SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3071

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
DISPENSA Nº 016/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção predial da sede da Associação dos municípios do sudoeste do Paraná - AMSOP
CONTRATADA: AFP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 10.654.953/0001-27)
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.167,50 (um mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o objeto desta Dispensa.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 72, da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação nº 016/2024, em conformidade com o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, emanado pela Assessoria Jurídica.

Francisco Beltrão, estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente - AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:8B713B69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1536.2024- FERIAS- 10 DIAS-DANUZAIA

PORTARIA Nº 1536, DE 18 DE JULHO DE 2024

Concede férias regulares a servidora pública municipal, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024 referente ao período aquisitivo 2023/2024 a servidora pública abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO
Danuza Carolina De Souza	088.307.369-29	Psicólogo

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 20 (vinte) dias serão usufruídos pela servidora em data oportuna.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 15 de julho de 2024.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:01345B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3173.2024- EXONERA JOÃO VICTOR DIAS DE CASTRO

DECRETO Nº 3173, DE 18 DE JULHO DE 2024

Exonera o servidor público Municipal ocupante de cargo comissionado Joao Victor Dias De Castro, e da outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal 604/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerado**, a partir de 19 de julho de 2024, o servidor público municipal **Joao Victor Dias De Castro,** portador da carteira de identidade nº 125125042 -SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 049.891.529-80, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão Técnica de Plan. Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:BEC8F868

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3174, DE 19 DE JULHO DE 2024

DECRETO Nº 3174, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 260.000,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 698, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2024, um crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
05.01	- Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo		
20.608.0068.1001	- TRATORES E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
10180	- Emendas Individuais Impositivas	R$	260.000.00,00

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:

- Excesso de Arrecadação na Fonte;

10180	- Emendas Individuais Impositivas	R$	260.000.00,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:D66E6045

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, onde consta:
Art. 75 - É dispensável a Licitação:
[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: FERNANDO CANDIOTTO 07909005997, inscrito no CNPJ sob nº 37.552.802/0001-14, localizada no SITIO LINHA MORRO AZUL, s/n, BAIRRO INTERIOR na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, CEP: 85.680-000.

OBJETO: Aquisição **de Equipamento Permanente – mobiliário,** para atender as necessidades do Laboratório de Informática de Instituição de Ensino da Rede Municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E5E87C14

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, onde consta:
Art. 75 - É dispensável a Licitação:
[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com sede na Avenida Demétrio Pinzon, nº 16 – Centro na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/PR, neste ato representado pelo Prefeito Givanildo Trumi.

CONTRATADA: LAW LOJA DE VARIEDADE EIRELI, CNPJ 34.115.756/0001-06, com sede na Avenida Nicolau Inacio, nº 940 – Sala 02, Centro na cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Leonardo Augusto Warmling Spigosso, Brasileiro, Solteiro, empresário, portador do CPF/MF n° 096.785.299-47.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e conserto de câmeras de segurança e monitoramento em toda a cidade e prédios públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.263,50 (sete mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias após a assinatura do contrato.

DA AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Considerando a justificativa da Secretaria, quanto à necessidade do objeto e a avaliação das soluções disponíveis no mercado, concluindo-se pela viabilidade da contratação.
Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.
Considerando os pareceres favoráveis à contratação e/ou saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas.

AUTORIZO a contratação direta a que se refere o presente termo.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 19 de julho de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:279DA3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 057/2024
Processo N° 093/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, que serão utilizados na programação do dia das crianças, a ser realizada no dia 12 de outubro de 2024, no horário compreendido entre 09h as 17h, com um monitor por brinquedo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 5.631,97 (cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/07/2024 às 08h30min do dia 06/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 06/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/08/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 19 de julho de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:8823C677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024
Processo Adm: Nº 088/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros para atender a demanda dos serviços, programas e projetos oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 7.604,22(sete mil e seiscentos e quatro reais e vinte e dois centavos):**GELO CANEI LTDA.**(45127508000193) com os lotes: 3, 4 e 9 no valor total de R$ 1.839,92 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**KW INFORMÁTICA LTDA**(14208959000121) com os lotes: 2, 5, 6, 7 e 11 no valor total de R$ 5.165,30 (cinco mil e cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(73334476000132) com o lote: 1 no valor total de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
Itens desertos:8 e 10

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 19 de julho de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:71CD3C17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 019 DE 18 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 068 de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções nº 009 de 19 de dezembro de 2023 e nº 004 de 14 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados a servidora Gézica Bertoldi como Presidente, os vereadores Pedro Reinaldo de Oliveira como Vice-Presidente e Paulo Cesar da Rosa como Membro, para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho, Avaliação Especial de Desempenho e de Adicional por Conclusão de Curso.
Art. 2º A comissão realizará as avaliações de acordo com o disposto nas Resoluções nº 009 de 19 de dezembro de 2023 e nº 004 de 14 de agosto de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 018 de 16 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 18 de julho de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:CACB2A72

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 054/2024

ATO DE CONSÓRCIO N.º 054/2024

Dispõe sobre a nomeação de Agentes de Contratação/Pregoeiros e Equipe de Apoio, na forma da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Resolução nº 60/2023, do CONIMS e a necessidade da designação dos Agentes de Contratação/Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio;
CONSIDERANDO a necessidade de indicação nominal de agentes e suas respectivas competências no âmbito do processo licitatório e de contratação pública, observado o princípio de segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro, os seguintes empregados públicos, ora titular, ora substituto um dos outros:

NOME	CPF	FUNÇÃO
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	***.734.***-**	Pregoeira/Agente de Contratação
JEAN RICARDO DORSI	***.042.***-**	Pregoeiro/Agente de Contratação
SANDRA FIM	***.809.***-**	Pregoeira/Agente de Contratação
GABRIELLI LEONARCHIK FRANCO	***.049.***-**	Pregoeira/Agente de Contratação

Art. 2º Nomear para integrar a Equipe de Apoio, os seguintes empregados públicos:

NOME	CPF	FUNÇÃO
GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO	***.825.***-**	Equipe de apoio
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	***.734.***-**	Equipe de apoio
VANESSA FATIMA DA CRUZ	***.409.***-**	Equipe de apoio
SANDRA FIM	***.809.***-**	Equipe de Apoio
JEAN RICARDO DORSI	***.042.***-**	Equipe de Apoio

Art. 3º Em cada licitação participarão, no mínimo, duas pessoas conforme relação do art. 1º e 2º, sendo o Pregoeiro/Agente de Contratação e um membro da equipe de apoio.
§1º. Os agentes de contratação/Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio poderão solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos pregões, quando o objeto assim exigir.
§2º Não se aplica o disposto no caput à hipótese de aquisição e contratação de bens ou serviços especiais, em que será nomeada Comissão específica em ato próprio.
Art. 4º Quando o agente indicado atuar como Agente de Contratação/Pregoeiro ou membro da Equipe de apoio, em um determinado procedimento licitatório, não poderá desempenhar outra função no mesmo, sob pena de ofensa ao princípio da segregação de funções.
Art. 5º Em cada novo procedimento licitatório, devem ser observadas as hipóteses de impedimentos/suspeições de que trata a Resolução CONIMS nº 60/2023.
Art. 6º As atribuições e competências do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio estão previstas na Resolução 60/2023 do CONIMS.
Art. 8º Revogar o Ato de Consórcio n.º 002/2024 de 09 de janeiro de 2024.
Art. 9º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Pato Branco/PR, 19 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BEE36E6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 055/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 055/2024

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação para atuar no Processo Licitatório nº 173/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto *Formação de registro de preços para aquisição parcelada de material hospitalar (adaptadores, agulhas, cateteres, equipos, scalps, seringas e demais), de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos;*
CONSIDERANSO que conforme edital há a previsão de uma Comissão responsável para avaliar os itens do pregão,

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os seguintes empregados para compor a Comissão Especial de Avaliação, conforme segue:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Cleidiane Lopes dos Santos	***.139.***-**	Presidente
Fernanda Melere	***.337.***-**	Membro
Vanessa Fátima da Cruz	***.409.***-**	Membro

Art. 2º A Comissão avaliará as amostras e os itens do pregão conforme critérios constantes na ficha de avalição anexo ao edital.
Art. 3º A Comissão é responsável por examinar, avaliar, aprovar ou reprovar os produtos em sua conformidade com o padrão de qualidade, composição e atendimento ao solicitado em edital;
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2024.

(Assinado Digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:314E759C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2024

A Comissão Especial de Licitações, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 02/08/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 14/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARIMBOS, MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 19 de Julho de 2024

SANDRA FIM
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56CAE9DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 211-2023 - REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 211/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda. CNPJ: 40.671.657/0001-03. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 26/07/2025. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Vanessa Martins Fraga, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:7017AA25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PE 90026-2024

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90026/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ACESSÓRIOS: CILINDROS DE GÁS (GLP), REGULADORES, MANGUEIRAS E CHICOTES, PARA O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos: cargas de gás liquefeito de petróleo e acessórios: cilindros de gás (GLP), reguladores, mangueiras e chicotes, deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços abaixo especificados os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação conforme necessidade da Administração, nos endereços especificados no edital os quais serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias:. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gestão/Unidade: 02.04 ASSESSORIAS E COLABORAÇOES MUNICIPAIS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0618200022.007 - Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário – PBC Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2100 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.2 Secretaria de Administração Gestão/Unidade: 03.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 0412200022.006 - Manutenção da Secretaria de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2077 – GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.3 Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade:10.01 - DPTO DE AGRICULTURA, PEC. E ZOOTECNIA Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2060800062.049000 - Manutenção das Atividades Agrícolas, Pecuária e Zootecnia Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2084 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.4 Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família Gestão/Unidade: 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complex Programa de Trabalho: 0824400052.043 - Bloco da Proteção Social Básica 0824400052.055 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2082/2101 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.5 Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia Gestão/Unidade: 09.01 - DEPTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS Fonte de Recursos:000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2369100062.053 - Manutenção das atividades de Fomento a Indústria, Comércio e Serviços Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2083 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.6 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Gestão/Unidade: 06.02 - DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.4- DEPARTAMENTO DE CULTURA 06.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES Fonte de Recursos: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1236100052.14 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 1236500052.15 - Manutenção do Ensino Infantil – Creche 1339200052.31 - Manutenção do Departamento de Cultura 2781200052.32 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1541/2102/2103/2104/2105 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.7 Secretaria de Saúde Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Fonte de Recursos: 303 - Saúde / Percentual vinculado sobre a rec Programa de Trabalho: 1030100042.035 - Serviços de Atenção Básica Elemento de Despesa: 3.3.90.30 -MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2053 - Gás e outros materiais engarrafados Nota de Empenho: Não se aplica 20.1.8 Secretaria de Viação e Serviços Urbanos Gestão/Unidade: 05.01 - DEPTO DE VIAÇAO, ALMOXARIFADO E FROTAS. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 2081 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 1732024 – MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA – EPP. Valor total R$ 117.343,00. ARP 174/2024 - COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. Valor total R$ 77.760. 175/2024 - B. HART COMERCIO DE GAS E ÁGUA - ME. Valor total R$ 4.982,76. Data da assinatura: 12 de julho de 2024. Chopinzinho-PR, assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:9712B8C3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 90026-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90026/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90026/2024, de 19/06/24, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MIRO GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - EPP	117.343,00
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A	77.760,00

B. HART COMERCIO DE GAS E ÁGUA - ME	**4.982,76**
TOTAL R$	200.085,76

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de julho de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:F94D75C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 206-2023 - ANDREATO E NASCIMENTO LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 206/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andreato e Nascimento Ltda. CNPJ: 40.352.094/0001-82. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência do contrato. Novo Prazo: 26/07/2025. Origem: Inexigibilidade nº 25/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 15/07/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernanda Gabrieli Nascimento, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:BF02A3E4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 834-2024 - LOTAÇÃO NILSON ANTONIO TESTON

PORTARIA Nº 834/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público a lotação do servidor Nilson Antonio Teston, matrícula funcional nº 2935-7, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/C.M.E.I. Cristo Rei, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 291/2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:7DB55729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°835/2024_DESIGNA CHEFIA IMEDIATA PROGRESSÃO_FINANÇAS

PORTARIA Nº 835/2024

Designa as chefias imediatas para avaliação de desempenho para fins de progressão de servidores lotados na **Secretaria Municipal de Finanças**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 38-G da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho para fins de progressão será realizada pela chefia imediata,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos:
I - **Nara Lucia Bonasina Scabeni**, responsável pela **Divisão de Patrimônio**, designado(a) pela **Portaria nº 018/2021** para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo I** desta Portaria.
II - **Paulo Cesar Romite**, responsável pela **Divisão de Tributação**, designado(a) pela **Portaria nº 022/201**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo II** desta Portaria.
III - **Julvana Dezingrini**, responsável pela **Divisão de Fiscalização**, designado(a) pela **Portaria nº 019/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo III** desta Portaria.
Art. 2º Fica designado o(a) Secretário(a) Municipal de **Finanças**, nomeado(a) pelo **Decreto nº 003/2021**, para proceder a avaliação dos servidores lotados e/ou em exercício no órgão, para fins de progressão, conforme a relação constante no **Anexo IV** desta Portaria.
Art. 3º Aos servidores públicos efetivos nomeados após a publicação desta Portaria, a avaliação de desempenho ocorrerá de acordo com a lotação indicada no ato de nomeação, sendo dispensada a alteração desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 885/2023, de 10 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE JULHO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Patrimônio
Cinara Aline Martinelli

ANEXO II
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Tributação
Katia Vanessa Fuhr Pletsch
Joseane de Souza

ANEXO III
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Divisão de Fiscalização
Adrianes Perera

ANEXO IV
RELAÇÃO DE SERVIDORES AVALIADOS
Secretaria Municipal de Finanças
Caroline Maria Baretta
Helder Felipe Klassen
Juliano Matheus Tavares
Julvana Dezingrini
Luciana Aimi Zuquelo
Marcia Antonia Scapinello
Nara Lucia Bonasina Scabeni
Onério Cambruzzi Filho
Paulo Cesar Romite
Rodrigo Jazynski

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:270B10BA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 57/2024, Inexigibilidade nº 12/2024, e ante as justificativas, que se embasou no Artigo 74, Inciso I, § 3º, o Prefeito Municipal declara inexigível a exigência de licitação cujo objeto é a Contratação da empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ nº 29.644.666/0001-64, para fornecimento de CONJUNTO DE RODA CÔNICA E RODA PRINCIPAL, PARA O ROLO COMPACTADOR, MARCA HAMM, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, patrimônio 3373, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R$ 23.145,00 (Vinte e três mil cento e quarenta e cinco reais).

Paço Municipal, 19 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:07B9A5ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024 – ID 2591

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa para para fornecimento de conjunto de roda cônica e roda principal, para o rolo compactador, marca hamm, ano de fabricação 2018, patrimônio 3373, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R$ 23.145,00 (vinte e três mil, cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00. FONTE 01000 – RED: 348
10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00. FONTE 01511 – RED: 349
10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00. FONTE 01512 – RED: 350
10.001.26.782.0011.2042.3.3.90.30.00.00. FONTE 00032 – RED: 352

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 19/07/2024 – Término em 19/07/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 57/2024 – Inexigibilidade nº 12/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 19 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B9E3C36F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53-2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 06-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, CNPJ Nº 00.159.291/0001-65, localizada na A Est. Barreiro das Frutas, Gleba 1, s/nº, Área Rural de Campo Mourão, cep.: 87.314-899, Campo Mourão – PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCELO VENDRAMI MARQUES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.11.601-0/Pr, inscrito no CPF sob o nº 885.240.439-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUPRESSÃO – Fica acordado entre as partes a supressão no valor de R$ 16.981,11 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e onze centavos) no valor total do Contrato Primitivo nº 53/2023, conforme a planilha elaborada pelo Engenheiro Civil do Município, com base no Art. 124, § 1, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do contrato passa de R$ 793.371,95 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos), para R$ 776.390,84 (setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem intalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ITAIPU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF.: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF.: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:696ACF45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1°/2024

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato Termo Aditivo Nº 1°/2024
Pregão Eletrônico Nº 94/2023
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA**.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em produção e montagem de móveis planejados para o Centro Integrado de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 13.850,00 (treze mil e oitocentos e cinquenta reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **4 meses**
Data Assinatura: **19/07/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 19 de julho de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:586E6AAF

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 03, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova o Relatório Detalhado do 1º quadrimestre referente ao ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições,
fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023, reunido em reunião
ordinária em 18 de julho de 2024, na sala de reuniões do Centro Integrado de Saúde:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do ano de 2023 da Secretária Municipal de Saúde
de Enéas Marques, que faz parte do planejamento em Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde,
conforme o artigo 36, §1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 18 de julho de 2024.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 03/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de

dezembro de 1999.

ELAINE REGINA CATANIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:28E6307E

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RESOLUÇÃO 5

RESOLUÇÃO N° 05, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições,
fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023, reunido em reunião
ordinária em 18 de julho de 2024, na sala de reuniões do Centro Integrado de Saúde:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do ano de 2023 da Secretária Municipal de Saúde
de Enéas Marques, que faz parte do planejamento em Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde,
conforme o artigo 36, §1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 18 de julho de 2024.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 05/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de

dezembro de 1999.

ELAINE REGINA CATANIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:668D2B4C

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N° 02, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao ano de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições,
fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023, reunido em reunião
ordinária em 18 de julho de 2024, na sala de reuniões do Centro Integrado de Saúde:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre do ano de 2022 da Secretária Municipal de Saúde
de Enéas Marques, que faz parte do planejamento em Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde,
conforme o artigo 36, §1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 18 de julho de 2024.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 02/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de

dezembro de 1999.

ELAINE REGINA CATANIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:012E4945

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RESOLUÇAÕ 6

RESOLUÇÃO N° 06, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova O Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde PROVIGIA da secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques-PR.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições,

fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023, reunido em reunião
ordinária em 18 de julho de 2024, na sala de reuniões do Centro Integrado de Saúde:
CONSIDERANDO:
a) Considerando a Resolução SESA nº 1.102/2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento
da vigilância em Saúde PROVIGIA-PR;
b) Considerando a Resolução SESA nº 374/2024, que destinou o valor de R$ 64.763,78 para despesas
de custeio e R$ 46.973,99 para despesas de capital do município de Enéas Marques.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar O Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa Estadual de Fortalecimento da
Vigilância em Saúde PROVIGIA da secretaria Municipal de Saúde de Enéas Marques, referente ao incentivo
financeiro do Governo do estado na modalidade fundo a fundo.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 18 de julho de 2024.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 03/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de

dezembro de 1999.

ELAINE REGINA CATANIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E406C4EC

DPTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
RESOLUÇAO 4

RESOLUÇÃO N° 04, DE 18 DE JULHO DE 2024

Aprova o Relatório Detalhado do 2º quadrimestre
referente ao ano de 2023 da Secretaria Municipal de
Saúde de Enéas Marques

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques – PR, no uso de suas atribuições,
fundamentadas na Lei Federal 8.080/90 e 8142/90, Lei Municipal nº 1353/2023, reunido em reunião
ordinária em 18 de julho de 2024, na sala de reuniões do Centro Integrado de Saúde:
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre do ano de 2023 da Secretária Municipal de Saúde
de Enéas Marques, que faz parte do planejamento em Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde,
conforme o artigo 36, §1º da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Enéas Marques, 18 de julho de 2024.

LUCI HONORIO BORGES MENIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 04/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de

dezembro de 1999.

ELAINE REGINA CATANIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:FB07A216

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: AUTO POSTO AQUÁRIOS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
1	ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, USO: PARA AUTOMOTIVOS, COMPOSTO: ETANOL. CATMAT 486024	LT	5.000	3,69	18.450,00
2	GASOLINA, USO: PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO: COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM: IAD 87 MIN. CATMAT 461506	LT	40.000	5,79	231.600,00
3	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG. CATMAT 461548	LT	100.000	6,09	609.000,00

VALOR TOTAL: R$ 859.050,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 16 de julho de 2024.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0455B6A1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
178/2024

PORTARIA Nº 178/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 19 de julho de 2024**, RAFAEL AUGUSTO ALIANO DE ANDRADE,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 19 de julho de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Candido Russi
Código Identificador:2B174DCB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 160//2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, HELLEN BRUNA DE SOUZA MAURICIO - Matrícula:1266, para exercer a função de fiscal do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO- Matrícula: 790 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula: 1080 para exercer a função de Gestor do Contrato, referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 21/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 19 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2D5DB40E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 369/2024

Dispõe sobre Decisão da Comissão Instaurada sobre o Processo Administrativo de Readaptação de função e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o artigo 37, § 13, da Constituição Federal estabelece que *O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.*

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei Municipal nº 323/1994;

CONSIDERANDO os exames do dia 08/05/2024 e a declaração médica de 20/05/2024;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Readaptação instituída pela Portaria nº 313/2024, que consta que *A Comissão não viu necessidade de alteração de cargo, apenas faz-se necessário a readaptação nas funções exercidas tendo em vista que dentro de suas atribuições existem atribuições compatíveis com as limitações da servidora. Fica determinado pela referida Comissão que a Servidora Cristiane Alves Garcia da Costa deve se ater às seguintes atribuições do seu cargo: executar serviços de recepção em portarias; entregar encomendas e mercadorias.*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Cristiane Alves Garcia da Costa, matrícula nº 642, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, lotada na Unidade Básica de Saúde, a exercer suas atividades de trabalho em conformidade com as limitações físicas observadas nos laudos médicos apreciados.
Art. 2º O Chefe do Setor da Servidora deverá ser cientificado do teor dos referidos laudos médicos e se certificará de respeitar as limitações físicas relatadas no atestado do dia 20/05/2024, com a ressalva de que a servidora deverá apresentar novos laudos a cada ano, em razão de suas limitações serem de grau leve.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de julho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:718705EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 19 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **MV SANTOS GRÁFICA E EDITORA LTDA** – CNPJ/MF sob n° **24.377.532/0001-00** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JONICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:E7B8E07A

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 05 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI** – CNPJ/MF sob n° **76.345.370/0001-22** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JONICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:7986F854

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CERTIDÃO

CERTIDÃO

Aos 19 dias do mês de julho de 2024 a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto nº 4.331/2024, em atendimento às disposições legais pertinentes, certifica que, em decorrência da instalação de Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2024, foi deliberado pela suspensão temporária da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELLI** – CNPJ/MF sob n° **25.279.552/0001-01** de participar de qualquer procedimento licitatório no âmbito desta Administração Pública até que o mesmo seja concluído, conforme os termos da decisão anexada ao referido processo.
Esta suspensão temporária tem fundamento no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, e deverá ser rigorosamente observada pelo Setor de Licitações deste Município.
A presente certidão é expedida para conhecimento e cumprimento, devendo ser publicada no Diário Oficial e arquivada nos registros do Setor de Licitações.

MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI -
Secretário

JACKSON EDUARDO DE OLIVEIRA DAMBROS -
Membro

JONICA MARIA CAETANO -
Presidente

Publicado por:
Jonica Maria Caetano
Código Identificador:48E6D926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATAS 35 A 69/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no centro municipal de saúde e demais unidades de saúde da família no Município de São Jorge D´Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**17/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.
ATA
35/2024 - A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 22.627.453/0001-85 – R$ 497,90
36/2024 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 12.014.370/0001-67 – R$ 24.510,50
37/2024 - ACSUL COMERCIAL LTDA - 41.471.513/0001-68 – R$ 8.860,00
38/2024 - BIDDEN COMERCIAL LTDA - 36.181.473/0001-80 - R$ 4.170,00
39/2024 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - 01.328.535/0001-59 – R$ 190.515,70
40/2024 - CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITLARES LTDA - 42.587.791/0001-48 – R$ 15.502,00
41/2024 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 56.081.482/0001-06 – R$ 120.000,00
42/2024 - FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 33.398.831/0001-12 – R$ 12.175,00
43/2024 - GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 45.216.228/0001-51 – R$ 238.814,04
44/2024 - HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA EPP - 03.851.189/0001-14 – R$ 2.940,00
45/2024 - HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO LTDA - 26.583.983/0001-20 – R$ 27.500,00
46/2024 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – R$ 9.890,00
47/2024 - ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP - 17.545.961/0001-84 – R$ 1.800,00
48/2024 - IDEAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – 54.186.728/0001-89 – R$ 13.440,00
49/2024 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA - 48.849.683/0001-82 – R$ 1.511,00
50/2024 - MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS – 30.881.804/0001-08 - R$ 22.971,30
51/2024 - MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - 03.968.926/0001-63 – R$ 25.450,00
52/2024 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – ME - 05.264.280/0001-69 – R$ 75.800,00
53/2024 - MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 49.222.415/0001-07 – R$ 57.950,00
54/2024 - MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - 34.064.557/0001-08 – R$ 5.810,00
55/2024 - MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 24.384.602/0001-58 – R$ 19.160,20
56/2024 - NEWARIS LIFESCIENCES LTDA - 37.407.347/0001-63 – R$ 37.600,00
57/2024 - NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 36.169.491/0001-46 – R$ 39.000,00
58/2024 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - 06.194.440/0001-03 – R$ 79.966,85
59/2024 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE - 30.888.187/0001-72 – R$ 145.055,00
60/2024 - PIUNATURE COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 26.686.422/0001-56 – R$ 7.960,00
61/2024 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 32.708.161/0001-20 – R$ 80.622,65
62/2024 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 85.247.385/0001-49 – R$ 106.125,00

63/2024 - PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - 37.106.076/0001-06 – R$ 10.014,00
64/2024 - SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 00.656.468/0001-39- R$ 82.500,00
65/2024 - SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA – R$ 261.500,00
66/2024 - SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA – ME - 14.792.179/0001-71 – R$ 99.550,00
67/2024 - TECHSUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 21.831.246/0001-85 – R$ 3.950,50
68/2024 - VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOPITALARES – EIRELI- 32.635.445/0001-34 – R$ 151.459,40
69/2024 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 37.882.886/0001-54 - R$ 101.187,50
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 16/07/2024 -

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:1554A165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
OF 4 CONVOCA JANAINA SILVA SUPLENTE CT

Ofício 04/2024.
São Jorge D'Oeste, 19 de julho de 2024.

DO: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PARA: SRA. JANAINA DE LIMA
ELEITA SUPLENTE CONSELHO TUTELAR

Assunto: Convocação de Suplente Eleição para Conselho Tutelar/2024

Ilma. Sra.
Cumprimentando-a, a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Jorge d'Oeste CONVOCA a Sra. Janaina de Lima – CPF 087.704.289-64, Eleita Suplente para Conselheiro Tutelar nas Eleições 2023, conforme Edital 01/2023 – 15.3, para suprir vacância por tempo determinado.
A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste-PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação.

Atenciosamente,

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:950670AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO ATA 70/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)**Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, de plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**25/2024**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
70/2024	MAURI MODESTO CAGNINI-PLANTAS - ME	22.940.135/0001-70	29.700,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D" Oeste/Pr, 19/07/2024 –

LEILA DA ROCHA –
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:D7D72B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
10º TERMO CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 45/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 43/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor do seguinte produto;** **LOTE 1 – ITEM 01: GASOLINA COMUM: de R$ 5,81 (cinco reais e oitente a um centavo), para R$ 6,00 (seis reais).**
Prazo de vigência	**14/08/2024**
Prazo de execução	**14/08/2024**
Data assinatura	18/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:C4326B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
12º TERMO CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), para R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos).** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos), para R$ 6,08 (seis reais e oito centavos).**
Prazo de vigência	**21/09/2024**
Prazo de execução	**21/09/2024**
Data assinatura	18/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:221A0156

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 130/2023

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	**TERMO DE RESCIÇÃO AO CONTRATO Nº. 130/2023**, parte integrante do(a) Pregão nº 131/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968 – CNPJ nº.** 44.978.910/0001-19
Objeto:	**Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato n° 130/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MOACIR ANTONIO BOSI 55350518968, referente a Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de veículos pertencentes a todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
Data assinatura	19/07/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:09431EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009/2024 DO EDITAL 002/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 021/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 14 e 15 do EDITAL nº 02/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

MOTORISTA

Nome	Classificação
VALDECIR GUADANHIN	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:278E7757

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 022/2024 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 22, DE 19 DE JULHO DE 2024

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O PREFEITO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 01, de 05 de abril de 2024, que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a classificação final e homologação divulgados pelo Edital nº 07 de 17 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, inciso III, da Lei nº 1065, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a designação da servidora matrícula sob nº 610-6 para o cargo chefe da seção de educação básica e infantil, concedida pela portaria nº 172/2024.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Saudade do Iguaçu, até o dia **24 de julho de 2024,** no horário das 07h45 às 11h45 e das 13h às 17h, para confirmar a aceitação da vaga e apresentar a documentação relacionada neste Edital.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – TEMPORÁRIO - PSS:

Classificação	Inscrição	Nome
13°	21	Gigliane Patrícia Passos de Andrade

Art. 2º - O candidato convocado no ato do comparecimento deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Trabalho;
e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista (para sexo masculino);
g) Certidão de nascimento/casamento;
h) Certidão de nascimento de filhos, se houver;
i) Carteira de vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
j) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone);
k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
l) Originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço;
m) Originais e cópias ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;

II – Originais dos documentos relacionados a seguir:
a) 01 foto 3x4 colorida e recente;
b) Atestado de saúde ocupacional, a ser emitido por Médico indicado pelo Município;
c) Certidão de Quitação Eleitoral;
d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal, emitida através do site: https://www.gov.br/pf/pt-br;
e) Atestado de antecedentes criminais estadual emitida através dos site:
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?cont eudo=102.

III – Declarações em formulário próprio a serem fornecidas pela Divisão de Recursos Humanos:
a) Declaração de acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de Parentesco;
d) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público;
e) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida.

Art. 3º - O não comparecimento do convocado por este Edital até o prazo de 24 de julho de 2024, resultará em perda automática da vaga.

Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 19 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:759E345C

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 194 2024

PORTARIA Nº 194/2024, de 19 de julho de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Adriane T. Delatorre dos Santos	**10**	18/07/2023 a 17/07/2024	22/07/2024 a 31/07/2024
Aline Lima Moraes	**10**	01/11/2022 a 31/10/2023	22/07/2024 a 31/07/2024
Josemar Bonfante	**05**	23/01/2022 a 22/01/2023	22/07/2024 a 26/07/2024
Josemar Bonfante	**15**	22/01/2023 a 22/01/2024	27/07/2024 a 10/08/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de julho de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A1FE0DA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

O SAMAE de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem por objeto "(AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS E CONEXOES HIDRAULICAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL NO VALOR MAXIMO DE R$ 43.547,22 (QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), POR UM PERIODO DE 12 MESES)". O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 06 de agosto de 2024, às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço samaedeabatia@gmail.com.br, em horário de expediente das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1400 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 19 de julho de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

HELAINE MENDES MENEZES
Agente De Contração/ Pregoeiro

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A8A97FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

ADRIPREV
PORTARIA Nº 004/2024 - TRANSFERÊNCIA DE QUOTA DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA nº 004/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Transferência de quota de Beneficio Previdenciário e da outras providencias"

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Adrianópolis, **MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica transferido a quota de Beneficio de **PENSÃO,** em nome da Srta. **ELOISA DE LIMA BATISTA**, para a Sra. **OLINDA DOS SANTOS LIMA** em razão de maioridade civil.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 19 de Julho de 2024.

MARCIA CRISTINA MOTTIN SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F86A3B7C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 208/2024 AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 208/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
TIPO: Menor Preço Por Item
ABERTURA DIA: 05 / Agosto / 2024. **HORA**: 10hs.
OBJETO: Aquisição Complementar de Medicamentos e Material de Enfermagem para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Adrianópolis, 18 de Julho de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C85E0322

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 209/2024 DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO Nº 209/2024
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADA :ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - **CONTRATO 097/2023**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico .

Diante do exposto na Defesa Prévia apresentada pela Empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, a Comissão de Contratação DECIDE por :
Afastar a MULTA PECUNIÁRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor restante do Contrato, conforme Art. 89, II , da Lei nº 8.666/93;
A manutenção das penalidades de ADVERTÊNCIA, conforme Art. 87, I, da Lei 8.666/93 e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal

de Adrianópolis pelo prazo de 02 (dois) anos , conforme Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Adrianópolis, 18 de Julho de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:FA78186B

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 210/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

RESOLUÇÃO Nº 210/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO .
LOCADOR: FLAVIO RIBAS VIEIRA
VALOR TOTAL: R$ 11.987,00 (onze mil novecentos e oitenta e sete reais).
PRAZO: um (01) dia

Adrianópolis, 19 de julho de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A1402DC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 201 DE 15 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, no período de 15/07/2024 até 24/07/2024, à servidora **Eliane Gomes Panfil**, matrícula nº 2398, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D7ECCD8D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202 DE 15 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 15/07/2024 até 24/07/2024, à servidora **Larissa Oliveira Lacerda dos Santos**, matrícula nº 2990, ocupante do cargo em provimento de comissão de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1E16D0B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 203 DE 15 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em razão de necessidade administrativa, com respaldo no Art. 50 e § 1º, da Lei nº 375/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Revogar, a pedido, a substituição remunerada da servidora **Angelita Farias da Cruz Mello**, matrícula nº 2745, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, para substituição a crescente demanda de turmas, na Escola Municipal Cecília Meireles, no período vespertino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:721FDF5C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119 DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Irvando Luiz Zollner**, do cargo em provimento de comissão de Secretário de Esportes, matrícula sob nº 3061.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:9E90523F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 172/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 170/2024, de 17 de julho de 2024:
R E S O L V E
Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Dayana Skovronski**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:29BE84A5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 173/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 170/2024, de 17 de julho de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da lista de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Makelli Beatriz Gaveliki das Neves**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:75DF3EA1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 097/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
002/2022	037/2023	IRES SIMONE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	19/07/2024	3064

Agudos do Sul, 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ECB797D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA N° 066/2024

Convocação da 2ª Conselheira Suplente Bruna Renata dos Santos Kestering para a vaga de Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela da Lei Municipal nº2088, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a vacância, visto que o Conselheiro R.B.S, afastado de suas atividades por licença médica;

RESOLVE:

Art.1º Convocamos de acordo com a lista de suplentes do pleito para conselheiro tutelar a 2ª Conselheira Suplente Bruna Renata dos Santos Kestering para a vaga de Conselheira Tutelar para início imediato.

Art. 2º - A referida conselheira passará a integrar o Conselho Tutelar, assumindo as responsabilidades e benefícios inerentes ao cargo, de acordo com as leis municipais e o Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo a conferência e arquivamento de sua documentação arquivada na Prefeitura Municipal, no departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 18 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE

JÉSSICA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:FEE7C032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/08/24 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/08/24 às 09h00min.

Objeto: **“Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica PARA VENDA DE BEBIDAS, na 3ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024”.**

Valor Mínimo Inicial: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E8D4181

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/08/24 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/08/24 às 09h00min.

Objeto: **"Permissão de uso de espaço público em caráter precário e oneroso para a exploração por pessoa jurídica PARA INSTALAÇÃO DE UM PARQUE DE DIVERSÕES, na 3ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré, nos dias 25, 26, 27 de outubro de 2024".**

Valor Mínimo Inicial: R$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br.

Informações Complementares: O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Almirante Tamandaré https://tamandare.pr.gov.br, no Portal de Compras Públicas <Bolsa Nacional de Compras https://bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 19 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E334E868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em reformas de bancos e estofados de veículos. Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e realização do bem estar durante o transporte dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: O valor de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos) reais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 60 (sessenta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias, subsequente a prestação dos serviços/entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento do bem/fiscalização do serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, **CONTRATADO: Juliano Poli de Araujo 06550623944**, inscrito no CNPJ n°14.608.790/0001-05, com sede à Av. Juscelino Kubitshek, 1449, Bairro Centro , Município Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Poli de Araujo**, inscrito no CPF sob nº 065.506.239-44, portador de cédula de Identidade nº 9874599-8, SESP/PR, residente e domiciliado(a) à Rua Jose Maria Pereira, 331, Bairro Centro, Município Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da aquisição de uma empresa especializada para realizar a reforma nos transportes escolares. Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e realização do bem estar durante o transporte dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Neste sentido, o objetivo da aquisição é contratar empresa capacitada e que atenda as exigencias da secretaria requisitante, prezando assim pela qualidade e satisfação dos usuários e da comunidade em geral.

Altamira do Paraná, 19 de julho de 2024.

ADRIANA PEREIRTA BARBOSA
Dep. de Licitação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F6CB959F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em reformas de bancos e estofados de veículos. Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e realização do bem estar durante o transporte dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **Juliano Poli de Araujo 06550623944**, inscrito no CNPJ n°14.608.790/0001-05.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:8B505A05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 069/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, Juliano Poli de Araujo 06550623944**, inscrito no CNPJ n°14.608.790/0001-05, com sede à Av. Juscelino Kubitshek, 1449, Bairro Centro , Município Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, neste ato representado pelo Sr. **Juliano Poli de Araujo**, inscrito no CPF sob nº 065.506.239-44, portador de cédula de Identidade nº 9874599-8, SESP/PR, residente e domiciliado(a) à Rua Jose Maria Pereira, 331, Bairro Centro, Município Campina da Lagoa – PR, CEP 87.345-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 069/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em reformas de bancos e estofados de veículos. Já que se trata de algo indispensável para a rotina, programação e realização do bem estar durante o transporte dos alunos através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a executar os serviços, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipalde Educação e cultura de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos) reais.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (noventa) dias e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.004.12.361.0074.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:BC8A2E03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 336/2024

SÚMULA: *Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.*
JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 19 (dezenove) de maio de 2024,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *ao servidor* ***ADEMIR SILVA,*** *matrícula funcional nº* ***8605,*** *ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, em conformidade com Art. 67 da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:24697679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024
SRP Nº 031/2024

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 037/2024** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 141/2024, com abertura em **09/07/2024**, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, que tem como objeto o **Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Empresa Especializada para Prestações de Serviços de Arbitragem**, destinados às competições esportivas em várias modalidades, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 14.133/21 e nas demais legislações seguintes, foi pela Pregoeira do Município e Equipe de Apoio julgada habilitada e declarada vencedora do certame a empresa: **DEJAIR DE SANTANA EVENTOS,** inscrita no CNPJ 36.742.349/0001-46, vencedora do **Lote 01**, no valor de **R$ 890,00; Lote 02**, no valor de **R$ 1050,00; Lote 03**, no valor de **R$ 370,00; Lote 04** , no valor de **R$ 320,00; Lote 05**, no valor de **R$ 1800,00; Lote 06**, no valor de **R$ 1800,00; Lote 07**, no valor de **R$ 1750,00; Lote 08**, no valor de **R$ 345,00; Lote 09**, no valor de **R$ 320,00; Lote 10**, no valor de **R$ 355,00; Lote 11**, no valor de **R$ 335,00;**
Iniciar as **Prestações de Serviços de Arbitragem**, parceladamente e por item, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 19 de julho de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DB10CD80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e instrumentos musicais para o Departamento de Cultura do município de Anahy-Pr para atendimento à política cultural instituída pela Lei Aldir Blanc, conforme especificações contidas no termo de referência.

DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/06/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/07/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 26/07/2024 às 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 12h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 22.402,65 (vinte e dois mil quatrocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 19 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:1E1701D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2024
Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 030/2024, Processo de Registro de Preços nº. 018/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Registro de Preços para a Aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias atendidas pelo do Fundo Municipal de Assistência Social junto o Serviço de Proteção Social Básica do município de Anahy-PR.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s).
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: a empresa **REINERI & CIA LTDA, CNPJ nº 11.230.105/0001-53**, com sede na Rua Bandeirantes, nº 842, Centro, Anahy/PR, CEP: 85.425-000, representada neste ato por sua socia administradora a Sra. Zelia Lopes dos Santos Cruz Reineri Portadora do RG sob nº 5.518.068-7/SSP-PR e CPF nº 038.658.669-13.

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 64.776,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).
Valor Total		**R$ 64.776,00 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:2D9BA98A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2024

OBJETO: Contratação de serviços de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Anahy, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Dia 22/07/2024 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 05/08/2024. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08:00 às 09:00 do dia 05/08/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h horas do dia 05/08/2024. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**. VALOR ESTIMADO: R$ 113.068,86 (cento e treze mil e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos).** Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail:licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 19 de julho de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:ACFFFE29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.461 DE 19 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.344.713,71 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos**).** *autorizado pela Lei nº. 3.841 de 18 de julho de 2024.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município.
4.4.90.51.00.00.1857 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.344.713,71

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1857 - Convênio 683/2024 - Pavimentação de Vias Urbanas, no valor de R$ 5.344.713,71 (cinco milhões trezentos e quarenta e quatro mil setecentos e treze reais e setenta e um centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DA4CEE2B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 116/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

ANDIRÁ PET - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com início em **22/07/2024** e término em **21/07/2025**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 19.07.2024.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

REGINALDO VIEIRA DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3E7B348

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1°TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VANDER LÚCIO NEVES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 3.166,80** (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25% do item com fundamento no Art. 125da Lei 14.133/2021.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:19.07.2024

dispensa n° 003/2024

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VANDER LÚCIO NEVES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2760EAEA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO:078/2024
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 19/07/2024

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL (ESTRUTURA, ALVENARIA, ESQUADRIAS, VIDROS, COBERTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, PLUVIAIS, ELÉTRICAS, REVESTIMENTOS, PISOS E MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESASVENCEDORAS:

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, inscrito no **CNPJ:31.063.363/0001-08**no valor total dos itens vencidos de **R$ 678.695,59** (seiscentos e setenta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

DZR CONSTRUTORA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.645.088/0001-92** no valor total do item vencido de **R$ 1.012.479,00** (um milhão e doze mil e quatrocentos e setenta e nove reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:71C120C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051 – 2024 – SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICONADO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 22/07/2024 à 08/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:59min do dia 08/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 08/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 19 de Julho de 2024.

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:748B48E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 04/2024

Processo Administrativo n.º 187/2024
Processo Licitatório n.º 12/2024
Inexigibilidade n.º 04/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Inexigibilidade nº 04/2024, que tem por Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DO DIREITO DO TRABALHO".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 187/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **FELIPE MIRANDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** CNPJ: **28.502.422/0001-84**, valor total contratado R$ 231.607,56 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a publicação de Ratificação e Homologação realizada em 21 de junho de 2024.

Paranaguá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9DFBB7C9

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024

Processo Administrativo n.º 191/2024
Processo Licitatório n.º 16/2024
Inexigibilidade n.º 07/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Inexigibilidade nº 07/2024, que tem por Objeto: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento 100 (duzentos) equipo parenteral – SAMTRONIC – EM 04210000 e 50 (cinquenta) Equipo Fotoprotetor para atender às necessidades da Central de Regulação – SAMU 192".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 191/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: **03.889.336/0001-45**, valor total contratado R$ 4.469,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:C51D132C

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024

Processo Administrativo n.º 215/2024
Processo Licitatório n.º 17/2024
Dispensa Eletrônica n.º 05/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa Eletrônica nº 05/2024, que tem por Objeto: "**Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Urgência e Emergência SAMU 192 do Litoral do Paraná com a disponibilização de Médicos".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 215/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **CAIOBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ: **40.388.611/0001-73**, valor total contratado R$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 19 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:158C60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.
O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016542
UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ANTONINA
CNPJ Ente Recebedor: 76.022.516/0001-07
Valor Total do Plano de Ação: R$ 159.977,98
Masked Input 159 977.98

DADOS PARA CONTATO Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Adriana Pfeiffer Garcias
Cargo Técnica de Atividades Culturais
Telefone (41) 99936-8977
E-mail antoninaaldirblanc@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura
Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome Lindamara Elias dos Santos
Cargo Diretora de Cultura
Telefone (41) 98815-4925
E-mail arquivopublico@antonina.pr.gov.br
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Com início em 2023, aconteceram diversos encontros online e presenciais, para discussões sobre criação do Conselho Municipal de Cultura, Plano Municipal de Cultura e Fundo Municipal da Cultura, com participação da sociedade civil.
No dia 15/03/2023 aconteceu a 1° Conferência Municipal de Cultura, no Auditório do Armazém Macedo, com a presença de 26 pessoas da sociedade civil, artistas e Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico de Antonina para eleger os conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.
O Conselho Municipal de Cultura tem se reunido desde 2023, 1 (uma) vez por mês para atualizações sobre Lei Paulo Gustavo, Política Nacional Aldir Blanc e Plano Municipal de Cultura, Fundo Municipal de Cultura e demais assuntos culturais do município.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/19680827/7c346d7b46d3f607426b8f1cec3f279d7c346d7b46d3f607426b8f1cec3f279d
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/8D0778EA/31ae1925fc8f58ddd39ed42ce09e934931a e1925fc8f58ddd39ed42ce09e9349
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/CD48F253/20f3ac9a08cfeb017294faf5ee850f9420f3a c9a08cfeb017294faf5ee850f94
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/D0EB114F/eb8a43745a14576578f9dd4ea75de0ffeb8a43745a14576578f9dd4ea75de0ff
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/C772C33B/a8e6fae98611661f4e124c7caae6f583a8e6 fae98611661f4e124c7caae6f583
http://iamuque.org.br/?p=5332 http://iamuque.org.br/?p=5298
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/95C8CECC/a76c05ceeb0cbdce99c23846630af510a76 c05ceeb0cbdce99c23846630af510
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F5FE01CC/79960d35359864a4e7d1196ca5cef7bc79960d35359864a4e7d1196ca5cef7bc
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/67A1176D/983ecf354bb82a876ac8be3520cf6378983 ecf354bb82a876ac8be3520cf6378
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/16DC5B50/60ae0f71626b0922357e21f3ff7dc68460ae 0f71626b0922357e21f3ff7dc684
Metas
Ação: Fomento Cultural
Atividade: Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções musicais; festivais, festas populares, feiras e apresentações; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022
Valor estimado: R$ 70.979,09
Forma de execução: Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/entrega: Ação cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade: 22
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?: sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Ocupação de espaços públicos
Valor estimado: R$ 60.000,00
Forma de execução: Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/entrega: Ação cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado
Quantidade: 11
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?: sim

Ação: Fomento Cultural
Atividade: Rota de arte e cultura Antoninense
Valor estimado: R$ 28.999,70
Forma de execução: Chamamento público – Fomento a execução de ações culturais – Projeto (Decreto 11.453/2023)
Produto/entrega: Atividade de formação (curso/oficina)
Quantidade: 10
A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou povos tradicionais?: sim

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:
Atividade: Ocupação de espaços públicos
Forma de execução: Chamamento público – Editais
Produto/entrega: Ação cultural Fomentada

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
As ações nas áreas periféricas, povos e comunidades, principalmente, serão incentivadas e com uma parcela importante para a escolha dos projetos que serão atuantes no município de Antonina. Pontuação extra para quem priorizar áreas rurais, populações ribeirinhas e de baixa renda nos projetos e com ações de democratização de acesso.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os editais do município de Antonina garantirá cotas para pessoas indígenas e negras, de acordo com as normas exigidas

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

Termos e Condições
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do
Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.
Aceito

PAAR 8M0G9UQI

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:43371AE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 182/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 182/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: L. E. P. LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 49.875.336/0001-97.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.916,30 (vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Patrique Schreiner.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A6A09D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 183/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 183/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF: 06.974.929/0001-06.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 76.712,35 (setenta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Regiane Rodrigues Braga.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:A0CE67C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 184/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 184/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: METROSAUDE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 28.470.340/0001-03.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada,

independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Mariana Bulka Tkatchuk.
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:9195B796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 185/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 185/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ/MF: 24.384.602/0001-58.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.701,70 (dezoito mil, setecentos e um reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Fernando Luiz Marcon.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:8D0E458A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 186/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 186/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ/MF: 46.116.717/0001-02.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 100.340,00 (cem mil, trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Sergio Luiz De Souza Junior.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:53B7C775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 187/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 187/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 18.255.796/0001-99.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.214,60 (dois mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Davi Marcelo De Paulo.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:2E80C870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 188/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 188/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 51.892.897/0001-46.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Jerusa Aparecida Pitt Baseggio.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:93B44C32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 181/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 181/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.576,50 (dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maryvone Aparecida Peron Buosi.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F3293D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 189/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 189/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 47.181.976/0001-71.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Jose Victor Valesi Pereira.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:31598729

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 190/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 190/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: PROCELA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ/MF: 09.686.716/0001-69.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Geni Maria Soares De Almada.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C06692A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 191/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 191/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ARTMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 42.476.609/0001-81.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Claudio Guergolet.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:48D22E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 193/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 193/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 33.375.370/0001-62.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.697,80 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta E MAGNO KARTON FREITAS RABELO.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:E18D0433

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 194/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 194/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Kamilla Dardengo Do Nascimento.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:118A21EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 196/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 196/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LANCELETTE BIOMEDICAL LTDA, CNPJ/MF: 10.795.950/0001-03.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Monike Campos Lobo.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:DE9EDFD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 012/2023

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 197/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.694.319/0001-32.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Lisandro Felin Machado.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:F059A05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 197/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 028/2024 - PMA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 197/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ/MF: 50.694.319/0001-32.
OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar e testes rápidos para detecção de dengue, para atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, do Centro de Saúde, SAMU, da Defesa Civil e demais unidades de atendimento em saúde do Município de Astorga e do laboratório. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.043.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.047.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.048.3.3.90.32.00.00. - 2494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.301.0012.2.049.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.303.0012.2.056.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.057.3.3.90.32.00.00. - 1510 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.304.0012.2.095.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.305.0012.2.058.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
06.004.10.306.0012.2.059.3.3.90.32.00.00. - 32321 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida PucilloZanatta e Lisandro Felin Machado.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:5677933B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 042/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 07/08/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desratização, descupinização e limpeza de caixa d'água em prédios e locações utilizados por esta municipalidade, quantidades e exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:C1365666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 043/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 09/08/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de som e iluminação para o Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:45FA16FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 13/08/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, incluindo calibração e substituição de peças quando for o caso, em aparelhos e equipamentos hospitalares, de fisioterapia e odontológicos, para atendimento das unidades de atenção em saúde que compõem a estrutura do Departamento Municipal de Saúde de Astorga - PR. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br. Paço Municipal de Astorga-PR, e 19 de julho de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:3B7202E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.307/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica proibida a instalação no Município de Astorga de aterros sanitários e centrais de tratamento de resíduos sólidos que venham prejudicar o meio ambiente ou provocar dano de qualquer espécie às atividades agrícolas, avícolas, pecuárias, comerciais, industriais, bem como os habitantes do Município de Astorga.
§ 1º - Para que haja autorização de funcionamento das atividades, descritas no *caput* do Art. 1°, se faz obrigatória a realização de audiência pública na qual serão convidados a participar todos os habitantes do Município de Astorga, Entidades de Classes, Associações e Entidades Civis e organizadas, onde serão discutidos a viabilidade do local e o interesse da implantação do empreendimento.
§ 2° - Os aterros sanitários e centrais de tratamento de resíduos sólidos deverão obedecer a um distanciamento mínimo de 1.500 (mil e quinhentos) metros da área urbana do Município de Astorga e também de:
a) Núcleos populacionais, compreendidos como: bairro, vilarejo, comunidade rural, área ou conjunto residencial e qualquer residência individual, ainda que instalada em área rural;
b) APPs - Áreas de Preservação Permanente, nascentes e qualquer espécie de cursos d'água;
c) De atividades rurais como aviários, barracões de bicho da seda, granjas de suínos, áreas de confinamento de gado, psicultura, atividades de processamento de alimentos para consumo humano ou animal ou similares.
§ 3° - Além da audiência pública prevista no § 1° deste artigo, deverá haver consulta popular, na forma da Lei Orgânica Municipal.
§ 4º - Para que haja autorização de funcionamento das atividades descritas no *caput* do artigo 1° é obrigatório o cumprimento das leis ambientais municipais, estaduais e federais, bem como respeito aos procedimentos para instalação do empreendimento, em especial a audiência pública.
§ 5º - As disposições constantes desta Lei se aplicam também para eventuais requerimentos solicitados ou apresentados neste município nos últimos 2 (dois) anos contados retroativamente a partir da publicação desta Lei.

Art. 2° - Fica na forma do *caput* do Art. 1°, proibida a recepção ou disposição de resíduos sólidos e de rejeitos de qualquer natureza no Município de Astorga, provenientes de outros Municípios.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:24B76933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 755/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **JOSIANE DA SILVA GUELFI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível C-1, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 20/02/2007 a 19/02/2012, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **22 de Julho de 2024** e **término em 21 de Agosto de 2024**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-11790/2024, de 18/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBB14B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2024

PORTARIA Nº 414/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0CACDA97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2024

PORTARIA Nº 415/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSELYLLIAN ALVES VEDAM**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:C41CE667

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2024

PORTARIA Nº 416/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **KENYA APARECIDA DO NASCIMENTO**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:B50418D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 417/2024

PORTARIA Nº 417/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TASSIANI APARECIDA DA LUZ VENANCIO**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:353DA318

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2024

PORTARIA Nº 418/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NILZA RIBEIRO MOREIRA**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado

para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:5863F03F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2024

PORTARIA Nº 419/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CAMILLA LONGATO**, para o cargo de "**PROFESSOR**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13232/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F07FC2C9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 420/2024

PORTARIA Nº 420/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a **CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **TANIA APARECIDA KULKA LIMA DOS SANTOS**, para o cargo de "**AGENTE EDUCACIONAL**", lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES"**, para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4145/2024**.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com produção de efeitos de 22/07/2024 a 21/07/2025.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 19 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:3DE6E340

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 046/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Objeto: Aditamento correspondente a renovação, prorrogação e reajuste de preços, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 3,439090%, onde o valor por linha passará a ser de R$ 71,40 (setenta e um reais e quarenta centavos), referente a prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.

Valor: Até R$ 23.133,60 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.

Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002.2018-3.3.90.40.00.00.1000;
12.001.10.301.0016.2105-3.3.90.40.00.00.303;
13.001.08.122.0015.2120-3.3.90.40.00.00.1000;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.40.00.00.103.

Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 046/2021.

Balsa Nova, 16 de julho de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A9751C76

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 110/2024, aos quais por brevidade me reporto e adoto, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **CONCORRÊNCIA nº 010/2024** que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação com paralelepípedo no Distrito de São Luiz do Purunã, nomeado como Caminho das Pedras e localizado na rua Vereador João Bertoja Filho em Balsa Nova – PR,** de acordo com o edital convocatório. Empresa vencedora **GLOBAL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.064/0001-77 com o valor total de R$ 4.990.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa mil reais), em conformidade com suas documentações, proposta de preços e os demais termos e condições especificadas neste feito.

Lavrem-se o respectivo contrato administrativo, publique-se para eficácia desta decisão.
Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:79480FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº08/2024 (ART.75 II DA LEI Nº14.133/2021

Torna-se público que a Câmara Municipal de Balsa Nova/Pr, por meio do seu Agente de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, para contratar empresa do segmento à prestar serviços de limpeza e higienização do veículo oficial da Câmara Municipal sobre demanda estimada, para período de 12 meses, com critério de julgamento *(menor preço global,* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 26 de julho 2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 16:00
Link: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
Critério de Julgamento: *menor preço global*
Regime de Execução: *sobre demanda estimada preço unitário*

NELIO JOSE CHIQUITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:F7F8F7C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 13 referente ao contrato N° 88/2018, objetivando a ALUGUEL DE IMOVEL NA AVENIDA CASTRO ALVES Nº 1273, decorrente de licitação N° 12/2018 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BARBOSA FERRAZ, portador do CPF/CNPJ sob nº75.361.113/0001-11. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 19/07/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 46.586,40, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:FC42953C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA, CNPJ: 77.979.334/0001-83.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 18/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 12.546,00 (doze mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:97DF241E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA, CNPJ: 82.047.531/0001-02.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 18/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9CA9C536

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 36.395.041/0001-71.

PROCESSO LICITATORIO: Dispensa nº 18/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 9.067,00 (nove mil e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de Julho de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BCF8CBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 05.01/2024 de 12/07/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 15/07/2024 – Edição 3066 – pág.61*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 01/2024, *por motivo de não apresentação da documentação (não comparecimento,)* a Srª. MARIA GABRIELA RODRIGUES, inscrição nº. 471-1089, classificada em 3º lugar, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 05.01/2024 de 12/07/2024 para esta candidata, desta forma eliminada deste concurso.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7BB84679

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 04/2024 de 12/06/2024 – Vagas de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICOLOGO, OFICNINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS E CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468à469*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não apresentação da documentação (não comparecimento,)* a Srª. VALMIRIA DIAS DE SOUZA, classificada em 2º lugar, para o cargo de MERENDEIRA, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 04.03/2024 de 16/07/2024 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:12050827

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 05.03/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICPOLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSIOR DE ARTES, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 181/2023 de 02/10/2023 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 03/10/2023 – Edição 2870 – pág.49).*
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490).*
CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).
CONSIDERANDO o ofício nº. 158/2024 de 12/07/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 215/2024 de 16/07/2024 (*pedido de convocação de cargo de Merendeiras/PSS*).
CONSIDERANDO a desclassificação da 2º colocada (cargo de Merendeira) conf. portaria nº. 176/2024 de 19/07/2024.
CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:
MERENDEIRA – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Sonia Aparecida Rosa	10/03/1980	3ª colocada

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **22/07/2024 à 24/07/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:EA8E70ED

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 06.01/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).
CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).
CONSIDERANDO a desclassificação da 3ª colocada (cargo de Assistente Administrativo/Saúde) conf. portaria nº. 175/2024 de 19/07/2024.
CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/SAÚDE – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Beatriz Francisquini Fritegotto – inscrição nº. 471-692	20/09/2004	4ª colocada

A candidata acima relacionada devera comparecerno Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **22/07/2024 à 26/07/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:300263BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1743/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Encerra contratos de servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Of. nº. 163/2024 de 19/07/2024 da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº. 222/2024 em 19/07/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam encerrados os contratos (exonerados) todos os servidores Teste Seletivo Simplificado-PSS a partir de 22/07/2024, abaixo relacionados:
· **Erica das Graças Gualiume Vieira de Mira** – Matr. 360682 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 14/03/2024, conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 08/2024 de 14/03/2024.
· **Jessica Natalia Aguiar Cruz** – Matr. 360689 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 29/04/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 12/2024 de 29/04/2024.
· **Joice dos Santos** – Matr. 360681 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 13/03/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 07/2024 de 13/03/2024.
· **Lucineia Aparecida Felix** – Matr. 360687 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 19/04/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 10/2024 de 19/04/2024.
· **Maria das Graças Pereira Oliveira** – Matr. 360686 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 17/04/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 09/2024 de 17/04/2024.
· **Maria Izabel de Castro** – Matr. 360693 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 20/05/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 14/2024 de 20/05/2024.
· **Monica Cristina da Silva de Moraes** – Matr. 360697 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 03/06/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 18/2024 de 03/06/2024.
· **Nicole Juliana dos Santos** – Matr. 360688 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 26/04/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 11/2024 de 26/04/2024.
· **Regina Celia Pereira Rodrigues** – Matr. 360694 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 27/05/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 15/2024 de 27/05/2024.
· **Ronielle Eliza dos Santos** – Matr. 360676 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 15/02/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 05/2024 de 15/02/2024.
· **Rosana Antonio de Andrade** – Matr. 360692 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 15/05/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 13/2024 de 15/05/2024.
· **Sarah Daniele de Oliveira** – Matr. 360673 – Professora de Educ Infantil-PSS – Adm: 05/02/2024,
conforme Contrato por Prazo Determinado nº. 02/2024 de 05/02/2024.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, 19 de JULHO de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:76F671CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Portaria de reclassificação para fim de fila.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar público que o candidato Srº. FILIPE RODRIGUES MENDONÇA, aprovado para o cargo de EDUCADOR FÍSICO-40 hrs, na 2ª colocação, residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, o qual se submeteu a concurso público por meio do Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024, solicita formalmente, seu respectivo deslocamento para o final da fila de classificação, por não ter interesse neste momento ao cargo efetivo de Educador Físico-40 hrs, para o qual foi aprovado (por motivo de no momento estar trabalhando no município de Arapoti-PR, cargo de Profissional de Educação Física) conf. pedido de final de fila, protocolado sob o nº. 223/2024 em 19/07/2024.
Art. 2º – Fica portanto o referido candidato, na Homologação do Resultado do Concurso Público Edital nº. 01/2024 em seu anexo I, pág.15, Cargo de Educador Físico-40 hrs, inscrição nº. 471-1881, aprovado na 2ª colocação, seja remanejado para 21ª colocação.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:80DFDE2C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado (PSS) – Edital nº. 04/2024 de 12/06/2024 – Vagas de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICOLOGO, OFICNINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS E CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSOR DE ARTES (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490*) – homologado pelo Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468à469*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado-PSS, *por motivo de não apresentação da documentação (não comparecimento,)* a Srª. LIDIANE FERNANDA DOS SANTOS, classificada em 1º lugar, para o cargo de OFICINEIRA DE MÚSICAS E FANFARRAS, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 04.03/2024 de 16/07/2024 para esta candidata, desta forma eliminada deste Teste Seletivo-PSS.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:DC2086AA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 06.03/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 para os cargos de: FARMACEUTICO, ATENDENTE DE FARMACIA, PSICPOLOGO, OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS e CADASTRO DE RESERVA DE MERENDEIRA E PROFESSIOR DE ARTES, *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 181/2023 de 02/10/2023 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 03/10/2023 – Edição 2870 – pág.49)*.
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – EDITAL nº. 04/2024 de 12/06/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 13/06/2024 – Edição 3044 – págs.482à490)*.
CONSIDERANDO que o resultado do Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi Homologado através do Edital nº. 04.02/2024 de 28/06/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 01/07/2024 – Edição 3056 – págs.468e469*).
CONSIDERANDO o ofício nº. 22/2024 de 16/07/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, protocolado sob o nº. 216/2024 de 16/07/2024 (*pedido de convocação de cargo de Oficineira de Música e Fanfarra/PSS*).
CONSIDERANDO a desclassificação da 1º colocada (cargo de Oficineira de Música e Fanfarra) conf. portaria nº. 178/2024 de 19/07/2024.
CONVOCA o candidato aprovado para o cargo de processo seletivo (PSS), a saber:
OFICINEIRO DE MÚSICAS E FANFARRAS – 40 horas

NOME:	DATA NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Hudson Luiz Calixto França	04/03/2002	2º colocado

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **22/07/2024 à 24/07/2024**, munido de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 04/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.4).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/pss)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.1 e 14.2 do art. 14 do Edital de abertura nº. 04/2024).

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F774560E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rui Barbosa N.º 96, inscrito no CNPJ N.º 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **DISNE PLAY BRINQUEDOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ n.° 37.324.593/0001-51**, estabelecida na Estrada RST 480, n.º BR04, Pavilhão 04, Erval Grande – RS, CEP: 99.750-000.
O Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024**, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGRAOUND INFANTIL.**
Valor total, **R$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	7260	09.001.12.361.0012.2101	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	7270	09.001.12.361.0012.2101	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	7271	09.001.12.361.0012.2101	105	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO ITEM DESTE CONTRATO É DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS após emissão da Nota de Empenho.
Gestor (a) de contrato, Senhora Gilmara Neris de Souza Prado, CPF: 495.952.299-20 e Fiscal, Senhora Thais Carolina Miquelino Pereira, CPF: 088.753.129-66.
DO FORO - s partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá - PR**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir do presente Contrato;
E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:
Barra do Jacaré - PR, 16 de julho de 2024.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E43BF041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR20/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR20/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL VETERINÁRIO DESTINADO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 01/08/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:13D230DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR21/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do **Pregão Eletrônico Nº PR21/2024.**
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA – PAIF E O SCFV DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.***
2. DATA DE ABERTURA: Dia 02/08/2024, às 08:00 horas.
3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 19 de julho de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8F0630C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Gelson Maffi e a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração do Município, nomeados pelo Decreto 099/2024, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Chamamento Público, na modalidade INEXIGIBILIDADE, que será regido pela Lei Federal de nº. 13.019/14, Decreto Municipal 067/2018 para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2024
1. OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA REPASSE DE VALOR NO MONTANTE DE R$ 114.000,00, ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR, QUE DEVERÁ SER APLICADO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO DA OFERTA E/OU QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA APAE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, SENDO O RECURSO DIRIGIDO ÁS AÇÕES E SERVIÇOS RELATIVOS A ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME PORTARIA FNS 449/2023, PARA PROMOVER, EM ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, A ATENÇÃO INTEGRAL A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PRIORITARIAMENTE AQUELA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MÚLTIPLA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO.
2. VALOR: R$ 114.00,00 (cento e quatorze mil reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 23/07/2024, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com a Comissão de Seleção.
O Edital e Anexos poderão ser retirado diretamente com a Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.°1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 19 de julho de 2024.

DYENIFFER ELSEMBAK
Membro

FABIANO EZEQUIEL ZORTEA
Membro

PAMELA CRISTINA SILVA
Membro

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:7CE59CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0150/2024

PORTARIA Nº 0150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, por um lapso da Secretaria Municipal de Saúde, o qual não comunicou ao Departamento de Recursos Humanos, no seu devido tempo, o afastamento da servidora abaixo nominado para usufruição de férias,

Considerando o fato de que a servidora abaixo nominado, está usufruindo de férias desde 26/06/2024,

Considerando a necessidade imprescindível de se conceder direitos através de ato administrativo, inclusive para registro funcional da servidora, resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias, contados a partir de 26/06/2024 a 25/07/2024, à servidora **LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL**, portador do RG nº 7.656.373-0 SSP/PR e CPF 043.946.969-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a data de 26 de junho de 2024, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 19 DE JULHO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1C0714DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 17/2024 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 CMDCA

SÚMULA: Dispõem sobre a convocação de conselheiro tutelar suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar, por ordem de votação obtida na Eleição Unificada de 2023, o conselheiro suplente conforme ordem de classificação constante no o Edital nº 05/2023 – CMDCA, **Maria Suzane Burghausen**, para suprir o período de ausência por atestado médico da Conselheira Tutelar Ana Paula Alievi.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 19 de julho de 2024.

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mayara Nonnenmacher
Código Identificador:A08F185A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, IV e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 20/2024
b) Nr. Licitação: 1/2024 - LE
c) Modalidade: Leilão
d) Objeto da Licitação: Leilão para alienação de bens móveis, máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2362/2024.

Participante: ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN
Retroescavadeira JCB de Rodas 3CXTT - R$ 135.750,00

Participante: Agnaldo Aparecido Simensato
Marcopolo/Volare W9C ON 2018/2018 Placa BCI-0145 R$ 263.750,000

Participante: Ana Paula Teixeira
Chevrolet/Montana 2018/2019 Placa BCX-5D46 R$ 27.000,00

Participante: Douglas Thainan Santin
Sucata de Forrageira Jumil - R$ 1.500,00

Participante: ELI JULIANO SLOTY
Distribuidor de Fertilizantes Mepel - R$ 4.100,00

Participante: Fernando Luis de Amorin
Renault/Oroch 20 DYN42 - 2016/2016 - Placa BAQ-8066 R$ 39.000,00

Participante: JOAO ELIAS SANTIN
Honda/NXR125 Bros KS - 2013/2013 - Placa AXF-3H91 - Chassi 9C2JD2310DR502887 - R$ 6.500,00

Participante: Jesiel Lourenco Da Silva
Esteira Dream Fitness 25 - R$ 350,00

Participante: Leonardo Varela Caldas
Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 16 - Aprox. 17 Unid. R$ 400,00

Participante: Lucas Guilherme Abba
2 Pneus Firestone 11.00 R 22 16 - R$ 2.600,00
2 Pneus Pirelli 18.4-30 - R$ 9.400,00

Participante: REINALDO RODRIGUES DA SILVA
06 Cadeiras Odontológicas - R$ 6.600,00

Participante: Samuel Jorge Pires Forteski
Equipamentos Informática - R$ 1.050,00

Participante: Valdir dos Santos Macedo
Carretinha Reboque/Topatudo STD - 2009/2009 - Placa ARO-8050 - R$ 2.050,00
Combo Sucata de Mesas, Cadeiras e Balança - R$ 850,00

Total Geral: R$ 500.900,00 (quinhentos mil e novecentos reais)

Bituruna, 19 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:FEB1C14B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2024

PORTARIA Nº 200/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Andreia Serbai de Souza**,** matricula: 417726, nomeada pelo Decreta 25/2022 para o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento CC-1, 12 (doze) dias de férias referente ao período 01/02/2023 a 31/01/2024, a ser fluidas para 22/07/2024 a 02/08/2024, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:CACDEBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2024

PORTARIA Nº 201/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Janice Bueno de Oliveira, Matricula de Nº 640-1, nomeada através do decreto 075/2008 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, concede 30 (trinta) dias do período de férias referente ao período 18/02/2018 a 17/02/2019 e 18/02/2022 a 17/02/2023 que serão fruídas de 22/07/2024 a 20/08/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e plena anuência do Servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 19 de Julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:09F3DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.
O Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, situado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, através de seu representante legal Sr. Edson Flávio Hoffmann, Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a renovação de licença de Operação n° 164358-R1, que tem como atividade a Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, validade 12 de agosto de 2024.

Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2024.

LEANDRO R. GLOEDEN /
Técnico Ambiental.

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:222D4025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°23/2024
O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº23/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA ELETRÔNICA, EMPILHADEIRA, ESTEIRAS DE ELEVAÇÃO E SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS, E PRENSA ENFARDADEIRA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ITAIPU BINACIONAL 4103040/2023, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 28 de junho de 2024, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-CNPJ:31.499.939/0001-76 com o lote: 1 no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA-CNPJ:40.989.882/0001-84 com o lote: 2 no valor total de R$ 109.899,00 (cento e nove mil e oitocentos e noventa e nove reais).
BID COMÉRCIO LTDA-CNPJ:45.055.784/0001-93 com o lote: 3 no valor total de R$ 45.652,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais).
NKS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA-CNPJ:14.279.615/0001-03 com o lote: 4 no valor total de R$ 22.741,00 (vinte e dois mil e setecentos e quarenta e um reais).
Totalizando valor total de: R$ 183.742,00(cento e oitenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município Decreto 56/2024
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 17 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C815B625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°33/2024

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº01.612.906.0001/20 e com sede localizada na Rua Moises Miranda, 422, centro, CEP 85.225-000, Boa Ventura de São Roque-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo documento convocatório e parecer jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, o processo licitatório desenvolvido na modalidade pregão Eletrônico nº33/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS), A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. Torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 17 de julho de 2024, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Adjudica-se e Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
IDEAL LICITACOES LTDA-CNPJ: 53.569.690/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais).

Totalizando valor total de: R$ 53.820,00(cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais):
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro do Município (Portaria 56/2024).
Encaminha-se os autos para celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Boa Ventura de São Roque, 18 de julho de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:E0D4959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 72/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: METALURGICA FREITAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SÃO JOÃO, 1699, 0 - CEP: 95920000 - BAIRRO: CENTRO– Boqueirão do Leão/RS, inscrita no CNPJ n.º 05.852.250/0001-73

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 115.800,00 (Cento e Quinze Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***VANDERLEI DE FREITAS*** Cnpj Sob N.º 05.852.250/0001-73

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:39DAE5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA IGUAÇU, 0 APTO 01 - CEP: 85877000 - BAIRRO: Centro– São Miguel do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.240,00 (Treze Mil, Duzentos e Quarenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***CONRADO LUPGES DUTRA*** CNPJ sob n.º 41.720.898/0001-50

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:84705904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 76/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VIGARIO FREI JOAO, 740, 0 SALA 02 - CEP: 89609000 - BAIRRO: CENTRO– Luzerna/SC, inscrita no CNPJ n.º 37.141.260/0001-97

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL Nº955373/2023. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	09.002.20.122.0905.2126	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
5944	09.002.20.122.0905.2126	1085	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezesseis dias de julho de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/07/2024.

Contratante ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** Prefeito Municipal	Contratado ***ROBERTO CESAR SCHMITZ*** CNPJ sob n.º 37.141.260/0001-97

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:E0F6EC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 224/2024

DECRETO Nº 224/2024
Data: 19/07/2024

SÚMULA: Dispõe acerca da utilização de bens públicos por partidos e federações para a realização de convenções eleitorais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Boa Vista da Aparecida/PR, no ano de 2024, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Os partidos e federações que pretenderem realizar suas convenções em órgãos públicos deverão apresentar requerimento fundamentado à autoridade competente, demonstrando que o subscritor é o responsável pela convocação do ato pela agremiação partidária.

Art. 2º. Será deferida a cessão do espaço público à agremiação partidária que primeiro a requerer e desde que não atrapalhe o funcionamento normal da Administração Pública.

Art. 3º. A cessão será feita de forma gratuita, devendo a agremiação partidária se responsabilizar por danos causados com a realização do evento.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:297EFA68

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

O Município de Boa Vista da Aparecida torna público que fará realizar, às 09h(nove) horas do dia 03 de setembro do ano de 2024, na plataformaCOMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br,**CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preçoglobal, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s)obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas de Boa Vista da Aparecida	Pavimentação em CBUQ	23.876,29 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de ContrataçõesPúblicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Vista da Aparecida e na plataforma COMPRAS.GOV.BR, no seguinte link: www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão serapresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Boa Vista da Aparecida, 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:1B9C2394

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203 2024

PORTARIA nº 203/2024
Data 19/07/2024

SÚMULA: *Revoga designação e designa servidor para responder como SECRETÁRIO DE ESCOLA, e dá outras providências.*

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a designação da servidora **SRª. JANETE INACIO ARAUJO MARTINI,** portadora do RG 7.873.555-4, SSP/PR, CPF: 026.329.959-73, Matrícula 113417, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a qual respondia como Secretária da Escola Municipal Boa Vista. Também fica revogada a portaria 153/2024 que designa o servidor **SRº. MARIANO MATHEUS DE OLIVEIRA,** portador do RG 1509594-0, SSP/PR, CPF: 048.171.881-89, ocupante do cargo de Assistente Administrativo - temporário, para responder como Secretário da Escola Municipal Boa Vista do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Art. 2º. Designa a servidora **SRª. DORILDES DE FÁTIMA VOLFF,** portadora do RG 4.910.849-4, SSP/PR, CPF: 791.161.169-68, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder como Secretário da Escola Municipal Boa Vista do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.
Parágrafo único - Fica o servidor autorizado a assinar todos os documentos pertinentes a pasta.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto 289/2019 de 08/11/2019 e a Portaria 153/2024 de 13 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:9DA1993A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 37/2024

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	37/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	19/07/2024

Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.658.330/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.831.747,72 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Bocaiúva do Sul, 19 de julho de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:B223972D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5408/2024

Dispõe sobre a concessão de horário especial a funcionário estudante.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao funcionário estudante nos termos do art. 113 do Estatuto dos Servidores Municipais Lei nº 03/1997, à servidora JOICE FERNANDES SCHMIDT, Matrícula nº 857, no período de 22 de julho de 2024 a 08 de novembro de 2024, mediante compensação de carga horária, de acordo com o parágrafo único.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, a organizar o cumprimento de carga horária, respeitada a duração semanal do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de julho de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B6744BA6

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 188-2023

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 188/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/00001-90, com sede na Rua das Canelas, sn°, Prolongamento, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85.560-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Ficam aditivados em **25%** os valores dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17 e 18**, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante de **R$ 120.971,00 (cento e vinte mil, novecentos e setenta e um reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de julho de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-CONTRATANTE

Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8FD17B6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL N°04/2024 DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO PARA APRENDIZES

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, torna público a homologação definitiva das inscrições do teste seletivo para aprendizes 2024.

N° INSCRIÇÃO	NOME
001	Sabrina Isabelly de Lima
002	Larissa Vitória Fill
003	Samuel Theis da Silva
004	João Lucas Grosso
005	Peterson Pillonetto
006	Ana Beatriz Antunes de Ramos
007	Maria Eduarda Duarte de Lima
008	Ana Clara Pereira
009	Gustavo Bombana
010	Gustavo Luiz de Moura
011	Daniele Bianchini
012	Fabio Nespolo
013	João Vitor Vargas de Souza
014	Pedro Augusto Rodrigues Bresolin
015	Francisco Rodrigues Borges
016	Renan Antunes
017	Beatriz Ozelame
018	Brenda de Lima
019	Rafaela de Andrade Verneki
020	Antônio Augusto Halas da Silva
021	Kauê Gabriel Albrecht
022	Natália de Mello Dias
023	Lais Real
024	Pedro Antônio Beulke Tonello
025	José Augusto Pires
026	Erik Mateus Rodrigues

Bom Sucesso do Sul, 18 de julho de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:EA9FEA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação conforme segue:

EMPRESA: Bernardi e Xavier – Clínica Médica e Segurança do Trabalho LTDA

CNPJ: 27.083.931/0001-57.

DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em segurança do trabalho, a fim de orientação e elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), com o envio das informações para o E-Social para a Câmara Municipal de Braganey

VALOR TOTAL: R$600,00 (seiscentos reais).

Braganey, 19 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:36E331D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de três frigobar para as capelas mortuárias do município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 030/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 030/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 42.753.718/0001-07	R$ 3.274,74
VALOR TOTAL: R$ 3.274,74 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)		

Braganey, 19 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:19F2242D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de Concreto Usinado FCK 25,0 para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	MINERAÇÃO CONCRETO LTDA – CNPJ: 79.618.476/0001-40	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS)		

Braganey, 19 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:40C35C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a aquisição de fachada para Secretaria de Saúde para suprir as necessidades advindas da Secretaria de Saúde do Município de Braganey -Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 031/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 031/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	FURLAN & CIA LTDA - ME – CNPJ: 10.984.468/0001-11	R$ 24.790,00
VALOR TOTAL: R$ 24.790,00 (VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)		

Braganey, 19 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CC0AF782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Ambientais: instalação de poços de monitoramento para o aterro sanitário, revisão do PMGIRS, unidade de compostagem até 10 ton/dia, aterro para resíduos de construção civil para suprir as necessidades do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 024/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1	BIO GS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 27.254.415/0001-48	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)		

Braganey, 19 de Julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:BB3E5618

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N°.009/2024

O MUNICIPIO DE BRAGANEY torna público que fará realizar, as 09h00min horas do dia 13 de agosto do ano de 2024, na Avenida Arthur Pereira, n° 860, centro em Braganey, Paraná, Brasil**, CONCORRÊNCIA,** sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do Objeto	Objeto	Prazo de Execução
Local: Sede	Contratação de uma empresa para execução global da obra para a pavimentação de estrada rural em TST (Tratamento Superficial Triplo A), extensão 19.800m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Estrada Rural Munhoz da Rocha, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo, conforme segue. ITAIPU-BINACIONAL, Programa Mais Que Energia.	**180 (dias)**
Preço máximo: **R$ 2.375.780,34 (Dois milhões trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais, com trinta e quatro centavos).**		

A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.braganey@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3245-1235.

Braganey, 18 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:2241A5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 067/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°090/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n°067/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto registro de preço visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota Municipal, com fornecimento de peças originais da montadora que levam a sua marca ou peças de marcas aceitas em sua linha de montagem, devendo em ambos os casos serem peças novas, originais e/ou genuínas, nunca remanufaturadas, recondicionadas ou congêneres. Os descontos devem ser apresentados considerando os valores contidos nas tabelas AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION e tabela da montadora para as peças e tabela SINDIREPA/PR e tabela da montadora para serviços (mão de obra). **A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. 2.6. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.** VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **06 de agosto de 2024 às 09h00min**, no site **www.gov.br/compras** nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 19 de julho de 2024.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8D4ECD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

Referente à Portaria de Diária nº 116/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17 de julho de 2024 - Página 70 - Edição nº 3.068.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

LEIA-SE:

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Claudemir Camilo, portador do R.G. nº 8.966.412-8 - SSP/PR, 02 e ½ (duas e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Cafelândia, 19 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:ADCEE22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 472/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir 22/07/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
ALEXANDRE VISOVATI	OPERADOR DE MÁQUINAS	767321614

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 22/07/2024 em conformidade com o Oficio Nº 145/2024-SAMACIT e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:EBD63C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 473/2024-DRH

SÚMULA: Concede Gratificação por Exercício Funcional em regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE a servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com o objetivo de dar cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.657 de 28 de junho de 2019,

R E S O L V E
Art. 1º CONCEDER ao Servidor **ALEXANDRE VISOVATI** matrícula 767321614, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS I (LEVE)**, lotado na Secretaria Municipal de **AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO**, a Gratificação por Exercício Funcional em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, o percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 22/07/2024 em conformidade com o Oficio Nº144/2024 -SAMACIT.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de julho de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:511ED517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: ALEXANDRE FRANÇA BERALDO
CNPJ/CPF: 016.988.909-23
VALOR TOTAL: R$ R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7FCFBC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: NELSON VIEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 120.355.388-90
VALOR TOTAL: R$ R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:DDB50A85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda,

pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: ISAAC CORREIA RIBEIRO
CNPJ/CPF: 704.763.819-91
VALOR TOTAL: R$ R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:B7E84092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099 /2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099 /2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$40.000,00 (quarenta mil reais).

Fornecedor: ROBSON DE FREITAS NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 051.154.329-86
VALOR TOTAL: R$ R$40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 18/07/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ACE50551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1168, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 1168, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula: Desapropria mediante indenização uma área de terra localizada na Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O SENHOR ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, Art. 63 inciso XII, alínea “i” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra situada na Zona Rural deste Município, com área parcial de 121.000,00m² (cento e vine e um mil quadrados), a ser desmembrada de área maior com 263.937,00 m2, localizada no Imóvel Faxinal das Araras, objeto da matrícula 21.448, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR, de propriedade de NIVALDO ROCHA PEDROSO, inscrito no CPF/MF sob nº 487.355.829-27, e sua esposa MARLENE DA SILVA ROCHA PEDROSO, inscrita no CPF/MF sob nº 078.091.899-13, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO: Um Terreno Rural: medindo 121.000,00m² ou seja 12,1 ha, - Limites e Confrontações: Terreno Rural, com formato irregular, descrito em sentido horário, com código do INCRA n° 723.029.045.195-8 e o perímetro 1.431,66m de terras de agricultura, Faxinais, capões de matas, situado no imóvel Faxinal das Araras Município de Campina do Simão, nesta comarca, com as divisas e confrontações a seguir com Azimutes e distâncias (m) iniciando no ponto 0PP, medindo 415,14 metros até o ponto 01 com AZ 341°36’49” confrontando com terras do Srº Arnaldo Stock, do ponto 01 deflete à direita medindo 142,05 metros com AZ 40°41’05” onde confronta com terras da Srº Gracy Rocha Miguel e a Srº Deucele Rocha de Oliveira até chegar ao ponto 02 onde deflete novamente à direita medindo 492,94 metros com AZ 135°16’23”, confrontando com terras do Srº Nivaldo Rocha Pedroso até chegar ao ponto 03 onde deflete à direita novamente medindo 100,44 metros com AZ 220°35’13”, confrontando com terras do Sr° Frank Nohel até chegando ao ponto 04 onde deflete à direita medindo 55,73 metros com AZ 218°38’24”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 05 onde deflete à direita novamente medindo 36,77 metros com AZ 228°50’09”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 06 onde deflete a direita novamente medindo 37,47 metros com AZ 238°15’06”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 07 onde deflete à direita novamente medindo 21,42 metros com AZ 255°30’40”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 08 onde deflete à direita novamente medindo 20,24 metros com AZ 270°00’00”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 09 onde deflete à direita novamente medindo 56,28 metros com AZ 276°26’41”, confrontando com terras do mesmo até chegar ao ponto 10 onde deflete à direita novamente medindo 53,18 metros com AZ 282°17’18”, confrontando com terras do Sr° Frank Nohel até chegar ao ponto 0PP onde se encontra a margem direita da estrada de quem vai das Araras ao Goioxim o ponto inicial da descrição deste Perímetro.

Art. 2º - O imóvel descrito no Art. 1º deste Decreto terá finalidade específica para dar cumprimento dos protocolos 14.294.248-8, (PRAD) e 21.991.541-1, do Instituto Agua e Terra – IAT, referente ao Plano de Compensação Ambiental, requisito obrigatório para o Programa Asfalto Novo, Vida Nova.

Art. 3º - Pelo Imóvel desapropriado, o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R$ 700.000,00 (setecentos Mil reais), conforme avaliações e laudo realizado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pelo Decreto nº 975/2022.

Art. 4º - A desapropriação em apreço deverá ser feita preferencialmente por acordo amigável e em caráter de urgência.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario

Campina do Simão – PR, em 19 de julho de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:37DF8E1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 - CMDPI

Aprova a nova composição de membros das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o ano de 2024, nos termos em que especifica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 9º, inciso III e seu § 3º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que podem ser criadas comissões de trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelos arts. 26 e 27, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõem sobre suas Comissões Permanentes;

Considerando o disposto pela Resolução nº 07/2019-CMDPI, que aprovou a unificação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2023-2025 e a composição de seus membros;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho Municipal, instituídas pelo art. 26, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, na forma a seguir:

I – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo e de Políticas Públicas:
a) Vanessa Aparecida dos Santos – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
b) Nanci Aparecida Minelli da Cruz – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação Beneficente, Assistencial e Cultural Frei Miguel;
c) Rosiane Dalprá – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

II – Comissão de Comunicação e de Normas e Fiscalização:
a) Lilian de Araujo – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura;
b) Marlova Elizabete Silveira – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Saúde.
c) Rosangela Prestes Chinoli de Miranda – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º – Em conformidade com o disposto pelo art. 26, § 1º, do Regimento Interno deste Conselho Municipal, as Comissões Permanentes instituídas neste ato, são paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes, regularmente nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.057, de 31 de agosto de 2023.

Art. 3º – De acordo com o disposto pelo art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.057, de 31 de agosto de 2023, que nomeou os membros da atual gestão deste Conselho Municipal, os membros das Comissões Permanentes terão mandato até ocorrer o chamamento de novas eleições para membros do CMDPI no ano de 2025, conforme previsão legal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2024.

LILIAN DE ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:78DBDADC

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14/2024 – CMDPI

Aprova a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente à transferência de recursos para execução do Projeto Idoso 360 – *1º Levantamento*, conforme Termo de Fomento nº 01/2022, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o requerimento formulado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, por meio do Ofício nº 65/2024 – Protocolo nº 25852/2024, e documentos que o instruem, solicitando a alteração do plano de trabalho após a constatação de que os valores disponibilizados não foram totalmente utilizados, pois houve meses em que nem todos os cargos do Centro de Treinamento e Simulação Realística foram preenchidos, além da economia com o valor previsto para a instalação da rede de distribuição de gases, sendo também necessária a alteração do prazo de execução e vigência;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação Geral, Plano de Aplicação Detalhado e Cronograma de Execução) referente ao Termo de Fomento nº 01/2022 – Projeto Idoso 360, conforme documentos anexos ao Ofício n.º 65/2024, e como abaixo descrito.

I – Para autorizar a inclusão dos seguintes itens:
PEPO – Prontuário Eletrônico Perioperatório
Treinamento POCUS – Point Of Care Ultrasound

Art. 4º – Após a finalização das compras, havendo saldo decorrente da transferência voluntária realizada em decorrência do Termo de Fomento nº 01/2022 (1º levantamento do projeto Idoso 360), este deverá ser restituído à conta do FMDPI, a teor do disposto pelo art. 4º, inciso IV, da Resolução nº 06/2017-CMDPI.

Art. 5º – A formalização do aditivo contratual, conforme previsto pela Cláusula Terceira – Das Obrigações dos Parceiros – Obrigações da Proponente, alínea *c*, do Termo de Fomento nº 01/2022 – Contrato nº 15/2022, tramitará perante a Administração Pública Municipal, mediante o cumprimento pela entidade Sociedade Hospitalar Angelina Caron de todas as exigências legais;

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2024.

LILIAN DE ARAUJO
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa
Idosa de Campina Grande do Sul / PR
Biênio 2023-2025

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:DAD42EB1

GABINETE
DECRETO Nº. 2.252, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Condomínio Fechado de Lotes – Villaggio Di Campina, no imóvel objeto da Matrícula nº. 00650, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 37.534.721/0001-91, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 559/2018, que institui a modalidade de "Condomínio Fechado de Lotes", como possibilidade de empreendimento urbanístico no Município de Campina Grande do Sul;

Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança foi aprovada pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente e considerado satisfatório pelos técnicos do Município;

Considerando que o Empreendimento dispõe da Anuência Prévia da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), sob a identificação COT165/2023 referente ao Protocolo n°. 20.367.478-3 e Licença de Instalação n°. 313749 emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT);

Considerando que o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, na 17ª Reunião Ordinária, datada de 19 de abril de 2024, deliberou pela aprovação do referido empreendimento, mediante a contrapartida do Empreendedor no importe de 10% (dez por cento) do custo da obra de implantação do empreendimento, nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Condomínio Fechado de Lotes – Villaggio Di Campina, no imóvel objeto da Matrícula nº. 00650, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 37.534.721/0001-91, conforme plantas, memoriais descritivos e Estudo de Impacto de Vizinhança devidamente apreciados pelos setores técnicos competentes.

Parágrafo único. O imóvel objeto da Matrícula nº. 00650, do Registro de Imóveis desta Comarca, tem área total de 122.700,00m² e está situado na Estrada Municipal Omacir Simões Da Rocha, nº. 177, na localidade Alto da Campina.

Art. 2º O empreendimento conta com 137 (cento e trinta e sete) unidades e uma área construída comum total de 1.898,73m², correspondente à portaria, salão de festas 1 e 2, playground, quadra poliesportiva, quadra de beach tennis, espaço fitness e vestiários, piscina e pátio descoberto.

Parágrafo único. Constituem áreas do condomínio:

ESTATÍSTICA GERAL		
DESCRIÇÃO	**m²**	**%**
Área do Terreno	122.700,00	100,00
Área total dos sublotes	52.758,24	43,00
Área de vias e passeio	16.720,40	13,63
Áreas verdes	11.832,59	9,64
APP	34.740,34	28,31
Área de recreação	3.528,30	2,88
Área de calçadas e ajardinamento	3.120,13	2,54

ÁREAS CONSTRUÍDAS	
Portaria	192,37m²
Salão de festas 1 e 2	192,37m²
Playground	60,00m²
Quadra Poliesportiva	660,71m²
Quadra de beach tennis	416,01m²
Espaço Fitness e vestiários	194,22m²
Piscina e pátio descoberto	183,05 m²

ÁREAS TOTAIS	
Área comum total	23.368,83m²
Área construída comum total	1.898,73m²
Taxa de permeabilidade	84,83%

Art. 3º A infraestrutura básica será executada pelo Empreendedor, no prazo estabelecido no cronograma de execução, devidamente aprovado pelo Setor de Urbanismo, e compreenderá o seguinte:
I - abertura de ruas internas;
II - pavimentação de ruas com CBUQ;
III - drenagem de águas pluviais;
IV – meio-fio e calçada;
V - rede de energia elétrica;
VI - rede de água tratada;
VII - rede de esgoto interligada à rede existente nas proximidades;
VIII - rede de iluminação pública;
IX - demarcação dos lotes;
X - gerenciamento interno dos resíduos sólidos.

Art. 4º O Empreendedor deixará como garantia ao cumprimento de suas obrigações, através da hipoteca, 15 (quinze) lotes de terreno, totalizando 5.937,78m² no valor aproximado de R$ 5.097.560,02 (cinco milhões, noventa e sete mil e seiscentos e sessenta reais) caracterizados da seguinte forma:

LOTE Nº	ÁREA (m²)
05	**360,00**
06	**360,73**
07	**361,63**
08	**360,00**
09	**360,00**
12	**362,35**
18	**360,00**
23	**360,00**
27	**562,57**
41	**540,14**
45	**360,00**
87	**445,05**
93	**425,09**
104	**360,13**
105	**360,10**

Parágrafo único. Os lotes caucionados somente serão liberados mediante solicitação expressa do empreendedor após a aceitação do condomínio pelo órgão ou setor municipal responsável pelo planejamento e controle urbano.

Art. 5º Fica consignado que o uso do solo se dará dentro das normas e padrões vigentes no Município, considerando o previsto na Lei Municipal de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo e demais disposições legais vigentes.

Art. 6º A aprovação de que trata este decreto, está condicionada a assinatura do Termo de Compromisso previsto no anexo único, qual prevê os valores a serem pagos a título de compensação, nos termos do art. 34 da Lei Municipal nº. 559/2018.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 18 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.252, DE 18 DE JULHO DE 2024

ANEXO ÚNICO

TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE À APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO URBANÍSTICO NA MODALIDADE CONDOMÍNIO FECHADO DE LOTES

Termo de Compromisso referente à concessão do Alvará de Instalação do empreendimento urbanístico, do tipo **CONDOMINIO FECHADO DE LOTES**, no imóvel objeto da matrícula n°. nº 00650 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, firmado nos Autos do Processo Administrativo de n°.12696/2023, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o

No. 76.105.600/0001-86, com sede na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº30, Centro, Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo neste ato representado por seu Prefeito Municipal **BIHL ELERIAN ZANETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. (informação ocultada), inscrito no CPF sob nº. (informação ocultada), e **VILLAGGIO CAMPINA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 37.534.721/0001-91, com sede no endereço sito Estrada Municipal Omacir Simões da Rocha, nº.177, Campina Grande do Sul, neste ato representado pelo representante legal **FERNANDO DA SILVA BIJARI**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. (informação ocultada), inscrito no CPF sob nº. (informação ocultada), e

Considerando o inciso IX do art. 18 da lei Complementar Municipal nº. 22 de 22 de julho de 2015 (Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo), qual dispõe sobre a exigência de medidas compensatórias e mitigadoras para empreendimentos e atividades geradoras de impacto urbano e ambiental;

Considerando a Lei Municipal n° 559, de 22 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito deste Município, a modalidade de condomínio fechado de lotes, a qual dispõe sobre as medidas compensatórias ou mitigadoras para empreendimentos desta natureza;

Considerando a Lei Municipal nº. 376, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o estudo de impacto de vizinhança e respectivo relatório de impacto de vizinhança EIV/RIV do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

Considerando que o Empreendimento dispõe da anuência prévia da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), sob a identificação COT165/2023 referente ao Protocolo n°. 20.367.478-3 e Licença de Instalação n°. 313749 emitida pelo Instituto Água e Terra (IAT);

Considerando que o Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado sob n°. 23580/2023 e emitiu parecer favorável relativo a aprovação técnica prévia, deliberando pelo encaminhamento do processo para realização da Audiência Pública, conforme registrado na Ata da 16ª Reunião Ordinária do Conselho;

Considerando que no dia 24 de novembro de 2023 o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do Condomínio Fechado de Lotes Villaggio Di Campina foi apresentado em audiência pública;

Considerando que após deliberação pelo Conselho Municipal de Gestão Territorial e Meio Ambiente, na 17° Reunião Ordinária, datada de 19 de abril de 2024, ficou definida que a compensação a ser realizada pelo empreendedor para a aprovação do empreendimento será de 10% (dez por cento) do custo da obra de implantação, ou seja, R$ 509.756,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais) a ser pago em espécie pelo incorporador ao Município, valor este que está dentro do intervalo percentual estabelecido na Lei Municipal nº. 559/2018, que é de 7,5% a 15%. Ainda, considerou-se que tal compensação é superior ao valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor da área total do imóvel (equivalente a R$ 494.342,40) exigido pelo Decreto Estadual n°. 10499/2022.

Considerando a preocupação com os aspectos sociais e ambientais decorrentes dos investimentos em obras privadas no Município e que a contrapartida pode ser exigida como forma de compensação a impactos negativos identificados;

as partes firmam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREENDEDOR obriga-se, a título de contrapartida e, em decorrência da concessão de Alvará de Instalação do empreendimento imobiliário de sua titularidade nos Autos do Processo Administrativo de n°. 12696/2023, a efetuar o pagamento da contrapartida equivalente a 10% (dez por cento) do custo da obra de implantação do empreendimento, ou seja, R$ 509.756,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais), cujo pagamento ocorrerá de forma parcelada, em seis parcelas iguais e consecutivas, com início em 20 de outubro de 2024.

Parágrafo único. Os valores decorrentes do presente documento, serão encaminhados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, criado pela Lei Municipal nº. 542 de 21 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO compromete-se a conceder o Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras referente ao empreendimento urbanístico aprovado, após a vistoria *in loco* que comprove a execução integral das obras de infraestrutura do referido empreendimento urbanístico, em conformidade com o previsto no Código de Obras Municipal e dos demais requisitos inerentes ao empreendimento propriamente dito, bem como após o pleno cumprimento do objeto deste termo de contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA: O EMPREENDEDOR, após o cumprimento do acordado, compromete-se a comunicar e comprovar perante o Departamento de Urbanismo do Município sobre o cumprimento da contrapartida ora firmada, desobrigando-o do encargo assumido, somente após devidamente atestado por esse Setor.

CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura do presente documento, deverá ser expedido respectivo Decreto Municipal de aprovação, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº. 376/2015, com o consequente encerramento do processo administrativo sob nº. 23580/2024.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste ajuste. E por estarem justos e avençados, assinam o presente Termo MUNICÍPIO e EMPREENDEDOR, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se originem os seus efeitos legais e jurídicos.

Campina Grande do Sul, 10 de julho de 2024.

Município De Campina Grande Do Sul
Na Pessoa Do Sr. Prefeito Municipal
BIHL ELERIAN ZANETTI

Villaggio Campina Incorporações Imobiliárias LTDA
Na Pessoa Do Representante Legal
FERNANDO DA SILVA BIJAR

TESTEMUNHA: Nome: _____ CPF:_____	**TESTEMUNHA:** Nome: _____ CPF:_____

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:A021C23A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO 02/2024

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Comunico que, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, determinei à Comissão de Contratação Especial a realização de alterações pontuais no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, conforme documento ***"ALTERAÇÕES NO EDITAL E NA MINUTA DE CONTRATO"*** anexo no Portal de Transparência do Município.

O Edital alterado (atualizado) encontra-se disponível a partir de **19 de julho de 2024**, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Contratação Especial, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná ou poderá ser acessado pelo Portal de Transparência do Município através do link www.campinagrandedosul.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3162-7020 – 3162-7013.

O pedido de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão de Contratação Especial, acompanhado de toda a documentação exigida no Edital, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo desta Prefeitura, a qualquer momento, a partir de **19 de julho de 2024**, em horário de expediente da Prefeitura, ou ainda ser enviado de forma eletrônica através do seguinte e-mail: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br.

Serão classificadas e, posteriormente, credenciadas todas as empresas solicitantes que preencham os requisitos do Edital durante a vigência do processo.

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6A56CEB1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1143/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA - Matrícula nº. 53041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01A1376C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1144/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ESTELA CELINA MULLER - Matrícula nº. 601,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada no Setor de Controle Interno, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:41883FF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1145/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **FRANCIELLI MASCHIO - Matricula nº. 274301,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A57795B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1146/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº. 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9E07664D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1147/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **MARIA GUADALUPE STRAPASSON - Matrícula nº. 145671,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:218A765F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1148/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS - Matrícula nº. 159621,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Escriturário, lotada no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C4AADCA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1149/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN - Matrícula nº. 325331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, lotada no Setor de Contabilidade, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR

V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37AB061C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1150/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS - Matrícula nº. 325063,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotado no Setor de Recursos Humanos, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"VEDAÇÕES EM PERÍODO ELEITORAL E ENCERRAMENTO DE MANDATO - CURITIBA"**.
VI	Período da viagem;	Dia 18 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24DDCA5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1151/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS - Matrícula nº. 327235,** ocupante do cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Campo Largo – PR
V	Objetivo da viagem;	Acompanhar o transporte dos pacientes que participarão do mutirão de exames de tomografia, que será realizado no Hospital do Rocio em Campo Largo.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de julho de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FFB07BA0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1152/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANGELITA PEREIRA JACINTO - Matrícula nº. 326046,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7CB4ADF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1153/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELIANA PONTAROLO RENALDIN - Matrícula nº. 132002,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90FA68EB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1154/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LUCIA MARGARETE SANTOS ARAÚJO - Matrícula nº. 132002,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7CCBB268

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1155/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ROSANA MARIA ANDRADE DE BRITO - Matrícula nº. 102511,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro de Referência - Educação Inclusiva, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:479D3F0C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1156/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TATIANE CARVALHO CHACON SOARES - Matrícula nº. 299631,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:29AB69C2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1157/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **VANESSA CRISTIANE DE SOUZA CORDEIRO - Matrícula nº. 92531,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Dilacir da Rocha Lima,, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 229,05 (Duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento "**Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos permanentes"**.
VI	Período da viagem;	De 23 à 25 de julho de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A68088C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1158/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 26.016/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **CHRISTIANE MARTINS - Matrícula nº. 327719,** ocupante da função temporária de Educador Infantil, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2F8F9339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 154/2024

REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADO PÚBLICO

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 1.128/2023, que altera o Estatuto dos Servidores e concede redução da jornada de trabalho sem prejuízo de remuneração a servidor público estatutário que detenha a guarda de pessoa com transtorno do especto autista;
Considerando a decisão judicial proferida nos autos nº 0000555-67.2023.5.09.0670, a qual reconheceu a extensão do direito, previsto no art. 53-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente/PR, à servidora Andrea Grybos.
RESOLVE

Art. 1º - Fica reduzida em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, da Servidora Andrea Gybos, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 10271, em decorrência do reconhecimento da aplicação do art. 53-A do Estatuto dos Servidores Públicos de Campo do Tenente, à referida servidora, nos termos da decisão judicial nº 0000555-67.2023.5.09.0670.

Art. 2º - Em consonância com o descrito no art 53-D § 4º "O benefício deverá ser renovado *anualmente*, a contar de sua concessão, para fins de averiguação de manutenção das condições que o deferiram." E § 5º "Para renovação do benefício, nos 30 dias que antecedem o término da redução, o servidor público estatutário deverá apresentar novo laudo médico, nos moldes do §1º deste artigo, que ateste a manutenção das condições concessórias deste direito".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C4EDB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 153/2024

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE USO ÚNICO.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Comissão para avaliação das amostras de medicamentos, material médico-hospitalar e material de uso único, conforme segue:
- Francieli Rauen Barbosa
- Marcos Junior Viana
- Sabrina Cordeiro
- Aurélio Marcos Pansini Gonçalves
- Andréa Aparecida Xavier da Silva Terres

Art. 2º A Comissão deverá avaliar as amostrasde medicamentos, material médico-hospitalar e material de uso único,apresentadas pelos participantes interessados em Processo Licitatório,devendo apresentar relatório assinado por no mínimo três dos cinco membros, onde conste a relação das amostras aprovadas e/ou reprovadas, com as devidas justificativas, no prazo de até cinco dias úteis a contar da data de recebimento das amostras.
Parágrafo Único: As amostras deverão ser avaliadas conforme os critérios de qualidade, apresentação de embalagem, validade, atendimento do descritivo do objeto a ser adquirido e demais critérios definidos no edital de licitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 18 de julho de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INÊS MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças.
Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:58112DBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO RESULTADO DE CONVOCAÇÃO N.º 070/2024
ACS/ACE PROCESSO SELETIVO PUBLICO 01.2024

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, torna público o presente edital para o seguinte fim:
1 - Tornar público resultado da convocação do edital 061/2024 destinado para apresentação dos documentos referentes à habilitação do Edital PSP 001/2024.dos candidatos aprovados para o cargo de cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.**

2 - Ressaltar que os candidatos que **NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**, perderam o direito à investidura ao cargo.

3 - Ressaltar que os candidatos que compareceram e apresentaram toda a documentação foram encaminhados para consulta laboral médica no dia 22/07/2024, e deverão se apresentar ao departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos no dia 25/07/2024 para obtenção do resultado final da documentação que se encontra em análise e início do processo de contratação e termo de posse.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Tigre

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação Documentação
1º	DEBORA ANTONIA ALMEIDA LUIZ	Em análise

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Conceição

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação Documentação
1º	DAIANE DA LUZ	Em análise

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Jardim Viviane

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ANDREA MENDONCA CAVALIM DUARTE	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**
2º	FRANCIELLE BARCALA FERREIRA	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**
3º	JUSTIN DE LIMA WAPNYK	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Retiro

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação Documentação
1º	LILIANE DE ANDRADE	Em análise
2º	LUANA RAFAELA DOS SANTOS ALMEIDA	Em análise

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Santa Luzia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação Documentação
1º	LARISSA DE OLIVEIRA	Em análise
2º	CHRISTINE STEFANNY SOUZA SANTANA	Em análise
3º	SORAIA ALICE GABRIEL	**NÃO COMPARECEU A CONVOCAÇÃO**
4º	MARIANE SANTANA MACHADO	Em análise

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - UBS Tadeu Luiz Manfron

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação Documentação
1º	EDER ALVES DE MACEDO	Em análise
2º	ALINE LESSA NOGUEIRA	Em análise
3º	BRUNA CAMILO FRANCA	Em análise
4º	FERNANDA KAROLINA CAMARGO CZARNECKI	**NÃO COMPARECEU A CONVOCAÇÃO**

DATA DA CONVOCAÇÃO 19/07/2024 15h00min
Cargo: Agente de Combate à Endemias

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Situação
1º	WESLEY PERES DE FREITAS	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**
2º	ISAIAS COSTA DE AZEVEDO	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**
3º	GIOVANNA DOS SANTOS DRUCIAK	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**
4º	JOAO PAULO DE OLIVEIRA KVIATKOSKI	**NÃO COMPARECERAM A CONVOCAÇÃO**

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:6ECC63C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 506/2024

Exonera, o servidor JOELMAR PIRES DOS SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) Solicitação protocolada sob Nº 4118/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** a pedido, a partir de 19 de julho de 2024, o servidor JOELMAR PIRES DOS SANTOS**,** matrícula 2914, do cargo temporário PSS de Professor, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 19 de julho de 2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 19 de julho de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.607.539/0001-76

Rod. Gumercindo Boza, 20823 - Centro, Campo Magro – PR CEP: 83535-000 – Fone/Fax: (041) 3677-4000

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:357FA197

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA com critério de julgamento de Menor preço, e modo de disputa ABERTO.
OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar levantamentos topográficos planialtimétricos cadastrais georreferenciados em diversos locais do Município de Campo Magro, para fins de estudos, cadastros, projetos, levantamentos e fiscalização, de acordo com as especificações contidas neste edital.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/08/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4048/4044.

Campo Magro/PR, 19 de julho de 2024.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão de Contratação
Decreto Municipal n.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4048
E-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:27F0A1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA PORTARIA 306/2024

Data: 19 de julho de 2024.
Trata - se do Processo de Sindicância, Portaria 306/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3025, para apurar os fatos relatados no memorando 1.809/2024 - 1DOC, as possíveis irregularidades cometidas pela Sr. G.J.K.V. Motorista II.
CONSIDERAÇÕES:
Considerando o Decreto Municipal 084/2022:
Art.3° - III deveres 1 motoristas 1.11 manter o veículo limpo interno e externamente, verificar antes de qualquer viagem, se o veículo está em perfeitas condições técnicas com equipamentos assessórios obrigatórios e com documentação em ordem.
Considerando a Lei 32/2017, Estatuto do Servidores Públicos: Art.134° - são deveres do servidor: XIII manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados a sua organização e distribuição

Acato na integra a decisão da Comissão e DETERMINO:

1. ARQUIVAMENTO do processo, por ficar comprovado que o servidor não agiu de má-fé, cumprindo conforme Decreto Municipal 084/2022 Art. 3° e o Estatuto dos Servidores Lei 32/2017, Art 134.

RECOMENDAÇÕES:

1.1 Que a Secretaria de Saúde, adquirira um aparelho de aspirador de pó para ficar à disposição dos motoristas, considerando que o tempo para lavagem de veículos é curto e são veículos que realizam viagens frequentes para outros municípios necessitando mantê-los higienizados.
1.2 Que a Secretaria de Saúde oriente seus colaboradores a não utilizar nenhum bem público para interesses particulares, os quais sempre devem ser utilizados para o bem comum e no interesse público.

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Recursos Humanos
Encaminhar a Secretaria de Saúde.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:B5E7DA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº. 02

TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO N°. 05/2022, CELEBRADO EM 22/07/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES E A EMPRESA PROSEG MONITORAMENTO LTDA.

Pelo presente TERMO ADITIVO A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.513.101/0001-29, com sede na Av. Iguaçu, 290, Capitão Leônidas Marques – Pr., neste ato representado pelo Sr. Revair José Rodrigues, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PROSEG MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.169.806/0001-83, localizada na Avenida Iguaçu, nº 594, Sala 02, bairro centro, na cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, representado neste por seu proprietário, Sr. Leonardo do Nascimento, inscrito no CPF sob nº 086.483.659-95 e RG. Nº 9.513.299-5, residente na Av. Tancredo Neves, n° 206, centro, na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 22/07/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o contrato acima citado por período de 12 meses contados a partir da data de 22/07/2024 a 21/07/2025, conforme previsto em contrato na Cláusula Quarta, item 4,1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, n° 05/2022, que ora se adita.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques
REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Contratante

Proseg Monitoramento LTDA
LEONARDO DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

01._____
Rg

02. _____
Rg

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:D92D44B4

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.735, DE 19 DE JULHO DE 2024

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, sanciono a presente:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura do Município de Capitão Leônidas Marques – PR, para o período de 2024 a 2034, de acordo com as diretrizes e metas constantes no Anexo I da presente Lei.
§1º. O Plano Municipal de Cultura- PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.
Art. 2º O Plano Municipal de Cultura - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania - SEMASC, tem como objetivos e princípios norteadores orientar as políticas culturais do município, promovendo a valorização, preservação, produção e difusão da cultura local, em consonância com os princípios de diversidade cultural, acessibilidade, inclusão e sustentabilidade.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania será responsável pela coordenação e execução das ações previstas no Plano Municipal de Cultura - PMC, bem como pelo monitoramento e avaliação contínua de suas metas e resultados.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, parcerias e contratos com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e outras entidades, com a finalidade de implementar e financiar as ações previstas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:0E636A84

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.736, DE 19 DE JUHO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL Nº. 157-C-Rem-.1-A, DA GLEBA 12, IMÓVEL ANDRADA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:
L E I
Art. 1º. Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:
I - Lote Rural Nº 157-C-Rem-1-A, da Gleba 12, Imóvel Andrada, situado na Macrozona Urbana desse município e Comarca, com área de 69.757,80 m², com limites e confrontações relacionadas na matrícula sob o nº. 18.511 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.
Art. 2º. O lote especificado no art. 1º da presente Lei, possui finalidade industrial, destinando-se a construção de nova Fábrica de Espumas, na área mencionada.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:CB350198

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 267/2024 DATA: 19-07-2024

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da empregada pública abaixo relacionada, contratada por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 01/2022:

Matrícula	Nome	Emprego
123950/1	Kely Cristina Enisweler Henz	Professor

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2D68D3E4

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 266/2024 DATA: 19-07-2024

SÚMULA: Nomeia Empregadas Públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei n.º 2.718/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam as abaixo relacionadas, nomeadas em Emprego Público, de acordo com a Lei n.º 2.718/2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado, Edital n.º 001/2024.

NOME	RG	EMPREGO PÚBLICO

Rosemeris Rinaldi Fontanella	6.065.575-8/PR	Professor
Carina Catiana Sobral Tosta	9.724.877-0/PR	Professor
Zolange Santoro Virginio	14.377.099-0/PR	Professor
Elizangela Luciana Madeiros Matte da Costa	7.699.584-2/PR	Professor
Neli Fatima Alberti de Medeiros	7.888.201-8/PR	Professor
Maria Alice Mendes Pavan	9.470.867-2/PR	Professor
Elizangela de Andrade	9.156.358-4/PR	Professor

Art. 2º - O vencimento do Emprego Público acima mencionado será o estabelecido no art. 8º, da Lei n.º 2718/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5A51C7BB

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Rozemeris Rinaldi Fontanella
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Carina Catiana Sobral Tosta
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Zolange Santoro Virginio
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizangela Luciana Medeiros Matte da Costa
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Neli Fatima Alberti de Medeiros
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Maria Alice Mendes Pavan
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Elizangela de Andrade
Emprego Público: Professor PSS
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 19-07-2024
Data do Término do Contrato: 18-07-2025
Remuneração: R$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:335D1652

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 268/2024 DATA: 19-07-2024

SÚMULA: Exonera a pedido, a ocupante de emprego público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **Silmara Aparecida Manica**, RG. nº 10.992.400-8/PR., ocupante do emprego público de Professor, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:33CBE07D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 201/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ELCIO MAFIOLETTI,*** com sede na Avenida das Perobas, 330, Bairro São José Operário, em Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n. º 06.033.503/0001-40, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ELCIO MAFIOLETTI,* portador do CPF sob n. º 554.426.849-53. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 15, 76, 84, 85, 92, 134, 142 e 143, na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 11 de maio de 2023 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), para manutenção das atividades

do Centro de Convivência, onde são realizados os encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 6.198,70 (seis mil cento e noventa e oito reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B2461B1B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
DISPENSA 004 2024 E EXT. CONTRATO 327 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 004/2024.
P. Adm n. º 143/2024.

Dispenso a licitação, no valor total de ***R$ 4.328,55 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos),*** com fundamento no art. 75 VIII da Lei n. º 14.133/2021 e art. 207 do Decreto n. º 386, de 11 de dezembro de 2023, a favor de ***KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇAO,*** residente neste município, na Rua Levino Zeni, 253, inscrita no CPF sob n. º 106.573.139-63, para prestar serviços como cuidadora social, em caráter emergencial, para acolhimento e acompanhamento em conformidade com a determinação judicial, constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, a fim de dar atendimento domiciliar a pessoas com deficiência, com vistas a garantir a segurança e integridade física de sujeitos em situação de risco, considerando a ausência dos membros familiares, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 03 (três) meses, em atendimento a Solicitação n. º 172/2024 da Secretaria Municipal de Assistência social, Cultura e Cidadania.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 327/2024.
REF: TERMO DE DISPENSA 004/2024.
Processo. Adm. n. º 143/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: KELLY CRISTINA HELING DA CONCEIÇAO.
OBJETO: **O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como "CUIDADORA SOCIAL", para acolhimento e acompanhamento em conformidade com determinação judicial, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas por um período de 03 (tres) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
JUSTIFICATIVA: **Atendimento a Solicitação 172/2024 em conformidade com a determinação judicial, constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062.**
VALOR: **R$ 4.328,55 (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), divididos em 03 (três) parcelas de R$ 1.442,85 (um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 03 (três) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.**
DOTAÇÃO: **As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste Município: 590 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.34.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1A59437C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 051/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 340/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***ROMAN COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI,*** com sede Acesso a BR-163, saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *FABIO LUIZ ROMAN,* portador do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 18.06.2022 e aditivos subsequentes, e, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de EPI's, para servidores municipais alocados nas Secretarias Municipais de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a fim de garantir saúde e proteção, evitando acidentes de trabalho, doenças ocupacionais que possam comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 12.055,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 19.10.2024.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C612CA2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 077 2024

AVISO DE LICITAÇAO

PREGÃO ELETRÔNICO n. º 077/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de agrimensura e topografia de acordo com a necessidade, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, em atendimento a solicitação n. º 145/2024 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 288.349,80 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 06.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 06.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2971F3EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE 053 2024 E EXTRATO DE CONTRATO 328 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 053/2024.
P. Adm. 144/2024.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 74 e art. 75, inciso I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023, a favor da empresa ***BUYSOFT DO BRASIL LTDA,*** sita à Av. Advogado Horácio Raccanello Filho, 5145, Sala 608, 8º Andar, Edifício Av. Business Center, Município de Maringá, CEP: 87.020-035, Zona 07, inscrita no CNPJ sob n. º 10.242.721/0001-61, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para o fornecimento de licenciamento de uso do SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD por 12 (doze) meses, visando o prosseguimento das atividades do departamento de engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 328/2024.
REF.TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 053/2024
Processo. Adm. 144/2024.
***Fundamentação*:** Art. 74 e art. 75, inciso I, ambos da Lei n. º 14.133/2021 e art. 213 do Decreto n. º 385, de 11.12.2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BUYSOFT DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de uso do SOFTWARE AUTODESK AUTOCAD por 12 meses, visando o prosseguimento das atividades do departamento de engenharia do Município de Capitão Leônidas Marques, incluindo suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização do software, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I.
Finalidade: Suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia, que, no uso de suas atribuições necessitam de programa gráfico, neste caso, o software AutoCAD da Autodesk para realizar suas atividades com melhor desempenho, qualidade e agilidade.
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal: **154 – 04.002.045.121.1009.2117.3.3.90.39.00;**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ECDDD8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024. TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 348/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAXWELL SCAPINI**, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI-EIRELI,*** localizada na Av. XV de Novembro, 1003, Centro, Município de Ampére, Estado do Paraná, CEP 85.640-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.353.532/0001-66, neste ato representada legalmente por *RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI*, portador do CPF sob n. º 052.204.959-17. Fundamentando-se na Legislação vigente e aplicável, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Fica prorrogada a vigência para até 19.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:84C74C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 357/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 062/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SPIN SISTEMAS LTDA*** sita Rua Carlos de Carvalho,nº 3613, 2º Andar, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 06.315.888/0001-38, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA*, portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor do Termo Contratual com aplicação de reajuste, mantidas as demais condições firmadas em 19 de julho de 2022 e aditivo subsequente.

Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as **áreas da Gestão Municipal *compreendendo poder Executivo e Legislativo*** para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços : Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados , Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades do Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo ,Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provimento de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 3,697%, de acordo com o cálculo atualizado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 458.891,02 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e dois centavos) referente ao período de renovação.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2025.

CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SPIN SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:FD848BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 083/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 452/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***ABRELINO FELIPPE EIRELI,*** com sede na Rua Beija Flor, 116, Bairro Santa Monica, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.615.485/0001-11, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *ABRELINO FELIPPE,* portador do CPF sob n. º 467.110.820-87. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses a partir do vencimento e do valor referente ao período de renovação, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 08 de julho de 2025, e em consequência soma-se ao valor contratual original e aditivado o total de R$ 147.622,00 (cento e quarenta e sete mil seiscentos e vinte e dois reais), pela prestação dos serviços, sendo de R$ 738,11 (setecentos e trinta e oito reais e onze centavos) a viagem.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ABRELINO FELIPPE EIRELI
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C16C62A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 PROCESSO INTERNO Nº 125/2024

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: Serviços de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, realizados pela COPEL, nos quais o Município entra com participação financeira
.
VALOR CONTRATADO: R$ 40.956,24 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: COPEL- DISTRIBUICAO S.A. – CNPJ Nº 04.368.898/0001-06

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 19 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:87D89D7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024 PROCESSO INTERNO Nº 125/2024

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**COPEL- DISTRIBUICAO S.A. - CNPJ 04.368.898/0001-06**
Objeto	Serviços de ampliação do Sistema de Iluminação Pública, realizados pela COPEL, nos quais o Município entra com participação financeira.
Vigência do Contrato	19/07/2024 à 19/01/2025
Valor Contratual	**R$ 40.956,24 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**

Dotação Orçamentária
24.001.25.752.0335.2.408.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 19 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
COPEL- DISTRIBUICAO S.A.
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F6E6019D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 075/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, **MARIA LUCIA AZEVEDO DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.319.109-2, Matrícula nº 15881, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 18/07/2024, por motivos particulares.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:61C4EBE1

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.098 DE 09 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a instauração Processo Administrativo em face da Empresa ***POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.046.982/0001-56,*** *em razão de inexecução total no fornecimento dos itens vencidos no Pregão Eletrônico 066/2023, referente ao contrato 109/2023, nos termos da lei 8.666/93, acarretando na rescisão do contrato e aplicação de penalidades.*

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada em 22/05/2024 pela empresa **POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.**, na qual requer o cancelamento da Ata de Registros de Preços vigente, bem como todas as ordens de compras já expedidas, referente ao Pregão Eletrônico nº 066/2023, em que foi vitoriosa, referente ao processo nº 109/2023;

CONSIDERANDO as obrigações contidas no Pregão Eletrônico nº 066/2023, serem de relevante importância aos projetos Municipais destinados à população;

CONSIDERANDO que a desistência por parte da empresa Contratada acarretará em prejuízo à Administração, pois será necessário o chamamento de eventual segundo colocado ou novo processo licitatório para suprir os itens inicialmente assumidos pela empresa;

CONSIDERANDO que a desistência objeto vencido no contrato por parte da empresa Contratada acarreta na rescisão contratual nos termos do inciso I do art. 79 da lei 8.666/93, com fundamento no inciso I do art. 78 da mesma lei e Cláusula Décima, itens 1.6, 1.7 e 1.8, da Ata de Registro de Preços do processo 109/2023;

CONSIDERANDO a previsão das sanções contidas nos artigos 87 da lei 8666/93 que prevê I-advertência; II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos; IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

CONSIDERANDO a penalização consistente no impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, sendo descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato das demais cominações legais (Art. 7º, da Lei 10.520, de 17/07/2002), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato;

CONSIDERANDO as sanções previstas na Cláusula Décima e seguintes da Ata de Registro de Preços, que prevê a penalidade de aplicação de multa de 20% sobre o valor total do objeto da licitação e rescisão do contrato em caso de inexecução total ou parcial dos serviços sem justificativa e o previsto nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Processo Administrativo em face da empresa **POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.046.982/0001-56**, devidamente representada por seu representante legal, Sr. RENATO DE SOUZA POMPEO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 40.066.664-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.771.258-30, contratada pelo Município por meio do Pregão Eletrônico nº 066/2023, processo licitatório nº 109/2023 por rescisão contratual decorrente do descumprimento total no fornecimento do produto objeto do mencionado contrato.

Art. 2º. Seja assegurado à contratada o direito ao contraditório, ficando desde já intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo

de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, a qual poderá ser enviada por meio eletrônico, através do email licitacoes2@carlopolis.pr.gov.br, ou de forma física, diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, localizado na Rua Benedito Salles, nº 1.060, segundo andar, Centro, Carlópolis, PR, CEP 86420-000;

Art. 3º. Findo o prazo, apresentada ou não, defesa por parte da empresa, remetam-se os autos do processo administrativo para a Procuradoria do Município proceder a analise acerca da legalidade do procedimento e, após, à Comissão Especial de Processos Administrativos para deliberações e decisão.

Art. 4º. Em razão da urgência e necessidade de contratação para suprir a inadimplência na prestação dos serviços consistentes na entrega dos lotes inicialmente vencidos pela empresa **POMPOM MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA.**, notifique a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços para que verifique a possibilidade de convocação do segundo colocado nos termos da lei ou, se for o caso, tomem providências na elaboração de termo de referência para abertura de nova licitação, acerca dos itens vencidos por citada empresa do Pregão Eletrônico nº 066/2023, processo licitatório 109/2023.

Art. 5º. O procedimento será realizado nos moldes previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Carlópolis, 09 de Julho de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:F18B9810

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.102 DE 18 DE JULHO DE 2.024

Decreta luto oficial municipal, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão **DJALMA SALLES**, ocorrido na data de 18 de julho de 2024;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar e de solidariedade que emerge em razão do ocorrido;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados para população de Carlópolis e do Estado do Paraná no combate a criminalidade atuando como Delegado da Polícia Civil do Estado do Paraná,
CONSIDERANDO sempre desempenhado suas funções com sua costumeira honestidade em prol dos cidadãos do Estado do Paraná, em especial nas cidades de Carlópolis, Foz do Iguaçu, Pato Branco, Cascavel e Curitiba onde atuou como Delegado Geral da Polícia e, após sua merecida aposentadoria retornou para cidade de Carlópolis onde residiu até a data de hoje
CONSIDERANDO ser o falecido de importante membro de tradicional família de Carlópolis, sendo filho do saudoso Leovegildo Salles que foi prefeito por diversas gestões, bem como Deputado Estadual, tendo recebido de seu pai o Senhor Nino os ensinamentos para sempre auxiliar os menos favorecidos e, deste modo sempre buscou a igualdade social fazendo sua parte na sociedade sem sequer esperar reconhecimento, cabendo hoje ao poder público esta homenagem.
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justa homenagem àqueles que com o seu trabalho e suas atividades cívicas contribuíram para a comunidade,

DECRETA:

Art. 1º: LUTO OFICIAL por três dias, a partir do dia 18 de julho de 2024 (inclusive), em razão do falecimento do Ilustre cidadão DJALMA SALLES, com as providências de praxe.

Art. 2º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 18 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio Sanseverino de Paula e Silva
Código Identificador:28E4A0FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.103 DE 18 DE JULHO DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados, em favor da empresa JML INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 20.317.728/0001-59, após conclusão de obras de infraestrutura de sua responsabilidade.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da loteadora JML INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 20.317.728/0001-59;

CONSIDERANDO o parecer datado de 03 de julho de 2.024, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, CREA PR 91134/D, opinando pela liberação de cauções referentes as obras de infraestrutura de responsabilidade da empreendedora JML INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 20.317.728/0001-59;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.140/2.015, que aprovou o Loteamento.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da caução, em favor da empresa JML INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 20.317.728/0001-59, sobre os seguintes lotes:

I- **Lote 02 da Quadra A,** por ter realizado o piqueteamento das quadras e lotes e abertura de ruas;
II- **Lotes 03 e 04 da Quadra A,** por ter concluído a rede de galerias pluviais;
III- **Lotes 02 e 03 da Quadra B**, por ter concluído parcialmente as guias, sarjetas e calçamento em blocos de concreto sextavados;
IV- **Lotes 02 e 03 da Quadra C,** por ter concluído a rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização.

Parágrafo único- Em face da presente liberação, fica o Serviço de Registro de Imóveis autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º- Se mantém caucionados os **Lotes 04 e 05 da Quadra B,** para que sejam realizadas correções indicadas no parecer emitido pelo Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade da empresa JML INCORPORADORA LTDA- CNPJ Nº 20.317.728/0001-59, os pagamentos de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 18 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:C7D51AE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.104 DE 18 DE JULHO DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados, em favor da empresa JARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- CNPJ Nº 15.106.079/0001-07, após conclusão de obras de infraestrutura de sua responsabilidade.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da loteadora JARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- CNPJ Nº 15.106.079/0001-07;

CONSIDERANDO o parecer datado de 10 de julho de 2.024, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, CREA PR 91134/D, opinando pela liberação de cauções referentes as obras de infraestrutura de responsabilidade da JARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- CNPJ Nº 15.106.079/0001-07;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.016/2014, que aprovou o Loteamento.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da caução, em favor da empresa JARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- CNPJ Nº 15.106.079/0001-07, sobre os seguintes lotes:

I- **Lotes 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 da Quadra G,** por ter realizado obra de infraestura de água potável e esgoto;

Parágrafo único- Em face da presente liberação, fica o Serviço de Registro de Imóveis autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º- Se mantém caucionados os demais lotes, para que sejam realizadas correções indicadas no parecer emitido pelo Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama.

Art. 3º - Ficam sob a responsabilidade da empresa JARA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS- CNPJ Nº 15.106.079/0001-07, os pagamentos de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

Art. 4º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 18 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:929F01B4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.105 DE 18 DE JULHO DE 2.024.

SÚMULA: Dispõe sobre a liberação de lote caucionado, em favor da empresa RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS - CNPJ Nº 22.803.028/0001-08, após conclusão de obras de infraestrutura de sua responsabilidade.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO requerimento da loteadora RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS - CNPJ Nº 22.803.028/0001-08;

CONSIDERANDO o parecer datado de 11 de junho de 2.024, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, na pessoa do Engenheiro Municipal, Sr. Anderson Robles Gama, CREA PR 91134/D, opinando pela liberação de caução referentes as obras de infraestrutura de responsabilidade da RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS - CNPJ Nº 22.803.028/0001-08;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 5º, do Decreto Municipal nº 3.679 de 26 de julho de 2.019, que aprovou o Loteamento.

DECRETA

Art. 1º- Fica autorizada a liberação da caução, em favor da empresa RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS - CNPJ Nº 22.803.028/0001-08, **o Lote 14 da Quadra E.**

Parágrafo único- Em face da presente liberação, fica o Serviço de Registro de Imóveis autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções.

Art. 2º - Ficam sob a responsabilidade da empresa RESIDENCIAL PONTAL DAS PALMEIRAS - CNPJ Nº 22.803.028/0001-08, os pagamentos de quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

Art. 3º- O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 18 de julho de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A3C0FCCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 322/2024

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a receber "servidão de uso e passagem" destinadas a construção de poço artesiano, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em escritura pública de "servidão de uso e passagem", a fração ideal do imóvel abaixo descrito, destinado à construção de poço artesiano para o imóvel rural 23-S-1 (Matrícula 5513 - SRI/Catanduvas-PR).

Fração Ideal do Lote de Terras rural com 100 m2, destacada do Lote Rural nº 23-S-1, da Gleba nº 03, Colônia Adelaide Município e Comarca de Catanduvas, com área de 373.300 m2 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Metros Quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: -Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote Rural nº. 23-S-1 da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide; SUL: - Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote Rural nº. 23-S-1 da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide; LESTE: - Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote Rural nº. 23-S-1 da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide; OESTE: - Por uma linha reta e seca, medindo 10,00 metros, confronta com o Lote Rural nº. 23-S-1 da Gleba nº 03, da Colônia Adelaide.

Parágrafo único- A servidão será gratuita, sem ônus para o erário público municipal.

Art. 2o- O prazo da servidão será de 50 (cinquenta) anos, a contar da assinatura da escritura, podendo ser renovado por igual período, caso haja interesse das partes.

Parágrafo único- Deverá constar na escritura, ainda, que o município terá acesso às áreas descritas no artigo primeiro desta lei, com o objetivo de instalação e manutenção do projeto de abastecimento d'água.

Art. 3o- Fica autorizado o executivo municipal a arcar com as despesas para lavratura das escrituras de "servidão de uso e passagem", bem como das averbações nas matrículas respectivas junto ao SRI – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.

Art. 4o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 18 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:73F72600

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 184/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 184/2024

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidora Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo nº 37 da Lei Municipal nº 253/2022,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal EDITE APARECIDA DO AMARAL FORTUNA, CPF nº 030.113.299-23, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 345-0, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 1.503,11 (um mil e quinhentos e três reais e onze centavos) , com garantia de recebimento de um salário mínimo vigente, respeitando o piso mínimo do município de Catanduvas/PR, conforme lei em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:3558D2C7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 009/2024 PSS Nº 01/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

(EC nº 009/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante: Município de Catanduvas/PR

Contratado: Angela Aparecida Fongaro Lagni

CPF nº 027.379.099-45

Cargo: Professora

CH: 20 h/sem

Valor: R$ 2.290.94

Vigência: 26/07/2024 a 18/10/2024

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:B62B10CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 185/2024

Súmula: Luto oficial.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) Fica declarado **"LUTO OFICIAL"** no Município de Catanduvas/Paraná por três dias, em decorrência do óbito, no dia de hoje, do servidor público municipal **DEVANIL DOS SANTOS,** conhecido pelos munícipes como "Jacaré".

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 19 de julho de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9A9CD0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica **retificado** o pregão acima referido que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANETES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO E UBS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL,** para o dia **07 de Agosto de 2024** com recebimento de propostas até ás 08h45m deste dia. **Foram alterados os Lotes 22, 23 e 29.**
O NOVO EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso,

378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

Centenário do Sul/Pr, 19 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:54F0E705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 04/2024
EDITAL Nº 07.04/2024 2º CHAMAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

Considerando a ordem Classificatoria do Processo Seletivo e o encerramento do Contrato de Trabalho Temporario dos Processos Anteriores em 05/07/2024.

RESOLVE:

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2024, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLAS RURAIS (NÚCLEO ESCOLAS CAMPO)
(Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Candidato*
12º	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA
13º	SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO
14º	SUELE DOS SANTOS MOTTIN
15º	MADALENA MELO DOS SANTOS
16º	MILENA VON DER OSTEN
17º	NATALIA COUTINHO PAULIN

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL* – Escola Elza Castro Bahr *Tigre
(Vagas Diponiveis no Anexo I deste Edital)

Classificação	*Candidato*
2º	ELIANE LAGRANGE

Cerro Azul, 19 de Julho de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito do Município de Cerro Azul

Anexo I

Vagas Disponiveis

Escola	Turma/Periodo
Escola São Sebastiao 3° Ano	Manhã
Angelo Mottim 2° Ano	Manhã
Angelo Mottim 3° Ano	Manhã
Escola do Morro Grande Multi	Manha
Escola Lageado Grande I 3º ano	Manhã
Escola Lageado Grande I 4º e 5° ano	Manhã
Escola do Mato Preto Multi	Manhã
Escola Cabeceira do Ribeirao do Veado Multi	Tarde
Escola Cabeceira do Ribeirao do Veado Hora Atividade Campo	8h Lageado Grande I 8h Angelo Mottin 4h Bomba
Escola Elza Castro Bahr (Tigre)	

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:B23ABA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
LEI 2864-2024

LEI N°2.864/2024

Cria o Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia, autoriza o Poder Executivo a construir casas através de projeto padrão do município utilizando-se de módulo unifamiliar em concreto pré-fabricados à famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional, Cria a Comissão de Avaliação do Programa Habitacional municipal, e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA HABITACIONAL – MORAR BEM EM CLEVELÂNDIA E DA CONSTRUÇÃO DAS CASAS – MÓDULO UNIFAMILIAR

Art. 1° Fica criado o PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL – MORAR BEM EM CLEVELÂNDIA e autoriza o Poder Executivo a construir casas através de projeto padrão do Município utilizando-se de módulo unifamiliar em concreto pré-fabricados, à famílias carentes em situação emergencial de natureza habitacional. Concomitantemente com os programas municipal de incentivo a Assistência Social. Unidade: 06.01 - ADMINISTRAÇÃO S. M. A. S./ Programa: 0018 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL/ 1.004 - Construção de Casas para pessoas carentes, afins, elencadas nas peças de planejamento municipal (PPA-LDO-LOA).

Art. 2° O Programa Habitacional Municipal - Morar Bem em Clevelândia poderá abranger tanto um loteamento quanto uma única residência, desde que a família requerente esteja em situação de vulnerabilidade social e preencha todos os requisitos constantes nesta Lei.
§1° O Programa priorizará casos de urgência, como famílias em situação de risco iminente, conforme avaliação da assistência social do município.
§2º A construção da edificação residencial, somente será autorizada se o imóvel do requerente estiver devidamente regularizado junto aos órgãos competentes.

§ 3º O Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia poderá contemplar cidadãos que residem há mais de 10 (dez) anos em espaço de propriedade do município de Clevelândia e que não possuam outro imóvel no município, porém classificadas como pessoas carentes, independente das regras contantes na presente Lei.

§ 4º Este benefício somente será aplicado aos cidadãos que até a publicação da presente lei se enquadrem no artigo acima.

Art. 3° Para os fins desta Lei, considera-se:

I. Material: Àqueles de construção ou material utilizado pela Prefeitura Municipal na construção de casas unifamiliares, no padrão em concreto pré-fabricado;
II. Mão-de-obra/serviços: fornecida por servidores ou contratados da Prefeitura Municipal para construção da residência do requerente em situação emergencial, se necessário observado a legislação pertinente;

III. Família: Àquela carente em situação de vulnerabilidade social, assim reconhecida em relatório socioeconômico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os princípios e normas pertinentes, e que seja residente no Município há pelo menos 03 (três) anos, podendo esta ser da área urbana ou rural;

IV. Situação emergencial de natureza habitacional:

a) A decorrente de caso fortuito, de força maior ou de fato não causada pelo requerente que, comprometa a estrutura física e a segurança de sua residência, tornando-a temporária ou definitivamente inviável para habitação;
b) Submeta-se a residência a risco iminente a seus moradores;
c) Que comprometa a saúde, o bem-estar social e a segurança dos residentes na habitação familiar;
d) De fato, não previsto nos itens da alínea anterior que torne necessária a realização de obra para assegurar ao requerente e à sua Família condições adequadas de habitação, incluindo higiene, salubridade, saúde e digna acomodação para a promoção à assistência comunitária, como parâmetro fundamental prescrito Constituição Federal.

V. Requerente: a pessoa que requer a construção de casa unifamiliar, representando sua família.

Art. 4° São condições para a construção de casas unifamiliar:

I. A apresentação de requerimento devidamente preenchido, datado, assinado e protocolado pelo requerente junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. A classificação do requerente e sua família como pessoa carente no relatório socioeconômico elaborado para os fins desta Lei e subscrito por técnico designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. A caracterização da situação emergencial da residência do requerente em laudo de vistoria subscrito por técnicos da área de Engenharia do Município;

IV. A existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes para a construção de casas unifamiliar;

V. A disponibilidade de recursos financeiros.

§1° Será sumariamente indeferido o requerimento:

I. Que não esteja devidamente preenchido, datado, assinado ou protocolado pelo requerente;

II. Que não contenha o relatório socioeconômico e o laudo de vistoria a que se referem os incisos II e III do caput deste artigo, cujo relatório socioeconômico classifique o requerente e sua família como pessoa carente em vulnerabilidade social;

III. Cujo laudo de vistoria declare, não caracterizada a situação emergencial da residência do requerente.

§2º Requisitos obrigatórios do relatório socioeconômico:

I. A descrição da situação socioeconômica do requerente e sua família;

II. A classificação do requerente e sua família como pessoa carente ou não, informando se está ou não inscrito nos programas sociais do governo nos termos da legislação pertinente;

III. Descrição minuciosa da situação fática que determina a necessidade emergencial do requerente;

§3° São requisitos obrigatórios do laudo de vistoria:

I. A declaração de caracterização ou não da situação emergencial da residência do requerente, com indicação expressa de sua previsão nos termos desta Lei;

II. A descrição sucinta da situação, subsidiada por fotografias do local e verificação in loco, utilizando-se de mecanismos técnicos;

III. Em caso de dano, a sua classificação como reparável ou irreparável utilizando-se de mecanismos técnicos;

V. A fixação de prazo para desocupação, se for o caso, conforme o dano ou o risco verificado, utilizando-se de mecanismos técnicos;

VI. A advertência sobre a necessidade ou não de demolição da residência, conforme o dano ou o risco verificado;

VII. A assinatura do engenheiro ou arquiteto designado pelo executivo atendendo parâmetros técnicos, com a respectiva emissão de laudo de vistoria com ART de responsabilidade técnica.

Art. 5° O laudo de vistoria será elaborado a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e será acompanhado de cópia do relatório socioeconômico do respectivo requerente, se classificado como pessoa carente em situação de vulnerabilidade social.

Art. 6° Após realizado o relatório socioeconômico e o laudo de vistoria, ambos serão encaminhados, juntamente com o requerimento e demais documentos pertinentes, à Comissão de Avaliação do Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia, a qual elaborará parecer conclusivo sobre a necessidade ou não do atendimento, nos termos desta Lei.

Art. 7° As construções dos módulos unifamiliares em concreto pré-fabricadas, atenderão as condições mínimas de habitabilidade familiar e terão 36m² (trinta e seis metros quadrados), seguindo o padrão do projeto anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 8º Sem prejuízo das normas da legislação pertinente, compete à Secretaria Municipal de Obras e Viação a fiscalização, acompanhamento e a execução das obras nas residências previstas nesta Lei, bem como a fiscalização da utilização do material empregado.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL

Art. 9° Fica criada a Comissão de Avaliação do Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia, a qual emitirá parecer detalhado e conclusivo sobre a necessidade ou não do atendimento ao requerente, nos termos desta Lei.

Art. 10 A Comissão de Avaliação do Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia tem competência consultiva, deliberativa, avaliativa, fiscalizatória, parecerista, consultiva e de assessoramento ao Poder Executivo.

Art. 11 A Comissão de Avaliação do Programa Habitacional Municipal – Morar Bem em Clevelândia será nomeada pelo Poder Executivo, através de Decreto, e será composta por 05 membros:

I. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 representante da Secretaria de Administração e Finanças;
III. 01 representante do Departamento de Engenharia;
IV. 01 representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
V. 01 representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 12 Após a conclusão da obra, o município elaborará um termo com condições para a utilização do imóvel, que será assinado por ambas as partes e ficará arquivado na Secretaria de Assistência Social para o devido controle social.

Art. 13 Fica vedada a transferência à terceiro, a qualquer título, pelo período de 15 (anos) anos do imóvel contemplado com os benefícios desta Lei.

Art. 14 Os casos omissos que visem a aplicação dos benefícios de que trata esta Lei, serão estabelecidos em regulamento próprio a ser expedido através de Decreto pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial para atender as despesas decorrentes desta lei.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE JULHO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:FA6E59C2

GABINETE
EDITAL N° 065/2024

EDITAL Nº 65/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA DE

CAMINHÃO/ÔNIBUS/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2023, visando o preenchimento de vaga para a contratação de Motorista de Caminhão/Ônibus (40 horas).

TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 26 de julho de 2024, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Classificação	Nome do Candidato
23°	Oitamar Bilhan
24°	Giacomo Giovani Martins Dias

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente edital e confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 19 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:DDC0171A

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO 02 2024

Extrato de aditivo de permissão de uso nº 2/2024
Data contrato: 15 de julho de 2024.
Contratante: município de clevelândia - estado paraná.
Contratado: ademir josé toigo - me
Objeto: permissão de uso de box terminal rodoviário.
Aditivo de , prorrogação de prazo, vigência e reajuste de preço.
Valor: pela execução dos serviços, a **contratante** pagará à **contratada** o valor total de r$ 5.587,54 (cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Execução: prazo do aditivo será de 01/06/2024 até 31/12/2024
Vigência: prazo de vigência de 01/06/2024 até 31/01/2025.

RAFAELA MARTNS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:DAB82D45

LICITAÇÃO
ADITIVO 03 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 72/2022
DATA CONTRATO: 17 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES INFECTANTES, PERFUROCORTANTES E QUÍMICOS (SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 51.996,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais).
EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 01/08/2024 até 31/07/2025

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:2C135FCB

LICITAÇÃO
EXRATO ADITIVO 03 2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 3/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 79/2022
DATA CONTRATO: 17 de julho de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - Estado Paraná.
CONTRATADO: M A RUZZA RISSARDI ELETRICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..
VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 71.754,72 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Prazo para execução do contrato será de 08/08/2024 até 07/08/2025

RAFAELA MARTINS LOSI –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:667805D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 662/2024

PORTARIA N.º 662/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença sem vencimento a servidora pública municipal **ROBERTA CARVALHO,** inscrita no CPF n.º 339.020.498-98, RG n.º 41.100.903-5, matrícula n.º 13.297, do cargo de Assistente de Alunos, lotada no CMEI Cantinho Feliz, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1° de julho de 2024, pelo período de 2 anos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DAAA8140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 663/2024

PORTARIA N.º 663/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **EDSON MAURICIO DALCANALLE,** portador do RG n.° 6.516.372-1, CPF n.º 024.627.799-01**,** do Cargo de Coordenador da Coordenação de Monitoramento e Controle, no Departamento Municipal de Segurança, no Departamento de segurança, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 19 de julho de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:9CDCC7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2024

Processo:	Nº 6862/2024- DispensaNº 073/2024
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **A M P SANTOS COMÉRCIO DE CHAVES ME** **CNPJ: 51.712.855/0001-86.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Afiação de alicates e tesouras utilizadas nas Oficinas socioeducativas de manicure, cabeleireiro, e corte e costura desenvolvidas para indivíduos ou famílias vulneráveis atendias pelo Serviço de Proteção Social.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei Nº 14.133/2021
Data:	19/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:7D6F9D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 034/2024

Processo:	Nº 19348/2024 - Inexigibilidade Nº 034/2024 – Chamamento Público 008/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR,**IRMANDADE EVANGELICA BETANIA** **CNPJ: 75.148.874/0004-32.**
Objeto:	Credenciamento de Instituições de Ensino privado e/ou comunitárias para Prestação de Serviços Educacionais na modalidade "Bolsa Creche" visando o atendimento temporário de vagas na Educação Infantil. Conforme Credenciamento/Chamamento Público 008/2023.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	19/07/2024

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:9F509E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Ursa Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 26.628.908/0001-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 17.940,00 (Dezessete mil novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3857FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica Aurora Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 37.721.018/0001-92.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 593.544,70 (Quinhentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.

Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:850D7558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 428/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Claro Med Equipamentos Médico Hosítalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.719.523/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 44.200,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A7E42032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°443/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°079/2023

Processo: 27586/2023
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.501/0001-81.
FiscalizaçãoA fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Claudiomir Carrão, portador do RG nº 4.580.798-3 e CPF nº 654.429.209-59.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Assentamento de Meio Fio, Fincadinhas e Execução de Calçadas, com fornecimento de MATERIAL, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor:R$ 1.679.317,60(um milhão e seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e dezessete reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 15 de setembro de 2023
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9BFCB328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cwbcare Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 72.290,80 (Setenta e dois mil duzentos e noventa reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:19912D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI EPP, inscrito no CNPJ n.º 19.372.261/0001-60.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 19.445,20 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DF53F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

Processo:30795/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada:ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sra. Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 76552282 e CPF: 025.648.939-45 e Fiscal Técnico Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador da carteira de identidade/RG sob n° 8.364.606-3 e CPF:052.440.669-35.
Objeto: Contratação por meio do Sistema de Registro de Preços de serviços de arbitragem para Campeonatos Municipais, Jogos Escolares e eventos promovidos pela Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude para Comunidade Esportiva, nas modalidades de Voleibol, Basquetebol, Xadrez, Skate, Futvolei, Beach tennis Handebol, Futebol de Campo, Areia e Suíço.
Valor: Valor total: R$310.967,00 (trezentos e dez mil e novecentos e sessenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 14de setembrode 2023.
Assinatura: José Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:07668BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:MARCELO JACOB,inscrito no CNPJ/MF nº. 11.774.132/0001-97.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 92.684,00 (noventa e dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B2A7F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022

Processo:4123/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:DISSENCE COMERCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.064.614/0001-51.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Joao Idiomar Mocelin, portador do RG: 5.039.121-3 e CPF: 723.693.969-20, Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG: 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02, e Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portador do RG: 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61.
Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para atendimento das necessidades das Secretárias do Município de Colombo - Pr, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total:R$ 41.548,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1689/2022.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 14 de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:336715D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

Processo: 22932/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretários (as) Municipal da EducaçãoSenhor Alcione Luiz Giaretton, Secretaria Municipal de Assistência SocialSenhora Elisangela Rena Beraldo Lazarotto, Secretaria Municipal da SaúdeSenhora Marilda França Gimenes Zanoni,Secretária Municipal de Governo do Município de Colombo Senhor Ademir Alberti Chaves Garcia. **Fiscalização:**A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato/ata Sr(a). Sra. Leonor Rabelo de Andrade,Sra. Caroline Andressa Scarabotto,Sr. Thiago Skau,Sra. Carla Alves Moreira,e Gestor de Contrato Sra Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro, portadora do RG nº 6675.806-0e o CPF nº 024.508.619-63.
Contratada: COOPERATIVA AGRÍCOLA FAMILIAR DE COLOMBO -COOACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7.952.459/0001-98.
Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de hortifrutigranjeiros de 1°qualidade com entrega ponto a ponto. Para seremutilizados nas Secretaria Municipal da Educação,Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde eGoverno, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condiçõesestabelecidas no Termo de Referência (Anexo I)do edital.
Valor:O valor total é de: R$ 2.380.701,00(dois milhões e trezentos e oitenta mil e setecentos e um reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 15de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C25090D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada: Muniz & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:187FAD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada:Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.057,80 (Cinco mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:061D0CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada:Idealine Comercial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F041B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.014.370/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0CE3393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Produvale Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:E8206504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 16.869,10 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A87E3216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.036,00 (Cinco mil e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7F641311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 163.250,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:DB460EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 427/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Revimedic Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5920BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 426/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.524/0001-14.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 6.720,00 (Seis mil setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3BB6B945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Medicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 296.706,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A8C4EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Stermax Produtos Médicos Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A96C870F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo: 13601/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cmos Drake do Nordeste S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 204.984,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8D01DA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Muniz e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 285.998,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:592FCEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirupar - Comércio Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EC5C7EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:BFD3C0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 429/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 163.250,00 (Cento e sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:ECA4770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Olímpio Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 176.850,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:84E87CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 431/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo: 13601/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ª Cintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cmos Drake do Nordeste S.A, inscrita no CNPJ sob nº 03.620.716/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 204.984,00 (Duzentos e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembro de 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C7124431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Muniz e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 285.998,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:55505FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Cirupar - Comércio Equipamentos Médicos Cirúrgicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 79.733.572/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0F7DE528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Magnus Med Com. Prod. Hosp. e Medic. Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Valor:R$ 4.035,00 (Quatro mil e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:1DB05ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023.

Processo: 13601/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Secretaria Municipal de Saúde.
Fiscalização:AGestãoda presente Ata de Registro de Preços será da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim.
Contratada: Olímpio Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Equipamentos Médicos, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.
Valor:R$ 176.850,00 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1689/2022.
Vigência:O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 13 de setembrode 2023.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7989A8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada: Muniz & Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.919.932/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 9.980,00 (Nove mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:65C1F0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada:Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.057,80 (Cinco mil cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9AE929ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023.

Processo: 19845/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679 e a Fiscalização Contratual caberá a Sr.ªMiriam Appel Martins - Matrícula: 9055 e a Sr.ª Priscila Franciele Marconato de Bomfim - Matrícula: 14627.
Contratada:Idealine Comercial Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.331.320/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Médicos Hospitalares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 19de setembro de 2023.

Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder LuizLazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D61F77D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 176/2024

Súmula: "Declara de utilidade pública, para fins de abertura de via e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Contenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins abertura de via, em favor do Município de Contenda, as áreas de terras abaixo, conforme descritivo constante no Protocolo nº 1953/2024 encaminhado pela Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Área denominada como Rua Matias Soares Cordeiro (antiga rua H do loteamento Anna Maria Franco Cordeiro, Lei nº 713/1997), conforme descrição da matrícula nº 13.903:
Possui a área de 20.722,53m², nos seguintes limites e confrontações:
Norte: medindo 1248,75m², limitando com cada um dos lotes de números 9 e 10 da quadra nº 5 em 33,50m, com a Rua Mariano Waclau Szczypior (antiga Rua D, Lei nº 713/1997) em 16,00m, com cada um dos lotes números 6 e 7 da quadra nº 6 em 39,00m, com a Rua Orlando Furischi (antiga Rua E, Lei nº 713/1997) em 14,30m, com o lote nº 8 da quadra nº 7 em 53,00m, com o lote nº 2 da quadra nº 7 em 27,00m, com o lote nº 1 da quadra nº 7 em 62,00m com terras de Dr. Adhelmar Sicuro em 66,00m, com o lote nº 3 da quadra nº 10 em 47,10m, com a Rua João Stabach (antiga Rua G, Lei nº 713/1997) em 14,00m, com o lote nº 3 da quadra nº 11, em 50,60m, com a Chácara nº 1 em dois segmentos de 32,00m e 22,50m, com a Chácara nº 2 em 57,00m, com a Chácara nº 3 em seis segmentos de 68,86m, 47,12m, 13,50m, 41,00m, 19,00m e 31,00m, com a Chácara nº 4 em sete segmentos de 36,00m, 33,00m, 28,27m, 59,50m, 24,00m, 10,00m e 24,00m, com a Chácara nº 5 em seis segmentos de 38,00m, 36,00m, 19,00m, 40,00m, 32,00m e 32,00m.
Sul: medindo 1237,19m, limitando com cada um dos lotes de números 1 e 16 da quadra nº4 em 33,50m, com a Rua Mariano Waclau Szczypior (antiga Rua D, Lei nº 713/1997) em 16,00m, com a Área de Preservação Permanente cedida à P.M.C setor B, em 90,00m, com os lotes numerados de 1 a 3 da quadra nº 8 em 56,80m, 25,20m e 53,20m respectivamente, com a Chácara número 10 em dois segmentos de 13,00m e 36,50m, com a Rua Benedita Furischi Sicuro (antiga rua F, Lei nº 713/1997) em 14,60m, com o lote número 1 da quadra nº 9 em 37,50m, com a Chácara nº 9 em dois segmentos de 97,00m e 41,00m, com a Chácara nº 8 em três segmentos de 39,00m, 66,00m e 40,64m, com a Chácara nº 7 em oito segmentos de 40,64m, 13,50m, 38,00m, 19,00m, 32,21m, 33,00m, 50,26m e 48,00m.
Leste: medindo 18,00m, limitando com a Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos (antiga rua C, Lei nº 713/1997);
Oeste: medindo 15,50m, limitando com a Área de Preservação Permanente cedida à P.M.C., setor C, cujas características foram obtidas do processo de loteamento objeto do registro feito na matrícula nº 13.838.

Art. 2º A presente desapropriação tem como finalidade a abertura de via e possui aprovação pela COMEC (OF.COT/082/88).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 19 de julho de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliézer Lima Reis
Código Identificador:C06BAF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONVÊNIO 02/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024
CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. INSTITUTO (BENEFICIADO): INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: repasse de recursos recebidos da União para custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Este recurso financeiro é decorrente de proposta apresentada através de Emenda Parlamentar de Comissão nº 50410002 – Proposta nº 36000.616129202400 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde, o qual, fora cadastrado no CNES 2595125, do Instituto Médico Nossa Vida e depositados na conta do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida para o custeio de serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Serão transferidos o valor de R$ 300.000,00. Prazo de execução e vigência: 12 meses.

Coronel Vivida, 18 de julho de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

JAIANA KEVILIN GUBERT,
Fundo Municipal de Saúde.

CASSIO FRANCISCO MOZANER,
IMNV.

MAURO JOEL PIZZATO,
IMNV.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:105FF9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, considerando o disposto na Lei Federal n.º11.947/09, Resolução/CD/FNDE n.º04/2015 e 06/2020 e Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento das(os) interessadas(os) que encontra-se aberta a Chamada Pública para credenciamento, conforme especificado abaixo:

OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2024, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado - PR

ABERTURA: dia 23 de julho de 2024 – 14:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações referentes ao Edital encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo site www.pmcm.pr.gov.br, local: LICITAÇÕES ou pelo telefone 0800 642-3326

Cruz Machado, 26 de junho de 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:D4B0F8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 60/2024

O Município de Cruz Machado/PR torna pública a abertura de Chamada Pública para credenciamento objetivando a **contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços médicos na função de Pediatria no Centro de Saúde Dr Carlos Renato Passos e Hospital Municipal Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria requisitante,** obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital.

DATA E HORÁRIO DA PRIMEIRA SESSÃO
Data: 19/07/2024
Horário: as 15:00 horas.
Local: Prefeitura de Cruz Machado - PR
Endereço: Avenida Vitória, 251 – 1º andar - Centro – Cruz Machado – PR - CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital e as especificações estarão à disposição dos interessados no site do Município de Cruz Machado - PR e Portal da Transparência ou poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou pelo telefone 0800 642 3326, ramal 243.

Cruz Machado, 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:AE054404

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2024
PROCESSO nº 44/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e demais insumos necessários, para proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água, no perímetro rural, do município de Cruz Machado-PR, visando atender ao convênio firmado com a Itaipu mais que energia, de acordo com instrumento de repasse nº 4106803/2023, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.084,40 (Trinta e cinco mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 02/07/2024 às 08:00 horas do dia 19/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 19/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 19/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:2401FE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2024
PROCESSO nº 45/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades de diversas Secretarias desta municipalidade,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 797.851,15 (Setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 02/07/2024 às 09:00 horas do dia 15/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 09:01 às 09:29 horas do dia 15/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 15/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:9FB6D6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024
PROCESSO Nº 45/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a alteração na data de abertura da licitação regida pelo Edital do Pregão Eletrônico 26/2024, haja vista que a publicação no Jornal Iguassu não atendeu ao prazo estipulado na Legislação vigente.

Altera-se a data de abertura da licitação para o dia **17/07/2024 às 09:30 horas.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 02 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:53E1C6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2024
PROCESSO nº 46/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços objetivando a **contratação de clínica veterinária para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina, com diária de internamento (incluindo cuidados médicos, alimentação e medicação), em atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos deste município, de acordo com a Lei nº 1841/2023,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 41.853,10 (Quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 02/07/2024 às 08:00 horas do dia 17/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 17/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 17/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 01 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:C6490A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO Nº 46/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 27/2024, quanto a seguinte situação:

• Alterar o descritivo dos subitens 14.25.1, 14.25.2, 14.25.3, 14.25.4, 14.25.5 do edital, os quais passam a ter a seguinte redação:

Leia-se:
14.25.1. Licença/Certificado de funcionamento válida junto ao Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV, em conformidade com resoluções/normas do conselho **para o lote 01.**
14.25.2. Licença Sanitária da sede da empresa dentro do prazo de validade **para o lote 01.**
14.25.3. Certificação de RT, dentro do prazo de validade. (Compreende a demonstração do veterinário responsável técnico da clínica junto ao conselho de veterinária **para o lote 01.**
14.25.4. Apresentar atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa proponente, comprovando que a licitante já executou serviço pertinente e compatível em características com o objeto da licitação **para o lote 01.**
14.25.5. Plano de Gerenciamento de Tratamento de Resíduos e/ou Plano de Gerenciamento de resíduos de Serviços da Saúde (PGRSS), dentro do prazo de validade **para o lote 01.**

• Altera-se o valor total estimado da contratação constante no item 14 do Termo de Referência e no Anexo I-A – Planilha de Detalhamento dos Itens, o qual passa a ser: R$ 49.403,50 (Quarenta e nove mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

• Altera-se as planilhas do Anexo I-A (Planilha de Detalhamento dos Itens), reorganizando-se a disposição dos itens, fazendo parte do lote 01 os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 e compondo o lote número 02 somente o item 8.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 23/07/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 04 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:4A847AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE DISPENSA DESERTA

AVISO DE DISPENSA DESERTA

PROCESSO 49/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 16/2024

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR, nomeada através da Portaria nº 10/2024, torna público, que a dispensa eletrônica nº 16/2024, objeto do processo é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para suprir a demanda de refeições para os pacientes internados no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**,** com data de abertura no dia 01/07/2024 às 08h45min, foi considerada DESERTA, uma vez que, decorrido o prazo de tolerância definido no Aviso de contratação direta, restou constatada a inexistência de interessados em participar do certame

Cruz Machado, 02 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:253EBC1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 39/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 23/2024, quanto a seguinte situação:

• Alterar o descritivo do item 01 (código material 940401185), do Anexo I-A – Planilha e Detalhamento dos Itens, para inserção da seguinte informação: "embalagem com 800g".

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 19/07/2024 às 10:00 horas.

Cruz Machado, 04 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:1BD75813

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2024
PROCESSO nº 47/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para o Registro de Preço **objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados para uso na merenda escolar desta municipalidade, em atendimento ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), que tem por objetivo garantir a alimentação escolar dos estudantes** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 740.335,32 (Setecentos e quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 05/07/2024 às 08:00 horas do dia 22/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 22/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 22/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 04 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYLOWSKI

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:A97826BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, e quanto ao mérito JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE, retificando o edital naquilo que era cabível, e mantendo o restante do edital em toda sua totalidade. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 04 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:20A56151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 37/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 22/2024, quanto a seguinte situação:

• Altera-se o descritivo e exigências do item 5.2 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

5.2. Deverá ser enviado com as amostras, para atender os requisitos da Portaria nº 62 de 17/02/2022 INMETRO os Laudos de Ensaios e Certificados de cada tipo de Luminárias Públicas de LED, sendo:
- Apresentar testes de LM-80, LM-79 e TM-21 do LED;
- Apresentação de curvas IES certificadas;
- Apresentar testes da depreciação do fluxo luminoso que define a vida útil da luminária;
- Apresentar ensaios de resistência mecânicas como, vibrações, impacto, força do vento, resistência ao carregamento vertical e horizontal, resistência de torque referente a fixação dos parafusos e resistência térmica;
- Apresentar grau de proteção conforme NBR IEC 60598-1;
- Apresentar características luminosas;
- Apresentar composição química do alumínio segundo Normas SAE ou ABNT NBR 6834;
- Apresentar ensaio de rigidez dielétrica e resistência de isolamento;
- Apresentar declaração de garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação.

• Altera-se o descritivo dos itens 01 e 02 do Anexo I-A (Planilha de Detalhamento dos Itens);

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 24/07/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 05 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:9A301904

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 37/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, e quanto ao mérito JULGA PROCEDENTE, retificando o edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 05 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:F5DA8F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 29/2024
PROCESSO nº 51/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando a **aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 usinado a quente e aplicado a frio, Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) com CAP 50/70 faixa "C" e emulsão asfáltica RR-1C, para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 618.644,10 (Seiscentos e dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 10/07/2024 às 08:00 horas do dia 25/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 25/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 25/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 09 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:658C783D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024

A Pregoeira, através do Departamento de Compras e Licitações resolve comunicar a decisão do Recurso administrativo interposto pela empresa EXTRACAO DE CASCALHO KLEIN LTDA:

Decide-se por CONHECER o Recurso Administrativo interposto pela empresa EXTRACAO DE CASCALHO KLEIN LTDA, e no mérito, pelo PROVIMENTO deste, procedendo-se com a inabilitação da empresa EXPLORAÇAO DE PEDRAS PAULUK.

Dê-se ciência às empresas, publicando-se a presente resposta no site da Prefeitura de Cruz Machado-PR.

Cruz Machado, 09 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:71E72F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REABERTURA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

AVISO 2ª (SEGUNDA) SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO 221/2023
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

O Município de Cruz Machado-PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a continuidade do certame do da Tomada de Preços 007/2023, cujo objeto é a **contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração, produção, veiculação de projetos e campanhas com o fim específico de divulgar as ações da Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Pr.**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Comunica que a Sessão Pública para divulgação do resultado do julgamento da Subcomissão Técnica dos invólucros nº 01 e nº 03, abertura dos invólucros com a via identificada do Plano de Comunicação (invólucro nº2) e o cotejo entre as vias identificadas (invólucro nº 02) e não identificadas (invólucro nº 01) do plano de comunicação publicitária, para identificação de sua autoria, será realizada no **dia 24/07/2024 às 13h:30min**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251, Centro.

Informações: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura no endereço acima mencionado, no horário das 08h:30mim às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, solicitadas por e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br ou telefone: 0800 642-3326.

Cruz Machado, 09 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Presidente CPL

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:7C866CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024
PROCESSO nº 52/2024

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de **Agente de Integração de Estágio, especializada em administrar e operacionalizar o programa de concessão de vagas de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos do ensino médio, de educação profissional e de ensino superior, vinculados à estrutura do ensino público e particular, cujas áreas de conhecimentos estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Cruz Machado-PR, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.296,00 (Treze mil duzentos e noventa e seis reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 11:00 do dia 10/07/2024 às 13:00 horas do dia 25/07/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 13:01 às 13:29 horas do dia 25/07/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 13:30 horas do dia 25/07/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 09 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:E948115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024
PROCESSO nº 42/2024

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa especializada **em regularização do sub-leito, com fornecimento de material e mão de obra em serviços de pavimentação asfáltica - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST (Pavimentação + base graduada/macadame), na Estrada Municipal da Linha Iguaçu Sul no município de Cruz Machado – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiros, de acordo com o contrato de Repasse 4106803/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA,** conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.221.560,00 (Dois milhões duzentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: das 10:00 do dia 12/07/2024 às 08:00 horas do dia 01/08/2024.
Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 01/08/2024.
Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 01/08/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com "Acesso Identificado no link – licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 11 de julho 2024

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:CA0CA703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

ERRATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
PROCESSO Nº 42/2024

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital da Concorrência Eletrônica nº 02/2024, quanto a seguinte situação:

• Considerando os erros de numeração do item 13 – "fase de habilitação" do edital, informamos a renumeração a partir do subitem 13.10.3 e subsequentes.

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.

Cruz Machado, 15 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:5F5121CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024
PROCESSO Nº 37/2024

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Pregão Eletrônico 22/2024, quanto a seguinte situação:

• Altera-se o descritivo do subitem 9.2 do Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

9.2. Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso, correrão por conta da Contratada.

• Altera-se o descritivo do subitem 13.2 do Anexo V – Minuta de Contrato, o qual passa a ter a seguinte redação:

13.2. Em caso de devolução ao fornecedor das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição ou reparação do material defeituoso, correrão por conta da Contratada.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 31/07/2024 às 08:30 horas.

Cruz Machado, 17 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:673C8E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2024

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO 60/2024
CREDENCIAMENTO 04/2024

Diante do exposto, a Agente de contratação decide conhecer a impugnação interposta pela empresa LEONARDO A C DE ALBUQUERQUE E SILVA, e quanto ao mérito DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, promovendo as alterações necessárias no Edital. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 17 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:373A250F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
PROCESSO Nº 60/2024

A Agente de Contratação do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 10/2024, informa aos interessados a retificação do Edital do Credenciamento 04/2024, quanto a seguinte situação:

• Excluir a exigência do item 4.5.2 do edital;

• Incluir o item 5.4 e 5.4.1 no Termo de Referência, o qual passa a ter a seguinte redação:

5.4. No momento da assinatura do contrato a contratada deverá apresentar os seguintes documentos do profissional que prestará o serviço:
5.4.1. Dos profissionais:
a) Cópia do RG, CPF ou carteira de motorista;
b) Cópia da Carteira de Registro ou Identidade Profissional;
c) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida.
d) Vínculo trabalhista do profissional com a empresa.

Altera-se a data e hora de abertura do referido certame para o dia 05/08/2024 às 09:30 horas.

Cruz Machado, 17 de julho de 2024.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:5AB38CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N°4952 /2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.503,38 (Quarenta mil, quinhentos e três reais e trinta e oito centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004 – Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 140,44
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.13.6006 – Manutenção FMDCA	
(210) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.497,25
FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000	R$ 36.497,28
(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
(212) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 3.865,66
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	
TOTAL	**R$ 40.503,38**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00147/01005.03.99.01.01.2.701.0000	R$ 140,44
(SF) - Convênio SEDU 1160/2022	
FONTE: 00513/00513.99.04.00.00.2.669.0000	R$ 2.336,60
(SF) - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDCA	
FONTE: 00802/01011.09.04.05.18.2.661.0000	R$ 1.529,06
(SF) - FMAS FIA Primeira Infância	
FONTE: 00880/00880.03.04.02.10.2.665.0000	R$ 36.497,28
(SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	
TOTAL	**R$ 40.503,38**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:3BDE408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N°4953 /2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Revogação do Decreto 4949/2024, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Artigo 1 º - Fica revogado o decreto 4949/2024, de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Artigo. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 16 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:FFE3661D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N°4954 /2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1845/2.023 de 08 de Dezembro de 2.023.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 1845/2023 de 08 de dezembro de 2023 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 930.529,50 (Novecentos e trinta mil, quinhentos e vinte a nove reais e cinquenta centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(296) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 930.529,50
FONTE: 00162/01006.12.01.01.02.1.570.3110	461.500,00
Transf. FNDE PAR Termo Compromisso Emenda Convênio 954981-4/2023 – Ônibus Escolar	
FONTE: 00163/01006.03.01.01.02.1.570.0000	469.029,50
Transf. FNDE PAR Termo Compromisso PAC Convenio 957074-4/2024 - Ônibus Escolar	
TOTAL	**R$ 930.529,50**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação por tendência, por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320	
FONTE: 00162/01006.12.01.01.02.1.570.3110	461.500,00
Transf. FNDE PAR Termo Compromisso Emenda Convênio 954981-4/2023 – Ônibus Escolar	
FONTE: 00163/01006.03.01.01.02.1.570.0000	469.029,50
Transf. FNDE PAR Termo Compromisso PAC Convenio 957074-4/2024 - Ônibus Escolar	
TOTAL	**R$ 930.529,50**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de julho de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Caroline Kistmacher
Código Identificador:8243DD53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 52

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 120/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 52/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada autorizada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da marca kubitz (esteira de triagem e de elevação de resíduos, e prensa hidráulica multibox), do setor de coleta seletiva da associação de Catadores Brilha Diamante; Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 169/2024, datado de 19-07-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 19-01-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"AMAZONYA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP", CNPJ/MF. Sob nº 14.333.206/0001-48;	30.065,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:783C9972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21137/2024

DECRETO Nº 21137/2024

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Karine Iesbik.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "Lato Sensu" em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **KARINE IESBIK**, matrícula funcional 18991-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate As Endemias, lotada junto à Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, a partir de 01 de julho de 2024, com base no Artigo 95 – inciso VI, da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B7EAB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21138/2024

DECRETO Nº 21138/2024

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão do Curso Graduação em Pedagogia à servidora Elen Cristine Mitrut.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível B – Classe 01, por motivo de conclusão do Curso Graduação em Pedagogia, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, à servidora **ELEN CRISTINE MITRUT**, matrícula funcional nº 19164-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Magistério, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 01 de julho de 2024, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FAFC296A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21139/2024

DECRETO Nº 21139/2024

Nomeia a Senhora Melina Cerqueira Pereira para o cargo de provimento efetivo de Médica Geriatra, Nível – 62.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MELINA CERQUEIRA PEREIRA,** matrícula funcional 20216-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Médica Geriatra, Nível – 62, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 26 de julho de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B281B78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 082/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

NOME DAS CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Elenice Fernandes de Aguiar de Lima	19° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 18 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:601C8F16

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
BANCO DO BRASIL AS	02	00.000.000/0001-91

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6B46C34A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de serviços de ensaio de Sondagem SPT de solo e Percolação (infiltração) de solo e laudo geológico. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Dispensa Eletrônica nº 009/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: F. FRANCESCHI LTDA**, CNPJ : 22.731.037/0001-22 **,** com proposta no valor total de **R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais),** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5DC2672

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024.
OBJETO**: Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atender as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos – Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Itens abertos para a Ampla Concorrência.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 035/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**: CONSTRUVIZI - ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** *CNPJ* Nº 07.617.105/0001-33, **Lote 01, item 02 - 12%** de desconto, com valor total de **R$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), **Lote 01, item 06 - 02%** de desconto, com valor total de **R$ 1.102.500,00** (um milhão e cento e dois mil e quinhentos reais), **Lote 02, item 01 - 02%** de desconto, com valor total de **R$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais) e **Lote 02, item 03 - 02%** de desconto, com valor total de **R$ 367.500,00** (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), **DERIVADOS DE CIMENTO DUOVIZINHENSE LTDA,** *CNPJ* Nº 78.724.937/0001-05, **Lote 02, item 04 - 12%** de desconto, com valor total de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), **EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS,** *CNPJ* Nº 13.199.002/0001-01, **Lote 02, item 05 - 22%** de desconto, com valor total de **R$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), **Lote 03, item 01 – 2,49%** de desconto, com valor total de **R$ 78.008,00** (setenta e oito mil e oito reais) e **Lote 03, item 02 - 22%** de desconto, com valor total de **R$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), **GODOIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA,** *CNPJ* Nº 05.568.024/0001-65, **Lote 01, item 01 - 20%** de desconto, com valor total de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), **Lote 01, item 03 - 20%** de desconto, com valor total de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), **Lote 02, item 02 - 11%** de desconto, com valor total de **R$ 66.750,00** (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) e **Lote 02, item 06 – 2,5%** de desconto, com valor total de **R$ 365.625,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), **LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PÚBLICAS LTDA,** *CNPJ* Nº 52.804.043/0001-23, **Lote 01, item 05 – 22%** de desconto, com valor total de **R$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais) e **VIZILUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, *CNPJ* Nº 22.715.194/0001-44, **Lote 01, item 07 – 27%** de desconto, com valor total de **R$ 109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos reais), **Lote 02, item 07 – 27%** de desconto, no valor total de **R$ 36.500,00** (trinta e seis mil e quinhentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou Fracassado o **Item 04 do Lote 01**.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C977954

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE IMPEDIMENTO

TERMO DE IMPEDIMENTO

Declaramos para todos os fins de direito que o Sr. **JOSÉ WILLIAM VAVRUK**, convocado para o cargo de provimento efetivo, publicado na data de 19 de julho de 2024, portador da Cédula de Identidade n.º 5.xxx.xxx-6/PR e do CPF/MF n.º 996.xxx.xxx-68, residente e domiciliado no Município de Dois Vizinhos – PR, não atendeu ao dispositivo contido no Edital do Concurso Público n.º 001/2023, estando impossibilitado de assumir o cargo de *Médico Clínico Geral - Generalista*, o qual transcrevemos:

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos:
c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

DOIS VIZINHOS – PR, 19 de julho de 2024.

JESSICA ALESSANDA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0000BFBB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
123.	Francielle do Nascimento Pimental
124.	Luana Bernardo da Silva
125.	Katiane De Oliveira Camargo
126.	Monique Cássia Marques

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54E5B47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 076/2024 CONCEDER LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS.

PORTARIA Nº. 076/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Especial ao servidor **ELIZEU GONÇALVES DOS SANTOS,** brasileiro, **MOTORISTA**, matricula 2520, portador do CPF nº 024.xxx.xxx-03, a partir do dia **15/07/2024**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:20A59808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA: 18 DE JULHO DE 2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA: 18 de julho de 2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0006/2024

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **NASA FRANCE VEICULOS LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 224243040001-19, sediado na Avenida Brasil Sul, n°3639, Setor Sul Jamil Miguel, Anápolis Estado de Goiás.

ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS NOVOS ZERO KM ÚLTIMO ANO E MODELO, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023.
01 VEÍCULO NOVO ZERO KM ÚLTIMO ANO E MODELO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023.

LEIA-SÊ: 01 VEÍCULO NOVO ZERO KM ÚLTIMO ANO E MODELO, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023.

VALOR R$ 114.400,00 (CENTO E QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses.

Doutor Ulysses/PR, 19 de julho de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:738619CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 071/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: DCS FORNECEDORA DE SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA
CNPJ nº 08.583.069/0001-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO
§ Único – Conforme Solicitação da empresa previsão contida na cláusula décima segunda do contrato e de acordo com parecer jurídico, e considerando o repactuado o contrato, ficando os novos valores do contrato conforme abaixo:
a) Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas (Operador de Roçadeira) passa de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL
§ Único – Deste modo será acrescido o valor de R$ 3.387,04 (três mil e trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) no contrato, correspondente aos meses de julho a outubro de 2024, passando o valor global do contrato de R$ 480.529,32 (quatrocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos) para R$ 483.916,36 (quatrocentos e oitenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Dcs Fornecedora de Serviços e Produtos LTDA
DANIELLE CRISTINA DA SILVA MOREIRA DE CASTILHO
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:32619872

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 248/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO- JOSÉ WISMAR FERREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 03/2023 e edital de convocação n° 09/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitido JOSÉ WISMAR FERREIRA, portador do RG n° 4.XXX.XXX-0 (PR), inscrito no CPF sob n° 638.XXX.XXX-15,

para o emprego público de MOTORISTA DE VEÍCULOS, *a partir de 22/07/2024*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em *22 de julho* de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F67DB28F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

Início: 29/02/2024 **Validade/Término**: 28/02/2025
Objeto: Registro de preços visando aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar municipal.

Razão Social: GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.738.368/0001-76
Endereço: Rua Quinze de Novembro, 174 - CEP: 88.523-010 - Bairro: Coral - Lages/SC
Telefone: (49) 3512-0149
E-mail: licitacao.cgconexoes@gmail.com
Representante Legal: PABLO HENRIQUE GAMBA
CPF:009.286.339-69

CLAUSULA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DE ITEM
1.1 - Conforme solicitação da empresa para cancelamento de item e devidamente comprovada, e conforme parecer jurídico fica cancelado o seguinte item da Ata de Registro de Preços:

Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Saldo restante	Preço unitário	Valor Total
066	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADO, NÃO ALCOÓLICO. FRASCO COM 1,5 LITRO	ALIANÇA SUCO UVA INTEGRAL	225	R$ 12,36	R$ 2.781,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 – Fica alterado o valor global da Ata de Registro de Preços, passando de R$ 4.326,00 (quatro mil e trezentos e vinte e seis reais) para R$ 1.545,00 (mil e quinhentos e quarenta e cinco reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, 19 de julho de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

GAMBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor

Testemunhas:
R.G.:_____

R.G.: _____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:8C9B8714

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 249/2024 SÚMULA: ADMISSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO-GLACI APARECIDA DOMINGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 e edital de convocação n° 034/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica admitida GLACI APARECIDA DOMINGUES, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-8 (PR), inscrita no CPF sob n° 031.XXX.XXX-00, *para o emprego público de* AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, *a partir de 22/07/2024*.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *22 de julho* de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:39F0F2AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 053/2024 - Contrato Nº: 27/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 23.904,66 (vinte e três mil novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/07/2024 Término: 25/03/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 6/2024
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (5), 2.003.3.3.90.30.00.00.00.00 (18), 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (64), 2.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (80), 2.014.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.020.3.3.90.32.00.00.00.00 (161), 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (214), 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (261), 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (273)
Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (Etanol, Gasolina, Diesel S500, Óleo diesel S1) e Arla, de forma fracionada, a fim de suprir as demandas do município de Flor da serra do Sul Pr.
Flor da Serra do Sul, 19 de Julho de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:52DF6D15

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 40

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO ME E EPP E MEI
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

PROCESSO DE COMPRA: 55/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 06 de Agosto de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha (13 kg e 45 kg) para todas as secretarias do município de Flor Da Serra Do Sul/PR.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:32B8FC0C

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 39

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLÂ CONCORRÊNCIA
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
PROCESSO DE COMPRA: 54/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 07 de Agosto de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviço de hora máquina com operador, em atendimento a Lei Municipal 655/2017 e às necessidades das secretarias municipais de Obras, Meio Ambiente e Agricultura de Flor da Serra do Sul.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 19 de Julho de 2024.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação
Portaria Nº167/2024

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9117F341

RH
EXTRATO 2º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 01/2023
PROFESSORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **EDINÉIA DA SILVA VARGAS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **JEIZIBEL FALINSKI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **MARIA ANGÉLICA BARBOSA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **NEIVA REIMERS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 012/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **PAMELA AGUIAR CAVALLI**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 017/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ROSANE MACHADO LUZA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ARIELY BARCELLA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 020/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **KAROLINE SCHNEM**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 021/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **VANIA CRISTINA ALVES ZANDONA**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
2° PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: **ANDRESSA DOS SANTOS**
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 09/07/2024 A 18/12/2024

Flor da Serra do Sul-PR, 09 de julho de 2024.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:186D9CE9

RH
PORTARIA 262/2024

PORTARIA Nº 262/2024

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. **BRUNO OLIMPIO CAUS**, inscrito no RG sob nº 124281229- SSP- PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e finanças, a partir de 22 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, devendo retornar às suas atividades em 01/08/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 19 de julho de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FAD41133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 027/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA SUPRIR DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 23/07/2024 - 08h00min até 01/08/2024- 08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 01/08/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 01/08/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

19 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FE2E977C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2024
Processo inexigibilidade Nº 19/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO BUFFET LIVRE DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até06 de Agosto de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para

esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 23/07/2024 – 08h00
Fim do Recebimento: 06/08/2024 as 17h00.
Abertura dos envelopes e resultado do Credenciamento: 07/08/2024 as 09h00 horas

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 19 de Julho de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:4819FF44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICO Nº 025/2024 PROCESSO ADM: Nº 075/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 075/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de corrimãos e guarda-corpos nas escadas e rampas da Escola Municipal Padre Emilio Barbieri e no Anfiteatro João Maurina
Empresas vencedoras valor total: R$ 36.228,70(trinta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos):
EDINO ROCHA DE SOUZA 05704188958(35255364000105) com os lotes: 1 no valor total de R$ 36.228,70 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FOZ DO JORDAO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
FOZ DO JORDÃO (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:F86D0AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024 – UASG 987565

O Município de Francisco Beltrão/PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para **Contratação de serviços de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto, incluindo a locação de instalação de equipamentos nas unidades e prédios públicos da Municipalidade.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) com endereço eletrônico **https://pncp.gov.br/app/editais?q=francisco%20beltr%C3%A3o&status=todos&pagina=1**; no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3520-2103.

Francisco Beltrão, 18 de julho de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:124E5B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RECONHECIMENTO DE DIVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, no que concerne ao serviço prestado pela empresa DOUGLAS POSSAN ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, baseado nas previsões legais dos artigos 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.
Portanto, o empenho deverá seguir a orientação jurídica, na seguinte classificação – 11.001.15.452.1501.2-064 – Iluminação Pública. Manter atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras; Conta 8060 – EXERCICIO ANTERIOR, Fonte de Recursos: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 9.427,32 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), em conformidade com o Despacho nº 494/2024 de 09 de julho de 2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4A311DBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo: 09
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020
OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m2, na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2024
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato em 270 (duzentos e setenta) dias, ou seja, até o dia 04 de setembro de 2024.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCD4FE52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 188/2024 de 20 de maio de 2024, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 – Processo nº 357/2024.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de esgotamento e limpeza de caixas de gordura e de fossas sépticas em geral.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.304.800/0001-45. ITEM 01 R$ 267,85; ITEM 02 R$ 337,77;
VALOR TOTAL R$ 150.996,25 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2024.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:489917B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2024 – Processo nº 357/2024.

OBJETO: Contratação de serviços para realização de esgotamento e limpeza de caixas de gordura e de fossas sépticas em geral.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 217 de 18 de maio de 2021, do Decreto Municipal nº 15, de 10 de janeiro de 2024 e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e da legislação complementar aplicável.

EMPRESAS VENCEDORAS E GRUPOS/ITENS ADJUDICADOS
1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA. CNPJ Nº 07.304.800/0001-45. ITEM 01 R$ 267,85; ITEM 02 R$ 337,77;
VALOR TOTAL R$ 150.996,25 (cento e cinquenta mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
HOMOLOGO a presente licitação.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:015F05FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.292 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ALINE LEMES GONÇALVES,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F8AF294B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.293 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ANA CAROLINE DE PAULA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6D34F4A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.294 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **DANIELI HUBERT,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:451B7C9B

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.295 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ELAINE LASCOSKI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E8C22BD7

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.296 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ELISAMA GABRIELE ARAUJO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EFC1FF6A

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.297 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ELISANGELA TEIXEIRA,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C22B72FC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.298 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **JULIANA TEREZINHA GELASKI,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2601B9CB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.299 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **MARINEIA CRISTIANE STUBER,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:81FBFAB3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.300 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **ROSI CLEIA DANILAU,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:347E61AF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.301 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **SAMARA PEREIRA DA CONCEIÇÃO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6EB63A66

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.302 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **SARAH ELEN MORAES CHECHELAK,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:54ADC361

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.303 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2024 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2024, Edição n° 3056. https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de julho de 2024, **SILVIA RAQUEL DE CASTILHO,** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024, do Quadro de Servidores do Município.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F8EFC5EF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.305/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **BIANCA ROTTA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A147C379

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.306/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **JAMILY OLEGARIO DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D59719E2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.307/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **BRUNA APARECIDA MAZURECHEN**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7F6E6B1C

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.308/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **DANIELE APARECIDA ZAHN**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7EF64B03

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.309/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:01643A3F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.310/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **LAIRIANE CRSITINA MELEK RODRIGUES**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E9E35D2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.311/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **KARINA BATISTA MENDES**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:6CDD68AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.313/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **KAIANE JAINE COSTA DE ARAUJO**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ACE9D1A5

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.314/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 22 de Julho de 2024, **KEMILY JAMILE COSTA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:20E1D81D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.312/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano XII / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 22 de Julho de 2024, **HIGOR NATAN DA SILVA**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C1DB78BD

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.04/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BIANCA ROTTA, brasileira, portadora do CPF nº 110.980.959-01, RG nº 15.357.748-0, residente e domiciliada na Rua Lauro Muller Soares,32, Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BIANCA ROTTA
110.980.959-01

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:38122D95

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.05/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: JAMILY OLEGARIO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº105.991.039-06, RG nº 15.109.037-0, residente e domiciliada na Rua Jose Drabik, 85,Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JAMILY OLEGARIO DA SILVA
105.991.039-06

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A79F7FDF

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.06/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: BRUNA APARECIDA MAZURECHEN, brasileira, portadora do CPF nº 123.891.079-31, RG nº 14.682.598-2 ,residente e domiciliada na Rodovia Br 153, Marginal Esquerda,Bairro São Miguel, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

BRUNA APARECIDA MAZURECHEN
123.891.079-31

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EE757A00

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.08/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF nº 104.204.519-43, RG nº 13.612.419-9 ,residente e domiciliada na Rua Benedita Zanlorenzi Drabik,125 , Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento

de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
104.204.519-43

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4E3F01C8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.09/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: LAIRIANE CRSITINA MELEK RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF nº 094.576.499-58, RG nº 13.485.182-1 ,residente e domiciliada na Rua Castelo Branco,310,Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

LAIRIANE CRISTIANE MELEK RODRIGUES
094.576.499-58

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:87FB8215

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.11/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: HIGOR NATAN DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 127.734.319-52, RG nº 14.786.199-0 ,residente e domiciliado na Rua Miguel Elias Calisto,Bairro Monte Castelo, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

HIGOR NATAN DA SILVA
127.734.319-52

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5CCFD8DB

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.12/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KAIANE JAINE COSTA DE ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 116.265.919-03, RG nº 14.278.400-9 ,residente e domiciliada na Rua Pedro Mazurechem Sobrinho,115,Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KAIANE JAINE COSTA DE ARAUJO
116.265.919-03

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:5D72B925

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.13/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KEMILY JAMILE COSTA, brasileira, portadora do CPF nº 116.266.179-88, RG nº 14.278.649-4 ,residente e domiciliada na Rua Felipe Chabatura,31,Bairro São João, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KEMILY JAMILE COSTA
116.266.179-88

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EC599D31

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.07/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: DANIELE APARECIDA ZAHN, brasileira, portadora do CPF nº 077.980.199-79, RG nº 10.698.252-0 ,residente e domiciliada na Rua Santos Anjos, Centro , Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;
II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

DANIELE APARECIDA ZAHN
077.980.199-79

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:B754CAB2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PROFESSORES TEMPORARIOS N.10/2024 PSS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 75.687.681/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Esteliano Pizzatto, n°. 458, Monte Castelo – General Carneiro, Estado do Paraná, portador do CPF sob nº. 568.065.159-91.

CONTRATADO: KARINA BATISTA MENDES, brasileira, portadora do CPF nº 104.968.879-12, RG nº 13.662.509-8 ,residente e domiciliada na Rua Andre Olinquevicz, 50,Bairro Centro, Cidade de General Carneiro, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA:O Contratado trabalhará para o Contratante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT -, desenvolvendo suas atribuições no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS em caráter temporário**, conforme autorização contida nas Lei Municipal nº. 1455/17.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato, de caráter administrativo, assegura ao contratado os seguintes direitos:
I – Carga Horária semanal de acordo com o previsto no Edital do Teste Seletivo autorizado pela Lei Municipal nº. 1914/2023;

II - Remuneração mensal, conforme estabelecida no Edital do Teste Seletivo;
III – Repouso semanal remunerado;
V - Inscrição no Sistema Geral de Previdência Social;

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho da Contratada será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação do Município de General Carneiro-PR.

CLÁUSULA QUARTA: O presente instrumento pode ser rescindido a qualquer momento, sem direito a multa, especialmente na existência da possibilidade de provimento do cargo efetivo mediante a realização de concurso público.

Parágrafo Único: O presente contrato terá vigência a partir **22 de Julho de 2024** com término em **13 de Janeiro de 2025**, por prazo **determinado**, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, a critério da administração municipal, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer uma das partes que desejar rescindir o presente instrumento antes do previsto na Cláusula anterior deverá avisar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o motivo por escrito.

CLÁUSULA SEXTA: É lícito ao Contratante aplicar as penalidades previstas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como, na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato poderá ser rescindido:
Uma vez constatado qualquer dos motivos previstos no artigo 482 da CLT, podendo aplicar ainda todos os dispositivos legais previstos na legislação trabalhista;
Amigavelmente e por acordo entre as partes;
Por decisão Judicial;
A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao município, bem como na assunção dos serviços pelo município na forma que o mesmo determinar; e,
A contratada poderá rescindir o contrato, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias, pelo município, dos pagamentos devidos.

CLÁUSULA OITAVA: Caberá ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizar os serviços em qualquer momento de sua execução, a fim de verificar se no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as condições do contrato.

CLÁUSULA NONA: Eventuais questões não previstas no presente instrumento devem ser dirimidas de acordo com o estabelecido no Edital PSS n.º 001/2023 e demais disposições legais atinentes a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito entre as partes o Foro da Comarca da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

Estando assim, justos, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e forma que depois de lido e achado conforme entre as partes, segue assinado por elas e demais testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro, 19 de Julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

KARINA BATISTA MENDES
104.968.879-12

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:06B3EB2F

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.316 DE 19 DE JULHO DE 2024

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de General Carneiro, Seção III art. 86 §1º e §2º, fica concedido a Sra**. MARISTELA ONESKO,** Matricula Funcional n°1432, **PRORROGAÇAO DO PRAZO DA LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 31 de Julho de 2024.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 19 de Julho de 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:05C07510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 140/2024
Pregão Eletrônico N° 047/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de Agosto de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 047/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás de cozinha engarrafado tipo P13 e P45; e, Água Mineral Natural 20 Litros, para manutenção das atividades das secretarias municipais de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 18 de julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:4C847E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 204/2024

Ata de Registro de Preços nº 155/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA
Vigência: Início 16/07/2024 a 16/07/2025.
Valor da despesa: R$ 38.280,00 (trinta e oito mil duzentos e oitenta reais)

Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de conjunto derecipientes para resíduos sólidos e orgânicos em plástico vazado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR.**

General Carneiro – Estado do Paraná,19 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7BA1346F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 205/2024
Ata de Registro de Preços nº 156/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – EPP
Vigência: Início 16/07/2024 a 16/07/2025.
Valor da despesa: R$ 15.690,00 (quinze mil seiscentos e noventa reais)

Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de conjunto de**
recipientes para resíduos sólidos e orgânicos em plástico vazado, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de General Carneiro – PR.

General Carneiro – Estado do Paraná,19 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3AB9E236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 131/2024
Pregão Eletrônico nº 043/2024
Ata de Registro de Preço nº 036/2024
Adjudicação e Homologação: 19/07/2024.
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

Fornecedor Vencedor:

EMPRESAS	QNT ITEM
44,832,385 JANAINA TAINA DO NASCIMENTO	01
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	01

General Carneiro - Paraná, 19 de Julho de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5448847D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.315/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º inciso II da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
162	501	02.007.15.451.010.1.024	CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	4.4.90.51	R$ 234.000,00
166	986	02.007.27.813.0010.1.042	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER DO JANGADA	4.4.90.51	R$ 473.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pelo excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 19 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:744F31E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 131/2024
Pregão Eletrônico nº 043/2024
Contrato n° 222/2024
Ata de Registro de Preço: 171/2024
Contratante: Prefeitura de General Carneiro - Paraná
Contratada: **JANAINA TAINA DO NASCIMENTO**
Vigência: Início 22/07/2024 a 22/07/2025
Valor da despesa: R$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo Marmitex, atendendo à demanda das Secretarias Municipais de General Carneiro/PR.**

General Carneiro - Paraná 19 de julho de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:7795BD54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 441/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, ROBISON LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 05/08/2024 a 14/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C611203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 442/2024

Institui horas suplementares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 60 da Lei Complementar nº 20/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora pública municipal MICHELE APARECIDA BARROS, ocupante do cargo de Professor, para prestar serviços em regime suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº 20/2015, art.60 §§ 1º e 2º, em substituição à Aline Suellem Batista, no período de 22 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, na Escola Municipal José jesus Cavalcante.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4F63268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada através da Portaria nº 400/2024, comunica o recebimento do Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação, da empresa **LAISA SARUBO PELLIZER DLUGOSZ TERAPIA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.107.593/0001-01, referente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024**, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIPROFISSIONAIS, para atender as EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ-PR, em 18 de julho de 2024.

A sessão para abertura do referido envelope ocorrerá no dia **24 de julho de 2024**, as **08h30min**, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal**, na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, estando os interessados convocados a participar.

Goioerê-PR, 19 de julho de 2024.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
Equipe de Apoio

TIAGO QUEIROZ DE LOIOLA DA SILVA
Equipe de Apoio

ISRAEL ASSUNÇÃO CANCIO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:FEF6215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/2.024

Pregão nº. 9/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **BUSSOLA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 39.379.057/0001-89, situada na Rua Valdomiro Kwitschal nº 856, Jardim Ipanema II, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.302-545, neste ato representado pelo Srº **VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
2	SERV	20	LEVANTAMENTO DE VOLUMES DE CORTES E ATERROS extraídos do levantamento planialtimétrico, incluindo pranchas com seções transversais e planilha com memória de cálculo dos volumes, e demais serviços.	1.223,01

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA
Bussola Engenharia LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:16B9ED61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 156/2.024

Pregão nº. 9/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **JDANTAS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.532.749/0001-61, situada na Avenida Brasil nº 220, Jardim das Américas 2ª Etapa, no Município de Anápolis, Estado de Goiás, CEP 75.070-329, neste ato representado pelo Srº **JONATHAS PEREIRA DANTAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	M²	900.000	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREA (urbana, suburbana ou rural), incluso mobilização e desmobilização de equipes/equipamentos e demais serviços.	0,06

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município De Goioerê

JONATHAS PEREIRA DANTAS
Jdantas Consultoria E Engenharia LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:7703B33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 159/2.024

Pregão nº. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W2M CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.020.262/0001-83, situada na Avenida Rio Grande do Sul nº 484, Centro, no Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP 85.420-000, neste ato representado pelo Srº **WILSON DOMINGUES DE MATOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
1	UN	100	TUBO DE CONCRETO (1 MT x 40 CM - CxL) ENCAIXE MACHO/FEMEA	W2M CCONSTRUTORA LTDA	76,90
2	UN	100	TUBO CONCRETO (1 MT x 60 CM - CxL) ENCAIXE MACHO/FEMEA	W2M CONSTRUTORA LTDA	129,90
3	UN	100	TUBO CONCRETO (0,80x1,0 MT - LxC) ENCAIXE MACHO/FEMEA	W2M CONSTRUTORA LTDA	238,90
4	UN	100	TUBO DE CONCRETO ARAMADO (1x 1 MT - CxL) ENCAIXE MACHO/FEMEA	W2M CONSTRUTORA LTDA	363,40
5	UN	100	TUBO DE CONCRETO ARAMADO (1,2 x 1 MT - CxL) ENCAIXE MACHO/FEMEA	W2M CONSTRUTORA LTDA	597,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

WILSON DOMINGUES DE MATOS
W2M Construtora LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6E134805

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2.024

Pregão nº. 117/2.023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LFP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.554.718/0001-13, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Fagundes Varela nº 962, Jardim Social, CEP 82.520-040, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas

constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO (ENTERAL E ORAL) P/GR - Dieta em pó para alimentação enteral a base de proteína isolada de soja, nutricionalmente completa. Normocalórica na diluição padrão (1kcal/ml), porém pode ser diluída em uma concentração hipercalórica de 1.2 a 1.5 cal/ml. Carboidratos 50% - 60%, proteínas 12%-15%. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes em risco nutricional. Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis.	ENTERAL COMP. FIBRAS	340.000 GR	0,09

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade até o dia 19 de janeiro de 2025, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL SERAFIM MATOS URBANO
LFP Comercio de Produtos para Saúde LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:0F65AEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2024
HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A PRESENTE DEMANDA VISA O PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO À EMPRESA IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA PARTICIPAÇÃO DA 1º EDIÇÃO DA CAPACITAÇÃO SOBRE O NOVO SIPIA - CONSELHO TUTELAR.
CONTRATADO: IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.880,00
19/07/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D5337844

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, para atender a demanda das Secretarias deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 22/07/2024.
Abertura das propostas: 05/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 19 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AC66B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/07/2024	7.140,01
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	19/07/2024	487.195,60
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	19/07/2024	271,83
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	19/07/2024	9.135,31
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/07/2024	65.447,90
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Nefrologia	19/07/2024	4.433,21

Goioerê, 19 de Julho de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:54DBD20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.930/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 47.254,50 (quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2051-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2197-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$7.254,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.254,50

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$40.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.2170-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.254,50
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.254,50
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 19 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:6B37A330

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 98/2024

PORTARIA Nº. 98/2024
DATA: 19 de julho de 2024.
EMENTA: Concede férias à servidora ROSA MARINALVA CORREIA DE MELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo nos artigos 89 e 217, da Lei Municipal nº. 1.246/2003, e conforme Memorando nº. 2024000408,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Guaíra, matrícula nº. 1012, portadora da Cédula de Identidade RG nº. X.632.9XXX SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº. XXX.498.04X-XX, no **período compreendido entre 29 de julho a 09 de agosto de 2024**, relativos ao período aquisitivo de 28 de março de 2023 a 27 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:83FCAAA9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 99/2024

PORTARIA Nº. 99/2024
DATA: 19 de julho de 2024.

EMENTA: Convoca para retorno dos trabalhos presencias o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº. 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.221/2022, e, considerando o contido no Memorando nº. 2024000196, bem como artigo 6º, da Portaria nº. 72/2024, cujo conteúdo é incompatível com as circunstâncias atuais do servidor,

R E S O L V E

Art. 1° Convocar o servidor ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS, Matrícula nº. 1036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, para o retorno de suas atividades presenciais na Câmara Municipal de Guaira a partir do dia 22 de julho de 2024.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 72/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:6242C39F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 ID TCE 74/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024 ID TCE 74/2024

Processo Administrativo: 11/2024
Contratação por: Dispensa nº 10/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 21.809.529/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação de documentos, sob demanda, das legislações municipais, convênios, leis, portarias, proposições de leis, leis complementares, contábeis, entre outros, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, em atendimento a Câmara Municipal de Guaíra.
Data de assinatura: 19 de julho de 2024.
Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de **12 meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei n° 14.133/2021**.
Valor total: **R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)**.
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
1896	2024
1	Câmara Municipal
1	Câmara Municipal
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades
3.3.90.30.1600	Material de expediente
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Guaíra, 19 de julho de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Edson Jose Ito
Código Identificador:588CA29C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2024**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 05/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 05/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 05/08/2024

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 19 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BDB3CC41

COMPRAS E LICITAÇÕES
2° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N° 109/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **INCLUI**, por meio deste, o seguinte:

NA HABILITAÇÃO (ANEXO 05 DO EDITAL) E ONDE CONSTAR, INCLUI-SE:

Qualificação Técnica

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica ou certidão, em nome da licitante, que comprove que a mesma forneceu e executou serviço pertinente e compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, assinado, com telefone de identificação do assinante.

Quanto a estrutura física: Deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa (modelo próprio), devidamente assinada pelo representante legal da proponente, de que possui na cidade de Guaíra-PR, (endereço completo da localização da estrutura), uma área coberta para abrigar no mínimo 01 (um) veículo tipo automóvel, com vistas a possibilitar a execução do objeto do contrato em dias chuvosos.

Quanto à operacionalidade: Comprovação de possuir no mínimo 01 (um) funcionário vinculado ao quadro funcional da empresa licitante, mediante registro em carteira profissional para execução dos serviços pertinentes ao objeto.

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 02 DO EDITAL) E ONDE CONSTAR, INCLUI-SE:

Subitens 5.4 a 5.27, os quais correspondem às condições de Execução do Objeto.

NA MINUTA DO CONTRATO (ANEXO 04 DO EDITAL) E ONDE CONSTAR, INCLUI-SE:

Subitens 10.27 a 10.40, os quais correspondem às Obrigações Complementares do Contratado.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2024, para: **DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 06/08/2024; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 06/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06/08/2024.**

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 109/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.
Guaíra (PR), em 19 de julho de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:87954C1B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2024, do Pregão Eletrônico nº 217/2023
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TEMPO MEDICINA DE FAMILIA LTDA, CNPJ nº 30.607.110/0001-87**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada em sistema que permite realização de consultas médicas especializadas, através de ambiente virtual, permitindo acesso dos usuários através da Internet de forma dinâmica e eficaz, com a disponibilização de todos os recursos necessários para a execução dos serviços, tais como: mão de obra; central de atendimento, infraestrutura com Sistema de Plataforma de Telemedicina, gestão e suporte, licenças de softwares, dentre outros.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, decorrente de alteração de meta física.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 26.587,50 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, que corresponde ao percentual de **6,04%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, que é **R$ 440.139,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e trinta e nove reais).** E refere-se ao acréscimo de quantidade no item 6, 9, 12, 13, 17 e 19 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D637875E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 043/2024
Processo Administrativo nº 256/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada **para** o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na **2ª revisão (75.000 Km)** de garantia do veículo Ônibus VW/MASCARELLO ROMA, **Frota 577**, Placas SEI-6E14, Patrimônio 45678, da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 8.284,69 (oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Recursos Orçamentários:

1997/ 9/ 1 /2049/ 3339030010600000000 / 413
1997/ 9/ 1 /2049/ 3339030399900000000/ 413
1998/ 9/ 1 /2049/ 3339039190400000000/ 413

Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, com início na data de assinatura e término em **19 de outubro de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:3EF55667

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 478/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70**

Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla **"MALABARES MUSICAIS"**, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia **22/07/2024**, no evento denominado **"VII Fórum Intermunicipal de Educação"**, a partir das **08h**, ACEG.

Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.

Valor Total: R$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)

Recursos Orçamentários:

619 / 8 / 2 / 2044 / 3339039999900000000 / 103

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **2 (dois) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **19 de setembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 19 de julho de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0C12B3F7

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: PRO VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO E PEDIÁTRICO PARA O DESFIBRILADOR DA ZOLL AED PRO.
PROC. ADM.: 488/2024
VALOR TOTAL: R$ 47.036,00 (quarenta e sete mil, e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Marcelo Justus Zini

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:DC709E37

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024 – DISPENSA Nº 18/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: F S PATRICIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço especializado para realizar manutenções preventivas e corretivas, além de emissão de laudos técnicos para 2 (duas) máquinas de tratamento de água por osmose reversa portátil, sendo uma da marca Deltamed modelo orp 150, outra da marca Vexer modelo vop 00100, 2 (duas)

máquinas de hemodiálise da marca Nipro modelo diamax full,1 (uma) máquina de tratamento de água por osmose reversa fixa (sem marca acoplada ao sistema de esterilização (autoclave).
PROC. ADM.: 462/2024
VALOR TOTAL: R$ 91.640,00 (noventa e um mil, seiscentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 18 de julho de 2024.

ASSINATURAS:	Leonir Antunes dos Santos
	João Gabriel Avanci
	Fernando Santana Patricio

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D5093580

CONSAMU
EXTRATO TERMO ADITIVO (REAJUSTE) DO CONTRATO Nº 57/2021 – INEXIGIBILIDADE. Nº 16/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: Concede-se reajuste de aproximadamente 4.144200% com base no índice IPCA/IBGE, conforme §2º da Cláusula Terceira do contrato ora mencionado. O valor total do Contrato passa ser de R$ 15.863,91 (quinze mil, oitocentos e sessenta três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA FINAL: 30 de junho de 2025.
PROC. ADMINISTRATIVO: 286/2024.
FIRMADO EM: 12 de julho de 2024.
ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos
João Gabriel Avanci
Alexandra Melek Lorenzetti

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:F0685955

PROJUR
PORTARIA Nº 354/2024 DATA: 19.07.2024 EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003, art. 97 e seguintes da Lei Municipal nº 2025/2017, artigo 46 e seguintes da Lei Municipal nº 2.279/2023, e, ainda considerando o memorando online sob o nº 1.306/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar Sumário em desfavor de P. da S. V., destinado a apurar a conduta de servidor por possível situação de inassiduidade habitual, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2° Designar os servidores públicos municipais a seguir, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Função	Nome	Matrícula Nº
Presidente	Edina Diniz Meira	9113-02
Membro	Manoel Jose dos Santos	29460-01

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:93ECDD17

PROJUR
PORTARIA Nº 355/2024 DATA: 19.07.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 032/2021, 259/2021, 1.174/2021, 4.147/2021, 1.830/2024, 1.876/2024 e 1.896/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Diego Humberto Nogueira	30494-1	2023/2024	22/07/2024 a 20/08/2024
Edison Germano Pires	2402-1	2023/2024	05/08/2024 a 03/09/2024
Erno Romaldo Gorisch	21695-1	2022/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Evandro Rufato	30509-01	2023/2024	26/08/2024 a 09/09/2024
Gracielli Borri Bittencourt	30188-01	2022/2023 e 2023/2024	01/08/2024 a 30/08/2024
Guilherme Alonso	28770-1	2023/2023	05/08/2024 a 03/09/2024
Joao Pereira	14060-01	2022/2023	01/08/2024 a 30/08/2024
Miriele Tatiane Bastos Sela	24961-01	2023/2023	05/08/2024 a 14/08/2024
Selma Cristina Leite Espada	515-01	2020/2021	22/07/2024 a 14/08/2024
Thiago de Jesus dos Santos	30465-01	2023/2024	12/08/2024 a 10/09/2024
Volnei Bueno da Silva	26549-01	2021/2022	01/08/2024 a 30/08/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:2AEF1BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.51/2023, objetivando A Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis do tipo ETANOL, GASOLINA e DIESEL S-10, para o abastecimento de todos os Veículos da frota Municipal da Prefeitura de Guaraci-PR por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes neste Termo. Decorrente de Pregão n° 23/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a COLACITE, COLACITI & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.461.366/0001-92. Aditivam o contrato na importância de R$ 1.621,02 (um mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

GUARACI 18 de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E28F632E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.799.938-4 /PR do cargo de Técnico em Enfermagem, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 21 dias do mês de julho de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B3554650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087/2024

DECRETO N.º 087/2024
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), autorizado pela Lei nº 1753 de 21 de Novembro de 2023 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50,00 (novecentos e seis reais e sessenta quatro centavos), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – Departamento de Administração Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.051 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Cód. 414..... R$ 50,00

TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 50,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação:

1.3.2.1.01.0.1.20 – Rend. Aplicação Financeira – Fonte 1934..... R$ 50,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 50,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:AA8EADE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes M.A.N. e T.E.F. em consulta médica, no dia 18 de julho, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente A.F.S. em consulta médica, no dia 18 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente S.M.E. e A.R.L. em consulta médica, no dia 18 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 17:00h, nas cidades de Arapongas e Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Renato da Silva Sales, para buscar equipamento para garagem municipal, no dia 18 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor Martim Toshiaki Shimada, para levar carro oficial BBR-8612 para trocar vidro traseiro, no dia 16 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores Everton da Silva Santos, Martim Toshiaki Shimada e Rafael Junior Preto, para levar ônibus escolar em revisão mecânica, no dia 17 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor da Secretária de Educação Katia Cilene de Mendonça do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para buscar aparelhos de tecnologia para o programa Talento Tech no núcleo de educação de Londrina, no dia 18 de julho, com saída às 09:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para buscar lousas de película interativa digital do programa Talento Tech no núcleo de educação de Londrina, no dia 19 de julho, com saída às 08:00h e retorno às 14:30h, na cidade de Londrina - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 19 dias do mês de julho de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7C6877C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2024 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO".

PORTARIA Nº 140/2024

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA CRISTIANE BARBOSA MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora CRISTIANE BARBOSA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 5.200.458-6 e inscrita no CPF sob nº 027.341.899-84, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Urbanismo.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:7253AC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 169/2024

DECRETO 169/2024
Sumula: *"Regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guaraqueçaba, o sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências."*

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos de dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o art. 35 do Decreto nº 01/2024, regulamenta que a Administração Municipal poderá realizar dispensa eletrônica, utilizando, preferencialmente, a ferramenta informatizada integrante do Sistema Licitações-e, desenvolvido pelo Banco do Brasil.

CONSIDERANDO que a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021 que institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO para assegurar maior clareza, transparência e eficiência nos processos licitatórios, é necessário complementar o Art. 35 do decreto 01/2024 com a inclusão de um período definido para o envio de lances públicos e sucessivos, alinhado às necessidades locais e à capacidade administrativa do município, garantirá um processo mais estruturado e célere.

CONSIDERANDO que ao efetuar a alteração da normativa municipal, acarretará na definição normativa específico para regulamentação do processo licitatório na modalidade dispensa eletrônica, o qual garante que todos os participantes conheçam as regras e o cronograma do processo, promovendo a igualdade de condições entre os licitantes.

CONSIDERANDO que a regulamentação do procedimento pelo sistema eletrônico minimizará erros humanos e facilita a administração do processo licitatório.

CONSIDERANDO que a regulamentação da dispensa eletrônica acarretará na participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e potencialmente resultando em propostas mais vantajosas para a administração municipal.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso de suas atribuições constitucionais e legais nos termos do art. 62, inc VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba/PR

DECRETA

Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, a ser observada por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.
Art. 4º Os órgãos e entidades de que trata o art. 1º adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
§1º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa ratificada pela autoridade máxima do respectivo órgão ou entidade, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.
§ 2º O disposto no § 1º não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo o fornecimento de peças de que trata o § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 3º Na hipótese do § 1º, sem prejuízo das demais hipóteses de submissão ou análise do expediente, os processos serão enviados à Unidade de Controle Interno (UCI) do órgão ou entidade para exame de conformidade, nos termos da legislação de controle.
§ 4º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Órgão ou entidade promotora do procedimento
Art. 5º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação dos serviços ou realização da obra;
IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e
VI - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III deste Decreto, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Divulgação
Art. 6º O procedimento será divulgado no Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Fornecedor
Art. 7º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto

ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 8º Quando do cadastro da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
Art. 9º. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente de perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Abertura
Art. 10. A partir da data horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos pelo de 2 (duas) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Envio de lances
Art. 11. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
Art. 12. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Art. 13. O fornecedor será imediatamente informado, pelo sistema de recebimento, de seu lance.

Julgamento
Art. 14. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Habilitação
Art. 15. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Procedimento fracassado ou deserto
Art. 16. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere a habilitação;
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III do caput poderá ser utilizado na hipótese de o procedimento restar deserto

Da Adjudicação E Da Homologação
Art. 17. Encerradas as etapas de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Das Sanções Administrativas
Art. 18. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Disposições Finais
Art. 19. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
Art. 20. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.
Art. 21. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Art. 22. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria de Administração.
Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 19 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:3E3CD51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2024 SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA SIMONE DOS SANTOS PINTO OILKE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE".

PORTARIA Nº 141/2024

SÚMULA: "NOMEIA A SENHORA SIMONE DOS SANTOS PINTO OILKE PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora SIMONE DOS SANTOS PINTO OILKE, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 9.577.460-1 e inscrita no CPF sob nº 048.653.069-86, para o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Atenção Básica em Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrárias.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 19 de julho de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Soraia Patruni
Código Identificador:6427CDD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 178/2024

DECRETO N° 178/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R$ 20.924,48** (Vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional:0004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
480	339030000000000000 - Material de consumo	11016	20.924,48
Total Ação			20.924,48

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Superávit do Exercício Anterior, da Conta Corrente 28995-7, Agência 2008-7 Banco do Brasil, Fonte 11016 - Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especiais** no valor de R$ 20.924,48 (Vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
TOTAL GERAL 20.924,48

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 19 julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:62FFDFB3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 179/2024

DECRETO N° 179/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 1007/2023;
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, para o exercício de 2024, Crédito Especial no valor de **R$ 896,69** (Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) para ajustes de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Funcional:0004.0122.0017
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	VALOR
480	339030000000000000 - Material de consumo	11016	896,69
Total Ação			896,69

Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação** ocorrido a partir do rendimento de aplicações financeiras **da Conta Corrente 28995-7, Agência 2008-7 Banco do Brasil, Fonte 11016 - Emendas Individuais Impositivas – Transferências Especiais,** no valor de **R$ 896,69** (Oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos).
TOTAL GERAL 896,69

Art.3: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa 19 julho de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D0D0AB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXONERAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE,

Art. 1º - **EXONERAR**, VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA, inscrita no CPF sob o nº 087.329.569-24, do cargo de AUXILIAR EM CONSULTORIO DENTARIO, referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 01/2023, em 20 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 19 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A4E04100

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
NOMEAÇÃO

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, por tempo determinado, contratação por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL 002/2024**,** para suprir a função pública temporária de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, a Sra. **VANESSA NILVA MARÇAL GARSTKA,** portadora do CPF 087.329.569-24, ficando em **2º lugar** desse objeto, subsídio de R$ 2.442,33 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), a partir da data de 22 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Irati, 19 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A2E877A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
HOMOLOGAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial - Número: 1/2024

De acordo com o parecer da Comissão de Licitação, Homologo a licitação, em epígrafe, a favor do fornecedor.

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA. - Item: 1

IPORÃ-PR., 19 de Julho de 2024.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:608C6A0B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1256/2024

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor **SÉRGIO LUIZ BORGES**, a viajar nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2024, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a Assembleia Legislativa, SESA e Secretaria da Industria, Comercio e Serviços, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0EBC0331

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1257/2024

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Constituir Comissão Permanente de Avaliação, formada pelos membros:

- JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT;
- RODRIGO WESLEY MONTORO;
- DANILO CAVALCANTE CRUZ;

II - A Comissão Permanente de Avaliação se comprometerá de mínimo 03 (três) membros, e sob a direção de um Presidente, eleito entre os mesmos proceder a elaboração do termo de avaliação individuando os bens e os respectivos valores.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 149/2024 de 15 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4D6F53A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2024

REVALIDAÇÃO DA APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei n°. 1813/2022 de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Considerando a Lei n°. 1813/2022 de 07 de dezembro de 2022, que aprovou a criação do loteamento residencial jardim américa e levando-se em conta o lapso temporal de mais de 180 (cento e oitenta) dias o Executivo Municipal, reconhece ainda a legitimidade, razão pela qual revalida toda e qualquer autorização para a criação do Loteamento já citado, servindo o presente para comprovação junto aos órgãos Estaduais, Federais e Municipais e ainda ao judiciário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte e quatro**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:91501DC7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1258/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA THAYS GOIS MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 18 de julho de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **THAYS GOIS MARTINS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.595.691-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.212.529-58, residente e domiciliada na cidade de Francisco Alves, comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **FONOAUDIÓLOGA**, nomeada através da Portaria nº. 1740/2022 de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:758ADF35

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1259/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÉLIA MARIA DO CARMO,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 354/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:966F7CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 285/2024

PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ELISANDRA BURAK DUARTE – PROFESSORA,** Regime Estatutário, **LICENÇA MATERNIDADE,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **180 dias,** a partir de **22/07/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4DB07919

PROCURADORIA
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022
Edital de Convocação nº 28/2024

O Prefeito de Irati, Estado do Paraná, Jorge David Derbli Pinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovados em Concurso Público conforme edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022 e homologado pelo Edital de Concurso Público Nº 009/2023 publicado em 27 de janeiro de 2023, em Diário Oficial do Município de Irati.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Irati – PR, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, no Salão Nobre, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e livres de eventuais recessos Municipais, contados a partir da data de publicação, ou seja, de 22/07/2024 a 26/07/2024, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de endereço atual;
o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
r) Quanto aos exame de sanidade física e mental, que comprova aptidão para o exercício do cargo e ou função, esses serão agendados durante o procedimento de juntada dos documentos no prazo do item II, ficando assim a cargo da Prefeitura, todavia reafirmando que o candidato deverá constar como apto após o exame para fins de nomeação.
s) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pela prefeitura municipal no ato da convocação, dos locais onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos.
OBSERVAÇÕES:
Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Irati/PR pode (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.
III – Os candidatos que preencherem os requisitos documentais serão encaminhados para exames médicos pré-admissionais.
IV – O não comparecimento para atender o presente Edital na data estabelecida, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 2.6 do Edital Nº 001/2022 de 20 de outubro de 2022.
ENFERMEIRO (A)
009º ANDRE VINICIUS ZANLORENZI GASPARELO
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Irati, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1D3C7F69

PROCURADORIA
DECRETO Nº 407/2024

DECRETO Nº 407/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:
Art. 1º - Revoga-se a função gratificada de Comandante da Guarda Municipal, símbolo F-11, concedida ao servidor público municipal **THIAGO ALEX POSSIDONIO,** através do Decreto 244/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data operando efeitos retroativamente a 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:AB86AB24

PROCURADORIA
DECRETO Nº 408/2024

DECRETO Nº 408/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Operacional da Guarda Municipal, símbolo-13, o senhor **FAGNER LANDUCCI**, Matrícula nº 4703170, nomeado pelo Decreto 128/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 16/07/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:DA324A00

PROCURADORIA
DECRETO Nº 409/2024

DECRETO Nº 409/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal **FAGNER LANDUCCI**, matrícula 4703170, como **Comandante da Guarda Municipal**, percebendo a função gratificada de 70% (setenta por cento) do vencimento básico do servidor, símbolo F11.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data operando efeitos retroativamente a 17/07/2024, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA0F979E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 410/2024

DECRETO Nº 410/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal **LIDIANE FÁTIMA DE DEUS**, Matrícula nº 4712910, como Diretora Operacional da Guarda Municipal, percebendo a função gratificada do símbolo F-13.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 17/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:9B3F3A27

PROCURADORIA
DECRETO Nº 411/2024

DECRETO Nº 411/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento do ofício nº 083/2024 expedido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania em que se apontou a necessidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pelas supostas condutas ilícitas de servidor público estatutário, e no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A formação de **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** em face de T. A. P., para apuração dos fatos descritos processo administrativo nº 5091/2024; com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

Art. 2º - Para tanto, designo e gratifico os Servidores Públicos Municipais Estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar, até a elaboração de Relatório Final:

1 – MISAEL IOZWIAK STACKI, GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 4703760;
2 – ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula nº 5066828;
3 - ALINE LISBOA, GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 3284480.

Art. 3º - Constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob Presidência o primeiro nominado.

Art. 4º - Todo o processo administrativo disciplinar deverá ocorrer em sigilo, somente sendo possível a extração de documentos e cópias pelo próprio processado ou seus procuradores, porventura constituídos, em atenção à ampla defesa.

Art. 5º - Cautelarmente, ainda, determina-se o afastamento do processado de suas funções, pelo prazo que durar o PAD, sem prejuízo à remuneração do(a) servidor(a).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, operando efeitos retroativos a 16/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de JULHO de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:30B4333C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no processo abaixo identificado.
Inexigibilidade nº 078/2022. Processo Administrativo nº 266/2022.
Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 126, esquina com a Rua Boa Vista, Distrito do Guamirim, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
ONDE SE LÊ: Contratado: Comércio e Transporte de Cereais Stanski Eireli. CNPJ: 11.201.187/0001-08.
LEIA-SE: Contratada: Cristiane Gonçalves Machado Zanin. CPF nº 029.132.239-58.
Permanecem inalteradas as demais informações.

Irati, 19 de julho de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:E1A3C8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.024

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.943.040,20	35.192.762,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.850.000,00	1.790.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.093.040,20	33.402.762,74	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.840.468,84	7.348.607,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	6.156.421,96	6.613.747,02	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2024 as 10h e 31m.			

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:E08C3730

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Adm: Nº 25/2024
Objeto: Registro de Preços Aquisição de gêneros alimentícios, para compor cesta básica, destinados a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial, através do benefício eventual do município de Itambaracá –PR.
Lote 01 - Fracassado

ITAMBARACÁ - PR, 19 de julho de 2024
.
ARIOVALDO MARTINS
Agente de Contratação/ Pregoeiro
Portaria nº 148/2024

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:53F5F405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 267/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Jusélia Braga do Vale, Matrícula 200865, no cargo Agente Administrativo, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 09/07/2024;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora pública **JUSÉLIA BRAGA DO VALE** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 19/07/2024.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE JULHO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:FF5A0F3A

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 277/2024.

Considerando:
· A plenária realizada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, 18/07/2024.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Plano de Ação Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 18 de julho de 2024.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:89275EC7

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 277/2024.

Considerando:
· A plenária realizada no dia dezoito de julho de dois mil e vinte e quatro, 18/07/2024.

Resolve:

Art.1º. Aprovar Plano de Ação das Medidas Impositivas repassado da Câmara Municipal de Vereadores para o Lar São Vicente de Paulo.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 18 de julho de 2024.

MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:CAAF35C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

REF.: **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 05-2024**

ONDE LÊ-SE:
"Processo Administrativo nº 026/2024"

LEIA-SE:
"**Processo Administrativo nº 029/2024**"

OBS: Esta Ret-Ratificação não altera as demais informações do presente edital.
Itambé/PR, 19 de julho de 2024.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8264AD04

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 008/2024 - ID/TCE Nº 42717

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRISTYAN VELOSO BASQUIROTO
CPF n° 128.282.609-33

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 31/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 12.425,60 (doze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DE4BFEEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 007/2024 - ID/TCE Nº 42716

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SAMUEL DA COSTA VIEIRA
CPF n° 150.376.509-17

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços ate a data de 31/12/2024 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 12.425,60 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 15/01/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 02/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2F1BA39D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 104/24 DE 19 DE JULHO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
597 - 3.3.90.39.00.00 311022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 30.750,00
Total Suplementação: 30.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná,
em 19 de julho de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4795FFDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90008/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Concorrência Eletrônica, tipo menor preço Global, no dia 07 (sete) de Agosto de 2024, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de pavimentação asfáltica em estrada vicinal, Trecho 071, no Município de Itapejara D'Oeste – PR, com recursos financeiros provenientes do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme memorial descritivo, projetos e demais especificações constantes deste Edital e no Termo de Referência.
A abertura das propostas e recebimento dos lances será a partir das 10h00min (dez) horas do dia 07 (sete) de Agosto de 2024 no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Concorrência Eletrônica N° 90008/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e https://www.gov.br/compras/pt-br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 10 (dez) de Junho de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contratação - Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4002A51C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de projetos até o dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2024, às 10h00min (dez) horas, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2024, que tem como objeto à seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Itapejara d'Oeste, Estado Paraná.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamamento Público N° 003/2024, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR ou no endereço eletrônico www.itapejaradoeste.pr.gov.br.
Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste, 19 (dezenove) de Julho de 2024.

DAIANI HOFFMAN
Agente de Contrato
Decreto N° 046/2024

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D1D3DA65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso III, Letra "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 08/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, cujo objeto é a Inscrição para participação da Servidora Suelen dos Passos Stefanello, no Curso: "1° Encontro Nacional de Contabilidade Pública" a ser realizado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, no período de 13 a 16 de agosto de 2024, na modalidade presencial, em Curitiba/PR, no valor total de R$ 1.790,00 (um mil setecentos e noventa reais). Autorizo a substituição de contrato por instrumento hábil permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 19/07/2024

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:0C61C34B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2024

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: Inscrição para participação da Servidora Suelen dos Passos Stefanello no Curso: **"1° Encontro Nacional de Contabilidade Pública"** a ser realizado pela empresa "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA" CNPJ n° 19.949.769/0001-89, no período de 13 a 16 de agosto de 2024, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba – PR.

FUNDAMENTO LEGAL: (art.74, III, da Lei Federal n" 14.133/2021).

Nº CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE: 08/2024
VIGÊNCIA: de 13 a 16 de agosto de 2024
VALOR: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais).

CONTRATADA: "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA" CNPJ n° 19.949.769/0001-89

Itapejara D' Oeste, 19 de julho de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:7A117B7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DECRETO Nº 48/2024

DATA: 19.07.2024

SÚMULA: Declara ponto facultativo na Câmara Municipal e dá outras providências.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V do art. 25 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º) Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no dia 05 de agosto de 2024.

Art. 2º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 19 de julho de 2024.

JONAS FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:50CC3E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Contratada: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ n.º 23.792.525/0001-02.

Processo: Inexigibilidade nº 02/2023

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria em transparência pública

Valor global: R$ 12.097,44 (Doze mil noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Valor mensal: R$ 1.008,12 (Um mil oito reais e doze centavos)

Prazo Vigência: O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses – 27 de julho de 2024 a 27 de julho 2025.

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:CCE8882D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Itaperuçu**.
Deste modo, a **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através da **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura,** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO** para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE **PESSOA FÍSICA**, voltado à **assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos**.

2.2 Os **objetivos específicos** da parceria com a empresa que fará a **operacionalização** são entre outros:
Orientação quanto a elaboração de editais da PNAB;
Gestão dos processos seletivos relacionados aos editais de chamamento público produzidos, incluindo avaliação, instrução documental e processual das propostas até as fases de pagamento;
Desenvolvimento e implantação de ferramenta que facilite o processo de gestão de avaliação dos projetos;
Contratação de pareceristas e demais apoios técnicos necessários à operacionalização da PNAB, devendo estes:
ter experiência em análises de projetos culturais;
ter formação acadêmica mínima de graduação e/ou ampla experiência na área artística;
ter capacidade de analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais,
lançar os dados em planilha própria elaborada pela assessoria externa com anuência do Departamento de Cultura de Itaperuçu,
conferir notas e emitir pareceres sobre os aspectos analisados;
comparecer presencialmente em dias e horários a serem acordados com o Departamento de Cultura de Itaperuçu.
e) Acompanhamento da execução dos projetos selecionados nos editais, com disponibilização de canais de atendimentos, esclarecimento de dúvidas e orientação para gestão física e financeira e prestação de contas;
f) Elaboração de pareceres técnicos de análise de prestação de contas com indicação de execução ou não do objeto;
g) Realização de orientações sobre os meios de acesso aos recursos da PNAB, bem como, esclarecimentos a dúvidas pertinentes aos Editais.
h) Todas as ações a serem executados deverão ser propostas e realizadas com base nos parâmetros da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares.

2.3 Valor total do edital
I O valor total deste edital é de **R$ 12.758,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**.
2.4 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida em Itaperuçu ou em suas proximidades, tendo em vista às demandas presenciais.

2.5 NÃO podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da PNAB em Itaperuçu;
II - Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

2.6 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2024.
2.7 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu: https://itaperucu.pr.gov.br/

2.8 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no **site da Prefeitura de Itaperuçu** e nas mídias sociais oficiais.
2.9 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, podendo ser desclassificado em caso de documentos ilegíveis.

ETAPAS:
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos e demais documentos obrigatórios pelos agentes culturais
II **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e demais documentações, seguida da etapa de:

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.
Recebimento de recurso em face do resultado provisório de classificação das propostas - até 03 (três) dias úteis após a divulgação.
Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

III **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
IV **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados

serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES:
4.1 O prazo de inscrição será das 8h horas do dia 22/07/2024 até às 17h horas do dia 26/07/2024, no período de 05 dias úteis Com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

4.2 Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, contendo:

currículo: contendo apresentação pessoal, formações acadêmicas e descrevendo suas principais habilidades e experiências que embasem sua inscrição neste edital
portfólio: currículo artístico contendo fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante que comprovem sua atuação na cultura. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas;
documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência (como luz, água, telefone) e/ou de declaração de co-residência assinada e acompanhada por cópia dos documentos pessoais (nos mesmos moldes acima, do(a) proprietário(a) do imóvel.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

e) **Outros documentos** que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.3 O agente cultural proponente **é responsável** pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.4 A inscrição implica no **conhecimento e concordância** dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
4.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
4.6 O agente cultural proponente será o único **responsável pela veracidade** do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itaperuçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5. Custos do projeto

5.1 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, contratações de prestadores de serviços e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, **são de responsabilidade do(a) proponente.**

6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1 A análise dos projetos culturais será realizada **por comissão de seleção** formada por pessoas indicadas pelo Departamento de Cultura de Itaperuçu, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário na área correlata.
6.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
6.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural
6.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, conforme anexo I deste edital .
6.3.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos **critérios descritos no Anexo I** deste edital.
6.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção
a) O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
b) Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura da **Prefeitura na Rua: Crispim Furquim de Siqueira, 1800**, no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
7.1 Caso alguma categoria dos editais da PNAB em Itaperuçu não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) Projetos com maior pontuação geral;
b) O item que tiver o maior excedente de procura.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8**. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

8.1 Após a publicação do resultado final de seleção, no prazo de 5 dias úteis, por meio de protocolo, o(a) agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os seguintes documentos:
a) Dados bancários: cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs. certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).
b) Conforme Art. 19. § 3o do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as **certidões** conforme abaixo:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Obs. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.2 Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

8.3 Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.4. Recurso da etapa de habilitação

a) O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial da **Prefeitura Municipal de Itaperuçu**.
b) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura da Sede na Rua XV de Novembro, 105. no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO
10.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a, em até 5 dias úteis, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura de Itaperuçu**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
10.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. MONITORAMENTO
11.1 Os procedimentos de **monitoramento e avaliação dos resultados** dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
12.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
12.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso.
12.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail departecultura.itaperucu@gmail.com telefone(41) 99906.1396. Os casos omissos ficarão a cargo da **Coordenadora Municipal de Cultura**, **Sra. SHEILA FERREIRA DE MELO,** com suporte do departamento jurídico da Prefeitura de Itaperuçu e se necessário, com apoio dos conselheiros das cadeiras em discussão.
12.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até doze meses após a publicação do resultado final.
12.6 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.8 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Itaperuçu, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.
12.9 Compõem este Edital os seguintes **anexos**:
Anexo I - Critérios de seleção
Anexo II - Termo de Execução Cultural;
Anexo III – Formulário de interposição de recurso

Itaperuçu, 19/07/2024.

_____
GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Itaperuçu**.
Deste modo, a **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 A Prefeitura Municipal de Itaperuçu, através da **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura,** torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO DE OPERACIONALIZAÇÃO** para os recursos da PNAB - Programa Nacional Aldir Blanc, objetivando a eventual contratação de SERVIÇOS DE **PESSOA FÍSICA**, voltado à **assessoria, consultoria, elaboração dos editais e fornecimento de pareceristas para avaliação dos projetos**.

2.2 Os **objetivos específicos** da parceria com a empresa que fará a **operacionalização** são entre outros:
Orientação quanto a elaboração de editais da PNAB;
Gestão dos processos seletivos relacionados aos editais de chamamento público produzidos, incluindo avaliação, instrução documental e processual das propostas até as fases de pagamento;
Desenvolvimento e implantação de ferramenta que facilite o processo de gestão de avaliação dos projetos;
Contratação de pareceristas e demais apoios técnicos necessários à operacionalização da PNAB, devendo estes:
ter experiência em análises de projetos culturais;
ter formação acadêmica mínima de graduação e/ou ampla experiência na área artística;
ter capacidade de analisar os projetos apresentados pelos agentes culturais,
lançar os dados em planilha própria elaborada pela assessoria externa com anuência do Departamento de Cultura de Itaperuçu,

conferir notas e emitir pareceres sobre os aspectos analisados;
comparecer presencialmente em dias e horários a serem acordados com o Departamento de Cultura de Itaperuçu.
e) Acompanhamento da execução dos projetos selecionados nos editais, com disponibilização de canais de atendimentos, esclarecimento de dúvidas e orientação para gestão física e financeira e prestação de contas;
f) Elaboração de pareceres técnicos de análise de prestação de contas com indicação de execução ou não do objeto;
g) Realização de orientações sobre os meios de acesso aos recursos da PNAB, bem como, esclarecimentos a dúvidas pertinentes aos Editais.
h) Todas as ações a serem executados deverão ser propostas e realizadas com base nos parâmetros da Lei 14.399/2022 que institui o Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, bem como o Decreto 11.740/2023 que regulamentou a PNAB e a Portaria MinC Nº 80/2023 que estabeleceu diretrizes complementares.

2.3 Valor total do edital
I O valor total deste edital é de **R$ 12.758,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e oito reais)**.
2.4 Podem se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que resida em Itaperuçu ou em suas proximidades, tendo em vista às demandas presenciais.

2.5 NÃO podem se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - proponentes de projetos em quaisquer outras linhas dos editais da PNAB em Itaperuçu;
II - Pessoas físicas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição.

2.6 Os recursos financeiros deste edital devem ser executados / pagos dentro do exercício de 2024.
2.7 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu: https://itaperucu.pr.gov.br/

2.8 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no **site da Prefeitura de Itaperuçu** e nas mídias sociais oficiais.
2.9 O(a) agente cultural proponente é inteiramente responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto, podendo ser desclassificado em caso de documentos ilegíveis.

ETAPAS:
Este edital é composto pelas seguintes etapas:
I **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos e demais documentos obrigatórios pelos agentes culturais
II **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos e demais documentações, seguida da etapa de:

Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas.
Recebimento de recurso em face do resultado provisório de classificação das propostas - até 03 (três) dias úteis após a divulgação.
Análise e divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

III **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
IV **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados

serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES:
4.1 O prazo de inscrição será das 8h horas do dia 22/07/2024 até às 17h horas do dia 26/07/2024, no período de 05 dias úteis Com base no Artigo 16 do DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

4.2 Para inscrição, o(a) proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio de protocolo na Prefeitura na Av. Crispim Furquim Siqueira, 1800, Itaperuçu - PR, contendo:

currículo: contendo apresentação pessoal, formações acadêmicas e descrevendo suas principais habilidades e experiências que embasem sua inscrição neste edital
portfólio: currículo artístico contendo fotos do seu trabalho, matérias, folders, links de reportagens e outras informações que achar relevante que comprovem sua atuação na cultura. Prints de rede social podem ser inseridas para ajudar na comprovação do tempo de atuação. Este documento deve ter no máximo 10 páginas;
documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
comprovante de residência por meio da apresentação de contas relativas à residência (como luz, água, telefone) e/ou de declaração de co-residência assinada e acompanhada por cópia dos documentos pessoais (nos mesmos moldes acima, do(a) proprietário(a) do imóvel.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

e) **Outros documentos** que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
4.3 O agente cultural proponente **é responsável** pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
4.4 A inscrição implica no **conhecimento e concordância** dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
4.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
4.6 O agente cultural proponente será o único **responsável pela veracidade** do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Itaperuçu de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5. Custos do projeto

5.1 Todos os custos e responsabilidades como materiais, equipamentos, deslocamentos, transporte, alimentação, contratações de prestadores de serviços e outros que vierem incidir para a realização do projeto / contrapartida, **são de responsabilidade do(a) proponente.**

6. ETAPA DE SELEÇÃO
6.1 A análise dos projetos culturais será realizada **por comissão de seleção** formada por pessoas indicadas pelo Departamento de Cultura de Itaperuçu, podendo ser esta Comissão composta por: pareceristas externos contratados, membros do conselho de cultura, servidores da Cultura, entre outros com conhecimento necessário na área correlata.
6.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

6.2.1 Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
6.2.2 Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.3 Análise do mérito cultural
6.3.1 Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos, conforme anexo I deste edital .
6.3.2 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos **critérios descritos no Anexo I** deste edital.
6.3.3 Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Recurso da etapa de seleção
a) O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu.
b) Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura da **Prefeitura na Rua: Crispim Furquim de Siqueira, 1800**, no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
7.1 Caso alguma categoria dos editais da PNAB em Itaperuçu não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

a) Projetos com maior pontuação geral;
b) O item que tiver o maior excedente de procura.

7.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8**. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

8.1 Após a publicação do resultado final de seleção, no prazo de 5 dias úteis, por meio de protocolo, o(a) agente cultural responsável pelo projeto deverá encaminhar os seguintes documentos:
a) Dados bancários: cópia legível de documento contendo os dados bancários, onde apareça o número da agência, conta e banco, nome do(a) proponente (podendo ser cópia do extrato, contrato de abertura de conta). Obs. certifique-se com seu gerente se sua conta está habilitada a receber o valor do apoio, caso seja contemplado(a).
b) Conforme Art. 19. § 3o do DECRETO No 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, a comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração de termos de execução cultural, então nesta fase será necessário apresentar as **certidões** conforme abaixo:

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais;
Obs. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

8.2 Caso o(a) proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
8.3 Na hipótese de inabilitação de algum contemplado, será convocado outro agente cultural para apresentar os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.4. Recurso da etapa de habilitação

a) O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial e no site oficial da **Prefeitura Municipal de Itaperuçu**.
b) Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso que deve ser apresentado por meio de protocolo na Prefeitura da Sede na Rua XV de Novembro, 105. no prazo de **3 dias úteis**, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023]a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
c) Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
d) após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Site oficial da Prefeitura Municipal de Itaperuçu. Após essa etapa, não caberá mais recurso

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO RECURSO FINANCEIRO
10.1 Finalizada a fase de habilitação, o(a) agente cultural contemplado(a) será convocado(a) a, em até 5 dias úteis, assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo III deste Edital, de forma presencial ou eletrônica, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
10.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Secretaria de Educação - Departamento de Cultura de Itaperuçu**, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
10.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária indicada para recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
10.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

11. MONITORAMENTO
11.1 Os procedimentos de **monitoramento e avaliação dos resultados** dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.
12.2 Desclassificação de projetos: Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
12.3 Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural proponente ou nas penalidades legais sobre o denunciado, incluindo a devolução do recurso.
12.4 Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail departecultura.itaperucu@gmail.com telefone(41) 99906.1396. Os casos omissos ficarão a cargo da **Coordenadora Municipal de Cultura**, **Sra. SHEILA FERREIRA DE MELO,** com suporte do departamento jurídico da Prefeitura de Itaperuçu e se necessário, com apoio dos conselheiros das cadeiras em discussão.
12.5 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até doze meses após a publicação do resultado final.
12.6 O(a) proponente deverá manter seus dados atualizados e será o(a) único(a) responsável pela veracidade da proposta, e documentos encaminhados, isentando os demais de responsabilizados de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.8 As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana da Cidade de Itaperuçu, renunciando a todo e qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Apoio Emergencial.
12.9 Compõem este Edital os seguintes **anexos**:
Anexo I - Critérios de seleção
Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III – Formulário de interposição de recurso

Itaperuçu, 19/07/2024.

GERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:3BBCBD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 36/2023 DE 08 DE MAIO DE 2024. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora Lucimara Pires portadora do RG: 60703671,Matrícula: 52111 ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2023 á 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de junho de 2024 á 24 de junho de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:2A48FEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA N° 003/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JOANA ANTUNES DE FARIA SILVA ,** portadora da Cédula de Identidade RG **Nº 4.834.733-9/PR,** CPF **Nº 798.003.439-20** matrícula **5961,** ocupante de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 19 de agosto de 2024 a 28 de agosto de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

LUCAS ARTIGAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Dircelia Dornelles Bonfim
Código Identificador:6970D0B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 203/2024

PORTARIA Nº 203/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Bruna Maria Duarte Gimenes de Araújo, matrícula nº 807, RG nº 10.64*.***-7/PR, com o cargo efetivo de Psicólogo, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias a partir de 10/07/2024, conforme atestado médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/07/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:8D77E42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 128.2024

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 0128/2024. REF:Inexigibilidade nº. 012/2024
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa MARCOPOLO S/A, CNPJ: 88.611835/0018-77, Rua Irmão Gildo Schiavo, 110, Caxias do Sul, RS, CEP: 95058-510, representada por Sidnei Vargas da Silva, e-mail: Silvana.schinatto@volare.com.br **OBJETO**: Aquisição de Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) através de adesão a Ata de Registro de Preço do FNDE, conforme Termo de Compromisso 9549834 registrado no sistema SIMEC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. INICIO: 19/07/2024. FIM: 18/07/2025. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:19/07/2024.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:FF5B587A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

Sumula: Designa servidores para atuarem como gestor municipal e gestor e fiscal de convênio entre o Município e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

ART. 1º - Designar o servidor Luciano Tomachevski, RG nº 6.246.584-0 e CPF: 017.351.259-38, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ivaí, para atuar como gestor municipal e Maysa Bardal, Rg 13.396.987-0, CPF nº 099.714.959-02, para atuar como gestor e fiscal de convênio entre o Municipio e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB através do Programa Paranaense de Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, na modalidade EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN, conforme edital da SEAB.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2024.

ORLI ANTÔNIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal de Ivaí

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:3CA08206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2024, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Servidora para o cargo efetivo de Professora, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ZILDA DE BRITO DOS SANTOS PEREIRA, portadora da CI. RG nº 12.973.667-4 da SESP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 856.321.981-20, para desempenhar as funções de Professora, cargo efetivo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 22 (vinte e dois) de julho de 2024, aprovada pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 18 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:91A746AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 025/2024 Processo nº 1637/2024

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Aquisição de Óleo Diesel Comum S500,**

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: 24/07/2024 Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br com cópia para ivatubalicitacao@gmail.com. Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000 – Protocolo (Licitação).

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações a partir de 19 de julho de 2024.
Ivatuba/Pr, 18 de julho de 2024.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F44F31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli, matricula nº 63, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 05/08/2022 à 04/08/2023, a partir de 06/08/2024 retornando em 16/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1687/2024 - PMI de 15/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AEBAECE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias ao Senhor Raulino Dominelli – matricula nº 608, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024, a partir de 06/08/2024 retornando em 16/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1688/2024 - PMI de 15/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EA875D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias à servidora Sandra Aparecida Cardoso, matricula nº 471, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 à 30/09/2023, a partir de 24/07/2024 retornando em 08/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1711/2024 - PMI de 16/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:74FEC745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2024

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 15 dias de férias ao servidor Ademir Galante Gomes, matricula nº. 413, detentor do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 à 31/07/2023, a partir de 01/08/2024 retornando em 16/08/2024, conforme Processo Administrativo nº. 1726/2024 - PMI de 17/07/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4DCB084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 (90020) - PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 020/2024 (90020) - PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição e instalação de gerador de energia elétrica para UBS Municipal 24 horas,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 06 de agosto de 2024 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 19 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:78AA55BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024-PMI

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 009/2024-PMI, que tem por objeto Locação de Imóvel Rural para exploração e extração de Cascalho, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, em favor de CLARICE RODRIGUEZ PARMA, inscrita no CPF sob nº.: 942.429.849-87 e NIVALDO CAVICHIOLI inscrito no CPF sob nº.: 442.042.139-87**,** no valor total de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).

Ivatuba - Pr, 19 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9075697F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 483/2024

PORTARIA Nº. 483/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CANCELAR a contratação em Regime Suplementar da servidora pública municipal, ocupante do cargo público de Professor(a), Sra. PRISCILLA NOBREGA VIEIRA ROCHA, inscrita no CPF nº. XXX.651.679-XX, matrícula 8147548, a partir de 22 julho de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de Julho de 2.024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:6B3E4516

GOVERNO MUNICIPAL
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 08 ANO: 2024

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 08	ANO: 2024

Aos 18/07/2024 às 15:45min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 18/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.
DADOS DO AUTUADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: RENATO DOS SANTOS MOREIRA
CPF OU CNPJ:
ENDEREÇO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR
CEP: 86610-000

Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública.
Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019.

Fiscalização realizada no dia 18/07/2024 às 14:35H, na **Q12 L18, RES. DAS PALMEIRAS**, do Município de Jaguapitã – PR.

Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno.
Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.

É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 18/2019.

DADOS DO AGENTE AUTUANTE:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
CNPJ: 75.457.341/0001-90
ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Fiscal de Tributos

Assinatura do Autuado,
seu preposto ou certificação de sua recusa firmada pelo atuante.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B7ABD5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 646/2024

Decreto nº 646/2024 de 05/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 696.613,16 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e treze reais e dezesseis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONV SECID 363/2023
4.4.90.510816 OBRAS E INSTALAÇÕES 696.613,16
Total Suplementação: 696.613,16

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.99.01.Fonte 10000 696.613,16

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:5CE257E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 46/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 269.000,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil Reais), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0020.2029	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
805	00102-Fundeb 40%	150.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1345	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
	TOTAL	**269.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2032	MANUTENÇAÕ DA EDUCAÇAÕ INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
935	00102-Fundeb 40%	150.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1425	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	110.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1435	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	9.000,00
	TOTAL	**269.000,00**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 24 de junho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:AF7C70E7

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 52/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 110.036,71 (Cento e Dez Mil e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
511	09952-CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	75.036,71
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0025.2051	MANUTENÇAÕ DA UNIDADE MISTA DE SAUDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1430	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	TOTAL	**110.036,71**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
09952	CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	13.894,72
	TOTAL	**13.894,72**

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
09952	CONVÊNIO MAPA PLATAFORMA BRASIL Nº 926181/2022 -CAMINHÃO CAÇAMBA	61.141,99
	TOTAL	**61.141,99**

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0025.2048	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1375	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
	TOTAL	**35.000,00**

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 16 de julho de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:ECAD2EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
PORTARIA Nº 1015 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 968/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: REGIANE PAZ MULLER ECKEL
CIRG Nº: 9365264-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8813-3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/07/2024 a 07/07/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 08/07/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1BC30FA4

GABINETE
DECRETO N° 27942, DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 20.665/2024, de 19/07/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral da Educação	
2265: 0012.0361.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1508: 3.3.90.40.00.00.103 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 196.000,00
1516: 3.3.90.40.00.00.104 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	R$ 147.000,00
TOTAL.....	**R$ 343.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta n° 6518-8	R$ 196.000,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 147.000,00
TOTAL.....	**R$ 343.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:35646EA3

GABINETE
DECRETO N° 27943, DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 13585, de 17/05/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 98.593,16 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
911: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e material permanente	R$ 80.000,00
10.302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1640: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 18.593,16
TOTAL.....	**R$ 98.593,16**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 37.367-2	R$ 18.593,16
Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 80.000,00
TOTAL.....	**R$ 98.593,16**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2024.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 27.798, de 22 de Maio de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2024.
.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5F70920D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978 DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 15786/2024, de 10/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 08/07/2024 a 19/07/2024, função gratificada (Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal – FG-01-F) à servidora abaixo especificada, em substituição a servidora ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: ELIANE ZANDROVSKI HONORIO
CIRG Nº: 13825690-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81408-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E5FAAB4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979 DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27683/2023, de 29/11/2023, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 08/07/2024 a 22/07/2024, função gratificada (Divisão de Manutenção de Pavimentos – FG-02) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor MARCELO FABIANO HELLA, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E412CA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980 DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 18098/2024, de 24/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 08/07/2024 a 27/07/2024, função gratificada (Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio – FG-01) ao servidor abaixo especificado, em substituição à servidora CAMILA ALVES DOS SANTOS, que estará usufruindo férias nesse período.

NOME: TALLES BAUMGARTNER XAVIER
CIRG Nº: 10506577-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9963-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:255F59FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 894/2024, de 19/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: EDUINA DE FATIMA FAVARO RIBAS
CIRG Nº: 3633613-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 397-2
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/05/2024 a 16/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:1055486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 895/2024, de 19/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GUILHERME GONCALVES PACHECO DOS SANTOS
CIRG Nº: 10496732-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 6070-2
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/06/2024 a 23/06/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 24/06/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F7BECF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 896/2024, de 19/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUCIANE DE SOUZA
CIRG Nº: 2082053-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4582-1
CARGO: FONOAUDIOLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/06/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:DEC7D173

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 984 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 897/2024, de 19/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
CIRG Nº: 6830419-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8992-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 22/06/2024 a 09/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:672735FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 985 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 898/2024, de 19/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSE APARECIDA COLACO DE LARA
CIRG Nº: 6532198-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1353-1
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 15/06/2024 a 23/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:40D9E26E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 986 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 920/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/06/2024 a 12/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:7C549B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 987 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 921/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/06/2024 a 12/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A2D30C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 988 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 922/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI
CIRG Nº: 3081769-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81094-1
CARGO: BIBLIOTECARIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/06/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AD68DCDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 989 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 923/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: VANUSA KELLNER
CIRG Nº: 12571565-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 7674-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 29/06/2024 a 15/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C8BB1890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 990 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 924/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELIANE BANCZINSKI SANTOS
CIRG Nº: 10958981-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1670-3
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 21/06/2024 a 07/07/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 08/07/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0563FE5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 925/2024, de 26/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SIMONE DOS SANTOS
CIRG Nº: 9149184-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9559-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CREAS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 12/06/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3DD6F8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 804/2024, de 24/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 80917-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E78AE85D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 986/2024, de 10/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:57F1B184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 987/2024, de 10/07/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:8B9ED843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 995 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 882/2024, de 19/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ELISA TKATSCHUK
CIRG Nº: 84937339 SSP/PR
MATRÍCULA: 82015-1
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMCIO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:41FF2B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 996 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 889/2024, de 19/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:468A9529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 997 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 745/2024, de 13/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3129425-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81013-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: 509 B 02
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5AB4170D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 998 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 398/2024, de 25/03/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.
CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:90059D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 999 DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 402/2024, de 25/03/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A perícia será realizada em 12/07/2024, a partir das 09h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:11B96D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18459/2024, de 27/06/2024;
(II) Considerando os artigos 45 e 51 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO, por posse em outro cargo inacumulável, à servidora abaixo qualificada, a partir de 26/07/2024, até o último dia do estágio probatório do novo cargo.

NOME: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS
CIRG Nº: 7683770-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 8118-2
CARGO: CONTADOR
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:AE30D8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001 DE 11 DE JULHO DE 2024

Determina o afastamento preventivo de servidor(a) do exercício de suas funções laborais e da outras providências

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 002/2024, de 05/07/2024, da Comissão Sindicante nº 02-05-2024;

(II) Considerando o artigo Artigo 205 , da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º. PRORROGAR, o AFASTAMENTO PREVENTIVO do(a) servidor(a) municipal, C.L.K., do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período compreendido entre 19/07/2024 a 16/09/2024.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3A91B4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 004/2024, de 24/06/2024, da Comissão Sindicante nº 02-04-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 02-04-2024, designada pela Portaria nº 700/2024, de 30/004/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2438F9AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2024, de 24/06/2024, da Comissão Sindicante nº 01-04-2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203, inciso III, da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante n° 01-04-2024, designada pela Portaria nº 699/2024, de 30/04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5951578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13577/2024, de 17/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de n° 01-03-2024, instituída pela Portaria nº 357/2024, de 19/03/2024, em substituição à servidora DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZACÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2BBFE65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a substituição de membros para compor Comissão Processante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 13577/2024, de 17/05/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) Artigos 201 e seguintes, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada, como presidente da COMISSÃO SINDICANTE de n° 03-03-2024, instituída pela Portaria nº 359/2024, de 19/03/2024, em substituição à servidora DENISE ELIANE FIOR DIAS KASEKER.

NOME: LOUISE RITTER WIEDMER CARDOZO DA SILVA
CIRG Nº: 6952850-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 833-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE FISCALIZACÃO TRIBUTÁRIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0A972AC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Atividade Política e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 19196/2024, de 04/07/2024;

(II) Considerando a Lei Complementar federal nº 64, de 18/05/1990, Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 19491/1996, de 28/03/1996, e nº 23069/2019, de 18/12/2019;

(III) Considerando o artigo 136 da Lei Municipal nº 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, a partir de 06/07/2024, pelo período de 03 (três) meses, devendo retornar ao trabalho até o 10º (décimo) dia seguinte ao do pleito eleitoral.

NOME: JOAO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5472185-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 635-1
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 15
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:C0847356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 17438/2024, de 19/06/2024, bem como o parecer datado de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 11/04/2024, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO
CIRG Nº: 5718082-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1094-2
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 11/04/2024, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:08C3DB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 28/06/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Christiane Maria Ribas Berger, CRM: 15865-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 173 (cento e setenta e três) dias. O período de fruição compreende entre 05/07/2024 a 24/12/2024.

NOME: EMANOELA APARECIDA RECHETELO CARNEIRO
CIRG Nº: 9752769-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81300-3
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:997635B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 18581/2024, de 28/06/2024;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: CAROLINE ALBACH HOFFMANN
CIRG Nº: 10911172-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80855-1
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/07/2024 a 30/07/2024, correspondente ao período aquisitivo de 13/11/2017 a 12/11/2022, restando 60 (sessenta) dias a serem usufruídos em data a ser definida.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:09233D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da concessão de férias funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o processo digital nº 18176/2024, de 25/06/2024.

Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 04/2024, de 03/01/2024, que concedeu férias ao servidor **ELVIS ADRIANO OLIVEIRA**.

-
Onde se lê**:**

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	21/10/2022 a 20/10/2023	03/01/2024 a 01/02/2024

Leia-se:

Matrícula	Nome Funcionário	Período Aquisitivo	Período Fruído
10002-1	ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	21/10/2022 a 20/10/2023	03/01/2024 a 22/01/2024 e 15/07/2024 a 24/07/2024

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:91DC9F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011 DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:
(I) Considerando o processo digital nº 16473/2024, de 12/06/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ADRIELI MASCARELLO TERRES
CIRG Nº: 7395147-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5087-5
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 17/06/2024 a 14/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 12 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:79DFD088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 965/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CELIA APARECIDA DE LIMA
CIRG Nº: 5404976-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 247-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 28/06/2024 a 13/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:029E8B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 966/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTIANE APARECIDA DE LARA FABIENSKI
CIRG Nº: 9196083-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 9273-1
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI CATARINA KECHE RAMOS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 07/07/2024 a 06/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A5B94D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 967/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JAIR RICETO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 1598304 SSP/PR
MATRÍCULA: 80979-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/07/2024 a 06/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:3D37FA93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe Sobre a Concessão de Licença Para Tratamento de Saúde e Dá Outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 969/2024, de 04/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSIELE KUCLA SAMPAIO DRUSCZ
CIRG Nº 83287829 SSP/PR
MATRÍCULA: 82320 -1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 06/07/2024 a 06/08/2024, quando deverá retornar ao trabalho em 07/08/2024.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:2D425C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 992/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BRUNA MURBACK BORA
CIRG Nº: 9590162-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 80917-1

CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 02/08/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:4855B3F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 993/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-3
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:6D56F98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 994/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI
CIRG Nº: 9859583-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 2405-4
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E37417C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 995/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ELISA TKATSCHUK
CIRG Nº: 84937339 SSP/PR
MATRÍCULA: 82015-1
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMCIO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 26/07/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:168FA03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 996/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUIZ CARLOS BORGES
CIRG Nº: 5211862-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 8836-5
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS E BUEIROS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 06/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:633BE3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 997/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3129425-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81013-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: 509 B 02
CLASSE: REFERÊNCIA:
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 13/09/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:915FCC31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 998/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARCOS ANTONIO WAGNER RICETTO
CIRG Nº: 5659853-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 931-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 08/11/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:751F096C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. GIOVANE ITHIO FURLAN KONDO, CRM nº 37.436/PR, através da Portaria nº 999/2024, de 10/07/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4519756-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4414-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 13/07/2024 a 06/12/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B545683C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025 DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 15772/2024, de 07/06/2024, da Secretaria Municipal de Administração/ Departamento de Recursos Humanos;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 919/2024, de 21/06/2024, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/06/2024, à servidora **JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA**.

Onde se lê:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
8854-02	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 06

Leia-se:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
8854-02	JOSIANE DO CARMO PALMER DA SILVEIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 05	B 07

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:635C01CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/11/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araujo, CRM: 27083-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 25/06/2024 a 22/10/2024.

NOME: JAQUELINE CHAGAS MAYER DA SILVA
CIRG Nº: 10911138-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82317-1
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:A0BE11BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para repouso à gestante suplementar e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 18/11/2023, fornecido pelo (a) Doutor (a) Joanna Seidel de Araujo, CRM: 27083-PR;

(II) Considerando o artigo 10, inciso IX, da Lei Municipal 3526, de 19/06/2018, e artigo 4º la Lei Municipal 2852, de 28/06/2013.

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE SUPLEMENTAR, durante 60 (sessenta) dias. O período de fruição compreende entre 23/10/2024 a 21/12/2024.

NOME: JAQUELINE CHAGAS MAYER DA SILVA
CIRG Nº: 10911138-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 82317-1
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DO SÃO BENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/10/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:0CF4BE59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de avanço vertical para integrantes do quadro do magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017,**RESOLVE:**

Considerando oProcesso Digital nº15076/2024, de 03/06/2024;

Considerando o(s) artigo (s) de nº (s) 36 e seguintes, da Lei Municipal nº 2717, de 05/04/2012.

Art. 1º -CONCEDER,AVANÇO VERTICAL aos servidores abaixo qualificados, a partir de 01/07/2024.

Matrícula	Funcionário - Descrição	Data de Admissão	Cargo - Descrição	Classe Atual	Classe Nova
80781-1	MARIA ANGELITA UKAN GRIBNER	07/08/2017	EDUCADOR INFANTIL	A	C

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/07/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:B955116E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1029 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 11087/2024, de 26/04/2024;

(II) Considerando o Laudo de 23/05/2024, firmado pelo junta médica designada através da Portaria nº 786/2024, de 21/05/2024;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 36, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - READAPTAR, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para exercer atividades administrativas adequadas as suas habilidades laborativas.

NOME: HELLIMEY DA SILVA RODRIGUES
CIRG Nº: 13485964-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80975-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:978A3D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os Decretos nº 27899, 27901, 27900, 27885, de 03/07/2024;

Considerando a Lei Municipal nº 3999/2022, de 08/09/2022.

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 05/07/2024,aos servidores abaixo qualificados, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município:

Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Lotação
10219-1	BRUNO JANOSKI ROSSI	05/07/2024	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
82387-1	DAVID TIAGO FRANCO PAES	05/07/2024	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA
82379-1	LIZIANE WOGINHAK DOS SANTOS	05/07/2024	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ COMUNIDADE DE MATO PRETO
3633-2	MATEUS GANZERT FERRARI	05/07/2024	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a partir de 05/07/2024**.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:E89BE16E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1031 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão/revogação de adicional de insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os Decretos de nomeação nº 27872/2024, de 01/07/224, 27913, 29712, 27907, 27905, 27909, 27911, 27906, 27910, 27908/2024, de 03/07/2024, e 27923/2024, de 09/07/2024;

Considerando os Decretos nº 27199/2023, de 17/08/2023, e 27825/2024, de 07/06/2024;

Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, a partir das respectivas datas de admissão,aos servidores abaixo qualificadas, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento da tabela do município:

Matrícula	Funcionário	Admissão	Cargo	Local De Trabalho
8845-2	ADRIANE ALVES DA SILVA	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
82386-1	CRISTIANE AMORIN DA FONSECA	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
10081-3	LEONARDO RIBEIRO PEDROSO	10/07/2024	ENFERMEIRO	ESF SÃO BENTO
82073-2	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
81342-2	MARIA INES SILVA SANTOS	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
81338-2	MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
8630-2	MARILENE APARECIDA MARQUES GOIS	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	ESF VILA SÃO JOSÉ
81339-2	ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
82393-1	ROSELI ALVES	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
81695-3	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	05/07/2024	TECNICO DE ENFERMAGEM	MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
81522-2	SILVIA MARIA KRUK	03/07/2024	ENFERMEIRO	PSF DIB MANE

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a partir das respectivas datas de admissão**.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:F9ABC08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AUTORIZAÇÃO

Em atenção à solicitação de Farmácia G. M. Ltda, CNPJ 11.652.843/0001-99, fica autorizado de acordo com a Portaria 06/99, conforme a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, o estabelecimento acima citado a adquirir os medicamentos a seguir relacionados:

Medicamento	Quantidade Anual
Isotrenoína 10 mg caps 30 genérico	06
Isotrenoína 20 mg caps 30 genérico	20
Roacutan 10 mg caps 30	06
Roacutan 20 mg caps 30	20

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Mun. de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keyse Lais Padilha Amarante
Código Identificador:5DBF1E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº033/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de móveis e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº43.134.552/0001-03, vencedora dos Lotes 04 e 08, perfazendo o valor global de R$2.039,98(dois mil, trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
VIOLA MIX MÓVEIS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº36.953.803/0001-08, vencedora dos Lotes 06 e 10, perfazendo o valor global de R$1.225,00(um mil, duzentos e vinte e cinco reais).
MAQPEL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº46.186.229/0001-63, vencedora dos Lotes 02 e 09, perfazendo o valor global de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).
TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.138.213/0001-09, vencedora dos Lotes 05 e 07, perfazendo o valor global de R$10.730,00(dez mil, setecentos e trinta reais).
ITENS FRACASSADOS: Itens de nº01, 03.

Loanda, 19 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:816D59E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiros e aquisição de fechaduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº76.971.597/0001-83, vencedora dos Lotes 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, perfazendo o valor global de R$32.243,00(trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais).
LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº22.566.292/0001-67, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05, 10, 25, perfazendo o valor global de R$15.458,70(quinze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).

Loanda, 19 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:94C2C877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2024 - PML

OBJETO: A presene licitação tem como objeto o Registro de Prços para eventual fornecimento de peças e eventual prestação de serviços para ar condicionados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
ALX SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº39.153.190/0001-12, vencedora dos Lotes 01 e 02 perfazendo o valor global de R$391.339,86(trezentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).
ITENS FRACASSADOS: Lote de nº03.

Loanda, 19 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1D6CA78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024 - CARGO DE PROFESSOR 20H.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
ELIZANGELA FURTUNATO DA CRUZ	036.849.509-47	PROFESSOR	20hrs
ELENICE LIRA DE SOUZA	015.709.919-95	PROFESSOR	20hrs
ELIZANGELA MARIA REIS DA SILVALOPES	042.739.879-70	PROFESSOR	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:42961C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024 CONVOCAR O CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 DE 03/06/2024. - PROFESSOR DE ED. FISICA 20H.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 001/2024**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **04/07/2024**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024 de 03/06/2024,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Divisão de Pessoal, nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de julho do corrente ano,** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
DANIELA MATEUS DOS SANTOS	074.574.469-90	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20hrs
KEVININ BRYAN DO NASCIMENTO	104.060.689-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20hrs
FRANCIELE NOGUEIRA FERNANDES	116.023.859+63	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8BCFABC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PORTARIA Nº 254/2024

A Prefeitura Municipal de Lobato retifica a Portaria nº 254/2024, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, no dia 17 de julho de 2024.

Onde se lê:
Período aquisitivo de **05/06/2023 a 04/06/2024**
Leia-se:
“ Período aquisitivo de **05/06/2022 a 04/06/2023.”**

Lobato, 19 de Julho de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:01BCAAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 18.161.599/0001-00, estabelecida na Rua MAL.FLORIANO PEIXOTO, n°.1132, Bairro CENTRO, CEP 85.440-000, município de UBIRATA Estado PR
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.**
OBJETO: **RESGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RENAME VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$= 636.411,50 (SEISECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/07/2024 até 19/07/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 19 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:6311B80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PML

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PML
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, inscrita no CNPJ nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na Rua Brescia, n°.184, Bairro Mauá, CEP 83413-575, município de Colombo Estado Pr.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.**
OBJETO: **RESGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RENAME VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ R$= 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/07/2024 até 19/07/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 19 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:EE2771F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. FÁBIO CHICAROLI.**
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 81.706.251/0001-98, estabelecida na Rua João Amaral de Almeida, n°.100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81170-520, município de Curitiba Estado Pr
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024.**
OBJETO: **RESGISTRO DE PREÇO PARA MEDICAMENTOS CONTEMPLADOS NA RENAME VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR, POR UM PERÍODO PREVISTO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ R$= 7.821,00 (sete mil, oitocentos e vinte e um real).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **19/07/2024 até 19/07/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **19 de julho de 2024.**
FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 19 de julho de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:AAA260B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 120/2024, 19 DE JULHO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

09		**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**	
09.001		**Gabinete do Secretario de Esporte e Lazer**	
09.001.23.695.0019.2.059		**Manutenção da Divisão de Eventos e Lazer**	
3.3.90.39.00.00 – 348	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
		Total da Suplementação	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

05		**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Público**	
05.002		**Departamento de Obras e Manutenções**	
05.002.04.122.0019.2.019		**Manutenção, Conservação e Reparos em Próprios Públicos**	
3.3.90.39.00.00 – 348	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
05.002.26.782.0012.1.016		**Manutenção de Est Vicinais com Pedras Sextavadas e Cascalhos**	
4.4.90.51.00.00 - 134	000	Obras e Instalações	80.000,00
		Total do Cancelamento	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 19 de Julho de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:859BD039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO I - 2024 - SAÚDE

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – AVISO PÚBLICO I

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA**
Cargo de **Agente de Combate as Endemias –** 40 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 2.824,00

Início e término do contrato por prazo determinado:
16/07/2024 a 06/10/2024

Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, para combater surtos epidêmicos, em substituição ao Servidor Efetivo afastado para concorrer a mandato eletivo.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9BA93123

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
5º	Auxiliar Operacional	Elizabeth Giovaninetti

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **22 a 26 de julho de 2024**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:4949EE93

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal Efetiva **MARIA APARECIDA MOREIRA CLÉBIS,** RG nº 6.981.855-2 SSP/PR e CPF nº 022.351.839-56, admitida em 03/11/2003, cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** para exercer a função de **COORDENADORA DA SAÚDE BUCAL**, Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 50%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016,
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/07/2024.
ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 047/2022.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:ABA9E2FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal Efetiva **MARTA PRISCILA NUNES TUROZE MIGUEL,** RG nº 6.360.761-4 SSP/PR e CPF nº 007.053.429-21, admitida em 03/11/2015, cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL,** Gratificação de Responsabilidade Técnica correspondente a 20%, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art. 79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016,
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/07/2024.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 17 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DB9E0C11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal Efetivo **ROBERTO ANGELO ROMERO**, RG nº 4.969.356-7 SSP/PR e CPF nº 805.837.179-34, para exercer a função de **COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** conforme Lei Municipal nº 06/2017 de 04/05/2017, Art. 85 e Anexo III, **S**ímbolo FG-07, alterada pela Lei Municipal nº 029/2022 de 08/11/2022.
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 17 de julho de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5ACEE86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 26/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2024, devidamente publicado em 23/05/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	32º
LUCIA APARECIDA PELAIS	35	26/11/1979	33º
ADRIANA DE FATIMA SANTOS	35	08/09/1980	34º
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	35	26/01/1982	35º
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	36º
LUCIANA GOMES DE MOURA	35	18/08/1987	37º
NOME	**PONTUAÇÃO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CLASSIFICAÇÃO**
RODRIGO GUEDES PEREIRA	25	05/08/1983	32º

Os aprovados acima, deverão comparecer no Almoxarifado, nesta Cidade, **no dia 22 de julho de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física e Conta Bancaria;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 19 de julho de 2024

MARA EVILENE DOS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 084/2024

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:8D319389

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.82/2024

DECRETO Nº82/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 2023.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$112.000,00(Cento e doze mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos...	6.000,00
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexibilidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos...	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.c. 29/00 – 15%)	100.000,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**112.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação do exercício, na seguinte fonte de recurso.

FONTE	RECEITA	VALOR
01064	(1.7.1.3.99.0.101.00.00) REC. FNS. PARA COMPL. PAGTO PISO DA ENFERMAGEM - FONTE 1064 – C/C 13784-7	12.000,00
	TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**12.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DA SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	100.000,00
TOTAL CANCELADO		100.000,00

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de julho de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:1A78760A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.296 DE 19 DE JULHO DE 2024

DECRETO N. º 1.296 de 19 de julho de 2024.

Súmula: Fica declarada estabilidade de profissional para provimento efetivo, tendo em vista o cumprimento do estágio probatório por um período ininterrupto de 03 (três) anos e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a estabilidade aos servidores públicos abaixo relacionados, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 632/99 e art. 24, §2º, da Lei Municipal nº 1.252/2015.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
4177	MARIA PAULINA SALLES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	27/07/2020	27/07/2023
4199	VANESSA MARA ZANELLA	PSICÓLOGO	23/04/2021	23/04/2024
4205	ADILSON DE OLIVEIRA	PEDREIRO	15/07/2021	15/07/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:9BDD1441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 025.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 025.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: FRANCIELLE APARECIDA WENGIEN, **RG nº** 9.***.***-0/PR;

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 17 de junho de 2024 à 17 de junho de 2025;

Processo Seletivo Simplificado 005/2023.

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 1.224/2024 de 17 de junho de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 17 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Republicação por correção dos dados pessoais**

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:FF762441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.298 DE 19 DE JULHO DE 2024

DECRETO N.º 1.298 de 19 de julho de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor THIAGO PENNO HAEFFNER, matrícula nº 4.292, do cargo de Médico Clínico Geral PSF, a partir de 22 de julho de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022, se findou em 20 de julho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 20 de julho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de julho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:3BF402BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1.248 A DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DECRETO N.º 1.248 de 24 de junho de 2024.
***Republicação por correção da data**

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público – PSS e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor MUHAMMAD KASHIF NAWAZ, matrícula nº 4.281, do cargo de Médico Clínico Geral PSF, a partir de 24 de junho de 2024, uma vez que o contrato por prazo determinado, referente ao Processo Seletivo Simplificado 002/2022, se findou em 22 de junho de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 22 de junho de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de junho de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:EAD5B647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.114/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.114/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr. Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1556 - 3.3.50.43.00.00	1264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
		Total Suplementação:	100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.020 ESTRU-TURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS- SIGTV GND3	1264	100.000,00
Total:		100.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:179CEB9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.115/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.115/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024(Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.826.285,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001		Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos	
05.001.15.451.0005.2.071.		Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	
1554 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	978.665,69
1555 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.336,59
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1560 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.349.603,11
1561 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288.680,11

Total Suplementação:	2.826.285,50

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.826.285,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.826.285,50
Total:		2.826.285,50

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C1D26DF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.116/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.116/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 154.327,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.231.		Manter o Programa Escola em Tempo Integral- ETI-Creche	
1567 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	52.556,33
1568 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.524,14
04.001.12.365.0003.2.232.		Manter o Programa Escola em Tempo Integral- ETI- Pré Escola	
1569 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	55.473,13
1570 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.774,20
Total Suplementação:			154.327,80

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 154.327,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.4.99.01.01.010 Receita-Escola em Tempo Integral - ETI	174	154.327,80
Total:		154.327,80

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8EECBC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.117/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.117/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 93.973,45 (noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1571 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.635,79
1223 - 4.4.90.93.00.00	996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.190,21
1224 - 4.4.90.93.00.00	990	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.147,45
		Total Suplementação:	93.973,45

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 93.973,45 (noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	12.635,79
33990	PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS	990	16.147,45
33996	Pavimentação Estrada Perobinha - C/C647037-6	996	65.190,21
Total:			93.973,45

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5FBE12D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.118/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 4.118/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024(Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.189,36 (quinhentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1563 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1562-4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.307,00
07.001.10.304.0012.2.204.		Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Pro Vigia-PR.	
1564 - 3.3.90.30.00.00	1075	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
1565 -3.3.90.39.00.00	1075	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00
1566 -3.3.90.40.00.00	1075	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.609,19
843- 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	36.733,10
844- 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.540,07
Total Suplementação:			580.189,36

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 580.189,36 (quinhentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:		Fonte:	
1.7.2.3.50.01.01.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - APS	1075	147.609,19
1.7.2.3.50.01.01.000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - APS	1494	41.273,17
2.4.2.1.50.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1518	165.000,00
2.4.1.1.50.11.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	518	226.307,00
		Total:	580.189,36

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8B11DF0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.119/2024 - AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE 01 (UM) TERMO DE COLABORAÇÃO

LEI Nº. 4.119/2024

Súmula: Autoriza a celebração de 01 (um) Termo de Colaboração pelo Poder Público Municipal, objetivando repasse financeiro de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS repassado fundo a fundo pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com as Organizações da Sociedade Civil voltadas a prestação de serviços de Assistência Social no Município, para execução durante o ano de 2024, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de 01 (um) termo de colaboração com a organização da sociedade civil abaixo relacionada, a qual presta serviços de assistência social no âmbito municipal, visando à transferência voluntária de recursos financeiros repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na modalidade fundo a fundo, pelo Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente ao Programa: Estruturação do SUAS - Portaria n.º 886/2023; Espelho da Programação n.º: 411420320240001 Funcional Programática: 082445131219G0041, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, no termo do Plano de Trabalho apresentado, conforme segue:

I - Tomador – Associação dos Pais e Amigos do Excepcionais – APAE de Mandaguari, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para fins de execução do Projeto "Abrace a causa: investimento no bem-estar da APAE", visando a prestação do serviço de proteção social especial de média complexidade às pessoas com deficiência e suas famílias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F2651167

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.120/2024 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.907/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CARROS ANTIGOS

LEI Nº. 4.120/2024

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 3.907/2023, de 14 de junho de 2023, que institui a Semana Municipal de Carros Antigos no âmbito do município de Mandaguari, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.907/2023, que passa a possuir a seguinte redação:

"Art. 3º Durante a Semana dos Carros Antigos, poderão ser realizados eventos, exposições, passeios e outras atividades que valorizem e promovam a história e a cultura dos veículos antigos.

§1º As atividades a que se refere o caput deste artigo poderão ser realizadas por órgãos públicos, entidades privadas e associações de proprietários de carros antigos, com o devido apoio e incentivo do poder público.
§2º Os eventos poderão ser realizados periodicamente em locais públicos como praças e outros espaços correlatos, cabendo ao Poder Executivo Municipal liberar o acesso destes espaços a fim de promover a política pública instituída nesta Lei, observando a conveniência e oportunidade em cada caso, desde que respeitada as normas de empréstimos existentes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:940A4CB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 391/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari- Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.114/2024 de 18/07/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001		Fundo Municipal de Assistência Social	
08.001.08.244.0013.2.195.		Estruturação da Rede de Serviços do Suas	
1556 - 3.3.50.43.00.00	1264	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Total Suplementação:			100.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	Fonte:	
1.7.1.9.57.01.01.020 ESTRU-TURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS-SIGTV GND3	1264	100.000,00
Total:		100.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56FA50DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 392/2024

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei
Municipal nº 4.115/2024 de 19/07/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.826.285,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos			
05.001.15.451.0005.2.071. Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos			
1554 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	978.665,69
1555 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	209.336,59
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001 Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.302.0011.2.116. Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)			
1560 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.349.603,11
1561 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	288.680,11
		Total Suplementação:	2.826.285,50

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 2.826.285,50 (dois milhões oitocentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64. Superávit Financeiro nas Fonte(s):

1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	2.826.285,50
		Total:	2.826.285,50

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:405FDC3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 393/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.116/2024 de 19/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 154.327,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001		Secretaria Municipal de Educação	
04.001.12.365.0003.2.231.		Manter o Programa Escola em Tempo Integral- ETI-Creche	
1567 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	52.556,33
1568 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.524,14
04.001.12.365.0003.2.232.		Manter o Programa Escola em Tempo Integral- ETI- Pré Escola	
1569 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	55.473,13
1570 - 4.4.90.52.00.00	174	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.774,20
Total Suplementação:			154.327,80

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 154.327,80 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.1.4.99.01.01.010 Receita-Escola em Tempo Integral - ETI	174	154.327,80
	Total:	154.327,80

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:009355BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 394/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.117/2024 de 19/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 93.973,45 (noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001		Unidade de Agricultura e Abastecimento	
09.001.20.605.0018.1.146.		Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	
1571 - 4.4.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.635,79
1223 - 4.4.90.93.00.00	996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.190,21
1224 - 4.4.90.93.00.00	990	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.147,45
		Total Suplementação:	93.973,45

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 93.973,45 (noventa e três mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1002 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	12.635,79
33990 PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS ESTRADAS RURAIS	990	16.147,45
33996 CPavimentação Estrada Perobinha - C/C647037-6	996	65.190,21
Total:		93.973,45

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B372C58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 395/2024

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari-PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.118/2024 de 19/07/2024

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024(Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.189,36 (quinhentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001 Fundo Municipal de Saúde			
07.001.10.301.0010.1.103. Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário			
1563 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	165.000,00
07.001.10.301.0010.2.106. Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS			
1562 -4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226.307,00
07.001.10.304.0012.2.204. Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – Pro Vigia-PR			
1564 - 3.3.90.30.00.00 1075		MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00
1565 -3.3.90.39.00.00	1075	OUTROS SERVIÇOS DE	67.000,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1566 -3.3.90.40.00.00 1075		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	4.609,19
843- 3.3.90.30.00.00 1494		MATERIAL DE CONSUMO	36.733,10
844- 3.3.90.39.00.00 1494		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.540,07
		Total Suplementação:	580.189,36

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 580.189,36 (quinhentos e oitenta mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita:	Fonte:	
1.7.2.3.50.01.01.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - APS	1075	147.609,19
1.7.2.3.50.01.01.000 Transfer-ências de Recursos do Sistema Único de Saúde - APS	1494	41.273,17
2.4.2.1.50.01.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	1518	165.000,00
2.4.1.1.50.11.00.000 TRANS-FERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA	518	226.307,00
Total:		580.189,36

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0EE4DECF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 396/2024 - NOMEIA, INCLUI E EXCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 396/2024

Súmula: Nomeia, inclui e exclui integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
97770 - Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro - Titular	Gestão

Art. 2º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
97006 - Pamela Heidemann Pinheiro da Silva Ribeiro - Titular	Gestão

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E876E401

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
PROCESSO Nº 120/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **IRIKUCHI & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.303.844/0001-08, com endereço na Avenida Amazonas, 1645, Jardim Paraná, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LETICIA TERUKO IRIKUCHI, inscrita no CPF sob o nº. 040.166.039-78, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 62/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$9.435,00 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)** a ARP relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 45
Descrição: TINTA ESMALTE SINTÉTICO - Galão 18 L, 1ª linha, à base de solvente com anti-mofo, antiespumante, conservante e agente de proteção. Cores como referencia: Vermelho, Verde, Amarelo, Azul, Preto, Branco e demais tonalidades.
Unid: UNID
Qtde (un): 37
Valor Un.: R$255,00
Valor Total: R$9.435,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 18 de Junho de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LETICIA TERUKO IRIKUCHI
Irikuchi & CIA LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DAF7DD0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1469 2024

DECRETO N° 001469/2024 de 15 de Julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :
Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 591.506,15 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
03 - PROCURADORIA JURIDICA
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 4.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104) 5.600,93
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0107) 32.690,03
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA
08.244.0006.2038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.643,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 1.643,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 21.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 2.795,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.010,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0004.2053 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE LIMPA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 128.700,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 87.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 219.585,64

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 30.338,55
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 49.500,00
Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão
utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0510) 29.229,43
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 108.296,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.554,21
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 62.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 50.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 18.506,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 25.196,55
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0003 - PAGAMENTO DE PASEP
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 87.000,00
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 49.500,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE
3.1.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 1.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.600,93
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 31.690,03
4.4.22.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0103) 1.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SERVIÇOS PÚBLICOS

18.452.0004.2041 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0511) 142,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 5.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO
06.181.0006.2045 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 23.700,00

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 42.091,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO
3.3.70.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Julho de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:CCF0A4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1470 2024

DECRETO N° 001470/2024 de 16 de julho de 2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do

D E C R E T A :

Art. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 54.142,28 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA

3.3.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR. - 51.142,28
Art. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA
04.124.0002.2057 - GESTÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000) 3.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2014 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - 51.142,28

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:998B84CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de julho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2024

FORNECEDOR: KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.946.436/0001-03, sediada na RUA HARRY FEEKEN, N.º 605, SALA 01, BONECA DO IGUAÇI, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/P, CEP 83.040-000, telefone n.º (41) 99629-1902, e-mail kromodistribuidora@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, JOAZITO SANTA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 735.506.399-53.

Item Especificação Und. Quant. Valor unit. Valor total
1 ABACAXI PÉROLA - Com peso unitário maior que 1,5 kg, polpa com coloração branco perola, formato cônico e casca com espessura fina, não deve apresentar defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fasciação grave, ferimento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol. UND 620 R$ 4,30 R$ 2.666,00
3 AMEIXA VERMELHA - Maturação adequada para consumo, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, sem sinais de podridão, machucado ou amassado. KG 350 R$ 6,50 R$ 2.275,00
4 BANANA CATURRA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde. KG 9000 R$ 1,35 R$ 12.150,00
5 BANANA PRATA - De primeira e boa qualidade, sem defeitos mecânicos ou físicos que comprometam qualidade do produto, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. A polpa deve estar intacta e firme. Não devem apresentar defeitos graves como amassado, dano por sol, dano profundo, maturação precoce, passado, traças, empedramento dos frutos e imaturidade do fruto. Fruta deve ser fresca. Atingir o grau máximo ao tamanho. Aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes.

Deve apresentar-se em início de maturação. Banana climatizada, mais amarelada que verde. KG 5160 R$ 2,00 R$ 10.320,00
6 CAQUI FUYU - Fruta fresca. Apresentando tamanho, cor, aroma, sabor próprio da espécie e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão. KG 810 R$ 6,50 R$ 5.265,00
7 KIWI NACIONAL - Fruta firme e íntegra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade, in natura. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não deverão apresentar machucaduras e não deverão estar amassadas com sinais de podridão. KG 730 R$ 11,00 R$ 8.030,00
14 MELANCIA - Comprida/redonda, tipo comum, da época, com coloração do fundo da casca verde e da polpa vermelha, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação. Sua classificação deve ser do tipo Extra. Não deve apresentar defeitos muito graves como imaturidade, passado, dano profundo e podridão. São considerados defeitos graves ausência de pedúnculo, oco (mais que 1 cm de abertura na polpa), amassado, alteração de polpa e casca espessa. São considerados defeitos leves sujidades e barriga branca (maior que 20% da superfície da casca). Deve pesar entre 8 e 10 kg. KG 3220 R$ 2,25 R$ 7.245,00
17 PÊRA NACIONAL - Cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido ou amassado. KG 1220 R$ 13,80 R$ 16.836,00
18 PÊSSEGO NACIONAL - Fruta fresca, aroma, cor e sabor próprias da fruta não deverá apresentar partes escuras, rachaduras, ou amassados, apresentar em boas condições de consumo, não deverá ser imaturo, apresentar homogeneidade em todo o lote. Não será aceito tamanhos inferiores do padrão de mercado. KG 500 R$ 20,30 R$ 10.150,00
19 TANGERINA TIPO POKAN - “in natura”, de primeira qualidade. Fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Sem sinais de podridão. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. KG 1800 R$ 2,80 R$ 5.040,00
20 UVA NIÁGARA ROSADA – Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando. Com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. KG 1200 R$ 15,10 R$ 18.120,00
21 ABOBRINHA VERDE - De primeira qualidade, extra AA. A casca deve apresentar-se firme, brilhante, lisa e com sua cor característica verde clara, sem manchas escuras. Não deve possuir terra aderida a casca. Devem ser de tamanho médio ou pequeno. Tamanho máximo de 20 cm de comprimento. KG 2970 R$ 2,30 R$ 6.831,00
35 CENOURA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar limpa, firme, lisa e ser de cor laranja vivo brilhante. Não deve apresentar deformidades, rachaduras, furos, manchas, rugas ou aspecto de envelhecido. Deve apresentar tamanho médio a grande. KG 1580 R$ 2,50 R$ 3.950,00
43 OVOS GRANDE TIPO 1 - Deverão ser entregues totalmente sãos e limpos. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Não serão recebidos produtos trincados, quebrados, sujos. Os ovos deverão ser embalados em caixas contendo 12 unidades (1 dúzia). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data da embalagem, data de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. DZ 6140 R$ 7,30 R$ 44.822,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2024

FORNECEDOR: LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.600.533/0001-89, sediada na RUA WERNER GUILHERME GAEDKE, N.º 542, COHAPAR, MATINHOS/PR, CEP 83.260-000, telefone n.º (41) 3453-7024, e-mail bthlucas@outlook.com, neste ato por seu representante legal, LUCAS VALENTE MACIEL, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 046.065.489-67.

Item Especificação Und. Quant. Valor unit. Valor total
2 ABACATE COMUM - De primeira qualidade, casca lisa, in natura, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. KG 650 R$ 4,40 R$ 2.860,00
8 LARANJA PÊRA - Tamanho médio, calibre 140mm a 150mm. De boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. A polpa deve estar intacta e firme. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho. Não deverão apresentar sinais de podridão e nem deverão estar machucadas. KG 9100 R$ 3,50 R$ 31.850,00
9 LIMÃO TAHITI - De primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, fornecendo boa quantidade de caldo. KG 200 R$ 3,85 R$ 770,00
10 MAÇÃ GALA/FUJI - Deverá estar madura, vermelha e firme, apresentar casca brilhante, sem manchas escuras, batidas. Deve ser limpa e fresca, sem a presença de sinais de podridão ou de insetos. Peso de 80g a 100g. KG 6450 R$ 4,85 R$ 31.282,50
11 MAMÃO FORMOSA - Tipo A, fresco, aroma, cor e sabor próprios, sem partes escuras, sem rachaduras, sem amassados, sem sinais de podridão, e em boas condições de consumo, não devendo apresentar imaturo. KG 2340 R$ 4,05 R$ 9.477,00
12 MANGA TOMY - Fruta da época. A polpa deve estar intacta e firme. Apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Atingir o grau máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e em condições adequadas para o consumo. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Não deverão apresentar amassados, machucados e nem apresentarem sinais de podridão. Devem estar isentas de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. KG 2020 R$ 5,95 R$ 12.019,00
13 MARACUJÁ - Classe A, comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades. KG 470 R$ 8,80 R$ 4.136,00
15 MELÃO AMARELO COMUM - Com peso unitário inferior a 1,5 kg, formato ovulado a elíptico, com casca pouco rugosa e de cor amarelada, e polpa branco esverdeada a creme, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos podridão, imaturo, ferido. UND 550 R$ 5,40 R$ 2.970,00
16 MORANGO FRUTA IN NATURA- Deverá ser entregue em embalagens devidamente rotuladas, com peso de 1 (um) kg por bandeja, caixa com 04 bandejas. Os produtos deverão ser entregues em caixas limpas e livres de sujidades. CX 580 R$ 25,70 R$ 14.906,00

22 ACELGA/COUVE-CHINESA - Limpa, fresca, de primeira, tamanho médio de aproximadamente 500g e coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa anormal. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. UND 920 R$ 5,50 R$ 5.060,00
23 AGRIÃO – Maço de 500 a 800 gramas, de primeira qualidade, com folhas tenras e coloração verde escuro, não apresentar os defeitos como: amarelado, passado e murcho. MAÇO 370 R$ 3,20 R$ 1.184,00
24 AIPIM DESCASCADO E EMBALADO Á VÁCUO - Produto de primeira qualidade, fresco, limpo, descascado, cortado e embalado em embalagens de plástico atóxico a vácuo. Não será tolerado produto com alteração de cor como mancha escura ou esverdeadas. O produto não deve apresentar sujidades ou contaminantes aderidos como terra ou insetos. O processamento deve ocorrer sob condições higiênico sanitárias adequadas. Embalagem de 1kg. KG 460 R$ 8,50 R$ 3.910,00
25 ALFACE CRESPA - folhas características da espécie, sem defeitos, intactas, firmes, bem desenvolvidas, estar livres de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso mínimo de 300 gramas. UND 680 R$ 1,90 R$ 1.292,00
26 ALHO - Qualidade extra. Pode ser branco ou roxo, com poder de condimento baixo, cor, aspecto, cheiro e sabor característico da espécie, tendo dentes grandes e novos, bem formados e de primeira qualidade. Deverá estar inteiro, com casca, sem manchas escuras e firmes. Não deve ser brotado, choco, podre, murcho, ferido, passado ou quebrado grave, livre de sujidades, pragas e fungos. KG 744 R$ 23,45 R$ 17.446,80
27 BATATA DOCE BRANCA - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração branca. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca. KG 610 R$ 2,45 R$ 1.494,50
28 BATATA DOCE ROXA - Beneficiada, deve estar suficientemente desenvolvida e apresentar casca de coloração roxa. Não poderá apresentar danos, sinais de podridão, rachaduras, cortes na casca e/ou cheiro estranho. Não deve apresentar terra ou outras sujidades aderidas a casca. KG 450 R$ 2,95 R$ 1.327,50
29 BATATA INGLESA - Beneficiada, lisa, especial de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, sem brotos ou manchas verdes na casca. Deve ser entregue lavada. KG 3400 R$ 3,95 R$ 13.430,00
30 BATATA SALSA DE PRIMEIRA - Beneficiada, Deve estar em adequado estado de maturação. Não poderá apresentar sujeira na casca, rachaduras, partes amolecidas, cortes na casca ou sujidades. Devem ser de tamanho médio a grande e de cor amarelo claro. KG 820 R$ 9,00 R$ 7.380,00
31 BERINJELA EXTRA A - Vegetal firme, fresco, aroma, sabor e cor próprios da espécie. Não estarem danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Estarem isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. A polpa deverá estar intacta e limpa. KG 250 R$ 4,50 R$ 1.125,00
32 BETERRABA EXTRA A - De primeira qualidade. Deve estar em adequado estado de maturação. A casca deve ser roxa e lisa, sem apresentar sinais de rachaduras, estragado ou terra aderida. Não deve estar murcha. KG 2500 R$ 2,65 R$ 6.625,00
33 BRÓCOLIS AMERICANO - De primeira qualidade, com cor verde característica da espécie, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, os ramos não poderão estar amarelados ou com manchas escuras. Peso mínimo 300 gramas. UND 338 R$ 3,25 R$ 1.098,50
34 CEBOLA PÊRA NACIONAL - De primeira qualidade, tipo branca. Deve estar limpa, firme, com aspecto fresco, com a película brilhante, sem manchas escuras, sem batidas e sem brotamento, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. KG 1280 R$ 3,20 R$ 4.096,00
36 CEBOLINHA/CHEIRO VERDE MAÇO- De primeira qualidade, com folhas verdes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência. Peso do maço no mínimo 400 gr. MAÇO 1800 R$ 4,00 R$ 7.200,00
37 CHUCHU EXTRA A - De primeira qualidade. Deve apresentar a casca verde clara brilhante, sem brotos, bem formado e limpo. Deve apresentar tamanho médio a grande, com aparência de fresco. Não deve apresentar sujidades aderidas ou sinais de podridão. KG 1000 R$ 2,90 R$ 2.900,00
38 COUVE MANTEIGA - De primeira qualidade, folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de insetos e sujidades, não estar danificada por lesão física ou mecânica que afete a aparência, coloração e tamanho uniforme e típico da variedade. Peso no mínimo 400 gramas. MAÇO 700 R$ 3,10 R$ 2.170,00
39 COUVE FLOR - De primeira qualidade, fresca, livre de insetos e sujidades, deverá estar bem formada e limpa e deverá apresentar cor creme e tamanho grande. Não deve apresentar manchas escuras, manchas de fungos e/ou umidade. Peso no mínimo 300 gramas. UND 520 R$ 5,45 R$ 2.834,00
40 ESPINAFRE – Maço de 500 gramas, com folhas tenras e coloração verde escuro, não apresentar os defeitos como: amarelado, passado e murcho. MAÇO 125 R$ 3,45 R$ 431,25
41 FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - Com as características (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Livre de sujidades e objetos estranhos. KG 670 R$ 8,80 R$ 5.896,00
42 FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Com as características (cor, odor, textura, aparência e sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Livre de sujidades e objetos estranhos. KG 360 R$ 8,10 R$ 2.916,00
44 PEPINO AODAI SALADA EXTRA A - De primeira qualidade. A cor deverá ser verde clara ou escura, firme e de tamanho médio. Não deve apresentar grande espessura. Não deve apresentar sujeiras aderidas a casca, picadas de insetos ou outros danos. KG 1440 R$ 4,06 R$ 5.846,40
45 PIMENTÃO VERDE – Qualidade extra A comum, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades. KG 590 R$ 7,20 R$ 4.248,00
46 QUIABO - Extra A, com comprimento unitário variando de 9 a 12 cm, formato cilíndrico, liso e coloração da casca verde a verde escuro, devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar defeitos como podridão, murcho, ferimento ou passado. KG 170 R$ 8,30 R$ 1.411,00
47 RABANETE - Sem folhas, de boa qualidade, tamanho médio e uniforme sem manchas ou sujidades, sem lesões físicas ou mecânicas oriundas de transporte. KG 170 R$ 5,40 R$ 918,00
48 REPOLHO VERDE HÍBRIDO - Cabeça grande de no mínimo 2,5 kg. De primeira qualidade. Deverão apresentar cor verde claro, folhas uniformes e frescas. Não poderá estar murcho e não deverá apresentar dano por praga, podridão e/ou ferimento. UND 626 R$ 3,30 R$ 2.065,80
49 RÚCULA - Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Peso de 300g o maço. MAÇO 598 R$ 3,90 R$ 2.332,20
50 TOMATE - De primeira qualidade. Deve apresentar cor vermelho brilhante, estar firme, estar limpo, sem resíduos na casca ou sinais de insetos. Deve apresentar grau de maturação médio, ou seja, não estar verde, nem muito maduro. Não deve apresentar danos, amassados ou estar amolecido. KG 2460 R$ 4,45 R$ 10.947,00
51 VAGEM MACARRÃO EXTRA A - Comprimento maior que 15 cm, casca em coloração verde clara, com perfil semi-arqueado e ausência de fio, lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração, não apresentar os defeitos, ferimentos murcho, podridão e passado. KG 1440 R$ 9,30 R$ 13.392,00
52 MILHO VERDE - Com no mínimo 400g, milho verde em bandejas com 5 espigas de primeira qualidade, cristal, bem granada, descascada, novinho. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. BANDEJA 140 R$ 6,90 R$ 966,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 242.213,45 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:A3248674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, REFERENTE A MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS E CAMINHA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA USO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 22 de julho de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/ .

ABERTURA DA SESSÃO: **01 de agosto de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRAS BR - https://comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:67AB9970

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 324/2024

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2023 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 013/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 031/2024, Processo Administrativo nº 098/2023, através do Edital de Credenciamento nº 013/2023, Processo Administrativo nº 098/2023, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 031/2023 em favor das Pessoas Físicas Credenciadas: **ROMÁRIO BASTOS DOS SANTOS, CPF n. º 094.064.239-52** com sua proposta no valor total de **R$ 18.048,00 (dezoito mil e quarenta e oito reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:02FAC77E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: ROMÁRIO BASTOS DOS SANTOS, CPF n. º 094.064.239-52
.
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER OS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS EXECUTADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRIANÇA FELIZ - CRAS DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
333 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
351 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
397 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2025 E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 19 DE JULHO DE 2025, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4F4E63D6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 325/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 008/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 032/2024, Processo Administrativo nº 031/2024, através do Edital de Credenciamento nº 008/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado ao **CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA ,LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 032/2024 em favor da Empresa Credenciada **CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI**, CNPJ N. º 22.528.816/0001-25 com sua proposta no valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 19 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E5CC7C01

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLEVERSON HERMINIO MORITZ RAKOSKI EIRELI, CNPJ N. º 22.528.816/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE SEGURANÇA AMBIENTAL E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO EMISSÃO DE LAUDOS (LTCAT, PCMSO, GRO/PGR – PPRA ,LIP), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO DOS SERVIDORES (PPP), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO COM EMISSÃO DE LAUDO (PPP) ACOMPANHADO DE LAUDO MÉDICO PARA FINS DE APOSENTADORIA ESPECIAL E EXAMES DE PERÍCIA MÉDICA E DEMAIS EXAMES NECESSÁRIOS E OFERECER UM TRABALHO PREVENTIVO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS VIGENTES, ANTECIPANDO E IDENTIFICANDO OS RISCO EXISTENTES NOS AMBIENTES DE TRABALHO DE TODO O FUNCIONALISMO ATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

25 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
27 - 01511 - TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
117 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) – EX
278 – 01103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
279 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.
334 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
368 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.

MARILENA-PR, 19 DE JULHO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:4ADF115C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 174/2024

PORTARIA N° 174/2024 DATA: 19/07/2024 SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Delair Pereira da Veiga. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** APROVAR a Saída do Estagio Probatório da Servidora Municipal Delair Pereira da Veiga, Matrícula n° 824-9, Gari, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. **ART. 2°-** Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 19 de julho de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:14DDC139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 904/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **08 (oito) dias de férias**, a contar do dia 10 a 17 de julho de 2024, concedidas por meio da Portaria nº 019/2024 e suspensas por meio da Portaria nº 273/2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D180A543

GABINETE
PORTARIA Nº 905/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 18 de julho a 16 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
80128/1	Elaine Cristina de Jesus Kern	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A8C15FC7

GABINETE
PORTARIA Nº906/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 16433/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **SIMONE IATZSEKI LELIS CARDOSO** matrícula nº 58289/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 22 de julho a 19 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2011 a 2016**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F79C8D8D

GABINETE
PORTARIA Nº 907/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 23472/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 26 de agosto a 24 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101303/1	Paulo Roberto Rosa Preto	Chefe de Divisão	2023/2024

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD045D1C

GABINETE
PORTARIA Nº908/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 23063/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA** matrícula nº 62146/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 24 de julho a 21 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2008 a 2013**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 24 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:39167975

GABINETE
PORTARIA Nº 909/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9738/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **LUCIANE TEREZINHA MOREIRA** na **matrícula nº 80381/1**, ocupante do cargo público de **Educador Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 22 de julho a 19 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2023;** conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º A servidora **LUCIANE TEREZINHA MOREIRA** na **matrícula nº 80381/2,** ocupante do cargo público de **Educador Infantil** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 22 de julho a 19 de outubro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2017 a 2023**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E08D0102

GABINETE
PORTARIA Nº 910/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 24730/2024 e ofício nº334/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **NILCE DA SILVA MACHADO**, matrícula nº 2755/1 ocupante do cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **55(cinquenta e cinco) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 22 de julho a 14 de setembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2009**, concedida por meio da Portaria nº 481/2021 e suspensa pela Portaria nº 969/2021, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FE632C82

GABINETE
PORTARIA Nº 911/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 12674/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora CRISTIANE PEREIRA ALBOIT DA VEIGA, matrícula nº 3450/1 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, de Licença Prêmio a contar do dia 30 de julho a 27 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 16 de julho de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4A455B9

GABINETE
PORTARIA Nº 912/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao protocolo nº20332/2024 resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **DIVA MARIA DE MELLO KRASUSKI**, matrícula nº 54321/1 ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **180 (cento e oitenta) dias** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 31 de julho de 2024 a 26 de janeiro de 2025**, referente aos períodos aquisitivos de **2012 a 2022**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74272F07

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº010/2024 BAIXA DE DEBITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DOMUNICÍPIO DE MATINHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Ordinária 1531/2012.

Considerando as disposições previstas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Lei 6.830/90, Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal, resolve editar a presente Instrução Normativa nº 010/2024.

Considerando o exercício do poder de autotutela da Administração Pública, consubstanciada na Súmula nº457 do Supremo Tribunal Federal, assim como nas orientações do Tribunal de Contas do Paraná no Processo n. 302548/07 - Acórdão n. 1827/07, que dispõe sobre orientação a respeito do reconhecimento da prescrição na via administrativa.

Considerando a necessidade de adotar procedimentos no âmbito administrativo que sistematizem os requerimentos de baixa de débitos fiscais, a fim de promover a celeridade e econômica processual, além de conferir segurança jurídica e atender aos princípios que regem a Administração Pública, descritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a análise de legitimidade e interesse nos requerimentos administrativos relacionados aos processos de baixa de débitos fiscais.

Art. 2º. Em todo o requerimento administrativo o(a) solicitante deverá comprovar a sua legitimidade para solicitar a baixa de débitos fiscais via processo administrativo, devendo apresentar:
I – Documento que comprove ser proprietário, possuidor ou detentor do domínio útil do imóvel objeto da análise;
II – Procuração com prazo de até 180 dias, no caso de representação do interessado.
§1º No caso do(a) solicitante não possuir nenhum dos documentos indicados nos incisos do presente dispositivo, este deverá apresentar justificativa escrita além de documentos que comprovem o seu interesse para elaboração do requerimento, que será analisado pelo Prefeito Municipal, no exercício de seu poder discricionário para aceitar ou negar as razões apresentadas.
§2º A Administração Pública poderá promover a realização de diligências, assim como a notificação do(a) solicitante para prestar esclarecimentos e documentos para fins de análise no interesse de formular o requerimento de baixa de débitos.

Art. 3º. Independentemente do reconhecimento da legitimidade ou interesse do(a) requerente, a Administração Pública poderá providenciar a baixa de ofício dos débitos que entender que foram cobrados indevidamente, devendo, em todas as hipóteses em que fora analisada a prescrição, observar se não estão presentes causas de interrupção ou suspensão do prazo, que impeçam seu reconhecimento, atendida as demais disposições e orientações legais aplicáveis ao tema, especialmente a submissão à análise da Secretaria de Controle Interno antes da efetivação da baixa do crédito tido por prescrito.

Art. 4º. Nos casos em que houver reconhecimento de prescrição, apurar-se-á desde logo a ocorrência de desídia e consequente responsabilização do servidor que deu causa ao ocorrido, mediante instauração de processo disciplinar, cabendo à autoridade tributária municipal competente a análise prévia e consequente formalização.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de julho de 2024

LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:2916E57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Pelo presente Termo, de um lado o **A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº.95.684.502/0001-95, com sede Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Presidente senhor Marcelo Rak, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 7.742.698-1/PR, e inscrito no CPF sob nº 037.473.619-78, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ/MF: 61.198.164/0001-60, com endereço na Avenida Rio Branco 1.489, Cep:01.205.-905, Campos Elíseos São Paulo/SP representada pelos procuradores a senhora Neide Oliveira de Souza, brasileira, solteira, securitária, portadora da cédula de identidade RG-nº28.543.390-8 SSP/SP e inscrita no CPF: 205.408.568-51 e Roberto de Souza Dias, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 18.304.552-x SSP/SP e inscrito no CPF nº 115.838.468-83, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato, referente a Dispensa de Licitação nº 07/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato original, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência por igual período, de 26/07/2024 a 26/07/2025, para prestação de serviço de seguro total do veículo Prisma Placa BCE-7012 da Câmara Municipal de Mato Rico, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistro, de roubo, ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24(vinte e quatro) horas, em atendimento ao Poder Legislativo Municipal.

Cláusula Segunda
Para este Termo o valor referente a prorrogação será de R$ 1.726,96 (um mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Ficam mantidos todos os serviços homologados no processo.

Cláusula Terceira
As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas em classificação já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

Mato Rico, 18 de julho de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mato Rico
MARCELO RAK
Presidente

Contratada:
NEIDE OLIVEIRA DE SOUZA
Procuradora
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Procurador
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

TESTEMUNHAS:

Igor Hanicz
CPF: 040.676.209-00

Joel Aurélio
CPF: 581.461.139-15

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:A6B31941

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 407/2024 FERIAS

PORTARIA Nº 407/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200682	Leniro Mario Braga	2023 2024	12072024	20	10
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de julho de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A84F265F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 408/2024 - EXONERAR APOSENTADORIA ALCIDES DA COSTA

PORTARIA Nº 408/2024

SÚMULA – Exonerar cargo efetivo "ZELADOR DE CEMITERIO", por motivo de concessão de aposentadoria.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **ALCIDES DA COSTA**, portador da cédula de identidade civil nº 59751816 e inscrição no CPF nº 030.779.059-22, admitido em 02/07/2012, matricula 200686 do Cargo de "**ZELADOR DE CEMITERIO**", por motivo de concessão de aposentadoria – INSS, **a partir de 01/07/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:ED0CC744

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº61/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº67/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.252.028/0001 - 65, na cidade Pitanga, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº559 sala 03, centro CEP 85.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Tiago Lubian, portador do RG nº 5.418.844-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 051.946239 - 41, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 67/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

Cláusula Segunda - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 12 (DOZE) MESES ficando o prazo de vigência até 19/07/2025, conforme artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula terceira – DO REAJUSTE DE VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de R$ 38.433,47 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), corresponde ao acréscimo de 4,227580% no previsto no contrato, com valor total 469.274,48 (quatrocentos e sessenta e nove mil duzentos e setenta e quatro, quarenta e oito), conforme clausula terceira subclausula 3.2 do contrato que o aumento seria corrigido pelo IPCA dos últimos12 (doze meses), com fulcro nas disposições da lei federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme descrição na tabela abaixo:

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TIAGO LUBIAN
Publitech Softwares Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F9F03F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Município de Miraselva, Estado do Paraná, com sede à Rua São Paulo, 10, centro, Miraselva-PR, inscrito no CGC/MF nº 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Rogério Aparecido da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.802.398-5 e do CPF/MF nº 648.886.069-00, e
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 24.380.089/0001-27, localizada na Av. PR-317 (saída para Campo Mourão), 6555, Parque Industrial, no Município de Maringá-PR neste ato representada pelo Sr. Alfredo Alves Dias Neto, portador da cédula de identidade R.G. nº 44321181 SESP/PR, inscrito no CPF nº 730.508.149-34, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR.
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: Caminhão Limpa Fossa.
VALOR: R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: 120 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Miraselva, 15 de julho de 2024.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:843D5FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 de julho de 2024

"Dispõe sobre a composição da equipe de licitação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes."

A Diretora Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes-FASMO, Senhora **VÂNIA STOPINSKI**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.409 de 11 de março de 2024, com **aprovação do Conselho Curador** por *ad referendum*, nos termos do incido I, alínea q) do Art. 28 da Lei Complementar nº 50/2022, em Reunião Extraordinária realizada na data de 19 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de maio de 2022, que "Institui a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes, altera a Lei Complementar 44/2021 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o início dos trabalhos para implementação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 50/2022, a Fundação de Atenção à Saúde de Morretes foi criada com a finalidade de desenvolver e executar ações e serviços de saúde em atenção de média complexidade, a contratação de equipe administrativa e de apoio em saúde, a educação continuada e as atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão nº 01/2023 publicado no Diário Oficial no dia 12 de setembro de 2024, consignou que as secretarias do Município devem dispor de mecanismos necessários à realização de ações eficazes na execução dos serviços pactuados e das metas estabelecidas, com a finalidade de alcançar com excelência os objetivos assumidos pela Fundação;

CONSIDERANDO que o Contrato de Gestão previu o período de transição compreendido em 240 (duzentos e quarenta dias), momento em que seria assegurado o apoio fundamental para perfectibilização dos atos necessários ao regular funcionamento das atividades da Fundação;

CONSIDERANDO que esta Fundação não dispõe de empregados públicos efetivos próprios para composição de comissão, nem tão pouco equipe necessária a viabilizar o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa, entidade ou fundação para prestação de serviços especializados de planejamento, organização, coordenação e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio, Técnico e Superior, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, assim como toda e qualquer logística necessária à realização de Concurso Público pela Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 158/2024 da Secretaria Municipal de Administração, que indica membros para composição da equipe de licitação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes-FASMO;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros da equipe de licitação da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes-FASMO, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, a partir do dia 28 de maio de 2024, os seguintes membros:

I – TATIANE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 1688;

II – WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO, matrícula nº 115505;

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos praticados a partir do dia 28 de maio de 2024.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morretes, 19 de julho de 2024.

VÂNIA STOPINSKI
Diretora Geral

Publicado por:
Vânia Stopinski
Código Identificador:C9F2B2DB

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL Nº 24 DE 19 DE JULHO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 24 DE 19 DE JULHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO "3º MARUMBI FESTIVAL"

O MUNICÍPIO DE MORRETES, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Bairro Centro Histórico, Morretes/PR, por meio

da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização do "3º Marumbi Festival"**, nos termos do presente Edital.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços pelo Município, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização do "3º Marumbi Festival"**, que será realizada nos dias 23 a 25 de agosto de 2024, no Município de Morretes, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.

1.1. As pessoas físicas e jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, no caso de credenciamento de pessoas jurídicas, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações do Anexo III, do Decreto Municipal nº 34/2021.

1.2. O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do Decreto Municipal n° 34/2021, em especial, os § 1º e § 2º, e *caput* do art. 17.

1.3. As doações de que trata este edital serão recebidas **exclusivamente** em forma de bens, materiais ou serviços, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público e serão destinados à promoção, organização e execução do "3º Marumbi Festival".

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO:

Com a Lei Municipal nº 219, de 16 de agosto de 2013, foi instituído o dia 21 de agosto como "Dia da Montanha", em homenagem à data da primeira conquista do Pico do Marumbi, localizado no Parque Estadual Pico do Marumbi, espaço muito que recebe muito destaque na geografia, história e cultura na região.

No contexto histórico e cultural, destacamos que existem históricos que os primeiros habitantes do litoral paranaense acreditavam que a montanha do Marumbi era um vulcão passivo e místico; outros acreditavam que, em seu cume havia uma linda lagoa dourada, por isso, seu nome originário batizado pelos índios era "Guarumby", que em tupi significa "Montanha Azul".

Com relação ao contexto geográfico, a conquista do Pico Olimpo em 1879 – que tem 1.539 m de altitude – se consagrou como a conquista do ponto mais alto do Estado, e veio a marcar o início do montanhismo por esporte no país. Por isso, a Montanha do Marumbi é considerada o Berço do Montanhismo no Brasil atraindo até os dias de hoje milhares de aventureiros e montanhistas que buscam se desafiar nas trilhas íngremes, históricas e biodiversas da região.

A fim de celebrar esta conquista histórica, que no ano de 2024 completa 145 anos da Conquista do Marumbi, o **"3º Marumbi Festival"** oferecerá diversas opções de atrações culturais, esportivas e musicais, palco, shows, e exposições de produtos turísticos locais, que atraem inúmeros moradores, visitantes e turistas até o Município.

Durante suas duas edições anteriores, o Marumbi Festival cumpriu um papel fundamental na ocupação do cenário cultural e da economia criativa da Cidade de Morretes, especialmente na região do Porto de Cima, local de suma importância histórica e cultural para o Município; com atrações musicais, caminhadas, exposições de artes plásticas e atividades ao ar livre para crianças e adolescentes.

Para a edição do ano de 2024, o evento busca fortalecer e incentivar o fortalecimento de equipamentos turísticos, valorizando as agências, receptivos e trade turístico de modo geral, fomentando a bioeconomia regional e toda sua cadeia de valor. A essência do Marumbi Festival está alinhada com os princípios do desenvolvimento sustentável, que une conhecimentos tradicionais aos científicos e tecnológicos, buscando fomentar a criação de processos inovadores que gerem fontes de renda para a agricultura familiar.

Para tanto, a busca de patrocínio para o evento torna-se essencial para o sucesso nesta nova etapa, além de contribuir para a otimização do uso de recursos públicos municipais.

3. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

Para participação no presente Edital e, consequentemente, na "3º Marumbi Festival", os interessados poderão oferecer os materiais e serviços especificadas, a título exemplificativo:

I – Brindes para os participantes da "3º Marumbi Festival", como bonés, canetas e artigos de papelaria e vestuário;

II – Brindes em geral para sorteio durante a "3º Marumbi Festival", como artigos de vestuário, vale-compras, vale-serviços e/ou vale-passeios, entre outros;

III – Impressão de *flyers* e *banners* para divulgação da "3º Marumbi Festival";

IV – Serviços como capacitação, realização de oficinas e treinamento relacionados à prática do montanhismo e esportes de aventura; e

V – Serviços artísticos, como atrações musicais, teatrais e de dança, para apresentação durante o evento.

3.1. Os bens e serviços a serem distribuídos serão previamente aprovados e analisados pela Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio e pela Secretaria de Cultura e Turismo de Morretes responsável pela organização do "3º Marumbi Festival".

3.2. Os bens e serviços deverão ser disponibilizados ao Município de Morretes em tempo hábil para análise do material e distribuição e organização do "3º Marumbi Festival", que será iniciado em 23 de agosto e encerrará em 25 de agosto de 2024.

3.3. A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) durante o Marumbi Festival poderá ser feita diretamente nos materiais e bens a serem distribuídos aos participantes credenciados para a "3º Marumbi Festival", desde que identificado o tipo de ativação.

3.3.1. O tipo de ativação será definido conforme os valores atribuídos aos bens e materiais doados pela Pessoa Jurídica Credenciada, vide a tabela abaixo:

Ordem	Valor dos bens distribuídos	Tipo de ativação
01	Até R$ 5.000,00	Apoiador
02	De R$ 5.000,00 a R$ 10.000,00	Patrocinador
03	A partir de R$ 10.000,00	Realizador

3.3.2. Caberão às empresas indicarem o valor dos objetos ou serviços que pretendem oferecer a título de patrocínio.

3.3.3. O valor de cada ativação independe dos custos adicionais que os proponentes venham a ter com a execução de ações de *marketing* e ativação de marca.

3.4. Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 20% (vinte por cento) da superfície visível.

3.5. Além da inserção da marca nos materiais e serviços entregues à Municipalidade para a realização da "3º Marumbi Festival", admitir-se-á a apresentação dos Credenciados na fala dos apresentadores do evento durante alguns intervalos; direito a fornecer brindes empresariais aos participantes e visitantes, desde que avaliados pela Comissão Organizadora do evento antecipadamente.

3.6. Os proponentes selecionados poderão dispor de espaço nas tendas do Festival para exposição/divulgação de seus produtos e serviços, desde que não realizem atividade comercial direta durante o evento.

3.7. O(s) proponente(s) selecionado(s) poderão realizar o credenciamento de promotores para a distribuição de materiais promocionais e informativos.

3.8. Os objetos de doação de que tratam este Edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o tema da festividade, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

3.9. Considerando as restrições relativas às propagandas durante o período eleitoral, não serão admitidas a veiculação de materiais com o nome de pessoas físicas e/ou partidos políticos, bem como nenhum material que possa caracterizar promoção pessoal destes.

3.10. O Credenciado que não cumprir com os prazos indicados neste Edital ou descumprir as ordens da Secretaria de Cultura e Turismo, rescindirá o Termo de Patrocínio firmado com o Município de Morretes, além da aplicação das demais sanções cabíveis.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** via protocolo online, por meio do link: < http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>. indicando o

assunto como "3º Marumbi Festival", ou, **presencialmente**, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital.

4.1. A inscrição do pedido de credenciamento deverá ser feita no período de **22 de julho a 02 de agosto de 2024**.

4.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (e-mail) do representante credenciado.

4.3. As proponentes deverão instruir sua **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** com a seguinte documentação:

4.3.1. Para as inscrições de Pessoa Física:

I - Cópia de Documento de Identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação;

II - Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – Comprovante de endereço;

IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;

V - Certidão de Regularidade do FGTS;

VI - Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista;

VII – Proposta de Patrocínio; e

VIII – Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4; e;

4.3.2. Para as inscrições de Pessoa Jurídica:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Cópia do registro comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.

III - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

IV – Certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;

V - Certidão de Regularidade do FGTS;

VI - Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista; e

VII – Proposta de Patrocínio;

VIII – Termo de Compromisso de Patrocínio conforme item 4.4; e;

IX – Documentação exigida no item 4.5, conforme o caso.

4.4. As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.

4.5. No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.

4.6. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

4.7. Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.

4.8. Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

As **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia **05 de agosto de 2024,** às 14h00, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, no Centro Histórico do Município de Morretes pela Comissão Especial de Avaliação.

5.1. A seleção das **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

5.2. A(s) **PROPOSTAS DE PATROCÍNIO** recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:

5.2.1. Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.3.

5.2.2. A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos Protocolos de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.

5.3. Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:

I – Valor econômico da proposta;

II - Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;

III - Compatibilidade entre a proposta e escopo do evento;

IV - Qualidade técnica da proposta; e

V - Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.

5.4. Caso as **PROPOSTA(s) DE PATROCÍNIO** não atendam às exigências previstas no item anterior, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.

5.5. A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.

5.6. A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo a serem designados por Portaria.

5.7. Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.

5.8. Os bens a serem distribuídos serão objeto de validação posterior pela Comissão Especial de Avaliação.

6. DA HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA

As propostas serão objeto de análise e homologação prévia pela Comissão de Especial de Avaliação, que fará a apreciação destes, verificados o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, observando-se a data da realização do Protocolo de Inscrição**.**

6.1. A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br, indicando as inscrições homologadas preliminarmente, em **5 de agosto de 2024**, a partir das 16h.

7. DOS RECURSOS

Deve o Proponente ao Credenciamento certificar-se da homologação de sua proposta, e havendo incorreções ou complementações necessárias, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso, no período de **6 a 7 de agosto de 2024**.

7.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/>. ou presencialmente, das 9h às 16h30, no Protocolo Geral, na Sala da Cidadania, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, portado toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

7.2. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão Especial de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

7.3. A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão Especial de Avaliação, ocorrerá em 09 de agosto de 2024.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA

A homologação definitiva será publicada no dia **09 de agosto de 2024, a partir das 15 horas**, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, no Centro Histórico do Município de Morretes pela Comissão Especial de Avaliação.

8.1. A homologação definitiva das inscrições e a resultado da classificação dos inscritos será publicado no Diário Oficial e no *site*

oficial da Prefeitura Municipal de Morretes, juntamente com a Ata da Reunião de Avaliação.

8.2. A veracidade das informações, bem como a análise de toda a documentação comprobatória serão dadas pela Comissão Especial de Avaliação.

9. DO CREDENCIAMENTO

A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação, ocorrerá em 09 de agosto de 2024.

9.1. Os Credenciados serão convocados a comparecer impreterivelmente nos dias **12 a 16 de agosto de 2024, das 09h às 16h**, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Praça Rocha Pombo, nº 10, no Centro Histórico do Município de Morretes, para preenchimento e assinatura do Termo de Patrocínio.

9.2. Trata-se de evento municipal, no qual os doadores não explorarão comercialmente o espaço público, ao menos não de forma direta, haja vista que o evento ainda não tem proporção suficiente para representar um ganho substancial aos patrocinadores em razão da publicidade, de forma que a exploração comercial do espaço público não se caracteriza neste caso específico para fins de tributação.

9.3. Em caso de instalação ou realização de serviços durante o evento "3º Marumbi Festival", estes deverão observar, minimamente, o horário definido pela Comissão Especial de Avaliação, conforme a necessidade do evento.

9.4. As instalações terão sua localização determinada conforme processo de Credenciamento e disposição definida pela Secretaria de Cultura e Turismo, podendo sofrer remanejamento de acordo com a necessidade do evento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do Município:

I - Proporcionar todas as facilidades para que os credenciados possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital;

II - Prestar aos interessados toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução;

III - Esclarecer as eventuais dúvidas; e

IV - Fiscalizar os bens e serviços, bem como as instalações dos Credenciados, nos locais indicados e se atendem às exigências legais e sanitárias para o evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

São deveres dos participantes credenciados:

I - Cumprir rigorosamente com as cláusulas deste Edital, ao regulamento e demais disposições da Comissão Especial de Avaliação, em especial quanto à participação no evento;

II - Acatar as instruções e deliberações emanadas dos organizadores;

III - Submeter-se à fiscalização do Município e da Comissão Especial de Avaliação a partir da data de seu credenciamento;

IV - Observar as datas e horários definidos pela Comissão Especial de Avaliação;

V - Responsabilizar-se, civil e/ou criminalmente, por todos os atos e omissões que, direta ou indiretamente, cometerem na execução do objeto do contrato, indenizando, se for o caso, a parte prejudicada.

VI - Quando da instalação de espaços promocionais:

a) Portar a credencial do evento e apresentá-la à fiscalização caso solicitada;

b) Observar irrepreensível postura, discrição e polidez no trato com o público, demais feirantes e com a Administração;

c) Limitar-se à utilização do espaço que lhe for destinado;

d) Responsabilizar-se montagem e desmontagem das suas instalações e ao atendimento à padronização especificada pela Administração;

e) Zelar pelos itens de segurança, organização e apresentação cedidos pela Organização do evento;

f) Responsabilizar-se pela segurança das suas instalações, seus *stands*, produtos e pertences dispostos no espaço delimitado;

g) Atentar-se às orientações do Corpo de Bombeiros, quanto ao tipo necessário de equipamentos; dos brigadistas e da Polícia Militar, quanto à segurança;

11.1. O Credenciado somente poderá se instalar no espaço da "3º Marumbi Festival" após a habilitação definitiva emitida pela Comissão Especial.

12. PROIBIÇÕES AOS CREDENCIADOS

São proibições aos credenciados:

I - Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade no espaço do evento;

II - Ceder ou transferir parcial ou total do objeto da autorização especial tratada neste edital, sendo de natureza personalíssima, bem como utilizá-la para fim diverso do ora autorizado;

III - Utilizar postes, árvores, gradis, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias;

IV - A alteração, construção, exposição ou montagem, bem como alteração da parte elétrica das instalações, exceto casos específicos devidamente autorizados pela Comissão;

V - Usar meios visual ou sonoro que venha a atrapalhar o ambiente da feira;

VI - Admitir a permanência de menores de 18 anos nas barracas, sem estar acompanhado do representante legal, sendo que não será permitido o trabalho de menores de 18 anos nas barracas, independentemente do grau de parentesco com o Credenciado;

VII - Realizar, no local do evento, qualquer propaganda/publicidade de caráter político, religioso e/ou filosófico; e

VIII - Desrespeitar as demais regras impostas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que será a organizadora da "3º Marumbi Festival".

13. DAS SANÇÕES

O credenciado deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a exploração comercial e ele permitida, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades constantes no art. 155 e seguintes, da Lei Federal n° 14.133/2021 e da Lei Municipal n° 599/2020.

13.1. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.2. Ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e aceitos pelo Município, caso o Credenciado atrase a prestação de serviços ou descumpra com suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

I - Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

II - Multa; e

III - Suspensão temporária da participação em chamamento público/credenciamentos e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Governo da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

13.3. É garantido ao **CREDENCIADO** o direito ao contraditório e à ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

14. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

14.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Secretaria de Cultura e Turismo, por meio do link http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/, até **26 de julho de 2024**, anexando a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital.

14.2. Os interessados na proposição de impugnação poderão se dirigir presencialmente, das 9h às 16h30, na sala da Secretaria de Cultura e Turismo, dentro do pátio da Prefeitura Municipal de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, em Morretes, portado a documentação que comprove a necessidade de correção do Edital, caso optem pela impugnação presencial.

14.3. As impugnações serão objeto de análise pela Secretaria de Cultura e Turismo, que providenciará as correções necessárias.

14.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no *site* oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.

15. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O credenciamento não gerará ônus para a Administração.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

Trata-se de permissão de uso a título precário, com vigência somente durante o evento Municipal de Festividades da "3º Marumbi Festival", a ser realizado durante 03 (três) dias, nos dias **23 a 25 de agosto**, das 8h às 18:30h.

18. CRONOGRAMA

O presente Edital seguirá as etapas seguintes:

Descrição	Datas
Publicação no Diário Oficial e site institucional do Município de Morretes	19 de julho de 2024
Período de impugnação ao Edital	22 a 26 de julho de 2024
Divulgação das respostas às impugnações	Até 31 de julho de 2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**22 de julho a 02 de agosto de 2024.**
Análise das Propostas de Patrocínio	5 de agosto de 2024, a partir das 14h.
HOMOLOGAÇÃO PRÉVIA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	**5 de agosto de 2024**
Prazo para apresentação de recursos	6 a 7 de agosto de 2024
HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	**8 de agosto de 2024**
Assinatura do Termo de Patrocínio	de 9 a 16 de agosto de 2024

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.

19.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante a captação de patrocínio para a **"3º MARUMBI FESTIVAL"**, pelo e-mail: *turismo@morretes.pr.gov.br* com assunto: "**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO**" ou telefone (41) 9 8499-9095.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.

Morretes, 19 de julho de 2024.

GILTON DIAS JÚNIOR
Secretário de Cultura e Turismo
Aprovado por:

CHISLENE ROBERTA DA SILVA	
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de	
Patrocínio para a realização do 3º Marumbi Festival	
STEFANY OSTROSVSKI LUCAS	***MAÍRA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA***
Membro	Membro

Art. 14. O Município poderá estabelecer parcerias com a iniciativa privada ou a sociedade civil organizada, na forma de patrocínio, colaboração ou apoio, as quais serão limitadas à área da intervenção e compatíveis aos investimentos realizados no local.

Art. 17. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação do evento ou projeto em que for empregado o bem doado, hipótese em que o recebimento da doação deverá ser precedida de Edital de Chamamento Público, publicado na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação ao recebimento da doação.

§ 1º Os interessados em desenvolver parcerias com o Poder Público, sem ônus ao Município, na forma do caput, encaminharão suas propostas às Secretarias Municipais ou entidades da Administração Indireta, para análise, devendo os ajustes dela decorrentes não contrariar a legislação em vigor, sendo que a divulgação do nome do doador ocorrerá com a identificação de "colaboração" ou "apoio".

§ 2º As propostas de parcerias aceitas serão registradas e os interessados convocados para subscrição do Termo de Patrocínio e Cooperação que conterá as obrigações assumidas pela iniciativa privada, previamente descritas no chamamento público.

Disponível em: < https://iat.pr.gov.br/Pagina/Parque-Estadual-Pico-do-Marumbi-PEPM>.

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:662E3401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4235 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 4235 DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato de JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO, Professora temporária (PSS), lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, o contrato de trabalho da Sra. **JERUSA CORDEIRO LISBOA RIBEIRO,** matrícula 1870, CPF nº048.736.409-03, RG nº 7.641.601-0 SESP/PR, PIS nº 1.282.462.653-6 a partir de 01 DE JULHO DE 2024, ocupante do cargo **Professora temporária (PSS)** vinculado à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:940FC399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CONSELHO DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 – CONSELHO DE CULTURA – MUNICÍPIO DE MORRETES - PARANÁ

Morretes, 18 de julho de 2024.

Dispõe sobre a Recondução do mandato dos Conselheiros de Cultura; Ratificação do regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes; Debate sobre divisão de recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e Esclarecimento sobre a destinação dos rendimentos da aplicação financeira da Lei Paulo Gustavo.

O Conselho de Cultura do Município de Morretes, instituído pela Lei Municipal nº231, de 04 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições e com respaldo em seu regimento interno, aprova a Resolução nº 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, por unanimidade dos votos dos conselheiros (as) presentes na Reunião Extraordinária, de 15 de julho de 2024, a recondução do mandato dos atuais conselheiros ativos por 02 anos. Fica acordado também a seguinte composição dos conselheiros:
Emerson Ramos se torna o Titular como o Conselheiro de Artes Visuais e Plásticas no lugar da senhora Glaucia Mara dos Santos,
Helena Maria França Sundin toma posse do cargo de Titular Conselheira Cultural de Música no lugar de Naldo Miranda.
Para os demais cargos de Conselheiros, ambos atualmente sem titular e suplente ativos, e as demais vagas sem ocupação de suplentes fica determinada uma nova eleição em breve.

Art. 2º – APROVAR o Regimento do Conselho de Cultura do Município de Morretes.

Art. 3º – APROVAR a nova distribuição da verba da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB):
Projetos de artes plásticas e artesanato que valorizem a fauna, flora, costumes ou de urbanismo da cidade (Exposições, livros, filmes, obras, a sugestão era quarenta mil, será firmado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), previamente desmembrados em 15 (quinze) projetos de aproximadamente R$2.000,00 (dois mil reais cada).
Os Projetos voltados para o público infantil serão recolocados para algo similar a Projetos para arte e educação destinados R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo distribuído em 03 projetos.
Shows, gravações musicais, espetáculos de dança firmado em R$ 57.504,79 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo 15 (quinze) em torno de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Festivais Culturais/Musicais firmado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 02 eventos.
Os rendimentos dessa Aplicação Financeira do PNAB serão distribuídos de forma proporcional a todos os segmentos de projetos.

Art. 4º – APROVAR a distribuição de forma proporcional do Rendimento da Aplicação Financeira para todos os segmentos da Lei Paulo Gustavo.

Morretes 18 de julho de 2024.

GUILHERME SANTOS BATISTA
Presidente do Conselho de Cultura do Município de Morretes

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:46086857

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N°. 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES/PR, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL nos termos Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto n° 852/2023 e a lei Municipal n.º 716 de 12 de julho de 2022 que "Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal", e as exigências estabelecidas neste Aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data inicial para envio de propostas: 23/07/2024 às 08h00min
Data limite para envio de propostas: 26/07/2024 às 08h29min
Início da fase de lances: 26/07/2024 às 09h00min. (2 horas de duração de disputa).
Referência de Horário: de Brasília/DF
Endereço Eletrônico: site www.bll.org.br

OBJETO:
Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de curso com suporte para esclarecimento de dúvidas quanto ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE; Sistema de Informações Orçamentárias em Saúde Pública – SIOPS; conciliação bancária, que é a conferência do extrato apresentado pelo banco junto aos orçamentos realizados na contabilidade, valendo-se de cenário reais da tesouraria municipal.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E A FORMA DE FORNECIMENTO:
1.2.1 Além das condições específicas deste aviso, as quantidades e exigências estão estabelecidos nos anexos;
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/ EPP/ MEI.

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Secretaria da Fazenda
Red. 052 04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Secretaria de Educação e Esporte
Red. 110 06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.00 FONTE 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Secretaria da Saúde
Red. 564 07.002.10.301.0160.0.036.3.3.90.39.00.00 FONTE 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3. DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar da presente dispensa eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste aviso e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bll.org.br

4. VALOR ESTIMADO
4.1. O valor estimado da presente dispensa de licitação é de **R$54.450,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).**
4.2. O **intervalo mínimo** de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$0,01 (um centavo).**
4.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.4. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.
4.5. Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do aviso, desde que insanável.

5. PERIODO PARA ENVIO/ PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no Sitio oficial do Município (portal da transparência), no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.bll.org.br
O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica www.bll.org.br a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber.
o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

HABILITAÇÃO
A documentação de HABILITAÇÃO somente será exigida do licitante vencedor na forma do art. 63, II da Lei 14.133.
Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 01 (uma) hora após a disputa, a todos os participantes.

7.2. Documentação Jurídica:
7.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
7.2.2. Documentos pessoais dos sócios;
7.2.3. Comprovante de Inscrição do CNPJ- comprovando empresa especializada no item descrito neste termo de referência.
7.3. Documentação Fiscal
7.3.1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da
União, incluindo os Débitos Previdenciários;
7.3.2. Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública
Estadual;
7.3.3. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
7.3.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
7.4. Documentação Técnica
7.4.1 Atestado de capacidade decorrente de contratações antecedentes e registro perante o conselho profissional competente.
7.5. Outras Documentações: ANEXO IV – Declaração Unificada
7.5.1. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
7.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
7.5.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU por meio da
Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO)
a. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.5.4. Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; (ANEXO III)

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço global, atendidas as especificações contidas no termo de referência deste instrumento.
8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.3. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de 02 horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
8.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no item 8.3, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
8.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
8.6. Encerrado o procedimento de envio de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
8.7. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade poderá solicitar, por meio do
sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
8.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão
ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
8.10. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.
8.11. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, após conferência do fiscal do objeto contratual, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Decreto n.º 852/2023 que dispõe sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Município de Morretes, sendo: a nota fiscal, empenho da respetiva nota, boleto ou dado bancários para depósito contendo come do banco, agência e conta corrente em nome da proponente, Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Contrato Social e Trabalhista.
9.2 Dados para emissão da nota fiscal: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, CNPJ:76.022.490/0001-99, endereço: Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Pr, CEP: 83.350-000.

10. DA VIGÊNCIA
10.1. O prazo de vigência e execução será de até 12 (doze) meses.

Município de Morretes, 19 de julho de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:D01AE479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
ITEM 23 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Anulação de Ato Administrativo, em razão da observação de vícios insanáveis no item “23” do Pregão Eletrônico nº 017/2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, na condição de ordenador de despesa, com fulcro na legislação pertinente, mormente na Súmula 473 do STF.

CONSIDERANDO que o processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, como qualquer outro procedimento administrativo é suscetível de exame de legalidade, **podendo ser anulado** quando detectada ilegalidades insanáveis, nos termos da Súmula 473 do STF;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, competitividade e isonomia entre os licitantes, e, que, o Termo de Referência descreveu impropriamente o item 23 no descritivo do objeto para a licitação, gerando prejuízo aos licitantes;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021, que rege a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, permite que a autoridade superior poderá proceder à anulação da licitação, total ou parcialmente, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que verificada ilegalidade insanável;

CONSIDERANDO que a Procuradoria desta Municipalidade exarou parecer concluindo pela possibilidade de anular o item 23 do Pregão Eletrônico nº 017/2024;

RESOLVE:

ANULAR o item 23 do Pregão Eletrônico nº 017/2024, permanecendo inalterados os demais itens da contratação.

Morretes, *19 de julho de 2024*.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR Prefeito Ordenador de despesa	***GUILHERME WITCHOFFET MACHADO*** Secretário Municipal de Infraestrutura Solicitante

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...) III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; [...] Lei Federal n° 14.133/2021.

Publicado por:
Wagner do Rosario Lourenco
Código Identificador:13F69242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4236 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA 4236, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Institui e nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio para a realização do 3º Marumbi Festival, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os trâmites do procedimento que trata sobre o chamamento e credenciamento de pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s), com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de para realização do "3º Marumbi Festival", em contrapartida da exploração publicitária;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui-se a Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio, destinada a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas patrocinadoras, com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de bens e serviços, com fundamento no "Projeto Cidadão Patrocinador" para a realização do "3º Marumbi Festival".

Art. 2º. As propostas serão analisadas verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta Comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise, como instrumento para classificação das propostas de patrocínio.

Art. 3º. São atribuições da Comissão de Avaliação de Patrocínio que trata esta Portaria:

I – Avaliar, utilizando-se de critério objetivo de análise das propostas cadastradas, verificando se a proposta apresentada atende as condições mínimas exigidas;

II - Avaliar visualmente os materiais e serviços doados, se cumprem as exigências do chamamento, em atenção ao valor econômico da proposta, da vantajosidade para a Administração Pública Municipal, se compatível com o escopo do evento e com as normas de proteção ao consumidor, às crianças e aos adolescentes, às normas ambientais, sanitárias, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis; e

III - Emitir relatório que indique se há compatibilidade ou incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas.

Art. 4º. Após a emissão do relatório que identifique o preenchimento dos requisitos exigidos, a Comissão de Avaliação homologará os resultados das propostas realizadas, e promoverá o encaminhamento ao Setor de Controle Interno para providências.

Parágrafo único. Caso haja incompatibilidade ou descumprimentos nas propostas apresentadas com as especificações solicitadas, a Comissão formalizará os procedimentos para desclassificação da patrocinadora.

Art. 5º. A Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes representantes:

I – Chislene Roberta da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1.451;

II – Stefany Ostrosvski Lucas, registrada na Matrícula Funcional nº 1.168**;** e

III – Maíra Beatriz Pereira da Silva, registrada na Matrícula Funcional nº 1.708.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Avaliação será presidida pela servidora denominada no inciso I deste artigo, nesta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 041/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO
O MUNICÍPIO DE MORRETES,pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.022.490/0001-99, com sede na Praça Rocha Pombo, nº 10 - Centro Histórico, Morretes/PR, por meio da Secretaria Municipal de Governo, vem por meio deste, selecionar e credenciar pessoas jurídicas patrocinadora(s) ou copatrocinadora(s),**com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de relógios digitais com termômetro (em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município**, em contrapartida da exploração publicitária, nos termos do presente Edital.
1.DO OBJETIVO
O presente Edital tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas patrocinadoras ou copatrocinadoras que manifestem interesse em colaborar com a Secretaria Municipal de Governo,**com o objetivo de oportunizar o recebimento de doações de relógios digitais com termômetro (em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município**, em contrapartida da exploração publicitária, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 25/2014, e Decreto Municipal n° 34/2021; sem prejuízo de outros normativos aplicáveis.
1.1 As pessoas jurídicas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão Termo de Patrocínio ou Copatrocínio com a Secretaria

Municipal de Governo, com base no Decreto Municipal nº 34/2021, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as Partes para a viabilização do pretendido patrocínio, em conformidade com as especificações.

1.2O estabelecimento do patrocínio levará em conta o art. 14 e seguintes do, em especial, o*caput,*e os § 1º e § 2º do art. 17, ambos do Decreto Municipal n° 34/2021

1.3 As doações de que trata este edital serão recebidas**exclusivamente**em forma de bens, conforme o objeto deste Edital de Chamamento Público.

2. DO OBJETO DO PATROCÍNIO OU COPATROCÍNIO

Este Chamamento Público tem por objeto o recebimento de doação de**"relógios digitais com termômetro"**(em forma de totens/painéis), para instalação nas vias públicas do Município de Morretes, ao Poder Executivo Municipal, nos termos estabelecidos neste Edital, nos seguintes pontos estratégicos quanto à visibilidade:

I –Praça Rocha Pombo;

II –Praça Olympio Trombini;

III –Praça Benedito Antunes de Oliveira;

IV –Praça Comendador José Ribeiro de Macedo;

V –Rua Desauda Bosco da Costa Pinto

2.1 Visando a imparcialidade da alocação de cada atividade nos respectivos espaços públicos será realizado sorteio da área, o qual se dará após a conclusão deste credenciamento, em ato público, na data de 21 de novembro de 2023, a partir das 15h, via presencial.

2.2 Na hipótese de recebimento de mais propostas para o objeto que atendam os requisitos deste Edital do que o número de locais previstos no item anterior, a Comissão de Análise poderá designar outros locais para instalação dos equipamentos.

2.3 Considerando que o Centro Histórico de Morretes é tombado, as intervenções devem seguir as Normas de Uso e Ocupação do Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico de Morretes, conforme Resolução nº 54/2022, publicada no Diário Oficial do Paraná em 26 de março de 2022, e demais normativas urbanísticas.

2.4São as especificações mínimas dos "relógios digitais com termômetro" pretendidas por este Município:

I -Poste em metal com, no mínimo, 2,5 m (dois metros e cinquenta centímetros) de altura, que será fixado na fundação, com tubulações embutidas e estrutura convenientemente aterrada.;

II -O painel deverá ser fixado sobre pilar metálico, constituído por estrutura de aço e acabamento em ACM, com no mínimo, 0,30 m (trinta centímetros) de espessura e altura livre entre o painel e a base do pilar;

III -Painelcom dimensões mínimas de 1,2 m x 1,8 m x 0,30 m (um metro e vinte centímetros de largura, um metro e oitenta de altura e trinta centímetros de profundidade), com*backlight*dupla face, resistente a intemperes do tempo;

IV -O painel deverá ser dupla face (letreiro/publicidade e mostrador digital disponibilizado para os dois lados);

V -Na parte superior do painel, com medidas mínimas de 1 m x 0,75m (um metro de largura e setenta e cinco centímetros de altura) deverá haver acabamento em ACM, fixos, onde haverá espaço para publicidade, nas dimensões mínimas de 1 m x 0,25 m (um metro de largura e vinte e cinco centímetros de altura), com iluminação interna;

VI -Na parte inferior do painel, deverá conter um mostrador digital, que alternará as informações de datas (no formato de dia/mês), horas (00:00) e temperatura (0º C), atualizado por satélite, medindo, no mínimo, 1 m x 0,25 m (um metro de largura por vinte e cinco centímetros de altura) em LEDs vermelhos em alto brilho;

VII -Abaixodo mostrador digital, constará o brasão do Município de Morretes, nas medidas mínimas de 0,30 m x 0,30 (trinta centímetros de largura por trinta centímetros de altura), acompanhado de uma frase como "Cidade Gastronômica", "Cidade Segura", "Cidade Turística", "Cidade Acolhedora" ou outra indicada pela Comissão Avaliadora; e

VIII -Todas as instalações deverão ser executadas de acordo com as normas da ABNT e normas aplicáveis à matéria.

2.5 No Anexo I deste Edital, consta o modelo de Relógio Digital com as especificações e dimensões mínimas aqui estipuladas.

2.6 Como critério de veiculação da publicidade, a**PATROCINADORA**deverá expor a publicidade de sua empresa junto ao painel de LED, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

2.7A Pessoa Jurídica selecionada neste Chamamento Público fixará seu nome e/ou marca da empresa no equipamento, cujo conteúdo deverá ser submetido e aprovado previamente pela Comissão Especial para avaliação.

2.8 Nos elementos de comunicação visual, o conjunto a ser exibido de nomes ou logos de realizadores, apoiadores ou patrocinadores não poderá exceder 35% (trinta e cinco por cento) da superfície visível.

2.9 Os objetos de doação de que tratam este edital, sejam bens ou serviços, não poderão utilizar temas ou elementos que façam alusão a ideologias políticas, sociais, culturais que não estejam em consonância com o interesse público, bem como que visem engrandecimento pessoal ou particular, ridicularização e vexames.

2.10A instalação total do relógio digital deverá ocorrer no máximo 120 (cento e vinte) dias após a emissão da ordem de serviço pelo Poder Público.

2.11A**PATROCINADORA**está sujeita ao pagamento das taxas relativas à utilização do espaço público e da publicidade em vias públicas.

3. JUSTIFICATIVA

O Poder Público Municipal pretende, com o patrocínio da iniciativa privada, instalar relógios digitais com termômetros, a fim de oferecer informações relativas às horas e temperatura à população morretense e aos visitantes, nas vias públicas municipais, visando oferecer aos munícipes Morretenses e aos turistas, um ambiente acessível, informatizado e confortável a todos que por aqui transitam diariamente em Morretes.

Os relógios digitais com termômetros nos Municípios são amplamente utilizados como pontos de referência nos centros urbanos, visto que são de fácil visualização a todos, e, especialmente, nas Cidades turísticas e históricas que enfrentam baixas ou altas temperaturas, como Campos do Jordão, no Estado de São Paulo, quando o clima torna um fenômeno de visitação e exploração turística, como pode ser visto abaixo:

Figura 1- Relógio Digital com Termômetro em Campos do Jordão. Victor Bentim, 2019.

Considerando que estes equipamentos são popularmente instalados nas vias públicas, e podem ser utilizados, além da disposição das horas e temperaturas, para serem utilizados para a divulgação de publicidades e*marketings*, como acima destacado, o Município de Morretes propõe o presente Chamamento Público para que a iniciativa privada contribua com a doação dos equipamentos ao Município, que serão instalados em locais de grande circulação de pessoas, e em contrapartida, os patrocinadores poderão divulgar seus produtos e serviços nestes equipamentos.

Neste sentido, o Município não precisará arcar com os custos necessários para aquisição e instalação destes relógios digitais e termômetros, além disso, promoverá a divulgação de produtos e serviços disponíveis no Município, incentivando o desenvolvimento econômico local.

Entendendo ser de interesse público e sendo a participação democrática e a transparência os pilares da atual gestão, o Poder Executivo Municipal torna público o presente Chamamento Público, a fim de estender a oportunidade às pessoas jurídicas interessadas, disponibilizando espaços públicos para disseminação de informações úteis à população em geral, sem custos à Municipalidade para sua aquisição e instalação.

4. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**via protocolo online, por meio do link: <*http://transparencia.morretes.pr.gov.br:8091/protocolo/*>.ou,**presencialmente**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Governo, situado Praça Rocha Pombo, nº 10, a partir de 06 de novembro, diariamente das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, até às 17h00 do dia 13 de novembro de 2023.

4.1 Os documentos solicitados deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo cópias autenticadas de toda a documentação exigida, salvo os emitidos por intermédio da rede mundial de computadores (*internet*), a ser identificado da seguinte forma: "Edital de Chamamento Público – Relógios - (nome da proponente)", devendo fazer referência ao nome, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*) do representante credenciado.

4.2 As proponentes deverão instruir sua**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**com a seguinte documentação:
I –Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II -Cópia do Registro Comercial, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, ato constitutivo e alterações subsequentes ou Decreto de autorização para funcionamento, conforme o caso autenticado.
III -Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF/MF) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;
IV –Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal, da Fazenda do Estado do Paraná e do Município de Morretes;
V –Certidão de Regularidade do FGTS;
VI –Certidão de Regularidade perante a Justiça Trabalhista;
VII –Termo de compromisso de patrocínio conforme item 4.2; e;
VIII –Documentação exigida no item 4.4.
4.3 As**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**apresentadas deverão estar acompanhadas de Termo(s) de Compromisso de Patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) físicas ou jurídicas interessada(s), ou em nome de terceiros interessados, que assegure(m) a exequibilidade do proposto, no caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras.
4.4 No caso de as Propostas serem ofertadas por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse da patrocinadora que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação do valor a ser investido no evento caso a proposta seja selecionada.
4.5O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.
4.6 Caberá ao proponente instruir a proposta com todos os elementos e documentos necessários à confirmação da capacidade econômico-financeira dos signatários do termo de compromisso de patrocínio, de forma a assegurar perante a Prefeitura Municipal de Morretes a exequibilidade da proposta e viabilidade do objeto do Chamamento.
4.7 As informações relativas à inscrição são de inteira responsabilidade do Credenciado que responderá cível e criminalmente por estas.
4.8 Os documentos estarão sujeitos às verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Credenciamento.
4.9Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.
4.10 Os signatários dos Termos de Compromisso de Patrocínio serão responsáveis perante a Prefeitura Municipal de Morretes por sua materialização.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

As**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**serão analisadas em sessão pública a ser realizada no dia 27 de novembro de 2023, às 14h00, na Sala de Reuniões do Gabinete, à Praça Rocha Pombo, nº 10, pela Comissão Especial de Avaliação.
5.1A seleção das**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação, verificadas o preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.
5.2A Comissão Especial de Avaliação, verificadas as exigências do Edital, publicará as inscrições aptas ao Credenciamento no órgão de divulgação dos atos oficiais do Município e no site www.morretes.pr.gov.br., indicando as inscrições homologadas preliminarmente.
5.3A(s)**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**recebidas serão submetidas ao exame da Comissão Especial de Avaliação da seguinte forma:
5.3.1 Deverá ser apresentado um jogo completo de documentos para cada**PROPOSTA DE PATROCÍNIO**em disputa, instruído com toda a documentação exigida no item 4.1.
5.3.2A Comissão Especial de Avaliação realizará a abertura dos envelopes de todos os proponentes, verificando o atendimento às exigências deste Chamamento.
5.4 Todas as propostas apresentadas, que cumpram as exigências do chamamento, serão aceitas, desde que observados os seguintes critérios:
I –Valor econômico da proposta;
II –Vantajosidade para a Administração Pública Municipal;
III -Compatibilidade entre a proposta e a expectativa do Município;
IV -Qualidade técnica da proposta; e
V -Adequação da proposta com as normas de proteção ao Consumidor, proteção da Criança e Adolescente, sanitárias, ambientais, de trânsito e de segurança, e outras eventualmente aplicáveis, conforme o caso.
5.5A Comissão Especial de Avaliação poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.
5.6 Caso as**PROPOSTAS DE PATROCÍNIO**não atendam às exigências previstas no neste Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Avaliação considerará tais propostas inabilitadas.
5.7 Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 2 (dois) dias úteis da publicação da decisão.
5.8A Comissão Especial de Avaliação será composta por servidores das Secretarias Municipais do Município, a serem designados por Portaria.
5.9 Os bens a serem distribuídos serão objeto de validação posterior pela Comissão Especial de Avaliação.

6. DO SORTEIO

Considerando as propostas habilitadas, após a conclusão deste credenciamento, a Comissão Especial de Avaliação realizará o sorteio das áreas públicas nas quais serão instalados os relógios, na data de 02 de dezembro de 2023, a partir das 15h, em ato contínuo à homologação definitiva dos candidatos, na Secretaria Municipal de Governo.
6.1O sorteio dos credenciados seguirá os seguintes trâmites:
6.1.1 Cada patrocínio homologado será escrito em cédula de papel branco, de idêntico tamanho e forma, sendo uma cédula para cada patrocínio inscrito;
6.1.2A Comissão de Credenciamento, responsável pela realização do sorteio, reunir-se-á e dará início ao procedimento, dando vistas aos presentes de cada cédula de papel branco em que constará a razão social de cada um dos inscritos habilitados;
6.1.3O sorteio dar-se-á pelo depósito, em uma urna, envelope ou saco plástico, das cédulas de papel com os nomes dos proponentes habilitados definitivamente; e em outra urna, envelope ou saco plástica, cédulas numeradas na quantidade de vagas do respectivo credenciamento (local de instalação);
6.1.4 Cada cédula de papel será dobrada e inserida em uma urna, envelope ou saco plástico, de onde serão extraídos os nomes dos sorteados e seus respectivos espaços;
6.1.5O Presidente da Comissão de Credenciamento procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome do credenciado e da urna de nº 2 a cédula que indicará a ordem que este ocupará no espaço público;
6.1.6 Em cada retirada para a definição da sequência, será apresentado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em Ata pela Comissão de Credenciamento;
6.1.7A relação de credenciados sorteados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro sorteado – a classificação será de acordo com a ordem do sorteio.
6.2 Qualquer interessado poderá, durante a sessão, vistoriar os materiais que serão utilizados.
6.3O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Morretes.
6.4 Havendo a concordância das partes, admitir-se-á a troca e remanejamento do local entre os candidatos, que deverão informar a Comissão Organizadora.
6.5 Após a fase do sorteio, os credenciados serão convocados para, no prazo de até 05 de dezembro de 2023, proceder a assinatura do Termo de Patrocínio.

7. DO CREDENCIAMENTO

A publicação das inscrições homologadas definitivamente, após a análise dos recursos pela Comissão de Avaliação, ocorrerá em 28 de novembro de 2023.

7.1 Após a fase da habilitação definitiva, os credenciados serão convocados para, até às 17h de**05 de dezembro de 2023**, proceder a assinatura do Termo de Patrocínio e Autorização do Uso do Espaço Público.

7.2O processo de credenciamento fundamentará a emissão da Permissão de Uso a Título Precário, em conformidade com o art. 87, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica, e emissão do Alvará, condicionada ao valor fixado para utilização do espaço público para publicidade, que deverá ser recolhido pelos credenciados.

7.3 Os valores pagos não serão reembolsados em caso de desistência ou não cumprimento deste Edital e demais legislações pertinentes, por parte do interessado.

8. DOS RECURSOS

Deve o candidato ao credenciamento certificar-se da homologação de sua inscrição, e havendo incorreções, estas deverão ser devidamente indicadas e comprovadas, e solicitada a correção, mediante recurso.

8.1. Os recursos deverão ser protocolados via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidosexclusivamenteonline, entre 30 de novembro e 1º de dezembro de 2023.

8.2. Os interessados na proposição de recursos deverão juntar toda documentação exigida neste Edital, que comprove a necessidade de correção para sua habilitação.

8.3. Os recursos serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

Obriga-se a**PATROCINADORA**, durante toda a vigência da permissão a:

I –Fornecer o relógio digital a partir da formalização do Termo de Patrocínio e Cooperação, sem interrupção, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

II –Observar com rigor as disposições legais, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes, inclusive os relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis;

III –Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as instruções que forem expedidas pelo Município, disciplinando os serviços que ali operam;

IV –Providenciar e arcar comtodas as despesas decorrentes da aquisição, confecção, instalação e manutenção do equipamento (relógio digital) a ser instalado do espaço público, bem como, por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre os serviços prestados e contratados, devendo cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas a execução dos serviços prestados oferecidos em contrapartida da concessão de uso do espaço público, objeto deste contrato.

V –Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de Patrocínio e Cooperação;

VI –Fornecer e repor os materiais necessários para a substituição do objeto doado, no caso de defeito de fabricação;

VII –Manter o profissional qualificado como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos, ou outro com a mesma qualificação;

VIII –Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 30 (trinta) dias, da data de solicitação formal do Município;

IX –Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar ao Município, ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Patrocínio e Cooperação, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas ainda que involuntário;

X –Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Concedente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração;

XI –Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as normas e/ou instruções de que trata este Instrumento;

XII –Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em Lei;

XIII –Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

XIV –Realizar uma visita técnica ao local da instalação do equipamento para verificação das condições de execução e emitir um atestado de viabilidade; e

XV –Manter, durante a vigência do Termo de Patrocínio e Cooperação, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando os documentos comprobatórios da regularidade fiscal sempre que solicitado pelo Município;

9.1 Os interessados selecionados deverão responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e outros pertinentes a espécie, eximindo ao**MUNICÍPIO DE MORRETES**, de quaisquer obrigações, em relação aos empregados, prepostos e outros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I –Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Patrocínio e Cooperação;

II –Proporcionar todas as facilidades para que a**PATROCINADORA**possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

III –Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Patrocínio e Cooperação;

IV –Acompanhar o fornecimento do produto e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da**PATROCINADORA**, podendo rejeitá-los mediante justificativa;

V –Proceder com a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da**PATROCINADORA**;

VI –Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos produtos a serem entregues;

VII –Prestar à**PATROCINADORA**toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

VIII –Informar, por escrito, à**PATROCINADORA**eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso;

IX –Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela**PATROCINADORA**;

X –Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

XI –Notificar, por escrito, à**CONTRATADA**da aplicação de qualquer sanção;

XII –Garantir à**CONTRATADA**o direito ao contraditório e à ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção; e

XIII –Revogar a concessão no descumprimento da legislação municipal, do edital, do Contrato e da Proposta apresentada

10.1O**MUNICÍPIO DE MORRETES**não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelo proponente selecionado com terceiros.

11. DOS PRAZOS

O Termo de Patrocínio e Cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 02 (dois) anos, conforme § 4º do art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2021.

11.1 Após o encerramento do Termo de Patrocínio e Cooperação, os bens ficarão disponíveis ao Município.

12. DA IMPUGNAÇÃO

O prazo para impugnação e pedidos de esclarecimentos deste instrumento convocatório, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital, por qualquer cidadão ou interessado.

12.1. As impugnações ao Edital de Credenciamento deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Especial de Avaliação, via site do Município em http://www.morretes.pr.gov.br, por protocolo recebidosexclusivamenteonline, até**10 de novembro de 2023**.

12.2. Os interessados na proposição de impugnação deverão juntar a documentação e/ou indicar os apontamentos que comprovem a necessidade de correção do Edital.
12.3. As impugnações serão objeto de análise pela Comissão de Avaliação, que providenciará as correções necessárias.
12.4. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas em Diário Oficial e no*site*oficial do Município, no prazo 03 (três) dias úteis do recebimento da impugnação.
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O credenciamento não gerará ônus para a Administração
14. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL E CREDENCIAMENTO
Este Edital e o credenciamento que lhe constitui objeto poderão ser revogados por razão de Interesse Público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente demonstrado, a qualquer tempo, sem que isso possa implicar qualquer garantia ou pretensão à percepção de indenização ou ressarcimento, de qualquer natureza.
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado ao Secretário Municipal de Governo para a devida homologação do procedimento, o qual providenciará para que ocorra a sua publicação no Diário Oficial Municipal, seguindo-se, então, a formalização dos ajustes correspondentes.
15.1 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Governo durante a captação de patrocínio, pelo e-mail:*governo@morretes.pr.gov.br*com assunto: "***EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PATROCÍNIO***".
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, às decisões da Comissão.
15.3A participação dos interessados terá caráter de conformidade, de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, aceitando de forma integral a todas as condições estabelecidas.
15.4O Município poderá revogar este procedimento e/ou o credenciamento por interesse público, sem que caiba direito indenizatório a qualquer das interessadas/credenciadas.
15.5São partes integrantes deste Edital, sendo:
I -Anexo I – Modelo de Relógio Digital com as especificações e dimensões mínimas estipuladas; e
II -Anexo II – Cronograma de Execução.

Morretes, 06 de novembro de 2023.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:5BB90D2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4237 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA N° 4237 DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula: NOMEAÇÃO para o cargo de **Diretora de Mudanças Climáticas DAS-3,** a Sr.ª **Mariana Meduna Moscardi**, vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo a partir de 22/07/2024.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a partir de 22 de julho de 2024 para o cargo de **DIRETORA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS DAS–3**, vinculada à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo** a **Sr.ª MARIANA MEDUNA MOSCARDI,** inscrita no CPF n° 063.627.159-50, portadora do RG n° 8.911.450-0, PIS n° 146.20308.27-3.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:014D8093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3867/2024

Número da Lei:	1884
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	14/06/2024

DECRETO Nº 3867, de 14 de junho de 2024

DECRETO CREDITO ESPECIAL - VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.1032.3449052000000000000	400.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4241999010100000000 - 01016	400.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 14 de junho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:65D086D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3869/2024

Número da Lei:	1886
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	21/06/2024

DECRETO Nº 3869, de 21 de junho de 2024

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL - VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil e novecentos e noventa reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.5001.3449052000000000000	136.990,00
Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.			
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.3329021000000000000.00	136.990,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 21 de junho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9109C498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5522/2024

PORTARIA Nº 5522/2024
DATA: 19/07/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adriana Hoffelder, matrícula funcional 15451-1, Dentista, relativo ao período aquisitivo 15/02/2022 a 14/02/2023 e 15/02/2023 a 14/02/2024, de 15/07/2024 a 29/07/2024 (15 dias).

Daiane Anzolin Alberton, matricula funcional 15281-1, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/2022 a 12/07/2023, de 18/07/2024 a 27/07/2024 (10 dias).

Elderson Lira, matrícula funcional 15731-5, Assistente Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo 12/07/2016 a 11/07/2017, de 19/07/2024 a 28/07/2024 (10 dias).

Ionara Belle, matrícula funcional 10891-1, Fisioterapeuta, relativo ao período aquisitivo 13/07/2021 a 12/07/2022, de 22/07/2024 a 31/07/2024 (10 dias).

Zenir Da Silva Klem, matrícula funcional 11191-2, Agente Comunitário de Saúde, relativo ao período aquisitivo 09/10/2023 a 08/10/2024, de 01/08/2024 a 10/08/2024 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D83A6404

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3870/2024

Número da Lei:	1887
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	21/06/2024

DECRETO Nº 3870, de 21 de junho de 2024

PROJETO LIXEIRAS PLASTICAS

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 159.080,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitenta reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1035.3449052000000000000	159.080,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	159.080,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 21 de junho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0F32F0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino e materiais veterinários, de forma fracionada, para atendimento do Programa Municipal de Melhoramento Genético, através de inseminação artificial, instituído pela Lei Municipal nº 1450/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2024.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 19 de julho de 2024.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:037FAF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 12/2024 – CMAS

Dispõe conforme a Lei 2532/2017, sobre a atual composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR- Gestão 2023 a 2025.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho realizada em 04 de julho de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 07;
RESOLVE
Art.1º. Fica constituído o Conselho CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu, com os seguintes membros titulares e suplentes, conforme segue:
CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Alice dos Santos
Suplente: Sonia Maria Mendes Queiroz do Vale
2- Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/ Cultura:
Titular: Hamilton Cardoso dos Santos Junior
Suplente: Claudemir da Silva Xavier

3- Representantes da Fundação Municipal de Saúde:
Titular: Izabela Frediani
Suplente: Maria Aparecida da Costa
4- Representantes da Fundação Municipal de Educação:
Titular: Maria Madalena Raimundo
Suplente: Ana Paula de Oliveira Ferreira
5- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gabinete:
Titular: Fernando Junior da Conceição
Suplente: Caroline da Silva Macri
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL
1- Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Gláucia Fabiano de Magalhães Marconi
Suplente: Sara Gonçalves dos Santos Nogueira
2- Representantes de Entidades e/ou Organizações de Assistência Social, representando a Entidade Marista Escola Social Anita Cordeiro e Província Marista Brasil Centro Sul pelo Projeto Entrelaça:
Titular: Abigail Alves dos Santos
Suplente: Márcio Castilho dos Santos
3- Representante de Trabalhadoras(es) da Assistência Social, representando o Sindicato Municipal dos Servidores Públicos de Paiçandu:

Titular: Lilian Mozer
Suplente: Rosângela Aparecida dos Reis Rodrigues
4- Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:
Titular: Thayane Souza Lima
Suplente: Crismele Santos da Silva
5- Representante de Usuárias(os) e/ou Organizações de Usuárias(os) de Assistência Social:
Titular: Sérgio de Vasconcelos
Suplente: Vivian Loise Maciel Fuzetto
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 19 de julho de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2D092E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – CONTRATO 51/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: MARQUES AMERICO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.129.498/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA a **partir 19 de julho 2024,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de serviços médicos na área de clinico geral, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Inclui-se a seguinte dotação orçamentária:
10.301.1002-2.602.000 Manutenção Atenção Básica UBS
33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 00390 Ficha 1028

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula decima, incluindo-se a dotação orçamentaria da cláusula anterior e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu-Pr., 19 de julho de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D07B8465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO RESUMIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA Nº 23/2024 – AQUISIÇÃO DE MOLDURAS

A Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará aquisição de molduras para fotos e certificados, através de DISPENSA, na forma eletrônica, no local, data e horário indicados a seguir:

Local: Sistema de Compras do Governo Federal

Data limite para envio da Proposta: 30/07/2024 às 8 horas
Data da sessão: 30/07/2024
Horário da Fase de Lances: 8 às 14 horas

Os interessados poderão obter o Aviso de Contratação Direta na íntegra, que estabelece todos os requisitos e condições de participação, no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Palmeira, 17 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:DCACB528

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024 – PAGAMENTO DA TAXA DE LICENCIAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 09/2024 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR, CNPJ 78.206.513/0001-40, no valor total de R$ 272,82 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), referente ao pagamento das taxas de licenciamento anual do veículo pertencente à Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 19 de julho de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:B2B14375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 72/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14615/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da juventude e jogos abertos do Paraná MACRORREGIONAL, através da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA, inscrita no CNPJ. nº 76.017.474/0001-08, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais); e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, inscrita no CNPJ. nº 77.003.424/0001-34, com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 6989/2024 Nota de Empenho nº 6988/2024

Data de emissão: 16/07/2024.

Publique-se.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:16F25B5C

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.937 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MALCO ALEXANDRE HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15479/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0033.2.099.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.xxx.xxx-18*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AF45B757

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.942 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO MICHELE APARECIDA BATISTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15425/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.xxx.xxx-48*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DB686D6B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.943 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15425/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Educador Social II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Cézar Czelusniak Costa	*074.xxx.xxx-62*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:36D16809

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.944 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO GRACIELI APARECIDA RIFFERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15424/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.xxx.xxx-74*	*R$ 100,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0A263299

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.945 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO GRACIELI APARECIDA RIFFERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15424/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.
Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gracieli Aparecida Riffert	*037.xxx.xxx-74*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:32D7B1B5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.946 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15478/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roberta de Oliveira Brecailo	*041.xxx.xxx-88*	*R$ 60,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7F02C1E3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMEDEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SEREM COFINANCIADOS COM RECURSOS DA SMEDEL

A Subcomissão de Seleção do Município, nomeada pelo Decreto nº 16.005 de 27 de fevereiro de 2023, com anuência da Comissão Especial de seleção destinada a processar a julgar os chamamentos público nomeada pelo Decreto nº14.226/2021, torna público o resultado preliminar da análise sobre o plano de trabalho apresentado referente ao Chamamento Público nº. 01/2024 cujo objeto é o credenciamento para firmar acordo de cooperação com organização social, para cofinanciamento para execução de ações de suporte ao atendimento clínico dos alunos da rede municipal, a forma a seguir:

NOME DA INSTITUIÇÃO	CNPJ	Resultado
Associação de Suporte ao Educando de Palmeira	49.999.011/0001-16	APROVADO

Abre-se a partir da data de publicação deste extrato o prazo de 05 (cinco) dias úteis para
apresentação de recursos sobre o julgamento exposto acima.

Palmeira, 17 de julho de 2024

Comissão de Seleção

Subcomissão

ELISAMA NOGUEIRA –
Presidente

GISELE SCHNELL BUS –
Membro

MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS –
Membro

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:44E2EAD3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B CULTURA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3º Bimestre

EXERCÍCIO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
ENDEREÇO: Praça Marechal Floriano Peixoto, 11
CONTATO: (42)3909-5001
E- MAIL:administrativocultura@palmeira.pr.gov.br
Projeto / Atividade: Fortalecimento dos eventos Culturais, Ampliação da atividade turística e educação patrimonial

Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**
Evento cultural	Fortalecer eventos culturais	Atividade	Outros Produtos	Pessoas
Justificativa	Ampliar a participação popular por meio de eventos culturais, transformando cultura em economia criativa para o município.			

AÇÕES REALIZADAS:
Não houve registro de atividades direcionadas ao orçamento da criança e do adolescente no período. No entanto, há em execução atividades que serão relatadas nos próximos bimestres.
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:
Paulo Henrique Taufer – Secretário Interino, Bruno Renan Mioduski dos Reis: Assessor de Administração, Meire Dias: Administrativo , Renato Schnell: Assessor de Cultura

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS			
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
JANEIRO			
FEVEREIRO			
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO		500	
DEZEMBRO			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES			
ESTIMA-SE QUE FORAM ATINGIDAS PELO MENOS 500 CRIANÇAS E ADOLESCENTES			

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:5FFDF1BC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B ESPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont – Ginásio Central de Esporte, S/N, Centro					
CONTATO: (42) 3909-5050					
E-MAIL: esporteelazer.palmeira@gmail.com					
Projeto/ Atividade: 6096					
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj/Ativ)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento das práticas esportivas e de lazer	Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Departamento de Esporte e Lazer
Justificativa	Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. Fortalecer o Esporte no Município de Palmeira para melhorar é uma meta para melhorar a qualidade de vida da população.				
AÇÕES REALIZADAS					
As práticas esportivas em nosso Município, o Departamento de Esporte e Lazer promove ações que envolvem a qualidade de vida aos munícipes, bem como a prática de atividades físicas direcionadas a partir dos treinamentos de modalidades esportivas como (vôlei nas categorias masculino e feminino, handebol nas categorias masculino e feminino, e futebol/futsal), diante das atribuições exercidas e correspondidas quanto ao departamento proporcionamos a todas as crianças e jovens treinamentos das modalidades acima, integrando tanto a parte física, mental e motora dos participantes, além de vários outros fatores que a prática dessa ação esportiva trás para os praticantes, como a socialização e entretenimento. O Departamento de esporte e lazer além de incentivar e contribuir de todas as formas para que mais pessoas venham a se desenvolver na prática esportiva e de lazer, projetos e eventos esportivos são organizados para que tenhamos um público mais participativo e comprometido com a qualidade de vida. O departamento realiza justamente projeto social com as crianças nos bairros onde se localizam os campos sintéticos (vila militar, vila rosa e rocio I) direcionados para crianças nesses bairros a escolinha de futebol. Ações: - Treinamento de Vôlei (masculino e feminino) - Treinamento de Handebol (masculino e feminino) - Escolinha de Futsal - Além de eventos esportivos. - Temos assim o objetivo de FOMENTAR o esporte em nosso Municipio, vemos assim o quanto a qualidade de vida se da pela pratica de atividade fisica em cada municipe, diante a este episodio que vivemos, tentamos assim trazer varias modalidade e praticas a fim de melhorar como circuitos, rua do lazer, torneios, bocha corrida, caminhada entre outras oportunidades que encontramos a fim de disponibilizar para a popução esse é o ESPORTE QUE QUEREMOS.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE			
Nas suas atividades diárias e presencias com um grande público de crianças, adolescentes e adultos, os profissionais direcionados e aperfeiçoados para estes treinamentos e projetos que o departamento de esporte proporciona a crianças, jovens e adultos são totalmente planejadas e com intuitos de montar equipes e times para representar esporte em competições a fora do Município, como muitos jogos regionais, estaduais, colegiais e até mesmo jogos interno dentro do município, todos os profissionais com propósitos nas execuções dessas ações, além de pessoas qualificadas e com experiências para estas práticas esportivas, o departamento de esporte e lazer planeja tanto as ações como eventos com direcionamentos a estes públicos.			
	NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES		
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**	**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**
MAIO	06 anos à 18 anos	361	0

JUNHO	06 anos à 18 anos	373	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:8BC6B617

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.472 DE 19/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 643,05

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 643,05 (seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
777 - 3.1.91.13.00.00 2138 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 643,05

Total Suplementação: R$ 643,05

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.6.069. Pagamento de salários e encargos sociais
715 - 3.1.90.11.00.00 2138 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 643,05

Total Redução: R$ 643,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:65E27B1D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.473 DE 19/07/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 280.100,00 (duzentos e oitenta mil cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Meio Ambiente
11.005.18.541.0040.1.123. Proteção e conservação da flora
828 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 280.000,00

11.005.18.542.0040.2.121. Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente
827 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

Total Suplementação: R$ 280.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 280.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:CA999536

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.474 DE 19/07/2024 - NOMEAÇÃO DE LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 12773/2024.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA***, portadora do RG nº. 13.0xx.xx6-0/PR, inscrita no CPF sob o nº. 115.xxx.xxx-40, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de julho de 2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C965F5EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.936 DE 19/07/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 12773/2024,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 22/07/2024, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **LAURA CRISTINA ANDRADE BUBNA**, matrícula 204386, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3443D04E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – PSS VENINA LIMA SANTOS GRUBER.

PROCESSO Nº. 13936/2024
PSS Nº. 003/2024
EXTRATO Nº. 37/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: VENINA LIMA SANTOS GRUBER
Matrícula: 600940
Cargo: CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)
Vigência: 23/07/2024 a 22/07/2025
Data: 19/07/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8A8E9F47

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.938 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15502/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1423C9B2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.939 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15503/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Paulo Henrique dos Santos	*062.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:72FDC7BC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.940 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15638/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.

Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D4D3BF1C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.941 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15549/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Ivo Francisco Alves de Oliveira	*357.xxx.xxx-59*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ECB00C4B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.947 DE 19 DE JULHOOO DE 2024 - ADIANTAMENTO WILSON CARLOS HASS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15456/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Contador, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Wilson Carlos Hass	*897.xxx.xxx-34*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E4FE0E4F

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.948 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15455/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	CPF	VALOR DO ADIANTAMENTO
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:84DA2C1A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.949 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO LINDOMAR JOSÉ GUESSER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15458/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor de Gestão em Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lindomar José Guesser	*094.xxx.xxx-88*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0632C1EC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.950 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO GLAUCIMERI IANTAS THAUPA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15459/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:
Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessora de Atenção Secundária, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Glaucimeri Iantas Thaupa	*036.xxx.xxx-70*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5B552B5B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.951 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO KATLEN CRISTINA DE LIMA KOSLOVSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15462/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Katlen Cristina de Lima Koslovski	*064.xxx.xxx-62*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8CFE0524

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.952 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JULIA MARIA FLACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15543/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julia Maria Flach	*083.xxx.xxx-28*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F942C852

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.953 DE 19 DE JULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO KARINA GONÇALVES DE SOUZA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15546/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Karina Gonçalves de Souza	*065.xxx.xxx-09*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77BAAD53

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.954 DE 19 D EJULHO DE 2024 - ADIANTAMENTO JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 15545/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fisioterapeuta com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jocielma Aparecida Moreira de Lima	*089.xxx.xxx-06*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A3CDEFD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO PREGÃO 30-2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CAVALLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Anisio Pedro Da Luz, 0 SALA COMERCIAL - CEP: 85140000 - Bairro: Pioneiros, Candói/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº44.175.345/0001-51, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENÃ KAYK CAVALLI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 12.823,80 (Doze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Oitenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GONÇALVES LEDO, 0 - CEP: 89820000 - Bairro: Monte Castelo, Xanxerê/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº81.340.960/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LEONARDO ANTONIO CELI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.585.929-94 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 4.595,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DOMINGOS PASQUALLI 29, 0 - CEP: 85905540 - BAIRRO: JD GISELA,Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.349.114/0001-19, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a)

EMERSON MARCOS LATREILLE, portador do RG nº 5.827.199-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 787.161.959-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS
PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 10.912,00 (Dez Mil, Novecentos e Doze Reais).
FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: DIPELL COMERCIAL LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Artur Schlupp, 190, 0 SALA 03 - CEP: 89042301 - BAIRRO: Água Verde, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.423.554/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCIO CLEITON BAGATOLI , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.520.859-32 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.348,00 (Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 81/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA SETECENTOS, 0 S/N SALA 04, GALPÃO 017, MÓDULOS 13 E 14 - CEP: 29161414 - Bairro: Terminal Intermodal Da Serra, Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.329.312/0001-81, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LUCAS GRIEBELER SANDI , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.465.579-54 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 7.245,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PERFLEX MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AV. Bento Munhoz Da Rocha Neto 4702, 0 - CEP: 85050150 - Bairro: Industrial Atalaia, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.718.646/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.879.539-52 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.754,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA DAS HORTENCIAS, 0 QD; 01 LT; 03 - CEP: 74913015 - BAIRRO: JARDIM PALACIOS, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº45.309.056/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JUAN CARLOS FARIA SILVA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 703.742.301-70 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.218,36 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Seis Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Luiz Cirimbelli N° 1659, 0 SALA 04 - CEP: 88930000 - Bairro: Imigrantes, Turvo/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº31.030.858/0001-22, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANGELICA PAULO CUSTODIO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 108.282.949-84 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 14.552,53 (Quatorze Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R 02,1987, 0 ANEXO GALPAO 01 - CEP: 37600000 - Bairro: Agua Comprida, Cambuí/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº16.779.255/0002-15, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GERVASIO DOS SANTOS MARQUES , portador do RG nº 5.418.890-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.156.659-08 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS
PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 6.599,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R HOLDERCIM, 1000 QD III LT 19A STR II T, 0 - CEP: 29168066 - BAIRRO: CIVIT II,Serra/ES, inscrita no CNPJ/MF sob nº39.935.346/0002-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.102.479-45 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 7.740,00 (Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: FERNANDO LAGO XAVIER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA GENERAL OSORIO, 34, 0 - CEP: 89240000 - Bairro: Centro, São Francisco do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº54.926.103/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) FERNANDO LAGO XAVIER, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.926.539-44 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 10.467,60 (Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: JULIO GARALUZ, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Rocha Pombo, 2053, 0 - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.994.508/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) JULIO GARALUZ , portador do RG

nº 1945-953-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 325.067.089-87 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 3.797,00 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 0 LOJA - CEP: 35790168 - Bairro: Centro, Curvelo/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.323.297/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.721.346-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.218,00 (Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. HENRIQUE AMELIO DE OLIVEIRA N 41, 0 SALA 01 - CEP: 37901360 - BAIRRO: JOÃO PAULO II,Passos/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.845.026/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 700.106.976-08 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00 (Treze Mil, Trezentos e Vinte Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida João Ferreira Neves, 3033, 0 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Campina do Simão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.481.107/0001-48, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GEFERSON JUNIOR WOGNEI, portador do RG nº 81710791 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.420.939-75 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 45.395,30 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SANDRO VILMAR PIRES ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Joao Teofilo Deucher, N° 29, 0 - CEP: 88680000 - Bairro: Centro, Bom Retiro/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.253.952/0001-91, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SANDRO VILMAR PIRES, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.080.379-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 20.780,00 (Vinte Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R Pedro Mees, 0 LOTE D - CEP: 89055440 - BAIRRO: TRIBESS, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº46.344.050/0001-97, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CLEITO PITZ DOS SANTOS , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.992.229-54 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 2.197,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SAIRA OURO, 210, 0 - CEP: 86702820 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE,Arapongas/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº51.740.794/0001-60, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) IRENE LOPES SALVI, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 515.443.269-04 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 403,52 (Quatrocentos e Três Reais e Cinqüenta e Dois Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ALTA FREQUENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 438, Nº 401, 0 SALA 01 - CEP: 88220000 - BAIRRO: MORRETES, Itapema/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº29.920.016/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ALTEMIR LUIS BOHRER , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 423.297.870-49 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEISPARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.168,89 (Um Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: M FELIPE GALVAO, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTO AMARO, 0 QD 27 LT 10 - CEP: 74460200 - BAIRRO: JARDIM PETROPOLIS, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº24.183.988/0001-30, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MATHEUS FELIPE GALVÃO , portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 753.458.971-15 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/07/2024 (dezenove dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 27.989,90 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: MASTERBIDS SUPORTE EM INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA 990, 161, 0 BOX 14 - CEP: 88330572 - BAIRRO: CENTRO, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº52.017.064/0001-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MARCOS ROBERTO SCHEURMANN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 814.281.549-49 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS
PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 19/07/2024 (dezenove dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 1.907,94 (Um Mil, Novecentos e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº 30/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 91/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA VICTOR TYSKI 40, 0 SALA - CEP: 84560000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Rio Azul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº33.492.887/0001-31, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ADEMIR AUGUSTO DEMBRISKI, portador do RG nº 76179247 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.067.319-13 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E BRINQUEDOS, MATERIAL PLAYGROUD, ELETROS ELETRONICO, MÓVEIS PARA ESCRITORIO E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 18/07/2024 (dezoito dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 12/01/2025 (doze dias de janeiro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 7.840,00 (Sete Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CDB1B9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 060/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 170/2023 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 060/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO- 170/2023
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITARIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **AUTO MAXIMILIANO VEICULOS LTDA** , com endereço à AVENIDA PREFEITO JOAO CECURA, 2247, 0 SALA 01 E 02 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 05.379.973/0001-05 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 812023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do item 215 do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	PERCENTUAL REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
215	3,50	85,71%	6,50

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 19/07/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Maximiliano Veiculos LTDA
ELIANA ROMBOLI DE OLIVEIRA,
Contratado(a)

Testemunhas

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7D41A7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO INEXIGIBILIDADE NORMAL Nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 20/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 105/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: INTEG-INCUBADORA TECNOLOGICA DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SIMEAO VARELA DE SA, 03 - CEP: 85040080 - BAIRRO: CASCAVEL,Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº05.137.604/0001-06, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAICO TARAS DA CUNHA, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.233.419-76 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PESQUISA DE CAMPO E LEVANTAMENTO DE DADOS COMO SUBSÍDIO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANEJO PAR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.
DATA DO CONTRATO: 19/07/2024 (dezenove dias de julho de 2024)
VIGÊNCIA: 18/07/2025 (dezoito dias de julho de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:339F15E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.631

PORTARIA Nº 8.631

"Revoga licença a título de desincompatibilização temporária concedida a servidor público municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Revogar, em razão do contido no protocolado sob nº 46.633/2024, a licença a título de desincompatibilização temporária concedida ao servidor NORBERTO FERREIRA COUTINHO JUNIOR, através da Portaria nº 8.554, de 05 de julho de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:C88545D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.633

PORTARIA Nº 8.633

"Designa Marco Aurelio Schlogl, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Complementar 192 de 2016,

RESOLVE,

I - Designar MARCO AURELIO SCHLOGL, matrícula nº 96.478-3, para responder interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, pelo período de 22 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024, em virtude do afastamento do titular, Mauricio dos Prazeres Coutinho, para usufruto de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:69A1BE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.632

PORTARIA Nº 8.632

"Concede licença maternidade à servidora Viviane Brim dos Santos Moretti."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.848/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI, matrícula nº 11.329-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 17 de julho de 2024 e término em 12 de janeiro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:77911ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.634

PORTARIA Nº 8.634
"Autoriza o retorno da licença para tratar de interesses particulares à servidora Juliana Farias Alionço."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.569/2024,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença para tratar de interesses particulares, junto ao órgão de origem, à servidora JULIANA FARIAS ALIONÇO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11.151-3, concedida pela Portaria nº 7.118, de 17 de agosto de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:895864DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.472

DECRETO Nº 5.472

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 3.945.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.945.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3191130000 - Contribuições patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 2.000.000,00
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.238.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 707.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.945.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112500100 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal, 1113031101 - irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidades indiretas da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:13CD14B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.635

PORTARIA Nº 8.635

“Contrata a profissional que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 224-A da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.494/2024, e, em virtude da convocação de aprovados no Processo Seletivo Público nº 002/2022,

RESOLVE:

I - Contratar sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), por prazo indeterminado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional abaixo relacionada, a partir da data que especifica:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DE ADMISSÃO**	**UNIDADE**
SAIONARA APARECIDA CARVALHO	98621-1	22/07/2024	UBS- COLÔNIA MARIA LUIZA

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:2C53FB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DILIGÊNCIA DA FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023 - PROCESSO Nº 13.518/2023

Na data de 19 (dezoito) de julho de 2024, às 14h:00, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 5.122/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Contratação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 019/2023, tendo como objeto a **“Outorga de Concessão para Prestação e Exploração de Serviço Público Funerário do Município de Paranaguá**”. Contudo, preliminarmente ao julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação – CPL delibera, por unanimidade, pela realização de diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, a fim de que: 1. A licitante **FUNERÁRIA BOM JESUS ARAUCÁRIA LTDA.,** comprove as operações de crédito que levaram ao aumento de capital social às vésperas da abertura deste certame; a exemplo com a apresentação dos seguintes documentos: a) comprovante de depósito ou transferência do montante; b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2023; e, c) qualquer documento capaz de comprovar que a integralização do capital de fato ocorreu; e, 2. **FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA,** comprove as operações de crédito que levaram ao aumento de capital social às vésperas da abertura deste certame; a exemplo com a apresentação dos seguintes documentos: a) comprovante de depósito ou transferência do montante; b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício de 2023; e, c) qualquer documento capaz de comprovar que a integralização do capital de fato ocorreu. Do exposto, ficam as licitantes: **FUNERÁRIA BOM JESUS ARAUCÁRIA LTDA e FUNERÁRIA PERPÉTUO SOCORRO DE PORTO AMAZONAS LTDA** intimadas, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de apresentação de documentos que visem

esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório em epígrafe, no prazo de 03 (três) dias úteis. Nada mais.
Paranaguá, 19 de Julho de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9E40CF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

25ª Reunião Ordinária – 22 de julho de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 065/2024, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **Jocimar Aguiar de Sousa** a atual Rua projetada C, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em segunda discussão.**

PROJETO DE LEI Nº 066/2024, de autoria do Vereador **José Galvão**, que denomina de Rua **Rosimar Alves de Souza Santos** a atual rua projetada B, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí, Estado do Paraná. **Em primeira discussão.**

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 060/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações atualizadas acerca do programa "Viver Mais" da COHAPAR, que está tramitando junto a este Poder Executivo. **Em discussão única.**

REQUERIMENTO Nº 063/2024, da Vereadora **Professora Cida Gonçalves**, que requer ao Chefe do Poder Executivo, informações acerca da possibilidade de fornecimento de medicamentos de farmácia básica (controle de pressão, diabetes, colesterol, antitérmicos, anti-inflamatórios, etc.) nas UBS's de Paranavaí. **Em discussão única.**

MOÇÕES DE APLAUSO:

MOÇÃO DE APLAUSO Nº 006/2024, dos Vereadores **Amarildo Geraldo Costa, Luís Paulo Hurtado, Leônidas Fávero Neto e Professora Cida Gonçalves**, que requerem seja consignado em Ata, moção de aplauso a 3W Alimentos Ltda., **Oyshi**, pela conquista da certificação internacional de segurança de alimentos, tornando-se a primeira indústria de salgados a conquistar esse certificado de qualidade. **Em discussão única.**

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:A196A0FF

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PORTARIA Nº. 005/2024

Dispõe sobre a designação da Conselheira Suplente para compor a equipe do Conselho Tutelar de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei nº 3.579/2010.

Considerandoa Lei Municipal nº 4.298/2014 do Conselho Tutelar.

Considerandoainda, o EDITAL Nº 010CMDCA/2023, que dispõe sobreresultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí – Paraná, realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Considerando o Decreto Municipal nº25.693/2024. Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Paranavaí – PR gestão 2024-2028.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme exposto no Art.2º da Portaria nº 004/2024, que dispõe sobre a convocação da primeira suplente a Conselheira Tutelar, **ELIANE DE OLIVEIRA CAMARGO**, atendendo a prerrogativa do processo de escolha unificado dos membros que compõe o Conselho Tutelar de Paranavaí para quadriênio 2024-2028, conforme pleito realizado no dia 01 de outubro de 2023. A Conselheira Tutelar compareceu na Secretaria dos Conselhos Municipais, com sede na Rua Pernambuco, 517, no dia 19 de julho de 2024 para tomar posse do referido cargo, executando a suplência até o retorno do Conselheiro Tutelar, em afastamento temporário, a partir da data de 19/07/2024 à 31/07/2024.

Art. 2ºA presente portariaentra em vigor na data de suapublicação.

Paranavaí,19 dejulho de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente**do**CMDCA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:F79F2DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 742/2024

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho da servidora municipal, sem redução de vencimentos.

***Considerando** o processo digital sob o nº 25675/2024; a perícia médica realizada em 25/07/2023,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução para 50% das horas diárias de jornada de trabalho, **sem redução de vencimentos**, da servidora municipal **MELISSA GEREZ ROBLES BERGANTINI**, matrícula n°. 5776-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2° A jornada de trabalho da servidora dar-se-á no período vespertino.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7D522F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.524/2024

Dispõe sobre Nomeação de Membros – Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa de Paranavaí.

Considerando *a Lei Municipal nº 5.374/2024, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Pacificação Restaurativa,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Programa de Pacificação Restaurativa do município de Paranavaí, representantes das diversas classes da Rede Municipal e setores competentes, a saber:

§ 1º. Secretário Municipal de Educação:

1. Luciano Gonçalves de Lima

§ 2º. Chefia do Núcleo Regional de Educação:

1. Adélia Paixão

§ 3º. Representantes do Poder Público Municipal:

1. Glaucy Rodrigues Manetti Macedo (titular)
2. Fernanda Romera Barbiratto Costa (titular)
3. Maria Eduarda Dias de Melo (titular)
4. César Batista da Silva Cyrineu (titular)
5. Alexandre Tales Texeira (titular)
6. Letícia Azevedo (titular)
7. João Attílio Justiniano Segré (suplente)
8. Gilka Nogueira do Nascimento (suplente)
9. Rodolfo César da Silva de Oliveira (suplente)
10. Juscelino da Paixão (suplente)

§ 4º. Representantes do Núcleo Regional de Educação:

1. Gabriela Gomes de Camargo (titular)
2. Diego Denner Paiva dos Santos (suplente)

§ 5º. Representantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC:

1. Anaclea Valéria de Oliveira Schwanke (titular)
2. Camila Trindade da Fonseca (suplente)

§ 6º. Representantes do Ministério Público:

1. Márcia Felizardo Rocha de Pauli (titular)
2. Robertson Fonseca de Azevedo (suplente)

§ 7º. Representantes da Defensoria Pública:

1. Gabriel Antonio Schmitt Roque (titular)
2. Guilherme de Sousa Rebelo (suplente)

§ 8º. Representantes da Comissão de Justiça Restaurativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Paranavaí:

1. Angélica Giosa (titular)
2. Camila Cristina Dumas de Camargo (suplente)

§ 9º. Representantes do Conselho Tutelar:

1. Regina Maria Iranaga Wassano (titular)
2. Jairo Estevão Venâncio (suplente)

§ 10º. Representantes da Polícia Militar do Paraná:

1. Bruna Ramos Fernandes Del Fiol (titular)
2. Ronaldo Aparecido Solfa (suplente)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:364445EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2024, referente à Adesão à Licitação Compartilhada para a Ata de Registro de Preços n° 014/2022 - 1° Termo Aditivo n°143/2022 - Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREC- PI vinculada ao edital de licitação de pregão nº 09/2022, na forma eletrônica, processo SEI nº 00012.001488/2022-77 com vistas à futura e eventual aquisição de ambulâncias simples remoção, Tipo A; - CVRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI-CNPJ Nº 20.351.700/0001-38, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.025.2219.3449052520 (2219), pela seguinte pessoa jurídica: CVRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS EIRELI, no valor total de R$ 1.146.010,84 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e dez reais e oitenta e quatro centavos), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 19/07/2024

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:0D2DBB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 38/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2024, referente à "Contratação de Capacitação Pedagógica para Gestores, Equipe Pedagógica, Educadores, Estagiários e demais servidores da Rede Municipal de Educação de Paranavaí, fazendo parte do programa de Formação Continuada da Secretaria Municipal da Educação"- com a temática "Mediação da aprendizagem" pela empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II - CNPJ Nº 27.580.036/0001-48, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.104.2450.3339039480 (104) Referência 778, pela seguinte pessoa jurídica: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NIVEL SUPERIOR II - CNPJ Nº 27.580.036/0001-48, no valor total de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:996B2F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 - CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL

EXTRATO DO CONTRATONº 113/2024

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICANº 011/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, 193, Sala 02, Jardim São Jorge, CEP. 87.710-060, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **05.849.924/0001-80**, devidamente representada neste ato pelo sócio administrador **Sr. FRANCISCO NEJAR ABBOTT**, brasileiro, engenheiro civil, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida Presidente Tancredo Neves, 707, CEP. 87.709-180, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.363.737-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 647.830.499-04.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA contendo: Calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Com execução de serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra,instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo eequipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1.352,82 m². Local: Avenida Jose Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 - Bairro Jardim Oasis. CONVÊNIO Nº 194/2023 - SECID.

VALOR: R$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais). As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Referência: 1506-9.3.2152.34490510201000000000(0) - Recursos Ordinários Livres-Contrapartida Municipal / Referência: 2263-9.3.2152.34490510201000000000(1100) - Convênio nº 194/2023-SECID.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, Estado do Paraná, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Sueli da Silva Dos Santos
Código Identificador:8179EDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - PROCESSO Nº 62/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, 0 (zero) km, hatch, e ambulância de transporte tipo A, em atendimento à Resolução SESA nº 1108/2023. **PREÇO MÁXIMO GLOBAL:** R$ 1.222.237,55. **DATA DE ABERTURA:** 09 (nove) horas do dia 02 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/. O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***. Demais informações pelo e-mail: lc@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 17 de julho de 2024.

EDUARDO JOSÉ GREZELE **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2485D7AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 609, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes candidatos convocados pelo Edital nº 044/2024 e pela Portaria nº 511/2024, para cargos de provimento efetivo no Município de Pato Branco, em virtude do não comparecimento para assumir suas respectivas vagas:
I - Professor 20h: Leidiane de Oliveira Alves;
II - Professor de Educação Física: Paulo Cesar Ribeiro (*);
III - Médico: Thayna Caroline Casagrande (*).
Parágrafo único. Os candidatos indicados com o símbolo (*) optaram pelo remanejamento para o final da lista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B9ACA665

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 611, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.402, de 16 de julho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora pública **LUCIANE CORDEIRO GARCIA**, matrícula nº 8267-8, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h – T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BCA785D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 612, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19.403, de 16 de julho de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor público **EDSON LUIZ COSTA ZAPAROLI**, matrícula nº 8838-2, ocupante do cargo de Médico, função Médico Radiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:158ABB98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 614, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 19.145, de 12 de julho de 2024, da 1ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 6378-9, para apuração da falta funcional, nos termos do art. 111, IX e XVIII, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para a conclusão do processo é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 590, de 10 de julho de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2D0E2E50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 615, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 7.965/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **NEUSA PROCOPIO TATTO**, Matrícula nº 5544-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Assistente Administrativo - S, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:7F3371D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 616, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.257/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANA JULIA RIBEIRO DE FARIAS,** Matrícula nº 4373-7, do emprego público de Instrutora de Aprendizagem – Ginástica Funcional, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:47674DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 617, DE 19 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 9.358/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **QUELI DAIANE MOREIRA TEIXEIRA,** Matrícula nº 4416-4, do emprego público de Enfermeira, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F78BEEAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 610, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 18.963, de 10 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **EDUARDO MELO AMORIM** para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Tecnologia em Saúde, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1DFC40F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 3053, Ano XIII, do dia 26 de junho de 2024, código identificador 683DFE16, onde se lê:

"DECRETO LEGISLATIVO N° 1, DE 25 DE JUNHO DE 2024"

LEIA-SE:

"DECRETO LEGISLATIVO N° 2, DE 25 DE JUNHO DE 2024"

Publique-se.

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FA170345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR. _____
FORNECEDOR: AGIL EIRELI
LOTES GANHOS 1 - Total: R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

_____
Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 14.133/21, após analisado o resultado do Pregão nº 39/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR. _____----_____**
FORNECEDOR: AGIL EIRELI
LOTES GANHOS 1 - Total: R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

_____
Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 39/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 142/2024
OBJETO: **Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de Monitores de Transporte Escolar, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Paula Freitas/PR.**

FORNECEDOR: AGIL EIRELI
LOTES GANHOS 1 - Total: R$ 178.440,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:3B13F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Futura e eventual aquisição de produtos e materiais para a vigilância epidemiológica e a vigilância sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR* **Abertura dos lances: Dia 26/07/2024 das 08h00min ás 15h00 (fase de lanças)**. O edital encontra-se disponível no endereço *Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min* ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:DC031342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 47/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Endocrinologia e Endocrinologia Pediátrico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.: até 01/08/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 01/08/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D84D53DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 48/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em funilaria e pintura, com todos os materiais necessários para a execução dos serviços, para os veículos pertencentes à frota Municipal de Paula Freitas/PR.: até 02/08/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 02/08/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

19/07/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D26D437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.094/2024 – DE 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.865,73 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais com setenta e três centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	*Manutenção das Unidade Escolares*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	867,46
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	10.560,92
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	953,82
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1000	Equipamentos e material permanente	6.483,53

TOTAL R$ 18.865,73

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	18.865,73

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:40A73A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 297/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Prorroga contrato celebrado em decorrência do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, o seguinte contrato oriundo do PSS:

Contrato nº 19/2023 – Rosemilda de Jesus Dalpra – Cuidador Casa Lar- data encerramento contratual 31/08/2024;

Art. 3. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:C960E87F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal, Sr. Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 65, inciso X, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no Processo Administrativo, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a candidata CARLA APARECIDA DA LUZ, inscrita no CPF sob nº. 067.147.899-04, portadora do CI/RG sob nº. 9.198.536-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º e 2º, do Edital de Convocação nº. 05/2024.

Art. 2º. Convocar a candidata CARLA APARECIDA DA LUZ, inscrita no CPF sob nº. 067.147.899-04, portadora do CI/RG sob nº. 9.198.536-5 do Órgão Expedidor SESP do Estado do Paraná, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais que ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º. O candidato, até a solenidade de investidura deverá apresentar os documentos relacionados no art. 3º, do Edital de Convocação nº. 05/2024, sendo que terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a solenidade de investidura no Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:EADC6072

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 56/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, para a aquisição de chips para celular e recarga para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	32	U	CHIP DE CELULAR	R$ 20,00	R$ 640,00
02	170	U	CARTÃO DE RECARGA PARA CELULAR	R$ 20,00	R$ 3.400,00
TOTAL R$ 4.040,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 313/2024. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	GLOBAL TECH CNPJ Nº: 27.457.307/0001-72	**R$ 3.350,00**
2º	01	LOJA DOS PIÁ – TIAGO JOSÉ DEMCZUK CNPJ Nº: 29.104.691/0001-55	R$ 4.040,00
3º	01	COMERCIAL KAMINSKI CNPJ Nº: 73.249.195/0001-81	R$ 4.200,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodepreços.com.br/ Acesso em 09/07/2024	R$ 2.529,92

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o Decreto Municipal nº 313/2024.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
GLOBAL TECH – CNPJ N° 27.457.307/0001-72 – RUA 14 DE DEZEMBRO, N° 665, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR – CEP 84635-000.
Entretanto, em virtude da desistência da empresa classificada com a melhor proposta e a segunda colocada, restou vencedora a empresa **LOJA DOS PIA – TIAGO JOSÉ DEMCZUK – CNPJ 29.104.691/0001-55 – RUA FRANCISCO SCARAMELLA, N° 85, CENTRO, PAULO FRONTIN/PR – CEP 84.635-000,**
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental,

entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 313/2024, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do serviço, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 313/2024.
Ocorreu manifestação favorável do Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	02.001.04.122.0003.2003.3.3.90.30.00	R$ 4.040,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Dispensa de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40CACAFE

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITÇÃO N° 56/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024.
VALOR TOTAL: R$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais)
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CHIPS PARA CELULAR E RECARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo servidor Rogério Vial, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Pech Orloski;
CONSIDERANDO que a Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidora Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, Secretário de Governo, Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Paulo Frontin-PR, 19 de julho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D69F7732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
1 ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO 04-2024

1ª ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024.

1. O Pregoeiro do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná **– CIFRA**., **TORNA PÚBLICO** aos interessados na licitação **PREGÃO Nº 04/2024 - ELETRÔNICO**, que o mesmo sofreu a **1ª RETIFICAÇÃO**, passando a vigorar com as modificações abaixo descritas:
EDITAL nº 04/2024:

Onde se lê:

Lote	ITEM – UNIDADE E ESPECIFICAÇÃO
02	**1 (Uma) Empilhadeira motorizada**, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. Veículo novo com garantia de 12 meses

Passa a constar:

Lote	ITEM – UNIDADE E ESPECIFICAÇÃO
02	**1 (Uma) Empilhadeira motorizada**, transmissão automática, tipo mastro triplex, altura mínima elevação: 4000mm. Equipada com garras para fardos, extintor de incêndio e pneu maciço. Equipado com: deslocador hidráulico lateral. Com catálogo de operação e manutenção, com instruções de como operar o equipamento com segurança. Capacidade de carga mínima de 2500Kg. **Combustível a diesel**. Veículo novo com garantia de 12 meses

2. **Considerando que a referida alteração não afeta o processo de Dispensa de Licitação na formulação das propostas, corrija-se, finalize-se e arquiva-se o presente processo**.
3. Permanecem vigentes e inalterados os demais artigos da **PREGÃO Nº 04/2024 - ELETRÔNICO** – Município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste – PR., 19 de julho de 2024.

DELÉSIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D752D0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 016/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
Contratado: CLARO S/A – CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Objeto: Contratação de 11 (Onze) linhas telefônicas e fornecimento de *chip's* em regime de comodato, conforme especificações descritas na Dispensa de Licitação.

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.58.00 – Serviços de Telecomunicações

Fica aplicado o IST acumulado nos últimos 12 meses, no valor de 2,46% sobre o valor do contrato originário, no valor de R$ 14,85 no valor mensal, passando a ter como preço máximo o valor mensal de R$ 618,75.

Piên/Paraná, 16 de julho de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:0032318E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 017/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
Contratado: FJA CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ nº 21.368.024/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada pra prestação de serviços de manutenção elétrica predial para pequenos reparos e manutenção do prédio publico (Câmara Municipal de Piên) e serviços de manutenção hidráulica, conforme especificações descritas na

Dotação orçamentária:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39. 00.00 – Outros Serviços de Terceiro PJ
3.3.90.39.16.00 – Manutenção de Bens Imóveis

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze),meses a contar 11 de julho de 2024.

Piên/Paraná, 21 de junho de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:DB3E5285

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O presidente Sr. Giomar da Rosa, no uso de suas atribuições, homologa/ratifica a Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, I, da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de assinatura anual de jornal de circulação diária – Jornal A Gazeta.

PESSOA JURIDICA: EDITORA DE JORNAL A GAZETA DO NORTE LTDA
CNPJ: 00.506.497/0001-14
VALOR: R$ 1.410,00 (mil e quatrocentos e dez reais)
Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.39.01 – Assinaturas de periódicos e anuidades

Piên/PR, 19 de julho de 2024

GIOMAR DA ROSA
Presidente

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B8685F3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 744, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 744, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PRORROGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 190 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias a contar de 18 de julho de 2024, o processo de sindicância instaurado pela Portaria 609/2024, a fim de averiguar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 18 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:2F3177B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 242 DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 242 DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA ANTONIO MARCOS PEREIRA PINHEIRO para ocupar O CARGO EFETIVO DE MOTORISTA

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Antonio Marcos Pereira Pinheiro** portador do CPF 039.242.229-83 classificado em 31º lugar, para ocupar o cargo de **Motorista** a contar de 22 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:6B089561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 243 DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 243 DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA AMANDA GONÇALVES para ocupar O CARGO EFETIVO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **Amanda Gonçalves** portadora do CPF 082.850.059-25 classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de **Monitor de Educação** a contar de 22 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:DDB081CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 244 DE 19 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 244 DE 19 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA MILENA DO CARMO DE ANDRADE STRACKE para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Milena do Carmo Andrade Stracke** portadora do CPF 120.983.469-30 classificada em 6º lugar, vaga afro, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 22 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7625396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 102/2024

PROTOCOLO: 3704/2024

Objeto: INCLUSÃO DE VEÍCULO NA APÓLICE DE SEGUROS. AMBULANCIA MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3 DCI 16V DIESEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA
CNPJ: 61.074.175/0001-38
VALOR: R$ 313,73 (trezentos e treze reais e setenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO 19/07/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:CE4AD3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 241 DE 17 DE JULHO DE 2024.

DECRETO Nº 241 DE 17 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA FRANCIELI DAS NEVES ANDREATTA para ocupar O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Francieli das Neves Andreatta** portadora do CPF 048.824.299-18 classificada em 32º lugar, para ocupar o cargo de **Auxiliar Administrativo** a contar de 18 de julho de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção.

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D7281113

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 023, DE 19 JULHO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 19 JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 22 de julho de 2024, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá comparecer na Secretaria de Educação e preencher o formulário, no prazo estabelecido no art. 2º, para a vaga abaixo relacionada:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	20
Escola Municipal Marciano de Carvalho		1	10

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 19 de julho de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:0F2E2413

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3032/2024

PORTARIA N.º 3.032/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal**, IVONETE CARGNIN** matricula funcional nº 443-1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, em conformidade com o atestado médico datado em 18/07/2024.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de afastamento, os primeiros quinze dias o pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 18 de julho de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:C9D26D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de aquisição de materiais nº 36/2024 – Pregão nº 01/2024.

OBJETO: Aquisição de Veículos Automotores (Um veículo leve, um utilitário, uma van e dois tratores agrícolas).

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024.

FORO: Comarca de Ampére.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Gelinski
Código Identificador:C88B4943

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 244/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Gilson de Aquino Froes Matrícula: 604-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 18 e 19/07/2024 (saída as 17:30 horas)
Destino: Guarapuava/PR
Valor de diárias: 109,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta a paciente Carlinda Soares de Souza e acompanhante para cirurgia no Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional Centro Oeste em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 18 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Gilson de Aquino Froes
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A43A0F84

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 245/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 991/2024 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leocir José Barbieri Matrícula: 2921
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 19/07/2024 (saída as 05:00 horas)
Destino: Guarapuava/Pr
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Buscar de alta Maria Antônia Soares de Lima Froes com acompanhante e Irma de Fatima Matielo com acompanhante no Hospital Regional do Centro Oeste, em Guarapuava/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: Hospital Regional do Centro Oeste, em Guarapuava/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 991/2024 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19 de julho de 2024.

Solicitante da viagem: Leocir Jose Barbieri
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AB3B5D16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 - DISPENSA Nº 17/2024

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 27/2024 que tem por objeto a "Aquisição de Cartão MicroSDXC para filmadora", de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: R$ 125,74 (cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). Visando atender ao referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 25/07/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 25/07/2024 às 12:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal https://www.piraquara.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 19 de julho de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:32EF785B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO
993008	WILLIAN JEAN	TÉCNICO DE	03/05/2024

	BARBOZA	ENFERMAGEM	
997125	JANAINA DA SILVA MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/06/2024
CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR (A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃOOOOOOOO**
997122	LOUISE BLANCK ABBUD	MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	19/05/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5596194D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.520/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daiane Terezinha Marafigo	9582920869	Professor I Magistério	16/07/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 16/07/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:4DFAC99E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.521/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniele Cristina Vieira	992927	Auxiliar de Enfermagem	17/07/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17/07/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:DE615C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.522/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal N° 2.451 de 12 de dezembro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais),conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 FMS / Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.301.0007.2.022 - Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	303	265	Obras e Instalações	R$ 456.000,00
T o t a l				**R$ 456.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º- O valor que trata este decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.409 de 28 de agosto de 2023, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.451 e de 12 de dezembro de 2023.
Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:43D5B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 000474

Auto de Infração Ambiental 000474
Autuado: Gabriel Correa Ferreira
RG: 13.***.**1-8 SSP/PR; CPF: 087.***.**9-92
Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM conforme Lei Municipal 897/2007 Artigo 119. **Data de emissão do Auto:** 15/07/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3D7562F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/2024

Notificado: Solange Aparecida Barizoni da Silva.
RG: 094****63 SSP/MT; CPF: 616.***.***-72
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem por meio deste, notificar o proprietário/possuidor do imóvel, sob cadastro imobiliário 40128, identificado como Lote Colonial 102N, Fazenda Guarituba – Piraquara, para limpeza e manutenção no prazo de 20 dias, a contar da sua publicação. Base legal: Lei nº 897/2007 dispõe sobre a gestão do sistema de limpeza urbana no município de Piraquara: Art. 119. Em relação aos proprietários ou possuidores a qualquer título de terrenos não edificados, classificam-se as infrações e sanções seguintes: I - Não os manter capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza multa inicial de 0,25 UFM. Lei n° 966/2008: Art. 21. O proprietário ou possuidor do imóvel, ou seus sucessores a qualquer título, são responsáveis pela manutenção das condições de estabilidade,

segurança e salubridade dos imóveis, edificações e equipamentos, bem como pela observância das prescrições deste Código e legislação municipal correlata, assegurando-lhes todas as informações cadastradas na Prefeitura Municipal de Piraquara relativas ao seu imóvel. **Data de emissão da Notificação:** 13/05/2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:261480B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2514 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a será destinado para financiamento de Despesas de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer outra conta, salvo as de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:73C51BC5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2512 DE 05 DE JULHO DE 2024

Fixa o subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo para a legislatura de 2025 a 2028.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei fixa os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo para a legislatura de 2025 a 2028.

Art. 2º Os subsídios mensais dos agentes políticos do Poder Executivo são fixados nos seguintes valores:
I - R$ 22.567,04 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos) para o Prefeito;
II - R$ 9.671,59 (nove mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o Vice-Prefeito;
III - R$ 8.059,67 (oito mil e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para os Secretários e para o Procurador Geral do Município.
Parágrafo único. O agente público ocupante de cargo ou emprego de provimento efetivo no Município de Pitanga, nomeado para ocupar quaisquer dos cargos a que se refere o inciso III do caput deste artigo, poderá optar pela remuneração do cargo ou emprego de origem.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de julho de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15BA9258

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 461, DE 17 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos nº 9906/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e nº 11.423/2024 da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA, conforme preceitua o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto nº 46, de 14 de março de 2023, a Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESPORTE
Wesley Pereira Lopes , matrícula nº 21184 – Contratos Transporte Escolar;
Dircélia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;

Jeferson Radião, matrícula nº 50978 - demais contratos;
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118 – Contratos referentes ao Departamento de Esportes;
Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
Andre Christian Comerlatto, matrícula nº 51178 - Contratos referentes ao Departamento de Informática;
Jean Felipe Gonçalves, matrícula nº 21219,
Lucas Mateus Botelho, matrícula nº 21177,

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
Fabio Gonçalves Stoski, matrícula nº 21150,

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes; matrícula nº 21020,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Corinne Guntzel Lealdino ; matrícula n° 52865;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Celia Cedorak Javoski, matrícula nº 50036;
Emily Valerry Ferreira, matrícula nº 50035;
Everson Pagotto, matrícula nº 21207;
Joice Cordeiro, matrícula nº 50051;
Leonardo Balena, matrícula nº 50149;
Dilmarise Gonçalves da Luz, matrícula nº 53925;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Danieli Vujanski, matrícula nº 21238;
Fabiano Sedorak, matrícula nº 505761;
Rodrigo Campanholi, matrícula 50039;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Cleon Cassius Costa, matrícula nº 50147– Contratos relacionados a Frota e Manutenção de Veículos;
Elizandra Colombeli, matrícula nº 21240 – Contratos relacionados a gêneros alimentícios e materiais de expediente e limpeza
José Roberto Leandro, matrícula 50050 – Contratos relacionados a informática;
Josimary Giraldi, matrícula nº 50820– Contratos relacionados aos programas Estadual e Federal;
Maria Rosilene Ribeiro, matrícula 50727 – Demais contratos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
Charli Fernando Martins, matrícula n° 21056 - Contratos relacionados ao Departamento de Eventos e Turismo;
Roberto Silvio Buchmann, matricula 21175 - Contratos relacionados ao Departamento Econômico;
Paulo Sérgio Zanoto, matrícula nº 50038 -Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente;
Ivaldo Moura de Oliveira, matrícula nº 21224 - Contratos referentes ao Departamento Econômico;
Angelica Lara Pereira da Silva , matrícula nº 21233 – Contratos referentes ao Departamento de Meio Ambiente

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula nº 21034.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Ronaldo Eurich, matrícula nº 52564.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 246 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de julho de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:62352C30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 E 04/2024
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a fase de Análise de Recursos da Análise de Mérito Cultural dos Projetos do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 e 04/2024 da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos proponentes;

1. Torna público e divulga o Resultado dos Recursos apresentados, conforme segue:

RECURSOS		
NOME	**CATEGORIA**	**RESULTADO**
José Wilson de Oliveira	Audiovisual - Videoclipe	Indeferido
Gabriel Alexandre Bonfim	Audiovisual - Videoclipe	Indeferido
Elizeu Schebeliski	Audiovisual Curta-metragem 30 min	Indeferido
Josiane da Silva Santos Santiago	Audiovisual Curta-metragem 30 min	Indeferido
Flávio Gonçalves Dutra	Audiovisual Curta-metragem 30 min	Indeferido
Luzia Askel Moreira	Leitura, Escrita e Oralidade	Indeferido
Associação Folclórica Kyiv	Patrimônio Cultural	Indeferido

2. Os recursos serão respondidos individualmente com as respectivas justificativas do indeferimento do pedido.

Pitanga, 12 de julho de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7F33791D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

DATA: 18 de Julho de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre alteração de dispositivos da Portaria nº 125/2024, de 17/07/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Despacho 7 constante do Processo Administrativo 1Doc nº 2.759/2024, de 17/07/2024,

RESOLVE:–

Art. 1º – Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Portaria nº 125/2027, de 17 de julho de 2024, que dispõe sobre a concessão de diárias a servidor municipal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º –* *Conceder diárias ao servidor* ***Cristiano Kruger****, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, para seu deslocamento até as cidades de Curitiba e Campina Grande do Sul/PR, com saída no dia*

18 de Julho de 2024, e retorno previsto para o dia 19 de Julho de 2024, com a finalidade de realizar o serviço de transporte pacientes, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.759/2024, de 17/07/2024.

Art. 2º – *As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.*

Parágrafo Único: *O valor concedido será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondente à 1,0 (uma) diária com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.***"**

Art. 2º – Fica autorizado um pagamento adicional ao servidor, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente à diferença entre os valores das diárias concedidas na portaria original e na sua alteração constante do Art. 1º da presente.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B25A8011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478/2024

DATA: 19 de Julho de 2024.

SÚMULA: Exonera servidora nomeada mediante classificação em PSS – Processo Seletivo Simplificado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o pedido constante do Protocolo 1Doc nº 638/2024, de 19/07/2024,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada a pedido, a partir desta, a servidora abaixo relacionada, nomeada mediante classificação em Processo Seletivo Simplificado – PSS, a saber:

Nome da Candidata	Cargo
Nelci Aparecida Wiezorkoski Cuenca	Professor(a)

Art. 2º – Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de Julho de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:38B264A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GUSTAVO GRACIANO PINTO
CNPJ: 31.587.979/0001-70
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 61.880,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e GUSTAVO GRACIANO PINTO
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:59034DFE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
CNPJ: 06.218.782/0001-16
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 44/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser:
Item 02: EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RR 2C – R$ 4.222,79
Item 04: EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO PRIME – R$ 5.208,08
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Paulo Filipe Pimentel
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:544516D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 03/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GERALDA APARECIDA MARCHINI NICOLAU – COMERCIO DE GÁS
CNPJ/MF: 34.118.870/0001-81
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores do lote 01 item 01 da Ata nº 74/2021, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser R$ 89,21 (oitenta e nove reais e vinte e um centavos).
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Geralda Aparecida Marchini Nicolau
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:446CA931

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024

OBJETO: Aquisição de biodigestor para atender às necessidades da Secretaria de Educação, conforme anexo I do Edital.

TIPO: MENOR POR ITEM
VALOR MÁXIMO: R$ 15.311,57 (quinze mil, trezentos e onze reais e cinquenta e sete centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 07/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:7E3E2966

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto Municipal n° 415/2024 e 417/2024 para eventual prestação de serviços funerários, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: MENOR POR LOTE

VALOR MÁXIMO: R$ 188.483,30 (cento e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 08/08/2024, às 09h00min.

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/08/2024, às 09h30min.

LINK DE ACESSO AO PROCESSO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via rede mundial de computadores (internet) através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no endereço eletrônico https://bllcompras.com

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 19 de julho de 2024.

CAROLINE GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:ADF8C334

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Concorrência n° 02/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ELETROFIO INSTALACOES ELETRICAS - EIRELI
CNPJ: 85.062.099/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para extensão de rede de alta e baixa tensão e luminárias para iluminação pública em LED a serem aplicadas em vias neste município de Pitangueiras/PR
VALOR: R$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais).
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Revitalização de Ruas e Praças
DESP Nº 256 - 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Alberto Forlan
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:446CE9A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Dispensa n° 13/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: UNILER DIGITAL LTDA
CNPJ: 46.586.795/0001-62
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros para a Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social.
VALOR: R$ 23.821,53 (vinte e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 160 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00733.00934.09.06.06.00.1.500.0000 Piso Báisco - SCFV
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
DESP Nº 104 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00103.00103.01.01.00.00.1.500.0000 5% Sobre Transferências Constitucionais
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESP Nº 32 - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 19/07/2024 a 19/07/2025
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Marília Eduarda da Silva Maciel
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:28819F82

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NOS MOLDES DA LC 123/09, LC 147/14, PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÃO EM PVC, PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – PR
PARTICIPANTE: TALENTOS D AGUA REPRESETACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 52.594,86 (cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Pitangueiras, 19 de julho de 2024.

CAMILA GATTINI LAZARONI
Diretora Executiva

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:016064E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 57/2024 - PSS ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter de urgência,** de acordo com a ordem de reclassificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 03/2024, para o cargo de Assistente Social** abaixo nominadas, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, munida dos documentos informados no Edital do referido PSS, a fim de assumir seu cargo em função da demanda decorrente de afastamento da profissional por licença maternidade – matr. 1130-1 - e contratação de profissional para inicio das atividades do CAPS I.
PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:

PAMELA ANDREIZA FUNGHETTO	**ASSISTENTE SOCIAL**	3º
DAISY DE CASSIA TOLEDO MULBRANDT	**ASSISTENTE SOCIAL**	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA ANDRÉA BUDEL
Prefeito Municipal Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D3C94E8A

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 28/2024 PSS EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, **em caráter emergencial**, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023,** abaixo nominadas, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para assumir seu cargo, em função da demanda decorrente de afastamento dos servidores em desincompatibilização e licença doença, matriculas: 806-2, 930-2.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

ADRIANA TEREZINHA QUANDT	**PROFESSOR**	144º
JAQUELINE MARIA PARREIRA SELFSTROEM	**PROFESSOR**	145º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B1F651BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024.2024

Inexigibilidade Nº 024
Processo Administrativo nº 0580/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: SUPRA – Consultoria, Treinamentos e Capacitação em Gestão Pública
Cnpj: 40.621.340/0001-54
Objeto: aquisição de inscrições para o curso: **1- Elaboração e Acompanhamento de ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência), PCA (Plano de contratações Anual); 2- Lei Geral de Proteção de Dados**,
Valor: R$ 9.450,00
Dotação; 01001010310001200133900390000 1001
Reduzido: 15 Outros serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas
Data: 17/07/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:9B24ADB6

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026.2024

Inexigibilidade Nº 026
Processo Administrativo nº 0592/2024
Contratante: Câmara Municipal de Pontal do Paraná
Cnpj: 01.636.881/0001-02
Contratada: **NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**
Cnpj: 07.797.967/0001-95
Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura de Ferramenta de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela Administração Pública.
Valor: R$ 14.950,00
Dotação; 01001010310001200133904000000 1001
Reduzido: 16 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa J

Data: 19/07/2024

Publicado por:
Marcela Mendes
Código Identificador:E2B2D310

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 85/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 585/2024

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 57.494.031/0001-63. DO OBJETO:** O objeto da presente dispensa é a **contratação de empresa pessoa jurídica especializada para aquisição de munições para treinamento e utilização dos agentes da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná. Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 31.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais)**. **O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D5561ED6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023 CONCORRÊNCIA Nº 009/2023 UASG Nº 980870 EXTRATO DO CONTRATO 586/2024

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Empresa **GG CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 26.066.229/0001-12**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **GEFERSON KECHEVE GUNHA**. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **Contratação De Empresa Especializada Na Construção De 50 (Cinquenta) Casas Populares No Município De Pontal Do Paraná. Descrição do Objeto:** construção de 50 (cinquenta) casas populares em alvenaria, contendo a instalação elétrica e instalação hidráulica completas, com piso, pintada, com 41,40m² (quarenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados) contendo 2 (dois) quartos, 1 (um) banheiro completo, 1 (uma) cozinha conjugada com sala e 1(uma) lavanderia coberta. **LOTE 8 – 7 unidades local: Rua Rio Grande do Sul nº 1.135, Lote 6-A da Quadra nº 03 do Loteamento São Carlos II deste município.** A descrição completa da execução do serviço, se encontra descrita no memorial descrito, projetos, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro, documentos integrantes desse contrato.**O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses. O valor total da contratação é de R$696.999,94 (Seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5E1F78DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 0007/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA COM COMPLEMENTARES, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADES LINEARES (PUL) AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO / DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ (PR). A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 10 de setembro de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico http://comprasbr.com.br. Critério de Julgamento: TÉCNICA E PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal eletrônico comprasbr.

Pontal do Paraná, 19 de julho de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:36440BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 584/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ARTHUR RONAN DE MELLO PEREIRA, CNPJ n.º 51.206.965/0001-76**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.417,76 (Quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).** Oficina de Comunicação. 784 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:1DE408E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11874/2024 DE 18/07/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11874/2024 de 18/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
11.001.15.452.0029.2.049.		ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
455 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:			**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.126.0002.2.006.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
26 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
36 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E0DD307D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 044/2024 FINAL DE LISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 14232/2024 e 14430/2024,
resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A lista de candidatos convocados que solicitaram FINAL DE LISTA, conforme convocação constante no edital nº. 041/2024, e do Concurso Público nº. 001/2023 e suas alterações; 1 – LISTA DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM FINAL DE LISTA 1.1 – CARGO PROFESSOR AMPLA CONCORRÊNCIA PROTOCOLO NOME CARGO 14.232/2024 KARLA BUBOLA FRANÇA PROFESSOR 14.430/2024 NATHIELY JANETE RODRIGUES DA SILVA PROFESSOR 2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do CONCURSO PÚBLICO, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 17 de julho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:141FECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.873 DE 18 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: "APROVA A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NA SEÇÃO V, ARTIGO 20 DA LEI N.º 075/1997, QUE DISPÕE SOBRE O ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido na Seção V, Artigo 20 da Lei n.º 075/1997 e conforme solicitado no Memorando nº 12.357/2024.
Art. 1º Este Decreto regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público municipal em período de estágio probatório, cujo resultado obtido será utilizado a fim de conferir estabilidade ao servidor público considerado apto.
Art. 2º O processo de avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório será conduzido pelo Departamento de Recursos Humanos do Gabinete do Poder Executivo , sendo o preenchimento das Fichas de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório realizado pela unidade de lotação do servidor.
Art. 3º A avaliação do Estágio Probatório dar-se-á no período de 36 (trinta e seis) meses iniciais de exercício do servidor, no cargo efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliações periódicas para o desempenho no cargo para o qual foi nomeado, observando-se os seguintes fatores:
I - CONHECIMENTO PARA O TRABALHO: demonstração de conhecimentos técnicos e práticos para execução das ações, adequados aos objetivos da unidade de trabalho de seu órgão de lotação. II – ASSIDUIDADE: comparecimento regular e permanência no local de trabalho, desempenhando as atividades de sua competência.
III - PONTUALIDADE: observância do horário de trabalho e cumprimento da carga horária definida para o cargo ocupado.
IV - INICIATIVA: apresentação de sugestões para melhoria do trabalho e/ou busca de participação e soluções em situações previstas e não previstas, de acordo com os objetivos de sua unidade.
V - FLEXIBILIDADE: capacidade de adaptar o trabalho a novas realidades, buscando alterações necessárias à nova situação, de forma a garantir qualidade e continuidade das ações no local de trabalho, de acordo com as metas de seu órgão de lotação.
VI – PRODUTIVIDADE: volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo. VII - QUALIDADE NO TRABALHO: grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.
VIII – DISCIPLINA E ÉTICA PÚBLICA: observância de preceitos, normas, legislação, deveres morais e bons costumes. Compromisso profissional, legal e moral, para realizar ações adequadas às exigências das tarefas de sua competência voltadas para as metas da unidade de trabalho.
IX – RESPONSABILIDADE: comprometimento com as tarefas estabelecidas pela unidade.
X - CUIDADOS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E AMBIENTE: zelo e organização na manutenção de materiais, equipamentos e ambiente de trabalho.
XI - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: habilidade de trocar, discutir idéias e comunicar-se com a equipe de trabalho e o público em geral, de forma clara, com argumentação precisa, apoiando-se no respeito mútuo.
XII – PRESTEZA: disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho e no atendimento as pessoas e prestação de informações.
Art. 4º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de natureza especial, cargos de provimento em comissão. Art. 5º A avaliação de Estágio Probatório para os servidores efetivos que ocupam cargo de provimento em comissão ou exerçam função gratificada deve ser elaborada respeitando os fatores estabelecidos no artigo 3º acrescentando-se os abaixo mencionados:
I – DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES: comportamento voltado à condução e distribuição de tarefas com bom senso de direcionamento

II – PLANEJAMENTO: elabora a execução das tarefas estabelecendo metas; orienta-se por objetivos pré-estabelecidos. Organizar suas idéias para ações futuras com base no que percebe e sente sobre um determinado contexto ou situação.
III – COMUNICAÇÃO: possui comunicação clara, a equipe compreende o que deve ser feito; tem capacidade para comunicar com transparência e fazer-se claro para o meio.
Art. 6º O processo de avaliação de desempenho em estágio probatório será realizado em 06 etapas, conforme segue:
1ª Avaliação – após o servidor completar 03 meses de efetivo exercício.
2ª Avaliação – após o servidor completar 06 meses de efetivo exercício.
3ª Avaliação – após o servidor completar 12 meses de efetivo exercício.
4ª Avaliação – após o servidor completar 18 meses de efetivo exercício.
5ª Avaliação – após o servidor completar 24 meses de efetivo exercício.
6ª Avaliação – após o servidor completar 30 meses de efetivo exercício.
§ 1º As avaliações deverão ser entregues às respectivas lotações para preenchimento em no máximo 10 (dez) dias após seu vencimento, devendo as mesmas retornar ao DRH 10 (dez) dias a contar da data do recebimento.
Art. 7º A avaliação de desempenho no estágio probatório será realizada obedecendo:
a) O preenchimento do instrumento de avaliação que evidencie objetiva[1]mente o atendimento dos fatores necessários para o exercício do cargo, de acordo com anexos II e III deste decreto;
b) A realização de entrevistas entre o avaliador e o avaliado;
c) O conhecimento por parte do avaliado, dos instrumentos de avaliação;
d) A apresentação de comentários adicionais, pelo avaliador e avaliado, so[1]bre as dificuldades no desempenho do cargo, necessidades de qualifica[1]ção ou outros comentários/sugestões, que forem julgados pertinentes.
PARAGRAFO ÚNICO: Entende-se por Avaliador o chefe imediato, ou seja, o servidor responsável pela unidade de lotação do avaliado. Todas as avaliações devem possuir a assinatura do avaliador e avaliado como também ciência do Secretário Municipal da respectiva lotação ou Diretor Geral quando da impossibilidade do primeiro
Art. 8º O Resultado de cada avaliação será obtido pelo somatório da pontuação dos fatores conforme Formulário de Avaliação do Estágio Probatório. O peso de cada fator será de 0,4, 0,8 ou 1,2 pontos dependendo da importância do mesmo na carreira onde o servidor estiver enquadrado, conforme Anexo I deste decreto. O Resultado Final será obtido com o somatório das médias das 06 avaliações dividido por seis (correspondente aos seis períodos avaliados). Sendo a nota máxima de 100 (cem) pontos.
Art. 9º Será considerado aprovado na avaliação de desempenho em estágio probatório o servidor que obtiver, no cômputo geral, no mínimo 70 (setenta) pontos. § 1º O servidor que não atingir o índice mínimo de 40 (quarenta) pontos na somatória dos fatores, da avaliação de desempenho do estágio probatório, em qualquer das fases, será considerado inapto para a função e exonerado do cargo.
Art. 10º O servidor que não for aprovado na avaliação do estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado, conforme artigo 20 § 6º da Lei 075/1997.
Art. 11º Durante o estágio probatório, somente serão computados como de efetivo exercício os afastamentos do servidor, devidamente comprovados, em virtude de: a) Licença para tratamento da própria saúde; b) Férias; c) Licença gestante; d) Licença à adotante; e) Licença paternidade; f) Alistamento eleitoral, até 02 (dois) dias; g) Casamento; h) Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmãos.
Art. 12º Ao servidor em Estágio Probatório, além das licenças e afastamentos compulsórios, poderão ser concedidas as seguintes licenças e afastamentos: I - licença por motivo de doença em pessoa da família; II - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou de companheiro; III - licença para o serviço militar; IV- licença para atividade política; V - afastamento para exercício de mandato eletivo; § 1º Suspende-se o curso do estágio probatório, até que o servidor reassuma o exercício do cargo, nos casos de: a - licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro sem remuneração; b - licença para atividade política e para exercício de mandato eletivo; c - licença por motivo de doença em pessoa da família
Art. 13º Conforme legislação específica, nos casos de acumulação de cargos, os servidores em estágio probatório deverão ter para cada cargo uma avaliação de desempenho.
Art. 14º Quatro meses antes de findo o período do estágio probatório, ou seja, no trigésimo segundo mês de exercício do servidor, será homologado pela Chefia do Gabinete o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório.
Art. 15º O servidor que discordar do resultado da avaliação, em qualquer etapa, deverá encaminhar recurso a Chefia do Gabinete do Poder Executivo , protocolando seu pedido junto a Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da pontuação obtida na avaliação. A ciência do servidor dá-se no momento em que o mesmo assina o Formulário de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instrumento no qual constará à respectiva pontuação.
Art. 16º O Chefe do Gabinete, com o objetivo de subsidiar sua decisão determinará ao Departamento de Recursos Humanos que designe comissão composta por 03 (três) servidores estáveis, sendo um da Secretaria da lotação do servidor, um do departamento de Recursos Humanos, e um da Procuradoria Geral do Município, para apurar os fatos e emitir parecer conclusivo sobre o recurso interposto.
Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3431 de 04/01/2010
Art. 18º Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Gabinete do Poder Executivo, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8C78BC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.876 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR SEPULCRÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. SILVESTRE LACHUKI BOROSKI,** brasileiro, portador do **RG nº 3.776.744-1 PR e CPF n.º 286.070.749-20** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F883AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.875 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado, em seu respectivo cargo de provimento em comissão **DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. **FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA** brasileiro, portador do **RG nº 13.390.649-36 e CPF n. º 016.074.675-26** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8BBB4B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.877 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n°17.222/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado , **á pedido** , do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **ISRAEL SCHAIDT DOS SANTOS,** brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 8.271.789-7 PR e CPF n.º 010.397.949-20** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9350A880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.878 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Nomeia membros de Conselho Municipal de Transporte, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana de Pontal do Paraná.".

O PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais e instituído pela Lei n°. 1433 de 30 de julho de 2014, nos termos do artigo 229, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal n°2156/2021 e conforme solicitado no **Memorando nº 12.513/2024.**

DECRETA:

Art. 1°- Ficam nomeados e empossados como membros do **Conselho Municipal de Transporte, Usuários, Trânsito e Mobilidade Urbana** os seguintes membros;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO;

TITULAR: Heitor Gonçalves Kayamori
SUPLENTE: Rodrigo Chaves Marczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

TITULAR: Vinicius Eppinger
SUPLENTE: Joseane Patricia Arent

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

TITULAR: Verginia Mara Pedroso
SUPLENTE: Marcelo Henrique Lopes

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL;

TITULAR: João Carlos de Lima
SUPLENTE: Guilherme Augusto Costa Monte

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ;

TITULAR: Ezequiel Tavares
SUPLENTE: Marco Rocha

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL(ACIAPAR);

TITULAR: Alexsander Pedron
SUPLENTE: Roberto Stelmacki Junior

REPRESENTANTE DOS MOTORISTAS DE TÁXI;

TITULAR: Osvaldo Barbosa
SUPLENTE: Tacir José de Lima

REPRESENTANTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO;

TITULAR: Admir Manosso da Luz
SUPLENTE: Hassan Hussein Jr.

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE MOTOCICLISTAS OU CICLISTAS;

TITULAR: Fernanda Eria Possatto
SUPLENTE: Josiane Gonçalves Mendes

REPRESENTANTE DOS TRANSPORTES VIÁRIOS;

TITULAR: Rodrigo Valentin
SUPLENTE: Edivaldo Chaves dos Santos

REPRESENTANTE DE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDA;

TITULAR: Carlos Firmino dos Santos (Associação de Moradores de Pontal do Paraná)

Art. 2°- Os membros do Conselho ora nomeados terão mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição por mais um mandato consecutivo, exceto o presidente que será impreterivelmente a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano.

§ 1°- Os segmentos faltantes neste Conselho serão eleitos através de Edital próprio em até 30 dias após a publicação deste decreto.

§ 2°- Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 3°- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D6D7B120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.879 DE 18 DE JULHO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a distribuição das vagas para o cargo deAGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACSe da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no exercício do Poder Normativo, estampado no art. 86, inciso I, alíneas "a" e "f", regulamentando os cargos criados pela Lei Municipal nº 2505/2023 , e de acordo com o**Memorando nº. 12.405/2024.**
DECRETA

Art. 1º. Ficam distribuídas as vagas constante no Artigo 12 da Lei nº 2505 de 13 de dezembro de 2023, da seguinte forma:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

UBS/ BALNEÁRIO	VAGAS
COLÔNIA PEREIRA	2
JARDIM CANADÁ	7
PRAIA DE LESTE	7
PRIMAVERA	4
IPANEMA	9
SHANGRILA	7
PONTAL DO SUL	4

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4F138BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.880 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula:"NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– CD – CHEFE DE DIVISÃO DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA CAIÇARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, EVENTOS E JUVENTUDE** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JOSIANE GONCALVES SANTOS**, **Matrícula: 324869,** brasileira, portadora do RG **nº 7.975.032-8 PR e CPF n.º 027.401.169-77** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D55A07BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.881 DE 19 DE JULHO DE 2024 .

Súmula "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências **.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DG–DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA** brasileiro, portador do **RG nº 13.390.649-36 e CPF n. º 016.074.675-26** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,19 de julho de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A0E24024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.882 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Súmula**:** "NOMEIA SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeada em seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS– CHEFE DE SETOR SEPULCRÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. MARINA PERIS DA COSTA ,** brasileiro, portador do **RG nº 10.917.952-3 PR e CPF n.º 103.283.509-58** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação da referida servidora.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 19 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9EA6341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 835 DE 18 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.456/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **ADRIANA PATUSSI – MATRICULA: 325.243** ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **17 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFC0140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 836 DE 18 DE JULHO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 12.458/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **TANIA MARA CARDOSO – MATRICULA: 325.245** ocupante do emprego público de **PROFESSOR,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **17 de julho de 2024.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67A816C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 837 DE 18 DE JULHO DE 2024 .

O Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 58,III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 12.496/2024.**
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o Fiscal de Contrato o servidor **VINICIUS CARLI** que estava sob a responsabilidade(a) para realizar a fiscalização de Processos Licitatórios com contrato oriundos de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pelo servidor **Fabiano Boese Cecon ,** conforme tabela abaixo , firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .
Contratos :
Contrato 199/2024 -Inexigibilidade 7/2023 -TIAGO DOS SANTOS ROCHA TTT PROJETAR
Contrato 58/2024 -Inexigibilidade 7/2023 -DERICK MATOS EUGENIO
Contrato 169/2024 -Inexigibilidade 7/2023 -RAIMUNDO NONATO GALVAO JATOBA
Contrato 287/2023 -Inexigibilidade 7/2023 -GILMAR EUGENIO
Contrato 379/2023 -Pregão 49/2023 -BONDAM ACABAMENTOS LTDA

Parágrafo Único - O servidor designado observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 18 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:10C79DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2024

SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial Complementar da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família – Ano 2024/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009,
Considerando a Nota Técnica nº 56/2024 – DPSB/CPAS/SEDEF, do Planejamento de ações intersetoriais da Gestão do Bolsa Família, visando aprimorar os índices de gestão do município;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18/07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial Complementar da Gestão Municipal do Programa Bolsa Família – Ano 2024/2025.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 18 de Julho de 2024.

LAYNI INÁCIO SOARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D00FCAFF

ADMINISTRAÇÃO
D E C R E T O Nº 060/2024

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o nome da Representantes de Coordenador de Gestão Educacional tem em vista erro material de digitação;

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao artigo 5º da Lei nº 1997, de 22 de abril de 2024, e ao contido no ***Ofício nº 125/2024*** da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os abaixo nominados, a partir desta data, para comporem o **Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação-FME:**

Secretária Municipal de Educação: Bruna Aparecida do Amaral Costa

Representantes de Coordenador da área de Administração Educacional
Titular: Maria Messias
Suplente: Dalva de Fatima Marcilli

Representantes do Diretor Escolar
Titular: Silvia Luciana da Silva
Suplente: Vilmara Silva dos Anjos

Representantes de Coordenador de Gestão Educacional
Titular: Valdinei de Alcantara Dias
Suplente: Marlene Rodrigues de Araújo de Padua

Representantes do Controle Interno Municipal
Titular: Bruno Henrique Garcia Fabiani
Suplente: Suelen Alessandra Borges Cellio

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro(19.07.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:2729A162

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°83/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 83/ 2024
Procedimento Licitatório 31/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2024
Objeto: A presente licitação tem por objeto a Aquisição de um Aparelho de RX Digital para, para uso da Secretaria de Saúde.

Contratada: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ sob nº 33.583.026/0001-69
Valor: R$ *349.500,00* (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52 -1766
Data de Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:8BAD5550

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°81/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 81/ 2024
Procedimento Licitatório 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
Objeto: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) -13Kg. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO ME CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 68.191,20(sessenta e oito mil cento e noventa e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 -115
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 -37
Data de Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:7811B2CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°82/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 82/ 2024
Procedimento Licitatório 38/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
Objeto: RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) -13Kg. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE.

Contratada: SUPERMERCADO CICONATO ME CNPJ sob nº 14.313.427/0001-54
Valor: R$ 24.237,00(vinte e quatro mil duzentos e trinta e sete reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 -187
Data de Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:BE8E784D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N°19/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 40/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Objeto: **Contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel**
Resultado da Adjudicação.

Porecatu, 19 de julho de 2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 40/2024
Pregão Eletrônico nº 19/2024
Objeto Contratação de empresa, cadastrada junto à Copel, especializada na prestação de serviços comuns de engenharia elétrica, com fornecimento de materiais, equipamentos e projetos para ampliação e manutenção da rede de média e baixa tensão, iluminação pública em espaços próprios públicos e serviços correlatados, com base nas Unidades de Serviço (US) determinadas nos manuais de Instruções Técnicas (MIT) da Copel Resultado da Adjudicação.

Contratada: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA CNPJ 07.248.071/001-57
Valor: R$ 1.006.000,00 (Um milhão e seis mil reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.43.10 – 1284

Porecatu, 19 de julho de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 028/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:F3CC527E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO PE N°037/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024
OBJETO:	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ambulância suporte básico, conforme incremento de investimento para aquisição de transporte sanitário – Resolução SESA nº 506/2023 – Protocolo nº 20.396.778-0. Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde.
RECORRENTE:	LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24
RECORRIDO	CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 35.741.144/0001-83

1 DOS FATOS

Trata-se de Interposição de Recurso referente ao Pregão Eletrônico nº037/2024, feito pela empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24.**
Em síntese, alega que a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 35.741.144/0001-83**, foi **DECLARADA VENCEDORA** do respectivo item I, de **MANEIRA INCORRETA**, tendo em vista que não atendeu a plenitude do respectivo instrumento convocatório de Pregão Eletrônico n°037/2024.
A empresa recorrida não anexou contrarrazão no processo.
É o que tinha a relatar, passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE

A apresentação da interposição de recurso foi anexada diretamente na Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, na data de 11/07/2024, às 07h40min, diante do prazo de três dias úteis como previsto em edital, portanto tempestivo, pois conforme prevê o item 16.1 do referido edital, até três dias úteis para apresentação das razões manifestadas em sessão.

3 DO MÉRITO DO RECURSO

Em suas razões recursais a recorrente alega que a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.741.144/0001-83**, apresenta irregularidade em sua proposta de preços, pois a mesma apresentou como marca/modelo o veículo PEUGEOT – PARTNER 1.4 COM ADAPTAÇÕES PARA AMBULÂNCIA e este veículo caracterizado como FURGONETA já se encontra com sua carroceria finalizada de fábrica, sendo assim não sendo possível proceder com alongamento ou alteração das características originais já fornecidas, ademais também não apresentou se quer o ano/modelo do respectivo veículo e suas características técnicas a fim de induzir a administração municipal ao erro.
Alega também, que o desatendimento da respectiva empresa se dá pelo fato do veículo ofertado não atender aos requisitos mínimos solicitados em edital, pois ao ler a ficha técnica apresentada do veículo ofertado, marca/modelo: Peugeot – Partner 1.4, o respectivo modelo conta com comprimento traseiro de sua zona de carga adaptável com comprimento MÁXIMO de 1.649mm ou 1,649m, desta forma, mesmo que fosse deslocado o banco da frente do passageiro (o que já se encontra vedado na própria especificação do veículo) não seria possível o respectivo veículo comportar uma maca de 1.900mm ou 1,9m conforme se encontra solicitado no respectivo instrumento convocatório, sendo assim o veículo ofertado não atende aos requisitos mínimos da contratação.
Desta forma, conforme expressado acima a respectiva empresa apresentou como sua proposta de preços, um veículo que não atende as especificações mínimas exigidas, se quer apresentou ano/modelo do veículo ofertado, e somente uma simples cópia do respectivo termo de referência, não descrevendo o objeto ofertado (veículo) de maneira clara e objetiva, de forma a tentar induzir ao erro a respectiva comissão em detrimento dos demais concorrentes, visando o seu próprio benefício, o que caracteriza como uma irregularidade grave, tendo em vista que caso a administração aceite esta situação irá receber um veículo QUE NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

3.1 Quanto ao pedido de inabilitação

Aceito. Inicialmente a recorrente alega que que a empresa **CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.741.144/0001-83**, foi **DECLARADA VENCEDORA** do respectivo item I, de **MANEIRA INCORRETA**.
Informo que a peça recursal foi encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde, sendo este o departamento solicitante responsável pela elaboração do Termo de Referência, anexo I do edital, para análise das marcas ofertadas para o item 01 do Pregão Eletrônico nº037/2024.
De acordo com Ofício n°790/2024-DMS recebido na data 18/07/2024 às 13h07min, o mesmo informou que depois de verificar as descrições dos veículos ofertados no processo, sendo um deles da marca PEUGEOT que oferece uma área de carga de 1647 mm e o outro da marca FIAT que oferece a área de 1717 mm. Considerando que as duas marcas deverão estender essa área construindo a extensão em direção da traseira do veículo, que no descritivo do Termo de Referência foi solicitado que não utilizassem o espaço do banco do passageiro para este fim e como a maca deve ter um comprimento mínimo de 1900 mm, é possível essa transformação apenas com a marca FIAT, pois a versão nova da PEUGEOT ofertada pela proponente teria que utilizar alguns centímetros do espaço do banco do caroneiro para acomodar uma maca de no mínimo 1900 mm.
Informou também, que as medidas da carga do veículo Strada Endurance estão disponíveis em: https://www.media.stellantis.com/br-pt/download-model-document/256
Sendo assim, a proposta apresentada da empresa primeira colocada no certame, deixa de atender os interesses da municipalidade.
Ainda de acordo com o Ofício apresentado pelo Departamento Municipal de Saúde, o mesmo solicitou que sejam consideradas as propostas que atendam às necessidades do município e dos pacientes atendidos pela equipe multiprofissional do departamento, ou seja, com as características solicitadas no edital do Pregão Eletrônico n°037/2024.
Sendo assim, a administração não pode habilitar a empresa vencedora que ofertou marca que não atende as exigências do edital e as necessidades do departamento solicitante do processo licitatório.

4 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o recurso porque protocolado no prazo legal, e no mérito **DAR PROVIMENTO** as alegações recursais interpostas pela empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 30.536.715/0001-24**, conforme fundamentação supra, inabilitando a empresa

CAMMINARE MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 35.741.144/0001-83.

Porto Amazonas, 19 de julho de 2024.

MICHELE DE O. MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A112BE2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 27 DE 22 DE JULHO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 22 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos cargos de Analista Administrativo, Analista de Laboratório e Engenheiro Civil, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2024.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições estipuladas no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam nomeados para o cargo de Analista Administrativo e Engenheiro Civil no Processo Seletivo nº 01/2024, os candidatos abaixo listados, iniciando as atividades no dia 22/07/2024.

NOME	CARGO
Adelaine Rodrigues Spolador	Analista Administrativo
Debora Beatriz Maia Vidotti	Engenheiro Civil
Marina dos Reis Oliveira	Analista de Laboratório

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá-PR, 22 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:40455105

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 22 de julho de 2024 até às 17h00min do dia 24 de julho de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a contratação de empresa do ramo visando a prestação de serviços para realização de envelopamento automotivo em 2 (dois) veículos pick-up FIAT/Strada, cujas plotagens deverão ser entregues e instaladas no Município de Entre Rios do Oeste/PR, Consorciado Cispar.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (24/07/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 19 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E3F1F9AB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: PRESTES & SILVA – COMÉRCIO DEMÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (TRIELLO MÓVEIS PARAESCRITÓRIO LTDA)
CNPJ: 27.294.509/0001-40

OBJETO: Aquisição, montagem e instalação de mobiliário deescritório, a serem utilizados nas áreas administrativas e comuns,atendendo as necessidades do Consórcio Intermunicipal deSaneamento do Paraná -CISPAR.

VALOR: R$ 27.873,60 (vinte e sete mil e oitocentos e setenta e trêsreais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/06/2025.

Maringá - PR, 03 de junho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:2747336F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 12 de julho de 2024 até às 17h00min do dia 24 de julho de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a aquisição de uniformes e jalecos, para os servidores da Administração, Laboratório e Orcispar, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.
Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **quarta-feira (24/07/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 19 de julho de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:6D4F828A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.028/2024

Súmula: Exonera o Senhor DIMAS MENDES DIAS do cargo comissionado que ocupa.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido,o Senhor DIMAS MENDES DIAS, CPF nº. ***.981.139-**,do cargo comissionado de"COORDENADOR DE DEPARTAMENTO ", a partir de 22 de Julho de 2024.
Quatro Barras, 19 de Julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:82A9B1A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5261/2024, 5262/2024, 5263/2024, 5264/2024 E 5265/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5261/2024
JOSIANE DA S. P. AUGUSTO – CPF: XXX.994.179-XX
I) Processo Administrativo n° 10.956/2024
II) Cargo do servidor: Professora - SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/07/2024 (08H) a 25/07/2024(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5262/2024
JANAINE FERRARINI ZANETTI – CPF: XXX.367.829-XX
I) Processo Administrativo n° 10.956/2024
II) Cargo do servidor: Professora - SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/07/2024 (08H) a 25/07/2024(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5263/2024
GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO – CPF: XXX.655.079-XX
I) Processo Administrativo n° 10.956/2024
II) Cargo do servidor: Professora- SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/07/2024 (08H) a 25/07/2024(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5264/2024
GLEICE DE LARA ESPERANCETA – CPF: XXX.186.929-XX
I) Processo Administrativo n° 10.956/2024
II) Cargo do servidor: Coordenadora da Ed. Especial - SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/07/2024 (08H) a 25/07/2024(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes, na cidade de Curitiba/PR

Requerimento de Diária n° 5265/2024
CAMILA CANESTRARO WIPPEL – CPF: XXX.714.979-XX
I) Processo Administrativo n° 10.956/2024
II) Cargo do servidor: Atendente Infantil - SMEELJ
III)Período de afastamento: 23/07/2024 (08H) a 25/07/2024(17h)
IV) Número de diárias: três diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 222,78 (duzentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no Seminário Inclusão Educacional e Desenvolvimento Infantil: Diálogos Permanentes, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 19 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:0E7E93AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1213, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 73.242.687//0001-45 - Querência do Norte – Paraná

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 01/2024

A câmara municipal de Querência do Norte, Paraná, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe à proponente:
CONSTRUTORA E DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO REALIZANDO SONHO.

VALOR – R$. 174.900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME O PROJETO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXO, **conforme descrito no termo de referência do edital.**

Querência do Norte-PR, 19 de julho de 2024

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:B96244D8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: N RONQUI & CIA LTDA - CNPJ 08.845.577/0002-97.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e materiais de limpeza, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Querência do Norte/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta a cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2024.

Querência do Norte, Paraná, 19 de Julho de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0FBCCDA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: JUNIOR ANTONIO VIVIAN SPOSITO LTDA - CNPJ 10.374.367/0001-29.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e materiais de limpeza, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Querência do Norte/PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.261,10 (cinco mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2024.

Querência do Norte, Paraná, 19 de Julho de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A983DAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2024

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATADA: INGALIMP EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ 04.415.781/0001-36.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e materiais de limpeza, objetivando a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Querência do Norte/PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.235,40 (três mil duzentos e trinta a cinco reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Julho de 2024.

Querência do Norte, Paraná, 19 de Julho de 2024.

MÁRCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:517D00C2

LICITAÇÃO
PE 28/2024 ESTÁGIO

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 28/2024

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR LOTE (MENOR TAXA ADMINISTRATIVA).

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para atuar como agente integrador, com vistas ao preenchimento de vagas de estágio supervisionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná.

ABERTURA**: 07 agosto de 2024 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG 987797 – Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 19 de julho de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:199F1DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 311/2024

PORTARIA N° 311/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 23368/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 08/07/2024 até 03/01/2025, para PAOLA ROSA HAMERSCHMIDT, RG nº. 13.038.182-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Miguel Lecz.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:151D7B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 312/2024

PORTARIA N° 312/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JEAN CARLO BARÃO, portador do RG nº 10.321.741-5/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Operacional a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2B43CEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 313/2024

PORTARIA N° 313/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 23434/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 09/07/2024 até 04/01/2025, para LEILA CARLA ZALESKI, RG nº. 12.404.671-8/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5998A816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 314/2024

PORTARIA N° 314/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82, inciso II e art. 89 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e protocolo nº 23431/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 08/07/2024 até 03/01/2025, para AGATHA LARISSA CZARNESKI BARCHECHEN, RG nº. 12.950.150-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Enfermeiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/07/2024 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DED93531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 315/2024

PORTARIA N° 315/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23149/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 21/06/2024 a 21/07/2024, para LILIAN REGINA RAUCHBACH, RG nº 8.328.816-7/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FDE18C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 316/2024

PORTARIA N° 316/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23210/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 18/06/2024 a 30/09/2024, para JHULLIE CRISTINA FAGUNDES PINTO, RG nº 14.475.771-8/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E1D49168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 317/2024

PORTARIA N° 317/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 23441, de 15/07/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde de 27/06/2024 a 28/02/2025, para CEMIRA APARECIDA FUCK, RG nº. 9.614.538-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1FE740C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 318/2024

PORTARIA N° 318/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 23435/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS, do cargo efetivo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº 10.009.161-5/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3BFAE526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 319/2024

PORTARIA N° 319/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 23238/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde a partir de 28/06/2024 a 08/08/2024, para ROSANA APARECIDA DA SILVA FREITAS, portadora do RG nº. 9.849.801-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024, revogando as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EF4A78E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 320/2024

PORTARIA N° 320/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 23321, de 03 de julho de 2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 12/07/2024 a 07/01/2025, para TADEU MIKOSZ, RG nº. 3.639.309-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Pedreiro, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4F2AFF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 321/2024

PORTARIA N° 321/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23333/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 20/06/2024 a 04/07/2024, para FLAVIA CRISTIANE GAVLAK, RG nº 9.436.567-8/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C02BD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 322/2024

PORTARIA N° 322/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23251/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 28/06/2024 a 12/08/2024, para EDMAR WOJCIKIEVICZ, RG nº 9.936.317-7/PR, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28/06/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11863E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 323/2024

PORTARIA N° 323/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 23433 de 12 de julho de 2024,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 09/07/2024, para JUAREZ ROGOSKI DE ALMEIDA, RG nº. 5.169.796-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6ACE6C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 324/2024

PORTARIA N° 324/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo nº 23459/2024,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado a pedido, ROMARIO DANIEL JANTARA, do cargo efetivo de Enfermeiro, portador do RG nº 13.436.399-1/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 17 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC54C4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 325/2024

PORTARIA N° 325/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23453/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 15/07/2024 a 23/07/2024, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, RG nº 9.095.876-3/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:107CFEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 326/2024

PORTARIA N° 326/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Adenilson Figura	Mecânico	M1E	M1F
Ana Carolina De Oliveira	Odontólogo	M5B	M5C
Antonio Carlos Steff Dalke	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2B	M2C
Cintia Carla Magalhaes	Técnico em Enfermagem A	M3F	M3G
Enio Jorge Siqueira De Almeida	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M2B	M2C
Douglas Padilha	Advogado	M5C	M5D
Luis Henrique Lemos	Odontólogo	M5D	M5E

Maria Gadonski Dubiela	Auxiliar Operacional Geral	M1E	M1F
Marilene Cristina Da Cruz	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F
Meri Aparecida Do Rocio Goncalves Da Silva	Auxiliar Operacional Geral	M2E	M2F
Pricilla Camargo Andrade Zanoni	Farmacêutico	M5E	M5F
Sergio Caizer De Deus	Auxiliar de Manutenção e Conservação	M1H	M1I
Vera Iavorski	Assistente Social	M5B	M5C
Waldemar Henrique De Oliveira	Motorista II	M5E	M5F

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:53AA39C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 327/2024

PORTARIA N° 327/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 38 da Lei Municipal nº. 846/2010, e avaliação de desempenho,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Padrão	De classe	Para classe
Joseleia Moura Martins De Lima	Professor	I	N3D	N3E
Jessica Siqueira De Deus	Professor de Educação Infantil		N3D	N3E
Stella Barbosa Machado	Professor de Educação Infantil		N3C	N3D
Thais Terezinha Masur Bosa Dos Santos	Professor de Educação Infantil		N3B	N3C

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:61D2A891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 328/2024

PORTARIA N° 328/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 22833, 23086, 22987 e 22843/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Cleuza Terezinha De Souza Adir	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4E
Edna Leopoldina Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	IV	M4D
Jairo Gabriel Taborda	Técnico em Enfermagem A	III	M3D
Josiane Assis Rodrigues	Auxiliar Operacional Geral	IV	M4C

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B0DB98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 330/2024

PORTARIA N° 330/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 23140, 22787, 23148, 23075, 22832 e 23179/2024,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, ao servidor municipal:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Anderson Brunikoski	Assistente Administrativo	M5E	M5F
Andressa Fornazari Hessel	Fisioterapeuta	M5G	M5H
Elvis Welisson Kmiecik	Técnico em Segurança do Trabalho	M5C	M5D
Luana Mlenek Mordaski Freire	Assistente Administrativo	M5E	M5F
Maria Josiane Ferreira Riotinto	Técnico em Radiologia	M3C	M4C
Miguel Adriano Ferreira De Lima	Motorista II	M2C	M2D

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 18 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6B0ABE25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.746/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA ELETRÔNICA - MENOR PREÇO ITEM.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Implantação, Assessoria e Consultoria Técnica, especializada no SINTER (sistema nacional de gestão de informações territorial), pelo período de 40 (quarenta) horas envolvendo a aplicação de metodologias e rotinas de trabalho, na execução de serviço técnico administrativo tributário de natureza singular em atendimento as necessidades da divisão de cadastro e tributação do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 22 de Julho de 2024 as 09h30min do dia 25 de julho de 2024, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 25 de julho de 2024.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:976337FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 035/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 51.945.754/0001-55.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 52.240,95 (Cinquenta dois mil duzentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 036/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: K F COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 29.755.673/0001-33.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 54.737,70 (Cinquenta quatro mil setecentos e trinta sete reais e setenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº037/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 36.181.473/0001-80**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 11.009,30 (Onze mil nove reais e trinta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº038/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ 55.187.334/0001-08.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 69.162,77 (Sessenta nove mil cento e sessenta dois reais e setenta sete centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº039/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: PAULA & MITTMANN LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 08.787.437/0001-29**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 39.952,20 (Trinta nove mil novecentos e cinquenta dois reais e vinte centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº040/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 23.866.426/0001-24**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 34.516,80 (Trinta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº041/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: LUCIANE ULIANO TERTO - ME, inscrito no **CNPJ 06.092.588/0001-37**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 54.390,44 (Cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais e quarenta quatro centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº042/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO - ME, inscrito no **CNPJ 33.269.743/0001-10.**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 67.867,25 (Sessenta e sete mil oitocentos e sessenta sete reais e vinte cinco centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº043/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR
CONTRATADA: MMP NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS - ME, inscrito no **CNPJ 21.690.355/0001-20**
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa e Cozinha e Gás Liquefeito, em atendimento aos Departamentos Municipais do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL DOS ITENS: **R$ 5.586,55 (Cinco mil quinhentos e oitenta seis reais e cinquenta cinco centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2024
DATA DA ATA DE REGISTRO: 19/07/2024
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 19/07/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste – PR, 19 de Julho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5D347626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.732/2024 19/07/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do Processo seletivo simplificado de Agente de conservação e limpeza pública, com fins retroativos a partir da data de hoje 16 de julho de 2024.

FUNCIONÁRIO	CARGO
OSMAIR MENDES	Agente de conservação e limpeza pública

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Gomes de Moraes
Código Identificador:7D152953

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 101/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de licenciamento de software e de hardwares móveis e fixos para instalação em locais fixos e veículos automotores para controle de estacionamento regulamentado em regime de locação, incluindo sistema integrado de leitura automática de placas de veículos, processamento, dashboard, serviços de dados móveis 4G ou superior, armazenamento, estatísticas e transmissão de dados. Bem como, sistema de gestão e processamento, hardwares de fiscalização OCR móveis e fixos, smartphone, impressoras e acessórios, plataforma de pontos de venda (PDV) ou parquímetros, gerenciamento do sistema (suporte técnico), implantação, manutenção e treinamento dos funcionários. A empresa será responsável por fornecer o sistema, equipamentos e serviços, para atender a demanda do Departamento de Trânsito De Realeza- REALTRAN.
A alteração está disposta nas condições de fornecimento e na data do certame.

Realeza, 19 de Julho de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F0B764BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 337/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.014.370/0001-67, COM SEDE NA RUA MARECHAL DEODORO, 177 - CEP: 85507520 - BAIRRO: CRISTO REI, PATO BRANCO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.012,60 (UM MIL E DOZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 338/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 10.462.477/0001-42, COM SEDE NA TV PEDRO LINO ADERALDO, 377 - CEP: 63600000 - BAIRRO: NOVA BRASILIA, SENADOR POMPEU/CE
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.869,00 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 339/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 35.626.812/0001-21, COM SEDE NA AVENIDA CENTRAL, 784 ENTRADA PELA RUA 801 - CEP: 88330670 - BAIRRO: CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$47.730,70 (QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 340/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 34.680.592/0001-51, COM SEDE NA RODOVIA DOS MINÉRIOS, 403 BARRACAO 5 - CEP: 83507000 - BAIRRO: LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 52.685.881/0001-25, COM SEDE NA R RODOLFO CREMM, 13018 - CEP: 87083661 - BAIRRO: JARDIM MONTE REI, MARINGÁ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE: PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$7.799,00 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.587.791/0001-48, COM SEDE NA R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CEP: 81460140 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$6.189,11 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.550.166/0001-69, COM SEDE NA RUA RABILONGA, 59 - CEP: 86701470 - BAIRRO: VILA CASCATA, ARAPONGAS/PR **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 344/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 18.255.796/0001-99, COM SEDE NA R LUCIANO CASTRO MATHIAS, 212 - CEP: 86802087 - BAIRRO: LOTEAMENTO VILA DAS PAINEIRAS, APUCARANA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.623,39 (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DRP LICITACOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 50.405.739/0001-51, COM SEDE NA RUA MINAS GERAIS, 170 - CEP: 87701070 - BAIRRO: CENTRO, PARANAVAÍ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$3.345,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 346/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 26.926.117/0001-94, COM SEDE NA AV DAS CASTANHEIRAS, 81 - CEP: 85520000 - BAIRRO: LOT ARAUCARIA PARK II, VITORINO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$19.875,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 347/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 36.999.842/0001-46, COM SEDE NA RUA RICALDE MARQUES, 119 - CEP: 91040280 - BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO, PORTO ALEGRE/RS,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 348/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INFINITI CONFECCAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 23.829.339/0001-09, COM SEDE NA AV GENEI UEHARA, 1263 - CEP: 87203196 - BAIRRO: RESIDENCIAL NOVA ITALIA, CIANORTE/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.077,00 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 349/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 22.525.517/0001-37, COM SEDE NA AV GOVERNADOR CELSO RAMOS, 2838 - CEP: 88210000 - BAIRRO: CENTRO, PORTO BELO/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$40.830,50 (QUARENTA MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 350/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 49.875.336/0001-97, COM SEDE NA RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA, 2759 - CEP: 85140000 - BAIRRO: PIONEIROS, CANDÓI/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$8.838,10 (OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 351/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 50.694.319/0001-32, COM SEDE NA AV PREFEITO EVANDRO BEHR, 4730 SALA 1 - CEP: 97110800 - BAIRRO: CAMOBI, SANTA MARIA/RS
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$121.460,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 352/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 12.811.487/0001-71, COM SEDE NA RUA SERGIPE, 672 - CEP: 99700000 - BAIRRO: BELA VISTA, ERECHIM/RS,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$391,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 353/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 24.384.602/0001-58, COM SEDE NA RUA URUGUAIANA, 51 - CEP: 85507500 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE, PATO BRANCO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$13.222,50 (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 354/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMED CANAA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.947.536/0001-68, COM SEDE NA RUA PRUDENTE DE MORAES, 418 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, LOANDA/PR, **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.349,50 (UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 355/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 06.194.440/0001-03, COM SEDE NA AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.143,17 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 356/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.323.297/0001-30, COM SEDE NA R BARÃO DO RIO BRANCO, 380 - CEP: 35790168 - BAIRRO: CENTRO, CURVELO/MG
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$359,82 (TREZENTOS E CINQÜENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 357/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 42.204.942/0001-31, COM SEDE NA AV SALDAGO FILHO, 241 APT 202 - CEP: 99700080 - BAIRRO: CENTRO, ERECHIM/RS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$2.650,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 358/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 41.932.099/0001-47, COM SEDE NA ESTRADA GERAL FAZENDA DO SACRAMENTO I, S/N SALA 01 - CEP: 88150000 - BAIRRO: FAZ SACRAMENTO, ÁGUAS MORNAS/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$1.000,00 (UM MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 359/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 32.708.161/0001-20, COM SEDE NA RUA EDUARDO BENJAMIN HOSKEN, 141 - CEP: 86020440 - BAIRRO: CONCEIÇÃO, LONDRINA/PR,
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$8.807,05 (OITO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.106.076/0001-06, COM SEDE NA AV TUPI, 903 - CEP: 85504288 - BAIRRO: VILA IZABEL, PATO BRANCO/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$5.737,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 361/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.340.608/0001-89, COM SEDE NA ALAMEDA DOZE COM RUA ONZE, 14 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, MARIÓPOLIS/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$448,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 362/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.831.246/0001-85, COM SEDE NA RUA NELSON ESPINDOLA, 138 - CEP: 88390000 - BAIRRO: CENTRO, BARRA VELHA/SC.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$4.844,50 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 363/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.882.886/0001-54, COM SEDE NA RUA PREFEITO NEURI B, 928 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$8.061,80 (OITO MIL E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 364/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.422.196/0001-51, COM SEDE NA AV NELSON CARDOSO, 309 - CEP: 21041140 - BAIRRO: TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$3.474,10 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 365/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 21.490.369/0001-08, COM SEDE NA R MELCHIOADES CRISPIM, 801 - CEP: 75113500 - BAIRRO: VILA SANTA MARIA DE NAZARETH, ANÁPOLIS/GO
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$2.340,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 366/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 48.174.071/0001-37, COM SEDE NA AV JACOB MACANHAN, 4316 - CEP: 83326000 - BAIRRO: JARDIM CLAUDIA, PINHAIS/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2024
VALOR TOTAL: R$7.210,00 (SETE MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AC28657D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 54/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para Pronto Atendimento no Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezessete dias de julho de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF78638B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 80/2024

ABERTURA: DIA: 07/06/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 74 e 174, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.012,60.**

- **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA,** ITEM 151, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.869,00.**

- **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** ITENS 11, 17, 18, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 53, 54, 60, 64, 65, 66, 69, 82, 83, 108, 123, e 124, COM VALOR TOTAL DE **R$ 47.730,70.**

- **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 750,00.**

- **CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITEM 46, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.799,00.**

- **CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** ITENS 2, 13, 14, 40, 58, 113, e 140, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.189,11.**

- **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 5 e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.000,00.**

- **DM HOSPITALAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 135, 136, 137, e 138, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.623,39.**

- **DRP LICITACOES LTDA,** ITEM 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.345,00.**

- **ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPE,** ITEM 159, COM VALOR TOTAL DE **R$ 19.875,00.**

- **EQUIPSUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE LTDA,** ITEM 45, COM VALOR TOTAL DE **R$ 450,00.**

- **INFINITI CONFECCAO LTDA,** ITEN 95, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.077,00.**

- **J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** ITENS 25, 41, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.830,50.**

- **L E P LIFE EDUCACAO EM SAUDE E COMERCIO LTDA,** ITENS 32, 42, 48, 63, 68, 70, 71, 72, 78, 118, 119, 134, 155, 156, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, e 171, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.838,10.**

- **LF DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA,** ITENS 12, 157, e 158, COM VALOR TOTAL DE **R$ 121.460,00.**

- **MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** ITEM 125, COM VALOR TOTAL DE **R$ 391,00.**

- **MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** ITENS 3, 15, 31, 33, 34, 35, 37, 55, 61, 67, 96, 97, 98, 99, 100, 101, e 102, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.222,50.**

- **ODONTOMED CANAA LTDA,** ITENS 62, 76, 77 e 116, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.349,50.**

- **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA,** ITENS 19, 59, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.143,17.**

- **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,** ITEM 160, COM VALOR TOTAL DE **R$ 359,82.**

- **PGE PRIME COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA,** ITEM 117, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.650,00.**

- **PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA,** ITEM 75, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.000,00.**

- **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI,** ITENS 84, 85, 86, 87, 88, 109, 110, 111 e 112, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.807,05.**

- **PROSERV SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA,** ITENS 8 e 122, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.737,00.**

- **SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,** ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 448,00.**

- **TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** ITENS 36, 49, 50, 51, 52, 79, 80, 103, 114, 152, 172, e 173, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.844,50.**

- **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 4, 7, 104, 105, 106, 127, 129, 129, 130, 131, 132, e 133, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.061,80.**

- **VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA,** ITENS 56 e 107, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.474,10.**

- **WEHEAL MEDICAL IMPORTS LTDA,** ITENS 57, 126 e 128, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.340,00.**

- **WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** ITENS 47, 120, e 121, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.210,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 326.887,84** (Trezentos e Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

REALEZA, AOS SETE DIAS DE JUNHO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:86C83A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 61 da presente Ata de registro de Preços, de acordo como segue:

ITEM	CATMAT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. REAJUSTADO
61	483866	CX	LUVA DE VINIL DESCARTÁVEL TAMANHO M E G TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM TALCO	**R$ 13,50**	**R$ 20,05**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:31CA463E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Erge Construtora Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no Índice INPC Acumulado de 4,23%, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato, de acordo como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM REAJUSTE
01	SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA DEMARCAÇÃO DE DIVISAS, SUBDIVISÕES, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS JUNTO AO INCRA, LOCAÇÕES DE OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA, AEROFOTOGRAMETRIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO DE TERRENOS PÚBLICOS OU ÁREAS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	50,00	52,11

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0E679660

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual para mais 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento.
DO REAJUSTE: Fica reajustado o valor contratado baseado no **Índice INPC Acumulado de 4,23%**, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19 de julho de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 19 de julho de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7CE52082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 311/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 311/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JULIANA DE SIQUEIRA**, brasileira, portadora do RG nº: 93491602 e inscrita no CPF sob nº: 062.989.779-45, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D6D812A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 312/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 312/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **NEUZA DE BRITTO**, brasileira, portadora do RG nº: 108820640 e inscrita no CPF sob nº: 071.899.809-03, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EFBCE805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 313/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 313/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SOLIANE TOSATTI**, brasileira, portadora do RG nº: 144250877 e inscrita no CPF sob nº: 121.759.469-83, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:EBBB18A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 315/2024 NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 315/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **VANESSA ALMEIDA DE MORAES**, brasileira, portadora do RG nº: 138325229 e inscrita no CPF sob nº: 107.536.659-30, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3BF10803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194 - DISPENSA 022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: TORENA CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.131.528/0001-78, com sede na CORONEL LUSTOSA, 180 sala - CEP: 85195000 - BAIRRO: centro.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 22/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) de cães e gatos (caninos e felinos), conforme descritivo abaixo estabelecido, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL: R$ 16.520,00(Dezesseis Mil, Quinhentos e Vinte Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 6 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2024

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:AC4106AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 314/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 314/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MATEUS FRIZON MEIRA**, brasileiro, portador do RG nº: 148848122 e inscrito no CPF sob nº: 055.135.269-80, para ocupar o emprego público de Técnico de Enfermagem, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 16/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:FCB75EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 36/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 36/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 36/2024, cujo objeto é o Registro de Preços visando "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA AREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -TI"**, sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/07/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/08/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 08/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 319.997,50 (trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,19 de julho de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A9B998FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2024 – DC

DECRETO Nº 06/2024 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 7º e 8º e da Lei Municipal nº 1180/2023, de 20.12.2023, - ORÇAMENTO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 3.002.721,20 (três milhões, dois mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos), para as dotações a seguir especificadas:

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2008 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
0580 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.1005- EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL
1150 941 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 5.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2021- SPSB – SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
1271 1004 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.199,90

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2025- SPSB – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS
1602 1011 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 291.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6029- ECA/FMDCA - MANUTENÇÃO PROJETO PIA – CENTRO EDUCACIONAL
1841 990 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 6.000,00

06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2033- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
2000 900 3.3.50.43.00.00 subvenções sociais 172.356,27

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- SAMU - SERVIÇO DE ATEND MÓVEL DE URGÊNCIA
2281 1064 3.1.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 20.000,00
2291 376 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 39.735,00
2292 393 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 34.125,00

07- SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2042- MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA
2381 384 3.3.90.30.00.00- material de consumo 2.000,00
07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2045- ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
2640 303 3.3.90.48.00.00- outros auxílios financeiros a pessoas físicas 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2046- ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL
2743 391 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 122.400,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2048- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2810 303 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 212.000,00
2913 391 3.3.90.30.00.00- material de consumo 60.000,00
2924 371 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100,00
2923 390 3.3.90.30.00.00- material de consumo 100.000,00
2925 382 3.3.90.30.00.00- material de consumo 7.000,00
2974 390 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 10.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2051- APOIO AO HOSPITAL DE CARIDADE SÃOFRANCISCO DE ASSIS
3150 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 150.000,00

7-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2052- CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE– ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
3187 392 3.3.71.70.00.00- rateio pela participação em Consórcio Público 450.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2053- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3252 390 3.3.90.30.00.00- material de consumo 20.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
3700 000 3.1.90.13.00.00- contribuições patronais 2.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2064 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
4090 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.1016 – EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E VEÍCULOS ESCOLARES – OUTROS
4340 103 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 30.000,00
4350 104 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente 15.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4470 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 10.000,00
4560 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 46.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2074- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4800 103 3.3.90.30.00.00- material de consumo 40.000,00
4810 104 3.3.90.30.00.00- material de consumo 30.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2077- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEIS – OUTROS RECURSOS
5190 104 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros - PJ 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.365.1201.2079- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - OUTROS RECURSOS
5451 103 3.3.91.97.00.00- aporte para cobertura do déficit atuarial do RRPS 6.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.002 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PROMOÇÃO CULTURAL
13.392.1301.2083- APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
5790 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 70.000,00

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1023- OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
5994 1007 4.4.90.51.00.00- obras e instalações 306.805,03

10- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
10.001- DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1024- EXPANÇÃO DA REDE ELÉTRICA
6020 507 4.4.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- PJ 660.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0113- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7880 000 3.1.90.91.00.00- indenizações e restituições 20.000,00
7910 000 3.3.90.91.00.00- sentenças judiciais 20.000,00

Art. 2º - Para atender às despesas decorrente da execução do artigo anterior, serão utilizadas as importâncias de: R$ 865.581,27 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), recurso proveniente do superávit financeiro, R$ 1.581.139,93 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos), recursos provenientes do excesso de arrecadação e R$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2056- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2940 303 3.3.90.34.00.00- outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terc. 247.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2071- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS
4410 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 60.000,00
4430 103 3.1.91.13.00.00- contribuições patronais 5.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201.2074- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR- OUTROS RECURSOS
4760 103 3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas 92.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0112- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – GRANDE VALOR
7850 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 62.000,00

80-ENCARGOS ESPECIAIS
80.001 ENCARGOS ESPECAIS
28.846.2801.0113- PRECATÓRIOS JUDICIAIS – PEQUENO VALOR
7890 000 3.1.90.94.00.00- indenizações e restituições trabalhistas 90.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de junho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:2375BB49

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 41/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 19/07/2024 e termo final em 18/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
KAROLAINE DOS SANTOS PEDROSO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8C676458

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 42/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 19/07/2024 e termo final em 18/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA RODRIGUES SOARES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:7FBD812A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 43/2024
EDITAL PSS Nº 02/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TAUELE NIEVOLA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.112,41 (Dois mil, cento e doze reais e quarenta e um centavos).
Prazo: Termo inicial em 19/07/2024 e termo final em 18/07/2025, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TAUELE NIEVOLA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:16B0724C

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 18/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Professores, carga horária de 20h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
44º	ELIZE MARIA DOS SANTOS .	Professor
45º	GESIELE LOURENÇO DE SOUZA	Professor

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF

Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:B7BB7FA7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 006/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Fonoaudiólogo, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
3º	FABÍOLA PINKOSKI	Fonoaudiólogo

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de julho de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4D39DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 014/2024

Resolução CMS/ Nº 014/2024 - AD REFERENDUM

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e ***Considerando*** a necessidade e urgência de que trata a matéria,

RESOLVE:

Homologar, AD Referendum

Adesão do município de Rio Azul (PR), por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ/MF nº: 09.423.744/0001-93**, ao Incentivo Financeiro, vinculado ao Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigia –PR, linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde, cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.
Para operacionalização desta linha de financiamento foi instituído o incentivo financeiro de investimento de forma complementar na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, nos Termos da **Resolução SESA Nº 605/2024 (28.05.2024),** para aquisição de Tablets para os Agentes de Combate a Endemias como material de apoio para execução de ações de Vigilância em Saúde nos municípios.
Constitui objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO** o repasse de **R$ 8.000,00 (oito mil reais),** o qual será utilizado para aquisição de 04 (quatro) Tablests para os ACE (Agentes de Combate as Endemias.

Rio Azul (PR), 18 de julho de 2024.

KEYTCH MEHRET
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 014, de 18 de julho de 2024, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 56/2024, 10/04/2024

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:632A62E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 032/2024. **Objeto**: Capacitação sobre Escuta Especializada - Implantação e Articulação da Lei n° 13.431. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (CNPJ: 11.179.644/0001-05). **Valor:** R$ 2.100,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2024 a 02/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 18/07/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:55A1E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 033/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 033/2024. **Objeto**: Curso sobre a atuação dos educadores/cuidadores sociais no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (CNPJ: 11.179.644/0001-05). **Valor:** R$ 4.200,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2024 a 02/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 18/07/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A6492FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 034/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 034/2024. **Objeto**: Capacitação sobre práticas restaurativas como alternativa de intervenção com homens autores de violência doméstica.. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (CNPJ: 11.179.644/0001-05). **Valor:** R$ 2.100,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2024 a 02/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 18/07/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4FD1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 035/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 035/2024. **Objeto**: Capacitação para Entrevistadores do Cadastro Único. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (CNPJ: 11.179.644/0001-05). **Valor:** R$ 1.400,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2024 a 02/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 18/07//2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:2F4449E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 036/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 036/2024. **Objeto**: Capacitação com o tema "Conselho Tutelar e a Articulação com a Rede Intersetorial". **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA (CNPJ: 11.179.644/0001-05). **Valor:** R$ 1.920,00. **Prazo de Execução**: 22/07/2024 a 02/09/2024. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Fiscal da Contratação**: Stefania Poeta Pontes. **Data da ratificação:** 18/07/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação – Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6414BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CREDENCIAMENTO N.º 006/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

OBJETO: Credenciamento que tem por objeto selecionar pessoas jurídicas para Serviços de Borracharia. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 (doze) meses, iniciando dia **22/07/2024** e encerrando em **22/07/2025**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 037/2024. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 342.967,52 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **22/07/2024**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo eletrônico (https://riobrancodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital), mediante correio, e-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br ou protocolo presencial na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, na Rua Horacy Santos, n.º 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **22/07/2024**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 98881-6632, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 19/07/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Agente de Contratação / Decreto n.º 7.179/2024
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4EDAFBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
VISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Portal de Visualização de Câmeras em Tempo Real a ser utilizado no hospital municipal", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

•
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	12	UNI	PORTAL DE VISUALIZAÇÃO DE CÂMERAS EM TEMPO REAL	R$2.500,00	R$ 30.000,00
Total Geral:					R$ 30.000,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até 23:59h. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F9659185

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Carimbos e insumos, para todas as Secretarias da Prefeitura", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	1	UNI	FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS E INSUMOS	R$20.000,00	R$ 20.000,00
Total Geral:					R$20.000,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até 23:59h. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4C7ABA58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PREGÃO 002/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Câmara de Vereadores de Rio Negro, Estado do Paraná, sediada na Rua Dr Vicente Machado, 148, Bairro Centro, realizará licitação, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Artigo 27 – Inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Municipal nº 3274/2023, do Manual Simplificado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Rio Negro adequado à Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 7 de agosto de 2014, Decreto 11.462 de 31 de março de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Quarta-feira, 31 de julho de 2024. Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras

UASG/Unidade compradora 929304

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:3FA23E8A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 777/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Fabíola Frazão Lira,*** com matrícula nº 1101666/1, para o cargo de "Odontólogo", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:95C932EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 778/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Michelle Leandro de Oliveira,*** com matrícula nº 1101670/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E25E7DBA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 780/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Francieli Gonçalves da Silva,*** com matrícula nº 1101671/1, para o cargo de "Técnico em Enfermagem", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D1395A6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 781/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Claudia Veiga Dallabona,*** com matrícula nº 1101672/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D38B983

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 782/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Jéssica Dassi Bedin,*** com matrícula nº 1074110/3, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:073EC5B9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 792/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 100, de 10 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Viviane Soares Pontes,*** com matrícula 1100510/5, para o cargo de "Técnico em Laboratório", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:70C62767

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 783/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Laís Fernanda Sumocoski,*** com matrícula nº 1101424/2, para o cargo de "Fisioterapeuta", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5D6E2587

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 784/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Elaine Machado Prestes,*** com matrícula nº 1101681/1, para o cargo de "Farmacêutico", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F489BF06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 785/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Vera Eunice Ramalho,*** com matrícula nº 1100796/3, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7028B61

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 786/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Igor Vidal Rauen,*** com matrícula nº 1101495/2, para o cargo de "Atendente de Farmácia", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D7CB045B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 779/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Suellen de Freitas,*** com matrícula nº 1101669/1, para o cargo de "Auxiliar de Saúde Bucal", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4F9174D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 790/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 20, de 23 de fevereiro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 39, de 9 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Daiany Kethly Hoffmam Carneiro,*** com matrícula nº 1101667/1, para o cargo de "Nutricionista", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 20, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6CC28B09

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 789/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Damiane Lazarino Garcia Oliveira,*** com matrícula nº 1094897/3, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F4EB4BE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 788/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 28, de 19 de março de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final pelo Edital nº 58, de 23 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Eduarda Mayara Buch,*** com matrícula nº 1101668/1, para o cargo de "Professor PB20", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 28, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2AD62997

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 787/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 34, de 1º de abril de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final - parcial, pelo Edital nº 93, de 4 de junho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 11 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***Bianca Ruthes Francisco Belli,*** com matrícula nº 1101674/1, para o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 34, de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E657538

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 791/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público, por tempo determinado, conforme especifica.
O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 66, de 02 de maio de 2024, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 85, de 23 de maio de 2024,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir de 01 de julho do corrente, pelo prazo de 6 (seis) meses, ***José Izair Schmidt,*** com matrícula nº 11339/3, para o cargo de "Operador de Máquinas - Motoniveladora", com remuneração mensal e com carga horária estabelecida pelo Edital nº 66, de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:22B7D86B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 055/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 228/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- FARMÁCIA BÁSICA, PAMS E DEMANDA JUDICIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 22/07/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/07/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 18 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:03FEB7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 116– PROCESSO N° 243/2024

Objeto: Revisão de 20.000 KM do veículo Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON placa SFG 0F82. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) dias. Em conformidade com o inciso IV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AB804493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2024

OBJETO: Aquisição de impressora Plotter Jato de Tinta tamanho A1 para impressão de projetos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	**IMPRESSORA PLOTTER JATO DE TINTA – Marca HP, modelo DesignJet T650 24"**. Conforme demais especificações constantes no edital, bem como na proposta de preços.	6.465,00	TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA

Rio Negro, 18 de julho de 2024 – Sheila Cristine Schitt Dums – Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:85FD3180

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 51/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 34.091.197/0001-33, neste ato representada por LUIS CUNHA DE ALMEIDA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 48/2024. OBJETO: Aquisição de impressora Plotter Jato de Tinta tamanho A1 para impressão de projetos.. Vigência: 19/07/2024 até 17/09/2024. Execução: 60 dias Preço: R$ 6.465,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Recursos:13.001.0015.0452.0002.2051.3449052350000000000-1201
Fonte 07501
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 19/07/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BEF0EAB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 007/2024 do processo de Inexigibilidade nº 055/2024, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 385/2024, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1°	WALKIRIA PFEFFER LAVACAR	26.735.500/0001-65	12/07/2024

Registre-se que o credenciamento nº 007/2024 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 19 de julho de 2024

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:89270B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 245/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 113/2024

OBJETO: Contratação de seguro veicular, para o veículo Duster Icout, placa SFB8E74.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	SEGURO TOTAL PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – Seguro total do veículo DUSTER ICOUT TCE. Ano/modelo 2023/ 2024. Placa SFB-8E74. Chassi 93YHJD206RJ67737. Misto Camioneta	2.375,67	GENTE SEGURADORA S/A

Rio Negro, 19 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5D00C448

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 115/2024

OBJETO: Aquisição de blocos de papel com vias carbonadas.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	15,00	BL	BLOCO PARA NOTIFICAÇÃO - Blocos com 100 folhas (50x2) carbonadas intercaladas. Via picotada. Medindo 16cmx20cm. Gramatura 56 gramas. Conforme modelo em anexo.	13,00	PRINTER ART LTDA

Rio Negro, 19 de julho de 2024 –

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:077E2D61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO REF.: LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 7/2024

1 – Fica homologado o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a), nomeado(a) pela Portaria 385/2024, do dia 12/04/2024, sobre o Processo de Licitação nº 203/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 909108/2020**, em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme constante no resultado do processo, que fica fazendo parte indissolúvel deste Termo.

Item	Fornecedor Vencedor
1	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

2 – Homologo a presente licitação cumpridas as formalidades legais;
3 – Autorizo a efetivação das despesas.
Rio Negro, 19 de julho de 2024.

JAMES KARSON VALERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:9E9E5B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 298 19 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
698/2024	Maria das Graças Frois	Rua Suíça, nº 166, JD.Santana	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de Julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:2220545B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 055/2021

10º ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.696.621/0001-08, estabelecida na Rua Alfredo Moreira Filho, nº888, centro, na cidade de ROLÂNDIA - PR, CEP 86.600-025, telefone (43) 3015-2331, e-mail: **comercial.grupoaguia@hotmail.com**, neste ato, legalmente representada pelo Sr. **GUSTAVO HENRIQUE GALHEOTE**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 12.711.611-3 e do CPF/MF nº 106.517.779-84, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
Fica aditivada a cláusula primeira e a cláusula quarta, do objeto e do valor contratual, acrescendo mais 03(três) pontos, para a prestação dos serviços conforme tabela abaixo:

Item	Quant. Pontos	Descrição do produto	Preço Unit. Por ponto	Preço Mensal

01	02	Locação de equipamentos de alarme e prestação de serviço de vigilância eletrônica monitorada.	110,67	221,34
LOCAIS				
- Escola San Fernando				
- CMEI Rita Teodoro				

Parágrafo Único: o valor Mensal passa de para **R$ 9.185,61**(nove mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para **R$ 9.406,95** (nove mil quatrocentos e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas estabelecidas. E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***ESCUDEIRO & GALHEOTE LTDA – ME*** Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**PAULO ROGÉRIO DE LIMA** Secretário Municipal Administração

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:786A0A43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADITIVO DO CONTRATO 084/2024

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2024

Referente À INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.099.759/0001-52, estabelecida na Rua Nova Galicia, nº 121, Parque São Basílio, PITANGA – PR, email: **cooacepa@gmail.com**, telefone (42) 99912-8741; neste ato representado pelo Senhor **HELIO BUENO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 5.XXX.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 782.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 14.133/21, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ITENS E VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta do contrato, acrescendo o item 1 da Chamada Pública nº 002/2024, no quantitativo e valor da tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND.	DISCRIMINAÇÃO	R$ UNIT	R$ VALOR
01	5.350	KG	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 5 meses no ato da entrega. Embalagem de 5kg. TIPO PRATO FINO.	6,35	33.972,50
TOTAL					**33.972,50**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO CENTRO DO PARANÁ - COOACEPA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

_____
LOURDES CESARIO
Coordenadora de Alimentação Escolar
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F8DF1E67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 20/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024

O Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 20/2024 conforme segue:
ONDE SE LÊ:

14	26451 - APONTADOR COM DEPOSITO 01 FURO C/12 UNIDADES APONTADOR COM DEPOSITO 01 FURO C/12 UNIDADES	CX	28	19,20	537,60
15	26500 - BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO ATÉ 180KG BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO ATÉ 180KG	UN	5	219,17	1.095,85
16	1901 - BALÃO COLORIDO Nº07 COM 50 UN	PCT	227	14,63	3.321,01

LEIA-SE:

14	26451 - APONTADOR COM DEPOSITO 01 FURO C/12 UNIDADES APONTADOR COM DEPOSITO 01 FURO C/12 UNIDADES	CX	28	19,20	537,60
~~15~~	~~26500 - BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO ATÉ 180KG BALANCA DIGITAL VIDRO TEMPERADO ATÉ 180KG~~	~~UN~~	~~5~~	~~219,17~~	~~1.095,85~~
16	1901 - BALÃO COLORIDO Nº07 COM 50 UN	PCT	227	14,63	3.321,01

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 01 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 20/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 19 de Julho de 2024.

GUSTAVO KRAUSE
Agente De Contratação

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:44D0A7F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 54/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 285.000,00
Vigência...: Início: 22/07/2024 Término: 22/07/2025
Licitação..: Pregão Nº.: 11/2024
Recursos...: Dotação: 494 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Trator agrícola de pneus, novo, fabricação nacional, com cabine e ar condicionado, mínimo de 100 cv, 4 cilindros, turbinado e intercooler, tração 4x4, transmissão mecânica mínima 12x12, com reversor, freios hidráulicos, direção hidrostática, levante hidráulico capacidade mínima de 3650 kg, com tomada de força independente com três velocidades, pneus dianteiros 14.9x24, pneus traseiros 18.4x34 com no mínimo 12 lonas, abertura bitola dianteira e traseira mínima de 2 metros, peso mínimo de embarque 4500 kg, com 08 pesos dianteiros de no mínimo 40 kg cada ou mínimo de 280 kg no total e 4 pesos traseiros de no mínimo 50 kg cada ou mínimo de 200 kg no total, tanque de combustível mínimo de 140 litros.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 18/07/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:52C56ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 17/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: BELTROX OXIGENIO LTDA - CNPJ: 39.938.326/0001-08, com o valor total de R$ 46.249,93
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.316.524/0001-14, com o valor total de R$ 15.584,85
Valor Total: R$ 61.834,78
Vigência: Início: 20/07/2024 Término: 20/07/2025
Licitação: Pregão Nº: 07/2024
Recursos: Dotação: 196 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho – PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal
Salgado Filho, 19/07/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:4FB146C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/ 2024 COMPRASNET 90.049/ PROCESSO 90/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 07 de Agosto de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual manutenção de poço artesiano com fornecimento de peças e mão de obra em atendimento a secretaria municipal de Administração Planejamento e Finanças do município de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 07 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 18 de julho de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 18 de julho de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:686EF7D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2022

OBJETO:	Locação de parte do Imóvel Lote Rural nº 38 da Gleba 108-FB na Comunidade de São Jorge, destinado a servidão de água para distribuição aos moradores da Comunidade
CONTRATADO:	ERNESTINA AMANCIO PINHEIRO
CNPJ:	019.935.559-27
VALOR:	4.020,00
VIGÊNCIA:	31/12/2024
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 19 de julho de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDD57CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa SHOW PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 33.144.771/0001-01, no pregão nº 11/2023
OBJETO: SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA JEAN E JÚLIO COMEMORAÇÃO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
VALOR CONTRATADO: 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 15/07/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C947AB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 078/2024

PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - CONCEDER FERIAS aos servidores Municipais no período de **01/07/2024 a 31/07/2024,** descritos abaixo:

Denise de Jesus Bueno	Técnico de Enfermagem
Marcio Jose Dias	Diretor Departamento Trabalho

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9EFFF910

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 079/2024

PORTARIA Nº 079/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da Lei Municipal de n° 1.071/2023, fica nomeada a Sra. **MARLI COSTA SILVA** para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, haja vista a transformação do cargo de auxiliar de enfermagem para técnico de enfermagem pela legislação municipal, assim como a mesma já se encontrava investida no cargo de auxiliar de enfermagem, possuindo a certificação de conclusão de curso correspondente que a habilitada para o cargo de técnico de enfermagem, possuindo registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREM/PR, percebendo os vencimentos correspondentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 julho de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:94ED1383

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **LUIZ PAULO SEMISEKI MARCELINO,** inscrito no CPF: 118.377.499-06, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE**, a partir de 05/07/2024. Percebendo seus vencimentos de acordo com Lei 496/2007, tabela " B " CC 04.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 05 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0E04AD12

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº 081/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **EXONERADA a pedido**, a Servidora Sra**. ROSEMEIRY APARECIDA RUBIO,** inscrito no CPF: 717.341.809-78, do Cargo de **DIRETOR (A) DEPARTAMENTO DE SAUDE, a partir de 12/07/2024, conforme requerimento SG0420/2024**.
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 12 de julho de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2FD3CC14

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/ 2024

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

Objeto:	Registro de preços para aquisição de PEDRAS E DERIVADOS.	
Recebimento de propostas:	ATÉ DATA: 06/08/2024	Horário: 08h[1]
Abertura e análise das propostas:	Data: 06/08/2024	Horário: 09h
Início da sessão:	Data: 06/08/2024	Horário: 09h
Local:	Bolsa Nacional de Compras - BNC (https://www.bnc.org.br)	
Critério de Julgamento:	Menor Preço Por ITEM	
Valor máximo:	**R$ 101.896,00**	

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.
.
Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2024.

VICENTE CELESTINO DE ALMEIDA JESUS SOARES
Pregoeiro

[1] Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:AF11131A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2024

Extrato do Contrato N.º 094/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: GAE – GRUPO DE APOIO EDUCACIONAL LTDA-EPP, inscrita sob o CNPJ n.º
03.964.493/0001-78, situada à Rua Sergipe, 1666, centro, CEP: 85.960-000, na Cidade de
Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação
continuada dos Professores da Rede Municipal nos termos da Legislação Educacional
previsto na Lei do Plano de Cargos e Salários do Magistério, Lei 9.394/96 de Diretrizes e
Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação
CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014, META 16, bem como da
Lei n° 12.764 (Lei Berenice Piana), de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política
Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, atendendo
aperfeiçoamento dos professores da rede Municipal de ensino, em cumprimento a Lei
Complementar n.º 001/2012, art.34, §3.º, em atendimento à Secretaria Municipal de
Educação do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
VALOR: R$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias a contar da nota de empenho;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Processo Administrativo n.º063/2024,
Inexigibilidade nº 010/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 18 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E75E9AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024

EXTRATO DO 1.º ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.849.426/0001-14, com sede Rua Cassemiro de Abreu, 347, Rio Branco, CEP: 90.420-001, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
OBJETO: Fica alterada a cláusula terceira, parágrafo único, do contrato primitivo n.º034/2024, alterando o valor contratual para mais R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais), ficando o valor total do contrato em R$ 84.260,00 (oitenta e quatro mil duzentos e sessenta reais). Tem como objetivo referido aditivo o acréscimo dos cargos abaixo mencionados:

item	Cargo	Escolaridade	Total Geral de Vagas	Carga Horária Semanal
15	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NÍVEL MÉDIO DE ESCOLARIDADE	CR	40
16	VIGILANTE	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	CR	40

Os dois cargos que serão acrescentados terão provas:

Agente comunitário de saúde	Prova objetiva e prática.
Vigilante	Prova objetiva, prática e teste aptidão física.

As provas objetivas de todos os cargos deveram ocorrer em dois turnos, dividido da seguinte forma:

TURNO MANHÃ

Auxiliar Administrativo – Saúde
Auxiliar Administrativo – Escola distrito e sede
Auxiliar de Contabilidade II
Auxiliar em Enfermagem distrito e sede
Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino distrito e sede
Motorista l – Distrito e Sede
Pedreiro
Psicólogo

TURNO TARDE

Auxiliar Administrativo
Tratorista
Agente de Tributos
Assistente Social
Auxiliar de Higiene Bucal
Mãe Social/Educador Social
Vigilante
º Agente Comunitário de Saúde

VALOR TOTAL: R$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 015/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:81CF22E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANUÊNCIA QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o empreendimento 147 Participações e Empreendimentos Ltda., com

sede à Rua Bolívia, Quadra nº K-19, Lote nº 6-R, Bairro: Centro, para fins de instalação e operação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:77191DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÕES LEGISLATIVAS EXTRAORDINÁRIAS Nº. 007/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Regimento Interno e Lei Orgânica,

CONVOCA:

Todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com assento nesta Casa de Leis, em **Sessões Legislativas Extraordinárias** a realizar-se no Plenário desta Casa de Leis nos seguintes dias e horários:

- **Dia 24 de Julho de 2024 – quarta feira às 18h00min;**
- **Dia 25 de Julho de 2024 – quinta feira às 18h00min, e;**
- **Dia 26 de Julho de 2024 – sexta feira ás 11h30min.**

Serão apreciadas nas **Sessões Legislativas Extraordinárias** as matérias constantes na copia do **Oficio nº 287/2024 - GAB**, em anexo e também em conformidade com o **Capítulo III – Do Julgamento de Contas**, **Artigo 183**, providenciaremos a inclusão no expediente da primeira Sessão Plenária, o **Parecer Prévio 238/2024 – Processo 222875/2023 – Prestação de Contas do Senhor JEAN PIERR CATTO, Prefeito do Município de Santa Izabel do Oeste no exercício de 2022.**

Após constar do Expediente, o **Parecer Prévio** será encaminhado para a **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas**, para a devida instrução.

Todos os Projetos de Lei serão apreciados em 02 turnos de votação e em caso de Emendas, em 03 turnos.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, site da Câmara da Câmara e na Imprensa Falada, com cópia a cada Vereador e Vereadora em comunicação pessoal via Wattzap.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, 18 de Julho de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

OFÍCIO Nº 287/2024-GAB

Santa Izabel do Oeste, 18 de julho de 2024.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal
Santa Izabel do Oeste-Paraná.

Nos termos do Artigo 27, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, venho através deste, *CONVOCAR* a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, **em Sessão *Legislativa Extraordinária***, para apreciar os seguintes Projetos de Lei:

Crédito Especial - Restituição de Saldo Financeiro.
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação;
Abre Crédito Suplementar Especial Por Excesso de Arrecadação;
Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Certo da compreensão o e colaboração de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, elevo considerações.
Atenciosamente,

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:CE2668E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9B0D068F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - BRAYAN FERNANDO SOARES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: BRAYAN FERNANDO SOARES DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:6D1446BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - DYANDDRA SILVEIRA DE ARAUJO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: DYANDDRA SILVEIRA DE ARAUJO
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2A983FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - EDUARDA GOMES DA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: EDUARDA GOMES DA ROSA

Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:26EEE462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - EMILY VITORIA KOCHEMBORGER ZARICHTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: EMILY VITORIA KOCHEMBORGER ZARICHTA
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:009D9269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - GABRIEL SIMÃO DE MIRANDA SIMINIHUK

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GABRIEL SIMÃO DE MIRANDA SIMINIHUK
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E009D9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - GABRIELI CERINI CATTO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GABRIELI CERINI CATTO
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5D848B48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR CANDIDO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR CANDIDO
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:D7A7304E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:1F71A08C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - ISABELLE CRISTINA PELISSA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: ISABELLE CRISTINA PELISSA
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:86D6AD45

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - KAUANA MARIA TEREZA MACIEL DE RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: KAUANA MARIA TEREZA MACIEL DE RAMOS
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:B65A9751

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - LEANDRO GABRIEL WERONKA OBALSKI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: LEANDRO GABRIEL WERONKA OBALSKI
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7D5AA804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0D509F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - MARIA VITORIA KASPARY

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: MARIA VITORIA KASPARY
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:6155B3C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - PEDRO HENRIQUE RAMOS LAZZARI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: PEDRO HENRIQUE RAMOS LAZZARI
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:A3421418

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - SOPHIA MIOTTO LOCATELLI

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: SOPHIA MIOTTO LOCATELLI
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:C25021CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - VINICIUS GABRIEL BENTKOSKI SILVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: VINICIUS GABRIEL BENTKOSKI SILVEIRA
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:05ADA3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - VITORIA LUZIA LUKASIEVIEZ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratado: VITORIA LUZIA LUKASIEVIEZ
Fundamento: Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019.
Vigência: 22/07/2024 A 31/10/2025
Emprego Público: Auxiliar Administrativo – Aprendiz
Vencimento: R$ 706,00 (Setecentos e seis reais).
Lotação: Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:DC4C4BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.058 - CONTRATAR, VINICIUS GABRIEL BENTKOSKI SILVEIRA

PORTARIA Nº 15.058
Data: 22.07.2024

Contratar, VINICIUS GABRIEL BENTKOSKI SILVEIRA, para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, VINICIUS GABRIEL BENTKOSKI SILVEIRA,** CPF. Nº 088.***.***-50, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9DF6BAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.059 - CONTRATAR, GABRIELI CERINI CATTO

PORTARIA Nº 15.059

Data: 22.07.2024

Contratar**, GABRIELI CERINI CATTO,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, GABRIELI CERINI CATTO,** CPF. Nº 093.***.***-55, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:BE3FED85

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.061 - CONTRATAR, GABRIEL SIMÃO DE MIRANDA SIMINIHUK

PORTARIA Nº 15.061
Data: 22.07.2024

Contratar, GABRIEL SIMÃO DE MIRANDA SIMINIHUK, para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, GABRIEL SIMÃO DE MIRANDA SIMINIHUK,** CPF. Nº 107.***.***-07, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9EDA1912

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.060 - CONTRATAR, KAUANA MARIA TEREZA MACIEL DE RAMOS

PORTARIA Nº 15.060
Data: 22.07.2024

Contratar**, KAUANA MARIA TEREZA MACIEL DE RAMOS,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, KAUANA MARIA TEREZA MACIEL DE RAMOS,** CPF. Nº 104.***.***-10, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:77F7C503

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.062 - CONTRATAR, SOPHIA MIOTTO LOCATELLI

PORTARIA Nº 15.062
Data: 22.07.2024

Contratar, SOPHIA MIOTTO LOCATELLI, para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº

001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, SOPHIA MIOTTO LOCATELLI,** CPF. Nº 110.***.***-93, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:5564891A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.063 - CONTRATAR, VITORIA LUZIA LUKASIEVIEZ

PORTARIA Nº 15.063
Data: 22.07.2024

Contratar**, VITORIA LUZIA LUKASIEVIEZ,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, VITORIA LUZIA LUKASIEVIEZ,** CPF. Nº 113.***.***-58, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:D3D79A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.064 - CONTRATAR, ISABELLE CRISTINA PELLISSA

PORTARIA Nº 15.064
Data: 22.07.2024

Contratar**, ISABELLE CRISTINA PELLISSA,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, ISABELLE CRISTINA PELLISSA,** CPF. Nº 115.***.***-75, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:73BEAE97

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.065 - CONTRATAR, DYANDDRA SILVEIRA DE ARAUJO

PORTARIA Nº 15.065
Data: 22.07.2024

Contratar**, DYANDDRA SILVEIRA DE ARAUJO,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, DYANDDRA SILVEIRA DE ARAUJO,** CPF. Nº 115.***.***-30, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:3D31FED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.066 - CONTRATAR, EDUARDA GOMES DA ROSA

PORTARIA Nº 15.066
Data: 22.07.2024

Contratar**, EDUARDA GOMES DA ROSA,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, EDUARDA GOMES DA ROSA,** CPF. Nº 120.***.***-71, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:8EA88033

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 295/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 28/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LUIZ MACCARINI LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cortinas, com instalação inclusa, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Expansão Econômica e de Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 03 (três) meses, com Recursos Municipais
VIGÊNCIA:16/10/2024.
VALOR TOTAL:R$ 11.162,10 (onze mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos).
DATA:16/07/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:4C9BB9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.067 - CONTRATAR, EMILY VITORIA KOCHEMBORGER ZARICHTA

PORTARIA Nº 15.067
Data: 22.07.2024

Contratar**, EMILY VITORIA KOCHEMBORGER ZARICHTA,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, EMILY VITORIA KOCHEMBORGER ZARICHTA,** CPF. Nº 116.***.***-10, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:053C71D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um biodigestor anaeróbico de pequeno porte que transforme resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante, para o atendimento da unidade escolar da rede municipal de ensino Bruno Santin, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Izabel do Oeste/PR
VIGÊNCIA:19/07/2025.
VALOR TOTAL:R$ 13.584,70 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
DATA:19/07/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E71BDA19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.068 - CONTRATAR, MARIA VITORIA KASPARY

PORTARIA Nº 15.068
Data: 22.07.2024

Contratar**, MARIA VITORIA KASPARY,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº

001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, MARIA VITORIA KASPARY,** CPF. Nº 133.***.***-66, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:862FBD30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.069 - CONTRATAR, MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.069
Data: 22.07.2024

Contratar**, MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, MARIA EDUARDA PIRES DOS SANTOS,** CPF. Nº 502.***.***-27, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:87DBEFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.070 - CONTRATAR, GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.070
Data: 22.07.2024

Contratar**, GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, GRAZIELLY DA SILVA DOS SANTOS,** CPF. Nº 801.***.***-80, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:37E7D452

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.071 - CONTRATAR, BRAYAN FERNANDO SOARES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.071
Data: 22.07.2024

Contratar**, BRAYAN FERNANDO SOARES DOS SANTOS,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, BRAYAN FERNANDO SOARES DOS SANTOS,** CPF. Nº 109.***.***-48, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:47F9A93B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.072 - CONTRATAR, ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER

PORTARIA Nº 15.072
Data: 22.07.2024

Contratar**, ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, ARTHUR RICARDO KINDZERSKI PACKER,** CPF. Nº 115.***.***-71, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:2DD317EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.073 - CONTRATAR, PEDRO HENRIQUE RAMOS LAZZARI

PORTARIA Nº 15.073
Data: 22.07.2024

Contratar, PEDRO HENRIQUE RAMOS LAZZARI, para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, PEDRO HENRIQUE RAMOS LAZZARI,** CPF. Nº 115.***.***-81, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:E970A6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.074 - CONTRATAR, GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR CANDIDO

PORTARIA Nº 15.074
Data: 22.07.2024

Contratar**, GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR CANDIDO,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº 001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONTRATAR**, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, GUSTAVO HENRIQUE SALVADOR CANDIDO,** CPF. Nº 127.***.***-08, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:0F450343

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15.075 - CONTRATAR, LEANDRO GABRIEL WERONKA OBALSKI

PORTARIA Nº 15.075
Data: 22.07.2024
Contratar**, LEANDRO GABRIEL WERONKA OBALSKI,** para exercer, Emprego Público de Auxiliar Administrativo - Aprendiz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Lei Federal nº. 10.097/2000 e o Decreto Federal nº 11.479/2023.

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em Teste Seletivo para Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, edital nº

001/2024 de 15 de março de 2024, realizado em 04 de maio de 2024, e Edital n.º 006/2024 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, de acordo com a Lei Municipal nº 936, de 16 de junho de 2008 e lei 2.269 de 18 de novembro de 2019**, LEANDRO GABRIEL WERONKA OBALSKI,** CPF. Nº 124.***.***-02, para exercer, o Emprego Público de Auxiliar Administrativo – Aprendiz, carga horaria de 20 horas semanais, a partir de 22 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de julho de 2024

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:7C15834D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Aquisição de Kit de Educação Inclusiva para ser utilizado no Cmei Lucia Dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 26/07/2024, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br/.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 26/07/2024 até 15:00 horas 26/07/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 19/06/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:73384688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 114/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº13/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSSOLI CAMINHÕES LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Um Caminhão Caçamba Basculante, de acordo com o Convênio 090/2024 - SAM 37.

Valor:
R$ 687.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 18/07/2025.

Prazo de Vigência: 18/07/2025.

Data da Assinatura: 19/07/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:A5CD27B7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO HIERÁRQUICA

DECISÃO HIERÁRQUICA

Processo de Licitação nº 063/2024

Concorrência Eletrônica nº 001/2024

OBJETO: Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, Emater, agricultura, Detran, Jurídico, RH, Secretaria de Planejamento, Engenharia, Espera, Contabilidade, Compras, Secretário Administrativo, Gabinete do Prefeito, Sala de Reuniões, Sacada e Ampliação de Sala Administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 – SECID - SAM 36.

RECORRENTE: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 21.602.725/0001-20)
RECORRIDO: R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 10.948.994/0001-26)

RELATÓRIO

Em suma, trata-se de um procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica cujo objeto é a execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, Emater, agricultura, Detran, Jurídico, RH, Secretaria de Planejamento, Engenharia, Espera, Contabilidade, Compras, Secretário Administrativo, Gabinete do Prefeito, Sala de Reuniões, Sacada e Ampliação de Sala Administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 – SECID - SAM 36..

Ato contínuo, após a fase de habilitação, a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, consagrou-se vencedora, oportunidade em que a empresa PLANO ENGENHARIA LTDA apresentou recurso alegando que (i) a Recorrida deixou de apresentar alguns documentos ou o fez de forma irregular e (ii) houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em razão da apresentação de documentos fora do prazo de validade.

Ainda, o Agente de Contratação decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo, fundamentando que princípio do formalismo moderado conforme Acórdão nº 1.217/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, aliado ao princípio da razoabilidade e preservação do interesse público, consoante entendimento do Des. Luiz Mateus de Lima, no Agravo de Instrumento nº 1219739-0 datado de 12 de agosto de 2014.
Na sequência, submetido a decisão do Agente de Contratação à decisão hierárquica, teve sua decisão cassada e anulada, determinando o Prefeito Municipal a conversão do feito em diligências, a fim de aferir se o compromisso assumido da Recorrida com o município de Capitão Leônidas Marques importaria em diminuição da sua capacidade econômico-financeira.

Outrossim, após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, a Recorrida retificou sua declaração prestada porém ressaltou em declaração complementar que o compromisso assumido com o município de Capitão Leônidas Marques não importaria em diminuição da capacidade financeira, não havendo necessidade de cálculo de novos índices, inclusive porque os índices são calculados com base no balanço do ano de 2023, e essa obra ainda a ser iniciada e sem faturamento, se for executada, vai fazer parte do ano de 2024.

Por fim, o Agente de Contratação, após as diligências determinadas, manteve seu posicionamento de indeferimento do recurso administrativo apresentado, sob a justificativa de que a informação da ratificação da Declaração de Capacidade Operacional Financeira não importa em diminuição de sua capacidade econômico-financeira tendo em vista que o compromisso assumido não engloba base de cálculo para a aferição dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral.

Eis o relatório. Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Sopesar os diversos princípios administrativos em prol do melhor interesse público, sem deixar de lado os direitos dos licitantes, é tarefa deveras difícil para o gestor, pois é sabido que não há hierarquia entre os princípios, todavia, em muitos casos, eles podem acabar confrontando entre si.

In casu, podemos destacar que o princípio da economicidade, aliado a supremacia do interesse público e, sem deixar de lado, o princípio do formalismo moderado, são merecedores de um cuidado maior em razão do impacto financeiro que tal decisão pode causar ao município.

Conforme destacado pelo Agente de Contratação, estamos falando de uma diferença de R$73.897,33 (setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) que não pode ser ignorada pelo simples fato de ausência de informação em uma declaração.
Levando em consideração que as certidões foram apresentadas dentro do prazo de validade, bem como a declaração tempestiva, é fato que o centro da discussão permeia em razão do compromisso assumido pelo Recorrido para com o município de Capitão Leônidas Marques.

Todavia, ficou devidamente demonstrado que tal compromisso não acarreta mudança nos índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, de modo que, estando as demonstrações contábeis em conformidade com o edital, assim como o cálculo dos índices, tem-se que a capacidade econômico-financeira da empresa resta indiscutível.

Desta forma, sem maiores delongas, ratificando a fundamentação exposta pelo Agente de Contratação e, ainda, trazendo à baila os artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB), temos que se faz prudente a manutenção da decisão do Agente de Contratação.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, mantenho a decisão do Agente de Contratação para o fim de INDEFERIR o pedido de desclassificação da empresa Recorrida, devendo ser mantido como vencedora do certame a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA pelos próprios fundamentos ali expostos.

Encaminhem-se os autos para a homologação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Santa Lúcia/PR, 19 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:50858DE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECISÃO FINAL

DECISÃO FINAL
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
OBJETO: Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, Emater, agricultura, Detran, Jurídico, RH, Secretaria de Planejamento, Engenharia, Espera, Contabilidade, Compras, Secretário Administrativo, Gabinete do Prefeito, Sala de Reuniões, Sacada e Ampliação de Sala Administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 – SECID - SAM 36.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, Emater, agricultura, Detran, Jurídico, RH, Secretaria de Planejamento, Engenharia, Espera, Contabilidade, Compras, Secretário Administrativo, Gabinete do Prefeito, Sala de Reuniões, Sacada e Ampliação de Sala Administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 – SECID - SAM 36, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja sessão de abertura e julgamento das propostas ocorreu no dia 20/06/2024 às 09 horas.

Ato contínuo, após a fase de habilitação, a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, consagrou-se vencedora, oportunidade em que a empresa PLANO ENGENHARIA LTDA apresentou recurso alegando que (i) a Recorrida deixou de apresentar alguns documentos ou o fez de forma irregular e (ii) houve violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório em razão da apresentação de documentos fora do prazo de validade.

Ainda, o Agente de Contratação decidiu pelo indeferimento do recurso administrativo, fundamentando que princípio do formalismo moderado conforme Acórdão nº 1.217/2023 do Plenário do Tribunal de Contas da União, aliado ao princípio da razoabilidade e preservação do interesse público, consoante entendimento do Des. Luiz Mateus de Lima, no Agravo de Instrumento nº 1219739-0 datado de 12 de agosto de 2014.

Na sequência, submetido a decisão do Agente de Contratação à decisão hierárquica, teve sua decisão cassada e anulada, determinando o Prefeito Municipal a conversão do feito em diligências, a fim de aferir se o compromisso assumido da Recorrida com o município de Capitão Leônidas Marques importaria em diminuição da sua capacidade econômico-financeira.

Outrossim, após a realização de diligências pelo Agente de Contratação, a Recorrida retificou sua declaração prestada porém ressaltou em declaração complementar que o compromisso assumido com o município de Capitão Leônidas Marques não importaria em diminuição da capacidade financeira, não havendo necessidade de cálculo de novos índices, inclusive porque os índices são calculados com base no balanço do ano de 2023, e essa obra ainda a ser iniciada e sem faturamento, se for executada, vai fazer parte do ano de 2024.

Eis o relatório. Passo a decidir.

FUNDAMENTAÇÃO
A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.

Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
Na evolução legislativa da matéria, a nova lei de licitações consagrou expressamente o formalismo moderado ao prever, no inciso III, do art. 12, que o desatendimento de exigências meramente formais, que não comprometam a aferição de qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo. Vejamos:
Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
(...)
III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
Importa ressaltar que a doutrina e a jurisprudência brasileira, em sua grande maioria, sustentam a existência de um princípio de supremacia do interesse público sobre o privado, implícito no texto constitucional. Tal princípio em comento não ensejaria qualquer contestação.
Vejamos que existem vários princípios que a Administração deve levar em consideração quando da aplicação nos processos licitatórios que vão além da vinculação ao instrumento convocatório. No entanto, deve-se ter em mente que o processo administrativo, em especial o licitatório, não representa um fim em si mesmo, mas um meio para o atendimento das necessidades públicas.
Neste sentido, o professor Adilson Dallari, em sua obra Aspectos Jurídicos da Licitação, 4ª ed. São Paulo, 1997, p. 209, esclarece que "a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor do edital".
Diante deste raciocínio que se entende que o princípio da formalidade não pode ser utilizado como barreira à concretização da finalidade dos atos e tampouco pode ser exigido quando dispensável, em especial, nos processos administrativos. É neste sentido que se orienta o TCU:
"No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (Acórdão 357/2015-Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data de Julgamento: 04/03/2015)
"Em que pese o alegado respeito às regras do processo licitatório, especialmente quanto a isonomia de tratamento, eficiência, legalidade e economicidade, e à proposta mais vantajosa, a jurisprudência deste tribunal é firme e pacífica no sentido de que, no curso de procedimentos licitatórios, a entidade deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos licitantes, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos licitantes." (Acórdão 1204/2024-Plenário. Relator: Vital do Rêgo. Data da Sessão: 19/06/2024)
In casu, temos que, após diligências realizadas por determinação da autoridade superior, o compromisso assumido pelo Recorrido e vencedor da melhor proposta, R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, em nada irá refletir na capacidade econômico-financeira.
Isto porque, para provar a capacidade econômico-financeira, o Edital exige que o licitante apresente as demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais, a fim de que seja aferido, por intermédio dos índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral, a capacidade monetária da empresa para cumprir com as obrigações compreendidas no passivo circulante.
Diante disso, é de se notar que o referido compromisso assumido com o município de Capitão Leônidas Marques sequer faz parte do cálculo de aferição indicado no Edital, haja vista que tal compromisso foi firmado no exercício social de 2024, enquanto que o cálculo dos índices levam em consideração apenas os dois últimos exercícios sociais, quais sejam, os anos de 2022 e 2023.
Desta forma, não estando o compromisso assumido com o município de Capitão Leônidas Marques lançados no passivo circulante dos exercícios sociais dos anos de 2022 e 2023, conclui-se que em nada irá afetar a capacidade econômico-financeira apresentada inicialmente pela empresa.
Entender de maneira diversa, seria deveras temerário e em total descompasso com formalismo moderado pregado e aplicado pelos Tribunais. Além disso, não podemos fechar os olhos para o fato de que a diferença de valores das propostas apresentadas pelo Recorrente e Recorrido é no montante de R$73.897,33 (setenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos).
Necessário se faz avocar o princípio da economicidade e da supremacia do interesse público, pois, muito embora para a realidade de alguns municípios, tal valor não seja considerável, para o município de Santa Lúcia, que possuí menos de quatro mil habitantes, tal diferença impacta consideravelmente no orçamento municipal.
Sendo assim, após a realização das diligências, conclui-se que deve ser recebido o recurso administrativo interposto pela empresa PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 21.602.725/0001-20) para, no mérito, INDEFERIR as razões recursais e ratificar como vencedora do certame a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante os argumentos expostos, face aos princípios administrativos da supremacia do interesse público, da economicidade e, ainda, do formalismo moderado, recebo o Recurso Administrativo interposto pela recorrente PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP (CNPJ nº 21.602.725/0001-20), para, no mérito, INDEFERIR o pedido de desclassificação da empresa Recorrida, devendo ser mantido como vencedora do certame a empresa R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ nº 10.948.994/0001-26).
À superior consideração, nos termos do art. 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021.
Santa Lúcia, 19 de julho de 2024.

EDES MOTA TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelen Dos Santos Moreira
Código Identificador:43B27F0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 018/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
RAFAEL VIEIRA MACEDO	PROFESSOR

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 26 de julho de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 19 de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:B2647561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
PORTARIA Nº 031/2024

SÚMULA: Concede Diária a Vereadora da Câmara Municipal e dá outras Providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 150/2007 de 07 de março de 20017 e Lei Municipal 393/2014, de 15 de janeiro de 2014, resolve:
Art. 1º - Fica concedida diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:
Nome da Vereadora: Mariely Pereira Moreira
Data início: 04/07/2024
Data fim: 04/07/2024
Nº de Diárias: 1 sem pernoite
Valor Total: R$ 200,00 (Duzentos reais)
Município de destino: Guarapuava - PR
Código do IBGE do Município destino: 09401
Tipos padrão de objetivos: 99
Objetivo da viagem: Lançamento do Projeto Catedra de Empoderamento e Empreendedorismo Feminino. CEEF Unicentro.
.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Santa Maria do Oeste, 04 de julho de 2024.

TIAGO VARIZA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:6506495A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 2.107/2023

RESOLUÇÃO DE N° 2.107/2023

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de Setembro de 2013.
Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

ART. 1° Fica aprovada a Pactuação Interfederativa dos Indicadores metas e ações 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste em concordância com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de saúde ao CMS. A fim de solucionar pendências no sistema DigSus, que é um sistema de apoio a gestão. E essas diretrizes /metas e ações precisam estar aprovadas dentro do sistema, mas que ficou pendente da aprovação do Conselho Municipal de Saúde gestão anterior, sendo necessária essa resolução de aprovação pelo atual Conselho Municipal de Saúde, para que fique regularizado sem pendências anteriores e funcione de forma sincronizada.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Outubro de 2023.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:792687B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 3.107/2023

RESOLUÇÃO DE N° 3.107/2023

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de Setembro de 2013.
Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

ART. 1° Fica aprovada a Pactuação Interfederativa dos Indicadores metas e ações 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste em concordância com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de saúde ao CMS. A fim de solucionar pendências no sistema DigSus, que é um sistema de apoio a gestão. E essas diretrizes /metas e ações precisam estar aprovadas dentro do sistema, mas que ficou pendente da aprovação do Conselho Municipal de Saúde gestão anterior, sendo necessária essa resolução de aprovação pelo atual Conselho Municipal de Saúde, para que fique regularizado sem pendências anteriores e funcione de forma sincronizada.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Outubro de 2023.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:CD6F5573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 4.107/2023

RESOLUÇÃO DE N° 4.107/2023

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de Setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

ART. 1° Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores metas e ações 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste em concordância com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de saúde ao CMS. A fim de solucionar pendências no sistema DigSus,que é um sistema de apoio a gestão. E essas diretrizes /metas e ações precisam estar aprovadas dentro do sistema, mas que ficou pendente da aprovação do Conselho Municipal de Saúde gestão anterior, sendo necessária essa resolução de aprovação pelo atual Conselho Municipal de Saúde, para que fique regularizado sem pendências anteriores e funcione de forma sincronizada.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Outubro de 2023.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:750DC317

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 5.107/2023

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de Setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:

ART. 1° Aprovar a Pactuação Interfederativa dos Indicadores metas e ações 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste em concordância com a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de saúde ao CMS. A fim de solucionar pendências no sistema DigSus, que é um sistema de apoio a gestão. E essas diretrizes /metas e ações precisam estar aprovadas dentro do sistema, mas que ficou pendente da aprovação do Conselho Municipal de Saúde gestão anterior, sendo necessária essa resolução de aprovação pelo atual Conselho Municipal de Saúde, para que fique regularizado sem pendências anteriores e funcione de forma sincronizada.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Outubro de 2023.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0EC3F833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 6 /2023

RESOLUÇÃO N° 6 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, Resolução SESA Nº 1429/2023.

O pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";
Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
Considerando a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo
Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde-Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua assinatura e publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Novembro de 2023.

IVONETE LATZUK EURICH
Presidente do CMS
Santa Maria Do Oeste/ PR

RITA SCIBOR
Secretária do CMS
Santa Maria Do Oeste/PR

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:0FCAE2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 7 /2023

SÚMULA: Dispõe sobre aprovar adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA N 1430/2023, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de saúde de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião extraordinária, realizada no dia 29 de Setembro de 2023, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.
Considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

Considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde-FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
Considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde";
Considerando a Resolução SESA n° 388/2023, que dispõe sobre o incentivo
financeiro,vinculado aos Programas da Secretaria de Estado do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos estabelecimentos de Saúde Municipais no Estada do Paraná, por meio de execução do financiamento para execução de obras , com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento á saude da população, por meio do repasse na modalidade fundo a fundo;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretária de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir efeitos na data de sua assinatura e publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Novembro de 2023.

IVONETE LATZUK EURICH
Presidente do CMS
Santa Maria Do Oeste/ PR

RITA SCIBOR
Secretária do CMS
Santa Maria Do Oeste/PR

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:03DE949A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°001 /2024

RESOLUÇÃO DE N°001 /2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano
Municipal de Saúde para o Quadrienio
2022/2025 e da providência.

O Pleno do Conselho Municipal de saúde, de Santa Maria do Oeste/PR, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de Janeiro de 2024, no uso de suas prerrogativas conferidas, pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal N° 259/2009 E 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições a este estabelecidas pela Lei Complementar n° 141 de 13 de Janeiro de 2013.
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 28 de Junho de 2011 e portaria do Ministério da saúde n° 2.135 de 25 de Setembro de 2013.

Considerando a resolução da SESA 1.107/2023.
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR.

RESOLVE:
ART. 1° Aprovar o Plano Municipal de Saúde com vigência para o Quadriênio 2022/2025, cujo inteiro este em anexo I desta resolução.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste/PR. 18 de Março de 2024.

IVONETE LATZUK
Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste/PR.

Publicado por:
Elyeser Gonçalves Leszcznski
Código Identificador:5D1CCB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº010572024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1057/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 10/07/2024-
Data de Retorno: 10/07/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE

CIDADE DE DESTINO: APUCARANA PR **Código do IBGE:** 01408
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E098E20C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº01058/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01058/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: TALITA MARIA SOARES **MATRÍCULA n.º** 12991
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 048.***.***-21
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PROJETO SEDEF NOS MUNICIPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2024-
Data de Retorno: 18/07/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS - PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:CC4D2E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1059/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01059/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONICA SALETE VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997220
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 054.***.***-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO PROJETO SEDEF NOS MUNICIPIOS.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 18/07/2024-
Data de Retorno: 18/07/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS - PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 19 de Julho de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:26B2F6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2024

O Senhor **Oscar Delgado**, Prefeito do Munícipio de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidores para constituírem a Comissão de Leilão e Avaliação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento nos processos licitatórios com tais objetos, os senhores:

Presidente - LEANDRO DE SOUZA CPF: 042. ***. *** - 42
Secretário - EVERALDO WOLSKI CPF: 782. ***. *** - 04
Membro - NILSON PALHANO DE MATTOS CPF: 073. ***. *** - 16

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor revogando a portaria 118/2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:EEEE8455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 PROCESSO Nº 680/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024
PROCESSO Nº 680/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/08/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: a Aquisição de Kits de Chromebook com Headset para a Secretaria

Municipal de Educação em atendimento ao convênio N.º 202403048 do plano Paraná Mais Cidades III instituído do Governo Estadual, conforme Decreto Estadual Nº 2.641/2023..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23/07/2024, as 08:00 horas até 02/08/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F5A19855

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 088/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0264/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 088/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MICHELE BINDA - MEI
CNPJ Nº 44.133.342/0001-55
REPRESENTANTE: MICHELE BINDA
CPF nº 052.218.319-02
OBJETO: Aquisição e instalação de telhas de zinco para escolas do município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 54.738,90 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 16/07/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/07/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:826B91D7

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 08/2024/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024/PMSAS
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa para ampliação do Centro Social da Vila Catarina, Município de Santo Antonio do Sudoeste.
O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 06/08/2024, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 199.145,17 (Novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 19 de julho de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B2D25AF6

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA Nº. 30.160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

NOMEAR, para exercer cargo de Diretora do Departamento de Fomento Agropecuário, entretanto em exercício a partir de 16 de julho de 2024. Com efeito retroativo a partir de 01/07/2024.

THAYNA MARCELA DOS SANTOS RG: 806294006 SESP

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE JULHO DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:501AC2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 121/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 434.295,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e duzentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0003.0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2045 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	334.295,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	434.295,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:1336BCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 122/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.143,40 (oito mil e cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	8.143,40

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - (Grupo/Fonte 0498)	8.143,40

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:3AB517E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 123/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 206.989,40 (duzentos e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0494)	56.989,40
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0498)	100.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0498)	50.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0494	56.989,40
GRUPO/FONTE 0498	150.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:68D00CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 124/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.102,25 (seis mil e cento e dois reais e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0836)	6.102,25

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6.102,25

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A30DCB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

DECRETO N° 125/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0103)	10.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0103)	10.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:17A12263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 126/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0824)	6,67

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	6,67

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:A84BF805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 127/2024 de 15 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 263/2023 de 15 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 155,63 (cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0824)	155,63

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0824	155,63

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:B05FDD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2023 a 05/03/2024, a partir de 22/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 06/08/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 17 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:8C57C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA Nº 223/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a Sra. **MARIA CRISTINA SOARES, RG 14.669.032-7**, professora do Ensino Fundamental, **período aquisitivo 03/03/2016 a 02/03/2021,** conforme Art. 102, § Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, e Ofício 001/2024 - SME, de 05/07/2024, a partir de 30/07/2024, devendo retornar ao trabalho em 28/10/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de julho de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9E6312CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	20/07/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para levar o caminhão pipa MB1419, Placa BEH-7E64, para manutenção da bomba do tanque e reparo na mangueira.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Bruno Aparecido Tixiliski
Cargo/Função	Motorista
Data	22/07/2024
Quantidade	1 diária de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para o transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sirlene Silva dos Santos
Cargo/Função	Agente Comunitário de Saúde
Data	22/07/2024
Quantidade	1 de R$ 60,00
Valor	R$ 60,00
Destino	Santa Mariana – PR.
Motivação	Viajem para acompanhamento de gestantes do Município

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:35ADE266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 31/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 31/2022
Beneficiário: TIFFANY SILVA (nome social)
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais
Vigência: 05 (cinco) meses
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 19/07/2024

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:AB59EDEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 087/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 087/2024
DATA: 19 de julho de 2024

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA,** portadora do RG 7.224.507-5/PR, aprovada em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E459B6A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 088/2024 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO Nº 088/2024
DATA: **19 de julho de 2024**

SÚMULA: Nomeia Candidata Aprovada em Concurso Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Senhora **LUANA DENISE DE SOUZA MACHADO BELINI,** portadora do RG 8.031.590-2/PR, aprovada

em concurso público municipal para o cargo de **PROFESSOR** conforme Edital 006/2024 de 13 de março de 2024.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EBA5A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.
OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais.) até o término do contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de Julho de 2025

São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:ADB94E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 022/2024.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo orgânico liquido, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Economico do Município de São José das Palmeiras – PR (conf. Decreto 071/2024)

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 022/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	COLONHESI & COLONHESI LTDA	R$ 94.000,00

São José das Palmeiras, 19/07/2024.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B09CB613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 022/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo orgânico liquido, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Economico do Município de São José das Palmeiras – PR (conf. Decreto 071/2024).
A empresa vencedora foi: **COLONHESI & COLONHESI LTDA,** com o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:D98F4207

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) distribuidores de adubo orgânico liquido, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de São José das Palmeiras – PR (conf. Decreto 071/2024).
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: COLONHESI & COLONHESI LTDA
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) por unidade, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de janeiro de 2025.

São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:0DA3E7DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024.

OBJETO: Registro Preços para futuras e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Farmácia Básica do Município de São Jose das Palmeiras-PR
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 5.047,38 (cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) até o término do contrato
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 19 de julho de 2025

São José das Palmeiras, em 19 de julho de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:DF1A39F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 264/2024

DECRETO Nº 264/2024

SÚMULA – Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:
Art. 1º Nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLÍNICA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, conforme tabela anexa ao procedimento de Credenciamento nº 05/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A 1ª credenciada é:

1ª classificada: **Clínica Médica Furlan e Silva Filho LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 31.122.061/0001-55**, sob protocolo nº 5938.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024 – 19 de julho de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Art. 4º O valor contratado é R$ 81,82 (oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) por consulta.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:792EFE64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N° 265/2024

DECRETO Nº 265/2024

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa jurídica e outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 07/2024, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

ORD	PROTOCOLO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
	5992	Silva & Clivati LTDA	77.932.713/0001-18

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:93986852

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
· A Ata da 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de junho de 2024.
· A Resolução SESA nº 605/2024, que insere no Programa ProVigia uma linha de financiamento destinado ao fomento de ações de Vigilância em Saúde cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação da Resolução SESA nº 605/2024, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 20 de junho de 2024

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:7E696F72

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº12/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;

Considerando:
· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024;
· Considerando a Lei complementar n° 141/2012, Art.36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório Detalhado referente ao Quadrimestre anterior;
· Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde elaborou o presente Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) envolvendo o gestor municipal e os técnicos de apoio à gestão da Secretaria Municipal de Saúde;
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a apresentação do 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira-Pr.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:3C2C3569

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR
RESOLUÇÃO Nº13/2024 DE 18 DE JULHO DE 2024

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1607/19;
Considerando:
· A Ata da 295ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de julho de 2024
Resolve:
Art. 1.º - Aprovar a Audiência Pública do Departamento Municipal de Saúde referente a prestação de contas do 1º RDQA 2024 do município de São Sebastião da Amoreira- Paraná, a realizar-se na data de 02 de agosto de 2024, na Câmara Municipal de vereadores deste município.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de julho de 2024.

BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
Presidente do CMS

GLÁUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Francieli de Souza Ferreira
Código Identificador:2232D493

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 134/202
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Liz Serviços Online Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, situada na Rua 240, Nº 400 –Sala 2, Meia Praia, CEP: 88.220-000 – ITAPEMA/SANTA CATARINA, por seu representante legal o Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 220.562 SSP/SC e CPF nº 181.488.089-53.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato n° 134/2021, referente à Inexigibilidade nº 11/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 20/07/2025, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 134/2021 acrescido do valor total de R$ 11.976,60 (onze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, reajuste equivalente ao Índice IPCA-IBGE do valor atual do contrato, que será pago nos termos da Cláusula Quarta do contrato em referência.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:54633CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a pessoa física **JOSE CARLOS SANTOS**, Sendo o valor total do certame R$ 29.600,00 (Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Sapopema Pr, 18/07/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A8A4683D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 23/2024
PROCESSO Nº 60/2024
O Município de Sapopema, Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria de Administração, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando **Sistema de Registro de Preços Para Futura e eventuais Aquisição de: Extintores de Incêndio e Recarga, para as secretarias do município de Sapopema/Pr.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia

22/07/2024 as 08:00h à 05/08/2024 às 08h45m. Abertura será dia 05/08/2024 as 09:00h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 19 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3B682033

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 229/2024

DECRETO Nº 229/2024

Sumula: Revoga o Decreto nº. 88/2023 e nomeia membros para composição do COMTURPEMA – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei;

RESOLVE:

Art. 1º) – Revogar o Decreto nº. 88/2023, e nomear membros para recomposição do **COMTURPEMA** – Conselho Municipal de Turismo do Município de Sapopema/PR;
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MEMBROS TITULARES:

Tarini Gabrieli Gizoni Ferreti	CPF:069.381.719-47	
Gabrieli Aparecida Rocha Delfino	CPF:095.104.159-28	**Tesoureiro**
Silvana Maria Rocha Calixto	CPF:806.830.619-68	
Ricardo Castro Sartori	CPF:290.521.178-45	
Ananda Cândido de Oliveira	CPF:118.502.959-13	
Edimara Aparecida da Silva Cruz	CPF:045.661.359-50	

SUPLENTES:

Cristiane Subtil Moro	CPF:061.065.149-84
Elizeu Carneiro de Melo	CPF:074.247.939-00
Claudio Edson da Costa	CPF:551.378.659-15
Eraldo José Brizola Roque	CPF:076.159.219-96
Avenina Aparecida da Silva Luz	CPF:846.970.329-34
Jean Carlos Cunha de Almeida	CPF:004.921.559-09

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

MEMBROS TITULARES:

Rodolfo Ruthes Corrêa	CPF:911.193.089-68	**Secretário**
Maria Sandra Salvego	CPF:018.889.239-70	
Rodrigo José Moreira	CPF:031.327.629-38	
Mariana Aparecida de Oliveira Shendroski	CPF:701.772.449-68	**Presidente**
Dirceu Proença Luz	CPF: 543.229.799-04	**V. presidente**
Dionel José Costa Mello	CPF: 515.199.769-68	

SUPLENTES:

Rômulo Ritz Campos de Paula	CPF:044.499.239-10
Cirineu Roberto Salvego	CPF:921.925.309-78
Sandra Maria de Melo Pedro	CPF:900.905.004-15
Marli Ruiz Isidoro	CPF: 020.322.909-60
Silvia Regina De Azevedo Gonçalves	CPF:650.500.109-34
Paulo Roberto Parmegiani	CPF: 961.471.648-72

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, 19 de julho de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:032D5957

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2º/2024
Reequilibrio de Valor
Processo nº 11/2024 - Pregão 06/2024.

TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 55/2024,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A EMPRESA **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME.**

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, com sede na Avenida Manoel Ribas, 858, na cidade de Sapopema/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº . 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal***, nomeado pela Ata de Posse Bienio 2021 a 2024, publicada no *Diário Oficial dos Municípios do Paraná* do dia 06 de janeiro do ano de 2021, Edição 2173, portador da Matrícula nº 80421, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº* 04.932.895/0001-53, *sediado* na cidade de Sapopema/PR à Av. Joaquin Domingues Guerreiro, 415 mercado - CEP: 84290000 - BAIRRO: centro telefone 43 35481093, e-mail supermercadojairandrade@hotmail.com , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por* JAIR SILVA DE ANDRADE, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 977.102.539-20 e RG nº 6950596-1, representante legal, *conforme atos constitutivos da empresa*, tendo em vista o que consta no Registro da Junta Comercial e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Reequilibrio de Valor**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor , conforme o Art. 130 da Lei 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Na forma do art. 130 da Lei nº 14.133/2021, fica reajustado o valor dos Lotes nº- 05 (Açucar) de R$: 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para R$: 18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos). Lotes nº- 31 (café) de R$: 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos), para R$: 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos). Lotes nº- 65 (farinha de trigo) de R$: 13,17 (treze reais e dezessete centavos), para R$: 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos). Lotes nº- 79 (gás) de R$: 92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), para R$: 100,00 (cem reais). Lotes nº- 86 (leite em pó) de R$: 11,19 (onze reais e dezenove centavos), para R$: 14,77 (quatorze reais e setenta e sete centavos). Lotes nº- 89 (leite integral) de R$: 4,15 (quatro reais e quinze centavos), para R$: 4,76 (quatro reais e setenta e seis centavos). Lotes nº- 110 (molho de tomate) de R$: 1,11 (um real e onze centavos), para R$: 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos). Lotes nº- 113 (oleo de soja) de R$: 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), para R$: 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos). Lotes nº- 115 (pão fatiado) de R$: 5,20 (cinco reais e vinte centavos), para R$: 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos). Lotes nº- 147 (alho) de R$: 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), para R$: 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Lotes nº- 174 (ovos) de R$: 6,83 (seis reais e oitenta e três centavos), para R$: 8,40 (oito reais e quarenta centavos). Lotes nº- 188 (carne bovina músculo) de R$: 22,24 (vinte e dois reais e vinte e quatro centavos), para R$: 26,00 (vinte e seis reais). Lotes nº- 189 (carne bovina acem) de R$: 22,29 (vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para R$: 25,29 (vinte e cinco reais e vine e nove centavos). Lotes nº- 203 (paleta bovina) de R$: 18,79 (dezoito reais e setenta e nove centavos), para

R$: 21,32 (vinte e um reais e trinta e dois centavos). Lotes nº- 204 (peito de frango) de R$: 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos), para R$: 17,47 (dezessete reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Sapopema Pr, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4775874E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009.

O Agente de contratação e os membros da comissão de contratação, instituídos pela Portarianº. 133/2024 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, manifestação acerca da impugnação ao edital CE-001/2024 que tem por objeto o descrito em epígrafe. Pedido de impugnação apresentado através de e-mail em 01/07/2024 as 17h11m, pela empresa ENGEACO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.645/0001-00, com sede na Avenida 07 de Setembro, nº 4214, Sala 508, Bairro Batel, Curitiba- PR.
Primeiramente, destaca-se que este processo licitatório na modalidade concorrência na forma eletrônica é regido pela lei 14.133/2021 e que os procedimentos e definições necessárias para a realização de tal procedimento, estão claramente previstos em lei.

QUANTO AO REQUERIMENTO:

A impugnante requer o conhecimento e provimento da presente **impugnação**:

"Ante o exposto, requer-se o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, para que, após análise, seja acolhida a presente para que:
A. O processo tenha seu edital redefinido e republicado, excluindo as limitações contidas nas Letra C e c.1, do subitem 7.1.5, do Instrumento
Convocatório.
Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, de forma fundamentada, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão desta autoridade.
Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificados os dispositivos editalícios impugnados, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, pela via mandamental, sem prejuízo de representação junto ao Tribunal de Contas."

Da resposta ao requerimento:

A impugnação apresentada foi recebida (disponível na integra em https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes), e após consulta ao setor técnico/requisitante da Autarquia Águas de Sarandi, declaro o não acolhimento dos termos impugnados, o edital não será suspenso ou retificado, pelas seguintes considerações:
Quanto ao item 7.1.5, letras "C, comprovação da capacidade técnica exclusivamente à área operacional, necessário se faz a análise do art. 67, inc. II da Lei n° 14.133/2021, assim sendo, conclui-se que a restrição dos atestados técnicos serão reguladas através dos conselhos profissionais:
Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
II - Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

Desta forma, conforme a RESOLUÇÃO CONFEA Nº 1137 DE 31/03/2023:
Art. 66. É facultado ao profissional e a empresa requerer por meio de formulário, conforme os Anexos III e VI, certidão que relaciona as ARTs registradas no Crea em função do período ou da situação em que se encontram. Art. 67. Compete ao Crea, sempre que necessário, averiguar as informações apresentadas e adotar as providências necessárias ao caso.

Sendo assim, não há irregularidade quando a exigência do referido atestado de qualificação técnico-operacional, por expressa previsão legal a exigência de tal atestado é legítima.
Ademais, a Lei n° 14.133/2021 qual estabelece normas gerais de licitações e contratos para a Administrações Públicas diretas, autárquicas e afins não dispõe sobre obrigatoriedade de o ente público exigir qualificação técnico-profissional ou técnico-operacional expressamente.
Quanto o item 7.1.5, c.1) execução dos serviços em municípios com no mínimo 30.000 habitantes:
item 7.1.5, c.1) Execução de serviços técnicos para REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, em municípios, com no mínimo 30.000 habitantes.

As alegações quanto a limitações por essa exigência também não merecem acolhimento, haja vista inexistir qualquer indício de limitação ao certame, apenas discricionariedade e cautela do ente púbico e agente de contratação, pelo fato da cidade de Sarandi-PR ter um total de habitantes estimados em 118.455 mil pessoas, conforme última consulta do IBGE em 2022, a exigência de Execução de serviços técnicos de REVISÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL em município com ao menos 30.000 habitantes perfaz quantidade razoável como exigência mínima aos licitantes, considerando que os atestados são somatórios, portanto não merece acolhimento as alegações da empresa ENGEACO CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S.
O certame prosseguirá normalmente.
Portanto, diante do exposto e considerando as alegações apresentadas pela empresa pugnante, este agente de contratação decide por CONHECER da impugnação, e no mérito negar-lhe provimento.

Sarandi, 19 de julho de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de contratação

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:606ACC0B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 294/2024/SMSA

Desclassifica candidato nomeado para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital nº 01/2023 publicado no dia 10 de julho de 2023;

Considerando, o Edital de Homologação e Classificação Final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024;

Considerando, o Edital de Convocação n° 06/2024 publicado no dia 11 de junho de 2024;

Considerando, a Portaria n° 234/2024 do dia 25 de junho de 2024;

Considerando, o art. 23, § 3º da Lei Complementar Municipal nº 10/1992;

RESOLVE:

Art. 1° TORNAR PÚBLICO a Desclassificação do candidato **Edson Ferreira da Silva Júnior**, convocado pelo edital nº 06/2024 de 11 de junho de 2024 e portaria de nomeação nº 234/2024 de 25 de junho de 2024, por não cumprir as exigências do Edital de abertura do Concurso nº 01/2023 item 20.8, ou seja, O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

Art. 2º Determinar a convocação do próximo candidato aprovado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 19 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:AAFC9721

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2024/SMSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL, ANO 2009, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM URBANA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.445/2007 E DECRETO N° 7.217/2010 E LEI MUNICIPAL 1.650/2009.

Tipo: **Menor preço Global**

Valor máximo total: **R$ 218.309,01**

Legislação: **Lei Federal nº 14.133/2021**
Recebimento das propostas e documentos de habilitação alterado para: Até às 08:59 horas do dia 29 de julho de 2024.

Data e horário da abertura da Sessão alterado para: dia 29 de julho de 2024 às 09:00 Horas.

LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Londrina, 1764, Jardim Independência, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, **onde receberão um link para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico:** www.aguasdesarandi.com.br/licitacao, **opção Empresas/Licitações e/ou** www.gov.br/compras **e no** Portal Nacional de Contratação Pública - PNCP. **As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail:** pregoeiro1aguasdesarandi@gmail.com, **e pelo telefone: (0xx44) 3264-4870.**

Sarandi/PR, 19 de julho de 2024.

KENZI SATO JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 133/2024
águas de Sarandi

Publicado por:
Kenzi Sato Junior
Código Identificador:3AE75380

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 11/2024-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o candidato abaixo aprovado em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **22 a 26 de julho de 2024,** das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vaga existente, munido dos documentos abaixo relacionados.

ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Inscrição	Cargo	Classificação Ampla concorrência	Classificação Negros
LEONARDO CANOVA LIMA	013.302.808-44	Engenheiro Civil	3	

DOCUMENTOS: (Original e cópia)

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º O candidato que **não desejar** assumir a vaga deverá comparecer à Autarquia para formalizar a **renúncia** à mesma.

Parágrafo Único: Em caso de não comparecimento para a renúncia e esgotadas as possibilidades de contato pelos meios fornecidos pelo candidato, este será removido para o final da lista de classificados para o cargo, procedendo a convocação do candidato seguinte.

Sarandi/PR, 19 de julho de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Marciele Coan Boian
Código Identificador:B2F97F21

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 089/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA A DISTÂNCIA E APOIO TÁTICO, DENOMINADO MONITORAMENTO REMOTO DE SISTEMAS DE ALARMES E CÂMERAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL VIA INTERNET E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS, BEM COMO DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS POR CONTA DA CONTRATADA PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO.
FORNECEDOR: CASTELO SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA.
CNPJ: 35.265.013/0001-77.
DOS ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Métrica	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância e apoio tático, denominado monitoramento remoto de sistemas de Alarmes e Câmeras com disponibilização de transmissão em tempo real via internet e gravação das imagens, bem como de vistoria de pronta resposta por 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, com substituição de peças e equipamentos por conta da Contratada para um período de 12 meses.	Mensal	12	290,00	3.480,00
2	Visita Técnica	Mensal	12	200,00	2.400,00

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 025/2024/CMS.

Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:48717FAF

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 086/2024.

Designar servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, para fiscalização de contrato e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO,** matrícula nº 128, inscrito no CPF sob nº XXX.711.XXX-XX, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para fiscalização do **Contrato nº 10/2024-CMS**, firmado junto à empresa **DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob nº 27.565.242/0001-89, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.
Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o Servidor **DHYMISON DA SILVA RAMOS** – Matrícula 118 – CPF nº XXX.951.XXX-XX, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C9298B9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N° 10/2024-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 – CMS
ORIGEM:	DISPENSA 010/2024 – CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº: 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	DANGIO & BARROSO SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 27.565.242/0001-89
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONDICIONADORES DE AR, MEDIANTE ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO EXECUÇÃO DE UM PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC, DE MODO A ATENDER AO DISPOSTO NA LEI Nº 13.589/2018, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO – RE Nº 9/2003 – ANVISA E PELA PORTARIA Nº 3523/1998 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATENDENDO-SE ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS
VALOR TOTAL:	R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 MESES, DE 15 E JULHO DE 2024 A 15 DE JULHO DE 2025.
ASSINATURA:	15 de julho de 2024.

Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A1588BA3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Sarandi, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Sarandie demais interessados, quanto ao depósito da parcela do Repasse de Recursos por ITAIPU, no valor de R$1.805.400,00 (um milhão oitocentos e cinco mil quatrocentos reais), liberada em 19/12/2023e depositada na Caixa Econômica Federal, Agência 2919-0, Conta Corrente 006.71070-0, vinculada aoInstrumento de RepasseNº 4126256/2023 , celebrado em 01 de dezembro de 2023,entre a A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na qualidade de representante da ITAIPU, e o Município de Sarandi, para implantação das atividades de saneamento ambiental, manejo de água e solo, energias renováveis obras sociais, comunitárias e de infraestrutura do Programa Itaipu Mais que Energia.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:3C249517

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 372/2024 ID: 9872 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024 -PMS PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 3063 EM 10/07/2024.

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2024.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
CONTRATO N° 372/2024
ID 9872

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.654.231/0001-68**
OBJETO:	**Aquisições de equipamentos: máquina de algodão doce, pipoqueira e inflador de balões, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR**
VALOR GLOBAL:	**R$ 69.866,16 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).**
VIGÊNCIA	**08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.**
ASSINATURA	**05 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DD09B882

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 149/2023 ID: 9111

ORIGEM	**Tomada de Preço 11/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o Valor R$ 114.553,63 (cento e quatorze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos), sobre o valor do contrato, referente ao aumento de 5,33% dos serviços contratados, conforme com a cláusula sexta e clausula décima nona."**
ASSINATURA	**19 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:21714219

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2024 CONTRATO N° 420/2024 ID 9920

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 35/2024 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**ESCARANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**53.274.769/0001-64**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA	**22 de julho de 2024 a 10 de outubro de 2024.**
ASSINATURA	**19 de julho de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D388E97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2084/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 96.747,68 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação		
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
2146-4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.337,99
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
2230-4.4.90.52.00.00	35001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 76.409,69
Total Suplementação:		**96.747,68**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 96.747,68 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	3518	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.337,99
02	35001	PMS-AQUISIÇÃO EQUIP.UNID.ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE-C/C-220-9	76.409,69
		TOTAL	**96.747,68**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:BD776BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024
(Processo Licitatório n.º 130/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra de guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), com dimensões 25x25x80cm e guia meio fio conjugado com sarjeta (tipo "L"), rebaixado com dimensões 15x25x80cm**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 06.226.883/0001-39 nos lotes 01 e 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 58.095,00 (cinqüenta e oito mil e noventa e cinco reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024

Sengés, 19 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B72D3BA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024
(Processo Licitatório n.º 106/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para compra de cabeçote de unidade compressora (40 pés)**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 49.161.411/0001-58 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2024.

Sengés, 19 de julho de 2024.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:18F71633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 115/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido no Protocolo com data de 18/07/2024.

D E C L A R A:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 29/07/2024, a servidora **JULIANA RODRIGUES GRANAYR** do cargo de professora e matricula 201966, titular da identidade 8.402.216-0/PR e inscrita no CPF/MF 031.961.719-06.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 29/07/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 19 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C65C2301

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 155, DE 19 DE JULHO DE 2024

Súmula:Designa a Senhora CRISTIANA ALBINO LOURETO, para responder pelo Controle Interno da Unidade Gestora de Transferências Voluntárias (UGT) do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade a Resolução 28/2011 do TCE/PR com as alterações que foram incluídas pela Resolução 46/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designada para responder pelo CONTROLE INTERNO DA UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (UGT), a Senhora **CRISTIANA ALBINO LOURETO**, titular da cédula de Identidade Registro Geral 8.448.795-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 044.282.299-50, servidora efetiva do Município de Sertanópolis, titular do cargo de Assistente Administrativo, matrícula 101630.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 164/2023.

Paço Municipal "Santo Soriani", 19 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B621141E

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 156/2024 DE 19/07/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.304 de 20/12/2023

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 69.812,05 (sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Atenção Básica
20.020.10.000.0000.0.000. Saúde
20.020.10.301.0000.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.0.000. Atenção Básica
20.020.10.301.0007.2.220. Assistência Na Unidade Básica de Saúde - UBS
- 3.0.00.00.00.00 1064 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 1064 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 1064 APLICAÇÕES DIRETAS
224 - 3.1.90.11.00.00 1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 69.812,05

Total da Suplementação: 69.812,05

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 19 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:3202E40D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 220-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 220/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: TOTTI & LOPES LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS DIVERSOS PARA SER SERVIDO AOS IDOSOS NO BAILE DA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 4.396,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6AAE7836

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 222-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 222/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: FRANCISCO DE OLIVEIRA DOCES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES PARA FESTA JUNINA DO BAILE DA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 482,80 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:539CE37E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 221-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 221/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: G SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS -ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EXPOSITORAS DE LIVROS PARA BIBLIOTECA CIDADÂ.
VALOR: R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:85F33E44

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 70/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 19 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 19 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 38/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 ID Nº 84684
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D396EA93

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 71/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
INÍCIO: 19 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 19 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 38/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 ID Nº 84685
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 844,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:CFF114C7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 86/2024

EXTRATO DA ATA Nº 86/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 86/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PIETRO E-COMMERCE LTDA-ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 19 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 36/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - ID Nº 84686.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:EA1C2DC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 87/2024

EXTRATO DA ATA Nº 87/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 87/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 19 DE JULHO DE 2024.
TÉRMINO: 19 DE JULHO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 36/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - ID Nº 84687.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 19 DE JULHO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 26.418,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:9B7E6390

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 223-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 223/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MERCEARIA JULIANI LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PRODUÇÃO DE LANCHES E BOLOS AOS IDOSOS NO BAILE DA TERCEIRA IDADE.

VALOR: R$ 2.693,64 (DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 19 de julho de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:C2314177

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: ZW ELETROMECÂNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 36.290.604/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE MOTOR ELÉTRICO DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 2.699,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:5B3D13AB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n.º 114/2024
Inexigibilidade n.o 06/2024
Conforme Lei no 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação.

Despacho: Procedo à Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **LICS SUPER ÁGUA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.857.522/0001-65, com sede na Rua Linha Cristal, s/n, Interior, Selbach, RS, CEP 99.450.000, devendo a contratada fornecer duas Estações de Água Mecânica Compacta, para Tratamento de Água das Soluções Alternativas Coletivas/SACs que estão sob Responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE de Sertanópolis, no valor global **R$ 15.540,00 (Quinze mil, quinhentos e quarenta reais),** com base no Artigo 74, Inciso I, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, eis que é empresa exclusiva para fornecer o objeto.

Sertanópolis, 18 de julho de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:38F6DBA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 15/2024

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024.

- **CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº15/2024**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº59/2024 - EMPRESA **LABCENTER LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA,** CNPJ Nº 03.133.077/0001-28, SITUADA NA Rua DR. Gervasio de Morales nº 638, centro, CEP: 86170-000 Sertanópolis pr., telefone: (43) 3232-1351,NESTE ATO REPRESENTADO PELO **RODRIGO ARAUJO,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº RG n.º 26.767.745-5 SESP/PR , INSCRITO NO CPF Nº 254.423.548-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS /PR, VALOR TOTAL RR$. 180.00,00 (Cento e oitenta mil reais). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA

-**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de serviços laboratoriais clínicos

para a realização de exames de análises clínicas para os pacientes internos e de urgência e emergência, com atendimento de 24 horas no hospital São Lucas do (SERMUSA) Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-PR conforme especificações técnicas do Termo de Referência.

– A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 19 DE JULHO DE 2024

- GESTOR CONTRATO:
Fabiana Trevisan Zulian, CPF: 272.486.778-50, Diretora do Departamento de Atenção Hospitalar do Sermusa

-FISCAL DO CONTRATO

Eliane Barbieri Resende - CPF: 056.213.539-19 – Enfermeira

Tamyris Garcia de Assis - CPF: 154.432.037-03 – Enfermeira

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:514522FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 074 DE 19 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a primeira progressão salarial de servidores para fins de cumprimento do Artigo 17º, incisos de I a III da Lei Municipal n.º 2032/2012.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a primeira **PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO**, aos servidores que cumpriram com êxito o estágio probatório e obedeceram aos critérios estabelecidos pelos Incisos I a III do Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 2032/2012 conforme segue:

NOME	CPF	QTDADE NÍVEIS
WAGNER ROBERTO TOSI CORREA	050.860.689-67	6

Art. 2º: A PROGRESSÃO POR MÉRITO E POR TÍTULO, concedida através desta portaria, conforme descrito em seus anexos, terá o seu efeito financeiro a partir da sua publicação, em observação ao dispositivo contido no parágrafo único do Artigo nº 17 da Lei Municipal nº 2032 de 04 de abril de 2012.

Art. 3º: As despesas constantes da pr esente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de julho de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS
Diretora Superintendente
Decreto Municipal n.º 066/2021
Administração 2022/2024

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:1EF2D6AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 076/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
GREICY ZATT BORTOLUZZI	10	15/07/2024 a 24/07/2024	2021/2022
VANESSA B. LOPES FERREIRA	10	08/07/2024 a 17/07/2024	2023/2024

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias a servidora de matrícula 6025/1 (período aquisitivo 2023/2024).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 19 de julho de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 19/07/2024

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:C4BDB85C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2024

Processo Administrativo nº. 50/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO	IBTECH ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ	52.301.822/0001-06
VALOR	R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO SOBRE NOVO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 19 de julho de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:A552D74F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 017/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE RELÓGIO REGISTRADOR DE PONTO FACIAL ELETRÔNICO,** para a Secretaria Geral de Governo**.**
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.963.850/0001-94, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua XV de Novembro, nº 135 – centro – TEIXEIRA SOARES Paraná, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço**, forma de aquisição imediata, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do DECRETO Nº 1.945 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	24/07/2024.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	25/07/2024, a partir das 09h30min, na sala de Licitações e Compras Rua XV de Novembro, 135 – Centro- Teixeira Soares - Pr
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	**licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br**
Link para acesso à íntegra desse edital	https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3ea1c1d33f3k3e&nc=12083

Teixeira Soares, 22 de julho de2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:63E065DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90014/2024, com data de abertura prevista para o dia **23/07/2024**, as 09:00 que tem como objeto a **Aquisição De Veículo 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 5 (Cinco) Passageiros, Veículo 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 7 (Sete) Passageiros E Veículo Van 0 Km Ano Modelo 2024/2024 Com Capacidade Para 1 + 15 (Um + Quinze) Passageiros Para A Secretaria De Saúde De Teixeira Soares/Pr**, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 05/08/2024

HORARIO: 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 19 de julho de 2024.

JACIEL VIEGANDT
Agente de Contratação/pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:51184A92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2129, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ WANDERLEI CUNHA NO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO URBANA E DE TRÂNSITO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado **JOSÉ WANDERLEI CUNHA** portador da CI RG n° 4.717.659-0 SSP/PR e CPF n° 676.928.779-04, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Conservação Urbana e de Trânsito, a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D634FD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2122, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PATRICIA MUSTEFAGA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 03 DE JUNHO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada PATRICIA MUSTEFAGA portadora do CI RG nº 12.713.014-0 SSP/PR e CPF nº 106.748.069-21, MATRICULA N° 2117-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo**

de professora, pelo período de seis meses, com início em 03 de junho de 2024 e encerramento em 03 de dezembro de 2024.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 360/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:5951FEF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2121, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SONIA MARIA VASCO MOUREIRA

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 03 DE JUNHO DE 2024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1494, de 02 de janeiro de 2023, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;
DECRETA:
Artigo 1º. Fica contratada SONIA MARIA VASCO MOUREIRA portadora do CI RG nº 7.976.878-2 SSP/PR e CPF nº 035.418.559-40, MATRICULA N° 2118-1 para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de professora de educação infantil,** pelo período de seis meses, com início em 03 de junho de 2024 e encerramento em 03 de dezembro de 2024.
Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 361/2024 poderá ser prorrogado por igual período, observada a necessidade, oportunidade e conveniência.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F1019E8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2129, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO ANDREIA DUTRA BURAK

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 1.415 de 01 de julho de 2024

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido ANDREIA DUTRA BURAK, portadora do CPF nº 011.793.709-61 do cargo de Professora de educação física , lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de julho de 2024.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28B1689E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2118, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO ANGELICA ROHDE
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 25 DE JUNHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 1289 de 24 de junho de 2024

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido ANGELICA ROHDE, portadora do CPF nº 088.022.279-42, do cargo de Agente de serviços de gerais, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de junho de 2024.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C4C3BF49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2120, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 25 DE JUNHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 1280 de 14 de junho de 2024

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido LINDAMIR APARECIDA FERREIRA BORGES, portadora do CPF nº 864.782.659.00, do cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2024.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:ED26B4FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2130, DE 01 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO MARILISY KRAIESKI
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 1. 523 de 16 de julho de 2024

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido MARILISY KRAIESKI, portadora do CPF nº 053.950.869.19 do cargo de Agente de serviços gerais, lotada na Secretaria da Família, a partir de 01 de julho de 2024
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8A517C99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2119, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO OLANDA SENEK

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 25 DE JUNHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 1289 de 14 de junho de 2024

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido OLANDA SENEK, portadora do CPF nº 926.260.339-87, do cargo de Técnico em enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 30 de junho de 2024.
Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EA127A78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2073, DE 13 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE EDILSON VASCO.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;

DATA: 13 DE MAIO DE 2.024;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerado a pedido EDILSON VASCO, portador do CPF nº 058.987.669-44, do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, retroativo a 06 de maio de 2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:64A39FD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2069 DE 08 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE CARLOS ALBERTO DA ROCHA;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 08 DE MAIO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado CARLOS ALBERTO DA ROCHA, portador do CI RG nº 3.290.713-0 SSP/PR e CPF nº 602.415.359-72, matrícula 2104-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o

cargo de Motorista, pelo período de seis meses, com início em 09 de maio de 2024 e encerramento em 08 de novembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 349/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B7CF4873

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2070 DE 08 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PATRICIO NAHORNE DOS SANTOS;
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 08 DE MAIO DE 2.024;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com vistas a realização do PSS – Processo de Seleção Simplificado, homologado pelo Decreto nº 1863, de 02 de janeiro de 2024, amparado pelo artigo 37, Inciso IX da CF/88 e pela Lei Municipal nº 1.747, de 26.01.2017, observada a ordem de classificação dos participantes do certame;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica contratado PATRICIO NAHORNE DOS SANTOS, portador do CI RG nº 7.677.984-8 SSP/PR e CPF nº 049.825.169-10, matrícula 2103-1, para exercer, de forma provisória e excepcional, o **cargo de Operador de Maquinas,** pelo período de seis meses, com início em 09 de maio de 2024 e encerramento em 08 de novembro de 2024.

Parágrafo 1º. Fica determinado ao Departamento de Pessoal, a formalização da contratação, por meio de instrumento escrito, obedecido o prazo estabelecido no ***caput*** deste artigo.

Parágrafo 2º. Quando do encerramento do prazo de contratação estabelecido por este decreto, o contrato n° 350/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL DA CONTRATADA E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0FB58A82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 89-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços e peças para manutenção dos veículos motos desta Prefeitura Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 08.08.2024, às 14h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FBA4FD71

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 88-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresas para aquisição de mão de obra e fornecimento de materiais para execução de iluminação pública no Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 14.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:47135F98

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente em atendimento as secretarias municipais.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 19.07.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 06.08.2024, às 13h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 19 de julho de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AB4E26D5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 679/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 22/07/2024 a Senhora **TAIS CAMILA ARAUJO DE LIMA ALVES** portadora do CPF 087.453.309-05 para exercer o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F9B91380

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 680/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARISA CAVALARI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **20/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8CB80FF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 681/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **JAQUELINE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PSICOLOGA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **31/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0D637BFA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 682/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **LUCIANE MEIRE TORRES PAVANELLI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **31/07/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:FBE84F60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 684/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **ANTONIO APARECIDO MARI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **10/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:195D7222

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **ROZILENE RUBIO DA CUNHA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **10/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8482C1D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 685/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARIA JOSE FERREIRA DE MEIRELES LESSNAU** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de EDUCADORA INFANTIL, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **19/10/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D2264A7E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 686/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao senhor **CLEBER AMILCAR DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/07/2024** a **10/08/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 19 de julho de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B7B4B055

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678/2024

Convoca os candidatos aprovados em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base

no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022, e tendo em vista, a aposentadoria, da servidora MARILENE GALO VIEIRA,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (as) cidadãos (ãs) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 7.1 do Edital de Concurso nº 02/2022, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: PROFESSOR
Nome do Candidato
DANIELLY CARIS SODRÉ
NADIR DA ROCHA GOMES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de julho de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DD1F60FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COSTA E NOGUEIRA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.918.269/0001-33**.

DOMICÍLIO: RUA SOUZA NAVES, 1914 - CEP: 87701060 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de realização de exame de ultrassonografia (com laudagem) com aparelho e espaço do município, do Processo inexigibilidade 14/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 15/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.341.085,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/07/2024(quinze dias de julho de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Costa e Nogueira LTDA
ARTUR TADEU NOGUEIRA COSTA
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E58BDA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 234/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: ANJO'S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.024.426/0001-50**.

DOMICÍLIO: AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 49 - CEP: 87047130 - BAIRRO: JARDIM DA GLÓRIA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de carne, Pregão N° 57/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **1.118.619,45 (Um Milhão, Cento e Dezoito Mil, Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Anjo's Distribuidora de Alimentos Ltda
CRISTIANO APARECIDO DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:329BE817

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 235/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **54.205.260/0001-22**.

DOMICÍLIO: RUA CASTELO BRANCO, 206 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de carne, Pregão N° 57/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 18/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **44.093,75 (Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezoito dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

RAFAEL PIRES GONÇALVES
RPG -Comércio de Mercadorias e Serviços LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:05C3A748

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 228/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **03.652.030/0003-32**.

DOMICÍLIO: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 1551 - CEP: 89815290 - BAIRRO: QUEDAS DO PALMITAL, Chapecó/SC.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 58/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **31.600,00 (Trinta e Um Mil e Seiscentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Município de Terra Rica

LUIZ EDUARDO GIACOMEL
Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:FBA58157

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 72/2024.
Processo nº 126/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, radiológicos, laboratoriais, conservadoras de vacina e rede de oxigênio dos departamentos de saúde**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 25/07/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

Terra Rica, 19/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:1678C216

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: A. D. DAMINELLI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.749.758/0001-80**.

DOMICÍLIO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 1108 TERREO - CEP: 87710040 - BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde., Pregão N° 58/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 16/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ **40.000,00 (Quarenta Mil Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, dezessete dias de julho de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

A. D. Daminelli - EIRELI
ALINE DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E96F354C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 365/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ISABEL CRISTINA GARCIA GOVEIA,** matrícula Nº 11514, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023, do

Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **22/07/2024 a 31/07/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DFC63E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 366/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11446, ocupante do cargo efetivo de **ACS** (**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE),** referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **22/07/2024 a 10/08/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2E912DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 367/2024

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA GIZELDA ANGELICA DA SILVA, LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

R E S O L V E:

Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRES) MESES** a funcionária Sra. **GIZELDA ANGELICA DA SILVA,** matricula nº 11393, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 19/03/2009 a 18/03/2014, conforme Artigo nº. 135, da Lei Municipal nº 072/22, as quais serão 90 (noventa) dias usufruídos no período de 22 de Julho de 2024 a 19 de Outubro de 2024 (22/07/2024 a 19/10/2024).

Artigo 2º.- Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F8C3C673

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE HABILITADOS

RELAÇÃO DE HABILITADOS NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024
PROCESSO 11/2024

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para o Hospital Municipal Cristo Redentor, nas modalidades e condições descritas em termo de referência.

Habilitados:
HL Clínica Médica Ltda.
Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda

Inabilitados:
Bariátrica Brasil Serviços Médicos Ltda.
Deltrejo Clínica Médica LTDA

A reunião para definir a ordem de classificação ocorrerá as 14:00 do dia 24/07/2024.

Terra Rica, 19/07/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B172E717

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO - FINISA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0610.045-58, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O(A) MUNICÍPIO DE TERRA RICA, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV – Gerência Executiva de Governo de Maringá/PR, **Henrique Men Martins**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.972.779-II/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.635.079-04, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, 2881, Maringá/PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília, no livro 3579-P, fl. 100, em 29/09/2023, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICÍPIO DE TERRA RICA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.978.881/0001-81, representado pelo Prefeito Municipal, JÚLIO CÉSAR DA SILVA LEITE, CPF nº. 048.030.959-06, RG nº 8.384.588-0 SSP/PR, brasileiro, solteiro, prefeito municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterações no contrato de financiamento nº 0610045-58, de 28/07/2022, conforme abaixo:
a) O Anexo II – Cronograma de Desembolso do Contrato de Financiamento, referido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO, item 11.1, que passa a
vigorar conforme Anexo II deste Termo Aditivo;
b) Nos termos do estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, item 3.1.1, do contrato ora aditivado, as **PARTES** acordam a prorrogação, em caráter de exceção, do prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO para **12/12/2024**.**"**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas adiante qualificadas, para um só efeito.

Terra Rica , 15 de Julho de 2024 Local/Data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA
RICA/PR
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: HENRIQUE MEN MARTINS Nome: JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE CPF: 055.635.079-04 CPF: 048.030.959-06

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:DB4209D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 368/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **GEISYELE LUCIA MILANI,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GEISYELE LUCIA MILANI,** matrícula Nº 12009, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao **período aquisitivo** de 30/04/2022 a 29/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **07/07/2024 a 16/07/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de Julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:997A607D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 369/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA NATALIA SHIBATA BATISTELLA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder 180 (cento e oitenta) dias consecutivos da Licença Maternidade a partir de 15/07/2024 de acordo com o artigo 115 da Lei Municipal nº. 072/2022, de 18 de Agosto de 2022, a funcionária pública municipal Sra. **NATALIA SHIBATA BATISTELLA,** ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, matricula nº. 12441.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B3FAC38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 81/2024.
Processo nº 137/2024

OBJETO: Registro de preço para compra de impressora colorida, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 02/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 19/07/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:18819B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 370/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GABRIEL BARBOSA MATSUGUMA,** matrícula Nº 12297, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO, referente ao período aquisitivo** de 07/04/2022 a 06/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **22/07/2024 a 10/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B565203D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para o cargo de **Técnico de Enfermagem,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, devidamente homologado através do Edital nº 049/2024, de 01/07/2024.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.
A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezenove dias de julho do ano de dois mil e vinte quatro. (19/07/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2024

Cargo	Nome	Classif.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EVA GONÇALVES DE OLIVEIRA	3º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:
( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.
Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.
Cargo _____, remuneração _____.
Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:
Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:36EA5C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 16150/2024

PORTARIA N° 16150/2024

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Evedir Magnoni Valladão, matrícula 54208-03, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Assuntos Comunitários, a partir de 19 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13368/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:66A065B1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16151/2024

PORTARIA Nº 16151 de 19 de julho de 2024.

Designar Fiscais e Gestores de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 75, II, "c", "d" e "g" da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar a execução de seus contratos para assegurar-se de que o objeto contratado seja executado a contento, e que as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos, cumprindo-se as cláusulas contratuais, a teor dos artigos 2º e 67 da Lei nº 8.666/93, aplicada aos contratos vigentes regidos por esta;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, em que foram mantidas em sua essência as disposições relativas à fiscalização dos contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados por secretaria, como fiscal de contratos correspondentes nos seguintes termos:

§1º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Administração:

I – Departamento de Suprimentos e Patrimônio geral:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;
b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03.

II – Subprefeitura de Santa Rita D'Oeste:

Celma Mancini – Matricula n° 133183-00.

§2º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Isadora Vales Tomba – Matrícula nº 1228684-00;
b) Idojival Honorato da Silva – Matrícula nº 1224689-00;
c) Cícero da Silva – Matrícula n° 48909–01.

§3º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar:
Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula n° 152595-01;
Diogo Barroso Marquezini - Matrícula n° 1215329-00;
Josiane Marques Tondato – Matricula n° 1287141-00.

II – Centro de Convivência dos Idosos:

Vera Lucia Zanatta – Matrícula n° 78026-03;
Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00.

III – Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e Vaca Mecânica:

a) Luiz Carlos de Junior – Matrícula nº 1226193-00;
b) Magaly Teixeira Cruz – Matrícula nº 141674-00;
c) Maria José Francisco Viana – Matricula n° 674-00.

IV – Casa Abrigo da Criança e do Adolescente

a) Amaires Meirelles Siqueira Gonçalves – Matrícula nº 152895-01;
b) Ângelo José Fachinetti – Matrícula nº 80110-01;
c) Elaine de Andrade Camargo – Matrícula n° 209236-00.

§4º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo:

a) Julio Cesar Gonçalves – Matrícula n° 70610-00;
b) Edson Pires dos Santos – Matrícula nº 142603-00;

§5º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Agricultura:

a) Naiane Mateucci da Versa – Matrícula nº 164690-00;
b) Tatiele de Jesus Fernandes – Matrícula nº 1234196-00;
c) Edson Pires dos Santos – Matrícula n° 142603-00;
d). José Carlos Marsari – Matrícula nº 46663-00.

§6º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

a) Joelma Lourenção Neves – Matrícula nº 179981-00;
b) Carlos Ricardo Colman Schimmel Matrícula nº 211788-00.

§7º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

I – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Hugo Dherê:

a) Camila Benedita de Sousa – Matrícula nº 178721-00;
b) Evedir Magnoni Valladão – Matrícula nº 54208-03.

II – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Primeiros Passos:

a) Angela Maria Koakoski Fachinetti – Matrícula nº 134511-00;
b) Marlí Aparecida Varolo Ribeiro – Matrícula nº 37575-04.

III – Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Girassol:
a) Cristiane Maria Breier – Matrícula nº 129836-00;
b) Vera Pereira dos Santos – Matrícula nº 99287-06.

IV – Escola Municipal Presidente Kennedy:

a) Fábio Kakimori Perisato – Matrícula nº 109681-00;
b) Renata Aparecida Pereira – Matrícula nº 132845-02;
c) Selma Fachinetti Neri – Matrícula nº 80152-00.

V – Escola Rural Maria Carolina Engel:

a) Lucinéia de Oliveira – Matrícula nº 149780-01;
b) Rafaela Cristina Donadel Marangoni – Matrícula nº 96172-00.

VI – Escola Rural Municipal José de Alencar:

a) Dejanira de Souza Alves Roque – Matrícula nº 133230-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00.

VII – Escola Rural Municipal Osvaldo Cruz:

a) Marlene Aparecida Gonçalves – Matrícula nº 99350-00;
b) Lucilene Luzia Barbosa – Matrícula nº 133329-00.

VIII – Escola Municipal Castro Alves:

a) Luiza Mancini Hoffman – Matrícula nº 79146-00;
b) Maria Ednalda Figueiredo Mancini – Matrícula nº 46701-06.

IX – Escola Municipal Rainha dos Apóstolos:

a) Benedita Pedroso de Oliveira – Matrícula nº 28401-00;
b) Nágila Lobato Marconato Garcia – Matrícula nº 96210-03.

X – Escola Municipal Maximirian:

a) Milene Maria Santos Bueno – Matrícula nº 189200-00;
b) Marcos Augusto Volpato – Matrícula nº 109045-00.

XI – Casa da Cultura:

a) Marilza Barbosa de Souza – Matrícula nº 110515-04;
b) Matilde Pereira Aureliano – Matrícula nº 32824-02.

XII – Secretaria Municipal de Educação
a) Daiane Franciele Camargo – Matrícula nº 142611-01;
b) Sandra Maria de Oliveira – Matrícula nº 149101-01;
c) Bárbara Caroline Lopes Ferreira – Matrícula n° 179612-00.

XIII – Centro Municipal de Contraturno Escolar Suely Moreira Perissato
Raiana Maiara Pedral – Matricula n° 135038-01;
Stefhany Simões de Oliveira – Matrícula n° 1217070-00.

XIV – Departamento de Esportes

Ricardo Alexandre da Silva – Matrícula n° 1240480-00;
Barbara Caroline Lopes Ferreira - Matrícula n° 179612-00;
Daiane Franciele Camargo - Matrícula n° 142611-01.

§8º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Caroline Cardoso Hachmann – Matrícula nº 1215418-00;

b) Fábio Rodrigues da Silva – Matrícula nº 119792-03.

§9º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Luan Oliveira Bachiega – Matrícula nº 195707-00;
b) Rosely Terezinha Coral - Matrícula nº 142654-00.

II – Unidades Básicas de Saúde:

a) Franciele Gonzales Lopes Tanaka - Matrícula nº 131563-00;
b) Beatriz Simoni de Oliveira – Matrícula nº 1230565-00.

III – Pronto Atendimento Municipal:

a) Lídia de Lima – Matrícula nº 32310-00;
b) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00;
c) Mariane Ferreira Braga – Matrícula nº 134830-00.

IV – Medicamentos e Materiais Hospitalares em geral:

a) Enio Luiz Cruz – Matrícula nº 70548-00;
b) Debora Luzetti de Gomes – Matrícula nº 139483-01;
c) Rosely Terezinha Coral - Matrícula nº 142654-00;
d) Larissa Obara Spote – Matrícula nº 1227173-00.

§10º Ficam designados os fiscais de contratos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Josiane Bolonhezi – Matrícula nº 1262866-01;
b) Pedro Henrique de Oliveira – Matrícula nº 1283901-00;
c) João Batista da Silva – Matrícula n° 29106-00;
d) Denilson Cosme de Almeida - Matricula n° 154040-00.

Art. 2º Incumbe aos fiscais de contrato nomeados no artigo anterior, receber o objeto(s) provisoriamente, para efeito de verificação de sua compatibilidade, natureza, qualidade, especificações, funcionamento, etc., com o que foi exigido no Edital e no Contrato Administrativo.
I. Fica fixado o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** para que o fiscal de contrato promova o recebimento, fiscalização e exame quanto à adequação do objeto ou serviço, podendo promover testes ou outras verificações aplicáveis.
II. Incumbe ao fiscal avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las ao gestor do contrato para deliberação
III. Verificando o fiscal que o objeto ou serviço não atende as especificações exigidas, deverá ser rejeitado no todo ou em parte, concedendo-se prazo de **05 (cinco)** dias ao contratado para que corrija, substitua ou refaça as próprias custas.

Art. 3º Os fiscais nomeados nesta Portaria servirão para o recebimento do objeto, para aferir a sua eficácia, qualidade, especificidade e natureza e, ainda, se foi executado, prestado ou entregue em conformidade com as condições exigidas no instrumento convocatório e no contrato.

Art. 4º Designar como gestores de contratos administrativos os secretários municipais nomeados em cada pasta.

Art. 5º Aos gestores de contrato caberão as seguintes atribuições:
I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
III. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação do Prefeito Municipal pedido de alteração;
VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
VIII. informar documentalmente à Secretaria Municipal de Administração, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Art. 6º A fiscalização de serviços e obras contratados pelo Município ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º Fica designado como fiscal de obras contratas pelo Município de Terra Roxa o ocupante do cargo de Diretor de Obras e Edificações, e caberá as seguintes atribuições:
a. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;
d. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
e. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:
− existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
− eventuais prejuízos causados a municipalidade em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; e
− fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.
f. submeter ao gestor (secretário) a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual;
g. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;
h. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:
− não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; e
− deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

i. apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal;
j. informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
k. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
l. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato; e
m. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 7º Em caso de necessidade eventual de substituição de fiscal ou gestores, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se em especial a portaria nº 16147/2024.

Terra Roxa, 19 de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:F83FC36A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 16152/2024

PORTARIA Nº 16152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Ivan Reis da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Letra C, do Artigo 75 da Lei Orgânica, e tendo em vista a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 1.776, de 22 de outubro de 2019,
RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria n° 15715/2024, por um período de 60 dias, para propiciar o estudo da documentação relativa ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade destinada a apurar os fatos de que tratam os Processos nº 001 e 002/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:820426F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 DO CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FECHIO & PINHEIRO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 164,82 M2, A SER EDIFICADA NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 1443/2022-SEDU E O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 19/10/2024 E VIGÊNCIA PARA O DIA 22/02/2025 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FECHIO & PINHEIRO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:852D5793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5101, DE 16 DE JULHO DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei Municipal nº 965/2024:

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Joel de Freitas - RG. nº.: 5.348.726-2 PR
Suplente: Rafaela Piske Precoma - RG. nº.: 12.703.915-1 PR
Titular: Jane Beatriz Dissenha Fagundes - RG. nº.: 3.220.582-8 PR
Suplente: Jucinéia das Graças Farias - RG. nº.: 428.163-0 PR
Titular: Janice Maria Coelho Zys - RG. nº.: 3.143.747-4 PR
Suplente: Marcos Antonio Kerscher - RG. nº.: 4.255.894-0 PR
Titular: Ezequias Juliatto - RG. nº.: 5.371.440-4 PR
Suplente: ACETIS – Walter Leão Guimarães - RG. 18R1456438 – SESP SC

Representantes do Poder Público:
Titular: Magnun Rodrigo da Silva, RG nº.: 10.294.293-0 – PR (IDR-PR)
Suplente: Fabiano da Cruz Melo, RG nº.: 582.211-8 – SC (Secretaria de Agricultura)
Titular: Antônia Nelci Batista Bilau, RG nº.: 3R2612670 - SC (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Suplente: Alzira Ferreira da Cruz, RG nº.: 8.011.181 – PR (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Titular: Amanda Larissa Carvalho Mickus, RG nº.: 10.773.684-0 – PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Suplente: Danuzia Borges, RG nº.: 7.595.663-0 – PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Titular: Paulo Obrzut RG nº.: 9.327.928-0 PR (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)
Suplente: Hélio Marcos de Oliveira, RG.: 5.195.349-5 – PR (Secretaria de Administração e Planejamento).

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos neste Decreto, será até a data de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5083/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:AD0FE734

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5102, DE 17 DE JULHO DE 2024

Aprova o Regimento Interno do Mercado Público Municipal.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Mercado Público Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Agricultura a divulgação ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL.

CAPÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Mercado Público Municipal, denominado Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, é uma unidade de comercialização de produtos e serviços, que visa fortalecer os segmentos da agricultura, artesanato, comércio, turismo e serviços.

Art. 2º O Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos tem, conforme o art. 3º da Lei 955/2024, como principais objetivos:
I – Gerar emprego e renda, possibilitando meio de sobrevivência às famílias tijuquenses;
II – Fortalecer e desenvolver os diversos ramos dos setores da economia do Município sendo:
Agricultura;
Pesca;
Artesanato;
Indústria;
Turismo;
Setores terciários.
III – Fortalecer e salvaguardar os rastros histórico-culturais do município de Tijucas do Sul, resgatando e preservando especialmente a cultura local;
IV – Valorizar a profissionalização e a organização através da comercialização dos produtos extraídos do campo, da atividade artística local, entre outros:
V – Promover a integração das pessoas, proporcionando um ambiente de convívio social harmônico para todas as gerações.

Art. 3º O Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos é constituído por 13 salas e sua utilização privativa dar-se-á por meio de Permissão de Uso de Bem Público para as atividades não onerosas e Processo Licitatório para as onerosas.

§1º As permissões poderão ser gratuitas ou onerosas e se darão de acordo com a Lei 955/2024 e suas alterações.

§2º As permissões onerosas e não onerosas terão prazo de 120 meses.

§3º Nos termos de Permissão deverão constar o ramo de atividade que será exercida.

§4º É vedada a mudança do ramo de atividade.

Art. 4º A Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos se reportará à Secretaria Municipal de Agricultura.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 5º São atribuições da Secretaria de Agricultura no Mercado Público Municipal de Capital de Orgânicos:
I – manter cadastro atualizado dos permissionários dos setores de hortifrutigranjeiros e outras atividades relacionadas a agricultura;
II – coletar demandas dos setores de hortifrutigranjeiros e outras atividades agrícolas e buscar soluções a fim de que sejam atendidas;
III – propor e organizar eventos relacionados aos setores de hortifrutigranjeiros e outras atividades agrícolas;
IV – organizar e divulgar o cronograma de feiras de produtos da agricultura;
V – auxiliar nos eventos organizados pela Coordenação do Mercado;
VI – auxiliar a Coordenação nos assuntos concernentes aos setores de hortifrutigranjeiros e outras atividades agrícolas;
VII – Participar de reuniões e atender as solicitações da Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos e/ou pela Coordenação do Mercado.

Art. 6º São atribuições da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos:
I – promover nos canais oficiais o Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos como ponto turístico da cidade;
II – realizar o credenciamento dos músicos e bandas para apresentação no Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
III – organizar e divulgar o cronograma de apresentações dos músicos e bandas;
IV – Participar de reuniões e atender as solicitações da Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos e/ou Coordenação do Mercado.

Art. 7° São atribuições da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos:
I - manter cadastro atualizado dos permissionários dos setores de artesanato, atividades de caráter temporário e lanchonetes;
II – coletar as demandas do setor de artesanato e buscar soluções para atender;
III – organizar e divulgar o cronograma de exposições dos trabalhos artísticos dos artesãos;
IV – auxiliar na organização dos eventos promovidos pela Coordenação;
V – auxiliar a Coordenação nos assuntos concernentes ao setor de artesanato.
VI – Participar de reuniões e atender as solicitações da Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos e/ou pela Coordenação do Mercado.

Art. 8° São atribuições da Secretaria de Cultura do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos:
I – organizar e divulgar o cronograma de exposições dos trabalhos artísticos dos artesãos;
II – auxiliar na organização dos eventos promovidos pela Coordenação;
III – Participar de reuniões e atender as solicitações da Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES EXERCIDAS NOS BOXES

Art. 9º Conforme art. 5º da Lei 955/2024, no Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos podem ser comercializados os seguintes produtos e serviços:
I – congelados, defumadas e, derivados;
II – bebidas em geral;
III – doces e salgados;
IV – embutidos, frios, laticínios e derivados;
V – pescados;
VI – hortifrutigranjeiros;
VII – flores, lembranças e artesanatos;
VIII – compotas, geleias, conservas e similares;
IX – sementes e oleaginosas;
X – refeições, lanches, alimentos e bebidas, como os comercializados por:
lanchonetes;
cafeterias;
confeitarias.
XI – suplementos alimentares e produtos naturais;
XII – outros produtos industrializados, vinculados à gastronomia;

XIII – comércio de cosméticos;
XIV – serviços de costura e bordados;

Parágrafo único. A comercialização de produtos alimentícios deve seguir rigorosamente os preceitos e normas relacionados à vigilância sanitária.

Art. 10. As definições das atividades comerciais permitidas nas salas são:
I – peixaria: espaço destinado ao comércio de pescados frescos e demais frutos do mar, resfriados ou congelados, facultada a manipulação dos produtos, empanados/ produtos temperados;
II – empório de vinhos, bebidas, petiscos e produtos regionais: espaço destinado ao comércio de variedades de produtos de delicatessen, com foco em produtos para recepções e coquetéis acompanhando petiscos e canapés típicos baseados no consumo, qual seja a origem, como vinhos ou derivados, queijos, salames, embutidos e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação *in loco*;
III – empório de produtos orgânicos e/ou naturais: espaço destinado ao comércio de produtos orgânicos e/ou naturais, de ervas, suplementos, grãos, cereais, oleaginosas, farinhas, fitoterápicos, mel e derivados, frutas desidratadas, granolas, temperos e congêneres e/ou alimentos específicos para dietas restritivas, como zero lactose, zero açúcar, zero glúten ou veganos e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação *in loco*;
IV – empório de laticínios, frios, temperos e derivados: espaço destinado ao comércio varejista de produtos de leite e derivados tais como manteiga, creme de leite, iogurtes e coalhadas ainda frios, conservas e embutidos e congêneres, bem como todo tempero e quaisquer especiarias e congêneres, assim como produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação *in loco*;
V – empório de mel, doces, geleias, compotas e conservas: espaço destinado ao comércio de produtos agrícolas, campeiros, caseiros ou industrializados, como mel natural, própolis, geleias real, compotas, conservas, insumos refinados e associados à extração, preparações em pó, adoçantes naturais ou artificiais, alimentos dietéticos e congêneres, assim como, produtos de hortifrúti e utensílios de gastronomia, facultada a degustação *in loco*;
VI – hortifrutigranjeiros: espaço destinado para o comércio de todos os produtos derivados de hortas, pomares e granjas, tais como verduras, legumes, frutas, cereais, hortaliças e congêneres, e outros frutos derivados da criação animal, tais como queijos, ovos, mel e congêneres, excluídas as especiarias não produzidas no município de Itapoá, facultada a degustação *in loco*;
VII – açougue: espaço destinado para o comércio de carnes de bovinos, suínos, caprinos, ovinos, aves e similares, resfriadas ou congeladas, miúdos frescos destas carnes e aves; facultada a manipulação de produtos cárneos e de aves – linguiça, frescal, empanado, carne temperada –, vedada a degustação *in loco*;
VIII – restaurante de gastronomia tradicional: espaço destinado ao comércio de alimentos preparados e servidos na hora, bem como bebidas, podendo incluir bebidas alcoólicas, com foco na culinária típica local, valorizando as características da região onde o insumo é encontrado em abundância e corresponde aos hábitos alimentares da população local;
IX – bar/lanchonete e/ou restaurante:
bar/lanchonete: espaço destinado ao comércio de lanches e porções para consumo local, como hambúrgueres, sanduíches quentes e frios, sanduíches naturais, pizzas, tapiocas, entre outros, petiscos, salgados fritos e assados e congêneres, assim como bebidas diversas;
restaurante: espaço destinado ao comércio de alimentos preparados e servidos na hora, com ou sem bebidas alcoólicas ao público em geral, podendo ter foco na gastronomia típica de outra região do país ou do mundo.
X – cafeteria e/ou confeitaria: venda de café torrado, em grãos ou moído, de café expresso, seus derivados, combinações e afins, incluindo bebidas alcoólicas, chás, refrigerantes ou água, pão de queijo, outros assados salgados e doces e confeitos em geral para consumo local, incluindo produtos de origem orgânica, sem lactose ou de outro derivado animal e sem glúten;
XI – quiosque de sucos tropicais e alimentos saudáveis e/ou sorvetes e crepes:
quiosque de sucos tropicais: espaço destinado ao comércio de sucos e bebidas naturais prontos para o consumo, derivados principalmente de frutas tropicais, produzidos a partir de néctares em polpa, in natura, frutas minimamente processadas, desidratadas e essências de frutas, sanduíches naturais, alimentos saudáveis e congêneres, para consumo no local;
sorveteria e crepes: espaço destinado para o comércio de sorvetes e picolés artesanais ou industrializados, podendo ser à base de leite ou água, saladas de frutas, churros, crepes, salgados fritos ou assados, pipocas e bebidas, para consumo no local, vedada comercialização de bebidas alcoólicas.
XII – artesanato: espaço destinado ao comércio de produtos de decoração, presentes, souvenires e utilidades domésticas provenientes do artesanato fabricado por artesãos cadastrados, que representem e valorizem a cultura local;
XIII – floricultura e/ou lembranças:
floricultura: espaço destinado ao comércio de plantas ornamentais, arranjos de flores, em buquês ou vasos, flores individuais, sementes de plantas ornamentais, artefatos para jardim, ferramentas para jardinagem, entre outros produtos congêneres;
lembranças: espaço destinado ao comércio de produtos que representem lembranças e tradições culturais relacionadas à Tijucas do Sul, podendo variar modo de produção artesanal ou industrial, assim como quanto ao material dos produtos, podendo comercializar também utensílios de gastronomia.
XIV – empório de hortifrúti: espaço destinado ao comércio de frutas, verduras, legumes, hortaliças e congêneres, podendo ser de origem local ou importada, facultada a degustação *in loco*;
XV – empório de panificação e confeitaria artesanal: espaço destinado ao comércio de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, como baguetes, bisnagas, pães, bolos, tortas, doces, panetones e congêneres, facultada a degustação *in loco*;
XVI – empório de massas alimentícias: espaço destinado ao comércio de massas alimentícias – talharim, espaguete, ravióli entre outros –, massas preparadas – frescas, congeladas ou resfriadas, para lasanha, canelone e afins com ou sem recheio, pratos prontos congelados a base de massas – pizzas, lasanhas, etc., molhos congelados para acompanhamento de massas, salgadinhos congelados, e congêneres;
XVII – armarinhos: espaço destinado ao comércio de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, como artigos de passamanaria, filós, elásticos, entretelas, cordões têxteis, linhas, novelos de lã e congêneres;
XVIII – salão de beleza e/ou barbearia: espaço destinado aos serviços de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos do cabelo, serviços de barbearia, as atividades de limpeza de pele, massagem facial, maquilagem, as atividades de manicure e pedicure, depilação, atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;
XIX – comércio de cosméticos: espaço destinado ao comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, artigos de higiene pessoal, artigos de perfumaria, artigos de toucador; bases para unha e rosto, batons e blush, bronzeadores e aceleradores de bronzeamento, creme dental, pasta de dente, dentifrício, cremes e loções e congêneres;
XX – serviços de Costura e Bordados: espaço destinado aos serviços de confecção de artigos do vestuário masculino, feminino e infantil – camisas, camisetas, blusas, vestidos, saias, calças, ternos, casacos, etc., confeccionados com qualquer tipo de material como tecidos planos, tecidos de malha, couros, etc., conserto e recuperação de artigos e acessórios do vestuário e artigos de tecidos e congêneres, acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, inclusive em peças do vestuário, bordados confeccionados por encomenda e acabamentos semelhantes em roupas e artefatos de tecidos;
XXI – Demais itens não definidos neste regimento serão levados a delibiração da Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos para receber aceitabilidade e provocar alteração deste documento.
Art. 11. A utilização das salas se dará da seguinte forma:
I – Salas 01, 02 e 03:
administração pública e eventos esporádicos;
II – Salas 04 e 11:
agricultura orgânica;
III – Salas 12 e 13:
agricultura tradicional;

IV – Salas 07 e 08:
artesanato;
V – Sala 09:
comercialização de produtos regionais;
VI – Sala 10:
turismo;
VII – Salas 05 e 06:
Atividades comerciais gastronômicas.
Parágrafo único. A distribuição acima terá caráter estruturante, a fim de dar funcionalidade e estipular as prioridades buscando a diversificação atinente a tipificação e características intrínsecas ao imóvel, cabendo a administração, mediante procedimento administrativo de concessão recorrentes, onerosos ou não, buscar manter as salas em funcionalidade.

CAPÍTULO IV
DAS PERMISSÕES DE USO

Art. 12. As salas destinadas à atividade de administração pública, hortifrutigranjeiro, turismo e artesanato serão concedidos a título de permissão gratuita, conforme a Lei Municipal nº 955/2024.
I – no caso de haver mais credenciados habilitados do que salas disponíveis para as salas dos quais trata este parágrafo, o critério para escolha será sorteio;

Parágrafo único. As salas internas destinadas às atividades de artesanato, hortifrutigranjeiros e outras atividades consideradas não onerosas de números 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 serão concedidos a título de permissão gratuita às associações que representem as categorias, ou consórcio entre associações, que se credenciarem e forem habilitadas, conforme a Lei de Licitações vigente, sendo distribuídas entre as salas por sorteio, de acordo com a finalidade das salas determinada no art. 4º do presente regimento.
II – no caso de haver mais credenciados habilitados do que salas disponíveis, o critério para escolha será sorteio;

Art. 13. As salas destinadas às demais atividades, de números 05 e 06 serão concedidos a título de permissão onerosa, respeitando o devido processo licitatório, sendo vencedor o licitante que enviar oferecer o maior lance, nos termos da lei e de documentos próprios;
Parágrafo único. As salas que eventualmente não forem preenchidos poderão ser destinados à outra finalidade pela Coordenação do Mercado, desde que respeitadas às atividades permitidas no art. 5º da Lei Municipal nº 955 de 2024, respeitando o devido processo licitatório.
Art. 14. A permissão onerosa e gratuita é limitada a uma por CNPJ ou CPF.
Parágrafo único. A partir do momento em que o licitante de permissão onerosa se tornar vencedor de uma sala, as demais propostas formuladas pelo mesmo serão desclassificadas no momento da disputa, com exceção das seguintes situações:
I – quando não houver outros interessados na sala em disputa; ou,
II – todos os interessados na sala em disputa já tiverem sido vencedores de alguma sala.

§1º Os permissionários que obtiverem a permissão antes da inauguração do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos deverão estar com os boxes prontos em até 10 dias antes da inauguração do Mercado.
§2º As salas deverão ser equipados com equipamentos e mobiliário novos e de acordo com a identidade visual do Mercado, fornecida pela Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
§3º O permissionário que descumprir as determinações deste artigo estará sujeito às sanções estipuladas no art. 39 da Lei Municipal nº 955/2024.
Art. 15. Todos os permissionários devem participar de cursos e treinamentos, anualmente, os quais serão determinados pela Coordenação do Mercado, com a finalidade de manter a qualificação contínua nas áreas de atendimento, recepção, atendimento turístico, gestão, manipulação de alimentos, normas sanitárias, de acordo com a área de atuação de cada boxe.
Art. 16. Todos os permissionários deverão cumprir este Regimento Interno do Mercado, sujeitando-se às sanções estipuladas no art. 39 da Lei Municipal nº 955/2024 e neste Regimento em caso de descumprimento.

CAPÍTULO V
DOS EVENTOS DE TERCEIROS NOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS

Art. 17. Conforme art. 6º e art. 7º da Lei 955/2024, os espaços internos e externos de uso coletivo poderão ser disponibilizados para exposições artísticas e culturais, eventos, feiras, exposições, recreação e demais atividades de caráter temporário, que estejam previstas na Lei 955/2024, mediante requerimento enviado à Coordenação do Mercado.
§1º O requerimento de utilização dos espaços deve ser redigido de acordo com o modelo no anexo I deste regimento e enviado para o endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@tijucasdosul.pr.gov.br com o assunto "requerimento de utilização de espaço coletivo", ou entregue em mãos, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
§2º Após recebido o requerimento, o prazo para resposta será de até 10 dias úteis, podendo ser prorrogado em caso de necessidade de informações adicionais.
Art. 18. Após ser recebido pela Coordenação, o requerimento será encaminhado à Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
I – sendo aprovado pela Comissão do Mercado, o parecer será enviado à Coordenação do Mercado que analisará a viabilidade do evento, considerando as demais atividades do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
II – sendo aprovado pela Coordenação do Mercado, será encaminhado ao Secretário de Desenvolvimento Econômico que, aprovando o evento, emitirá portaria autorizativa.

§1º Para exposições artísticas e eventos culturais o evento será analisado do ponto de vista técnico e cultural, além de considerar a consonância com o planejamento cultural do Município.
§2º Para eventos, feiras, exposições, recreação e demais atividades de caráter temporário o evento será analisado do ponto de vista do benefício econômico e social para o Município.
§3º Em caso de não aprovação, será enviada resposta ao Requerente.
Art. 19. Conforme §3º do art. 7º da Lei 955/2024, é vedado o uso do espaço externo para comercialização de produtos não compatíveis com os objetivos citados no caput deste artigo, como também de produtos:
I – falsificados;
II – contrabandeados;
III – não certificados pelo INMETRO;
IV – deteriorados;
V – eletroeletrônicos;
VI – impróprios para consumo;
VII – condenados pela fiscalização sanitária;
VIII – sem pesos ou medidas.

Art. 20. Os eventos de terceiros de que tratam o art. 18 e art. 19 serão avaliados após a realização pela Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, cuja avaliação se dará pela apresentação dos seguintes conceitos:
I – conceito A: quando o evento representar plenamente a geração de negócios, o fomento do turismo e a valorização da cultura, superando a expectativa de público para o evento;
II – conceito B: quando o evento representar parcialmente a geração de negócios, o fomento do turismo e a valorização da cultura, atendendo a expectativa de público para o evento;
III – conceito C: quando o evento representar parcialmente a geração de negócios, o fomento do turismo e a valorização da cultura, e não atender a expectativa de público para o evento;
IV – conceito D: quando o evento não representar a geração de negócios, o fomento do turismo e a valorização da cultura e, ainda, não atender a expectativa de público para o evento.
Art. 21. O cronograma oficial de eventos do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos será fixado pela Comissão, onde poderão constar os eventos realizados por terceiros, conforme art. 10 da Lei 955/2024.

CAPÍTULO VI
DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 22. Como dispõe o art. 11 da Lei 955/2024, o Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos deve manter suas atividades em funcionamento de terça-feira a domingo, conforme os seguintes horários:
I – setores direcionados à venda de pescado, hortifrutigranjeiros e comércio variado: abertura às 08h00 e fechamento às 18h00;
II – setor do artesanato:
de terça-feira a sábado: abertura às 10h00 e fechamento às 20h00;
domingo: abertura às 10h00 e fechamento às 18h00.
III – serviços de alimentação e/ou gastronomia:
de terça-feira a sábado: abertura às 10h00 e fechamento às 22h00;
domingo: abertura às 10h00 e fechamento às 18h00.

§1º Não haverá expediente no Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos nas seguintes datas comemorativas:
I – natal: 25 de dezembro;
II – aniversário do município de Tijucas do Sul: 14 de novembro;
III – dia do trabalhador: 1º de maio.
§2º Nos dias 24 e 31 de dezembro as atividades poderão ser encerradas a partir das 14h00min.
§3º Os horários de atendimento dispostos nos incisos I e II do caput deste artigo devem ser terminantemente cumpridos, entretanto, em casos específicos o permissionário poderá solicitar junto a Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos a abertura antecipada ou a prorrogação do horário de fechamento, mediante requerimento.
I – o requerimento deverá ser enviado para o endereço eletrônico mercadomunicipal@tijucasdosul.pr.gov.br, com o assunto "requerimento para horário diferenciado" ou entregue em mãos à Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, informando o horário de entrada e/ou saída requerido, conforme anexo II, com pelo menos 2 dias de antecedência;
II – após o requerimento ser recebido pela Coordenação, será emitida resposta em até 24h, que poderá ser por meio eletrônico de comunicação.
§4º Exclusivamente para os serviços de alimentação e/ou gastronomia – praça de alimentação – fica autorizada a flexibilização do horário de abertura e fechamento, devendo ser cumprida a carga horária mínima de 8 horas e máxima de 12 horas por dia.
§5º O Poder Público Municipal poderá por motivo de força maior alterar ou suspender o funcionamento do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
Art. 23. O acesso dos permissionários para organização, limpeza e demais serviços internos das salas será liberado conforme abaixo:
I – setores direcionados à venda de pescado, hortifrutigranjeiros e comércio variado: das 6h00min às 7h30min e entre 18h00 e 19h30;
II – setor do artesanato:
de terça-feira a sábado: entre 07h30 e 10h00 e, entre 20h00 e 22h00;
domingo: entre 07h30 e 10h00 e, entre 18h00 e 20h00.
III – serviços de alimentação e/ou gastronomia:
de terça-feira a sábado: entre 07h30 e 10h00 e, entre 22h00 e 23h30;
domingo: entre 07h30 e 10h00 e, entre 18h00 e 20h00.

Parágrafo único. É vedado o atendimento ao público entre às 23h00 e 7h30, sob pena de cassação do direito de uso do boxe.

CAPÍTULO VII
DOS ACESSOS AO MERCADO

Art. 24. O acesso de serviço, para a reposição de estoque, organização e manutenção das salas, se dará pela entrada lateral, na Rua Presidente Médici, conforme planta do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, sendo vedada a entrada de materiais pelos acessos destinados ao público.
Parágrafo único. É vedada a permanência de veículo de qualquer natureza nos acessos de carga e descarga por mais de 30 minutos.
Art. 25. Na carga ou descarga de mercadorias e equipamentos deverá ser observado o seguinte:
I – todos os produtos serão transportados embalados, em especial carnes e peixes, de modo a não liberarem resíduos de qualquer espécie;
II – o transporte através de carrinhos poderá ser efetuado desde que somente para cargas embaladas que não propiciem o vazamento;
III – os carrinhos de transporte somente poderão permanecer nos corredores e demais áreas de uso coletivo, pelo tempo necessário para sua carga, ou descarga para o interior do estabelecimento, não sendo permitido seu estacionamento defronte ao mesmo além do previsto, ainda mais se estiver servindo como depósito externo;
IV – as mercadorias e equipamentos transportados, sob responsabilidade dos permissionários, também não poderão ser depositadas nos corredores ou demais áreas de uso coletivo além do tempo necessário para o seu manuseio e depósito no interior dos estabelecimentos;
V – os carrinhos de transporte interno, tratados neste capítulo, deverão ser identificados com o nome do estabelecimento, utilizar exclusivamente tração humana e pneus de borracha, podendo ser estacionados, quando fora de uso, nos locais cedidos para este fim, embaixo das escadas do Mercado;
VI – caminhões frigoríficos ou similares, quando estacionados na área de carga e descarga ao lado do Mercado, são responsáveis pelo descarte adequado de resíduos orgânicos, ou fluidos produzidos pelo descongelamento dos alimentos, e serão responsabilizados caso despejem na via e bocas de lobo da rede pluvial, uma vez que tais resíduos provocam mau cheiro e proliferação de vetores.
A contaminação do local por liberação destes resíduos ensejará, aos seus infratores, aplicação das penalidades previstas na legislação municipal, bem como às demais legislações ambientais e sanitárias pertinentes.
Art. 26. É vedado o acesso do público às áreas de serviço.

CAPÍTULO VIII
DO ACONDICIONAMENTO E DA COLETA DO LIXO

Art. 27. O acondicionamento, coleta e destinação do lixo produzido no interior do Mercado deverão atender aos dispostos seguintes:
I – o lixo deverá ser separado em contêineres tampados, forrados com sacos plásticos com capacidade máxima de 100 litros, com classificação em lixo orgânico – saco, e lixo seco – saco verde;
II – cada Permissionário é responsável por levar seu lixo até a lixeira coletiva externa do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
III – é proibida a retirada do lixo entre às 11h e 14h;
IV – as caixas de papelão deverão ser dispostas devidamente desmontadas/abertas, limpas e secas, sem contaminação por resíduos orgânicos ou líquidos, e preferencialmente, dobradas;
V – as caixas de madeira estão classificadas como resíduo orgânico, e deverão ser recolhidas à lixeira refrigerada;
VI – os resíduos orgânicos produzidos por peixarias e açougues deverão ser acondicionados na lixeira refrigerada, localizada na Rua Presidente Médici, devendo os permissionários impedir que os mesmos escorram para o piso durante o transporte;
VII – ao permissionário é terminantemente proibido fornecer resíduos de qualquer espécie a catadores ou recicladores, dentro das dependências do Mercado Público;
VIII – as lixeiras do prédio destinam-se ao uso exclusivo do público externo frequentador do Mercado, sendo proibida sua utilização por permissionários para descarte de resíduos ou embalagens dos estabelecimentos.

CAPÍTULO IX
DA REGULAR UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SALAS

Art. 28. As salas e áreas adjacentes, externas, deverão ser mantidos em boas condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores e/ou depósitos para lixo ou sobras, sendo que as caixarias e embalagens já utilizadas não poderão ser armazenadas nas áreas internas e/ou externas do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos por mais de 6 horas.
Art. 29. O Poder Público poderá utilizar, por si ou por terceiros autorizados, a área comum do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, mediante aviso prévio aos Permissionários no caso da utilização ser em horário de expediente.
Parágrafo Único. O aviso aos Permissionários poderá ser feito por meio eletrônico ou comunicado em mural do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
Art. 30. A utilização dos boxes de dará conforme o disposto neste Regimento.
CAPÍTULO X
DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

Art. 31. Conforme dispõe o art. 27 da Lei 955/2024, as salas e áreas comuns do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos em nenhuma hipótese poderão sofrer alterações ou modificações em suas disposições e estrutura sem autorização prévia/protocolo à Coordenação do Mercado e autorização da Comissão.
Art. 32. Excepcionalmente, a requerimento e expensas do concessionário ou do condomínio, a Coordenação do Mercado poderá autorizar somente alterações e modificações que não sejam prejudiciais à utilização, à segurança e à estética do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, conforme art. 28 da Lei 955/2024.
Art. 33. A construção ou benfeitoria realizada no imóvel incorpora-se a este, tornando-se bem público, sem direito de retenção ou indenização, conforme art. 29 da Lei 955/2024.

CAPÍTULO XI
DA CONTRIBUIÇÃO CONDOMINIAL

Art. 34. Os permissionários deverão arcar, na proporção de sua parte, área útil, com o pagamento de contribuição condominial regida, no que couber, pelo Código Civil – Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – que servirá para ratear despesas de manutenção e conservação de áreas comuns do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, tais como o piso, a estrutura do prédio, bem como sua arquitetura, o telhado, a pintura, a rede geral de distribuição de água, esgoto, gás e eletricidade, banheiros, jardins, limpeza, higienização, segurança, programas integrados de controle de pragas, materiais de consumo e outras necessidades comuns, além do fundo de reserva.
§1º O condômino não poderá eximir-se do pagamento das despesas e dívidas, bem como não poderá renunciar à parte ideal do imóvel, sujeitando-se às sanções estipuladas no art. 39 da Lei Municipal nº 955/2024.
§2º A contribuição condominial não possui natureza tributária e, em nenhuma hipótese, será paga ou recebida pela Administração Pública, mas tão somente pelo administrador do condomínio, na forma convencional.
§3º Os condôminos deverão realizar a pintura interna e externa do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos sempre que houver necessidade, respeitando o intervalo máximo de 3 anos com recursos do condomínio.
§4º A contribuição para o fundo de reserva terá o valor de 10% sobre as despesas ordinárias, a fim de fazer frente a eventuais despesas extraordinárias.
§5º A gestão do fundo de reserva competirá ao administrador do condomínio e deverá ser depositada em conta bancária específica, conforme dispuser a convenção condominial.
§6º Na extinção da permissão:
I – eventual saldo remanescente do fundo de reserva permanecerá no condomínio para a utilização em sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, ser rateado entre os condôminos;
II – nenhum valor do fundo de reserva já utilizado será devolvido ou reembolsado.
§7º As despesas extraordinárias serão rateadas entre os concessionários se previamente aprovadas por estes, na forma da convenção condominial.
§8º A planilha de composição dos encargos para rateio será enviada, mensalmente, por correio eletrônico, conforme cadastro dos permissionários.
I – é de responsabilidade dos permissionários checar as mensagens eletrônicas enviadas pela Coordenação e pelo condomínio;
II – é de responsabilidade dos permissionários manter atualizado o endereço eletrônico de contato perante à Coordenação e a Administração do Condomínio.
§9º O administrador condominial enviará via correio eletrônico a prestação de contas correspondente ao pagamento das despesas do mês anterior.
Art. 35. A administração do condomínio competirá ao administrador escolhido pelos condôminos, que poderá ser estranho ao condomínio.
§1º Enquanto os custos de condomínio estiverem a cargo da Prefeitura Municipal, a escolha do Coordenador competirá ao Poder Público Municipal, podendo ou não ser terceirizado.
§2º O Coordenador deverá gerir o espaço em conformidade com a legislação aplicável e demais atos do Poder Público Municipal.
§3º A coisa comum não poderá ser alugada, emprestada, cedida ou utilizada por terceiros não concessionários, salvo autorização prévia e expressa da Coordenação do Mercado.
§4º Caberá ao condomínio a cobrança de todas as multas, juros e demais valores previstos em convenção, seja pela via judicial ou extrajudicial, independentemente de qualquer intervenção ou auxílio do Poder Público neste particular.
Art. 36. Em caso da extinção da permissão para determinado permissionário, o seu sucessor deverá seguir e se submeter às regras condominiais vigentes.
§1º O sucessor da sala não responderá pelos débitos condominiais, inclusive multas e juros moratórios, deixados pelo permissionário anterior.
§2º Somente se a extinção da concessão abranger mais de 50% dos permissionários poderá ser realizada nova convenção condominial, na forma do presente regulamento.
§3º Em nenhum caso a Administração Pública responderá por débitos condominiais de permissionários inadimplentes.

CAPÍTULO XII
DA REPARAÇÃO DE DANOS

Art. 37. Conforme dispõe o art. 30 da Lei 955/2024, os permissionários deverão reparar quaisquer danos ocasionados nas dependências do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos:
I – nas áreas comuns:
fazendo-o individualmente, quando identificado o causador do dano; ou,
através de cotas condominiais, quando causado por culpa coletiva ou não identificado o causador do dano.
II – nas áreas internas das salas, individualmente, independentemente de quem os tenha dado causa.
§1º No caso de omissão da responsabilidade prevista no caput deste artigo, a Coordenação do Mercado cientificará o condomínio para danos nas áreas comuns, ou o permissionário para danos nas áreas internas, dando o prazo para adoção das providências cabíveis.
§2º Permanecendo a omissão do condomínio ou do permissionário, conforme o caso, a Coordenação providenciará o reparo, repassando o valor da despesa aos responsáveis, inclusive judicialmente se necessário, sem prejuízo da indenização cabível, além da aplicação das sanções regulamentares.
§3º A Coordenação providenciará a emissão de boleto bancário do valor dos custos da reparação, e caso não haja o pagamento por parte do permissionário no prazo estipulado, o valor será inscrito em dívida ativa municipal não tributária conforme dispõe o §2º do art. 39, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, garantindo-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XIII
DOS ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS E FACHADAS DAS SALAS

Art. 38. O Município de Tijucas do Sul é o legítimo detentor do direito de gerenciamento dos espaços físicos e publicitários do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
Art. 39. Os permissionários poderão afixar placa nas fachadas das salas, nela devendo constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
I – nome fantasia, firma ou denominação social; e,
II – número da sala.
Art. 40. A placa deverá ser afixada paralelamente à fachada da sala, nas dimensões de 1m de altura por 2,5m de largura.
§1º As salas com mais de uma fachada poderão afixar uma placa em cada lado.
§2º A altura das placas para as salas em que a fachada possua menos de 1m fica limitada à altura da fachada, como é o caso dos boxes da praça de alimentação.
§3º Os permissionários somente poderão afixar placas ou outros tipos de publicidade ou divulgação de propaganda na parte interna do Mercado mediante a aprovação prévia e expressa da Coordenação do Mercado.
§4º A Comissão do Mercado poderá avaliar solicitações de exceções às regras neste artigo, desde que estejam de acordo com a identidade visual e cultural do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, podendo ou não aprovar tais exceções.
Art. 41. O desatendimento às normas do presente capítulo sujeitará o concessionário às penalidades previstas na Lei Municipal nº 955, de

22 de abril de 2024 e, subsidiariamente, se cabível, no art. 52 do presente regulamento, além da retirada da publicidade pela Coordenação, a expensas do permissionário.

CAPÍTULO XIV
DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Art. 42. Conforme dispõe o art. 32 da Lei 955/2024, compete ao Poder Executivo Municipal:
I – expedir os Alvarás Municipais necessários para o funcionamento do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, não compreendendo nestes os alvarás destinados aos boxes;
II – cadastrar e expedir permissão do uso dos boxes;
III – fiscalizar e manter a ordem e disciplina, assim como a segurança no expediente do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
IV – recolher o lixo acondicionado pelos usuários do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos em lixeira de uso comum;
V – atualizar, conforme necessidade, este Regimento Interno;
VI – cumprir, exigir e fiscalizar periodicamente os permissionários quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas nesta Lei e demais normas pertinentes;
VII – exigir dos permissionários o cumprimento das normas sanitárias vigentes;
VIII – zelar pelo patrimônio público;
IX – cobrar o valor da permissão onerosa e taxa de condomínio de cada usuário;
X – aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
XI – extinguir a permissão, nos casos previstos neste Regimento e na forma prevista no contrato;
XII – receber e encaminhar as reivindicações ou sugestões dos visitantes;
XIII – ingressar na área objeto da permissão para examinar ou retirar mercadorias em perecimento, fiscalizar a manutenção da higiene e em situações de emergência;
XIV – autorizar modificações nos boxes pelos permissionários;
XV – cientificar o permissionário a reparar danos ocasionados no Mercado ou providenciar o reparo, aplicando as penalidades cabíveis;
XVI – aprovar a publicidade e propagandas no espaço físico do Mercado, designando os locais permitidos de afixação;
XVII – regulamentar a formação de condomínio na forma da lei civil para ratear despesas de manutenção e conservação de áreas comuns do Mercado;
XVIII – autorizar a paralisação das atividades pelos permissionários, em casos excepcionais;
XIX – anotar, em registro próprio de ocorrências para cada permissionário, as faltas contratuais ou regulamentares;
XX – gerir os eventos realizados nos espaços internos e externos do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos;
XXI – fomentar as atividades empreendedoras, através dos projetos executados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

CAPÍTULO XV
DOS DIREITOS E DEVERES DO CONCESSIONÁRIO

Art. 43. O permissionário tem direito a:
I – apresentar pretensões e reclamações relacionadas com a disciplina e o funcionamento do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, bem como formular sugestões individuais ou coletivas com vista ao seu melhor funcionamento;
II – eleger representantes para dialogar com a Coordenação do Mercado em questões inerentes ao funcionamento do Mercado e participar na sua organização;
III – tomar parte nas ações de sensibilização e formação organizadas pela Coordenação do Mercado no âmbito do atendimento ao público, da higiene e segurança alimentar, segurança no trabalho, entre outras;
IV – beneficiar-se dos meios de divulgação do Mercado;
V – receber da Coordenação do Mercado as informações de interesse das suas atividades;
VI – ter empregados, agentes ou prepostos, sendo da sua inteira responsabilidade a observância da legislação trabalhista e previdenciária vigentes.

Art. 44. Conforme dispõe o art. 33 da Lei 955/2024, são deveres e obrigações dos permissionários:
I – atender ao público com educação e polidez, sendo proibida abordagem de clientes nas áreas públicas do Mercado;
II – acatar e respeitar as normas da presente Lei e do contrato, bem como a todas as diretrizes da Coordenação do Mercado, fornecendo com veracidade os elementos de informação e os esclarecimentos solicitados pelos funcionários municipais em missões de fiscalização ou de organização da gestão dos mesmos;
III – afixar em local bem visível em etiqueta ou letreiro o preço dos produtos à venda e manter em local visível os alvarás;
IV – zelar pela integridade dos bens públicos, mantendo o imóvel e mercadorias em condições adequadas à sua destinação;
V – apresentar à venda somente produtos frescos, limpos e adequados ao consumo, armazenando-os em recipientes apropriados, de modo a evitar que se lhes adiram quaisquer impurezas;
VI – não se negar a vender produtos fracionados;
VII – colocar a balança em local que permita ao comprador verificar, com facilidade e exatidão, o peso das mercadorias adquiridas;
VIII – recolher e depositar nos contentores adequados, os lixos e outros materiais provenientes da atividade que desenvolvam;
IX – recolher e encaminhar os subprodutos de origem animal de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis;
X – respeitar e cumprir os horários de funcionamento e de carga/descarga de mercadoria estabelecida por este Regimento;
XI – manter os corredores livres para a circulação do público, de acordo com a área delimitada;
XII – manter o cadastro atualizado de seus prepostos e de seus funcionários junto à Coordenação do Mercado;
XIII – apresentar à Coordenação do Mercado, quando esta assim exigir, notas fiscais das mercadorias, que deverão conter a procedência, nome e endereço do remetente, nome do destinatário, quantidade, especificação e classificação do produto;
XIV – atender, no prazo fixado, às determinações da Coordenação do Mercado;
XV – assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao local e ao público, decorrentes de sua atividade;
XVI – entregar o boxe em condições adequadas, no estado em que o recebeu, quando, por qualquer motivo, for extinta a permissão;
XVII – obter autorização prévia da Coordenação do Mercado para realizar edificações ou benfeitorias no imóvel;
XVIII – colaborar na elaboração e cumprir as normas condominiais;
XIX – pagar o preço contratado, bem como eventuais multas e demais encargos, pessoais ou condominiais, tais como despesas com layout, infraestrutura, mobiliário, utensílios, limpeza, manutenção, luz, água, telefone, segurança, jardinagem e similares;
XX – participar periodicamente de cursos de gestão e recepção, atendimento turístico, organizados pela Coordenação do Mercado;
XXI – utilizar vestuário específico nas atividades que a Coordenação do Mercado assim determinar;
XXII – levar ao conhecimento da Coordenação do Mercado as irregularidades e eventuais atos ilícitos de que tenha conhecimento, referente à permissão de uso;
XXIII – comunicar à Coordenação do Mercado qualquer alteração nos atos constitutivos;
XXIV – obedecer às normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e outras específicas eventualmente existentes para cada caso;
XXV – na confecção de letreiros, placas, cartazes e demais materiais de publicidade, tanto on-line como
off-line, respeitar o manual de identidade visual;
XXVI - dar preferência à comercialização de produtos característicos e regionalizados;
XXVII - respeitar o princípio de livre comércio, instituindo um ambiente pacífico e paritário entre os permissionários.

Art. 45. Não haverá, em nenhuma hipótese, para a Administração Pública, qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados do permissionário.

CAPÍTULO XVI
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

Art. 46. Conforme dispõe o art. 22 da Lei 955/2024, a Coordenação do Mercado criará um registro próprio de ocorrências para cada

permissionário, a fim de anotar formalmente eventuais faltas cometidas.

Art. 47. Conforme dispõe o art. 23 da Lei 955/2024, a permissão extinguir-se-á, perdendo o permissionário o direito de explorar e ocupar o espaço comercial, nas seguintes hipóteses:

I – precedida de notificação preliminar, por ausência do pagamento de três remunerações consecutivas, correspondentes à taxa de condomínio;

II – sumariamente, se constatada a venda, cessão ou aluguel do espaço concedido sem autorização da Coordenação do Mercado;

III – sumariamente, quando ocorrer desvio de finalidade ou alteração da atividade comercial na unidade por parte do permissionário, em violação à disposição contratual;

IV – sumariamente, se houver paralisação das atividades, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior ou de expressa autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico;

V – sumariamente, se o permissionário for condenado em sentença transitada em julgado por sonegação de tributos de qualquer espécie;

VI – mediante o devido processo administrativo, em caso de prática reiterada, pelo titular da permissão, seus prepostos ou empregados, de:

atos de indisciplina, turbulentos, atentatórios à boa ordem e à moral;

reincidência de infrações de caráter grave e gravíssimo, relativas à legislação sanitária vigente;

descumprimento do contrato, do regulamento ou de ordens administrativas;

descumprimento das penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;

cometimento de faltas, anotadas em registro próprio de ocorrências para cada permissionário.

VII – pelo óbito da Pessoa Física permissionária;

VIII – pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil em face da Pessoa Jurídica permissionária ou diante da dissolução da sociedade, ressalvados os casos de fusão, cisão e/ou incorporação a serem notificados previamente ao Poder Executivo no prazo de 30 dias.

§1º A cassação da permissão deverá ser declarada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico no prazo máximo de 30 dias corridos, nas hipóteses dos incisos II a V deste artigo.

§2º A declaração de cassação da permissão dos casos previstos nos incisos I e VI deverá ser precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e o direito de ampla defesa, no prazo de 15 dias corridos.

§3º Não será instaurado processo administrativo antes de comunicado ao permissionário, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos nos incisos do caput deste artigo, dando prazo de 10 dias corridos para corrigir as falhas e/ou transgressões apontadas e para o devido enquadramento, nos termos contratuais.

§4º Instaurado o processo administrativo e comprovada uma das causas de caducidade listadas nos incisos, a cassação da permissão será declarada por portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico, na qual poderá fixar-se indenização em favor da Administração Pública, calculada com base nos danos causados pelo permissionário.

Art. 48. Conforme dispõe o art. 25 da Lei 955/2024, extinta a permissão, será o espaço comercial imediatamente retomado pela Administração Municipal, não fazendo jus o permissionário a qualquer tipo de indenização ou direito de retenção.

CAPÍTULO XVII
DOS ESPAÇOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Art. 49. Fica destinada a utilização das salas localizadas no pavimento superior do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos ao uso em programas de capacitação e apoio ao empreendedorismo e inovação, cuja gestão será responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico.

Art. 50. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá ceder os espaços para utilização do Poder Público ou para finalidades que atendam o interesse público, desde que haja disponibilidade e solicitação antecipada.

CAPÍTULO XVIII
DAS SANÇÕES

Art. 51. As sanções contratuais e regulamentares são:

I – advertência por escrito;

II – suspensão das atividades por prazo de até 7 dias, podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência;

III – multa, independentemente da aplicação das outras sanções previstas neste regulamento, principalmente no §3º deste artigo;

IV – extinção da permissão.

§1º Para as sanções previstas nos incisos II e III será instaurado processo administrativo, facultando-se ao concessionário defesa prévia, no prazo de 5 dias úteis.

§2º Na aplicação das sanções a Prefeitura Municipal considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do concessionário, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do concessionário.

§3º As sanções regulamentares são as seguintes:

I – eximir-se do pagamento de despesas e dívidas, ou fazê-lo de forma parcial: multa moratória de 2% ao mês de atraso sobre o valor do débito;

II – não reparar os danos que deu causa, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal: Multa moratória de 2% ao mês do inadimplemento sobre o valor do dano, limitada a 20% e multa compensatória equivalente ao dobro do dano;

III – não permanecer contratado por tempo igual ou superior a 5 anos: multa compensatória de 20% sobre o valor global do contrato;

IV – inexecução contratual: multa compensatória de 15% sobre o valor global do contrato;

V – descumprimento de qualquer outra norma regulamentar relativa ao Mercado: multa de 10% a 40% sobre o preço, proporcionalmente instituída na forma do §2º, enquanto perdurar a irregularidade.

§4º Os permissionários poderão apresentar recurso às sanções, que serão analisadas pela Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.

Art. 52. As sanções descritas no artigo anterior poderão ser aplicadas cumulativa ou sucessivamente.

CAPÍTULO XIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. No caso de extinção da permissão, quaisquer objetos não perecíveis poderão ser removidos para depósito da Prefeitura Municipal ou de terceiros, sendo que a não retirada dos objetos pelo concessionário em até 30 dias da extinção do contrato acarretará no abandono dos mesmos, permitindo à Prefeitura Municipal dispô-los da forma que julgar mais conveniente, sem que assista ao concessionário direito a qualquer indenização.

Parágrafo único. Fica o concessionário sujeito ao pagamento das eventuais despesas de remoção, transporte, carga, descarga e armazenamento durante o prazo em que tais pertences ficarem à disposição do concessionário.

Art. 54. Na hipótese de existirem bens perecíveis ou em estado de perecimento, no caso de extinção da permissão, a Prefeitura Municipal deverá:

I – conceder prazo ao concessionário para que providencie a retirada da parte ainda aproveitável, se houver, sob pena de ficar facultada à Prefeitura Municipal a sua doação a terceiros;

II – remover, por conta e risco do concessionário, a parte imprestável, sendo facultada à Prefeitura Municipal incinerá-la, depositar no lixo ou doá-la para finalidade compatível.

Art. 55. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico criará a Comissão do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos, com as finalidades de:

I – analisar e deliberar sobre as requisições de eventos a serem realizados no Mercado e, posteriormente, avaliar a realização dos mesmos, conforme capítulo V deste Regimento;

II – avaliar as solicitações de exceções às regras referentes à fachada dos boxes;

III – receber e analisar os recursos às sanções aplicadas pela Coordenação do Mercado;

IV – discutir e deliberar sobre outros assuntos relativos à gestão do Mercado.

Parágrafo único. A comissão será composta por:

I - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura

II - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

III - 01 (um) representante da Secretaria de Turismo

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Cultura

V - 01 (um) representante da Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos.
Art. 56. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I – REQUERIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO COLETIVO

Organizador do evento:	
CNPJ / CPF:	**Contato:**
Nome do Evento:	
Data Prevista:	**Horário previsto:**
Representante (caso Pessoa Jurídica):	
Tipo do evento: ( ) musical ( ) feira ( ) exposição ( ) gastronômico ( ) recreação ( ) exposição artística ( ) outras atividades	
Descrição do evento:	
Benefícios sociais, econômicos e/ou culturais para o município:	
Infraestrutura necessária:	
Responsável:	
Assinatura:	**Data:**

Para Uso da Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos

( ) Autorizado **( ) Não Autorizado**	**Carimbo e assinatura:** **Data: / /**

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA HORÁRIO DIFERENCIADO

Permissionário:	
CNPJ / CPF:	**Contato:**
Segmento: ( ) peixaria externa ( ) peixaria interna ( ) açougue ( ) empório ( ) alimentação ( ) artesanato ( ) comércio / serviços	
Nº da sala:	
Data(s) pretendida(s): Horário pretendido:	
Motivo:	
Responsável:	
Assinatura:	**Data:**

Para Uso da Coordenação do Mercado Público Municipal da Capital de Orgânicos

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:900F16B2

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCAS FERNANDO LOPES DA SILVA	203388	PROFESSOR – COTA RACIAL	2º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidatoresidiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
3.Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.
4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 22 de julho de 2024

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra "b" e "c", da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO	CARGA	TURNO	DE	REMUNERAÇÃO

		ENTIDADE	HORÁRIA	TRABALHO	

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:59CCB13F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2024

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:34/2024- PR
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 5096 de 08 de julho de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/08/2024 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 34/2024-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE UMA COZINHA INDUSTRIAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:E42898F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 125 - ANO 2023

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°125/2023	Pregão Eletrônico n°44/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses (17.07.2025).	DEISE REGINA DE LIMA LTDA CNPJ: 46.476.820/0001-55	18/07/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:7E8C2D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 54/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE ENSINO DE LÍNGUA INGLESA DA AUTORA MARISTELA KELM - EDITORA KELM, CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ASSESSORAMENTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Contratado: **EDITORA KELM LTDA, CNPJ N° 49.436.529/0001-41.**

Valor: R$ 18.550,00 (dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 54/2024.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
001 Diretoria de Educação

12.361.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
2550 (104) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

12.365.0005.2016 Gestão das Atividades do Ensino Infantil
3070 (104) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 19 de julho de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:DE08E497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 281/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 221 da Lei Municipal n.º 012/1997.

R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder à Servidora Municipal, Sra. SILVIA REGINA MENDES ocupante do cargo de "PROFESSORA", portadora da matrícula nº 1227, licença a maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/06/2024 a 08/12/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
12 de junho 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3594B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de óleos e filtros, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 08/07/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, a empresa:

LEDA MARIA ROCHA FURINI LTDA - CNPJ 42.042.319/0001-20
Lote 01: R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - 0% de desconto no item 01 e 100% de desconto no item 2 totalizando 100% de desconto.
Lote 02: R$300.000,00 (trezentos mil reais) - 5% de desconto no item 01 e 100% de desconto no item 2 totalizando 105% de desconto.
Lote 03: R$303.916,00 (trezentos e três mil e novecentos e dezesseis reais - 0% de desconto no item 01 e 65% de desconto no item 2 totalizando 65% de desconto)

Valor total do processo: R$853.916,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais).

Vigência: 19/07/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 19 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
Contratado: LEDA MARIA ROCHA FURINI LTDA - CNPJ 42.042.319/0001-20
Objeto: Contratação de empresa especializada para troca de óleos e filtros, conforme quantitativos e especificações constantes no ETP, TR e no Edital de licitação.
Valor: R$853.916,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais).
Vigência: 19/07/2025.

Tomazina, 19 de julho de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:6ABE5840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 124/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **DE BONA & MOHR POÇOS ARTESIANOS LTDA-CNPJ 36.668.418/0001-19**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 124/2023.
Prazo de Vigência: 13 (Treze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 13/07/2024.
Tomada de Preços nº 04/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:673BAEA1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024

Processo Administrativo N° 51/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Empresas vencedoras:
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI- CNPJ N° 37.005.258/0001-90 com os lotes: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15.

ELLA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ N° 34.960.193/0001-44 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N° 14.133/21 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), sexta-feira, 19 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4C49B03B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2020

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: CELITO EISING TRANSPORTES - ME - CNPJ nº 29.386.329/0001-14

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o aditivo de quilometragem no lote 01 do contrato administrativo n°111/2020 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, justificando o aumento de roteiros e de alunos atendidos, com fundamento no art. 57 e 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R$13.524,00 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial n°22/2020.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:825A6ECD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICADO

REPUBLICADO
DECRETO Nº5926/2024
Data 17.07.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
23779-5/1	Juliana B. Correia Scarmocin	ACS	16/07/2024 a 14/08/2024

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica igualmente suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de julho de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3FEFCF9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2021

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ N°97.358.386/0001-40

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização do Aditivo contratual de prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de mais 12 (doze) meses, dando ao contrato o prazo total de 48 (Quarenta e oito) meses.

Valor do aditivo: R$ 269.412,50 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/07/2024.

As alterações realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 05/08/2024.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial nº 35/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E7287FB1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 69/2023

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA - CNPJ 27.629.533/0001-93**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aumento de meta para a correção do valor da obra, visto que durante a execução dos serviços foram necessárias alterações que acarretaram em um aumento de 8,09% no valor originalmente orçado, referente a serviços e materiais não previstos inicialmente, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Valor do Termo Aditivo: R$ 154.477,70 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais, e setenta centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 2.063.005,44 (Dois milhões sessenta e três mil cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 19/07/2024.
Tomada de Preços nº 01/2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8AD50E2C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5927/2024

DECRETO Nº5927/2024
Data 19.07.2024

Súmula. Concede estabilidade à servidora em estágio probatório e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o artigo 41 da CF, Lei Municipal nº 2626/2024 (Estatuto dos Servidores),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a estabilidade no serviço público municipal a servidora aprovada no concurso público nº. 001/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionada:

Professora

Matrícula	Nome	Admissão
844-3/1	Leticia Bolzan de Souza	06/07/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 19 de julho de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:04C0701C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2023:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **EMPREITEIRA ROSSI - LTDA -** CNPJ 24.020.066/0001-01.

OBJETO: – O presente termo aditivo tem como objeto alteração contratual, qualitativa, em modificação do projeto para melhor adequação técnica, conforme previsto no art. 65, I, "a", da Lei Fed. nº 8.666/93, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Obras, parecer, e planilha serviços anexos.
VALOR: Importa o presente Termo Aditivo em supressão no valor de R$ 44.404,72 (Quarenta e quatro mil quatrocentos e quatro reais e setenta e dois centavos), configurando o valor global do contrato original para R$ 1.878.601,34 (Um milhão oitocentos e setenta e oito mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).
DATA: Tunas do Paraná/PR 19 de julho de 2024.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal - EMPREITEIRA ROSSI - LTDA**
por: FÁBIO DUARTE ROSSI
CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FF9DCBBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 234 DE 18 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Munícipio de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 962, de 26 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 212.417,07 (duzentos e doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 50.000,00
07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 2.550,00
09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas
3.3.90.30.00.00 512 Material de Consumo..... R$ 54.117,07
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 75.000,00
12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.750,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro nas fontes:

- 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)..... R$ 54.117,07
- 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB..... R$ 50.000,00
- 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 108.300,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de julho de 2024

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FFB09276

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 01/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital devera comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se a partir de 22/07/2024 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 02/08/2024, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS
CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cartão PIS/PASEP;
Título de Eleitor;
Registro no Conselho de Classe, quando necessário;
Certificado de Reservista, se homem;
Comprovante de Escolaridade;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
Certidão de quitação Eleitoral
Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)
01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
Comprovante de endereço residencial atualizado;
Carteira de trabalho;
Certidão de Distribuição Criminal;
Consulta de qualificação Cadastral e-Social;
Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – Educador Infantil

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54853	EDILAINE BATISTA DE SOUZA DA SILVA	1º P-CN/ 6ºP-LG	108.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:
( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____
DECLARANTE

.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:01DED714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 165/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 07/2024 – Pregão Eletrônico N° 165/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUCOES**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.043.779/0001-90, com sede localizada na Rua Santos Dumont, Nº 580, no Município de Pitanga/PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Jose Adilson de Oliveira, portador da cédula de identidade Nº 9.015.560-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 051.168.579-30 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BARRACÕES 10X10M - **Valor:** R$ 31.975,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A7455FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 41/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR (CNPJ nº 04.823.494/0001-65)** mediante Dispensa de Licitação, para implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR, e posterior contratação de serviços, no valor total de R$ 213.361,14 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B54D1764

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 41/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 2.418/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/07/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAR (CNPJ nº 04.823.494/0001-65)

Objeto: Implantar e operacionalizar serviços de saneamento básico no Município de Turvo – PR, e posterior contratação de serviços.

Valor: R$ 213.361,14 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos)

Fundamento legal: art. 75, III, ‘a’, da Lei 14.133/2021.

Justificativa: Dentre os serviços ofertados pelo consórcio CISPAR estão: A implementação de melhorias sanitárias domiciliares, desenvolvimento de programas de educação sanitária e ambiental; Capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento no Municípios; Prestação de serviços, inclusive os serviços públicos de saneamento básico, nos termos do contrato de programa, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, inclusive a operação de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica; Realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados por Municípios consorciados ou entes de sua administração indireta; Realização de licitações em proveito e em nome dos municípios consorciados. A partir da Lei N°57/2023 que institui o Sistema Municipal de Gestão e Abastecimento de Águas – SISMAA, em área rural não gerenciada pela SANEPAR, com fixação de parâmetros técnicos, operacionais, sociais e econômicos, no âmbito do Município de Turvo – PR, pretendemos de imediato com a adesão

ao consórcio implantar os serviços de cobrança de taxa e realização de análises e tratamento de água, nos sistemas de abastecimento das comunidades do interior do município, atendendo assim a Portaria 888/2021 que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Pelo consórcio será contratado o serviço de realização das análises de água e a partir das análises poderá ser quantificado o tratamento a ser aplicado em cada poço/sistema, será adquirido também através do consórcio o sistema/software de gestão para a cobrança de taxa, controle de consumo e dos serviços prestados. Será de responsabilidade do municio o repasse mensal de R$ 1.492,65 (um mil quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos) para a manutenção das atividades supramencionadas e contar com assessoria nas áreas substanciais relacionadas ao saneamento do município. O valor mensal do contrato de rateio é definido considerando o número de ligações na zona rural do município de Turvo-PR.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 41/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 19 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CF3ED1BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 75/2023

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 145/2024 – Pregão Eletrônico N° 75/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, 3755, sala 02 - CEP: 85560000, neste ato representada por Alexandre Gabriel Giongo Colferai, portador da cédula de identidade Nº 8.314.018-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.621.029-56 - **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia - **Valor:** Valor total do aditivo: R$ 3.644,10 (três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:314A83D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 75/2023

Contrato Administrativo nº 145/2024 – Pregão Eletrônico N° 75/2023 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede localizada na Rua 14 de Dezembro, 3755 sala 02 - CEP: 85560000, neste ato representada por Alexandre Gabriel Giongo Colferai, portador da cédula de identidade Nº 8.314.018-6 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 067.621.029-56 - **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia elétrica para elaboração de projetos de extensões de redes de energia – **Prazo de Vigência:** Sua vigência compreendida entre 19/07/2024 a 31/12/2024 - **Valor global:** R$ 14.586,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DF9A88AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2024, objeto visa a Contratação direta da Sra. **ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (CPF N° 009.997.484-32)** mediante Inexigibilidade de Licitação, para a criação e pintura de artes personalizadas em madeira, com paisagens, aspectos culturais e turísticos do Município de Turvo, no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo art. 74, II, da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 19 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:28C5B2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Decreto nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 19/07/2024, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS (CPF N° 009.997.484-32)
Objeto: Criação e pintura de artes personalizadas em madeira, com paisagens, aspectos culturais e turísticos do Município de Turvo.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
Fundamento legal: art. 74, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A Secretaria apresentou como justificativa: - O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, pois trata-se de um objeto com característica única, não licitado anteriormente. Conforme disposto no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados, como é o caso da artista em questão. A referida legislação menciona: "Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo; II - para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização; A artista ADRI ART'S é reconhecida em Turvo e região, por seu trabalho singular e de alta qualidade, tendo contribuído significativamente para a valorização da cultura e do artesanato local. Suas obras são únicas e

personalizadas, e sua contratação contribuirá para a promoção da identidade cultural do município, além de valorizar os artistas locais. O município de Turvo possui um compromisso com a valorização e fomento da cultura e do artesanato local. A contratação de artistas locais não só promove a cultura regional, mas também incentiva a economia criativa, gerando renda e oportunidades para os artesãos da nossa comunidade. As peças artísticas criadas pela artista ADRI ART'S, servirão como um símbolo da nossa cultura e tradição, sendo uma forma de demonstrar hospitalidade e apreço às autoridades que visitam nossa cidade. Além disso, a exposição dessas obras na Prefeitura Municipal reforça o compromisso da administração com a promoção e preservação da arte local.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 19 de julho de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 113/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CB9293B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 529/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar Educacional classe A, nível 1, a senhora Laís Maciel Weber, inscrita no CPF/MF sob n. 107.449.559-47 e RG 13.803.018-0 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:98AF52F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 533/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2019, homologado pelo Edital n. 19/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Cozinheira, classe A, nível 1, a senhora Rosa Taborda, inscrita no CPF/MF sob n. 021.092.309-16 e RG 7.507.895-1 SSP/PR.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será no CMEI Vó Luiza, na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 17 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:35247D0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 534/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 18 de julho de 2024, a servidora Elizandra da Cruz França, inscrita no CPF nº 027.873.089-29, do cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, Secretaria Municipal de Educação. Em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob n° 1.796/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 18 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2CB07EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 535/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Agricultura, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a senhora Maricele Cristina, inscrita no CPF nº 072.160.639-37 e RG nº 103.221.35-8 SSP/PR. A partir de 22 de julho de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 22 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:BCB67C3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 530/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e o resultado do concurso público municipal n. 1/2024, homologado pelo Edital n. 18/2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, no cargo de Auxiliar de Enfermagem classe A, nível 1, a senhorita Francielle da Silva Ramos, inscrita no CPF/MF sob n. 092.096.319-60 e RG 12.816.615-7 SSP/PR, COREN-PR 001.039.104.

Art. 2º - A nomeação de que trata o artigo 1º, a lotação será na UBS Iracy Aparecida de Campos, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 16 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:76B0275B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 536/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, para a servidora efetiva Joseane de Almeida Penszkowski, no período 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:AEA6727F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 537/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05(cinco) dias de licença para tratamento de saúde, para a servidora efetiva Lia Juliane Korzune, no período 15 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:87631790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 538/2024

O SENHOR AROLDO CORREA DE MATTOS, PREFEITO INTERINO DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, para a servidora Daihane Breancini, ocupante do cargo temporário de enfermeira, no período 04 de julho de 2024 a 18 de julho de 2024, em atenção ao laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de julho de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 19 de julho de 2024

AROLDO CORREA DE MATTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:23CABC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 98/2024

Art. 1º - O SenhorAROLDO CORREA DE MATTOS, Prefeito Interino de Turvo – Estado do Paraná, considerando a resolução n. 01/2024 e Edital n. 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos do Adolescente – CMDCA.; Faz saber que fica o primeiro suplente convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos destamunicipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias munido dos documentos, para assumir o cargo de conselheiro afim de cobrir a licença para atividades políticas de um dos membros do Conselho Tutelar.

CONSELHEIRO TUTELAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ari Junior Silveira	2º suplente

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

AROLDO CORREA DE MATTOS
PrefeitoInterino

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:519E1EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 19/07/2024, referente ao Aviso de Edital (PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2024) – Ano XIII | Nº 3070, **devido erro de digitação:**

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: *R$ 3.453.232,60 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).*

LEIA-SE:
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: *R$ 3.453.232,56 (Três milhões quatrocentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).*

União da Vitória/PR, 19 de julho de 2024

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F7D19A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40. § 1º, I, "a" da CF e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:
Art. 1º Concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**MARIA INÊS DE OLIVEIRA SEBBEN**
CPF:	**545.982.909-78**
RG:	**4.015.679-8 PR**
CARGO:	**CUIDADORA**
NÍVEL:	**10 B**
MATRÍCULA:	**1512/699**
INVESTIDURA:	**30/09/2015**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.801,82 (três mil, oitocentos e um reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:157298BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 345/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **LUCIA PAOLYCK**, da função de Professor, Nível Magistério, a partir de 29/07/2024. .

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9D08FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 344/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **THAIRINE FERREIRA DE SOUZA KAPP**, da função de Técnico Administrativo, Nível Padrão 09, a partir de 16/07/2024. .

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BF1774C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 341/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, que Restringe o Consumo de Bebidas Alcoólicas nos locais Públicos do Município de União da Vitória;

CONSIDERANDO que o § 2º do Art. 1º da Lei Ordinária nº 4746, de 02 de maio de 2018, autoriza o gestor público municipal a deliberar sobre o consumo de bebidas alcoólicas em local público, desde que solicitado ao município, oficialmente, com antecedência de no mínimo 72horas;

CONSIDERANDO que a solicitação foi efetivada em data de 26/06/2024, protocolada junto a municipalidade (processo n. 00036.0119881), atendeu todos os dispositivos legais autorizadores para o sancionamento do presente instrumento;

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas na área interna da Estação Ferroviária de União da Vitória, assim como no seu entorno, na Rua Carlos Cavalcanti *(na altura do Terminal Rodoviário Urbano de União da Vitória)* e Praça Visconde de Nacar, no Município de União da Vitória, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, das 7h00 as 23h59, onde se realizará a 16ª. Edição da Festa do Steinhaeger e do Xixo, tendo como solicitante a ACIPU – Associação Empresarial de Porto União, inscrita no CNPJ sob o n. 82.752.494/0001-25.
Art. 2º Eventual desrespeito aos termos do presente Decreto, o infrator ficará sujeito as penalidades constantes da Lei nº 4746/2018.

Parágrafo único. Deverá ser enviado cópia do presente à Polícia Militar de União da Vitória, bem como a Secretaria Municipal de Trânsito, imediatamente após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3DB7C4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 456/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conforme análise, conclusão e parecer da Comissão Especial de avaliação de Estágio Probatório, datado de 18 de junho de 2024, referente ao processo de sindicância 0036.0059691, homologue-se o Estágio Probatório do servidor João Auro dos Santos.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:ADA3CDB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 460/2024

CONSIDERANDO o narrado junto ao memorando nº 139/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

DETERMINO:

A instauração de Processo Administrativo, a fim de apurar eventual irregularidade na prestação dos serviços e seus prejuízos eventualmente causados.
Assim, notifique-se a empresa para a tomada de providências bem como para apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerando os prejuízos à continuidade do serviço, sob pena rescisão contratual e de aplicação das penalidades expostas na Lei 8.666/93 (aplicável a época), quais sejam:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo Municipal ou enviada por e- mail para o endereço eletrônico **processoadministrativo@uniaodavitoria.pr.gov.br.**

Outrossim, formalize-se a abertura física dos autos junto ao Setor de Protocolo Municipal e após os devidos trâmites remetam-se os autos a Comissão de Processo Administrativo para devida apuração dos fatos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.

União da Vitória, 18 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7D0076F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 455/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em Pecúnia 30 (trinta) dias de férias da servidora **LIAMAR APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, referente ao período de 2022/2023.

Art. 2º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Cumpra-se;

União da Vitória, 16 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E493718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2023 CREDENCIAMENTO DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS PARA O FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM

O Município de União da Vitória/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-71, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Bachir Abbas, no uso de suas prerrogativas legais, torna pública, a todos os interessados, a prorrogação do Credenciamento de Postos de Combustíveis para o Fornecimento de GASOLINA COMUM, visando atender a demanda da frota de veículos do município de União da Vitória/PR, de forma parcelada, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Anexo I deste Edital, disponível aos interessados, pelo período de 12 (doze) meses.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no subitem 5.13 do Edital de Chamamento Público nº 009/2023 para credenciamento de Postos de Combustíveis fica, por este Termo, prorrogado até a data de **12/07/2025.**

A manifestação de interesse de credenciamento e a documentação prevista no Edital poderão ser apresentadas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, localizada na Rua Cruz Machado, nº 205, térreo – Centro – União da Vitória/PR, CEP 84.600-900, em horário de expediente, das 12h às 18h.

Pelo período de 12 (doze) meses, contados de **13/07/2024 à 12/07/2025,** permanecerão abertas as inscrições para o Credenciamento Público a todos os interessados que atendam as normas do presente Edital.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR – CEP 84.600-900 – Telefones (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Chamamento Público nº 005/2023 e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

União da Vitória, 18 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B4566F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 74/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023 – PROCESSO N.º 65/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: FLECHA TERRAPLENAGEM LTDA – CNPJ nº 39.817.932/0001-67.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de horas máquina, sendo: Trator de Esteira, Caminhão Basculante (caçamba), Retroescavadeira, Rolo Compactador, Caminhão Prancha, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica, incluso o fornecimento de operador, materiais, manutenção preventiva e corretiva, combustível, EPI"s e demais itens necessários ao completo desempenho dos trabalhos; para atender as necessidades das Secretarias do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, deste edital.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos; fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00% aos Itens nº 01, nº 03, nº 05 e nº 07; correspondendo ao valor total de R$ 656.450,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 17 de julho de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6D35E4CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5599/2024 - CRED ADIC LOA

DECRETO nº 5599/2024

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais com base na Lei 2062/2023. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0301- GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.22.0003.2.006 – MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3.3.90.39 – 546 – (3)1000 – Outros serviços de terceiros – PJ R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2024 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Fonte de Recurso:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Saldo da Fonte 1000 R$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

Vitorino, 18 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:64622E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5.600, DE 19 DE JULHO DE 2024

Decreto 5.600, de 19 de julho de 2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Patricia Ferreira dos Santos, portadora do CPF/MF n.° 097.168.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Merendeira Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:F52996B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5580 - ERRATA NOMEIA KELI THAIS SAGGIN

ERRATA DECRETO Nº 5580/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº. 5580/2024 de 01 de julho de 2024, publicada na Edição nº. 3057 de 02 de julho de 2024, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração devido lapso de digitação. Sendo assim:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada Keli Thais Saggin, portadora do CPF/MF n.° 120.613.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Leia-se:

Art. 1º - Fica nomeada Keli Thais Saggin, portadora do CPF/MF n.° 120.613.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 20 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 19 de julho de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:E662967E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO 3172.2024 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 3172 de 15 de Julho de 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nr. 6.675, de 22 de dezembro 2016 e a Lei Federal nr. 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1 – Fica aberto crédito adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais).

Crédito Adicional				
Suplementar	111	Secretaria de Viação e Obras	**7.1.26.782.50.2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00
Suplementar	163	Secretária de Assistencia Social	**11.1.8.244.20.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	50.000,00
Suplementar	18	Secretária de Administração	**3.1.4.122.9.1 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP** 339047 - Obrigações tributárias e contributivas **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	150.000,00
Suplementar	212	Secretaria de Urbanismo	**12.1.15.451.53.2026 - MANUTENCAO DO DEPTO DE** **OBRAS E SERVICOS PUBLICOS** 339034 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00
Suplementar	55	Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo	**5.1.20.606.60.2009 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, REC. HÍDRICOS E TURISMO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	200.000,00
Suplementar	67	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	200.000,00
Suplementar	69	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	30.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão no mesmo valor do crédito adicional Suplementar, dos seguintes detalhamentos. I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2023, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE	750.000,00

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 6.675 , de 22 de dezembro de 2016, de acordo com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	62	Divisao de Educacao	**6.1.12.361.28.2011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00103 - 10% SOBRE TRANSF.CONSTITUC - EXERC. CORR	230.000,00

Art. 3° - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, em cumprimento ao disposto no artigo 5° da Lei Complementar sob o n° 101/00, em conjunto com a Lei Federal sob o n° 4.320/64 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 45 da Lei Municipal sob o n° 6.664 de 06 de dezembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4° - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, 15 de julho de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal
CPF: 980.475.829-68

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:6D3E8B6D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DEPARTAMENTO DE CULTURA
PAAR - PLANO ANUAL APLICAÇÃO DE RECURSOS

MINISTÉRIO DA CULTURA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS PAAR – PNAB
EXERCÍCIO 2023/2024

DADOS DO PLANO DE AÇÃO			
ENTE FEDERATIVO: MUNICÍPIO/ESTADO CHOPINZINHO/PR CNPJ: 76995414/0001-60	FUNDO/ÓRGÃO VINCULADO: FUNDO DE CULTURA XXXXX/SE- CRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 30882120230005-020515	VALOR DO PLANO DE AÇÃO: R$ 177.606,38
DADOS DO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO PAAR E DO(A) GESTOR(A) RESPONSÁVEL PELA CULTURA NO ENTE FEDERATIVO (NOME E CARGO): CRISTIANO HANEL - DIRETOR DE CULTURA MARI LÚCIA LAZAROTTO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
TELEFONE PARA CONTATO: (46) 99901-7191		E-MAIL: culturachopinzinho@gmail.com	

METAS DAS AÇÕES

META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	1.1.1 Realização de Festival de cultura Popular	R$ 10.000,00	Chamamento público (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)	Festival realizado	2	Sim
		1.1.2 Publicação de Edital de apoio a produções audiovisuais	R$ 5.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado: CURTA METRAGEM Artístico /cultural	4	Não
		1.1.3 Feira de Artesanato e Gastronomia	R$ 10.000,00	Credenciamento	Feira realizada	1	Não
		1.1.4 Edital de Fomento à Relização de Mostras/Festivais Culturais	R$ 10.000,00	Chamamento público (Lei nº 13.019/2014 - MROSC)	Mostra e Festival Realizado	5	Sim
		1.1.5 Espetáculo Artístico	R$ 20.000,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Espetáculo Contratado	1	Não
		1.1.6 Cursos de formação	R$ 6.000,00	Chamamento público - Fomento à execução de ações culturais - projetos (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	5	Sim
		1.1.7 Publicação de Edital de Premiação de Mestres da Cultura Popular	R$ 1.000,00	Chamamento público - Premiação (Decreto 11.453/2023)	Prêmio cultural concedido Mestre do Saber	2	Sim
	1.3 Custo Operacional (até 5%)	1.3.1 Contratação de membros da Comissão de Seleção em Editais de Fomento	R$ 8.880,00	Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1	não
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	1.4.1 Subsídio Mensal	R$ 5.000,00	Credenciamento	Instituição cultural subsidiada	2	Sim
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura						
	2.1.2 Fomento a projetos continuados de Pontões de Cultura						
	2.1.3 Premiação de Pontos de Cultura						

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em àreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do Art. 7º da Lei 14.399/2022):
a) Pretende-se organizar um chamamento, para criação de 10 oficinas culturais, a serem ofertadas nas comunidades do interior ou bairros, descentralizando a oferta cultural. Estas oficinas poderão ser ministradas por agentes culturais leigos, os quais terão unicamente que comprovar o exercício da atividade nos últimos 3 anos e o cadastro no cadastro municipal da cultura. Serão aceitos projetos das várias áreas da cultura, e será

eleita uma comissão com membros do CMPC – Conselho Municipal de Cultura, que é composto 50% por funcionários públicos e 50% por membros da sociedade civil, os quais irão avaliar e pontuar os projetos:
Quanto à inovação da proposta: 2 pontos para projetos inovadores. 1 ponto para projetos semelhantes a ações que já são desenvolvidas pelo município.
Quanto ao local de aplicação da oficina: 2 pontos para projetos que sejam aplicados nas comunidades do interior do município. 1 ponto para projetos que pretendem contemplar os bairros da cidade.
Quanto ao material utilizado para o desenvolvimento da oficina: 2 pontos para os projetos que oferecerem o material didático ou instrumentos. 0 pontos para os projetos que não ofertem esses materiais.
Quanto ao número de pessoas atendidas: 2 pontos para os projetos que pretendem atender 10 pessoas ou mais. 1 ponto para os projetos que pretendem atender 5 pessoas ou mais.
Quanto ao benefício de cotistas: 1 ponto para para projetos com ações específicas para atender populações de público LGBTQI+, negros ou indígenas.
Quanto ao benefício de pessoas com deficiências: 1 Pontos para projetos que contemplem ações que beneficiem pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.
Quanto ao benefício de pessoas idosas: 1 ponto para projetos que contemplem atividades que beneficiem especificamente pessoas idosas.
b) Pretende-se premiar mestres dos saberes das duas etnias indígenas presentes em nosso município, estes que são responsáveis pelo repasse e continuidade das tradições e costumes de seus povos.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades
previstas (de acordo com a Instrução Normativa Minc nº 10/2023):
Serão destinados cerca de 33% do valor recebido, para criação de oficinas que serão aplicadas nas comunidades do interior e nos bairros, as quais devem ainda contemplar cotistas como pessoas negras, indígenas, e integrantes do movimento LGBTQI+.
Possui Conselho de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Possui Plano de Cultura?
(x) Sim
( ) Não
( ) Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?
(x) Sim
( ) Não

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:14988440

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PETROLIUM COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL.
4	ÓLEO DIESEL, USO: AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO: COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO: CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/ KG MG/ KG. CATMAT 477915	LT	40.000	5,84	233.600,00

VALOR TOTAL: R$ 233.600,00 (duzentos e trinta e três mil, e seiscentos reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 16 de julho de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:A4C5669A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 094/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	033/2024	3153	DOUGLAS REGERT	PSICÓLOGO - PSS	40h	16/07/2024	16/07/2025

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7E122926

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 095/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	034/2024	3154	AMARILDO JOSE RIBAS	MOTORISTA CARTEIRA D - PSS	40h	16/07/2024	16/07/2025

Agudos do Sul, em 16 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:E58A583D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 096/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
001/2024	035/2024	3155	PRISCILA CAVALCANTE DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS	40h	19/07/2024	19/07/2025

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2024

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:0ABE1CAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2023 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA 058/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023

O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR**,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY – ACAMARA** – CNPJ: **42.072.917/0001-41**, com sede na Estrada Zé Paraná, s/n, no Bairro Centro, Município de Anahy-PR, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Presidente a Srª. Aline de Almeida Campos portadora da cédula de RG: 10.974.996-6 e CPF nº. 083.250.299-51. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do

Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Constitui o presente objeto a Contratação da ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE ANAHY - ACAMARA, única Associação formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda e reconhecida pelo poder público como catadores de materiais recicláveis no âmbito do Município de ANAHY, para a prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de Recicláveis no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública, com base no inciso XXVII, do Artigo no 24, da Lei Federal no 8666 de 21 de junho de 1993. **PARÁGRAFO ÚNICO -** Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Dispensa nº. 058/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**: A coleta inicia-se imediatamente na data da assinatura do presente Contrato. A CONTRATADA deverá coletar todos os resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, de acordo com locais e frequências descritos no Cronograma a ser apresentado pelo Departamento de Meio Ambiente, que poderão ser alterados a critério das partes, abrangendo os domicílios do Município de ANAHY, bem como os prédios públicos. Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus associados e empregados devidamente uniformizados, para tanto será disponibilizado um veículo e um motorista do município para a realização dos serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 070/2023 firmado em, 21 de julho de 2023. A prorrogação compreende o período entre 22/07/2024 à 22/07/2025. **CLÁUSULA QUARTA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento) que corresponde ao acumulado do INPC dos últimos 12 (meses), de acordo com o divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Assim, o valor originalmente pactuado em 108.000,00 (cento e oito mil reais); será atualizado aplicando-se o percentual apontado, e passará a ser de R$ 111.970,08 (cento e onze mil novecentos e setenta reais e oito centavos) por ano, sendo pagos conforme produção realizada e por postos de coletores para a realização da coleta, de acordo com as seguintes condições: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) por quilo de material reciclado processado e dada a destinação final corretamente, perfazendo o valor total estimado de até R$ 74.641,68 (setenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) anuais; Será realizado pagamento fixo mensal de R$ 1.555,35 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) para a 02 (dois) coletores da Associação para realização da coleta dos materiais recicláveis, perfazendo o valor mensal de R$ 3.110,70 (três mil cento e dez reais e setenta centavos) e totalizando o valor anual de R$ 37.328,40 (trinta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

LOTE 01								
Item	**Descrição Dos Serviços**	**Unid**	**Qt Estimada**	**Valor Unitário**	**Valor Unitário atualizado**	**Valor Total Estimado**	**% Aumento**	**Valor Total Estimado Atualizado**
1	Prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo no Município de ANAHY, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.	KG -Quilos de material reciclado processado e dada a destinação final correta	120.000	R$ 0,60	R$ 0,62	R$ 72.000.00	3,69%	R$ 74.641,68
2	Prestação de Serviço de coletor de materiais recicláveis (postos fixos)	Posto de trabalho	2	R$ 1.500,00	R$ 1.555,35	R$ R$ 36.000,00	% Aumento	R$ 37.328,40
Valor Total: R$ 111.970,08								

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer Jurídico. **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA OITAVA: DO FORO** o Foro da Comarca de Corbélia - PR,

Anahy, 19 de julho de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:19B0192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA DIRETA

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Câmara Municipal de Andirá realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, conforme art. 75, II da Lei 14.133/2021 e Resolução nº 03/2023 da Câmara Municipal de Andirá e demais legislações.

DÚVIDAS SOBRE O BNC COMPRAS: Poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BNC COMPRAS – Bolsa Nacional de Compras informados no site https://bnccompras.com ou pelo telefone (41) 3149-7300 – Central de Atendimento em Curitiba.

INFORMAÇÕES E CONSULTAS: Através do e-mail camaraandira@cmandira.pr.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Andirá – Rua Pernambuco, 240, Centro. Telefone (43) 3538-3644, no site https://bnccompras.com acessando, na página inicial, a guia *EDITAIS* e na consulta de licitações pelo link www.cmandira.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

O objeto do presente é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação **por demanda** na modalidade **"**dispensa de licitação" para contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, produtos de higiene e limpeza, conforme especificações, condições, e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta.

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA/COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDIMENTO DO SETORES ADMINISTRATIVO E PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Média Máximo Unitário (R$)	Média Valor Máximo Total (R$)
1	AÇUCAR CRISTAL MIN 5 KG - DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. REF. CERTANO.	PCT	40	19,11	764,40
2	ADOÇANTE LÍQUIDO, 1ª QUALIDADE, SEM STEVIA. REF.: ZERO CAL	UND	5	6,68	33,40
3	BISCOITO DE ÁGUA E SAL –EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, CROCANTE E COM SABOR AGRADÁVEL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAISE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEMCOBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN	PCT	120	6,21	745,20
4	BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM APROX. 500 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. REF.: MARILAN	PCT	120	6,18	741,60
5	BISCOITO TIPO WAFER COM NO MÍNIMO 115 GR, RECHEADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF.: RENATA	PCT	50	2,48	124,00
6	BISCOITO DO TIPO RECHEADO COM NO MÍNIMO 130 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. SABOR A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	PCT	50	3,54	177,00
7	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS. REF. MELITTA	PCT	200	17,13	3.426,00
8	CHÁ MATE – DE 1ª QUALIDADE. ALTO RENDIMENTO E SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM MÍN. DE 250 GR. REF.: MATTE LEÃO	PCT	40	8,88	355,20
9	MARGARINA VEGETAL 500 GR - CREMOSA COM SAL, ZERO DE GORDURA TRANS, EMBALADAS EM POTE PLÁSTICO, SEM DANOS OU AVARIAS. REF. QUALY OU SIMILAR.	UND	24	8,71	209,04
10	ALCOOL ETÍLICO 01 LT – LÍQUIDO, HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%	L	60	8,05	483,00
11	FILTRO DE CAFÉ EM PAPEL, COM MICROFUROS, Nº 103. REF. MELITTA OU SIMILAR	UNID	30	4,16	124,80
12	VASSOURA DE PALHA DO TIPO "CAIPÍRA"	UND	24	29,26	702,24
13	GUARDANAPO DE PANO, 100% ALGODÃO, SIMPLES	UND	12	2,22	26,64
14	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES, EM ROLO E NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, GRAMATURA MÍNIMA DE 30 G/M², DIMENSÃO MÍNIMA DE 20 CM E ROLOS COM 200 MT.	PCT	12	4,76	57,12
15	FLANELAS MACIAS E LIMPAS	PCT	15	5,50	82,50
16	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA E APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. REF. BOM BRIL	PCT	10	3,22	32,20
17	DETERGENTE LAVA LOUÇAS, LÍQUIDO, CONCENTRADO, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, NÃO ÁCIDO E NEUTRO. REF. YPÊ OU SIMILAR	UND	60	2,84	170,40
18	DESINFETANTE CONCENTRADO 2 LITROS, PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, COM FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. ALL CLEAN OU SIMILAR	L	36	5,68	204,48
19	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, EXTRA BRANCO, MACIO, PICOTADO, COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, CADA ROLO COM 30MX10CM. REF. DUETO	ROLOS	320	1,82	582,40
20	SABÃO EM PÓ AZUL GRANULADO, COM ALTO PODER DE DSSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: PERFUME, TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGENS DE 1KG. REF. TIXAN	UNID	12	11,57	138,84
21	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA E TENSOATIVO AMINÓTICO. TABLETE DE 200G. REF. YPÊ.	PCT	6	3,87	23,22
22	ESPONJA PLÁSTICA PARA LIMPEZA DE VIDROS E LOUÇAS. PCT. COM 04. REF. SCOTH BRITE	PCT	10	7,85	78,50
23	ESCOVA DE ROUPA, CERDAS DURAS E RESISENTES, ACABAMENTO EM MADEIRA.	UNID	4	4,68	18,72
24	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE.	UND	20	9,19	183,80
25	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 02 LTS. REF. QBOA	UND	60	8,22	493,20
26	FÓSFOROS GRANDES, DE MADEIRA RESISTENTE E DE 1ª QUALIDADE. CAIXA GRANDE. REF. FIAT LUX	UND	20	4,41	88,20
27	LIMPADOR PARA USOS EM GERAL. FRANGRÂNCIAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. VEJA OU SIMILAR.	UND	24	5,21	125,04
28	CERA DO TIPO LÍQUIDA, COR INCOLOCAR, LEITOSA. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA PARA LIMPEZA DE PISOS E TACOS. REF. MAX IGLESA	UNID	120	11,16	1.339,20
29	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA DE 60 CM	UM	10	18,81	188,10
30	AROMATIZADOR DE AMBIENTES, APRESENTAÇÃO EM AEROSOL, FRAGRÂNCIA A SER DEFINIDA NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. BOM AR OU SIMILAR. 360 ML NO MÍNIMO.	UND	10	15,26	152,60
31	INSETICIDA AEROSOL PARA PEQUENOS INSETOS. MÍNIMO 300 ML. REF. SPB	UND	6	18,28	109,68
32	LIMPA VIDROS DE 1ª QUALIDADE. 500 ML	UND	10	12,33	123,30
33	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 100 LTS. PACOTE COM 10 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	60	12,95	777,00
34	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE 50 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	50	12,95	647,50
35	SACO DE LIXO PLÁSTICO, RESISTENTE, EMBALADOS, DE20 LTS. PACOTE COM 20 UNIDADES. REF. SUPRA	ROLO	50	11,30	565,00
36	COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, DE 180 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL	PCT	250	6,46	1.615,00
37	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ/CHÁ, DE 50 ML, BRANCO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, PACOTE COM 100. REF. COPOSUL	PCT	70	3,46	242,20
38	LIMPADOR MULTIUSO, LÍQUIDO, NEUTRO OU COM AROMA SUAVE. REF. CASA LAR OU SIMILAR	UND	15	5,09	76,35
39	RODO COM ESPUMA DUPLA	UNID	6	12,99	77,94
40	BALDE DE 10 LTS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA.	UNID	4	-	-
41	PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AAAA", PACOTE COM 04.REF. RAIOVAC.	PCT	10	7,28	72,80
42	PILHAS ALCALINAS, PEQUENAS, PADRÃO "AA", PACOTE COM 04.REF. RAIOVAC.	PCT	10	7,28	72,80
43	QUEROSENE LÍQUIDO PARA LIMPEZA. REF. GUANABARA OU SIMILAR	UND	15	20,77	311,55
44	PAPEL TOALHA BRANCO NÃO RECICLADO INTERFOLHAS 20X21 CMS PCT C/ 1000 FOLHAS	FD	50	89,77	4.488,50
45	SABONETE LIQUIDO NEUTRO FRAGÂNCIAS VARIADAS A SEREM SELECIONADAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO GALÃO DE 05 LITROS	GL	3	32,26	96,78
46	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIOS DE PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE	UD	4	9,46	37,84
47	SAPONÁCEO LÍQUIDO NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 300 ML. REF. SAPÓLIO BOM BRIL.	UD	12	9,89	118,68
48	ESSÊNCIA DE LIMPEZA, CONCENTRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120 ML.	UND	12	14,26	171,12

	FRAGRÂNCIAS VARIADAS A SEREM DEFINIDAS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO. REF. COALA.				
49	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, NEUTRO, EMBALAGEM COM NO MÍN. 500 ML	UND	14	16,53	231,42
50	ÓLEO DE PEROBA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES AMADEIRADAS. EMBALAGEM COM NO MÍN. 200 ML.	UND	6	9,78	58,68
51	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALADA EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML OU 510 ML, TIPO PET, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, FARDO COM 12 UNIDADES. CADA PET DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COMO MARCA, PROCEÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NO PRODUTO	FDS	150	18,13	2.719,50
	TOTAL GERAL >>>>>>>>>>			**24.484,68**	

3. FASE DE LANCES

3.1. Aquele que tiver interesse em participar deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste Aviso de Dispensa, demonstrar seu interesse em participar do certame, nos termos do **art. 75, inciso II c/c art. 75, §3º da Lei 14.133/2021,** via email **camaraandira@cmandira.pr.gov.br .**

3.2. Em havendo interessados, a sessão pública será aberta no dia **24 DE JULHO DE 2024, ÀS 09:00H,** para o envio de lances públicos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado em **60 MINUTOS** após a abertura.

4 DA HABILITAÇÃO

Será solicitada após a classificação dos interessados.

Andirá, 18 de julho de 2024.

LEÔNIDAS DE RESENDE TEIXEIRA
Agente de Contratação – Portaria nº 33/2023

DILMA SUBIRÁ
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

ROSENILDA DA SILVA DINIZ
Equipe de Apoio
Portaria 32/2023

Publicado por:
Anderson Cesar do Carmo Zeneratto
Código Identificador:7E2A986D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO 222024 - CRÉDITO ADICIONAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - R$ 460.646,66

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 460.646,66 (quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002.00.000.0000.0.000	Diretoria Geral		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde – SAMU.		
27 – 3.1.90.13.00.00	1496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	159.127,35
25 – 3.1.90.13.00.00	0496	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	301.519,31
		Total da Suplementação:	**460.646,66**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **possível excesso de arrecadação** a ser registrado na fonte**:**

Receita:	1.7.3.9.50.01.08.000	Fonte:	1496	15.012,07
Receita:	1.7.3.9.50.01.09.000	Fonte:	1496	99.079,07
Receita:	1.7.3.9.50.01.10.000	Fonte:	1496	15.012,07
Receita:	1.7.3.9.50.01.11.000	Fonte:	1496	15.012,07
Receita:	1.7.3.9.50.01.12.000	Fonte:	1496	15.012,07
Receita:	1.7.3.9.50.01.13.000	Fonte:	0496	301.519,31
Total da Receita:				**460.646,66**

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Paraná, em 28 de maio de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:ED1A5127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 005/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, dos Contratos que tem como objeto o Credenciamento de Professor Pedagogo, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATO Nº PMA 060/2023 – ID Nº 3470
CREDENCIADA: CREDENCIADA: Evellyn Marcelly dos Anjos Fonseca, CPF sob n.º 120.830.839-46.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 061/2023 – ID Nº 3471
CREDENCIADA: Ana Carolina Bandeira Emídio, CPF sob n.º 090.588.389-60.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 062/2023 – ID Nº 3472
CREDENCIADA: Simone Aparecida Nemer, CPF sob n.º 721.142.829.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 063/2023 – ID Nº 3473
CREDENCIADA: Janeci Velloso Freire, CPF sob n.º 018.783.749-07.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 065/2023 – ID Nº 3475
CREDENCIADA: Ana Maria dos Santos Meira, CPF sob n.º 720.945.679-15.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 067/2023 – ID Nº 3477
CREDENCIADA: Ana Claudia Souza de Oliveira, CPF sob n.º 051.183.099-80.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 068/2023 – ID Nº 3478
CREDENCIADA: Marcela Borges Sant'Anna, CPF sob n.º 046.750.469-59.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

CONTRATO Nº PMA 072/2023 – ID Nº 3482
CREDENCIADA: Graciele Ramos Gonçalves, CPF sob n.º 049.952.039-40.

ITEM	FUNÇÃO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA MENSAL	VALOR DA HORA	VALOR MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL

1	Professor Pedagogo	01	80	R$27,63	R$2.210,40	480	R$ 13.262,40

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.36.00.00 – 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.34.00.00 – 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.36.00.00 – 1104

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência dos Contratos pelo período de 19/07/2024 a 31/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93

DATA: 19 de Julho de 2024.

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:A6155286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
DECRETO N° 363/2024

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei Municipal nº 1342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021(Plano Plurianual), e nº 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1160		-	Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	145.670,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.330,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**147.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**147.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.06.183.0003.2029		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa jurídica	R$	90.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.451.0004.1030		-	Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15,00
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.330,00
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) - exercício corrente		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	37.560,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**38.905.00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**38.905,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2031		-	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	436,80
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**436,80**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**436,80**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001.15.452.0004.2032		-	Serviços de Tapa Buracos		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	12.658,20
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**17.658,20**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**17.658,20**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, fica reprogramado o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2024, nas Ações Orçamentárias 1160, 2029, 1030, 2031, 2032 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados / M²	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infra - Estrutura Urbana		8.772,00	1.462,00
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras	
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.870.954,78	3.924.814,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados / UN	Metas Físicas	
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8,000	8,000
0003	PROGRAMA: - Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras	
2029	PROJETO: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		822.000,00	670.984,00
Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos elaborados / UN	Metas Físicas	
451	SUBFUNÇÃO: Infra – Estrutura Urbana		1,000	1,000
0004	PROGRAMA: - Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras	
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		226.095,00	55.915,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização gerenciada / UN	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1,000	1,000
0004	PROGRAMA: - Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras	
2031	PROJETO: Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		708.563,20	95.056,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de tapa buracos executados / Toneladas	Metas Físicas	
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		57,000	57,000
0004	PROGRAMA: - Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras	
2032	PROJETO: Serviços de Tapa Buracos		2.341,80	72.690,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramados o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 1160, 2029, 1030, 2031, 2032 para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 05 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Pavimentação, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária executados / M²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra – Estrutura Urbana		8.772,00
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras (l,00)
1160	ATIVIDADE: Pavimentação de Ruas, Urbanização, Paisagismo e Sinalização Viária		17.870.954,78
Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
06	FUNÇÃO: Segurança Pública	Locais estratégicos do Município Monitorados / UN	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		8,000
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2029	PROJETO: Infraestrutura de Redes de Segurança Pública		822.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Estudos, Projetos e Planos elaborados / UN	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infra – Estrutura Urbana		1,000

0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras (l,00)
1030	ATIVIDADE: Elaboração de Estudos e Projetos Técnicos de Engenharia		226.095,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Sinalização gerenciada / UN	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1,000
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras (l,00)
2031	Gestão da Sinalização Vertical e Horizontal do Município		708.563,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Serviços de tapa buracos executados / Toneladas	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		57,000
0004	PROGRAMA: Programa de Gestão Fiscal		Metas Financeiras (l,00)
2032	Serviços de Tapa Buracos		2.341,80

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de julho de 2024

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:4AB6F569

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 18/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA USO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	**CNPJ**	**VALOR TOTAL**
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	36.395.041/0001-71	R$ 9.067,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	77.979.334/0001-83	R$ 12.546,00
T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA	82.047.531/0001-02	R$ 349,00

NOME	LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	3	BATERIA AG3 - LR41 - VOLTAGEM DE 1,5 V, CARTELA COM 10 UNIDADES	UNID	100	3,50	350,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	4	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO RECARREGÁVEL, UNIVERSAL 2,4V , 600MAH	UNID	30	19,00	570,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	5	CARREGADOR DE PILHA - BIVOLT, CARREGA 2 OU 4 UNIDADES DE PILHAS AA E AAA, CORRENTE RECARGA: 400 MA, TEMPO APROXIMADO DE RECARGA: 10 H PARA AA 2500 MAH / 4.5 H PARA AAA 1000 MAH.	UNID	20	24,00	480,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	8	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	UNID	300	12,00	3.600,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	10	PILHA AG10/LR1130PILHA AG10/LR1130; BLISTER C/ 10 UNID	UNID	100	4,50	450,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	11	PILHA ALCALINA TAMANHO D 1,5V; BLISTER C/ 02UNID.	UNID	100	17,00	1.700,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	13	PILHA RECARREGAVEL AA, 2700MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UNID	30	44,00	1.320,00
ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	1	14	PILHA RECARREGAVEL AAA, 1000MAH, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	UNID	30	19,90	597,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	1	1	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNID	500	8,45	4.225,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	1	2	BATERIA DE LITHIUM 123A / CR17345 / TENSÃO 3V IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL	UNID	100	5,10	510,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	1	6	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL; EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	UNID	500	6,97	3.485,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	1	7	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V; IGUAL OU SUPERIOR A DURACELL. . EMBALAGEM 4 UNIDADES.	UNID	500	6,97	3.485,00
F A VEDOVOTO DESENV. DE SOFTWARE LTDA	1	12	PILHA MOEDA CR2032, LITHIUM 3V - IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DURACELL; CARTELA COM 5 UNIDADES	UNID	100	8,41	841,00
T.R. LIVAO PRESENTES E PAPELARIA	1	9	PILHA 12V PARA CONTROLES REMOTOS E SENSORES MAGNÉTICOS SEM FIO PARA ALARME, MODELO A23	UNID	100	3,49	349,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 21.962,00 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e dois)

Barbosa Ferraz, 19 de Julho de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:25F7925D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS - LDO 2025

Órgão : 01
Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01
Sub-Função: 031
Programa : 0001
Objetivo : Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.
Gerente : CARLOS ROBERTO LUCINDO CPF:626.273.689-15
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as atividades do legisltivo municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2001	Outras Unidades e Medidas	12.300	2.900.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02
Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa : 0002
Objetivo : RELAÇÕES PÚBLICAS: promover a coordenação política do Poder Executivo; conduzir o bom e regular relacionamento entre o Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo, a Sociedade Civil e suas instituições; atender e gerir as demandas da sociedade civil organizada, determinadas pelo Prefeito; dar apoio e assessoramento ao Prefeito e articular com os demais Secretários Municipais nos assuntos e ações relativos à promoção da melhoria da qualidade de vida da população, em especial aos cidadãos em situação de carência ou risco social e pessoal. PROCURADORIA JURIDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins. CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.
Gerente : MOACIR NUNES DA SILVA CPF:799.304.508-82
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Gestão de Políticas Públicas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2099	Outras Unidades e Medidas	12.300	995.000,00

Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa : 0003
Objetivo : Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços
Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Manter as atividades administrativas

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2004	Outras Unidades e Medidas	12.300	9.212.822,50

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2119	Pessoas	0	470.000,00

Descrição: ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
Produto : Servidores Atendidos
Órgão : 03
Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Função: 04
Sub-Função: 122
Programa : 0014
Objetivo : As políticas da segurança público devem ser desenvolvidas em parceria com os cidadãos. A crise desegurança enfrentada no Brasil é reflexo da negligência do estado. A segurança pública é o estado de normalidade que permite o usufruto de direitos e o cumprimento de deveres. Pode ser interpretada como a manutenção da ordem pública, isto é, de conjunto de valores, de princípios e de normas que se pretende ser observados numa sociedade.
Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38
Público Alvo : População em Geral
Justificativa : População do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	0

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
1254	Pessoas	12.300	10.000,00

Descrição: SUBVENÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-EMENDA 02

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 28

Sub-Função: 846

Programa : 0004

Objetivo : Registrar e quitar os contratos e parcelamentos de dívidas, devidamente documentadas, autorizadas por Lei e controlar o saldo da dívida dentro dos limites legais.

Gerente : JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI CPF:007.943.579-38

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades com encargos especiais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
1	Outras Unidades e Medidas	10	1.512.750,00

Descrição: ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES

Produto : Contratos

Órgão : 04

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08

Sub-Função: 242

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
5006	Outras Unidades e Medidas	50	10.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08

Sub-Função: 243

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
6023	Outras Unidades e Medidas	20	418.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Produto : Crianças e Adolescentes

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
6028	Outras Unidades e Medidas	20	15.750,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA/MEDIDA SOCIOEDUCATIVA

Produto : Crianças e Adolescentes

Órgão : 04

Unidade : 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2085	Pessoas	2.500	42.000,00

Descrição: ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2103	Pessoas	2.500	173.379,88

Descrição: MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2104	Pessoas	2.500	2.458,10

Descrição: MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2105	Pessoas	2.500	38.871,52

Descrição: MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2106	Outras Unidades e Medidas	2.500	13.290,50

Descrição: MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGDSUAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08

Sub-Função: 122

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2084	Outras Unidades e Medidas	12.300	798.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08

Sub-Função: 243

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2077	Outras Unidades e Medidas	500	200.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Crianças e Adolescentes

Órgão : 04

Unidade : 003 ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08

Sub-Função: 306

Programa : 0012

Objetivo : Compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2076	Outras Unidades e Medidas	12.300	8.400,00

Descrição: ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Função: 08

Sub-Função: 241

Programa : 0005

Objetivo : Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente e Plano Municipal da Pessoa Idosa.

Gerente : ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI CPF:830.852.709-49

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manter as atividades de ação social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
1140	Pessoas	100	400.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2107	Pessoas	2.500	35.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 06

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Função: 15

Sub-Função: 127

Programa : 0011

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e

poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Gerente : DORIVAL BARRETO DOS REIS CPF:040.727.988-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2010	Outras Unidades e Medidas	12.300	1.201.375,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
1219	Outras Unidades e Medidas	12.300	30.000,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO A CONDESCOM CONSÓRCIO INERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Função: 15

Sub-Função: 452

Programa : 0011

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Gerente : DORIVAL BARRETO DOS REIS CPF:040.727.988-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2059	Outras Unidades e Medidas	9.000	641.000,00

Descrição: ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA/EXTENSÃO E REBAIXAMENTO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS

Função: 16

Sub-Função: 482

Programa : 0011

Objetivo : Planejar e apoiar construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto.

Gerente : DORIVAL BARRETO DOS REIS CPF:040.727.988-19

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das atividades de serviços e obras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2062	Outras Unidades e Medidas	1.000	6.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO

Função: 20

Sub-Função: 608

Programa : 0010

Objetivo : Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico. Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Aquisição de área de mata para implantação de estação ecológica; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal.

Gerente : MARCILIO PINTO BARBOSA CPF:282.139.399-72

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Manutenção das ações voltadas ao desenvolvimento econômico e sustentável do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2018	Outras Unidades e Medidas	12.300	190.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E TURISMO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2019	Outras Unidades e Medidas	3.300	12.000,00

Descrição: ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10

Sub-Função: 122

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar

ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2080	Outras Unidades e Medidas	1		5.200,00	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10

Sub-Função: 301

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2063	Pessoas	12.300		7.491.271,11	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2034	Outras Unidades e Medidas	1	1.150.000,00

Descrição: MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE - CISCOMCAM

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2087	Pessoas	12.300	1.514.050,00

Descrição: ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2088	Pessoas	12.300	1.573.700,00

Descrição: ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2089	Pessoas	12.300	223.650,00

Descrição: ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2097	Outras Unidades e Medidas	1	197.460,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2121	Pessoas	0	370.000,00

Descrição: ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-SAÚDE

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 08

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10

Sub-Função: 302

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2094	Outras Unidades e Medidas	1		575.000,00	

Descrição: CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ- SAMU 192-NOROESTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10

Sub-Função: 304

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2091	Pessoas	12.300		220.552,50	

Descrição: ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Função: 10

Sub-Função: 305

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2109	Pessoas	12.300		96.750,00	

Descrição: AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08

Unidade : 002 HOSPITAL MUNICIPAL

Função: 10

Sub-Função: 302

Programa : 0009

Objetivo : Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e

Gerente : LEANDRO DE MELO SILVA CPF:080.537.819-77

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover atendimentos de saúde a toda população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2066	Pessoas	12.300	4.982.993,89

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 04

Sub-Função: 364

Programa : 0013

Objetivo : O objetivo do programa, é custear parte do transporte escolar o aos estudantes universitários e de cursos profissionalizantes devidamente matriculados em instituições de ensino pública ou privada, buscando a efetivação do direito constitucionalmente garantido à educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : População em Geral **Justificativa :** Promover a educação superior

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2111	Outras Unidades e Medidas	1		300.000,00	

Descrição: APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO INTERMUNICIPAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12

Sub-Função: 306

Programa : 0006

Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; **Objetivo :** assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**		**Meta**	
2074	Pessoas	1.100		549.147,50	

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12

Sub-Função: 361

Programa : 0006

Objetivo : Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de

Educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
Alunos Alfabetizados	Unidade	618	700,00	700

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2011	Pessoas	700	8.712.056,07

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2120	Pessoas	0	370.000,00

Descrição: ATIVIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS-EDUCAÇÃO

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12

Sub-Função: 365

Programa : 0006

Objetivo :
Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2012	Pessoas	190	3.964.550,00

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ ESCOLAR

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2013	Pessoas	150	1.300.621,43

Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12

Sub-Função: 366

Programa : 0006

Objetivo :
Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2014	Pessoas	50	15.750,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Função: 12

Sub-Função: 367

Programa : 0006

Objetivo :
Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15

Público Alvo : Criança

Justificativa : Manter as atividades da área da educação

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2025	Indice Final PPA
INEXISTENTE	Unidade	0	0,00	100

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2015	Pessoas	125	214.600,00

Descrição: ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
2017	Pessoas	100	126.000,00

Descrição: SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 09

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13

Sub-Função: 392

Programa : 0007

Objetivo : Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manter as atividades culturais					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2027	Pessoas		12.300	653.050,00	
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 09					
Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER					
Função: 27					
Sub-Função: 812					
Programa : 0008					
Objetivo : Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.					
Gerente : JOVELINA MARIA CEZAR SILVA CPF:708.572.299-15					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2081	Pessoas		12.300	285.000,00	
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 10					
Unidade : 001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Função: 18					
Sub-Função: 541					
Programa : 0018					
Objetivo : Elaborar e manter o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;Gerenciar e melhorar a coleta de lixo domiciliar, coleta seletiva, limpeza pública, resíduos de saúde, construção civil e outros tipos de resíduos;					
Gerente : EDUARDO MATHEUS SANCHES CPF:086.584.799-19					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Gerenciar e melhorar a coleta de lixo domiciliar, coleta seletiva, limpeza pública, resíduos de saúde, construção civil e outros tipos de resíduos;					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2117	Pessoas		0	75.000,00	
Descrição: ATIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
Produto : Pessoas Atendidas					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2108	Outras Unidades e Medidas		12.300	20.000,00	
Descrição: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ-CINDEPAR					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2100	Outras Unidades e Medidas		0	1.523.500,00	
Descrição: ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
Produto : Outros Produtos					
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2098	Outras Unidades e Medidas		0	605.000,00	
Descrição: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ					
Produto : Outros Produtos					
Órgão : 11					
Unidade : 001 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS RURAIS					
Função: 26					
Sub-Função: 782					
Programa : 0015					
Objetivo :	Readequação de estradas no interior, a fim de conservar e manter as estradas rurais em boas condições de tráfego durante o ano todo. Comprovadamente pode-se observar que as vias readequadas se conservam muito mais tempo sem manutenção, tendo em vista que não sofrem tanto desgaste com a ação das águas das chuvas, bem como a construção de pontes.				
Gerente : ALICEU RONQUI CPF:367.859.389-53					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Melhorar acesso das comunidades					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
2118	Pessoas		12.600	1.159.000,00	
Descrição: ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS					
Produto : Pessoas Atendidas					
Órgão : 99					
Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Função: 99					
Sub-Função: 999					
Programa : 9999					
Objetivo : Reserva de contingências.					
Gerente :					
Público Alvo : População em Geral					
Justificativa : Reserva de contingências.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2025**	**Indice Final PPA**
INEXISTENTE		Unidade	0	0,00	100
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	
9999	Outras Unidades e Medidas		12.300	590.000,00	

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Produto : Outros Produtos		
Total Geral :		
Comentários		
-		

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:790C0E72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 150/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA:** NATHALIA LEANDRO LOURENÇO 09177271939, com sede na cidade de Rura Avelino, s/n, Casa Urbana, Água Branca, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.609.145/0001-09.
O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE SALÃO, SERVIÇOS DE COZINHA E DECORAÇÕES PARA EVENTOS.
Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 79.685,00** (setenta e nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1050	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2440	05.001.10.301.0005.2030	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2730	05.001.10.301.0005.2034	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	05.001.10.301.0005.2037	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3040	05.001.10.301.0005.2037	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3050	05.001.10.301.0005.2037	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4250	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4390	06.001.08.244.0006.2055	940	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4480	06.001.08.244.0006.2057	778	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4620	06.001.08.244.0006.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4630	06.001.08.244.0006.2058	1018	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4631	06.001.08.244.0006.2058	1022	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	4730	06.001.08.244.0006.2059	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	4830	06.001.08.244.0006.2061	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7060	09.001.12.361.0012.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7070	09.001.12.361.0012.2100	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7080	09.001.12.361.0012.2100	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7230	09.001.12.361.0012.2101	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7240	09.001.12.361.0012.2101	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	7670	09.001.12.361.0012.2104	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	8020	09.001.12.365.0012.2108	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	8030	09.001.12.365.0012.2108	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	8450	10.001.13.392.0013.2113	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	8580	10.001.13.392.0013.2115	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	8810	10.002.27.812.0013.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Gestora do Contrato, Senhora Varlete Inês Calixto**,** CPF: 488.694.659-34, **Fiscal do Contrato**, Kelli Suzi Farias Cano, CPF: 066.654.769-60.
DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.
Barra do Jacaré/PR, 19 de julho de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC8C78CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 114/2024

Súmula: Cancela restos a pagar da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna PR.

O Prefeito Municipal de Bituruna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, abaixo especificados:

N° Empenho	Data de Emissão	Valor do Saldo
2163/2023	29/11/2023	R$ 245,70
2165/2023	29/11/2023	R$ 450,00
2337/2023	15/12/2023	R$ 300,00
110/2022	31/01/2022	R$ 37,88
254/2022	17/02/2022	R$ 1.260,00
124/2021	25/01/2021	R$ 1.210,00
920/2021	30/04/2021	R$ 1.517,00
1211/2021	31/05/2021	R$ 508,09
1589/2021	19/07/2021	R$ 1.008,00
1676/2021	27/07/2021	R$ 40,00
2309/2021	21/10/2021	R$ 250,80
2314/2021	21/10/2021	R$ 178,80
2320/2021	21/10/2021	R$ 384,00
2321/2021	21/10/2021	R$ 28,00
2510/2021	17/11/2021	R$ 6,60
2775/2021	10/12/2021	R$ 759,00
129/2023	31/01/2023	R$ 3.179,38
163/2023	31/01/2023	R$ 1.281,73
166/2023	31/01/2023	R$ 1.418,53
167/2023	31/01/2023	R$ 2.519,90
171/2023	31/01/2023	R$ 720,00
231/2023	09/02/2023	R$ 489,60
284/2023	24/02/2023	R$ 208,12
372/2023	07/03/2023	R$ 2.610,00
678/2023	11/04/2023	R$ 326,40
684/2023	12/04/2023	R$ 160,29
701/2023	17/04/2023	R$ 3.861,72
702/2023	17/04/2023	R$ 200,79
787/2023	28/04/2023	R$ 351,00
790/2023	28/04/2023	R$ 115,98
797/2023	28/04/2023	R$ 1.610,40
799/2023	28/04/2023	R$ 1.080,12
802/2023	28/04/2023	R$ 2.857,27
803/2023	28/04/2023	R$ 24,00
897/2023	10/05/2023	R$ 1.791,10
965/2023	22/05/2023	R$ 37,90
970/2023	23/05/2023	R$ 1.300,00
1049/2023	31/05/2023	R$ 90,50
1050/2023	31/05/2023	R$ 61,68
1059/2023	01/06/2023	R$ 3.926,00
1066/2023	01/06/2023	R$ 24,46
1165/2023	22/06/2023	R$ 620,00
1417/2023	31/07/2023	R$ 92,89
1418/2023	31/07/2023	R$ 91,00
1419/2023	31/07/2023	R$ 920,00
1421/2023	31/07/2023	R$ 1.200,00
1425/2023	31/07/2023	R$ 20,64
1428/2023	31/07/2023	R$ 434,40
1704/2023	15/09/2023	R$ 351,00
1853/2023	02/10/2023	R$ 1.990,00
1859/2023	02/10/2023	R$ 2.572,00
1862/2023	02/10/2023	R$ 373,78
1889/2023	09/10/2023	R$ 716,05
2373/2023	27/12/2023	R$ 412,50
1798/2022	09/09/2022	R$ 35,90
1807/2022	09/09/2022	R$ 1.875,72
2226/2022	09/11/2022	R$ 399,60
2268/2022	11/11/2022	R$ 5.295,72
2417/2022	14/12/2022	R$ 258,00
818/2021	14/04/2021	R$ 17,49
826/2021	14/04/2021	R$ 582,33
2307/2023	12/12/2023	R$ 1.100,00
2166/2023	29/11/2023	R$ 351,00
2168/2023	29/11/2023	R$ 240,00
652/2022	18/04/2022	R$ 358,00
39/2023	09/01/2023	R$ 73,50
2408/2023	29/12/2023	R$ 1.716,30
830/2022	29/04/2022	R$ 2.006,40
177/2021	27/01/2021	R$ 31,75
181/2021	27/01/2021	R$ 205,09
1584/2021	19/07/2021	R$ 20,00
146/2022	31/01/2022	R$ 197,00
2340/2023	18/12/2023	R$ 684,00
2359/2023	27/12/2023	R$ 1.355,40
2261/2022	10/11/2022	R$ 23,29
2548/2021	19/11/2021	R$ 102,00
2556/2021	19/11/2021	R$ 108,00
2558/2021	19/11/2021	R$ 39,20
264/2023	22/02/2023	R$ 4,82
451/2023	21/03/2023	R$ 125,00
453/2023	21/03/2023	R$ 82,40
646/2023	03/04/2023	R$ 336,67
691/2023	14/04/2023	R$ 522,40
888/2023	09/05/2023	R$ 445,50
967/2023	23/05/2023	R$ 28,47
1477/2023	08/08/2023	R$ 126,00

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiely Girotto
Código Identificador:6F03BC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 027 2024 - PROCESSO SELETIVO 03 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 027/2024
Data: 19/07/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 176/2024 de 18 de julho de 2024, solicitando o chamamento de **1 (uma)** vaga de Auxiliar de Creche – Temporário:
Para suprir a licença por Pleito Eleitoral, concedida até a data de **06 de outubro de 2024,** para a servidora ROSANGELA MARIA OLDONI através, da Portaria 183/2024 de 04 de julho de 2024.
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE CRECHE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
124	ELIANE MULLER	01/05/1980	20,00	25,00	16,00	30,00	**91,00**	7º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final
Art. 2º - Fica convocado o candidato abaixo descrito para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 19 de julho de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:C4D968E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50/2024 - CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº50/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 16/2024.
PROFESSOR 30h - Educação Infantil e Anos Iniciais

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF	PÓS GRADUAÇÃO	GRADUAÇÃO	MAGISTÉRIO	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	TEMPO DE EXPERIENCIA	TOTAL
	Juliane de Assunção Castro	046.409.319.80	3	4,5	-	-	2,5	10
	Gabriel Benfica de Souza	041.551.920-98	-	4,5	4	1	-	9,5
	Roseli de Fatima Silvestre	045.126.329-48	3	4,5	-	1	0,5	9
	Priscila Santana da Cruz	009.782.709-67	3	4,5	-	0,5	1	9
	Vanda Luzia de Oliveira	523.868.139-91	-	4,5	4	-	-	8,5
	Vanderleia Gasparin Fiorese	072.862.839-28	3	4,5	-	1	-	8,5
	Vanilsa Martins	079.889.209-95	1,5	4,5	-	-	2,5	8,5
	Daiane Aparecida Bernardi Cordeiro	088.529.429-71	1,5	4,5	-	-	2	8
	Aleticia Aparecida Fernandes de Assis de Melo	072.773.439-30	3	4,5	-	-	-	7,5
	Rian Messias de Castro Oliveira	146.787.959-28	1,5	4,5	-	1	-	7
	Lucimara Maria de Queiroz	018.881.589-99	1,5	4,5	-	-	0,5	6,5
	Liamara Ripplinger	020.164.339-14	1,5	4,5	-	-	-	6
	Daniele Medeiros Santos de Lima	050.607.099-90	1,5	4,5	-	-	-	6
	Ana Paula de Souza Kasperski	009.970.419-60	1,5	4,5	-	-	-	6
	Marcos Tibério Gonsalves	445.470.288-85	1,5	4,5	-	-	-	6
	Pamela Pereira de Oliveira	051.978.909-16	-	4,5	-	1	-	5,5
	Andreia Soares Barbosa	020.936.589-76	-	4,5	-	-	0,5	5
	Taty Hany da Cunha	049.583.029-13		4,5	-	-	0,5	5

Serão convocados os classificados e finais de lista
A contratação está condicionada a liberação de vagas pela Secretaria de Educação.
Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 23/07/2024
Horário: 08h.
Documentação:
Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul 19 de julho de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:2AD3CFF6

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANCETE ECA MAIO A JUNHO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de maio a junho de 2024	
R$ 1,00	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	**2.282,39**
Conta 10073-0	**2.187,79**
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	**53,81**
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	**53,81**
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**53,81**
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 8151-5	0,00
Outras Despesas Correntes - Conta 10073-0	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**0,00**
SUPERÁVIT/DEFICIT	**4.523,99**
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	**2.309,86**
Conta 10073-0	**2.214,13**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0B4ADCF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	484.258,99	2.443.161,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	484.258,99	293.161,20
Empréstimos	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	209.028,43	17.930,64
Internos	209.028,43	17.930,64
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	275.230,56	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.150.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.603.676,21	14.711.295,85
Disponibilidade de Caixa[1]	11.603.676,21	14.711.295,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	16.893.073,09
(–) Restos a Pagar Processados	2.168.844,70	1.675.949,81
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	505.827,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-11.119.417,22	-12.268.134,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.909.074,15	55.787.264,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	380.000,00	380.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	55.529.074,15	55.407.264,04
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,87	4,41
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-20,02	-22,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	66.634.888,98	66.488.716,85
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	59.971.400,08	59.839.845,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.964.454,19	1.727.216,95
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2024 as 14h e 39m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3503E564

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / 2.024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.909.074,15	55.787.264,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	380.000,00	380.000,00	0,00
CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	55.529.074,15	55.407.264,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.216.396,31	12.189.598,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	10.994.756,68	10.970.638,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2024 as 14h e 42m.			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:89738C86

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.787.264,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	380.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.407.264,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	8.865.162,25	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.978.646,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.878.508,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 14h e 45m.		
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:E46EC7D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.005.199,50	306.305,66	638.190,73	242.580,57	0,00	0,00	818.122,54	5.701.185,22	67.368,47	-4.883.062,68
Recursos Ordinários	1.969.720,12	306.305,66	638.190,73	242.580,57	0,00	0,00	782.643,16	5.701.185,22	67.368,47	-4.918.542,06
Outros Recursos não Vinculados	35.479,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,38	0,00	0,00	35.479,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	14.796.506,01	80.622,52	650.830,90	1.484.636,38	505.827,43	0,00	12.074.588,78	4.548.564,07	184.935,63	7.526.024,71
Recursos Vinculados à Educação	2.741.906,58	8.058,40	244.231,80	69.978,97	505.827,43	0,00	1.913.809,98	949.171,59	8.656,81	964.638,39
Transferências do FUNDEB	1.748.956,53	8.058,40	231.108,39	7.520,10	0,00	0,00	1.502.269,64	824.708,23	8.656,41	677.561,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	992.950,05	0,00	13.123,41	62.458,87	505.827,43	0,00	411.540,34	124.463,36	0,40	287.076,98
Recursos Vinculados à Saúde	4.407.923,03	12.647,98	36.247,95	46.264,67	0,00	0,00	4.312.762,43	294.589,82	225,39	4.018.172,61
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.405.234,26	12.647,98	36.247,95	46.264,67	0,00	0,00	4.310.073,66	294.589,82	225,39	4.015.483,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.688,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.688,77	0,00	0,00	2.688,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	95.357,15	193,40	5.951,31	7.390,81	0,00	0,00	81.821,63	46.390,44	7.734,55	35.431,19
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.646.649,50	18.471,86	302.654,11	1.334.833,17	0,00	0,00	3.990.690,36	2.492.652,72	168.318,88	1.498.037,64
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	3.705.834,05	0,00	275.338,79	1.314.303,71	0,00	0,00	2.116.191,55	611.167,15	0,00	1.505.024,40
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.940.815,45	18.471,86	27.315,32	20.529,46	0,00	0,00	1.874.498,81	1.881.485,57	168.318,88	-6.986,76

Demais Vinculações Legais	1.904.669,75	41.250,88	61.745,73	23.052,73	0,00	0,00	1.778.620,41	765.759,50	0,00	1.012.860,91
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	2.181,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.181,07	0,00	0,00	2.181,07
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	510.282,30	0,00	2.321,41	0,00	0,00	0,00	507.960,89	21.422,33	0,00	486.538,56
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	45.407,47	0,00	10.883,12	0,00	0,00	0,00	34.524,35	5.989,68	0,00	28.534,67
Outras Vinculações Legais	1.346.798,91	41.250,88	48.541,20	23.052,73	0,00	0,00	1.233.954,10	738.347,49	0,00	495.606,61
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	3.116,03	0,00	0,00	-3.116,03	0,00	0,00	-3.116,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.801.705,51**	**386.928,18**	**1.289.021,63**	**1.727.216,95**	**505.827,43**	**0,00**	**12.892.711,32**	**10.249.749,29**	**252.304,10**	**2.642.962,03**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 14h e 46m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0DC59927

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	55.787.264,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.407.264,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.645.574,62	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.522.445,91	43,85
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	28.968.610,29	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	27.520.179,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	26.071.749,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-12.268.134,65	-22,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	66.488.716,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.189.598,09	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.865.162,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.878.508,48	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 14h e 51m.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2AC10BA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.659.540,00	63.855.751,54	11.055.035,42	17,31	34.423.140,36	53,91	29.432.611,18
RECEITAS CORRENTES	60.659.540,00	63.430.536,79	10.916.320,67	17,21	33.082.068,90	52,15	30.348.467,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.555.550,00	5.555.550,00	1.303.502,01	23,46	2.840.166,24	51,12	2.715.383,76
Impostos	4.937.000,00	4.937.000,00	1.047.573,19	21,22	2.375.745,74	48,12	2.561.254,26
Taxas	618.550,00	618.550,00	255.928,82	41,38	464.420,50	75,08	154.129,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.027.000,00	1.027.000,00	167.474,25	16,31	466.949,11	45,47	560.050,89
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.027.000,00	1.027.000,00	167.474,25	16,31	466.949,11	45,47	560.050,89
RECEITA PATRIMONIAL	1.155.630,00	1.678.264,79	217.180,47	12,94	632.616,36	37,69	1.045.648,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.155.630,00	1.678.264,79	217.180,47	12,94	632.616,36	37,69	1.045.648,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	109.100,00	109.100,00	14.448,55	13,24	30.084,26	27,57	79.015,74
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	50.000,00	50.000,00	8.922,03	17,84	13.503,97	27,01	36.496,03
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	59.100,00	59.100,00	5.526,52	9,35	16.580,29	28,05	42.519,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.622.500,00	54.870.862,00	9.118.173,83	16,62	28.975.332,63	52,81	25.895.529,37
Transferências da União e de suas Entidades	26.492.240,00	28.130.302,00	4.713.146,05	16,75	14.588.628,76	51,86	13.541.673,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.130.260,00	14.740.560,00	2.356.003,86	15,98	8.082.036,04	54,83	6.658.523,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.049.023,92	17,08	6.304.667,83	52,54	5.695.332,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.760,00	189.760,00	95.541,56	50,35	136.920,30	72,15	52.839,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20,00	20,00	11,57	57,85	1.393,816.969,05		-1.373,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.010,00	55.010,00	12.224,26	22,22	28.796,19	52,35	26.213,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	134.730,00	134.730,00	83.305,73	61,83	106.730,30	79,22	27.999,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	425.214,75	138.714,75	32,62	1.341.071,46	315,39	-915.856,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	425.214,75	138.714,75	32,62	1.341.071,46	315,39	-915.856,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	425.214,75	138.714,75	32,62	138.714,75	32,62	286.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202.356,71	0,00	-1.202.356,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.659.540,00	63.855.751,54	11.055.035,42	17,31	34.423.140,36	53,91	29.432.611,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.659.540,00	63.855.751,54	11.055.035,42	17,31	34.423.140,36	53,91	29.432.611,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.659.540,00	63.855.751,54	11.055.035,42	17,31	34.423.140,36	53,91	29.432.611,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.292.092,05	-	-	3.292.092,05	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.292.092,05	-	-	3.292.092,05	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.887.011,50	64.523.189,82	12.115.370,03	37.857.538,16	26.665.651,66	9.686.007,30	27.607.788,87	36.915.400,95	26.321.248,84
DESPESAS CORRENTES	56.376.191,50	57.999.173,72	9.723.504,97	34.230.095,41	23.769.078,31	9.513.578,00	26.235.505,73	31.763.667,99	25.236.715,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.359.250,00	26.102.050,19	4.013.682,64	11.727.739,24	14.374.310,95	4.064.701,56	11.548.770,21	14.553.279,98	11.132.307,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	7.757,10	1.011,04	7.757,10	0,00	1.011,04	7.757,10	0,00	7.757,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.956.941,50	31.889.366,43	5.708.811,29	22.494.599,07	9.394.767,36	5.447.865,40	14.678.978,42	17.210.388,01	14.096.650,94
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.956.941,50	31.889.366,43	5.708.811,29	22.494.599,07	9.394.767,36	5.447.865,40	14.678.978,42	17.210.388,01	14.096.650,94
DESPESAS DE CAPITAL	910.820,00	6.014.016,10	2.391.865,06	3.627.442,75	2.386.573,35	172.429,30	1.372.283,14	4.641.732,96	1.084.532,94
INVESTIMENTOS	440.820,00	5.822.918,30	2.353.059,57	3.436.344,96	2.386.573,34	133.623,81	1.181.185,35	4.641.732,95	893.435,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	191.097,80	38.805,49	191.097,79	0,01	38.805,49	191.097,79	0,01	191.097,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.887.011,50	64.523.189,82	12.115.370,03	37.857.538,16	26.665.651,66	9.686.007,30	27.607.788,87	36.915.400,95	26.321.248,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.887.011,50	64.523.189,82	12.115.370,03	37.857.538,16	26.665.651,66	9.686.007,30	27.607.788,87	36.915.400,95	26.321.248,84
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.815.351,49	-	8.101.891,52
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.887.011,50	64.523.189,82	12.115.370,03	37.857.538,16	-	9.686.007,30	34.423.140,36	-	34.423.140,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 14h e 54m.									

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:819CE78A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.887.011,50	64.523.189,82	37.857.538,16	37.857.538,16	100,00	26.665.651,66	27.607.788,87	27.607.788,87	100,00	36.915.400,95
ADMINISTRAÇÃO	6.919.850,00	7.290.950,00	3.541.831,19	3.541.831,19	9,36	3.749.118,81	2.569.337,42	2.569.337,42	9,31	4.721.612,58
Ação Judiciária	456.500,00	501.500,00	101.891,22	101.891,22	0,27	399.608,78	95.372,20	95.372,20	0,35	406.127,80
Planejamento e Orçamento	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
Administração Geral	4.023.700,00	4.209.600,00	2.242.221,25	2.242.221,25	5,92	1.967.378,75	1.589.463,50	1.589.463,50	5,76	2.620.136,50
Administração Financeira	2.228.200,00	2.368.400,00	1.121.881,38	1.121.881,38	2,96	1.246.518,62	813.357,67	813.357,67	2,95	1.555.042,33
Controle Externo	168.650,00	168.650,00	75.837,34	75.837,34	0,20	92.812,66	71.144,05	71.144,05	0,26	97.505,95
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.557.070,00	2.953.376,72	1.521.326,20	1.521.326,20	4,02	1.432.050,52	1.192.809,21	1.192.809,21	4,32	1.760.567,51
Assistência ao Idoso	18.150,00	18.150,00	5.456,61	5.456,61	0,01	12.693,39	3.278,10	3.278,10	0,01	14.871,90
Assistência ao Portador de Deficiência	30.200,00	30.200,00	12.583,94	12.583,94	0,03	17.616,06	4.582,90	4.582,90	0,02	25.617,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.800,00	375.100,00	217.282,51	217.282,51	0,57	157.817,49	212.436,23	212.436,23	0,77	162.663,77
Assistência Comunitária	2.143.920,00	2.529.926,72	1.286.003,14	1.286.003,14	3,40	1.243.923,58	972.511,98	972.511,98	3,52	1.557.414,74
SAÚDE	14.561.421,50	15.386.084,90	9.050.009,52	9.050.009,52	23,91	6.336.075,38	7.819.698,26	7.819.698,26	28,32	7.566.386,64
Administração Geral	11.552.231,50	10.373.946,97	6.542.225,85	6.542.225,85	17,28	3.831.721,12	6.171.670,66	6.171.670,66	22,35	4.202.276,31
Atenção Básica	1.473.070,00	2.909.174,00	1.457.191,64	1.457.191,64	3,85	1.451.982,36	687.122,29	687.122,29	2,49	2.222.051,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	655.650,00	1.222.493,93	653.494,88	653.494,88	1,73	568.999,05	627.350,41	627.350,41	2,27	595.143,52
Vigilância Sanitária	829.860,00	829.860,00	367.221,54	367.221,54	0,97	462.638,46	304.379,29	304.379,29	1,10	525.480,71
Vigilância Epidemiológica	50.610,00	50.610,00	29.875,61	29.875,61	0,08	20.734,39	29.175,61	29.175,61	0,11	21.434,39
EDUCAÇÃO	18.739.250,00	19.230.085,57	9.011.892,58	9.011.892,58	23,80	10.218.192,99	7.421.001,74	7.421.001,74	26,88	11.809.083,83
Alimentação e Nutrição	599.100,00	599.100,00	409.159,64	409.159,64	1,08	189.940,36	287.495,48	287.495,48	1,04	311.604,52
Ensino Fundamental	11.428.666,00	12.024.090,42	6.576.558,04	6.576.558,04	17,37	5.447.532,38	5.155.853,67	5.155.853,67	18,68	6.868.236,75
Educação Infantil	6.711.484,00	6.606.895,15	2.026.174,90	2.026.174,90	5,35	4.580.720,25	1.977.652,59	1.977.652,59	7,16	4.629.242,56
CULTURA	147.700,00	272.237,63	234.253,72	234.253,72	0,62	37.983,91	181.617,10	181.617,10	0,66	90.620,53
Difusão Cultural	147.700,00	272.237,63	234.253,72	234.253,72	0,62	37.983,91	181.617,10	181.617,10	0,66	90.620,53
DIREITOS DA CIDADANIA	185.600,00	185.600,00	79.665,20	79.665,20	0,21	105.934,80	79.665,20	79.665,20	0,29	105.934,80
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	185.600,00	185.600,00	79.665,20	79.665,20	0,21	105.934,80	79.665,20	79.665,20	0,29	105.934,80
URBANISMO	1.107.500,00	1.407.500,00	868.230,13	868.230,13	2,29	539.269,87	192.724,89	192.724,89	0,70	1.214.775,11
Serviços Urbanos	1.107.500,00	1.407.500,00	868.230,13	868.230,13	2,29	539.269,87	192.724,89	192.724,89	0,70	1.214.775,11
GESTÃO AMBIENTAL	1.029.200,00	1.456.459,00	900.627,07	900.627,07	2,38	555.831,93	669.058,24	669.058,24	2,42	787.400,76
Controle Ambiental	1.029.200,00	1.456.459,00	900.627,07	900.627,07	2,38	555.831,93	669.058,24	669.058,24	2,42	787.400,76
AGRICULTURA	1.078.510,00	1.398.101,93	874.960,86	874.960,86	2,31	523.141,07	653.658,59	653.658,59	2,37	744.443,34
Extensão Rural	1.078.510,00	1.398.101,93	874.960,86	874.960,86	2,31	523.141,07	653.658,59	653.658,59	2,37	744.443,34
INDÚSTRIA	121.000,00	114.145,10	60.371,63	60.371,63	0,16	53.773,47	60.371,63	60.371,63	0,22	53.773,47

Promoção Industrial	121.000,00	114.145,10	60.371,63	60.371,63	0,16	53.773,47	60.371,63	60.371,63	0,22	53.773,47
TRANSPORTE	4.150.610,00	7.767.494,07	5.833.042,23	5.833.042,23	15,41	1.934.451,84	3.224.858,36	3.224.858,36	11,68	4.542.635,71
Transporte Rodoviário	4.150.610,00	7.767.494,07	5.833.042,23	5.833.042,23	15,41	1.934.451,84	3.224.858,36	3.224.858,36	11,68	4.542.635,71
DESPORTO E LAZER	529.300,00	534.300,00	425.421,98	425.421,98	1,12	108.878,02	273.237,52	273.237,52	0,99	261.062,48
Desporto Comunitário	529.300,00	534.300,00	425.421,98	425.421,98	1,12	108.878,02	273.237,52	273.237,52	0,99	261.062,48
ENCARGOS ESPECIAIS	6.160.000,00	6.016.854,90	5.455.905,85	5.455.905,85	14,41	560.949,05	3.269.750,71	3.269.750,71	11,84	2.747.104,19
Serviço da Dívida Interna	530.000,00	198.854,90	198.854,89	198.854,89	0,53	0,01	198.854,89	198.854,89	0,72	0,01
Outros Encargos Especiais	5.630.000,00	5.818.000,00	5.257.050,96	5.257.050,96	13,89	560.949,04	3.070.895,82	3.070.895,82	11,12	2.747.104,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Reserva de Contingência geral	600.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
TOTAL	57.887.011,50	64.523.189,82	37.857.538,16	37.857.538,16	100,00	26.665.651,66	27.607.788,87	27.607.788,87	100,00	36.915.400,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 14h e 58m.										

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2E7566FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM					
EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS até o Bimestre até o Bimestre (e) (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:171624B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.430.536,79	33.082.068,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.555.550,00	2.840.166,24
IPTU	937.000,00	335.797,42
ISS	2.010.000,00	870.247,38
ITBI	400.000,00	189.461,60
IRRF	1.590.000,00	980.239,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	618.550,00	464.420,50
Contribuições	1.027.000,00	466.949,11
Receita Patrimonial	1.678.264,79	632.616,36
Aplicações Financeiras (II)	1.678.264,79	632.616,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.870.862,00	28.975.332,63
Cota-Parte do FPM	21.500.000,00	9.897.858,07
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	5.472.119,95
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.774.047,73
Cota-Parte do ITR	32.000,00	8.672,58
Transferências da LC 61/1989	120.000,00	77.059,48
Transferências do FUNDEB	12.210.000,00	6.417.346,06
Outras Transferências Correntes	8.608.862,00	5.328.228,76
Demais Receitas Correntes	298.860,00	167.004,56
Outras Receitas Financeiras (III)	120.000,00	103.570,80
Receitas Correntes Restantes	178.860,00	63.433,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	61.632.272,00	32.345.881,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	425.214,75	1.341.071,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	425.214,75	1.341.071,46
Convênios	425.214,75	138.714,75
Outras Transferências de Capital	0,00	1.202.356,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	425.214,75	1.341.071,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.057.486,75	33.686.953,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.057.486,75	33.686.953,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.999.173,72	34.230.095,41	26.235.505,73	25.236.715,90	1.934.382,40	2.501.883,04	2.482.566,16
Pessoal e Encargos Sociais	26.102.050,19	11.727.739,24	11.548.770,21	11.132.307,86	1.488.763,97	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.757,10	7.757,10	7.757,10	7.757,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.889.366,43	22.494.599,07	14.678.978,42	14.096.650,94	445.618,43	2.501.883,04	2.482.566,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.991.416,62	34.222.338,31	26.227.748,63	25.228.958,80	1.934.382,40	2.501.883,04	2.482.566,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.014.016,10	3.627.442,75	1.372.283,14	1.084.532,94	1.851,00	658.323,13	523.323,13
Investimentos	5.822.918,30	3.436.344,96	1.181.185,35	893.435,15	1.851,00	658.323,13	523.323,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	191.097,80	191.097,79	191.097,79	191.097,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.822.918,30	3.436.344,96	1.181.185,35	893.435,15	1.851,00	658.323,13	523.323,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	510.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**64.324.334,92**	**37.658.683,27**	**27.408.933,98**	**26.122.393,95**	**1.936.233,40**	**3.160.206,17**	**3.005.889,29**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.324.334,92	37.658.683,27	27.408.933,98	26.122.393,95	1.936.233,40	3.160.206,17	3.005.889,29

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.622.436,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.622.436,56**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	632.616,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	7.757,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.247.295,82**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	484.258,99	2.443.161,20
DEDUÇÕES (XL)	11.603.676,21	14.711.295,85
Disponibilidade de Caixa	11.603.676,21	14.711.295,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.153.985,12	16.893.073,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.168.844,70	1.675.949,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	381.464,21	505.827,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-11.119.417,22	-12.268.134,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.148.717,43**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-492.894,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		**655.822,54**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		**30.963,28**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.292.092,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.292.092,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:09E61E79

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.937.000,00**	**2.375.745,74**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	937.000,00	335.797,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.000,00	189.461,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.010.000,00	870.247,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	980.239,34
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**41.990.000,00**	**21.537.196,57**
2.1- Cota-Parte FPM	26.300.000,00	12.372.322,29
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	12.372.322,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.300.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	6.840.149,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	96.324,34
2.4- Cota-Parte ITR	40.000,00	10.840,64
2.5- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	2.217.559,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.927.000,00**	**23.912.942,31**

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.938.000,00**	**4.307.439,31**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.793.750,00**	**1.670.796,26**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**12.296.700,00**	**6.475.362,78**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.080.500,00	6.357.850,41
6.1.1- Principal	12.000.000,00	6.304.667,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.500,00	53.182,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.200,00	0,54
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,54
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	66.000,00	0,60
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	0,60
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	117.511,23
6.4.1- Principal	0,00	112.678,23
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.833,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.062.000,00**	**1.997.228,52**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**410.191,12**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	205.095,56	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	205.095,56	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.885.553,90**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB **(Por Subfunção)**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS **EMPENHADAS Até o Período (d)**	DESPESAS **LIQUIDADAS Até o Período (e)**	DESPESAS **PAGAS Até o Período (f)**	INSCRITAS EM **RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**11.974.911,15**	**6.002.896,93**	**5.178.188,70**	**4.947.080,31**	**824.708,23**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.973.900,00	4.023.832,28	4.023.832,28	3.875.924,51	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.969.800,00	1.345.602,27	1.345.602,27	1.297.708,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.004.100,00	2.678.230,01	2.678.230,01	2.578.216,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.001.011,15	1.979.064,65	1.154.356,42	1.071.155,80	824.708,23
10.2.1- Educação Infantil	171.711,15	10.598,13	0,00	0,00	10.598,13
10.2.2- Ensino Fundamental	1.829.300,00	1.968.466,52	1.154.356,42	1.071.155,80	814.110,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**5.997.724,93**	**5.178.188,70**	**4.947.080,31**	**819.536,23**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.992.298,80	5.178.188,70	4.947.080,31	814.110,10	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.426,13	0,00	0,00	5.426,13	0,00	5.425,53
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.023.832,28	4.023.832,28	3.875.924,51	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.426,13	0,00	0,00	5.426,13	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.450.496,09	4.023.832,28	4.023.832,28	63,29
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,30	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO	0,09	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA	647.536,28	1.297.174,08	1.297.174,08	649.637,80	20,03

RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.118.877,47	20.680.931,66	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.069.914,25	20.469.529,77	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.963,22	211.401,89	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.723.150,00**	**1.875.296,24**	**1.247.368,99**	**1.194.667,62**	**627.927,25**
20.1- Educação Infantil	938.650,00	334.823,77	313.292,79	313.080,67	21.530,98
20.2- Ensino Fundamental	2.779.300,00	1.540.472,47	934.076,20	881.586,95	606.396,27
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**15.587.450,00**	**7.873.021,17**	**6.425.557,69**	**6.141.747,93**	**1.447.463,48**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.974.750,00	1.685.852,17	1.658.895,06	1.610.788,77	26.957,11
21.1.1- Creche	4.974.750,00	1.685.852,17	1.658.895,06	1.610.788,77	26.957,11
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.612.700,00	6.187.169,00	4.766.662,63	4.530.959,16	1.420.506,37
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.247.368,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.307.439,31
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					649.637,80
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**4.905.170,50**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.978.235,58	4.905.170,50	20,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**2.381.985,61**	**1.430.572,37**	**2.054.165,31**	**0,00**	**327.820,30**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.321.947,07	1.120.311,84	1.009.705,27	0,00	312.241,80
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.060.038,54	310.260,53	1.044.460,04	0,00	15.578,50
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.818.700,00**	**1.657.943,87**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.588.700,00**	**1.152.395,45**
31.1.1- Salário-Educação	940.000,00	445.865,43
31.1.2- PDDE	6.200,00	1.079,36
31.1.3- PNAE	253.500,00	114.684,28
31.1.4 - PNATE	174.000,00	97.272,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.215.000,00	493.493,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**4.893,80**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.230.000,00**	**500.654,62**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.954.124,42**	**1.133.699,41**	**995.444,05**	**982.320,64**	**138.255,36**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.379.434,00	335.150,73	318.757,53	318.757,53	16.393,20
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	981.190,42	389.389,04	389.191,04	386.149,60	198,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	593.500,00	409.159,64	287.495,48	277.413,51	121.664,16
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**19.230.085,57**	**9.011.892,58**	**7.421.001,74**	**7.124.068,57**	**1.590.890,84**
33.1- Despesas Correntes	**18.828.374,42**	**8.992.928,58**	**7.421.001,74**	**7.124.068,57**	**1.571.926,84**

33.1.1- Pessoal Ativo	10.188.900,00	4.126.481,62	4.126.481,62	3.974.238,56	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.000,00	347.175,36	144.656,40	144.656,40	202.518,96
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.269.474,42	4.519.271,60	3.149.863,72	3.005.173,61	1.369.407,88
33.2- Despesas de Capital	**401.711,15**	**18.964,00**	**0,00**	**0,00**	**18.964,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	401.711,15	18.964,00	0,00	0,00	18.964,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.464.604,69	138,27
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.475.362,78	445.865,43
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.191.180,35	378.729,63
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.748.787,12	67.274,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-101.107,44	-71,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.647.679,68	67.202,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 21m.		

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados n primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas pa essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilida de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1F215E88

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.014.016,10	3.627.442,75	2.386.573,35
Investimentos	5.822.918,30	3.436.344,96	2.386.573,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	191.097,80	191.097,79	0,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.014.016,10	3.627.442,75	2.386.573,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.014.016,10	3.627.442,75	2.386.573,35
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 22m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CC13E1FC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
2023 a 2098	
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)	Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00

2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 23m.				
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL			***MARCOS NISHIDA AOKI***	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:24F96AFD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	95.000,00	21.465,90	73.534,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	95.000,00	21.465,90	73.534,10

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	6.014.016,10	3.627.442,75	1.372.283,14	1.084.532,94	2.255.159,61	525.174,13	4.641.732,96
Despesas de Capital	6.014.016,10	3.627.442,75	1.372.283,14	1.084.532,94	2.255.159,61	525.174,13	4.641.732,96
Investimentos	5.822.918,30	3.436.344,96	1.181.185,35	893.435,15	2.255.159,61	525.174,13	4.641.732,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	191.097,80	191.097,79	191.097,79	191.097,79	0,00	0,00	0,01
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)			2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)	-6.297.602,46			-1.063.067,04		-7.360.669,50	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 27m.							

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5933DEE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.937.000,00	4.937.000,00	2.375.745,74	48,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	937.000,00	937.000,00	335.797,42	35,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	189.461,60	47,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	870.247,38	43,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.590.000,00	1.590.000,00	980.239,34	61,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.690.000,00	39.690.000,00	21.537.196,57	54,26
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	12.372.322,29	51,55
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	10.840,64	27,10
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.217.559,50	73,92
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	6.840.149,80	54,72
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	96.324,34	64,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.627.000,00	44.627.000,00	23.912.942,31	53,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	233.500,00	1.398.500,00	656.828,35	46,97	154.504,35	11,05	150.199,42	10,74
Despesas Correntes	233.300,00	1.398.300,00	656.828,35	46,97	154.504,35	11,05	150.199,42	10,74
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	829.560,00	829.560,00	367.221,54	44,27	304.379,29	36,69	250.039,90	30,14
Despesas Correntes	828.460,00	828.460,00	367.221,54	44,33	304.379,29	36,74	250.039,90	30,18
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.493.591,50	10.047.966,79	6.358.451,06	63,28	6.009.676,43	59,81	5.781.745,39	57,54
Despesas Correntes	11.493.191,50	10.047.566,79	6.358.451,06	63,28	6.009.676,43	59,81	5.781.745,39	57,54
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.556.651,50	12.276.026,79	7.382.500,95	60.14	6.468.560,07	52,69	6.181.984,71	50,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.382.500,95	6.468.560,07	6.181.984,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.382.500,95	6.468.560,07	6.181.984,71
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.586.941,35	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.795.559,60	2.881.618,72	2.595.043,36
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	30,87	27,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.586.941,35	7.382.500,95	3.795.559,60	1.200.516,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.795.559,60
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302.468,03	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.053,87	45.881,15	2.999,00	-2.999,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.760,65	11.164,23	8.452,01	-8.452,01
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839.773,21	6.856,00	112.275,09	-112.275,09
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	101.087,35	101.087,35	101.087,35	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	104.523,67	104.523,67	104.523,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.641.010,00	1.641.010,00	2.494.365,07	152,00
Proveniente da União	1.341.010,00	1.341.010,00	1.155.509,96	86,17
Proveniente dos Estados	300.000,00	300.000,00	1.338.855,11	446,29
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	414.950,00	711.646,00	153.735,24	21,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.055.960,00	2.352.656,00	2.648.100,31	112,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.228.470,00	1.499.574,00	800.363,29	53,37	532.617,94	35,52	505.775,67	33,73
Despesas Correntes	1.228.470,00	1.499.574,00	800.363,29	53,37	532.617,94	35,52	505.775,67	33,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	655.350,00	1.222.193,93	653.494,88	53,47	627.350,41	51,33	620.511,83	50,77
Despesas Correntes	504.730,00	643.573,93	385.494,88	59,90	359.350,41	55,84	352.511,83	54,77
Despesas de Capital	150.620,00	578.620,00	268.000,00	46,32	268.000,00	46,32	268.000,00	46,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.610,00	49.610,00	29.875,61	60,22	29.175,61	58,81	26.608,51	53,64
Despesas Correntes	49.610,00	49.610,00	29.875,61	60,22	29.175,61	58,81	26.608,51	53,64

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.990,00	270.330,18	183.774,79	67,98	161.994,23	59,92	161.994,23	59,92
Despesas Correntes	32.880,00	265.220,18	183.774,79	69,29	161.994,23	61,08	161.994,23	61,08
Despesas de Capital	5.110,00	5.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.971.420,00	3.041.708,11	1.667.508,57	54,82	1.351.138,19	44,42	1.314.890,24	43,23

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.461.970,00	2.898.074,00	1.457.191,64	50,28	687.122,29	23,71	655.975,09	22,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	655.350,00	1.222.193,93	653.494,88	53,47	627.350,41	51,33	620.511,83	50,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	829.560,00	829.560,00	367.221,54	44,27	304.379,29	36,69	250.039,90	30,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	49.610,00	49.610,00	29.875,61	60,22	29.175,61	58,81	26.608,51	53,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.531.581,50	10.318.296,97	6.542.225,85	63,40	6.171.670,66	59,81	5.943.739,62	57,60
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.528.071,50	15.317.734,90	9.050.009,52	59,08	7.819.698,26	51,05	7.496.874,95	48,94
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 29m.								
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***							
Prefeito Municipal	Contador							

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0E4A7F1F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 30m.											
Nota:											

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:393D9D78

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.659.540,00
Previsão Atualizada	63.855.751,54
Receitas Realizadas	34.423.140,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.292.092,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.887.011,50
Dotação Atualizada	64.523.189,82
Despesas Empenhadas	37.857.538,16
Despesas Liquidadas	27.607.788,87
Despesas Pagas	26.321.248,84
Superávit Orçamentário	6.815.351,49
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	37.857.538,16

Despesas Liquidadas	27.607.788,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	62.709.198,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.329.198,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.501.467,68

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.622.436,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.148.717,43	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.844,70	0,00	1.936.233,40	232.611,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.964.454,19	77.031,07	3.005.889,29	1.881.533,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.133.298,89	77.031,07	4.942.122,69	2.114.145,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.905.170,50	<18% / 25%>	20,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.023.832,28	70%	63,29
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.627.442,75	2.386.573,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	21.465,90	73.534,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.372.283,14	2.386.573,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.468.560,07	15,00	27,05

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 37m.	
OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F939816C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024 - PREGÃO Nº 37/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL E DIESEL S10), COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, DE ACORDO COM A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME

CNPJ: 09.658.330/0001-43

VALOR: R$ 2.831.747,72 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	L	93.900	R$ 6,20	R$ 582.536,82
2	OLEO DIESEL	IPIRANGA	LTS	118.000	R$ 6,31	R$ 745.016,60
3	ÓLEO DIESEL S10	IPIRANGA	LTS	239.000	R$ 6,29	R$ 1.504.194,30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 19 DE JULHO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:EBF64C62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa denominada EDUARDO LOZOVEY BATISTA – ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.121.526/0001-04, estabelecida à PR 474, KM 40, Braganey/PR, CEP 85430-000, contato (45) 9-9147-5163, endereço eletrônico eduardolozovey@hotmail.com, doravante denominado como CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EDUARDO LOZOVEY BATISTA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n.º 097.215.579-19, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, resolvem celebrar esse contrato, em decorrência da Dispensa de Licitação nº. 05/2024, Processo Administrativo nº. 06/2024, mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a **contratação de profissional engenheiro civil com registro no CREA, por hora técnica, para a prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 7112-0/00 Serviços de engenharia					
01	**Contratação de profissional engenheiro civil com registro no CREA, por hora técnica, para a prestação de serviço técnico especializado objetivando a elaboração de planilha de composição de custos referente a material e serviço destinado a manutenção do prédio da Câmara Municipal de Braganey.**	03	Hora	R$350,00	R$1.050,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 19 de julho de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9EFCFD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 60/2024

Decreto nº 60/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.928,00 (setenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
916 - 3.3.90.30.00.00	8101	MATERIAL DE CONSUMO	9.896,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
917 - 3.3.90.30.00.00	8101	MATERIAL DE CONSUMO	9.896,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.026		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
906 - 3.3.90.30.00.00	490	MATERIAL DE CONSUMO	18.136,00
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
907 - 3.3.90.32.00.00	490	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
909 - 4.4.90.51.00.00	1823	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
Total.....:			**77.928,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	20.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.000,00
Receita: 1.7.1.5.52.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	19.792,00
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	18.136,00
Total.....:	**77.928,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4A00CB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 62/2024

Decreto nº 62/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 231.382,00 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e dois reais)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:

03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
92 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.28.846.0004.2.015		**EMPRESTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**	
128 - 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
198 - 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.002.12.365.0018.2.018		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DOS CMEIS MUNICIPAIS**	
258 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
280 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
311 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
312 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
310 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
302 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO A**	
426 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	11.236,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
490 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
506 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
519 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
10.001.08.122.0008.2.052		**MAUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
551 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
548 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	46,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
897 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.053		**MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**	
694 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	600,00
Total.....:			**231.382,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
8 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	46,00
4 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
194 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
239 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
281 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.518,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.033		**AÇÕES ENFRENTAMENTO À SITUAÇÕES ATÍPICAS**	
318 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.736,34
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
337 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
07.001.04.122.0002.2.085		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
402 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.482,00
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.18.541.0009.2.082		**GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE MEIO AMBIENTE**	
416 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
416 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	23.500,00
417 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.236,00
416 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	501,28

418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.262,72
418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.236,00
413 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	497,74
414 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.218,00
415 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	5.618,00
418 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.236,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
482 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.430,26
09		**SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO**	
09.002		**DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO**	
09.002.23.695.0023.2.067		**DESENVOLVER TURISMO URBANO, RURAL, ECOLÓGICO, CULTURAL, INDUSTRI**	
539 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.263,66
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.072		**ATENDIMENTO EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCE**	
621 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.500,00
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
653 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
671 - 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
714 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total.....:			**231.382,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5CCB71F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 61/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 655.964,77 (seiscentos e cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
838-3.3.71.70.00.00	380	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.627,16
898-3.3.71.70.00.00	382	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.960,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
812-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.002.20.606.0012.2.039		**POLITICAS DE INCENTIVOS A DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL**	
915-4.4.90.52.00.00	822	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.220,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.451.0006.1.001		**OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
856- 4.4.90.51.00.0	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.633,59
921- 4.4.90.51.00.00	1073	OBRAS E INSTALAÇÕES	336.687,90
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
920-3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	2.731,33
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0008.2.059		**ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES**	
918-3.3.90.39.00.00	880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.804,79
		Total.	**655.964,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):		
3512- CIDE - Exercicio anteriores	512	2.731,33
3822- CONVENIO SEAB- FEIRA LIVRE	822	16.220,00
31000- Recursos Ordinários (Livre)- Recursos do tesouro- Ex. Corrente	000	260.633,59
31073Apoio Financeiro aos Municípios- AFM- 2023	1073	336.687,90
31880- CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTA	880	14.804,79
33342-PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	3.300,00
33380- Qualificação do acesso e atendimento especializado aos usuários do	380	9.627,16
33382-Qualificação do acesso e atendimento especializado RESO nº 1648/202	382	11.960,00
	Total.	**655.964,77**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 01 de julho de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:FC6CCD50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PREMIAÇÃO "FESTA JULINA NA PRAÇA"

No Termo de Homologação referente ao edital de premiação "FESTA JULINA NA PRAÇA", **publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, AMP, em sua edição 3070, em 19 de julho de 2024.**

ONDE LÊ-SE

Proponente	**Categoria**	**Valor Inicial da Premiação**	**Valor remanejado da Premiação:**
Adelina Dos Anjos	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Diego José Galicioli	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Elza Elisabeth Dams	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Joana Alexia Lima Gonçalves	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Neli Evangelista dos Reis	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Paulo Henrique Sabore Lopes	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Valdecir Antonio Capelaro	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Valdelei José do Nascimento	Produtor	R$ 300,00	R$ 713,00
Aparecida De Lourdes Citron Faria	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Dieme Aparecida Ferreira Schiles Galvagni	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Jeane Ribeiro Pinto	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Joana Alexia Lima Gonçalves	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Silvana Beltramim	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Solange Bento de Souza	Artesão	R$ 300,00	R$ 713,00
Valdenir Maurício	Grupo Artístico	R$ 500,00	R$ 913,00

LEIA-SE

Proponente	**Categoria**	**Valor Inicial da Premiação**	**Valor remanejado da Premiação:**
Adelina Dos Anjos	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Diego José Galicioli	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Elza Elisabeth Dams	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Neli Evangelista dos Reis	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Paulo Henrique Sabore Lopes	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Valdecir Antonio Capelaro	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Valdelei José do Nascimento	Produtor	R$ 300,00	R$ 846,15
Aparecida De Lourdes Citron Faria	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Dieme Aparecida Ferreira Schiles Galvagni	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Jeane Ribeiro Pinto	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Joana Alexia Lima Gonçalves	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Silvana Beltramim	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Solange Bento de Souza	Artesão	R$ 300,00	R$ 846,15
Valdenir Maurício	Grupo Artístico	R$ 500,00	R$ 1.046,15

Braganey, 19 de Julho de 2024.

Comissão de Seleção

MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATTO
Presidente

RUBIA MARA DI BERNARDO
Membro

VELMOR BATTISTEL
Membro

IVONE BASSANI DO NASCIMENTO LOREDO
Membro

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:05F2851F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 DE 21/03/2024

AVISO PÚBLICO

A PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Elton Fábio Lazaretti, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os candidatos aprovados e classificados, no Concurso Público nº 001/2024, de 21 de março de 2024, em nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida em Lei, com base nos editais de convocação nº 001 e 002/2024, conforme relação abaixo:

Nº	Cargo	Nome
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	FABIO MEIRA RAMOS
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	FRANCIELI ARQUINO DA GRAÇA (AFRO)*
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SINTIA GALDIOLI DA SILVA CAMPOS
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	PEDRO HENRIQUE NIZES PEREIRA (PcD)**
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: VIGIA	CHRISTIAN MICHEL TUNO
	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: PEDREIRO	RODRIGO MACIEL SANCHES
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	OLIVER TUROZI
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	SUEMAR FERNANDES VASCONCELOS
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	LUIS CARLOS DA SILVA
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	EDSON FABRIN JUNIOR
	AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA	BRUNO TAVARES DE SOUZA ORTIZ (AFRO)
	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	JOAO PAULO NOVAK PADILHA
	AGENTE DE COMBATE À DENGUE	MARCELO ROMÃO GONÇALVES
	EDUCADOR INFANTIL	SIZELY DE CAMPOS PIRES ROMERO
	EDUCADOR INFANTIL	RENATA VIEIRA RAMOS DE SOUZA
	EDUCADOR INFANTIL	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA
	EDUCADOR INFANTIL	SARAH CHOKR MONTANARI
	EDUCADOR INFANTIL	RAIANE DE ALMEIDA SOUZA (AFRO)
	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO
	PROFESSOR	SUELLEN DE GIULI CAMPANARUTTI DA CRUZ
	PROFESSOR	ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES
	PROFESSOR	GRACIELLI CONSTANTINO DE OLIVEIRA
	PROFESSOR	HELEN CRISTINA RODRIGUES
	PROFESSOR	CARINA RODRIGUES SOARES (AFRO)
	PROFESSOR	SUZANE APARECIDA PAIXÃO DOS SANTOS ALVES

*Afrodescendente
**Pessoa com Deficiência

Cafeara/PR, 19 de julho de 2024.

ELTON FABIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC267B06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 06 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os classificados em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
1º lugar	Nº 1	17/01/2024	2941	17 a 19 e 22 a 26 de janeiro de 2024	Não compareceu
3º lugar	Nº 3	03/07/2024	3058	03 a 05 de julho de 2024	Não compareceu
4º lugar	Nº 3	03/07/2024	3058	03 a 05 de julho de 2024	Não compareceu
5º lugar	Nº 4	12/07/2024	3065	12 a 16 de julho de 2024	Não compareceu
6º lugar	Nº 4	12/07/2024	3065	12 a 16 de julho de 2024	Não compareceu

2º lugar	Nº 2	28/06/2024	3055	28 de junho e 1 e 2 de julho de 2024	Termo de Desistência
8º lugar	Nº 5	18/07/2024	3069	18 a 22 de julho de 2024	Termo de Desistência

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 22 a 24 de julho de 2024**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	VANDERLY BOY SKORA	**09°**
N°. de Vagas	**Local**	
01	**Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul**	

Campina Grande do Sul, 19 de julho de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:5DCED71E

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 57 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente processo administrativo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE Nº 57/2024**, conforme informações abaixo:

Fornecedor: AGP SAUDE LTDA
CNPJ: 42.686.331/0001-77
Endereço: AV. REPUBLICA ARGENTINA 2275 SALA 215
Bairro: ÁGUA VERDE **Cidade:** CURITIBA

INEXIGIBILIDADE n°.57/2024
Processo Administrativo n.º207/2024
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ-EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATÍSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
TOTAL: R$ 3.244.200,00

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	236371	TESTAGEM DOMICILIAR DE DOENÇAS PRÉ EXISTENTES COM LEVANTAMENTO E ANÁLISE ESTATISTICA	UN	1	3.244.200,0000	3.244.200,00

Determino ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Campina Grande do Sul, 19/07/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:052A3EE1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1159/2024

P O R T A R I A N.º 1159/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
326740	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD	2022	2023	15/07/24	à	24/07/24
327051	ALISSON SOUZA FERREIRA	2023	2024	08/07/24	à	22/07/24

328034	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	2022	2023	01/08/24	à	10/08/24
328455	ANA CRISTINA MATIOSKI	2022	2023	01/07/24	à	15/07/24
187321	ANDRÉ DO PILAR NEVES	2022	2023	10/07/24	à	19/07/24
325648	ANDRÉA MARIA DE ASSIS	2023	2024	08/07/24	à	06/08/24
328427	ANDRÉIA GUENO RISSETTO	2023	2024	01/07/24	à	10/07/24
328118	BARBARA BOSSARDI DE JESUS	2023	2024	08/07/24	à	22/07/24
325139	CINIRA DE FRANÇA	2021	2022	25/06/24	à	24/07/24
323951	CINTIA TIBES DE SOUZA	2023	2024	23/07/24	à	01/08/24
144861	CRISTIANO JACINTO	2023	2024	22/07/24	à	19/08/24
326807	CRISTINA APARECIDA KEMPE CORADIN	2022	2023	10/06/24	à	24/06/24
328310	DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA	2023	2024	15/07/24	à	24/07/24
326810	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS BABETTO	2022	2023	08/07/24	à	17/07/24
246601	DENI SOARES DA SILVA	2023	2024	22/07/24	à	20/08/24
271971	DIOGO GIACOMITI	2020	2021	08/07/24	à	27/07/24
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2021	2022	02/07/24	à	21/07/24
327166	EDSON ALMIR CARDOZO	2022	2023	22/07/24	à	31/07/24
328185	ELIZANDRA GONÇALVES DUREX	2022	2023	15/07/24	à	03/08/24
188641	FERNANDO ALVES DA SILVA	2022	2023	07/07/24	à	16/07/24
325706	FLAVIA TEODORO DA SILVA	2023	2024	08/07/24	à	22/07/24
31661	JAIRO GOMES CAMPOS	2021	2022	01/06/24	à	30/06/24
31661	JAIRO GOMES CAMPOS	2022	2023	01/07/24	à	30/07/24
328637	JAYNE PATRICIA RODRIGUES DE LIMA DOS SANTOS	2023	2024	10/07/24	à	19/07/24
202731	JOICE CECCON DE GODOY	2023	2024	03/07/24	à	12/07/24
142491	KARLA CECY KUENZER CAETANO DA SILVA	2020	2021	24/07/24	à	02/08/24
328453	KIMBERLI ELISAMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	2020	2021	15/07/24	à	29/07/24
327871	LEANDRO MARTINS DE OLIVEIRA	2022	2023	03/07/24	à	12/07/24
140441	LEILE BEDNARTCZUK PONTES	2022	2023	08/07/24	à	22/07/24
156791	LEONARDO FERREIRA FILIPPIN	2022	2023	08/07/24	à	17/07/24
327724	LUCIA DOS SANTOS	2023	2024	08/07/24	à	22/07/24
319841	LUCIANA JESSICA MARTINS GOUVEA VIANA SCHWARTZ	2022	2023	08/07/24	à	17/07/24
140601	LUCIMARA DE OLIVEIRA	2023	2024	20/06/24	à	09/07/24
143541	MARCELO ZANDONA BLANK	2022	2023	10/07/24	à	19/07/24
212371	MARCIA MARIA DE AZEVEDO	2022	2023	15/07/24	à	23/07/24
327186	MARIA INEZ VIDOLIN DOS SANTOS	2022	2023	15/07/24	à	13/08/24
325131	MARINA PIRES ANDRADE	2023	2024	08/07/24	à	06/08/24
327235	NOCIMARA BOGRE MARTINEZ DOS SANTOS	2022	2023	25/07/24	à	03/08/24
327276	ROBERTO EMIDIO DA SILVA	2023	2024	08/07/24	à	17/07/24
326876	ROSANGELA GARCIA ESQUIDINO	2022	2023	08/07/24	à	27/07/24
309021	ROSELI APARECIDA MACIEL DE GODOI	2021	2022	08/07/24	à	17/07/24
328025	ROZANA PIRES DE ALMEIDA	2022	2023	08/07/24	à	22/07/24
66611	SILMARA LIMA DE AZEVEDO	2022	2023	19/08/24	à	28/08/24
96361	TEREZA CRISTINA PEREIRA FERREIRA	2022	2023	01/07/24	à	15/07/24
327284	VANDELIR RAINE	2023	2024	03/06/24	à	02/07/24
326929	WESLEY JOSÉ PEREIRA	2021	2022	01/07/24	à	15/07/24
328424	YHAGO KHRISTIAN DOS SANTOS	2023	2024	17/06/24	à	06/07/24

Campina Grande do Sul, 17 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2197280D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	68.526.841,06	40.692.199,29
DESPESAS CORRENTES	74.691.540,00	81.469.587,89	14.853.930,37	46.469.831,15	34.999.756,74	15.112.135,03	34.919.519,64	46.550.068,25	34.479.412,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.394.010,00	46.464.526,93	8.174.960,54	20.351.274,47	26.113.252,46	8.174.960,50	20.350.510,06	26.114.016,87	20.338.526,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.297.530,00	35.005.060,96	6.678.969,83	26.118.556,68	8.886.504,28	6.937.174,53	14.569.009,58	20.436.051,38	14.140.885,57
DESPESAS DE CAPITAL	653.100,00	28.392.639,61	11.840.019,22	19.517.692,31	8.874.947,30	6.606.507,61	6.793.285,22	21.599.354,39	6.212.787,22
INVESTIMENTOS	653.100,00	28.392.639,61	11.840.019,22	19.517.692,31	8.874.947,30	6.606.507,61	6.793.285,22	21.599.354,39	6.212.787,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	377.418,42	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	68.526.841,06	40.692.199,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	68.526.841,06	40.692.199,29
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	4.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.822.092,34	(12.822.092,34)	13.842.697,91
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.484.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	44.252.122,46	21.718.642,64	54.534.897,20	55.704.748,72	54.534.897,20

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:932781A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.484.000,00	90.623.678,96	18.324.682,69	20,22	54.534.897,20	60,18	36.088.781,76
RECEITAS CORRENTES	83.484.000,00	84.107.720,30	17.630.288,19	20,96	51.710.030,10	61,48	32.397.690,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	8.827.000,00	9.137.000,00	2.113.894,49	23,14	5.291.302,59	57,91	3.845.697,41
IMPOSTOS	7.596.000,00	7.906.000,00	1.954.255,57	24,72	4.789.962,98	60,59	3.116.037,02
TAXAS	1.231.000,00	1.231.000,00	159.638,92	12,97	501.339,61	40,73	729.660,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	847.000,00	847.000,00	169.715,85	20,04	493.616,77	58,28	353.383,23
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	847.000,00	847.000,00	169.715,85	20,04	493.616,77	58,28	353.383,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.941.870,00	3.087.050,80	584.375,97	18,93	1.881.351,45	60,94	1.205.699,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	88.000,00	88.000,00	6.361,71	7,23	18.546,12	21,08	69.453,88
VALORES MOBILIÁRIOS	2.853.870,00	2.999.050,80	578.014,26	19,27	1.862.805,33	62,11	1.136.245,47
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	58.000,00	58.000,00	4.073,00	7,02	88.787,20	153,08	(30.787,20)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	75.748,20	329,34	(52.748,20)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	32.000,00	32.000,00	4.073,00	12,73	13.039,00	40,75	18.961,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	70.729.830,00	70.765.583,37	14.417.707,95	20,37	43.597.319,50	61,61	27.168.263,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	34.925.200,00	34.953.148,12	7.020.818,72	20,09	19.636.541,57	56,18	15.316.606,55
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	24.867.630,00	24.875.435,25	4.961.370,15	19,94	16.467.044,72	66,20	8.408.390,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	10.937.000,00	10.937.000,00	2.435.519,08	22,27	7.493.733,21	68,52	3.443.266,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.300,00	211.086,13	340.520,93	161,32	357.652,59	169,43	(146.566,46)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	2.300,00	2.300,00	2.433,06	105,79	3.081,06	133,96	(781,06)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	53.000,00	185.786,13	333.456,71	179,48	340.258,95	183,15	(154.472,82)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	23.000,00	23.000,00	4.631,16	20,14	14.312,58	62,23	8.687,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.515.958,66	694.394,50	10,66	2.824.867,10	43,35	3.691.091,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	204.643,41	0,00	(204.643,41)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	204.643,41	0,00	(204.643,41)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.515.958,66	694.394,50	10,66	2.620.223,69	40,21	3.895.734,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	1.620.958,66	125.000,00	7,71	125.000,00	7,71	1.495.958,66
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.895.000,00	569.394,50	11,63	2.495.223,69	50,97	2.399.776,31
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	83.484.000,00	90.623.678,96	18.324.682,69	20,22	54.534.897,20	60,18	36.088.781,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.484.000,00	90.623.678,96	18.324.682,69	20,22	54.534.897,20	60,18	36.088.781,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	83.484.000,00	90.623.678,96	18.324.682,69	20,22	54.534.897,20	60,18	36.088.781,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.385.966,96	0,00	0,00	24.385.966,96	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	24.385.966,96	0,00	0,00	24.385.966,96	100,00	0,00
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***		
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno				Prefeito Municipal		

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7FDF92D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts.		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	53.067.822,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:561226B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.596.000,00	7.906.000,00	4.789.962,98	60,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.397.000,00	1.397.000,00	435.597,74	31,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	897.000,00	897.000,00	359.705,90	40,10
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.036.000,00	3.036.000,00	1.969.110,58	64,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.266.000,00	2.576.000,00	2.025.548,76	78,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.000.000,00	59.000.000,00	35.826.065,65	60,72
Cota-Parte FPM	24.900.000,00	24.900.000,00	15.465.402,87	62,11
Cota-Parte ITR	4.100.000,00	4.100.000,00	534.164,73	13,03
Cota-Parte IPVA	2.630.000,00	2.630.000,00	2.925.097,61	111,22
Cota-Parte ICMS	27.050.000,00	27.050.000,00	16.666.779,12	61,61
Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	320.000,00	234.621,32	73,32
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	66.596.000,00	66.906.000,00	40.616.028,63	60,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.369.930,	14.275.883,	7.916.414,69	55,45	5.777.984,56	40,47	5.663.671,33	39,67
Despesas Correntes	13.362.930,	13.098.720,	7.876.469,88	60,13	5.740.039,74	43,82	5.625.726,51	42,95
Despesas de Capital	7.000,00	1.177.163,0	39.944,81	3,39	37.944,82	3,22	37.944,82	3,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	243.000,00	243.000,00	91.534,18	37,67	91.534,18	37,67	91.534,18	37,67
Despesas Correntes	238.000,00	238.000,00	91.534,18	38,46	91.534,18	38,46	91.534,18	38,46
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	159.000,00	159.000,00	104.139,13	65,50	104.139,13	65,50	104.139,13	65,50
Despesas Correntes	159.000,00	159.000,00	104.139,13	65,50	104.139,13	65,50	104.139,13	65,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.773.930,	14.679.883,	8.112.088,00	55,26	5.973.657,87	40,69	5.859.344,64	39,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.112.088,00	5.973.657,87	5.859.344,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.112.088,00	5.973.657,87	5.859.344,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.092.404,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.019.683,71	(118.746,42)	(233.059,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,97	14,71	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2024	6.092.404,2	8.112.088,0	2.019.683,7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.865,78	2.019.683,7
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	150.865,78	150.865,78	150.865,78	-150.865,78
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.039.030,00	3.494.264,73	2.897.411,64	82,92
Proveniente da União	2.788.200,00	2.797.398,12	2.090.513,85	74,73
Proveniente dos Estados	250.830,00	696.866,61	806.897,79	115,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	368.770,00	385.855,85	348.123,65	90,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.407.800,00	3.880.120,58	3.245.535,29	83,65

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.098.800,0	5.007.272,0	2.781.412,92	55,55	2.508.630,98	50,10	2.501.456,91	49,96
Despesas Correntes	3.083.200,0	3.613.817,3	2.207.524,22	61,09	2.007.969,05	55,56	2.006.362,98	55,52
Despesas de Capital	15.600,00	1.393.454,7	573.888,70	41,18	500.661,93	35,93	495.093,93	35,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	104.714,04	17.270,00	16,49	7.616,00	7,27	7.616,00	7,27
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	17.270,00	33,21	7.616,00	14,65	7.616,00	14,65
Despesas de Capital	0,00	52.714,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	103.281,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	103.281,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.250.800,0	5.215.267,5	2.798.682,92	53,66	2.516.246,98	48,25	2.509.072,91	48,11

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	16.468.730,	19.283.155,	10.697.827,61	55,48	8.286.615,54	42,97	8.165.128,24	42,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	295.000,00	347.714,04	108.804,18	31,29	99.150,18	28,51	99.150,18	28,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	259.000,00	262.281,46	104.139,13	39,71	104.139,13	39,71	104.139,13	39,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	17.024.730,	19.895.151,	10.910.770,92	54,84	8.489.904,85	42,67	8.368.417,55	42,06

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:864621F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	100,00	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	100,00	68.526.841,06
ESSENCIAL À JUSTIÇA	841.410,00	845.643,08	97.710,72	462.826,35	0,70	382.816,73	97.710,72	462.826,35	1,11	382.816,73
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	841.410,00	845.643,08	97.710,72	462.826,35	0,70	382.816,73	97.710,72	462.826,35	1,11	382.816,73
ADMINISTRAÇÃO	14.353.100,00	14.526.969,99	2.573.266,71	7.824.170,20	11,86	6.702.799,79	2.569.030,67	6.738.961,35	16,16	7.788.008,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	252.000,00	232.000,00	98.068,26	160.636,16	0,24	71.363,84	25.154,65	69.922,55	0,17	162.077,45
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.622.100,00	10.760.816,35	1.821.424,56	5.755.198,92	8,72	5.005.617,43	1.883.949,70	4.934.446,38	11,83	5.826.369,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.328.000,00	2.359.659,64	399.841,35	1.266.350,70	1,92	1.093.308,94	400.543,66	1.143.989,26	2,74	1.215.670,38
CONTROLE INTERNO	387.000,00	386.000,00	71.881,60	180.488,03	0,27	205.511,97	71.881,60	180.488,03	0,43	205.511,97
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	762.000,00	786.494,00	182.050,94	461.496,39	0,70	324.997,61	187.501,06	410.115,13	0,98	376.378,87
SEGURANÇA PÚBLICA	633.000,00	638.500,00	82.730,67	378.009,53	0,57	260.490,47	150.135,98	292.069,43	0,70	346.430,57
DEFESA CIVIL	633.000,00	638.500,00	82.730,67	378.009,53	0,57	260.490,47	150.135,98	292.069,43	0,70	346.430,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.800,00	3.404.031,26	399.750,79	1.327.832,82	2,01	2.076.198,44	444.036,93	791.683,07	1,90	2.612.348,19
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	45.000,00	71.059,81	9.710,00	18.351,90	0,03	52.707,91	3.194,59	5.641,51	0,01	65.418,30
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.500,00	963.396,84	185.046,05	495.221,79	0,75	468.175,05	223.456,23	306.324,95	0,73	657.071,89
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.268.300,00	2.369.574,61	204.994,74	814.259,13	1,23	1.555.315,48	217.386,11	479.716,61	1,15	1.889.858,00
SAÚDE	19.080.730,00	21.773.491,45	4.497.738,28	11.036.760,02	16,73	10.736.731,43	4.046.758,25	8.573.408,35	20,55	13.200.083,10
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	18.523.730,00	21.160.495,95	4.423.835,63	10.823.816,71	16,40	10.336.679,24	3.970.339,60	8.370.119,04	20,07	12.790.376,91

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	296.000,00	348.714,04	36.009,83	108.804,18	0,16	239.909,86	38.525,83	99.150,18	0,24	249.563,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	259.000,00	262.281,46	37.892,82	104.139,13	0,16	158.142,33	37.892,82	104.139,13	0,25	158.142,33
EDUCAÇÃO	25.529.500,00	29.503.635,36	4.440.379,88	16.647.544,82	25,23	12.856.090,54	5.733.130,67	12.534.752,76	30,05	16.968.882,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.085.000,00	1.622.540,93	163.592,18	980.121,43	1,49	642.419,50	313.844,12	672.742,88	1,61	949.798,05
ENSINO FUNDAMENTAL	17.762.000,00	20.542.649,53	3.264.808,48	12.393.597,71	18,78	8.149.051,82	4.169.655,58	8.915.527,73	21,37	11.627.121,80
ENSINO SUPERIOR	2.000,00	772.000,00	0,00	759.780,00	1,15	12.220,00	237.651,75	432.436,47	1,04	339.563,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.519.500,00	6.405.444,90	983.325,96	2.444.268,07	3,70	3.961.176,83	983.325,96	2.444.268,07	5,86	3.961.176,83
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	159.000,00	159.000,00	28.653,26	69.777,61	0,11	89.222,39	28.653,26	69.777,61	0,17	89.222,39
CULTURA	875.000,00	1.604.343,94	972.657,77	1.148.459,20	1,74	455.884,74	174.045,06	283.073,51	0,68	1.321.270,43
DIFUSÃO CULTURAL	875.000,00	1.604.343,94	972.657,77	1.148.459,20	1,74	455.884,74	174.045,06	283.073,51	0,68	1.321.270,43
URBANISMO	1.905.000,00	22.916.538,50	11.565.285,42	18.554.201,02	28,12	4.362.337,48	5.943.899,25	6.301.616,40	15,11	16.614.922,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.045.000,00	22.056.538,50	11.304.721,82	18.164.509,90	27,53	3.892.028,60	5.700.835,65	5.929.425,28	14,21	16.127.113,22
SERVIÇOS URBANOS	860.000,00	860.000,00	260.563,60	389.691,12	0,59	470.308,88	243.063,60	372.191,12	0,89	487.808,88
GESTÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.611.577,65	376.789,86	2.041.552,89	3,09	570.024,76	523.457,27	936.578,10	2,25	1.674.999,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.611.577,65	376.789,86	2.041.552,89	3,09	570.024,76	523.457,27	936.578,10	2,25	1.674.999,55
AGRICULTURA	3.976.000,00	4.644.669,98	48.461,73	490.366,56	0,74	4.154.303,42	374.441,35	466.491,88	1,12	4.178.178,10
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	3.976.000,00	4.644.669,98	48.461,73	490.366,56	0,74	4.154.303,42	374.441,35	466.491,88	1,12	4.178.178,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	80.000,00	13.925,38	37.147,14	0,06	42.852,86	13.925,38	37.147,14	0,09	42.852,86
TURISMO	44.000,00	80.000,00	13.925,38	37.147,14	0,06	42.852,86	13.925,38	37.147,14	0,09	42.852,86
TRANSPORTE	3.191.100,00	6.553.997,99	1.540.674,51	5.536.994,01	8,39	1.017.003,98	1.487.078,42	4.037.091,77	9,68	2.516.906,22
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.191.100,00	6.553.997,99	1.540.674,51	5.536.994,01	8,39	1.017.003,98	1.487.078,42	4.037.091,77	9,68	2.516.906,22
DESPORTO E LAZER	590.000,00	758.828,30	84.577,87	501.658,90	0,76	257.169,40	160.992,69	257.104,75	0,62	501.723,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	590.000,00	758.828,30	84.577,87	501.658,90	0,76	257.169,40	160.992,69	257.104,75	0,62	501.723,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	100,00	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	100,00	68.526.841,06
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI		***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***				***ALDOINO GOLDONI FILHO***				
Contadora CRC/PR 059.831/O-5		Controlador Interno				Prefeito Municipal				

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0A5DCF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - DESPESA FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	100,00	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	100,00	68.526.841,06
ESSENCIAL À JUSTIÇA	841.410,00	845.643,08	97.710,72	462.826,35	0,70	382.816,73	97.710,72	462.826,35	1,11	382.816,73
ADMINISTRAÇÃO	14.353.100,00	14.526.969,99	2.573.266,71	7.824.170,20	11,86	6.702.799,79	2.569.030,67	6.738.961,35	16,16	7.788.008,64
SEGURANÇA PÚBLICA	633.000,00	638.500,00	82.730,67	378.009,53	0,57	260.490,47	150.135,98	292.069,43	0,70	346.430,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.063.800,00	3.404.031,26	399.750,79	1.327.832,82	2,01	2.076.198,44	444.036,93	791.683,07	1,90	2.612.348,19
SAÚDE	19.080.730,00	21.773.491,45	4.497.738,28	11.036.760,02	16,73	10.736.731,43	4.046.758,25	8.573.408,35	20,55	13.200.083,10
EDUCAÇÃO	25.529.500,00	29.503.635,36	4.440.379,88	16.647.544,82	25,23	12.856.090,54	5.733.130,67	12.534.752,76	30,05	16.968.882,60
CULTURA	875.000,00	1.604.343,94	972.657,77	1.148.459,20	1,74	455.884,74	174.045,06	283.073,51	0,68	1.321.270,43
URBANISMO	1.905.000,00	22.916.538,50	11.565.285,42	18.554.201,02	28,12	4.362.337,48	5.943.899,25	6.301.616,40	15,11	16.614.922,10
GESTÃO AMBIENTAL	2.262.000,00	2.611.577,65	376.789,86	2.041.552,89	3,09	570.024,76	523.457,27	936.578,10	2,25	1.674.999,55
AGRICULTURA	3.976.000,00	4.644.669,98	48.461,73	490.366,56	0,74	4.154.303,42	374.441,35	466.491,88	1,12	4.178.178,10
COMÉRCIO E SERVIÇOS	44.000,00	80.000,00	13.925,38	37.147,14	0,06	42.852,86	13.925,38	37.147,14	0,09	42.852,86
TRANSPORTE	3.191.100,00	6.553.997,99	1.540.674,51	5.536.994,01	8,39	1.017.003,98	1.487.078,42	4.037.091,77	9,68	2.516.906,22
DESPORTO E LAZER	590.000,00	758.828,30	84.577,87	501.658,90	0,76	257.169,40	160.992,69	257.104,75	0,62	501.723,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.339.360,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42	0,00	0,00	0,00	377.418,42
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	78.684.000,00	110.239.645,92	26.693.949,59	65.987.523,46	100,00	44.252.122,46	21.718.642,64	41.712.804,86	100,00	68.526.841,06

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:CE7BDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RECEITA ALIENACAO APLICACAO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR c = (a – b)	
RECEITA DE CAPITAL	1.100,00		210.011,13		(208.911,13)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.100,00		210.011,13		(208.911,13)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		204.643,41		(204.643,41)	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.100,00		5.367,72		(4.267,72)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.100,00		210.011,13		(208.911,13)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
Investimentos	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	18.103,24	16.166,14	19.266,14	16.166,14	16.740,00	1.937,10
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	(92.952,29)		193.844,99			100.892,70

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:0459580C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MAIO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.906.000,00	4.789.962,98
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.397.000,00	435.597,74
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	897.000,00	359.705,90
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.036.000,00	1.969.110,58
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.576.000,00	2.025.548,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.120.000,00	35.826.065,65
2.1 - Cota-parte FPM	27.020.000,00	15.465.402,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.900.000,00	15.465.402,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.120.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	27.050.000,00	16.666.779,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	320.000,00	234.621,32
2.4 - Cota-parte ITR	4.100.000,00	534.164,73
2.5 - Cota-parte IPVA	2.630.000,00	2.925.097,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.026.000,00	40.616.028,63
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.800.000,00	7.165.213,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.456.500,00	2.988.794,03
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.022.000,00	7.615.786,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.022.000,00	7.615.786,11
6.1.1 - Principal	10.920.000,00	7.493.733,21
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	102.000,00	122.052,90
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(880.000,00)	328.520,08

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.088.534,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.088.534,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.704.320,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.110.780,54	5.129.734,29	5.129.734,29	5.125.072,46	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.134.600,00	3.657.549,79	3.657.549,79	3.657.549,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.653.600,00	1.262.741,11	1.262.741,11	1.262.741,11	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.481.000,00	2.394.808,68	2.394.808,68	2.394.808,68	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.976.180,54	1.472.184,50	1.472.184,50	1.467.522,67	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	755.400,00	128.915,65	128.915,65	128.915,65	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.220.780,54	1.343.268,85	1.343.268,85	1.338.607,02	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.040.953,75	4.040.953,75	4.040.953,75	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.040.953,75	4.040.953,75	4.040.953,75	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.657.549,79	3.657.549,79	3.657.549,79	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.331.050,28	3.657.549,79	3.657.549,79	48,03
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	761.578,61	3.574.832,36	3.574.832,36	2.813.253,75	46,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.201.647,90	7.975.525,24	1.088.780,54	0,00	6.886.744,	6.886.744,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.201.647,90	7.975.525,24	1.088.780,54	0,00	6.886.744,	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	14.221.297,80	6.886.186,65	4.236.891,89	4.219.476,26	2.649.294,76

MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	1.995.944,90	646.407,41	646.407,41	646.407,41	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	10.828.538,45	6.126.147,88	3.499.567,12	3.482.151,49	2.626.580,76
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	159.000,00	69.777,61	69.777,61	69.777,61	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	1.235.814,45	43.853,75	21.139,75	21.139,75	22.714,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.530.318,99	8.775.444,87	6.148.864,11	6.131.448,48	2.626.580,76
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.530.318,99	8.775.444,87	6.148.864,11	6.131.448,48	2.626.580,76
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.236.891,89
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					7.165.213,13
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					2.813.253,75
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição					0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					7.960,10
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					8.580.891,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.154.007,16	8.580.891,17	21,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	906.767,50	708.996,01	710.963,12	7.960,10	187.844,28
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	906.767,50	708.996,01	710.963,12	7.960,10	187.844,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.496.500,00	1.544.641,52
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.959.000,00	1.268.777,79
31.1.1 - Salário-Educação	943.000,00	542.027,65
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	255.000,00	166.893,72
31.1.4 - PNATE	211.000,00	121.843,89
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	550.000,00	438.012,53
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	537.500,00	275.863,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	2.399.557,02	4.500.473,36	3.091.476,06	2.966.954,78	1.408.997,30
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00	406.203,90	406.203,90	406.203,90	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.012.330,54	2.398.221,78	1.601.232,56	1.530.357,36	796.989,22
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	759.780,00	432.436,47	432.436,47	327.343,53
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	386.726,48	936.267,68	651.603,13	597.957,05	284.664,55
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.503.635,36	16.396.394,30	12.392.602,24	12.246.003,50	4.003.792,06
33.1 - Despesas Correntes	29.047.279,34	15.983.201,42	12.228.858,86	12.084.240,12	3.754.342,56
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.249.202,07	8.146.623,38	8.146.623,38	8.141.961,55	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.678.077,27	7.836.578,04	4.082.235,48	3.942.278,57	3.754.342,56
33.2 - Despesas de Capital	456.356,02	413.192,88	163.743,38	161.763,38	249.449,50
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	456.356,02	413.192,88	163.743,38	161.763,38	249.449,50

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.088.780,54	1.491.615,35
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.615.786,11	542.027,65
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.125.072,46	941.168,55
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.579.494,19	1.092.474,45
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.579.494,19	1.092.474,45

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:F0B1F948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RECEITA OPERACAO CREDITO DESPESA CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	28.392.639,61	19.517.692,31	8.874.947,30
Investimentos	28.392.639,61	19.517.692,31	8.874.947,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	28.392.639,61	19.517.692,31	8.874.947,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	28.392.639,61	19.517.692,31	8.874.947,30

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:18E16FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.107.720,30	51.710.030,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.137.000,00	5.291.302,59
IPTU	1.397.000,00	435.597,74
ISS	3.036.000,00	1.969.110,58
ITBI	897.000,00	359.705,90
IRRF	2.576.000,00	2.025.548,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.231.000,00	501.339,61
Contribuições	847.000,00	493.616,77
Receita patrimonial	3.087.050,80	1.881.351,45
Aplicações Financeiras (II)	2.999.050,80	1.862.805,33
Outras Receitas Patrimoniais	88.000,00	18.546,12
Transferências correntes	70.765.583,37	43.597.319,50
Cota-Parte do FPM	22.040.000,00	12.372.322,53
Cota-Parte do ICMS	21.640.000,00	13.333.423,40
Cota-Parte do IPVA	2.104.000,00	2.340.078,13
Cota-Parte do ITR	3.280.000,00	427.331,85
Transferências da LC 61/1989	256.000,00	187.697,11
Transferências do FUNDEB	10.920.000,00	7.493.733,21
Outras transferências correntes	10.525.583,37	7.442.733,27
Demais receitas correntes	271.086,13	446.439,79
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	261.086,13	446.439,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.098.669,50	49.847.224,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.515.958,66	2.824.867,10
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	204.643,41
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	204.643,41
Transferências de Capital	6.515.958,66	2.620.223,69
Convênios	4.550.000,00	1.997.290,14
Outras Transferências de Capital	1.965.958,66	622.933,55
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.515.958,66	2.824.867,10
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.614.628,16	52.672.091,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.614.628,16	52.672.091,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.469.587,89	46.469.831,15	34.919.519,64	34.479.412,07	388.464,06	7.318.118,87	7.229.012,23
Pessoal e encargos sociais	46.464.526,93	20.351.274,47	20.350.510,06	20.338.526,50	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.005.060,96	26.118.556,68	14.569.009,58	14.140.885,57	388.464,06	7.318.118,87	7.229.012,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.469.587,89	46.469.831,15	34.919.519,64	34.479.412,07	388.464,06	7.318.118,87	7.229.012,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	28.392.639,61	19.517.692,31	6.793.285,22	6.212.787,22	136.680,00	4.967.938,08	4.965.158,08
Investimentos	28.392.639,61	19.517.692,31	6.793.285,22	6.212.787,22	136.680,00	4.967.938,08	4.965.158,08
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	28.392.639,61	19.517.692,31	6.793.285,22	6.212.787,22	136.680,00	4.967.938,08	4.965.158,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	377.418,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.239.645,9	65.987.523,46	41.712.804,86	40.692.199,29	525.144,06	12.286.056,95	12.194.170,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	110.239.645,9	65.987.523,46	41.712.804,86	40.692.199,29	525.144,06	12.286.056,95	12.194.170,31

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	(739.421,79)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	(739.421,79)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.677.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.862.805,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.123.383,54
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	44.604.316,37	42.740.551,73
Disponibilidade de Caixa	44.604.316,37	42.740.551,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.576.373,87	44.385.645,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	544.414,40	1.131.562,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.643,10	513.531,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(44.604.316,37)	(42.740.551,73)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(1.863.764,64)	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(46.000,00)
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	587.148,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	(1.276.616,49)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	(3.139.421,82)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.385.966,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.385.966,96
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:17BD8045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	83.484.000,00
Previsão Atualizada da Receita	90.623.678,96
Receitas Realizadas	54.534.897,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	24.385.966,96
Dotação Inicial	78.684.000,00
Créditos Adicionais	31.555.645,92
Dotação Atualizada	110.239.645,92
Despesas Empenhadas	65.987.523,46
Despesas Liquidadas	41.712.804,86
Despesas Pagas	40.692.199,29
Superávit Orçamentário	12.822.092,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	65.987.523,46
Despesas Liquidadas	41.712.804,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	107.670.425,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.970.425,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	104.558.521,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.123.383,54	0,00 %
Resultado Primário	(2.677.000,00)	(739.421,79)	28,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	544.414,40	200,00	525.144,06	19.070,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.276.712,51	519.494,48	12.194.170,31	4.563.047,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.821.126,91	519.694,48	12.719.314,37	4.582.118,06

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.580.891,17	25% / 18%	21,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.657.549,79	70%	48,03

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	19.517.692,31	8.874.947,30

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	204.643,41	(204.643,41)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.166,14	1.937,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.973.657,87	15%	14,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:4ACCD0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	44.604.316,37	42.740.551,73	0,00
Disponibilidade de Caixa	44.604.316,37	42.740.551,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.576.373,87	44.385.645,72	0,00
(-) Restos a pagar processados	544.414,40	1.131.562,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	427.643,10	513.531,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(44.604.316,37)	(42.740.551,73)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.731.381,19	107.670.425,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.350.000,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	97.381.381,19	105.970.425,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(45,80)	(40,33)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	116.857.657,43	127.164.510,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	105.171.891,69	114.448.059,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	17.276.712,51	4.471.161,08	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:84BF68BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2024 À 12/2024
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livre)	16.200.628,49	113.641,66	1.049.343,47	1.300.915,68	0,00	0,00	13.736.727,68	13.869.691,82	0,00	(132.964,14)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	16.200.628,49	113.641,66	1.049.343,47	1.300.915,68	0,00	0,00	13.736.727,68	13.869.691,82	0,00	(132.964,14)
CIDE (Lei nº 10.866/2004, Art. 1ºB)	2.716,38	0,00	2.667,76	0,00	0,00	0,00	48,62	0,00	0,00	48,62
Outros Recursos não Vinculados	324.934,63	0,00	34.513,29	0,00	0,00	0,00	290.421,34	153.962,88	0,00	136.458,46
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	182.210,96	0,00	75.089,82	0,00	0,00	0,00	107.121,14	59.156,00	0,00	47.965,14
Fundo do Idoso (Inclusive Art. 9º - IN RFB nº 1131/2011)	6.789,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.789,87	0,00	0,00	6.789,87
CONVÊNIO SECID Nº 131/2024 (PAV. VIAS URBANAS - JARDIM FARAH II)	0,00	0,00	35.655,76	0,00	0,00	0,00	(35.655,76)	964.344,24	0,00	(1.000.000,00)
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	1.691,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,70	856,80	0,00	834,90
ASPS - Bloco de Investimento - Federal	7.132,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.132,57	0,00	0,00	7.132,57
CONVÊNIO SECID Nº 158/2024 (URBANIZAÇÃO/CALÇADAS - PAZ)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	871.024,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.024,92	55.699,77	0,00	815.325,15
CONVÊNIO MDR Nº 944252/23 (Caminhão Caçamba)	193.178,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.178,76	0,00	0,00	193.178,76
ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	118.050,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.050,82	0,00	0,00	118.050,82
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820240001 GND4 (Veículo APAE - 125	125.948,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.948,33	0,00	0,00	125.948,33
Outras Transferências de Recursos do FNDE	309.111,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.111,94	0,00	0,00	309.111,94
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 202438090002 (CAMPO FORTE)	936.405,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.405,35	0,00	0,00	936.405,35
FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	69.539,19	0,00	0,00	2.702,84	0,00	0,00	66.836,35	154.942,63	0,00	(88.106,28)
FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	92.952,77	1.865,46	0,32	3.131,17	0,00	0,00	87.955,82	86.150,00	0,00	1.805,82
Royalties - Compens. Financ. Recursos Minerais	12.820,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.820,61	673,83	0,00	12.146,78
Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 5º	4.476,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.476,54	0,00	0,00	4.476,54
Transf. Destin. Setor Cultural - LC Nº 195/22 Art. 8º (Demais	1.868,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.868,92	0,00	0,00	1.868,92
SUAS - PISO ÚNICO (Delib. nº 059/23 - CEAS/PR)	37.817,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.817,22	0,00	0,00	37.817,22
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Livres)	46.034,32	2.029,78	14.658,38	0,00	0,00	0,00	29.346,16	23.653,72	0,00	5.692,44
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Educação)	30,01	0,00	30,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Bloco da Proteção Social Básica	216.180,17	1.650,32	6.686,86	8.931,99	0,00	0,00	198.911,00	41.275,11	0,00	157.635,89
Recursos Não Vinculados - Compensação de Impostos (Rec. Saúde)	152.965,78	0,00	1.589,45	0,00	0,00	0,00	151.376,33	70.410,53	0,00	80.965,80
SUAS - Bloco da Proteção Social Especial (Federal)	2.467,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.467,05	0,00	0,00	2.467,05
TRANSF. POL. NAC. ALDIR BLANC (FOMENTO À CULTURA - LEI Nº	135.866,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.866,53	0,00	0,00	135.866,53
Royalties - Exploração de Petróleo e Gás (FEP)	133.199,66	0,00	116.656,85	0,00	0,00	0,00	16.542,81	20.794,00	0,00	(4.251,19)
SUAS - Bloco de Financ. Gestão	13.270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.270,40	0,00	0,00	13.270,40

Prog. Bolsa família e Cadastro										
ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)	3.391.738,96	162.626,48	169.177,95	396.677,41	0,00	0,00	2.663.257,12	741.622,06	0,00	1.921.635,06
Transf. Volunt. Púb. Federais - Programa Itaipu Mais Energia	2.162.950,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.162.950,61	1.797.750,00	0,00	365.200,61
Alienação de Ativos - Saúde	13,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,55	0,00	0,00	13,55
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR	1.266,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266,49	1.219,00	0,00	47,49
Incentivo CMDCA - Deliberação nº 089/2019 - CEDCA/PR	16.749,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.749,15	0,00	0,00	16.749,15
Incentivo 1º Infância - FIA - Deliberação nº 096/2018 - CEDCA/PR	17.083,56	0,00	211,65	0,00	0,00	0,00	16.871,91	312,05	0,00	16.559,86
CONVÊNIO SEAB Nº 301/2021 (Paviment. Poliédrica - Mata do	82.099,04	0,00	0,00	219.222,75	0,00	0,00	(137.123,71)	0,00	0,00	(137.123,71)
Ações Impactos da COVID-19 - Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR -	12.625,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.625,08	0,00	0,00	12.625,08
Incentivo Financeiro - Deliberação nº 018/2021- CEDI/PR (FMDPI)	19.800,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,03	0,00	0,00	19.800,03
EMENDA MAPA Nº 4126/2022 (Equip. Agríc. Carretas e Ensiladeiras)	65.257,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.257,50	0,00	0,00	65.257,50
Retenções em Caráter Consignatório	364.947,47	0,00	0,00	0,00	402.443,39	0,00	(37.495,92)	0,00	0,00	(37.495,92)
Recursos de Depósitos de Terceiros	148.583,97	0,00	0,00	0,00	150.937,76	0,00	(2.353,79)	0,00	0,00	(2.353,79)
EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 19680003 (PAV. POLIÉDRICA - ALTO	573.074,15	51.922,11	0,00	476.521,62	0,00	0,00	44.630,42	0,00	0,00	44.630,42
CONVÊNIO SEDU Nº 906/2022 (Urbanização de Vias - Bairro Santa	2.192,52	158.406,53	0,00	631.217,70	0,00	0,00	(787.431,71)	0,00	0,00	(787.431,71)
FNDE - FUNDEB 70%	3.191.025,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.191.025,44	0,00	0,00	3.191.025,44
FNDE - FUNDEB 30%	388.468,75	0,00	4.661,83	0,00	0,00	0,00	383.806,92	0,00	0,00	383.806,92
Prog. Estruturação Rede de Serv. do SUAS (Emenda Relator) - SIGTV	117.452,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.452,05	0,00	0,00	117.452,05
Transferências Constitucionais (5%) - MDE	766.028,74	0,00	0,00	58.618,79	0,00	0,00	707.409,95	0,00	0,00	707.409,95
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	12.085,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.085,70	0,00	0,00	12.085,70
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Dengue - Res. SESA nº	1.129,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,41	0,00	0,00	1.129,41
Demais Impostos Vinculados - Educação Básica - MDE	1.264.186,50	421,85	3.104,45	128.803,64	0,00	0,00	1.131.856,56	431.430,32	0,00	700.426,24
CONVÊNIO MDR Nº 023584/2022 (Calçadas - Bairro Pioneiros)	224.812,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.812,51	723.352,00	0,00	(498.539,49)
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas de Bancadas (Federais)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Ativos - Educação	550,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,57	0,00	0,00	550,57
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual (Piso Sal. Enfermagem)	362,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362,16	0,00	0,00	362,16
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (Piso Sal. Enfermagem)	9.737,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.737,87	0,00	0,00	9.737,87
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202338090003 (MERCADO PÚBLICO	863.663,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863.663,10	0,00	0,00	863.663,10
FNDE - Salário Educação	1.011.644,09	0,00	1.980,00	605.224,01	0,00	0,00	404.440,08	583.272,94	0,00	(178.832,86)
ASPS - Bloco de Custeio - Federal (PACS e ACE)	99.358,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.358,44	0,00	0,00	99.358,44
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	1.056.724,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.056.724,45	1.018.088,70	0,00	38.635,75
ASPS - Bloco de Custeio - Emendas Parlamentares (Federais)	727.022,23	268,00	0,00	36.184,04	0,00	0,00	690.570,19	0,00	0,00	690.570,19
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202340740002 (EQUIP. AGRÍCOLAS E GESTÃO	145.597,49	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	26.597,49	0,00	0,00	26.597,49
ASPS - Bloco de Custeio - Estadual	902.384,91	0,00	16.106,93	17.183,71	0,00	0,00	869.094,27	214.654,08	0,00	654.440,19
Emenda Bancada SIGTV 410442820230001 GND4 (SCFV e CRAS)	83.656,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.656,64	83.082,28	0,00	574,36
ASPS - Bloco de Custeio - Federal	2.368.519,43	1.258,25	4.266,14	67.524,97	0,00	0,00	2.295.470,07	20.812,49	0,00	2.274.657,58
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230002 GND4 (APAE 120 Mil)	125.133,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.133,72	0,00	0,00	125.133,72
Emenda Fin. Def. SIGTV 410442820230003 GND4 (APAE 50 Mil)	52.139,05	0,00	1.162,00	0,00	0,00	0,00	50.977,05	17.062,00	0,00	33.915,05
Contribuições e Legados de Entidades Não Gov. (ECA/FMDCA)	6.745,55	0,00	825,00	7.657,55	0,00	0,00	(1.737,00)	0,00	0,00	(1.737,00)
CEDI/PR - FMDPI - Deliberaçao nº 024/2023 (PR Viaja Mais 60)	10.562,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.562,44	0,00	0,00	10.562,44
EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	155.761,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.761,75	91.313,69	0,00	64.448,06
EMENDA INDIV. ESPECIAL	225.792,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.792,92	198.059,73	0,00	27.733,19

Nº 202337020014 (QUADRA ESPORTIVA -										
CONVÊNIO N° 797/2023 - SECID (RETROESCAVADEIRA)	5.484,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.484,95	0,00	0,00	5.484,95
Alienação de Ativos - Outras Áreas	211.447,15	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	210.297,15	0,00	0,00	210.297,15
Acesso Higiene Íntima - Deliberação nº 078/2022 - CEDCA/PR	10.706,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.706,73	0,00	0,00	10.706,73
Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	326.809,74	0,00	8.444,66	37.443,87	0,00	0,00	280.921,21	170.881,30	0,00	110.039,91
Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art.	209.881,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.881,94	0,00	0,00	209.881,94
Royalties - Compens. Financ. Recursos Hídricos	1.245.906,45	0,00	163.833,33	0,00	0,00	0,00	1.082.073,12	117.037,62	0,00	965.035,50
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública (Art. 149-A CF)	806.126,14	3.990,00	38.655,40	88,55	0,00	0,00	763.392,19	12.670,00	0,00	750.722,19
ASPS - Bloco de Custeio - Coronavírus (COVID-19)	22.801,55	0,00	2.472,50	0,00	0,00	0,00	20.329,05	15.118,95	0,00	5.210,10
Taxas - Poder de Polícia	124.168,12	0,00	404,65	21,00	0,00	0,00	123.742,47	77.322,74	0,00	46.419,73
Taxas - Prestação de Serviços	225.264,48	0,00	45.414,76	20.190,33	0,00	0,00	159.659,39	309.338,35	0,00	(149.678,96)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	28.056.210,64	384.438,78	867.269,75	2.718.495,94	553.381,15	0,00	23.532.625,02	9.256.319,81	0,00	14.276.305,21
TOTAL (III) = (I + II)	44.256.839,13	498.080,44	1.916.613,22	4.019.411,62	553.381,15	0,00	37.269.352,70	23.126.011,63	0,00	14.143.341,07

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Controlador Interno

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Prefeito

ALDOINO GOLDONI FILHO
Contadora CRC/PR 059.831/O-5
Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:E7CC38E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**98.731.381,19**	**107.670.425,26**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**1.350.000,00**	**1.700.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**97.381.381,19**	**105.970.425,26**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**21.720.903,86**	**23.687.493,56**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**19.548.813,48**	**21.318.744,20**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***	
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:148D6780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO OPERAÇÕES CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	107.670.425,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	105.970.425,26	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	16.955.268,04	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	15.259.741,24	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	7.417.929,77	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:65D15A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	107.670.425,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.970.425,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.558.521,26	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	41.025.177,20	39,24
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.461.601,48	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	53.638.521,41	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.815.441,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-42.747.494,86	-40,34
Limite definido por resolução do senado federal	127.164.510,31	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	23.687.493,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	16.955.268,04	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.417.929,77	7,00

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:B1B56A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 184/2024

DECRETO Nº 184/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 38.777,86 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
577	00771-FIA AFAI	35.375,86
	SUBTOTAL	35.375,86
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1930	00942-TRANSFERENCIA FNAS PROGRAMA PAEFI - REGIONALIZADO	256,00
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1800	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	336,00
	SUBTOTAL	592,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00107-Salário-Educação	2.810,00
	SUBTOTAL	2.810,00
	TOTAL	38.777,86

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	592,00
	SUBTOTAL	592,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.810,00
	SUBTOTAL	2.810,00
	TOTAL	3.402,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 771	3.164,70
	TOTAL	3.164,70

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00771	FIA AFAI	32.211,16
	TOTAL	32.211,16

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FONTE 771	3.164,70
	TOTAL	3.164,70

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 16 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:4E298888

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 182/2024

DECRETO Nº 182/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 342.770,02 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta Reais e Dois Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
825	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	15.000,00
	SUBTOTAL	15.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.241.0016.2079	SUBVENÇAO/CONTRIBUÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1776	00880-CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	3.448,22
	SUBTOTAL	3.448,22
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2501	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2551	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3421	00501-Receitas de Alienações de Ativos	276.821,80
	SUBTOTAL	276.821,80
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	342.770,02

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.2004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	500,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0021.0087	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PREVIDENCIÁRIA - EDUCAÇÃO	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1001	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
11	SECRETARIA DO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
11.001	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
20.606.0027.2058	MANUTENÇÃO DO FOMENTO AGROPECUÁRIO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
	TOTAL	47.500,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	276.821,80
	TOTAL	276.821,80

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00880	CONTRIBUIÇOES E LEGADOS DE ENTIDADES NAO GOVERNAMENTAL ECA/FMDCA	3.448,22
01100	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	15.000,00
	TOTAL	18.448,22

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	276.821,80
	TOTAL	276.821,80

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de julho de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:76934B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 139/24

DECRETO Nº 139/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.731,35 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 15.731,35 (quinze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	31318	PROG. SAÚDE FAMILIA - PSF	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 0,53
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 0,53
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3371	Repasse do VigiaSUS - Exercicios	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 1,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1,49
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3361	Repasse Ministerio da Saude	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 5,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5,70
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3364	Repasse Ministerio da Saude	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 16,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16,06
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3365	Repasse Ministerio da Saude	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 28,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 28,08
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3370	PROG DE RAQUAL DE UBS - A	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 34,80
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34,80
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saude	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saude	
Fonte:	3374	Recursos de Convênio com o Mi	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 109,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 109,59
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
04.122.0040.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	3556	Recursos da Lei Pelé	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 337,16
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 337,16
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3126	Convênio Pro Infância PAC 2 - E	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 7.797,97
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 7.797,97
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3124	Convênio FNDE - Pró - Infância	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 87,42
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 87,42
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3132	PDDE - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 64,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 64,58
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3128	Recursos de Convênio FNDE	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 289,05
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 289,05
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3144	Convenio Educação Escolas da	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro Pessoa - Juridica	R$ 1.958,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.958,92
Orgão:	10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA, ABST. E MEIO AM	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	

Fonte:	0000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.14.00		Diárias-Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 15.731,35

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:
I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Órgão:	09.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	09.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 5.000,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

31318	Programa Saúde Da Família	R$ 0,53
3371	Repasse Vigia Sus	R$ 1,49
3361	Ministério da Saúde	R$ 5,70
3364	Repasse Ministério da Saúde	R$ 16,06
3365	Repasse Ministério da Saúde	R$ 28,08
3370	Programa Requalificar	R$ 34,80
3374	Recursos Convenio Ministério	R$ 109,59
3556	Recursos Lei Pelé	R$ 337,16
3126	Convenio Pro Infância	R$ 7.797,97
3124	Convenio FNDE	R$ 87,42
3132	PDDE - Exercícios Anteriores	R$ 64,58
3128	Recursos Convenio FNDE	R$ 289,05
3144	Convenio Educação	R$ 1.958,92
	Total	R$ 10.731,35

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de julho 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:30755CBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.575.000,00	3.575.000,00	223.105,72	6,24	676.354,55	18,92	2.898.645,45
RECEITAS CORRENTES	2.578.000,00	2.578.000,00	223.105,72	8,65	676.354,55	26,24	1.901.645,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.000,00	28.000,00	2.366,47	8,45	12.839,70	45,86	15.160,30
Impostos	28.000,00	28.000,00	2.366,47	8,45	12.839,70	45,86	15.160,30
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	167.000,00	167.000,00	6.239,25	3,74	31.014,85	18,57	135.985,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	167.000,00	167.000,00	6.239,25	3,74	31.014,85	18,57	135.985,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.238.000,00	2.238.000,00	214.500,00	9,58	632.500,00	28,26	1.605.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.238.000,00	2.238.000,00	214.500,00	9,58	632.500,00	28,26	1.605.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	997.000,00	997.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Alienação de Bens Móveis	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.575.000,00	3.575.000,00	223.105,72	6,24	676.354,55	18,92	2.898.645,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.575.000,00	3.575.000,00	223.105,72	6,24	676.354,55	18,92	2.898.645,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.575.000,00	3.575.000,00	223.105,72	6,24	676.354,55	18,92	2.898.645,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	186.861,23	695.267,03	2.879.732,97	162.860,77	602.165,58	2.972.834,42	420.704,60
DESPESAS CORRENTES	2.837.000,00	2.837.000,00	186.861,23	695.267,03	2.141.732,97	162.860,77	602.165,58	2.234.834,42	420.704,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.199.000,00	1.199.000,00	128.182,37	338.041,46	860.958,54	128.182,37	338.041,46	860.958,54	246.365,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.638.000,00	1.638.000,00	58.678,86	357.225,57	1.280.774,43	34.678,40	264.124,12	1.373.875,88	174.338,61
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.638.000,00	1.638.000,00	58.678,86	357.225,57	1.280.774,43	34.678,40	264.124,12	1.373.875,88	174.338,61
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	698.000,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00	0,00	698.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.575.000,00	3.575.000,00	186.861,23	695.267,03	2.879.732,97	162.860,77	602.165,58	2.972.834,42	420.704,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	3.575.000,00	3.575.000,00	186.861,23	695.267,03	2.879.732,97	162.860,77	602.165,58	2.972.834,42	420.704,60
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	74.188,97	-	255.649,95
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.575.000,00	3.575.000,00	186.861,23	695.267,03	-	162.860,77	676.354,55	-	676.354,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 08h e 54m.

ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6B27EC4C

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 2 - DESPESA FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	3.575.000,00	3.575.000,00	186.861,23	695.267,03	100,00	2.879.732,97	162.860,77	602.165,58	100,00	2.972.834,42
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	354.000,00	354.000,00	1.828,00	78.645,91	11,31	275.354,09	7.603,00	32.445,91	5,39	321.554,09
Administração Geral	354.000,00	354.000,00	1.828,00	78.645,91	11,31	275.354,09	7.603,00	32.445,91	5,39	321.554,09
TRANSPORTE	3.159.000,00	3.159.000,00	185.033,23	616.621,12	88,69	2.542.378,88	155.257,77	569.719,67	94,61	2.589.280,33
Transporte Rodoviário	3.159.000,00	3.159.000,00	185.033,23	616.621,12	88,69	2.542.378,88	155.257,77	569.719,67	94,61	2.589.280,33
ENCARGOS ESPECIAIS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outros Encargos Especiais	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Reserva de Contingência geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	**3.575.000,00**	**3.575.000,00**	**186.861,23**	**695.267,03**	**100,00**	**2.879.732,97**	**162.860,77**	**602.165,58**	**100,00**	**2.972.834,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 08h e 55m.										

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EFA81D3B

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.578.000,00	676.354,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.000,00	12.839,70
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	28.000,00	12.839,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	167.000,00	31.014,85
Aplicações Financeiras (II)	167.000,00	31.014,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.238.000,00	632.500,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	2.238.000,00	632.500,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	145.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	2.411.000,00	645.339,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	997.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	277.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	277.000,00	0,00
Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	720.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	997.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	3.408.000,00	645.339,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	3.408.000,00	645.339,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.837.000,00	695.267,03	602.165,58	420.704,60	0,00	34.531,67	33.949,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.199.000,00	338.041,46	338.041,46	246.365,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.638.000,00	357.225,57	264.124,12	174.338,61	0,00	34.531,67	33.949,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.837.000,00	695.267,03	602.165,58	420.704,60	0,00	34.531,67	33.949,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	40.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**3.575.000,00**	**695.267,03**	**602.165,58**	**420.704,60**	**0,00**	**34.531,67**	**33.949,67**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	3.575.000,00	695.267,03	602.165,58	420.704,60	0,00	34.531,67	33.949,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**190.685,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**190.685,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	31.014,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**221.700,28**	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10,15	10,15
DEDUÇÕES (XL)	780.377,76	820.035,06
Disponibilidade de Caixa	780.377,76	820.035,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	780.377,76	1.007.978,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	182.042,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.899,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-780.367,61	-820.024,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**39.657,30**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	182.042,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**221.700,28**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**190.685,43**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 08h e 59m.	
ANDERSON M. BARRETO	***ADEMIR ANTONIO AZILIERO***
Presidente	Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D2ECC5F7

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 9 - RECEITA OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	698.000,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	698.000,00	0,00	698.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**698.000,00**	**0,00**	**698.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 01m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:058C873F

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	340.000,00	9.576,49	330.423,51
Receita de Alienação de Bens Móveis	277.000,00	0,00	277.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	63.000,00	9.576,49	53.423,51

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR**	**SALDO (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00
Despesas de Capital	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00
Investimentos	698.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**			**2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi+ IIIj)**	
VALOR (III)	26.078,85			9.576,49		35.655,34	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 02m.							

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CC4ACE74

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 13 - PPP - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
3º Bimestre de 2024												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**						**SALDO FINAL**					
							Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 03m.												
Nota:												

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:61D30FFD

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 14 - DEMONST. SIMPLIFICADO - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.575.000,00
Previsão Atualizada	3.575.000,00
Receitas Realizadas	676.354,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.575.000,00
Dotação Atualizada	3.575.000,00
Despesas Empenhadas	695.267,03
Despesas Liquidadas	602.165,58
Despesas Pagas	420.704,60
Superávit Orçamentário	74.188,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	695.267,03
Despesas Liquidadas	602.165,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	1.033.768,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.033.768,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.033.768,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	190.685,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	39.657,30	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	34.624,43	0,00	33.949,67	674,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.624,43	0,00	33.949,67	674,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	698.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	9.576,49	330.423,51
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	698.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 05m.			

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:568E7A0E

CONTABILIDADE PMCV
01 - REPASSES DIVERSOS - JANEIRO A JUNHO - SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
FNAS/SUAS	SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SUAS - INVESTIMENTO - A PARTIR DE 2022	21.05.2024	450.000,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	30.01.2024	8.958,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	28.02.2024	7.926,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	02.04.2024	9.049,50
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	30.01.2024	8.422,56
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	28.02.2024	5.200,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	19.03.2024	5.200,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	26.04.2024	5.200,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	20.05.2024	5.200,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	02.07.2024	5.200,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	30.01.2024	2.850,71
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	28.02.2024	1.760,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	19.03.2024	1.760,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	26.04.2024	1.760,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	20.05.2024	1.760,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - MSE	02.07.2024	1.760,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	30.01.2024	1.400,77
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	28.02.2024	864,82
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	19.03.2024	864,82
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	26.04.2024	864,82
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	20.05.2024	864,82
FNAS/SUAS	COMPONENTE - PISO DE TRANSICAO DE MEDIA COMPLEXIDADE	02.07.2024	864,82

FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	30.01.2024	6.478,89
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	28.02.2024	4.000,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	19.03.2024	4.000,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	26.04.2024	4.000,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	20.05.2024	4.000,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANCAADOLESCENTE**	02.07.2024	4.000,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	28.02.2024	5.463,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	19.03.2024	5.463,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	26.04.2024	5.463,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	20.05.2024	5.463,00
FNAS/SUAS	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	02.07.2024	5.463,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	28.02.2024	6.720,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	19.03.2024	6.720,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	26.04.2024	6.720,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	20.05.2024	6.720,00
FNAS/SUAS	**COMPONENTE - PISO BASICO FIXO**	02.07.2024	6.720,00
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	07.02.2024	3.200,00
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	05.03.2024	3.200,00
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	19.03.2024	5.814,39
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	26.04.2024	6.022,66
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	20.05.2024	6.356,89
FNAS/SUAS	**INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDB**	14.06.2024	7.458,22

Coronel Vivida, 18 de julho de 2024

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:4D483276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2024

PORTARIA Nº 063/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Mariana Aparecida Neres
Matrícula Funcional	19206-1
Função	Assessora Financeira
Secretaria	Gabinete
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE). Vedação em período eleitoral e encerramento de mandato.
Período	15,16,17,18 e 19/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.998,24 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Elizabete Kauduinski
Matrícula Funcional	5711-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Flor da Serra do Sul
Objetivo da viagem	Trabalhar no Mutirão da Cidadadnia (confecção de RG)
Período	16,17, 18 e 19/07/2024
Valor das diárias	R$ 971,52 (novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE). Vedação em período eleitoral e encerramento de mandato.
Período	15,16,17,18 e 19/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.998,24 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Luciane Kurkievicz
Matrícula Funcional	20070-1

Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02 e 03/07/2024
Valor das diárias	R$ 281,52 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Alexandra Stodulny Scramocin
Matrícula Funcional	20068-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Fabiana Ferreira da Silva
Matrícula Funcional	19867-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Franciane Tadiotto Falcão
Matrícula Funcional	19855-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Gustavo Lemos Nogueira Martins
Matrícula Funcional	19906-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Jose Guilherme Steinhaus
Matrícula Funcional	19846-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Telma Monteiro da Costa
Matrícula Funcional	20064-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Vitoria Honorato Felippi
Matrícula Funcional	20071-1
Função	Agente de Combate às Endemias
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Formação Inicial ACE's.
Período	01, 02, 03, 04 e 05/07/2024
Valor das diárias	R$ 469,20 (quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Nome do servidor	Marcieli Oliveira dos Santos
Matrícula Funcional	17962-1
Função	Assistente Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE).

Período	15,16 e 17/07/2024
Valor das diárias	R$ 849,96 (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Nome do servidor	Thiago Dambros
Matrícula Funcional	17876-1
Função	Coordenador do CREAS
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE).
Período	15,16 e 17/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.070,88 (um mil, setenta reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Rosilei de Godois
Matrícula Funcional	17870-1
Função	Diretora
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE). Vedação em período eleitoral e encerramento de mandato.
Período	15,16,17,18 e 19/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.998,24 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)

Nome do servidor	Cátia Bonin
Matrícula Funcional	19025-1
Função	Secretária Assistência Social
Secretaria	Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Estadual para avaliação e revisão do Plano Nacional de atendimento SócioEducativo (SINASE). Vedação em período eleitoral e encerramento de mandato.
Período	15,16,17,18 e 19/07/2024
Valor das diárias	R$ 2.312,88 (dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel e Ponta Grossa
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05,06,0811,12,13 e 15/07/2024
Valor das diárias	R$ 850,08 (oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10/07/2024
Valor das diárias	R$ 112,60 (oitocentos e cinquenta reais e oito centavos)

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu Francisco Beltrão, Cascavel e Guarapuava
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09,10,11,12,13 e 15/07/2024
Valor das diárias	R$ 623,76 (seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos)

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	03,04,08,09,10 e 12/07/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08,09,10,11,12 e 15/07/2024
Valor das diárias	R$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Coronel Vivida, Francisco Beltrão, Palmas e Piraquara
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	05,06,08,10,12 e 15/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.054,32 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01,04,05,09,10,11,12 e 15/07/2024
Valor das diárias	R$ 1.054,32 (um mil e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Dionísio Cerqueira/SC
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	08/07/2024
Valor das diárias	R$ 46,36 (quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	06/07/2024
Valor das diárias	R$ 132,48 (cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	12/07/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09 e 12/07/2024
Valor das diárias	R$ 485,76 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C665A2F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21140/2024

DECRETO Nº 21140/2024

Declara a utilidade pública de áreas de imóveis privados para fins de desapropriação.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios da universalização do acesso e da efetiva prestação do abastecimento de água potável de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, buscando-se a segurança, a qualidade, a regularidade e a continuidade do abastecimento hídrico e a redução e o controle das perdas de água, consoante determina o art. 2º da Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO que, mediante formal declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização em dinheiro, o poder público pode desapropriar imóveis privados para fins de "*criação e melhoramento de centros de população, seu* ***abastecimento regular de meios de subsistência****"* e *"o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia elétrica",* conforme prescrevem o Decreto-lei 3.365/1941 e o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Dois Vizinhos deve ser feita por Decreto do Prefeito, com esteio no art. 6º do Decreto-lei 3.365/1941 e arts. 6º, inciso V, 67, inciso IX, e 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a utilidade pública da desapropriação dos imóveis privados indicados abaixo para a futura instalação de um poço artesiano e de uma caixa d'água, destinados a atender as demandas hídricas da população que reside na Comunidade Ibiaça e em suas imediações, conforme documentos anexos ao procedimento autuado perante esta Administração Pública sob o Protocolo n.º 89.548/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação as seguintes áreas dos imóveis particulares abaixo especificados, que serão destinadas para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei 3.365/1941:

Lote	Gleba	Matrícula Imobiliária	Área Declarada de Utilidade Pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietários
54-B/56/59-B	39-DV	27.651	100m²	253848.57 e 53330.20	Poço artesiano	Domingos Antônio Zotti

Art. 2° Fica o Município autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D6E1B28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21140/2024

DECRETO Nº 21140/2024

Declara a utilidade pública de áreas de imóveis privados para fins de desapropriação.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de saneamento básico devem ser prestados com base nos princípios da universalização do acesso e da efetiva prestação do abastecimento de água potável de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, buscando-se a segurança, a qualidade, a regularidade e a continuidade do abastecimento hídrico e a redução e o controle das perdas de água, consoante determina o art. 2º da Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO que, mediante formal declaração de utilidade pública e justa e prévia indenização em dinheiro, o poder público pode desapropriar imóveis privados para fins de "*criação e melhoramento de centros de população, seu* ***abastecimento regular de meios de subsistência****"* e *"o aproveitamento industrial das minas e das jazidas minerais, das águas e da energia elétrica",* conforme prescrevem o Decreto-lei 3.365/1941 e o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Dois Vizinhos deve ser feita por Decreto do Prefeito, com esteio no art. 6º do Decreto-lei 3.365/1941 e arts. 6º, inciso V, 67, inciso IX, e 73, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a utilidade pública da desapropriação dos imóveis privados indicados abaixo para a futura instalação de um poço artesiano e de uma caixa d'água, destinados a atender as demandas hídricas da população que reside na Comunidade Ibiaça e em suas imediações, conforme documentos anexos ao procedimento autuado perante esta Administração Pública sob o Protocolo n.º 89.548/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a seguinte área do ímovel particular abaixo especificado, que será destinada para a construção de um poço artesiano e de uma caixa d'água, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas "e" e "f", do Decreto-lei 3.365/1941:

Lote	Gleba	Matrícula Imobiliária	Área Declarada de Utilidade Pública	Localização (UTM)	Finalidade	Proprietários
54-B/56/59-B	39-DV	27.651	100m²	253848.57 e 53330.20	Poço artesiano	Domingos Antônio Zotti

Art. 2° Fica o Município autorizado a promover todos os atos necessários para a efetivação da desapropriação das áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC82EF49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 104/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 104/2024.

Ata de Registro de Preços	127/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024
Empresa	E. Savaris Ltda - CNPJ/MF 80.030.323/0001-67.

Ata de Registro de Preços	128/2024, Pregão Eletrônico nº 041/2024
Empresa	Thiago Henrique Zotti 09571081922 - CNPJ/MF 42.204.595/0001-47.

Contrato	092/2024 – Pregão Eletrônico nº 044/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Cobrebem Contrutora de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 04.537.626/0001-92.
Objeto	Aquisição de lajotas e vigas de concreto armado padrão DER-PR para pontes com recursos próprios desta municipalidade, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.159.304,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de julho de 2024.

Contrato	094/2024 – Pregão Eletrônico nº 054/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Thiago Henrique Zotti 09571081922 - CNPJ/MF nº 42.204.595/0001-47.
Objeto	Contratação de empresa para o fornecimento de lanches para o evento natal solidário 2024, promovido pela secretaria de assistência social e cidadania. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	17 de julho de 2024.

Contrato	095/2024 – Inexigibilidade nº 023/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Joantre - Educacao e Cultura Ltda - CNPJ nº 08.578.292/0001-56.
Objeto	Realização de palestra para os servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Prazo de Vigência	30(trinta) dias.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Contrato	098/2024 – Pregão Eletrônico nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Emerson Basi Prestadora de Servicos - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.199.002/0001-01,
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 132.608,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e oito reais)

Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Contrato	099/2024 – Pregão Eletrônica nº 035/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Godois Materiais de Construcao e Acabamentos Ltda - CNPJ/MF nº 05.568.024/0001-65.
Objeto	Aquisição de material para a manutenção dos próprios públicos, para atendimento as demandas da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos. Com itens exclusivos para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cota reservada para a participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itens abertos para a ampla concorrência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.512.375,00 (um milhão, quinhentos e doze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	19 de julho de 2024.

Dois Vizinhos, 19 de julho de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22844A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº2:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI – EPP.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 964/2024 – Pregão nº 98/2023.
OBJETO: Eventual aquisição de insumos para manipulação de medicamentos fitoterápicos, para dispensação nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde do Município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.087/2023.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	valor Unitário contratado R$	Valor unitário reajustado R$	Valor total R$
001	2	88606	CELULOSE MICROCRISTALINA tipo 101 USP 1.000g pó branco, muito fino, microcristalino, untuoso ao tato, inodoro, insípido, tamanho das partículas cerca de 50µ, número de referência química: 9004-34-6. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregar em embalagem de 1kg.	Kg	30,00	69,00	160,00	418,00
001	12	88616	EXTRATO SECO DE Cymbopogon citratus, 1.000g. Nome popular: Capim Limão. Pó fino, odor característico de citral, contendo Óleos Essenciais (Citral), conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregar em embalagem de 1kg.	Kg	2,00	190,00	399,00	2.275,00
Diferença a ser acrescido ao contrato							2.693,00	

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E631BF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANA CAROLINA VERONESE SILVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 880/2022 – Inexigibilidade nº 77/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.102/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de agosto de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor Total R$
001	1	83604	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.152,00	116,31	133.989,12
001	2	83605	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	288,00	146,10	42.076,80
001	3	83606	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	165,92	23.892,48
Valor total a ser acrescido ao contrato						199.958,40	

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B10D54F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	26.358.119,00	26.115.775,47	4.411.559,32	13.130.829,26	12.984.946,21	4.411.559,32	13.130.829,26	12.984.946,21	12.237.319,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.556.000,00	15.313.656,47	2.624.539,58	7.769.770,04	7.543.886,43	2.624.539,58	7.769.770,04	7.543.886,43	7.769.770,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.802.119,00	10.802.119,00	1.787.019,74	5.361.059,22	5.441.059,78	1.787.019,74	5.361.059,22	5.441.059,78	4.467.549,35
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	319.746,67	939.072,86	760.927,14	319.746,67	939.072,86	760.927,14	939.072,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	319.746,67	939.072,86	760.927,14	319.746,67	939.072,86	760.927,14	939.072,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	13.745.873,35	13.176.392,25
SUPERÁVIT (IV)	0,00	242.343,53	33.372,86	182,98	242.160,55	33.372,86	182,98	242.160,55	893.692,85
TOTAL (V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.058.119,00	4.764.678,85	14.070.085,10	13.988.033,90	4.764.678,85	14.070.085,10	13.988.033,90	14.070.085,10

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:FEC63D02

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.821.881,00	524.046.243,57	94.553.426,98	281.660.908,07	242.385.335,50	91.148.180,99	246.502.282,70	277.543.960,87	239.561.825,80
DESPESAS CORRENTES	450.547.881,00	466.411.817,88	80.962.298,98	244.109.959,78	222.301.858,10	77.812.781,43	214.882.636,30	251.529.181,58	210.078.321,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.646.000,00	236.700.466,18	36.938.283,72	107.672.964,04	129.027.502,14	36.938.283,72	107.672.964,04	129.027.502,14	106.786.428,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.003.000,00	6.087.204,36	798.127,67	2.216.488,31	3.870.716,05	798.127,67	2.216.488,31	3.870.716,05	2.216.488,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.898.881,00	223.624.147,34	43.225.887,59	134.220.507,43	89.403.639,91	40.076.370,04	104.993.183,95	118.630.963,39	101.075.404,62
DESPESAS DE CAPITAL	21.224.000,00	57.584.425,69	13.591.128,00	37.550.948,29	20.033.477,40	13.335.399,56	31.619.646,40	25.964.779,29	29.483.504,04
INVESTIMENTOS	18.223.000,00	54.583.425,69	13.113.830,38	36.133.249,84	18.450.175,85	12.858.101,94	30.201.947,95	24.381.477,74	28.065.805,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.001.000,00	3.001.000,00	477.297,62	1.417.698,45	1.583.301,55	477.297,62	1.417.698,45	1.583.301,55	1.417.698,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	13.745.873,35	13.176.392,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.880.000,00	551.862.019,04	99.284.732,97	295.730.810,19	256.131.208,85	95.879.486,98	260.572.184,82	291.289.834,22	252.738.218,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.880.000,00	551.862.019,04	99.284.732,97	295.730.810,19	256.131.208,85	95.879.486,98	260.572.184,82	291.289.834,22	252.738.218,05
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	100.000,00	0,00	17.856.922,88	41.428.863,56	(41.428.863,56)	21.262.168,87	76.587.488,93	(76.587.488,93)	84.421.455,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.980.000,00	551.862.019,04	117.141.655,85	337.159.673,75	214.702.345,29	117.141.655,85	337.159.673,75	214.702.345,29	337.159.673,75

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F19B4DDE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	4.764.678,85	16,98	14.070.085,10	50,15	13.985.914,90
CONTRIBUIÇÕES	17.256.000,00	17.256.000,00	2.964.325,79	17,18	8.768.304,85	50,81	8.487.695,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.256.000,00	17.256.000,00	2.964.325,79	17,18	8.768.304,85	50,81	8.487.695,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	5.301.780,25	49,09	5.498.219,75
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	5.301.780,25	49,09	5.498.219,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.764.678,85	16,98	14.070.085,10	50,15	13.985.914,90
DÉFICIT (IV)	2.119,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.056.000,00	4.764.678,85	16,98	14.070.085,10	50,15	13.985.914,90

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A8E5B720

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	471.924.000,00	509.625.444,32	112.376.977,00	22,05	323.089.588,65	63,40	186.535.855,67
RECEITAS CORRENTES	463.699.000,00	473.452.924,54	88.551.469,58	18,70	280.806.110,34	59,31	192.646.814,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.129.500,00	117.168.439,79	17.649.055,44	15,06	65.286.718,66	55,72	51.881.721,13
IMPOSTOS	99.222.000,00	101.260.939,79	14.489.546,80	14,31	54.804.122,36	54,12	46.456.817,43
TAXAS	15.862.500,00	15.862.500,00	3.159.508,64	19,92	10.482.596,30	66,08	5.379.903,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÕES	29.485.000,00	29.485.000,00	5.026.428,96	17,05	15.236.918,31	51,68	14.248.081,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	2.733.007,24	18,60	8.111.491,85	55,22	6.578.508,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.795.000,00	14.795.000,00	2.293.421,72	15,50	7.125.426,46	48,16	7.669.573,54
RECEITA PATRIMONIAL	12.819.500,00	12.833.038,67	3.990.785,59	31,10	10.864.022,73	84,66	1.969.015,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.306.500,00	1.306.500,00	41.822,70	3,20	152.004,00	11,63	1.154.496,00
VALORES MOBILIÁRIOS	11.513.000,00	11.526.538,67	3.948.962,89	34,26	10.712.018,73	92,93	814.519,94
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.651.000,00	1.651.000,00	217.724,60	13,19	660.188,73	39,99	990.811,27
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.651.000,00	1.651.000,00	217.724,60	13,19	660.188,73	39,99	990.811,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.587.000,00	303.288.446,08	59.304.011,48	19,55	182.132.968,51	60,05	121.155.477,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	155.361.000,00	158.509.682,57	32.436.240,12	20,46	88.119.288,14	55,59	70.390.394,43
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	74.785.000,00	75.539.432,80	13.651.130,99	18,07	53.359.278,31	70,64	22.180.154,49
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	65.000.000,00	68.798.330,71	13.216.436,64	19,21	40.647.932,86	59,08	28.150.397,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	203,73	0,05	6.469,20	1,47	434.530,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.027.000,00	9.027.000,00	2.363.463,51	26,18	6.625.293,40	73,39	2.401.706,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.122.000,00	6.122.000,00	1.215.240,47	19,85	4.373.017,15	71,43	1.748.982,85
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.395.000,00	1.395.000,00	319.494,49	22,90	915.565,49	65,63	479.434,51
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	1.510.000,00	828.728,55	54,88	1.336.710,76	88,52	173.289,24
RECEITAS DE CAPITAL	8.225.000,00	36.172.519,78	23.825.507,42	65,87	42.283.478,31	116,89	(6.110.958,53)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.775.000,00	23.372.577,58	6.244.758,70	26,72	11.935.362,44	51,07	11.437.215,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.775.000,00	23.372.577,58	6.244.758,70	26,72	11.935.362,44	51,07	11.437.215,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	907.502,86	1.881.650,27	207,34	4.187.257,21	461,40	(3.279.754,35)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	857.502,86	1.881.650,27	219,43	4.187.257,21	488,31	(3.329.754,35)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.892.439,34	15.699.098,45	132,01	26.160.858,66	219,98	(14.268.419,32)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	6.284.369,32	3.053.600,00	48,59	11.462.753,83	182,40	(5.178.384,51)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	5.608.070,02	12.645.498,45	225,49	14.698.104,83	262,09	(9.090.034,81)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.764.678,85	16,98	14.070.085,10	50,15	13.985.914,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	499.980.000,00	537.681.444,32	117.141.655,85	21,79	337.159.673,75	62,71	200.521.770,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	499.980.000,00	537.681.444,32	117.141.655,85	21,79	337.159.673,75	62,71	200.521.770,57
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	499.980.000,00	537.681.444,32	117.141.655,85	21,79	337.159.673,75	62,71	200.521.770,57
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.280.574,72	0,00	0,00	14.280.574,72	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	14.280.574,72	0,00	0,00	14.280.574,72	100,00	0,00
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***			***CLEBER FONTANA***			
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279			Prefeito Municipal			

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A677C57A

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	4,76	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	5,40	13.745.873,35
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	970.000,00	150.889,83	441.972,85	0,15	528.027,15	150.889,83	441.972,85	0,17	528.027,15
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.654,74	43.716,19	0,01	51.283,81	14.654,74	43.716,19	0,02	51.283,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	112.647,30	328.861,80	0,11	404.138,20	112.647,30	328.861,80	0,13	404.138,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	142.000,00	23.587,79	69.394,86	0,02	72.605,14	23.587,79	69.394,86	0,03	72.605,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.021,21	91.737,11	266.665,01	0,09	284.356,20	91.737,11	266.665,01	0,10	284.356,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.021,21	91.737,11	266.665,01	0,09	283.356,20	91.737,11	266.665,01	0,10	283.356,20
SAÚDE	4.449.000,00	4.001.635,26	702.986,66	2.104.420,89	0,71	1.897.214,37	702.986,66	2.104.420,89	0,81	1.897.214,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	410.000,00	46.922,18	133.514,84	0,05	276.485,16	46.922,18	133.514,84	0,05	276.485,16
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.477.000,00	492.749,74	1.482.704,74	0,50	994.295,26	492.749,74	1.482.704,74	0,57	994.295,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	128.762,55	381.010,91	0,13	499.624,35	128.762,55	381.010,91	0,15	499.624,35
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	234.000,00	34.552,19	107.190,40	0,04	126.809,60	34.552,19	107.190,40	0,04	126.809,60
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	5.267,45	13.850,49	0,00	9.149,51	5.267,45	13.850,49	0,01	9.149,51
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	5.267,45	13.850,49	0,00	9.149,51	5.267,45	13.850,49	0,01	9.149,51
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.815.000,00	1.430.864,85	4.205.784,41	1,42	3.609.215,59	1.430.864,85	4.205.784,41	1,61	3.609.215,59
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.298.000,00	674.022,68	1.966.944,23	0,67	1.331.055,77	674.022,68	1.966.944,23	0,75	1.331.055,77

EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.324.000,00	731.906,07	2.159.449,32	0,73	2.164.550,68	731.906,07	2.159.449,32	0,83	2.164.550,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.415,68	25.809,29	0,01	37.190,71	8.415,68	25.809,29	0,01	37.190,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	130.000,00	16.520,42	53.581,57	0,02	76.418,43	16.520,42	53.581,57	0,02	76.418,43
CULTURA	25.000,00	25.000,00	2.942,54	9.982,58	0,00	15.017,42	2.942,54	9.982,58	0,00	15.017,42
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	2.942,54	9.982,58	0,00	15.017,42	2.942,54	9.982,58	0,00	15.017,42
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	595,52	1.786,56	0,00	1.213,44	595,52	1.786,56	0,00	1.213,44
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	595,52	1.786,56	0,00	1.213,44	595,52	1.786,56	0,00	1.213,44
URBANISMO	672.000,00	673.000,00	99.000,74	300.506,24	0,10	372.493,76	99.000,74	300.506,24	0,12	372.493,76
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.767,55	95.107,78	0,03	119.892,22	31.767,55	95.107,78	0,04	119.892,22
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	458.000,00	67.233,19	205.398,46	0,07	252.601,54	67.233,19	205.398,46	0,08	252.601,54
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	36.291,24	121.376,58	0,04	156.623,42	36.291,24	121.376,58	0,05	156.623,42
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	36.291,24	121.376,58	0,04	156.623,42	36.291,24	121.376,58	0,05	156.623,42
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	5.000,00	785,54	2.304,56	0,00	2.695,44	785,54	2.304,56	0,00	2.695,44
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	5.000,00	785,54	2.304,56	0,00	2.695,44	785,54	2.304,56	0,00	2.695,44
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	27.086,60	80.956,03	0,03	89.043,97	27.086,60	80.956,03	0,03	89.043,97
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	27.086,60	80.956,03	0,03	89.043,97	27.086,60	80.956,03	0,03	89.043,97
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	24.265,34	68.285,06	0,02	50.714,94	24.265,34	68.285,06	0,03	50.714,94
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	23.576,54	66.218,66	0,02	48.781,34	23.576,54	66.218,66	0,03	48.781,34
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	2.066,40	0,00	1.933,60	688,80	2.066,40	0,00	1.933,60
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.191,81	128.634,56	0,04	141.365,44	43.191,81	128.634,56	0,05	141.365,44
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.191,81	128.634,56	0,04	141.365,44	43.191,81	128.634,56	0,05	141.365,44
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	8.634,35	23.244,22	0,01	26.755,78	8.634,35	23.244,22	0,01	26.755,78
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	8.634,35	23.244,22	0,01	26.755,78	8.634,35	23.244,22	0,01	26.755,78
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.106.766,41	6.300.132,08	2,13	6.121.986,92	2.106.766,41	6.300.132,08	2,42	6.121.986,92
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	319.746,67	939.072,86	0,32	760.927,14	319.746,67	939.072,86	0,36	760.927,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	5.361.059,22	1,81	5.361.059,78	1.787.019,74	5.361.059,22	2,06	5.361.059,78
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	100,00	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	100,00	13.745.873,35

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:55692B34

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	524.146.243,57	94.553.426,98	281.660.908,07	95,24	242.485.335,50	91.148.180,99	246.502.282,70	94,60	277.643.960,87
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.428.655,00	2.977.652,55	10.562.643,01	3,57	12.866.011,99	2.901.081,59	10.024.377,54	3,85	13.404.277,46
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.289.000,00	1.290.000,00	182.570,92	593.472,75	0,20	696.527,25	182.005,01	586.483,63	0,23	703.516,37
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.323.662,00	17.329.969,40	2.281.999,39	8.192.973,98	2,77	9.136.995,42	2.208.555,81	7.704.337,56	2,96	9.625.631,84
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.763.419,00	4.808.685,60	513.082,24	1.776.196,28	0,60	3.032.489,32	510.520,77	1.733.556,35	0,67	3.075.129,25
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.480.600,00	115.830,94	312.189,80	0,11	1.168.410,20	101.735,83	249.972,45	0,10	1.230.627,55
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.480.600,00	115.830,94	312.189,80	0,11	1.168.410,20	101.735,83	249.972,45	0,10	1.230.627,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	16.636.076,32	3.313.987,18	8.997.712,76	3,04	7.638.363,56	2.743.081,14	7.536.786,32	2,89	9.099.290,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.013.500,00	1.018.553,38	296.184,07	698.038,94	0,24	320.514,44	92.616,83	377.855,96	0,15	640.697,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.528.500,00	2.759.311,45	512.008,42	1.363.945,09	0,46	1.395.366,36	321.348,05	1.007.357,01	0,39	1.751.954,44
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.403.500,00	12.858.211,49	2.505.794,69	6.935.728,73	2,35	5.922.482,76	2.329.116,26	6.151.573,35	2,36	6.706.638,14
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	7.263.489,79	21.691.060,20	7,33	30.204.939,80	7.263.489,79	21.691.060,20	8,32	30.204.939,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.896.000,00	51.896.000,00	7.263.489,79	21.691.060,20	7,33	30.204.939,80	7.263.489,79	21.691.060,20	8,32	30.204.939,80
SAÚDE	152.444.800,00	171.101.839,41	36.644.672,50	105.164.214,40	35,56	65.937.625,01	33.579.047,80	90.477.798,42	34,72	80.624.040,99
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.000,00	5.749.928,58	782.993,49	2.558.449,56	0,87	3.191.479,02	750.263,55	2.500.876,56	0,96	3.249.052,02

ATENÇÃO BÁSICA	55.319.000,00	55.998.335,45	10.600.284,92	28.548.030,92	9,65	27.450.304,53	9.606.166,98	25.657.660,06	9,85	30.340.675,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.956.300,00	98.877.459,99	23.048.021,84	67.637.419,48	22,87	31.240.040,51	21.309.325,94	57.011.263,87	21,88	41.866.196,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.160.000,00	4.246.097,51	1.117.509,91	3.412.254,58	1,15	833.842,93	978.275,38	2.612.545,75	1,00	1.633.551,76
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	916.000,00	1.093.971,46	204.083,57	431.688,96	0,15	662.282,50	89.100,62	248.505,55	0,10	845.465,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.974.500,00	5.136.046,42	891.778,77	2.576.370,90	0,87	2.559.675,52	845.915,33	2.446.946,63	0,94	2.689.099,79
TRABALHO	670.500,00	670.500,00	87.884,59	259.743,84	0,09	410.756,16	89.096,42	252.152,66	0,10	418.347,34
FOMENTO AO TRABALHO	670.500,00	670.500,00	87.884,59	259.743,84	0,09	410.756,16	89.096,42	252.152,66	0,10	418.347,34
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	106.184.105,65	19.323.245,91	55.012.782,49	18,60	51.171.323,16	18.843.105,14	50.830.327,88	19,51	55.353.777,77
ENSINO FUNDAMENTAL	57.196.000,00	53.329.724,46	10.078.173,54	28.248.858,39	9,55	25.080.866,07	9.632.763,49	25.404.813,70	9,75	27.924.910,76
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.521.500,00	40.538.999,55	7.707.523,93	22.392.171,23	7,57	18.146.828,32	7.667.566,31	21.075.169,62	8,09	19.463.829,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	510.000,00	510.000,00	68.611,54	204.106,49	0,07	305.893,51	72.857,82	193.298,25	0,07	316.701,75
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.668.000,00	11.805.381,64	1.468.936,90	4.167.646,38	1,41	7.637.735,26	1.469.917,52	4.157.046,31	1,60	7.648.335,33
CULTURA	8.470.000,00	9.204.873,32	305.549,78	5.242.006,27	1,77	3.962.867,05	390.030,27	5.010.177,20	1,92	4.194.696,12
DIFUSÃO CULTURAL	8.470.000,00	9.204.873,32	305.549,78	5.242.006,27	1,77	3.962.867,05	390.030,27	5.010.177,20	1,92	4.194.696,12
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	512.000,00	44.998,47	140.690,23	0,05	371.309,77	46.272,74	137.417,53	0,05	374.582,47
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	512.000,00	512.000,00	44.998,47	140.690,23	0,05	371.309,77	46.272,74	137.417,53	0,05	374.582,47
URBANISMO	43.992.000,00	74.924.389,59	14.621.553,81	45.909.562,08	15,52	29.014.827,51	16.185.271,98	36.925.512,67	14,17	37.998.876,92
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.185.000,00	8.599.890,00	834.439,39	3.450.038,79	1,17	5.149.851,21	1.271.980,07	2.917.631,98	1,12	5.682.258,02
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.139.000,00	34.284.435,94	11.001.274,39	30.841.066,96	10,43	3.443.368,98	11.439.592,05	25.642.354,02	9,84	8.642.081,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SERVIÇOS URBANOS	28.668.000,00	32.040.063,65	2.785.840,03	11.618.456,33	3,93	20.421.607,32	3.473.699,86	8.365.526,67	3,21	23.674.536,98
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.568.945,69	84.258,38	849.579,70	0,29	8.719.365,99	552.554,19	752.338,52	0,29	8.816.607,17
HABITAÇÃO URBANA	8.671.000,00	9.568.945,69	84.258,38	849.579,70	0,29	8.719.365,99	552.554,19	752.338,52	0,29	8.816.607,17
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	11.008.058,14	2.009.501,90	6.577.569,08	2,22	4.430.489,06	2.037.059,77	4.711.778,61	1,81	6.296.279,53
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	960.000,00	1.994.384,28	108.043,87	867.473,43	0,29	1.126.910,85	134.901,30	183.669,91	0,07	1.810.714,37
CONTROLE AMBIENTAL	9.430.000,00	9.013.673,86	1.901.458,03	5.710.095,65	1,93	3.303.578,21	1.902.158,47	4.528.108,70	1,74	4.485.565,16
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	908.000,00	64.654,57	143.157,97	0,05	764.842,03	65.633,12	137.914,04	0,05	770.085,96
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	938.000,00	908.000,00	64.654,57	143.157,97	0,05	764.842,03	65.633,12	137.914,04	0,05	770.085,96
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.339.222,80	655.054,72	1.619.109,62	0,55	2.720.113,18	511.779,27	1.416.686,22	0,54	2.922.536,58
EXTENSÃO RURAL	4.666.500,00	4.339.222,80	655.054,72	1.619.109,62	0,55	2.720.113,18	511.779,27	1.416.686,22	0,54	2.922.536,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.639.664,15	755.674,18	2.245.241,71	0,76	1.394.422,44	574.112,94	1.966.578,79	0,75	1.673.085,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.000,00	2.067.396,57	527.343,03	1.126.277,31	0,38	941.119,26	328.207,10	879.630,67	0,34	1.187.765,90
PROMOÇÃO COMERCIAL	440.000,00	1.326.636,68	219.697,92	983.839,69	0,33	342.796,99	200.729,25	955.206,53	0,37	371.430,15
TURISMO	198.000,00	245.630,90	8.633,23	135.124,71	0,05	110.506,19	45.176,59	131.741,59	0,05	113.889,31
TRANSPORTE	9.391.000,00	10.912.430,43	2.740.980,64	7.356.431,84	2,49	3.555.998,59	1.936.297,75	5.311.866,03	2,04	5.600.564,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.391.000,00	10.912.430,43	2.740.980,64	7.356.431,84	2,49	3.555.998,59	1.936.297,75	5.311.866,03	2,04	5.600.564,40
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	4.742.869,54	956.592,56	2.382.797,93	0,81	2.360.071,61	768.102,97	1.903.998,69	0,73	2.838.870,85
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.212.000,00	4.742.869,54	956.592,56	2.382.797,93	0,81	2.360.071,61	768.102,97	1.903.998,69	0,73	2.838.870,85
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	14.878.013,53	2.587.844,51	7.194.415,14	2,43	7.683.598,39	2.560.428,28	7.165.538,93	2,75	7.712.474,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.004.000,00	9.088.204,36	1.275.425,29	3.634.186,76	1,23	5.454.017,60	1.275.425,29	3.634.186,76	1,39	5.454.017,60
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.390.000,00	5.789.809,17	1.312.419,22	3.560.228,38	1,20	2.229.580,79	1.285.002,99	3.531.352,17	1,36	2.258.457,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	4,76	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	5,40	13.745.873,35
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	551.962.019,04	99.284.732,97	295.730.810,19	100,00	256.231.208,85	95.879.486,98	260.572.184,82	100,00	291.389.834,22

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C826324C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2024										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	524.146.243,57	94.553.426,98	281.660.908,07	95,24	242.485.335,50	91.148.180,99	246.502.282,70	94,60	277.643.960,87
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.428.655,00	2.977.652,55	10.562.643,01	3,57	12.866.011,99	2.901.081,59	10.024.377,54	3,85	13.404.277,46
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.480.600,00	115.830,94	312.189,80	0,11	1.168.410,20	101.735,83	249.972,45	0,10	1.230.627,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	16.636.076,32	3.313.987,18	8.997.712,76	3,04	7.638.363,56	2.743.081,14	7.536.786,32	2,89	9.099.290,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	7.263.489,79	21.691.060,20	7,33	30.204.939,80	7.263.489,79	21.691.060,20	8,32	30.204.939,80

SAÚDE	152.444.800,00	171.101.839,41	36.644.672,50	105.164.214,40	35,56	65.937.625,01	33.579.047,80	90.477.798,42	34,72	80.624.040,99
TRABALHO	670.500,00	670.500,00	87.884,59	259.743,84	0,09	410.756,16	89.096,42	252.152,66	0,10	418.347,34
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	106.184.105,65	19.323.245,91	55.012.782,49	18,60	51.171.323,16	18.843.105,14	50.830.327,88	19,51	55.353.777,77
CULTURA	8.470.000,00	9.204.873,32	305.549,78	5.242.006,27	1,77	3.962.867,05	390.030,27	5.010.177,20	1,92	4.194.696,12
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	512.000,00	44.998,47	140.690,23	0,05	371.309,77	46.272,74	137.417,53	0,05	374.582,47
URBANISMO	43.992.000,00	74.924.389,59	14.621.553,81	45.909.562,08	15,52	29.014.827,51	16.185.271,98	36.925.512,67	14,17	37.998.876,92
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.568.945,69	84.258,38	849.579,70	0,29	8.719.365,99	552.554,19	752.338,52	0,29	8.816.607,17
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	11.008.058,14	2.009.501,90	6.577.569,08	2,22	4.430.489,06	2.037.059,77	4.711.778,61	1,81	6.296.279,53
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	908.000,00	64.654,57	143.157,97	0,05	764.842,03	65.633,12	137.914,04	0,05	770.085,96
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.339.222,80	655.054,72	1.619.109,62	0,55	2.720.113,18	511.779,27	1.416.686,22	0,54	2.922.536,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.639.664,15	755.674,18	2.245.241,71	0,76	1.394.422,44	574.112,94	1.966.578,79	0,75	1.673.085,36
TRANSPORTE	9.391.000,00	10.912.430,43	2.740.980,64	7.356.431,84	2,49	3.555.998,59	1.936.297,75	5.311.866,03	2,04	5.600.564,40
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	4.742.869,54	956.592,56	2.382.797,93	0,81	2.360.071,61	768.102,97	1.903.998,69	0,73	2.838.870,85
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	14.878.013,53	2.587.844,51	7.194.415,14	2,43	7.683.598,39	2.560.428,28	7.165.538,93	2,75	7.712.474,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.815.775,47	4.731.305,99	14.069.902,12	4,76	13.745.873,35	4.731.305,99	14.069.902,12	5,40	13.745.873,35
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	551.962.019,04	99.284.732,97	295.730.810,19	100,00	256.231.208,85	95.879.486,98	260.572.184,82	100,00	291.389.834,22
PATRICIA REGINA MILLANI		***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***				***CLEBER FONTANA***				
Coordenador do Controle Interno		Contadora				Prefeito Municipal				
		CRC: 070279								

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:A20C5980

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500.000,00	29.961.224,67
Receita de Contribuições dos Segurados	14.690.000,00	8.111.491,85
Civil	14.690.000,00	8.111.491,85
Ativo	11.510.000,00	6.233.094,62
Inativo	2.800.000,00	1.664.279,88
Pensionista	380.000,00	214.117,35
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.256.000,00	8.768.304,85
Civil	17.256.000,00	8.768.304,85
Ativo	17.256.000,00	8.768.304,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.463.000,00	6.586.638,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.463.000,00	6.586.638,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.091.000,00	6.494.789,40
Compensação Financeira entre os regimes	1.260.000,00	1.184.664,35
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.800.000,00	5.301.780,25
Demais Receitas Correntes	31.000,00	8.344,80
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.700.000,00	24.659.444,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	51.396.000,00	21.603.334,15	21.603.334,15	21.603.334,15
Aposentadorias	42.300.000,00	18.629.926,14	18.629.926,14	18.629.926,14
Pensões	9.096.000,00	2.973.408,01	2.973.408,01	2.973.408,01
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.396.000,00	21.603.334,15	21.603.334,15	21.603.334,15
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(9.696.000,00)	3.056.110,27	3.056.110,27	(21.603.334,15)
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	151.300.348,15	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA Até**	**RECEITAS REALIZADAS o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	31.946.000,00		16.879.796,70	

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	31.946.000,00		16.879.796,70	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8984BCC7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - MODELO A PARTIR DE 2018

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	449.008.924,54	264.914.970,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.168.439,79	65.286.718,66
IPTU	27.749.137,16	18.766.650,98
ISS	41.889.802,63	22.513.192,15
ITBI	12.112.000,00	5.477.963,02
IRRF	19.510.000,00	8.046.316,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.907.500,00	10.482.596,30
Contribuições	14.795.000,00	7.125.426,46
Receita patrimonial	4.370.038,67	4.277.384,16
Aplicações Financeiras (II)	3.063.538,67	4.125.380,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.306.500,00	152.004,00
Transferências correntes	303.288.446,08	182.132.968,51
Cota-Parte do FPM	73.300.000,00	37.118.155,09
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	29.259.152,09
Cota-Parte do IPVA	22.560.000,00	21.197.286,29
Cota-Parte do ITR	120.000,00	39.960,70
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	412.058,81
Transferências do FUNDEB	66.600.000,00	40.891.451,14
Outras transferências correntes	92.068.446,08	53.214.904,39
Demais receitas correntes	9.387.000,00	6.092.472,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	31.947,76
Receitas Correntes Restantes	9.387.000,00	6.060.525,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	445.945.385,87	260.757.642,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	44.037.000,00	23.374.586,10
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.463.000,00	6.586.638,57
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	36.172.519,78	42.283.478,31
Operações de Crédito (VIII)	23.372.577,58	11.935.362,44
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	907.502,86	4.187.257,21
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	907.502,86	4.187.257,21
Transferências de Capital	11.892.439,34	26.160.858,66
Convênios	11.742.439,34	19.700.174,86
Outras Transferências de Capital	150.000,00	6.460.683,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.799.942,20	30.348.115,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	502.782.328,07	314.480.344,82
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	458.745.328,07	291.105.758,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	440.128.593,35	235.549.728,84	206.322.405,36	200.624.580,95	7.888.734,65	9.615.577,24	8.695.050,75
Pessoal e encargos sociais	200.618.122,65	93.839.399,93	93.839.399,93	92.952.864,72	1.274.066,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.085.204,36	2.216.488,31	2.216.488,31	2.216.488,31	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	233.425.266,34	139.493.840,60	110.266.517,12	105.455.227,92	6.614.668,12	9.615.577,24	8.695.050,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	434.043.388,99	233.333.240,53	204.105.917,05	198.408.092,64	7.888.734,65	9.615.577,24	8.695.050,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.397.000,00	21.691.060,20	21.691.060,20	21.691.060,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	59.283.425,69	38.490.021,15	32.558.719,26	30.422.576,90	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Investimentos	54.583.425,69	36.133.249,84	30.201.947,95	28.065.805,59	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.700.000,00	2.356.771,31	2.356.771,31	2.356.771,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	54.583.425,69	36.133.249,84	30.201.947,95	28.065.805,59	398.769,94	210.145,38	210.145,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII +	541.173.814,68	291.157.550,57	255.998.925,20	248.164.958,43	8.287.504,59	9.825.722,62	8.905.196,13
XXIX + XXX)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	488.776.814,68	269.466.490,37	234.307.865,00	226.473.898,23	8.287.504,59	9.825.722,62	8.905.196,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							49.122.685,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							47.439.159,77

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	4.125.380,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.216.488,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	49.348.051,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Junho / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.336.467,77	68.885.058,90
DEDUÇÕES (XL)	64.590.500,39	118.432.213,59
Disponibilidade de Caixa	59.929.817,84	113.771.531,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.203.556,25	124.165.908,96
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.530.462,57	8.994.391,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.399.986,09
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.254.032,62)	(49.547.154,69)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		40.293.122,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	463.929,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	40.757.051,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	38.848.159,48	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.280.574,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.280.574,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:92DA49F7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	101.260.939,79	54.804.122,36
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	27.749.137,16	18.766.650,98
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	12.112.000,00	5.477.963,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	41.889.802,63	22.513.192,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	19.510.000,00	8.046.316,21
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	178.650.000,00	110.033.265,91
2.1 - Cota-parte FPM	89.500.000,00	46.397.693,61
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	46.397.693,61
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	60.000.000,00	36.573.940,01
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	515.073,54
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	49.950,78
2.5 - Cota-parte IPVA	28.200.000,00	26.496.607,97
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	279.910.939,79	164.837.388,27
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	34.030.000,00	22.006.653,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	35.947.734,95	19.202.693,89

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.000.018,00	41.094.984,39
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.400.018,00	40.815.640,01
6.1.1 - Principal	65.000.000,00	40.612.106,76
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.018,00	203.533,25
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.600.000,00	279.344,38
6.4.1 - Principal	1.600.000,00	279.344,38
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	30.970.000,00	18.605.453,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		738,87
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		738,87
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		41.095.723,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.997.000,00	39.819.172,55	39.819.172,55	39.509.898,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	58.362.300,00	33.902.148,28	33.902.148,28	33.733.317,25	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	32.097.200,00	17.441.970,16	17.441.970,16	17.350.671,73	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.035.100,00	15.900.873,23	15.900.873,23	15.823.340,63	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	413.000,00	172.345,62	172.345,62	172.345,62	0,00
10.1.4 - Educação Especial	817.000,00	386.959,27	386.959,27	386.959,27	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	8.634.700,00	5.917.024,27	5.917.024,27	5.776.581,12	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.425.000,00	980.875,29	980.875,29	972.580,92	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.443.700,00	2.320.047,22	2.320.047,22	2.290.827,08	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	3.766.000,00	2.616.101,76	2.616.101,76	2.513.173,12	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) RECEBIDAS (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	39.819.238,45	39.819.238,45	39.509.964,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	39.563.342,58	39.563.342,58	39.254.068,40	0,00	0,00	0,00

11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	255.895,87	255.895,87	255.895,87	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.902.148,28	33.902.148,28	33.733.317,25	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.570.948,01	33.902.148,28	33.902.148,28	83,06
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.109.498,44	1.275.745,94	1.275.745,94	0,00	3,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.532.473,22	25.482.045,19	0,00	0,00	25.482.045,1	25.482.045,1
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.504.538,78	25.482.045,19	0,00	0,00	25.482.045,1	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.934,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	38.544.588,29	14.318.464,03	10.804.239,66	10.621.081,21	3.514.224,37
20.1 - Educação Infantil	8.512.926,38	3.865.117,55	2.847.142,52	2.795.435,11	1.017.975,03
20.2 - Ensino Fundamental	22.679.661,91	9.257.957,18	6.773.063,19	6.641.612,15	2.484.893,99
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	11.147,50	4.778,00	4.778,00	6.369,50
20.4 - Educação Especial	7.272.000,00	1.184.241,80	1.179.255,95	1.179.255,95	4.985,85
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	51.159.461,91	27.478.881,49	24.993.987,50	24.755.783,72	2.484.893,99
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	51.159.461,91	27.478.881,49	24.993.987,50	24.755.783,72	2.484.893,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.804.239,66
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	22.006.653,18
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	36.776,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	32.774.116,08

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	41.209.347,07	32.774.116,08	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)**	**SALDO FINAL**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.683.618,08	1.699.471,66	2.819.420,91	36.776,76	827.420,41
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.790.168,61	1.699.471,66	1.926.710,31	36.776,76	826.681,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	883.165,04	0,00	882.426,17	0,00	738,87

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.284,43	0,00	10.284,43	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900.000,00	5.925.311,16
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO	8.400.000,00	5.218.036,96
FINANCEIRA)		
31.1.1 - Salário-Educação	5.000.000,00	2.681.882,16
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.500.000,00	922.592,75
31.1.4 - PNATE	400.000,00	165.122,11
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	1.448.439,94
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00				707.256,20
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.454.517,36	5.036.210,21	4.375.690,33	4.324.234,11	660.519,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.825.873,17	2.258.357,83	1.960.278,77	1.915.900,04	298.079,06
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.468.262,55	2.700.992,00	2.347.972,46	2.343.354,70	353.019,54
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.000,00	46.422,66	41.983,92	41.983,92	4.438,74
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.381,64	30.437,72	25.455,18	22.995,45	4.982,54
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	113.999.105,65	59.174.403,20	54.999.658,95	54.455.770,10	4.174.744,25
33.1 - Despesas Correntes	113.328.015,14	59.033.995,80	54.888.795,55	54.354.641,70	4.145.200,25
33.1.1 - Pessoal Ativo	86.526.018,92	42.101.432,25	42.101.432,25	41.792.158,07	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.897.000,00	512.318,68	375.840,00	375.840,00	136.478,68
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	24.904.996,22	16.420.244,87	12.411.523,30	12.186.643,63	4.008.721,57
33.2 - Despesas de Capital	671.090,51	140.407,40	110.863,40	101.128,40	29.544,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	671.090,51	140.407,40	110.863,40	101.128,40	29.544,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**				**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	893.449,47				451.184,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	41.094.984,39				2.681.882,16
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	40.403.413,74				2.709.105,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.585.020,12				423.961,42
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00				0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.585.020,12				423.961,42
PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***			***CLEBER FONTANA***	
Coordenador do Controle Interno	Contadora			Prefeito Municipal	
	CRC: 070279				

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:39993F8D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2024				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	99.222.000,00	101.260.939,79	54.804.122,36	54,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.749.137,16	18.766.650,98	67,63
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112.000,00	12.112.000,00	5.477.963,02	45,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.500.000,00	41.889.802,63	22.513.192,15	53,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.510.000,00	19.510.000,00	8.046.316,21	41,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.150.000,00	170.150.000,00	110.033.265,91	64,67

Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	46.397.693,61	57,28
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	49.950,78	33,30
Cota-Parte IPVA	28.200.000,00	28.200.000,00	26.496.607,97	93,96
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	36.573.940,01	60,96
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	515.073,54	64,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	269.372.000,00	271.410.939,79	164.837.388,27	60,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.501.000,00	36.155.504,01	18.630.830,01	51,53	17.266.305,38	47,76	17.003.406,80	47,03
Despesas Correntes	38.501.000,00	36.155.504,01	18.630.830,01	51,53	17.266.305,38	47,76	17.003.406,80	47,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.473.800,00	35.598.692,18	22.928.723,67	64,41	21.147.912,40	59,41	20.614.705,12	57,91
Despesas Correntes	31.582.800,00	34.707.692,18	22.601.873,54	65,12	20.821.062,27	59,99	20.290.518,45	58,46
Despesas de Capital	891.000,00	891.000,00	326.850,13	36,68	326.850,13	36,68	324.186,67	36,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	37.300,00	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55
Despesas Correntes	29.000,00	36.300,00	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	233,23	23,32	233,23	23,32	233,23	23,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	771.000,00	783.971,46	153.224,21	19,54	109.107,18	13,92	82.090,93	10,47
Despesas Correntes	721.000,00	733.971,46	153.224,21	20,88	109.107,18	14,87	82.090,93	11,18
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.535.000,00	3.545.000,00	1.649.865,03	46,54	1.646.179,52	46,44	1.624.409,83	45,82
Despesas Correntes	3.522.000,00	3.532.000,00	1.647.817,03	46,65	1.644.131,52	46,55	1.622.361,83	45,93
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	2.048,00	15,75	2.048,00	15,75	2.048,00	15,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.134.000,00	5.444.670,26	2.189.889,40	40,22	2.166.821,68	39,80	2.150.889,62	39,50
Despesas Correntes	5.128.000,00	5.438.670,26	2.189.889,40	40,27	2.166.821,68	39,84	2.150.889,62	39,55
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.444.800,00	81.565.137,91	45.636.660,84	55,95	42.420.454,68	52,01	41.559.630,82	50,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	45.636.660,84	42.420.454,68	41.559.630,82
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	45.636.660,84	42.420.454,68	41.559.630,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			24.725.608,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	20.911.052,60	17.694.846,44	16.834.022,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,69	25,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	24.725.608,24	45.636.660,84	20.911.052,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	20.911.052,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	325,00	325,00	325,00	-325,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.884.000,00	80.573.122,81	55.536.584,46	68,93
Proveniente da União	70.109.000,00	78.680.513,29	44.305.645,92	56,31
Proveniente dos Estados	1.775.000,00	1.892.609,52	11.230.938,54	593,41
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.330.000,00	1.330.006,06	1.551.217,93	116,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.214.000,00	81.903.128,87	57.087.802,39	69,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.646.000,00	22.134.231,44	11.337.875,52	51,22	9.832.850,21	44,42	9.647.899,09	43,59
Despesas Correntes	18.946.000,00	20.818.285,44	10.658.917,99	51,20	9.431.285,96	45,30	9.246.674,84	44,42
Despesas de Capital	700.000,00	1.315.946,00	678.957,53	51,59	401.564,25	30,52	401.224,25	30,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.330.500,00	63.995.503,07	45.048.446,72	70,39	36.244.242,38	56,64	36.116.472,17	56,44
Despesas Correntes	50.185.500,00	54.659.997,60	37.124.665,41	67,92	28.528.094,52	52,19	28.405.522,31	51,97
Despesas de Capital	145.000,00	9.335.505,47	7.923.781,31	84,88	7.716.147,86	82,65	7.710.949,86	82,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	208.797,51	75.301,05	36,06	51.508,17	24,67	50.994,52	24,42
Despesas Correntes	30.000,00	86.017,51	52.521,05	61,06	28.728,17	33,40	28.214,52	32,80
Despesas de Capital	100.000,00	122.780,00	22.780,00	18,55	22.780,00	18,55	22.780,00	18,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	305.000,00	6.754,34	2,21	2.828,00	0,93	2.828,00	0,93
Despesas Correntes	140.000,00	305.000,00	6.754,34	2,21	2.828,00	0,93	2.828,00	0,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.658.500,00	1.812.046,42	1.015.570,04	56,05	889.831,28	49,11	870.330,04	48,03
Despesas Correntes	1.653.500,00	1.799.966,42	1.008.490,04	56,03	882.751,28	49,04	863.250,04	47,96
Despesas de Capital	5.000,00	12.080,00	7.080,00	58,61	7.080,00	58,61	7.080,00	58,61
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	265.000,00	666.288,32	501.640,72	75,29	467.240,72	70,13	466.633,61	70,03
Despesas Correntes	265.000,00	666.288,32	501.640,72	75,29	467.240,72	70,13	466.633,61	70,03
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.170.000,00	89.121.866,76	57.985.588,39	65,06	47.488.500,76	53,28	47.155.157,43	52,91

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.147.000,00	58.289.735,45	29.968.705,53	51,41	27.099.155,59	46,49	26.651.305,89	45,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.804.300,00	99.594.195,25	67.977.170,39	68,25	57.392.154,78	57,63	56.731.177,29	56,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	246.097,51	159.429,57	64,78	135.636,69	55,12	135.123,04	54,91
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	911.000,00	1.088.971,46	159.978,55	14,69	111.935,18	10,28	84.918,93	7,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.193.500,00	5.357.046,42	2.665.435,07	49,76	2.536.010,80	47,34	2.494.739,87	46,57
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.399.000,00	6.110.958,58	2.691.530,12	44,04	2.634.062,40	43,10	2.617.523,23	42,83
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.614.800,0	170.687.004,6	103.622.249,23	60,71	89.908.955,44	52,67	88.714.788,25	51,98

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7D2E10A5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2024		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	286.656.491,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

PATRICIA REGINA MILLANI	*MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO*	*CLEBER FONTANA*
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1D88101C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	499.980.000,00
Previsão Atualizada da Receita	537.681.444,32
Receitas Realizadas	337.159.673,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	14.280.574,72
Dotação Inicial	499.880.000,00
Créditos Adicionais	51.982.019,04
Dotação Atualizada	551.862.019,04
Despesas Empenhadas	295.730.810,19
Despesas Liquidadas	260.572.184,82
Despesas Pagas	252.738.218,05
Superávit Orçamentário	76.587.488,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	295.730.810,19
Despesas Liquidadas	260.572.184,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	488.426.055,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	476.086.239,32
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	469.025.687,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.603.334,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	21.603.334,15
Despesas Previdenciárias Pagas	21.603.334,15
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	49.993.042,75	0,00 %
Resultado Primário	0,00	48.084.150,90	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.530.462,57	3.059,41	8.287.504,59	239.898,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.619.644,27	852.722,89	8.905.196,13	3.861.725,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.150.106,84	855.782,30	17.192.700,72	4.101.623,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	32.774.116,08	25% / 18%		19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	33.902.148,28	70%		83,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	11.935.362,44			11.437.215,14
Despesa de Capital Líquida	38.490.021,15			20.794.404,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	4.187.257,21		(3.279.754,35)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	701.641,41		307.850,34
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.420.454,68	15%	25,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora	Prefeito Municipal
	CRC: 070279	

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:60558660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 157/2.024

Pregão nº. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
7	UN	20	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (100x70x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	ASAJE	119,00
9	UN	20	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (130x40x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	ASAJE	134,90
10	UN	40	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO (TAM. 120x110x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	ASAJE	179,00
11	UN	50	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO (TAM. 120x80x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	ASAJE	179,90
12	UN	20	TAMPA DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO ARMADO (TAM. 150x100x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	ASAJE	139,90

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO JUNIOR
Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:A2B3E189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/2.024

Pregão nº. 41/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **S S PINHEIRO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.063.785/0001-05, situada na Rua Antonio Zanuto nº 245, Vila Romana, no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **SERGIO DA SILVA PINHEIRO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela

alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca e Modelo	Vlr unitário R$
6	UN	100	TAMPA BOCA DE LOBO EM CONCRETO (1.30MTx70.00CMx7CM) Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	S S PINHEIRO LTDA	160,00
8	UN	40	TAMPA (BOCA DE LOBO) EM CONCRETO ARMADO TAMANHO MÍNIMO (110x110x7CM) Aramada confeccionada c/ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	S S PINHEIRO LTDA	120,00
13	UN	60	ARCO DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO (TAM. 1,30 MT) Espessura mínima de 12,00 CM, largura 11,00 CM, Altura dos pés 27,00 CM da base ao topo. Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	S S PINHEIRO LTDA	86,00
14	UN	30	ARCO DE BOCA DE LOBO EM CONCRETO (TAM. 1,50 MT) Espessura mínima de 12,00 CM, largura 11,00 CM, Altura dos pés 27,00 CM da base ao topo. Aramada confeccionada c/ ferro de construção de diâmetro mínimo 3/8.	S S PINHEIRO LTDA	90,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 17 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SERGIO DA SILVA PINHEIRO
S S Pinheiro LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:67BF68F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2.024

Pregão nº. 42/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.063.685/0001-07, situada na Rua Presidente Medici nº 186, Centro, no Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, neste ato representado pelo Srº **ELTON AIRTON GAYARDO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Vlr Unitário R$
1	TON	3.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE C.B.U.Q. O serviço deverá ser prestado com os seguintes maquinários: ROLO PNEUS AUTOPROPELIDO, ROLO TANDEM LISO AUTOPROPELIDO, TRATOR AGRÍCOLA, VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL, VIBRO ACABADORA ESTEIRAS. Disponibilizar no mínimo 3 pessoas para a mão-de-obra de apontador sendo 1 servente. Obs: O material será disponibilizado pela Contratante.	69,00
2	M²	50.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE LIGAÇÃO ASFÁLTICA. O serviço deverá ser prestado com os seguintes maquinários: CAMINHÃO, ESPARGIDOR DE ASFALTO, TANQUE DEPÓSITO ASFALTO FRIO, TRATOR AGRÍCOLA E VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL. Disponibilizar no mínimo 2 pessoas para a mão-de-obra, sendo um servente. Obs: O material será disponibilizado pela Contratante.	0,74

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 18 de julho de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ELTON AIRTON GAYARDO
Panova Pavimentações Ltda

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F7A46EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.929/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 46.059,34 (quarenta e seis mil e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$12.000,00
00002.00002.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$6.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$787,17
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	787,17
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.172,17
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.172,17

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$12.000,00
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	12.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$3.959,34
00002.00002.01.07.00.00.1.501.0000 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	3.959,34
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.001.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
06.000 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001 - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO	
06.001.4.124.2.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
09.002.4.128.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.004 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
11.004.4.129.5.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	

11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.600,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 18 de julho de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:F7F62DF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU EDITAL Nº 144/2024

CONSIDERANDO o não preenchimento das vagas nos Concursos Públicos n° 001/2023 e nº 002/2023; CONSIDERANDO a autorização do Conselho Deliberativo do CONSAMU em reunião realizada em 12/01/2024; CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços essenciais do CONSAMU; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 014/2024, o Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, através do seu Presidente, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de empregados públicos, regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, atendendo assim a necessidade temporária de excepcional interesse público.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.

O processo será realizado única e exclusivamente de forma online, conforme as disposições deste edital.

O critério utilizado pelo presente processo seletivo para a escolha dos contratados é a **análise de currículo,** conforme artigo 5º - Portaria nº 014/2024. A avaliação e o somatório de pontos dos currículos serão realizadas pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção para a contratação temporária de empregados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná– CONSAMU, designada pelo Presidente do Consórcio, conforme Portaria nº 166/2024.

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para o preenchimento de vagas em emprego público, além da formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital e seus ANEXOS I e II.

As atribuições dos empregos públicos constam no Anexo I que integra este Edital.

O contrato de trabalho será firmado por prazo determinado.

O prazo de vigência do contrato de trabalho será de seis meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e os aprovados entrem em exercício, o que ocorrer primeiro, a critério do CONSAMU.

Os empregados públicos serão contratados para execução de Contrato de Programa e Contrato de Rateio (conforme legislação federal: LEI Nº 11.107/2005 e DECRETO Nº 6.017/2017) e poderão ter seus contratos rescindidos em prazo inferior aqueles contidos no item anterior, quando houver encerramento ou redução de atividades estabelecidas nos Contratos de Programa/Rateio mencionados, hipótese em que motivam a dispensa nos termos da Lei.

A lotação inicial CONSAMU contempla qualquer unidade de gestão do consórcio dentro da municipalidade de inscrição, conforme necessidade da gestão.

1.10. O CONSAMU tem como finalidade executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar/hospitalar que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde, na forma pactuada com os gestores do SUS, nos termos da legislação pertinente, sendo que os empregados contratados poderão atuar em unidades de saúde, conforme pactuado nos Contratos de Programa/Rateio, respeitando-se as atribuições dos cargos previstos neste Edital e legislação complementar.

1.11. Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as), poderá haver cursos de capacitação, sendo obrigatória a conclusão do curso, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

- DAS INSCRIÇÕES

O Processo Seletivo Simplificado para os empregos públicos será realizado pelo CONSAMU. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, através do link: https://consamu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&s=consamu&itd=16&g_id_assunto=14112 **no período entre 08h00min do dia 22 de julho de 2024 e às 23h59min do dia 05 de agosto de 2024,** observado o horário oficial de Brasília/DF.

No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar (cópias legiveis, frente e verso) dos seguintes documentos (não precisam ser autenticados):

Cópia de documento oficial válido oficial e com foto.

Documentação para comprovação de escolaridade e habilitação profissional, conforme segue por emprego público:

NÍVEL MÉDIO deverá ser apresentado **certificado de conclusão**;

NÍVEL TÉCNICO (COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE) deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

NÍVEL TÉCNICO (SEM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE) deverá apresentar certificado de conclusão do curso;

NÍVEL SUPERIOR deverá apresentar Registro no Conselho de Classe correspondente do Estado do Paraná (dentro do prazo de validade);

MOTORISTA SOCORRISTA deverá apresentar habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso CETVE (condutores de veículo de transporte de emergência), de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
2.3. As informações prestadas no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
2.4. Uma vez efetivada a inscrição os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar a vaga para a qual pretende se inscrever.
2.5.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a lotação desejada, estando ciente de que será alocado(a) de acordo com as necessidades do CONSAMU. A lotação pretendida será atendida conforme as possibilidades disponíveis.
2.6. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS O ATO DA INSCRIÇÃO;
2.7. Caso seja realizada mais de uma inscrição para o mesmo emprego público na mesma lotação, será considerada a última inscrição.
2.8. Será aceita apenas uma inscrição por emprego público e lotação, não poderá o(a) candidato(a) inscrever-se duas vezes para a mesma vaga.
2.9. A Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet.
2.10. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.11. A não observação de qualquer dos itens solicitados no item 2.2. implica no INDEFERIMENTO do pedido de inscrição.
2.12. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2.12. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS(AS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.12.1. Em obediência ao Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, e o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão destinadas às pessoas com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas por empregos público e cidade previstos neste Edital, observada a exigência da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Emprego Público, a ser aferida em perícia médica oficial quando dos exames pré-admissionais.
2.12.1.1. Na inexistência de candidatos(as) habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos(s) demais candidatos(as) habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.
2.12.1.2. Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para Pessoas com Deficiência.
2.12.2. A perícia médica pré-admissional ficará sob a responsabilidade de uma comissão multiprofissional, a ser designada pelo CONSAMU após a convocação do(a) candidato(a) para etapa de exames pré-admissionais.
2.12.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.12.1. resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por Emprego Público/Lotação.
2.12.4. O direito a vaga reservada a Pessoa com Deficiência será definido pelo laudo apresentado, conforme item 2.12.6. deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do CONSAMU.
2.12.5. Para concorrer às vagas destinadas à Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência e anexar, no devido campo, laudo médico que comprove sua condição.
2.12.5.1. O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
2.12.5.2. Não será permitida a realização de inscrição condicional. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de cancelamento da mesma, bem como alteração.
2.12.6. O laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos do CONSAMU, quando da convocação para admissão no Emprego Público.
2.12.7. A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 06 (seis) meses que antecede a data de convocação para admissão no Emprego Público. O laudo superior a 06 (seis) meses deverá ser validado pela perícia médica nomeada pelo CONSAMU, quando dos exames pré-admissionais.
2.12.8. As pessoas com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
2.12.9. A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os(as) candidatos(as), inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais.
2.12.10. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correio eletrônico ou forma diferentes dos especificados neste Edital.
2.12.11. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados determinará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais implicações legais.
2.12.12. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital e chamamento para a contratação, que serão divulgadas através de extratos de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a integra do Edital no site www.consamu.com.br.

DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá **unicamente a avaliação curricular de experiência profissional e títulos,** conforme artigo 5º - Portaria nº 014/2024**.**
A classificação do processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência profissional comprovada;
A análise das documentações constantes no item 2 (Das inscrições) é de caráter eliminatório.
Será eliminado do certame o(a) candidato(a) que não apresentar todas as documentações exigidas, conforme as especificações deste edital.
Somente será realizada a avaliação de experiência profissional e títulos o(a) candidato(a) que tiver apresentado corretamente a documentação do item 2.
A avaliação curricular de experiência profissional e títulos será de caráter classificatório.
Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, devendo os(as) candidatos(as) atenderem os demais critérios estabelecidos neste Edital, e servirá apenas como critério de classificação dos inscritos.
Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou sejam insuficientes as informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.
O atendimento às exigências dispostas no edital e neste documento é de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a qualidade de arquivo inserido no sistema, que será desconsiderado no caso de não visibilidade, manchas ou não fidedignidade ao documento original.
3.10. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de pontuação.

4. AVALIAÇÃO CURRICULAR DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E TÍTULOS

4.1. A Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção, designada pela Portaria nº 166/2024, avaliará os currículos, atribuindo-se a pontuação, nos termos do anexo II deste Edital.

4.2. O(A) candidato(a) deverá anexar seus títulos e documentos no sistema eletrônico, informado neste edital, no ato de sua inscrição.

4.3. Os documentos que não forem apresentados pelo(a) candidato(a) para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação.

4.4. O atendimento às exigências dispostas no edital e neste documento é de responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a qualidade do arquivo inserido no sistema, que será desconsiderado no caso de não visibilidade, manchas ou não fidedignidade ao documento original.

4.5. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou sejam insuficientes as informações sobre o título apresentado, a Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção o desconsiderará.

4.6. Não serão aceitas documentações após a finalização da inscrição.

4.7. <u>DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:</u>

4.7.1. Na avaliação de títulos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data da inscrição do(a) candidato(a). Os títulos representativos de cursos com término após a data da inscrição não serão computados para fins de pontuação.

4.7.2. Para fins de avaliação de títulos, NÃO será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado.

4.7.3. Caso o(a) candidato(a) tenha concluído o curso, mas ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão de curso, poderá entregar certidão ou declaração da conclusão do curso.

4.7.3.1. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados neste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

4.7.3.2. Somente serão aceitos diplomas, certificados, certidões ou declarações de cursos e históricos escolares expedidos por instituição de ensino legalmente reconhecida.

4.7.4. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.7.5. Participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios e congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte), serão validados e computados apenas com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

4.7.6.1. Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o emprego público.

4.7.6.2. A carga horária dos certificados de cada emprego público deve ser verificada conforme anexo II.

4.7.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do(a) candidato(a) será anulada.

4.8. **<u>DA AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</u>**

4.8.1. Será considerado para pontuação de experiência profissional somente o documento que especificar cargo e função exigidos no edital, conforme anexo II.

4.8.2. Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, respeitando o estipulado no anexo II, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

4.8.3. Para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) mês, o período igual ou superior a 25 dias.

4.8.4. A experiência profissional é comprovada por:

4.8.4.1. Contrato de trabalho, com assinatura e carimbo e/ou assinatura digital do empregador atestando a função desempenhada com data de início e fim do vínculo, bem como local de execução do trabalho;

4.8.4.2. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) folha onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de função, quando for necessário para indicação do cargo correspondente ao que está concorrendo no presente Processo Seletivo.

4.8.4.3. Atestado/Declaração de tempo de serviço com assinatura e carimbo e/ou assinatura digital do empregador, atestando a função desempenhada com data de início e fim da atividade, bem como local de execução do trabalho.

4.8.5. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou atividades extracurriculares.

4.8.6. Serão desconsiderados os documentos apresentados que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do(a) candidato(a).

4.8.7. Não serão aceitas documentações após a finalização da inscrição.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos(as), terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

5.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição deste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

5.1.2. Candidato(a) mais idoso.

5.1.3. Sorteio em ato público.

O sorteio ocorrerá em local, dia e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, Examinadora/Julgadora do processo de seleção, em ato público, sendo que tal ato será divulgado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no site www.consamu.com.br.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O resultado será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

6.2. O prazo para recurso é de um dia a contar da data de publicação do ato a ser impugnado, que será divulgado através de extrato de Edital, no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.

6.3. Os recursos e demais documentos devem ser informados via Protocolo on-line, nos prazos e horários definidos neste edital.

6.3.1. O pedido de recurso implicará na reanálise completa da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) requerente. Após a reanálise, sua nota/classificação poderá ser eventualmente alterada, seja para mais ou para menos, podendo até mesmo levar à desclassificação do(a) candidato(a), caso não atinja a nota mínima exigida para aprovação.

6.3.1.1. Os recursos interpostos serão respondidos de forma individualizada aos candidatos. Caso o resultado da análise de algum recurso ocasione alteração na classificação geral dos(as) candidatos(as), será publicado edital de retificação.

6.3.1.2. Do julgamento do recurso interposto pelo(a) candidato(a) não caberá nenhum recurso à comissão organizadora.

6.3.1.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas neste Edital.

6.4. Os extratos de homologação, inclusive a homologação das inscrições, resultado final e chamamento serão publicados no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra dos Editais no site www.consamu.com.br.
6.5. Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) aprovados dentro das vagas serão convocados dentro do prazo de validade do processo seletivo, sendo que este terá validade de 06 (seis) meses da data de homologação.
6.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos editais que serão publicados.

. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO
7.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
7.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da convocação;
7.3. Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
7.4. Estar quite e liberado do serviço militar, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino através de comprovação;
7.5. Possuir documento oficial de identidade e CPF;
7.6. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
7.7. Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo(a) candidato(a);
7.8. Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou Emprego Público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20;
7.9. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
7.10. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
7.11. Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do Emprego Público pretendido;
7.12. Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social;
7.13. Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para admissão no Emprego Público.
7.14. Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo(a) candidato(a), se aprovado e convocado para admissão no Emprego Público.

DA CONTRATAÇÃO
A convocação para contratação dos(as) candidatos(as) classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CONSAMU.
A convocação dos(as) candidatos(as) será feita por extrato de Edital publicado no Diário Oficial do CONSAMU (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e a íntegra do Edital no site www.consamu.com.br.
O(A) candidato(a), quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples (se acompanhado do original) dos seguintes documentos:

Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os(as) candidatos(as) do sexo masculino;
Comprovante de votação referente à última eleição;
Declaração de PIS ativo (frente e verso);
Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 (vinte um) anos (quando couber);
Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
Certidão Negativa de Débitos do Conselho Profissional (quando couber);
Declaração firmada pelo(a) candidato(a) da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
Declaração de bens;
Comprovante de Residência;
Carteira de Vacinação atualizada;
Cartão SUS;
01 Foto 3 x 4 recente;
Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da admissão.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos, declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal, e formulário de declaração de bens.
A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional.
O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são partes integrantes do processo seletivo de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
Será considerado inapto nessa etapa o(a) candidato(a) que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CONSAMU.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as informações referentes a este processo seletivo serão prestadas pelo CONSAMU, Rua Uruguai, nº 283 – Bairro Alto Alegre, Cascavel – Paraná ou através do telefone (45) 3036-7101.
Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo(a) candidato(a) dos prazos determinados neste Edital.
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CONSAMU, dentro do prazo de validade do mesmo (06 meses) e na forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) e o número de vagas existentes.
São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o processo seletivo.
O(A) candidato(a) classificado no processo seletivo deverá, durante o prazo de validade do mesmo, manter atualizado o seu número do telefone e endereço eletrônico, junto ao CONSAMU.
Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares, Retificações do Edital e a Resolução do CONSAMU nº 003/2020 e alterações (disponível no Setor de Recursos Humanos do CONSAMU).
A inscrição implicará, por parte do(a) candidato(a), o conhecimento e plena aceitação das normas deste edital.
Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, Examinadora / Julgadora do processo de seleção designada pela Portaria nº 166/2024.
Caberá ao Presidente do CONSAMU a homologação do resultado deste processo seletivo.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

Angela da Silva Presidente da Comissão Organizadora, Examinadora /Julgadora	Leonir Antunes dos Santos Presidente do CONSAMU

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares; Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na área da saúde.
ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais;
2. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
3. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
4. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
5. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
6. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
7. Assessorar e prestar consultoria;
8. Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
9. Planejar, organizar e administrar o serviço social dos setores onde este se fizer necessário;
10. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais;
11. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
12. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social;
13. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, quando se fizer necessário;
14. Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais;
15. Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos;
16. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
17. Assessorar os superiores em assuntos de sua competência;
18. Promover a organização de grupos de famílias na comunidade para discussão de problemas relativos à prevenção de excepcionalidade, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais;
19. Assistir o CONSAMU em assuntos atinentes à sua área de atuação;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Ser dinâmico e criativo;
6. Ser flexível;
7. Possuir sensibilidade e saber ouvir;
8. Demonstrar habilidades para resolver conflitos e contornar situações adversas;
9. Demonstrar discrição;
10. Demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de opção sexual, e outras;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) O atendimento a público externo é inerente à atividade;
b) Manipula documentos sigilosos.
PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Superior completo em Serviço Social;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar tarefas referentes ao desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas de interesse humano; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar fiscalização sobre estabelecimentos, produtos e serviços.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura;
2. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos conforme prescrição medica;
3. Selecionar produtos farmacêuticos e criar ou aprimorar critérios e sistemas de dispensação;
4. Avaliar prescrição e indicar medicamento conforme diagnóstico profissional;
5. Dispensar fármacos instruindo o usuário quanto ao período de tratamento e posologia adequada;
6. Instruir sobre medicamentos genéricos, conforme necessário;
7. Pesquisar e avaliar eficácia de tratamento;
8. Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos;
9. Definir especificações técnicas de matéria- prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações;
10. Selecionar e/ou qualificar fornecedores;
11. Opinar na aquisição de fármacos;
12. Estabelecer e programar procedimentos de produção e manipulação;
13. Controlar dispensação de psicotrópicos e demais fármacos de uso controlado;
14. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos verificando qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
15. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais;
16. Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade;
17. Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos;
18. Administrar estoque de medicamentos observando condições de armazenagem e prazo de validade;
19. Coordenar política de medicamento e de serviços farmacológicos;
20. Participar na elaboração de políticas de fármacos propondo protocolos de tratamento e normatização para o uso de medicamentos;
21. Planejar, implementar e coordenar ações de assistência farmacêutica;
22. Elaborar e coordenar ações de fármaco-vigilância;
23. Participar de ações de vigilância epidemiológica;
24. Fiscalizar unidades, produtos e serviços;
25. Instituir normas de fiscalização e orientar quanto ao cumprimento da legislação atinente à matéria;
26. Inspecionar unidades, produtos e serviços, emitindo pareceres;
27. Assistir Diretoria do CONSAMU em assuntos atinentes à sua especialidade;
28. Responder tecnicamente pelo serviço prestados nas unidades, nos termos da legislação aplicável;
29. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptar-se às situações;
4. Possuir senso de organização;
5. Possuir capacidade de concentração
6. Demonstrar acuidade visual e olfativa;
7. Ser capaz de trabalhar em equipe e possuir habilidades de negociação;
8. Demonstrar capacidade de comunicação;
9. Demonstrar raciocínio lógico e abstrato;
10. Demonstrar capacidade de liderança;
11. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:

a) Ensino Superior completo em Farmácia;
b) Registro no Conselho de Classe correspondente.

MOTORISTA SOCORRISTA (Condutor de Ambulância)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiorrespiratória básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

1. Dirigir veículos e caminhões de pequeno, médio e grande porte, quando solicitado, conduzindo-os no trajeto indicado respeitando as normas de trânsito e circulação para cada veículo;
2. Conduzir veículo terrestre de urgência padronizado pelo código sanitário e pela regulamentação aplicável a espécie, obedecendo aos padrões de capacitação e atuação;
3. Efetuar o transporte de materiais de trabalho, encomendas, volumes, mercadorias e documentos, conduzindo-os ao local de entrega;
4. Vistoriar o veículo rotineiramente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, água, óleo e motor, ou seja, vistoriar as condições gerais do veículo;
5. Efetuar testes no sistema de frenagem e parte elétrica dos veículos sob sua responsabilidade, para certificar-se das condições de funcionamento dos mesmos;

6. Zelar pelo bom andamento da viagem ou trajeto, adotando as medidas necessárias para prevenir incidentes, garantindo a segurança dos transportados, pedestres e outros veículos, bem como a integridade dos materiais transportados;
7. Zelar pela manutenção e proceder à limpeza dos veículos, comunicando a quem couber qualquer irregularidade/alteração observada, para que possam ser providenciados os reparos necessários ao bom funcionamento dos veículos;
8. Prestar contas, via relatório e/ou verbal quando solicitado, dos serviços realizados e o itinerário percorrido, bem como das condições do veículo;
9. Acomodar ocupantes no veículo;
10. Liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido;
11. Acondicionar a carga no veículo;
12. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho;
13. Controlar o consumo de combustível e lubrificante, efetuando abastecimento e lubrificação do veículo;
14. Observar prazos ou quilometragem para revisões;
15. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;
16. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais, como tacógrafo ou software de navegação, rádio comunicador, celular, observando o funcionamento correto dos mesmos;
17. Aferir equipamentos de comunicação;
18. Operar sistema de comunicação disponibilizado pelo CONSAMU para comunicar-se com a central de regulação médica e com outros setores;
19. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da equipe de enfermagem ou médica;
20. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio;
21. Desenvolver ações orientadas no atendimento de pacientes, auxiliando a equipe médica e de enfermagem;
22. Efetuar o transporte de funcionários quando e em razão de trabalhos da empresa;
23. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
24. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Possuir disciplina e responsabilidade;
3. Desenvolver dirigibilidade para carga viva;
4. Dirigir defensivamente;
5. Conhecer e respeitar as leis de trânsito;
6. Demonstrar zelo pelo material transportado e pela segurança dos ocupantes do veículo;
7. Demonstrar capacidade de resistência física e respeitar os limites desta;
8. Manter postura profissional no vestir, falar e portar-se;
9. Demonstrar iniciativa e interesse no trabalho;
10. Respeitar horários e escalas de trabalho;
11. Possuir capacidade visual espacial;
12. Trabalhar sob pressão;
13. Demonstrar noções básicas de mecânica de veículos e direção econômica;
14. Possuir habilidades para efetuar leituras cartográficas a fim de elaborar itinerários;
15. Disposição para cumprir ações orientadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Maior de vinte e um anos;
c) Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, Categoria mínima D, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie);
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento de saúde, integrando sua equipe. Além da intervenção conservadora no atendimento do paciente, é habilitado a realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão direta ou à distância do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem;
2. Preparar e administrar medicações segundo prescrição médica, e sob supervisão direta ou indireta do Enfermeiro, quando necessitar desta;
3. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;
4. Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura e eficaz;
5. Auxiliar nos atendimentos e procedimentos de promoção à saúde;
6. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico;
7. Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
8. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos mediante aplicação de técnicas apropriadas, bem como seu armazenamento e distribuição;
9. Verificar e comunicar à coordenação equipamentos avariados ou desgastados, solicitando sua substituição, se necessário;
10. Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no treinamento e capacitação de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem;
11. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos das unidades e almoxarifado, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo os recursos matérias em perfeito estado de conservação e assepsia;
12. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas;

13. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
14. Comunicar-se com as equipes das ambulâncias e unidades externas e internas para realizar o controle operacional da frota de veículos de emergência, através aparelhos de rádio e telefônicos;
15. Receber e realizar chamadas telefônicas internas e externas;
16. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
17. Atender às determinações do médico regulador;
18. Operar terminal de computador, preencher campos com códigos próprios em programa específico, imprimir solicitação e encaminhando na forma estabelecida;
19. Executar tarefas de apoio administrativo, rotineiras e padronizadas, referente à sua área de trabalho;
20. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Disposição para cumprir ações orientadas;
2. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
3. Ser responsável e disciplinado;
4. Demonstrar iniciativa e criatividade;
5. Ser flexível e dinâmico;
6. Possuir habilidades de comunicação falada e escrita;
7. Estar apto a contornar situações adversas;
8. Possuir empatia no relacionamento interpessoal;
9. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
10. Possuir capacidade de observação e atenção;
11. Ser compreensivo;
12. Prestar atendimento humanizado;
13. Saber ouvir e demonstrar empatia;
14. Possuir coordenação motora fina;
15. Ter capacidade de persuasão;
16. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) A exposição a agentes biológicos, físicos e químicos é inerente ao cargo;
b) Manipula documentos sigilosos.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Enfermagem legalmente reconhecido;
c) Registro no Conselho de Classe correspondente;
d) Disponibilidade para a capacitação, bem como para a recertificação periódica.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Receber, conferir, classificar, armazenar e distribuir medicamentos e insumos farmacêuticos. Controlar o estoque de medicamentos e insumos farmacêuticos, sob a supervisão direta do farmacêutico. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação. Desempenhar outras atividades correlatas.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:
1. Receber os medicamentos e insumos farmacêuticos no local de trabalho, conferindo conforme solicitado;
2. Classificar e armazenar os produtos de forma adequada e organizada;
3. Registrar a saída de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme distribuição realizada aos usuários;
4. Controlar condições de armazenamento e prazos de validade de medicamentos e insumos, sob supervisão do farmacêutico
5. Manter o local de trabalho higienizado e organizado, conforme a legislação vigente;
6. Encaminhar para descarte os produtos vencidos e materiais contaminados;
7. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, quando for necessária a distribuição em doses individuais, sob supervisão direta do farmacêutico;
8. Executar tarefas administrativas referentes à área de atuação;
9. Desempenhar outras atividades correlatas.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS:
1. Possuir autocontrole e equilíbrio emocional;
2. Ser responsável e disciplinado;
3. Comunicar-se de forma clara e concisa;
4. Ter habilidade para trabalhar em equipe;
5. Possuir raciocínio lógico e efetuar cálculos;
6. Relacionar-se de maneira urbana e gentil;
7. Ser dinâmico e criativo;
8. Ser resolutivo;
9. Observar os preceitos éticos da atividade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Poderá ocorrer exposição a agentes biológicos, físicos e químicos;
b) Manipula documentos sigilosos;
c) Obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual fornecido pelo CONSAMU.

PRÉ-REQUISITOS:
a) Ensino Médio completo;
b) Curso Técnico em Farmácia legalmente reconhecido.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

ASSISTENTE SOCIAL

a) QUADRO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE
Assistente Social Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 3.070,87 + Benefícios	30h	Cafelândia – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Pós Graduação/Especialização	1,25 pontos/curso	2,5
2. Tempo de serviço como Assistente Social em UPA e/ou HOSPITAL *(não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).*	0,2 pontos/mês	4,0
3. Tempo de serviço como Assistente Social em outros estabelecimentos diferente de UPA e/ou HOSPITAL - *(não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).*	0,2 pontos/mês	2,0
4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte) e deverá observar aos seguintes requisitos: **4.1** A data de início do evento deverá ser dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **4.2** Carga horária minima de 20h para cada certificado. **4.3** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo; **4.4** Os cursos que são pré-requisitos para o emprego público não serão pontuados.	0,5 pontos/curso	1,5
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

FARMACÊUTICO

QUADRO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE
Farmacêutico Lotação Inicial: HOSPITAL	01 + CR	R$ 3.804,76 + Benefícios	40h	Cafelândia – PR
Farmacêutico Lotação Inicial: CONSAMU	CR	R$ 3.804,76 + Benefícios	40h	Cascavel– PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Pós Graduação/Especialização	0,8 pontos/curso	1,6
2. Mestrado	1,0 pontos/curso	1,0
3. Graduação: Cursos superiores concluídos, exceto o curso exigido para o cargo.	0,4 pontos/curso	0,8
4. Tempo de serviço como Farmacêutico em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL (*Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).*	0,2 pontos/mês	4,0
5. Tempo de serviço como Farmacêutico em outros estabelecimentos diferente de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL (*Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).*	0,2 pontos/mês	1,6
6. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte) e deverá observar aos seguintes requisitos: **6.1** com a data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **6.2** Carga horária minima de 20h para cada certificado. **6.3** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. **6.4** Os cursos que são pré-requisitos para o emprego público não serão pontuados.	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

MOTORISTA SOCORRISTA (condutor de ambulância)

QUADRO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE
Motorista Socorrista (condutor de ambulância) Lotação Inicial: SAMU	CR	R$ 2.097,00 + Benefícios	40h	Marechal Cândido Rondon – PR

CR= CADASTRO RESERVA

b) CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Graduação e/ou Curso Técnico em qualquer área.	1,5 pontos	1,5
2. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte) e deverá observar aos seguintes requisitos: **2.1** A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **2.2** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. **2.3** Carga horária minima de 4h para cada certificado.	0,5 pontos/curso	1,5
3. Tempo de serviço como motorista no SAMU.	0,2 pontos/mês	4,0
4. Tempo de serviço como motorista em outros estabelecimentos de Saúde (diferente de SAMU)	0,2 pontos/mês	2,0
5.Tempo de serviço como motorista profissional (local diferente de estabelecimento de saúde)	0,2 pontos/mês	1,0
	TOTAL	10,0

c)PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUADRO DE VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PCD	TOTAL GERAL	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	CR	01 + CR	R$ 2.097,00 + benefícios	40h	Assis Chateaubriand - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	16 + CR	01 + CR	17 + CR	R$ 2.097,00 + benefícios	40h	Cascavel - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: CONSAMU	04 + CR	01 + CR	05 + CR	R$ 2.097,00 + benefícios	40h	Toledo - PR
Técnico em Enfermagem Lotação Inicial: SAMU	01 + CR	CR	01 + CR	R$ 2.097,00 + benefícios	40h	Vera Cruz do Oeste - PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
2. Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em SAMU, UPA e/ou HOSPITAL (Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).	0,2 pontos/mês	4,0
3. Tempo de serviço como Técnico em Enfermagem em outros estabelecimentos diferentes de SAMU, UPA e/ou HOSPITAL (Não será pontuado como experiência profissional estágio curricular ou extracurricular).	0,2 pontos/mês	3,0
4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte) e deverá observar aos seguintes requisitos: **4.1** A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **4.2** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. **4.3** Carga horária minima de 4h para cada certificado. **4.4** Os cursos que são pré-requisitos para o emprego público não serão pontuados.	0,5 pontos/curso	1,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

TÉCNICO EM FARMÁCIA

a) QUADRO DE VAGAS

b)

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVA PARA PCD	TOTAL GERAL	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CIDADE
Técnico em Farmácia Lotação inicial: CONSAMU	04 + CR	01 + CR	05 + CR	R$ 2.097,00 + Benefícios	40h	Cascavel – PR

CR= CADASTRO RESERVA

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CURRÍCULO

DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1. Graduação em qualquer área	2,0 pontos	2,0
2. Tempo de serviço como Técnico em Farmácia.	0,5 pontos/mês	5,0
3. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios e Congressos, desde que relacionados com o cargo de inscrição (como participante e/ou ouvinte). **3.1** A data de início do evento dentro dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos. **3.2** Certificados sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo. **3.3** Carga horária minima de 4h para cada certificado. **3.4** Os cursos que são pré-requisitos para o emprego público não serão pontuados.	0,5 pontos/curso	3,0
	TOTAL	10,0

c) PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO: 0,5 PONTOS

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:B8AAF1FE

PROJUR

DECRETO Nº 291/2024 DATA: 19.07.2024 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROV

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná nomeada pela Portaria nº 74/2024 de 15.02.2024, e 189/2024 de 18.04.2024 e ainda, considerando o memorando online sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica homologado o resultado das avaliações, e declarados estáveis no serviço público deste Poder Executivo os Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná constantes do Anexo I e II deste Decreto.

Art. 2º Fica concedido aos Servidores Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo I e II deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme

estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1o de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Ref. Decreto nº 291/2024 de 19.07.2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 20 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	PARA
30086	**1**	Aline Mendonça	16/08/2021	99,4	C1	C2
25194	**2**	Andrelina Simone de Souza Siqueira	16/08/2021	98,92	C1	C2
30068	**1**	Clismeri Caroline Pereira Cancio	16/08/2021	96,4	C1	C2
25259	**2**	Daiane Gimenez Neris	16/08/2021	99,16	C1	C2
28991	**3**	Daniela Backes Cordeiro	16/08/2021	98,7	C1	C2
28800	**2**	Edivania da Costa Neves	16/08/2021	99,88	C1	C2
30070	**1**	Elda Cristina Silveira	16/08/2021	99,22	C1	C2
30076	**1**	Helen Gonçalves de Souza	16/08/2021	97,06	A1	A2
29816	**2**	Jamille Fausto Ribeiro Jangarelli	16/08/2021	98,72	C1	C2
26425	**3**	Leticia Nepomuceno da Silva	16/08/2021	100	C1	C2
29817	**2**	Loiana Pulita	16/08/2021	99,64	C1	C2
29572	**2**	Marineide Marcelina Goes	16/08/2021	99,4	C1	C2
30073	**1**	Tania Cristiani Treter de França	16/08/2021	94,24	C1	C2
30079	**1**	Tatiane Borges de Oliveira Silva	16/08/2021	99,58	C1	C2
29574	**2**	Tatiane Diubate Libaneo	16/08/2021	95,7	C1	C2

TOTAL = 15

ANEXO II
Ref. Decreto nº 291/2024 de 19.07.2024

RELAÇÃO DOS SERVIDORES APROVADOS – PROFESSORES DE 40 HORAS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe	
					DE	**PARA**
30069	**01**	Andreia Bibiano	16/08/2021	99,64	B1	B2
30071	**01**	Edneia dos Santos	16/08/2021	100	C1	C2
30004	**02**	Iracema Pereira Gonçalves Rodrigues	16/08/2021	100	C1	C2
30074	**01**	Maiara Cremonesi Ganacin	16/08/2021	99,58	C1	C2

TOTAL = 04

Comissão Central de Avaliação de Desempenho, Integrada Pelos Seguintes Profissionais:

CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES -
Secretária Municipal de Educação de Guaíra, Presidente da Comissão - Matrícula Funcional n° 22381-05;

ELIZA REGINA DA SILVA –
Matrícula Funcional n°18813-03;

EDINA DINIZ MEIRA –
Matrícula Funcional nº 9113-2.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D034687A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / 2.024		
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.119.760,59	3.817.455,88
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.119.760,59	3.817.455,88
Empréstimos	1.496.423,23	1.333.644,56
Interna	1.496.423,23	1.333.644,56
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.623.337,36	2.483.811,32
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	2.623.337,36	2.483.811,32
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.172.610,75	9.740.722,72
Disponibilidade de Caixa[1]	9.172.610,75	9.740.722,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.815.350,95	10.683.320,55
(–) Restos a Pagar Processados	510.600,29	802.317,40
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.139,91	140.280,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.052.850,16	-5.923.266,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.943.040,20	35.192.762,74
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.850.000,00	1.790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	31.093.040,20	33.402.762,74
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,25	11,43
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,25	-17,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	37.311.648,24	40.083.315,29
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.580.483,42	36.074.983,76
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	911.317,33	234.864,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2024 as 10h e 30m.		
Notas		
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).		
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".		
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:068DB779

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	16.200,00	16.200,00
Interna	16.200,00	16.200,00
Empréstimos	16.200,00	16.200,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**16.200,00**	**16.200,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.192.762,74	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.790.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.402.762,74	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.200,00	0,05
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.344.442,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.809.997,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.338.193,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:92BEF112

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.192.762,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.402.762,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.951.835,00	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.712.076,00	44,65
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	17.793.990,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	16.904.291,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	16.014.591,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.923.266,84	-17,73
Limite definido por Resolução do Senado Federal	40.083.315,29	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.348.607,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	16.200,00	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.344.442,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.193,39	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 35m.		
MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	
Prefeito Municipal	Contador	
LUIZ CARLOS DE GRANDE		
Controle Interno		

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:5B876543

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.326.000,00	43.095.789,86	6.172.014,11	14,32	18.002.495,88	41,77	25.093.293,98
RECEITAS CORRENTES	37.326.000,00	37.478.558,48	5.862.084,87	15,64	17.394.359,01	46,41	20.084.199,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.006.500,00	2.006.500,00	596.097,80	29,71	1.347.552,07	67,16	658.947,93
Impostos	1.655.000,00	1.655.000,00	526.382,78	31,81	1.234.952,15	74,62	420.047,85
Taxas	320.000,00	320.000,00	69.715,02	21,79	112.599,92	35,19	207.400,08

Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
CONTRIBUIÇÕES	290.000,00	290.000,00	130.246,39	44,91	319.362,71	110,13	-29.362,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	290.000,00	290.000,00	130.246,39	44,91	319.362,71	110,13	-29.362,71
RECEITA PATRIMONIAL	102.300,00	103.380,00	150.334,34	145,42	432.191,27	418,06	-328.811,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Valores Mobiliários	100.000,00	101.080,00	150.334,34	148,73	432.191,27	427,57	-331.111,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.925.100,00	35.076.578,48	4.983.445,67	14,21	15.267.376,76	43,53	19.809.201,72
Transferências da União e de suas Entidades	18.198.100,00	18.349.578,48	3.142.524,19	17,13	9.118.074,43	49,69	9.231.504,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.119.000,00	10.119.000,00	1.060.230,09	10,48	3.747.295,62	37,03	6.371.704,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.608.000,00	6.608.000,00	780.691,39	11,81	2.402.006,71	36,35	4.205.993,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.100,00	2.100,00	1.960,67	93,37	27.876,20	1.327,44	-25.776,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.100,00	2.100,00	1.007,26	47,96	4.242,12	202,01	-2.142,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	953,41	0,00	23.634,08	0,00	-23.634,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.617.231,38	309.929,24	5,52	608.136,87	10,83	5.009.094,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	-16.200,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00	0,00	-16.200,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.617.231,38	293.729,24	5,23	591.936,87	10,54	5.025.294,51
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.237.631,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.237.631,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.379.600,00	293.729,24	6,71	591.936,87	13,52	3.787.663,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.326.000,00	43.095.789,86	6.172.014,11	14,32	18.002.495,88	41,77	25.093.293,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.326.000,00	43.095.789,86	6.172.014,11	14,32	18.002.495,88	41,77	25.093.293,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.326.000,00	43.095.789,86	6.172.014,11	14,32	18.002.495,88	41,77	25.093.293,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.080.611,09	-	-	3.080.611,09	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.080.611,09	-	-	3.080.611,09	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.326.000,00	44.176.400,95	7.064.754,89	17.805.008,87	26.371.392,08	6.372.593,27	15.760.980,93	28.415.420,02	14.969.765,59
DESPESAS CORRENTES	33.084.793,31	35.104.559,98	6.267.224,57	16.629.138,81	18.475.421,17	6.201.752,35	15.227.579,07	19.876.980,91	14.436.976,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.194.811,21	16.400.009,02	2.985.563,12	7.411.244,72	8.988.764,30	2.988.770,90	7.406.433,05	8.993.575,97	7.303.928,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.000,00	138.000,00	24.527,64	78.057,48	59.942,52	24.527,64	78.057,48	59.942,52	78.057,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.774.982,10	18.566.550,96	3.257.133,81	9.139.836,61	9.426.714,35	3.188.453,81	7.743.088,54	10.823.462,42	7.054.990,06
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.774.982,10	18.566.550,96	3.257.133,81	9.139.836,61	9.426.714,35	3.188.453,81	7.743.088,54	10.823.462,42	7.054.990,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.841.206,69	8.671.840,97	797.530,32	1.175.870,06	7.495.970,91	170.840,92	533.401,86	8.138.439,11	532.789,30
INVESTIMENTOS	1.161.206,69	8.000.840,97	644.436,44	684.826,26	7.316.014,71	17.747,04	42.358,06	7.958.482,91	41.745,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	671.000,00	153.093,88	491.043,80	179.956,20	153.093,88	491.043,80	179.956,20	491.043,80

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.326.000,00	44.176.400,95	7.064.754,89	17.805.008,87	26.371.392,08	6.372.593,27	15.760.980,93	28.415.420,02	14.969.765,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.326.000,00	44.176.400,95	7.064.754,89	17.805.008,87	26.371.392,08	6.372.593,27	15.760.980,93	28.415.420,02	14.969.765,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	197.487,01	-	-	2.241.514,95	-	3.032.730,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.326.000,00	44.176.400,95	7.064.754,89	18.002.495,88	-	6.372.593,27	18.002.495,88	-	18.002.495,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 09h e 57m.									

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:CDB88ED5

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.326.000,00	44.176.400,95	7.064.754,89	17.805.008,87	100,00	26.371.392,08	6.372.593,27	15.760.980,93	100,00	28.415.420,02
JUDICIÁRIA	297.670,00	303.670,00	44.029,95	186.719,14	1,05	116.950,86	44.029,95	97.782,20	0,62	205.887,80
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	297.670,00	303.670,00	44.029,95	186.719,14	1,05	116.950,86	44.029,95	97.782,20	0,62	205.887,80
ADMINISTRAÇÃO	4.777.661,20	4.966.255,15	986.244,48	2.608.323,45	14,65	2.357.931,70	1.046.712,87	2.454.183,80	15,57	2.512.071,35
Administração Geral	4.270.341,20	4.455.108,67	875.641,11	2.361.567,86	13,26	2.093.540,81	940.301,45	2.212.601,89	14,04	2.242.506,78
Administração Financeira	188.720,00	207.546,48	30.368,42	86.442,96	0,49	121.103,52	28.516,06	83.641,10	0,53	123.905,38
Controle Externo	118.480,00	113.480,00	16.369,68	38.158,53	0,21	75.321,47	16.369,68	38.158,53	0,24	75.321,47
Administração de Receitas	200.120,00	190.120,00	63.865,27	122.154,10	0,69	67.965,90	61.525,68	119.782,28	0,76	70.337,72
SEGURANÇA PÚBLICA	22.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
Defesa Civil	22.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.246.515,00	2.329.287,24	402.725,92	1.043.659,52	5,86	1.285.627,72	362.531,15	924.766,62	5,87	1.404.520,62
Assistência ao Idoso	79.970,00	302.077,80	64.500,00	120.500,00	0,68	181.577,80	40.500,00	72.500,00	0,46	229.577,80
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.155,00	306.076,47	19.173,33	73.331,67	0,41	232.744,80	17.989,46	71.541,45	0,45	234.535,02
Assistência Comunitária	1.866.390,00	1.721.132,97	319.052,59	849.827,85	4,77	871.305,12	304.041,69	780.725,17	4,95	940.407,80
SAÚDE	10.611.274,00	12.782.807,73	1.898.865,76	5.180.747,37	29,10	7.602.060,36	1.999.388,62	4.839.107,02	30,70	7.943.700,71
Administração Geral	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	237.276,00
Atenção Básica	7.589.804,40	9.462.201,51	1.356.546,32	3.914.630,38	21,99	5.547.571,13	1.459.043,36	3.575.739,23	22,69	5.886.462,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.549.724,00	2.665.166,67	523.306,30	1.244.474,63	6,99	1.420.692,04	523.306,30	1.244.348,63	7,90	1.420.818,04
Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Vigilância Sanitária	74.520,00	148.319,14	2.180,00	4.256,52	0,02	144.062,62	205,82	1.633,32	0,01	146.685,82
Vigilância Epidemiológica	109.949,60	219.844,41	16.833,14	17.385,84	0,10	202.458,57	16.833,14	17.385,84	0,11	202.458,57
TRABALHO	60.000,00	118.820,00	58.820,00	118.820,00	0,67	0,00	18.688,57	42.688,57	0,27	76.131,43
Fomento ao Trabalho	60.000,00	118.820,00	58.820,00	118.820,00	0,67	0,00	18.688,57	42.688,57	0,27	76.131,43
EDUCAÇÃO	9.975.000,00	10.505.376,73	1.451.279,28	4.023.412,87	22,60	6.481.963,86	1.543.495,64	3.811.936,67	24,19	6.693.440,06
Ensino Fundamental	8.473.192,83	8.871.569,56	1.261.136,69	3.688.760,89	20,72	5.182.808,67	1.336.853,05	3.543.284,69	22,48	5.328.284,87
Educação Infantil	1.372.307,17	1.372.307,17	184.642,59	202.651,98	1,14	1.169.655,19	184.642,59	202.651,98	1,29	1.169.655,19
Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação Especial	127.000,00	259.000,00	5.500,00	132.000,00	0,74	127.000,00	22.000,00	66.000,00	0,42	193.000,00
CULTURA	138.280,00	179.258,48	45.597,26	45.887,26	0,26	133.371,22	2.280,00	2.570,00	0,02	176.688,48
Difusão Cultural	138.280,00	179.258,48	45.597,26	45.887,26	0,26	133.371,22	2.280,00	2.570,00	0,02	176.688,48
URBANISMO	2.102.546,80	7.209.826,80	939.350,96	1.443.719,36	8,11	5.766.107,44	262.942,43	733.565,83	4,65	6.476.260,97
Infra-Estrutura Urbana	860.756,80	1.799.436,80	129.277,54	353.511,34	1,99	1.445.925,46	89.899,40	305.992,80	1,94	1.493.444,00
Serviços Urbanos	1.241.790,00	5.410.390,00	810.073,42	1.090.208,02	6,12	4.320.181,98	173.043,03	427.573,03	2,71	4.982.816,97
HABITAÇÃO	79.705,00	22.705,00	0,00	0,00	0,00	22.705,00	0,00	0,00	0,00	22.705,00
Habitação Urbana	79.705,00	22.705,00	0,00	0,00	0,00	22.705,00	0,00	0,00	0,00	22.705,00
GESTÃO AMBIENTAL	284.743,00	328.743,00	90.609,83	219.739,83	1,23	109.003,17	51.722,89	180.852,89	1,15	147.890,11
Preservação e Conservação Ambiental	284.743,00	328.743,00	90.609,83	219.739,83	1,23	109.003,17	51.722,89	180.852,89	1,15	147.890,11
AGRICULTURA	1.158.219,90	1.414.219,90	567.657,42	1.246.935,29	7,00	167.284,61	458.725,05	1.071.599,12	6,80	342.620,78
Abastecimento	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.127.969,90	1.383.969,90	567.657,42	1.246.935,29	7,00	137.034,61	458.725,05	1.071.599,12	6,80	312.370,78
INDÚSTRIA	25.930,00	83.263,69	3.565,93	3.565,93	0,02	79.697,76	3.565,93	3.565,93	0,02	79.697,76
Produção Industrial	25.930,00	83.263,69	3.565,93	3.565,93	0,02	79.697,76	3.565,93	3.565,93	0,02	79.697,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	318.050,00	468.050,00	2.000,00	2.000,00	0,01	466.050,00	2.000,00	2.000,00	0,01	466.050,00
Turismo	318.050,00	468.050,00	2.000,00	2.000,00	0,01	466.050,00	2.000,00	2.000,00	0,01	466.050,00
ENERGIA	331.500,00	788.212,13	160.662,18	455.770,76	2,56	332.441,37	201.821,43	455.665,28	2,89	332.546,85
Energia Elétrica	331.500,00	788.212,13	160.662,18	455.770,76	2,56	332.441,37	201.821,43	455.665,28	2,89	332.546,85
TRANSPORTE	1.602.725,10	1.351.725,10	230.296,63	636.500,51	3,57	715.224,59	186.347,43	560.873,21	3,56	790.851,89

Transporte Rodoviário	1.602.725,10	1.351.725,10	230.296,63	636.500,51	3,57	715.224,59	186.347,43	560.873,21	3,56	790.851,89
DESPORTO E LAZER	293.680,00	302.680,00	37.099,07	114.971,22	0,65	187.708,78	42.391,09	105.587,43	0,67	197.092,57
Desporto Comunitário	293.680,00	302.680,00	37.099,07	114.971,22	0,65	187.708,78	42.391,09	105.587,43	0,67	197.092,57
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	145.950,22	474.236,36	2,66	125.763,64	145.950,22	474.236,36	3,01	125.763,64
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	145.950,22	474.236,36	2,66	125.763,64	145.950,22	474.236,36	3,01	125.763,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	**35.326.000,00**	**44.176.400,95**	**7.064.754,89**	**17.805.008,87**	**100,00**	**26.371.392,08**	**6.372.593,27**	**15.760.980,93**	**100,00**	**28.415.420,02**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 09h e 58m.										

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:9C999D90

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.478.558,48	17.394.359,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.006.500,00	1.347.552,07
IPTU	598.000,00	265.423,78
ISS	357.000,00	229.518,19
ITBI	585.500,00	397.415,48
IRRF	114.500,00	342.594,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.500,00	112.599,92
Contribuições	290.000,00	319.362,71
Receita Patrimonial	103.380,00	432.191,27
Aplicações Financeiras (II)	101.080,00	432.191,27
Outras Receitas Patrimoniais	2.300,00	0,00
Transferências Correntes	35.076.578,48	15.267.376,76
Cota-Parte do FPM	14.400.000,00	7.423.393,56
Cota-Parte do ICMS	7.840.000,00	2.780.237,23
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	716.998,65
Cota-Parte do ITR	240.000,00	93.090,22
Transferências da LC 61/1989	216.000,00	39.138,86
Transferências do FUNDEB	6.608.000,00	2.402.006,71
Outras Transferências Correntes	4.572.578,48	1.812.511,53
Demais Receitas Correntes	2.100,00	27.876,20
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.100,00	27.876,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) =		
[I - (II + III)]	37.377.478,48	16.962.167,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.617.231,38	608.136,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	16.200,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.617.231,38	591.936,87
Convênios	5.243.280,00	0,00
Outras Transferências de Capital	373.951,38	591.936,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII)		
= [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.617.231,38	591.936,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.994.709,86	17.554.104,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.994.709,86	17.554.104,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Semestre / 2024**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	35.104.559,98	16.629.138,81	15.227.579,07	14.436.976,29	493.905,77	236.762,56	236.762,56

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	16.400.009,02	7.411.244,72	7.406.433,05	7.303.928,75	221.433,76	24.955,00	24.955,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	138.000,00	78.057,48	78.057,48	78.057,48	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.566.550,96	9.139.836,61	7.743.088,54	7.054.990,06	272.472,01	211.807,56	211.807,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.966.559,98	16.551.081,33	15.149.521,59	14.358.918,81	493.905,77	236.762,56	236.762,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.671.840,97	1.175.870,06	533.401,86	532.789,30	2.033,00	413.374,75	413.374,75
Investimentos	8.000.840,97	684.826,26	42.358,06	41.745,50	2.033,00	413.374,75	413.374,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	671.000,00	491.043,80	491.043,80	491.043,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.000.840,97	684.826,26	42.358,06	41.745,50	2.033,00	413.374,75	413.374,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**43.367.400,95**	**17.235.907,59**	**15.191.879,65**	**14.400.664,31**	**495.938,77**	**650.137,31**	**650.137,31**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.367.400,95	17.235.907,59	15.191.879,65	14.400.664,31	495.938,77	650.137,31	650.137,31

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.007.364,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.007.364,22**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Semestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	432.191,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	78.057,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.361.498,01**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Semestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.119.760,59	3.817.455,88
DEDUÇÕES (XL)	9.172.610,75	9.740.722,72
Disponibilidade de Caixa	9.172.610,75	9.740.722,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.815.350,95	10.683.320,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	510.600,29	802.317,40
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	132.139,91	140.280,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.052.850,16	-5.923.266,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**870.416,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Semestre / 2024**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	291.717,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.162.133,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**808.000,00**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.080.611,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.080.611,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 09h e 54m.	

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:16318F3E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**1.655.000,00**	**1.234.952,15**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	598.000,00	265.423,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	585.500,00	397.415,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	357.000,00	229.518,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	114.500,00	342.594,70
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**29.870.000,00**	**13.816.071,19**
2.1- Cota-Parte FPM	18.000.000,00	9.279.241,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	9.279.241,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	3.475.296,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	48.923,57
2.4- Cota-Parte ITR	300.000,00	116.362,69
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	896.246,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.525.000,00**	**15.051.023,34**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**5.974.000,00**	**2.763.214,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**1.907.250,00**	**999.541,60**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.608.000,00**	**2.401.303,93**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.608.000,00	2.401.303,93
6.1.1- Principal	6.608.000,00	2.394.709,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.594,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**634.000,00**	**-368.504,38**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**193.360,70**	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	96.680,35	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	96.680,35	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.594.664,63**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.577.680,35**	**2.500.110,69**	**2.500.110,69**	**2.468.438,71**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.699.739,12	1.778.594,74	1.778.594,74	1.757.864,67	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.082.762,13	166.367,85	166.367,85	152.482,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.616.976,99	1.612.226,89	1.612.226,89	1.605.382,26	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.877.941,23	721.515,95	721.515,95	710.574,04	0,00
10.2.1- Educação Infantil	244.545,04	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.633.396,19	721.515,95	721.515,95	710.574,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**2.500.110,69**	**2.500.110,69**	**2.468.438,71**	**0,00**	**0,00**	**98.806,76**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.500.110,69	2.500.110,69	2.468.438,71	0,00	0,00	98.806,76
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.778.594,74	1.778.594,74	1.757.864,67	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.680.912,75	1.778.594,74	1.778.594,74	74,07
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	240.130,39	-98.806,76	-98.806,76	0,00	-4,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	363.594,64	7.175.212,35	0,00	0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	363.594,64	7.175.212,35	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.163.350,00**	**873.769,89**	**791.699,34**	**725.309,31**	**82.070,55**
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.163.350,00	873.769,89	791.699,34	725.309,31	82.070,55
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**8.644.350,00**	**3.373.880,58**	**3.291.810,03**	**3.193.748,02**	**82.070,55**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.327.307,17	166.367,85	166.367,85	152.482,41	0,00
21.1.1- Creche	1.327.307,17	166.367,85	166.367,85	152.482,41	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.317.042,83	3.207.512,73	3.125.442,18	3.041.265,61	82.070,55

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	791.699,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.763.214,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**3.554.913,58**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.762.755,84	3.554.913,58	23,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**120.931,05**	**18.660,86**	**120.349,34**	**0,00**	**581,71**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	41.487,78	18.660,86	40.906,07	0,00	581,71
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	79.443,27	0,00	79.443,27	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**630.000,00**	**235.669,06**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**460.000,00**	**156.717,42**
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	156.708,36
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9,06
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**2.228,69**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**170.000,00**	**76.722,95**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**1.203.411,74**	**498.522,39**	**435.116,74**	**346.213,21**	**63.405,65**
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.000,00	36.284,13	36.284,13	28.712,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.155.911,74	462.238,26	398.832,61	317.500,73	63.405,65
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.505.376,73**	**3.872.402,97**	**3.726.926,77**	**3.539.961,23**	**145.476,20**
33.1- Despesas Correntes	**10.036.346,66**	**3.872.402,97**	**3.726.926,77**	**3.539.961,23**	**145.476,20**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.353.001,77	2.777.585,37	2.777.585,37	2.740.267,04	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.424.344,89	1.094.817,60	949.341,40	799.694,19	145.476,20
33.2- Despesas de Capital	**469.030,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	469.030,07	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB (ah)	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	176.123,62	40.747,40
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.401.303,93	156.708,36
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.547.881,98	94.470,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	29.545,57	102.985,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-15,07	743,55
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	29.530,50	103.728,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 03m.

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	***LUIZ ROGERIO DOS SANTOS***	***LUIZ CARLOS DE GRANDE***
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:9BC049A4

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.655.000,00	1.655.000,00	1.234.952,15	74,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	598.000,00	598.000,00	265.423,78	44,39
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	585.500,00	585.500,00	397.415,48	67,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	357.000,00	357.000,00	229.518,19	64,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	114.500,00	114.500,00	342.594,70	299,21

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.870.000,00	29.870.000,00	13.816.071,19	46,25
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.279.241,69	51,55
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	116.362,69	38,79
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	896.246,83	59,75
Cota-Parte ICMS	9.800.000,00	9.800.000,00	3.475.296,41	35,46
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	48.923,57	18,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**31.525.000,00**	**31.525.000,00**	**15.051.023,34**	**47,74**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.600.774,00	5.635.149,67	2.807.338,84	49,82	2.539.293,34	45,06	2.432.349,48	43,16
Despesas Correntes	5.476.574,00	5.510.949,67	2.806.168,86	50,92	2.539.293,34	46,08	2.432.349,48	44,14
Despesas de Capital	124.200,00	124.200,00	1.169,98	0,94	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.428.724,00	2.428.724,00	1.009.031,96	41,55	1.008.905,96	41,54	1.004.058,49	41,34
Despesas Correntes	2.428.724,00	2.428.724,00	1.009.031,96	41,55	1.008.905,96	41,54	1.004.058,49	41,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.912,00	130.912,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.364,00	106.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.266.774,00**	**8.301.149,67**	**3.816.370,80**	**45.97**	**3.548.199,30**	**42,74**	**3.436.407,97**	**41,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.816.370,80	3.548.199,30	3.436.407,97
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.816.370,80**	**3.548.199,30**	**3.436.407,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.257.653,50	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.558.717,30	1.290.545,80	1.178.754,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,36**	**23,57**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2024	2.257.653,50	3.816.370,80	1.558.717,30	387.252,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.558.717,30
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.150,61	5.987,53	1.672,60	-1.672,60
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.602,71	134,62	230,01	-230,01
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.649,32	3.417,43	63.680,00	-63.680,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.385,37	22,05	142.934,29	-142.934,29
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	31.409,60	31.409,60	31.409,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	69.920,39	69.920,39	69.920,39	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	101.329,99	101.329,99	101.329,99	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.036.000,00	2.036.000,00	914.607,85	44,92
Proveniente da União	1.926.000,00	1.926.000,00	797.890,92	41,43
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	116.716,93	106,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	119.466,20	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.036.000,00**	**2.036.000,00**	**1.034.074,05**	**50,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.972.530,40	3.810.551,84	1.042.703,84	27,36	979.147,87	25,70	927.696,98	24,35
Despesas Correntes	1.972.530,40	2.461.803,18	1.012.737,52	41,14	954.734,55	38,78	903.896,22	36,72
Despesas de Capital	0,00	1.348.748,66	29.966,32	2,22	24.413,32	1,81	23.800,76	1,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	235.442,67	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00
Despesas Correntes	0,00	235.442,67	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00	235.442,67	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.520,00	148.319,14	4.256,52	2,87	1.633,32	1,10	1.633,32	1,10
Despesas Correntes	69.520,00	69.520,00	3.876,52	5,58	1.633,32	2,35	1.633,32	2,35
Despesas de Capital	5.000,00	78.799,14	380,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.949,60	219.844,41	17.385,84	7,91	17.385,84	7,91	16.099,67	7,32
Despesas Correntes	103.899,60	103.899,60	17.385,84	16,73	17.385,84	16,73	16.099,67	15,50
Despesas de Capital	6.050,00	115.944,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.157.000,00**	**4.414.158,06**	**1.299.788,87**	**29,45**	**1.233.609,70**	**27,95**	**1.180.872,64**	**26,75**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.573.304,40	9.445.701,51	3.850.042,68	40,76	3.518.441,21	37,25	3.360.046,46	35,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.428.724,00	2.664.166,67	1.244.474,63	46,71	1.244.348,63	46,71	1.239.501,16	46,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.520,00	148.319,14	4.256,52	2,87	1.633,32	1,10	1.633,32	1,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	109.949,60	219.844,41	17.385,84	7,91	17.385,84	7,91	16.099,67	7,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	237.276,00	237.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.423.774,00**	**12.715.307,73**	**5.116.159,67**	**40,24**	**4.781.809,00**	**37,61**	**4.617.280,61**	**36,31**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 11m.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:5BF10FF6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2024		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 13m.											
Nota:											

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN	*LUIZ ROGERIO DOS SANTOS*	*LUIZ CARLOS DE GRANDE*
Prefeito Municipal	Contador	Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:EAAD8835

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.326.000,00
Previsão Atualizada	43.095.789,86
Receitas Realizadas	18.002.495,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.080.611,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.326.000,00
Dotação Atualizada	44.176.400,95
Despesas Empenhadas	17.805.008,87
Despesas Liquidadas	15.760.980,93
Despesas Pagas	14.969.765,59
Superávit Orçamentário	2.241.514,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.805.008,87
Despesas Liquidadas	15.760.980,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	35.192.762,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.402.762,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.951.835,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.007.364,22	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	870.416,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	510.600,29	3.559,46	495.938,77	11.102,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.317,33	26.315,65	650.137,31	234.864,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.421.917,62	29.875,11	1.146.076,08	245.966,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.554.913,58	<18% / 25%>	23,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.778.594,74	70%	74,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	16.200,00	-16.200,00

Despesa de Capital Líquida	1.175.870,06		7.495.970,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.985,12		-1.985,12	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	533.401,86		7.495.970,91	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.548.199,30	15,00	23,57	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 10h e 19m.				

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:A796F446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024-PMI

CONTRATO Nº. 084/2024.
LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
LOCADORES: **CLARICE RODRIGUEZ PARMA, inscrita no CPF sob nº.: 942.429.849-87 e outros.**
OBJETO: **Locação de Imóvel Rural para exploração e extração de Cascalho.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Tonelada	12.000	Locação de Imóvel Rural nº 257-B com área total 24.200,00 m², localizado na Gleba Caxias, situado as margens da PR-551, para extração de cascalho para ser utilizado na manutenção e conservação das estradas rurais municipais, bem como utilização onde se achar necessário.	5,85	70.200,00

VALOR: **R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **19 de julho de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de julho de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 19 de julho de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B5EC92D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4302
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:A S T ANTUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:36.038.989/0001-70
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Abóbora. Tipo: "menina".	KG	1.750	R$ 1,99	R$ 3.482,50	ceasa ceasa
2	Cebola.	KG	3.150	R$ 2,58	R$ 8.127,00	ceasa ceasa
7	Beterraba.	KG	1.870	R$ 2,08	R$ 3.889,60	ceasa ceasa
9	Repolho verde.	UN	3.050	R$ 3,05	R$ 9.302,50	ceasa ceasa
10	Milho verde (em espiga).	BAND.	200	R$ 1,05	R$ 210,00	ceasa ceasa
12	Laranja. Tipo: "pêra".	KG	6.700	R$ 3,40	R$ 22.780,00	ceasa ceasa
14	Batata. Tipo: "inglesa".	KG	8.250	R$ 2,78	R$ 22.935,00	ceasa ceasa
15	Achocolatado em pó. Embalagem de lata ou pote plástico de 400g.	UN	1.466	R$ 4,40	R$ 6.450,40	toddy toddy
16	Biscoito de leite/maisena. Embalagem de 400g.	UN	5.695	R$ 3,48	R$ 19.818,60	luam luam
29	Maçã. Tipo: "gala".	KG	5.650	R$ 5,00	R$ 28.250,00	ceasa ceasa
34	Maracujá.	KG	900	R$ 9,23	R$ 8.307,00	ceasa ceasa
37	Biscoito amanteigado. Embalagem plástica de 400g.	UN	5.605	R$ 3,40	R$ 19.057,00	renata renata
38	Melancia.	KG	4.300	R$ 2,68	R$ 11.524,00	ceasa ceasa
39	Abóbora. Tipo: "cabotiá".	KG	920	R$ 3,35	R$ 3.082,00	ceasa ceasa
40	Abacaxi.	UN	3.450	R$ 5,80	R$ 20.010,00	ceasa ceasa
42	Morango.	BAND.	645	R$ 19,50	R$ 12.577,50	ceasa ceasA
59	Biscoito de côco. Embalagem de 400g.	UN	2.430	R$ 3,28	R$ 7.970,40	luam luam
60	Biscoito doce sortido. Pacote com 400g.	UN	2.430	R$ 3,20	R$ 7.776,00	luam luam
71	Fubá de milho. Fino, embalagem plástica com 1kg.	UN	2.090	R$ 1,99	R$ 4.159,10	zanim zanim
73	Iogurte. Sabores variados. Embalagem com 6 unidades.	UN	480	R$ 4,80	R$ 2.304,00	uni baby uni baby
99	Filé de peito de frango.	KG	1.937	R$ 10,05	R$ 19.466,85	maringa maringa
108	Abóbora. Tipo: "paulista".	KG	1.650	R$ 2,50	R$ 4.125,00	ceasa ceasa
109	Acelga.	UN	700	R$ 5,00	R$ 3.500,00	ceasa ceasa
112	Cenoura.	KG	5.100	R$ 3,10	R$ 15.810,00	ceasa ceasa
113	Couve-flor.	UN	1.650	R$ 6,60	R$ 10.890,00	ceasa ceasa
115	Mamão. Tipo: "papaia".	UN	2.200	R$ 4,55	R$ 10.010,00	ceasa ceasa
116	Manga.	KG	4.350	R$ 5,26	R$ 22.881,00	ceasa ceasa
123	Tomate. Tipo: "salada".	KG	4.350	R$ 2,80	R$ 12.180,00	ceasa ceasa
127	Brócolis.	MÇ	1.230	R$ 4,80	R$ 5.904,00	ceasa ceasa
128	Chuchu.	KG	1.200	R$ 2,70	R$ 3.240,00	ceasa ceasa
129	Pepino.	KG	1.730	R$ 2,23	R$ 3.857,90	ceasa ceasa
142	Iogurte "Petit Suisse - Tipo Danoninho". Sabor variado, embalagem com 8 unidades.	UN	200	R$ 8,55	R$ 1.710,00	uny babi uny babi
188	Manteiga Extra com Sal. Embalagem de 500g.	UN	565	R$ 19,80	R$ 11.187,00	campo vivo campo vivo
VALOR TOTAL						R$ 346.774,35

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 346.774,35 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	Achocolatado em pó. Embalagem de lata ou pote plástico de 400g.	UN	10	R$ 4,40	R$ 44,00	toddy toddy
16	Biscoito de leite/maisena. Embalagem de 400g.	UN	25	R$ 3,48	R$ 87,00	luam luam
37	Biscoito amanteigado. Embalagem plástica de 400g.	UN	25	R$ 3,40	R$ 85,00	renata renata
59	Biscoito de côco. Embalagem de 400g.	UN	20	R$ 3,28	R$ 65,60	luam luam
60	Biscoito doce sortido. Pacote com 400g.	UN	20	R$ 3,20	R$ 64,00	luam luam
71	Fubá de milho. Fino, embalagem plástica com 1kg.	UN	10	R$ 1,99	R$ 19,90	zanim zanim
188	Manteiga Extra com Sal. Embalagem de 500g.	UN	30	R$ 19,80	R$ 594,00	campo vivo campo vivo
VALOR TOTAL						R$ 959,50

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 959,50 (Novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

SAMAE DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
16	Biscoito de leite/maisena. Embalagem de 400g.	UN	150	R$ 3,48	R$ 522,00	luam luam
188	Manteiga Extra com Sal. Embalagem de 500g.	UN	5	R$ 19,80	R$ 99,00	campo vivo campo vivo
VALOR TOTAL						R$ 621,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o SAMAE de Jaguapitã é de R$ 621,00 (Seiscentos e vinte e um reais).

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 348.354,85 (Trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4301
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:ANDRE LUIZ MARSAO - CASA DE CARNES BELA CARNE
CNPJ:06.307.224/0001-27
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	Linguiça. Mista, fresca.	KG	1.830	R$ 9,99	R$ 18.281,70
19	Carne fresca de bovino. Em bife, embalado a vácuo.	KG	612	R$ 23,50	R$ 14.382,00
96	Bacon.	KG	820	R$ 19,00	R$ 15.580,00
97	Calabresa.	KG	3.270	R$ 12,95	R$ 42.346,50
101	Linguiça. Toscana.	KG	1.292	R$ 13,25	R$ 17.119,00
104	Frango. Cortes, coxinha da asa.	KG	3.800	R$ 9,50	R$ 36.100,00
105	Filé de "sassami".	KG	2.200	R$ 13,50	R$ 29.700,00
106	Miolo de "acém".	KG	875	R$ 21,00	R$ 18.375,00
107	Fraldinha.	KG	1.250	R$ 22,90	R$ 28.625,00
119	Carne fresca bovina. Moída, tipo "acém" ou "paleta". Inspecionada, embalada a vácuo.	UN	4.650	R$ 12,90	R$ 59.985,00
120	Frango. Cortes "coxa e sobrecoxa" congelado, embalado.	KG	3.950	R$ 5,60	R$ 22.120,00
121	Carne fresca de bovina. Em cubos, tipo "acém" ou "paleta". Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	4.125	R$ 21,25	R$ 87.656,25
132	Apresuntado. Fatiado em embalagem de 200g.	UN	700	R$ 8,25	R$ 5.775,00
154	Carne do porco. Pernil, sem osso, sem pele.	KG	4.125	R$ 13,25	R$ 54.656,25
195	Carne fresca de bovino. Em bife, embalado a vácuo.	KG	1.838	R$ 23,50	R$ 43.193,00
198	Costela de boi. Embalada a vácuo.	KG	2.925	R$ 15,00	R$ 43.875,00
199	Filé de peito de frango.	KG	5.813	R$ 12,95	R$ 75.278,35
200	Frango inteiro.	KG	8.813	R$ 6,80	R$ 59.928,40
201	Linguiça. Toscana.	KG	3.878	R$ 13,25	R$ 51.383,50
202	Frango. Cortes, coxinha da asa.	KG	11.400	R$ 9,50	R$ 108.300,00
203	Miolo de "acém".	KG	2.625	R$ 21,00	R$ 55.125,00
204	Fraldinha.	KG	3.750	R$ 22,90	R$ 85.875,00
205	Carne fresca bovina. Moída, tipo "acém" ou "paleta". Inspecionada, embalada a vácuo.	UN	13.950	R$ 12,90	R$ 179.955,00
206	Frango. Cortes "coxa e sobrecoxa" congelado, embalado.	KG	11.850	R$ 5,60	R$ 66.360,00
207	Carne fresca de bovina. Em cubos, tipo "acém" ou "paleta". Inspecionada, embalada a vácuo.	KG	12.375	R$ 21,25	R$ 262.968,75
209	Carne do porco. Pernil, sem osso, sem pele.	KG	12.375	R$ 13,25	R$ 163.968,75
211	Almôndegas. Carne Bovina. Congelada. Embalagem de 1kg.	KG	2.250	R$ 17,55	R$ 39.487,50
VALOR TOTAL					1.686.399,95

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.686.399,95 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.686.399,95 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4303
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:07.654.231/0001-68
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
43	Molho de tomate pronto. Temperado e peneirado, embalagem 340g.	UN	4.600	R$ 2,79	R$ 12.834,00	PREDILECTA PREDILECTA
66	Extrato tomate. Simples, concentrado, embalagem lata com 340g.	UN	4.300	R$ 4,81	R$ 20.683,00	CAJAMAR CAJAMAR
67	Farinha láctea. Lata de 400g.	UN	935	R$ 17,68	R$ 16.530,80	NESTLE 360G NESTLE 360G
83	Óleo de girassol. Embalagem pet de 900ml.	UN	250	R$ 13,28	R$ 3.320,00	SINHÁ SINHÁ
93	Suplemento Alimentar. Tipo "Sustagem", lata de 380g.	UN	580	R$ 40,55	R$ 23.519,00	SUSTAGEN SUSTAGEN
168	Seleta de Legumes. Em conserva. Lata de 300g.	UN	1.500	R$ 4,58	R$ 6.870,00	SÓ FRUTA SÓ FRUTA
169	Leite de Soja em Pó. Lata com 300g.	UN	300	R$ 31,16	R$ 9.348,00	SUPRA SOY SUPRA SOY
176	Bebida de Soja. Sabores: Uva e Morango. Em embalagem de 1 litro. Pronto para consumo.	UN	2.000	R$ 7,58	R$ 15.160,00	PURITY PURITY
182	Sanitizante e desinfetante de frutas e verduras.	UN	500	R$ 17,41	R$ 8.705,00	Neoclean Sanitveg 1KG Neoclean Sanitveg 1KG
183	Chocolate em pó 50%. Embalagem plástica de 1kg.	UN	1.470	R$ 11,68	R$ 17.286,40	DECORA DECORA
VALOR TOTAL						R$ 134.256,20

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 134.256,20 (Cento e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
183	Chocolate em pó 50%. Embalagem plástica de 1kg.	UN	20	R$ 11,68	R$ 233,60	DECORA DECORA
VALOR TOTAL						R$ 233,60

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 233,60 (Duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 134.489,80 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4304
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.

OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ:48.828.205/0001-96
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
194	Polpa de frutas congelada. Diversos sabores. Embalagem plástica de 500g.	UN	2.000	R$ 5,90	R$ 11.800,00	MARCA PROPRIA UNIDADE
VALOR TOTAL						11.800,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4305
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ:47.515.013/0001-67
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	Amido de milho. Embalagem plástica ou caixa de papelão adequada de 500g.	UN	1.405	R$ 2,99	R$ 4.200,95	D'mille
13	Refrigerante. Composição de açúcar, embalagem de 2l, sabores variados. Tipo: "Coca-Cola", "Guaraná Antártica", "Fanta", "Sukita", "Sprit", "Soda Limonada".	UN	3.267	R$ 3,81	R$ 12.447,27	Guaratuba
18	Colorífico (de urucum). Embalagem plástica com 500g.	UN	512	R$ 2,74	R$ 1.402,88	D'mille
28	Côco ralado. Sem açúcar, embalagem de 100g.	UN	920	R$ 2,79	R$ 2.566,80	D'mille
45	Mostarda. Embalagem de 400g.	UN	205	R$ 6,77	R$ 1.387,85	D'Lanche
49	Tempero completo. Pote de 1kg.	UN	232	R$ 4,31	R$ 999,92	D'mille
50	Filé de merluza. Embalagem de 1kg.	UN	2.100	R$ 30,79	R$ 64.659,00	Minerva
52	Água de côco. Embalagem "tetra pak" de 200ml.	UN	1.944	R$ 2,39	R$ 4.646,16	Quadrado
53	Ameixa em calda. Lata de 400g.	UN	180	R$ 15,83	R$ 2.849,40	Olé
54	Ameixa seca. Embalagem de 150g.	UN	200	R$ 6,69	R$ 1.338,00	Olé
56	Aveia em flocos. Embalagem de 250g.	UN	550	R$ 2,88	R$ 1.584,00	Naturale
70	Fermento em pó químico. Para bolo, embalagem lata com 250g.	UN	755	R$ 7,28	R$ 5.496,40	D'mille
74	Leite de côco. Embalagem de 200ml.	UN	980	R$ 1,79	R$ 1.754,20	Ingacoco
76	Leite desnatado. "Tetra pak", embalagem de 1l.	UN	1.000	R$ 5,34	R$ 5.340,00	Marajoara
79	Margarina cremosa com sal. Com teor de 80% de lipídios, 0% de gorduras trans, embalagem 500g.	UN	4.688	R$ 4,98	R$ 23.346,24	Coamo Premium
81	Massa folhada para lasanha. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro.	UN	1.000	R$ 8,46	R$ 8.460,00	Liane
86	Palmito. Embalagem de 300g.	UN	160	R$ 15,00	R$ 2.400,00	Top Sul
91	Queijo ralado. Embalagem de 50g.	UN	770	R$ 5,00	R$ 3.850,00	Bretuti
98	Costela de boi. Embalada a vácuo.	KG	975	R$ 16,69	R$ 16.272,75	D'mille
103	Salsicha. Pacote com 3kg.	KG	1.100	R$ 6,04	R$ 6.644,00	Maná
138	Caldo de CARNE DE BOI com 12 cubos e 114g.	UN	282	R$ 2,71	R$ 764,22	Apti
139	Caldo de GALINHA com 12 cubos e 114g.	UN	282	R$ 2,72	R$ 767,04	Apti
140	Catchup. Embalagem de 400g.	UN	360	R$ 4,97	R$ 1.789,20	D'Lanche
144	Farinha de milho. Embalagem de 500g.	UN	650	R$ 2,33	R$ 1.514,50	D'mille
146	Farofa temperada. Farinha de mandioca, embalagem de 500g.	UN	1.060	R$ 3,69	R$ 3.911,40	D'mille
151	Orégano. Embalagem de 100g.	UN	406	R$ 1,99	R$ 807,94	D'mille
152	Molho de soja. Tipo "Shoyu", embalagem de 900ml.	UN	210	R$ 5,30	R$ 1.113,00	Dusul
155	Filé de tilápia. Embalagem de 1kg.	UN	545	R$ 29,29	R$ 15.963,05	Catalãn
157	Almôndegas. Carne Bovina. Congelada. Embalagem de 1kg.	KG	750	R$ 17,99	R$ 13.492,50	Chuletão
166	Achocolatado Sabor Morango. Enriquecido com vitaminas e minerais. Em embalagem plástica de 380g.	UN	600	R$ 3,89	R$ 2.334,00	Atalaia
175	Suco concentrado líquido no sabor maracujá, sem corante artificial, na diluição mínima de 1:8. Embalagem de 500ml.	UN	3.600	R$ 5,88	R$ 21.168,00	Serigy
184	Biscoito tipo “rosquinhas” - diversos sabores. Embalagem plástica de 360g.	UN	4.080	R$ 3,37	R$ 13.749,60	Luam
185	Biscoito Maisena SEM LACTOSE. Embalagem plástica de 360~400g.	UN	4.800	R$ 7,59	R$ 36.432,00	Liane
186	Cereal tipo “Ball”. Sabor chocolate. Embalagem plástica de 1kg.	UN	1.200	R$ 17,37	R$ 20.844,00	Alca Foods
187	Cereal tipo “Fruit Rings”. Embalagem plástica de 1kg.	UN	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00	Alca Foods
210	Filé de tilápia. Embalagem de 1kg.	UN	1.635	R$ 29,29	R$ 47.889,15	Catalãn
218	Cereal tipo “Fruit Rings”. Embalagem plástica de 1kg.	UN	900	R$ 24,00	R$ 21.600,00	Alca Foods

VALOR TOTAL	R$ 382.985,42

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 382.985,42 (Trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
5	Amido de milho. Embalagem plástica ou caixa de papelão adequada de 500g.	UN	10	R$ 2,99	R$ 29,90	D'mille
70	Fermento em pó químico. Para bolo, embalagem lata com 250g.	UN	5	R$ 7,28	R$ 36,40	D'mille
79	Margarina cremosa com sal. Com teor de 80% de lipídios, 0% de gorduras trans, embalagem 500g.	UN	80	R$ 4,98	R$ 398,40	Coamo Premium
151	Orégano. Embalagem de 100g.	UN	2	R$ 1,99	R$ 3,98	D'mille
184	Biscoito tipo "rosquinhas" - diversos sabores. Embalagem plástica de 360g.	UN	20	R$ 3,37	R$ 67,40	Luam
VALOR TOTAL						R$ 536,08

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 536,08 (Quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos).

SAMAE DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
13	Refrigerante. Composição de açúcar, embalagem de 2l, sabores variados. Tipo: "Coca-Cola", "Guaraná Antártica", "Fanta", "Sukita", "Sprit", "Soda Limonada".	UN	50	R$ 3,81	R$ 190,50	Guaratuba
79	Margarina cremosa com sal. Com teor de 80% de lipídios, 0% de gorduras trans, embalagem 500g.	UN	50	R$ 4,98	R$ 249,00	Coamo Premium
184	Biscoito tipo "rosquinhas" - diversos sabores. Embalagem plástica de 360g.	UN	100	R$ 3,37	R$ 337,00	Luam
VALOR TOTAL						R$ 776,50

O valor total da Ata de Registro de Preços com o SAMAE de Jaguapitã é de R$ 776,50 (Setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 384.298,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4306
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:GEONALDO GILDO DE SOUZA - PADARIA GEGE
CNPJ:34.199.563/0001-72
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
46	Pão bisnaguinha. Embalagem de 300g.	UN	960	R$ 2,35	R$ 2.256,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
87	Pão de forma. Embalagem de 400g.	UN	100	R$ 5,15	R$ 515,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
161	Pão Francês. 50g.	KG	3.040	R$ 12,70	R$ 38.608,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
162	Pão de Forma Integral. Mínimo 73%. Embalagem de 400g.	UN	1.200	R$ 3,09	R$ 3.708,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
163	Pão de Leite.	KG	3.300	R$ 5,50	R$ 18.150,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
164	Bolo simples pronto. Sabores: laranja, formigueiro, mesclado, chocolate e coco. Embalagem contendo ingredientes e modo de preparo.	KG	2.302	R$ 7,60	R$ 17.495,20	MARCA PROPRIA PROPRIO
VALOR TOTAL						R$ 80.732,20

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 80.732,20 (Oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
161	Pão Francês. 50g.	KG	260	R$ 12,70	R$ 3.302,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
164	Bolo simples pronto. Sabores: laranja, formigueiro, mesclado, chocolate e coco. Embalagem contendo ingredientes e modo de preparo.	KG	48	R$ 7,60	R$ 364,80	MARCA PROPRIA PROPRIO
VALOR TOTAL						R$ 3.666,80

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 3.666,80 (Três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

SAMAE DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
161	Pão Francês. 50g.	KG	300	R$ 12,70	R$ 3.810,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
163	Pão de Leite.	KG	300	R$ 5,50	R$ 1.650,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
164	Bolo simples pronto. Sabores: laranja, formigueiro, mesclado, chocolate e coco. Embalagem contendo ingredientes e modo de preparo.	KG	50	R$ 7,60	R$ 380,00	MARCA PROPRIA PROPRIO
VALOR TOTAL						R$ 5.840,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o SAMAE de Jaguapitã é de R$ 5.840,00 (Cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 90.239,00 (Noventa mil, duzentos e trinta e nove reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4307
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ:55.187.334/0001-08
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	Bala. Sortida, embalagem de 600g.	UN	865	R$ 7,20	R$ 6.228,00	ERLAN
4	Milho amarelo (pipoca). Embalagem de 500g.	UN	253	R$ 2,80	R$ 708,40	CATEMAR
20	Farinha de mandioca. Torrada, comum, embalagem com 1kg.	UN	612	R$ 4,00	R$ 2.448,00	DIOKA
23	Geleia de frutas. Pote de 250g.	UN	478	R$ 3,70	R$ 1.768,60	AUREA
27	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 saches.	UN	447	R$ 1,90	R$ 849,30	capimar
30	Açúcar branco cristal. Pacote com 5kg.	UN	1.187	R$ 15,49	R$ 18.386,63	DOURO
31	Adoçante dietético. Embalagem de 100ml.	UN	236	R$ 10,00	R$ 2.360,00	LOWCUCAR
32	Sal refinado. Iodado, embalagem plástica com 1kg.	UN	1.881	R$ 1,30	R$ 2.445,30	GARÇA
35	Uva passa. Embalagem de 200g.	UN	216	R$ 4,00	R$ 864,00	CATEMAR
41	Pó para gelatina. Diversos sabores, embalagem de 20g.	UN	2.190	R$ 0,85	R$ 1.861,50	CELLI
44	Chá Mate. Tradicional, tostado, embalagem com 250g.	UN	5.010	R$ 2,38	R$ 11.923,80	UNIAO DA VITORIA
48	Suco pronto. Diversos sabores, embalagem "tetra pak" de 1l.	UN	780	R$ 4,50	R$ 3.510,00	PURITY
51	Açúcar branco refinado. Pacote com 1kg.	UN	241	R$ 3,90	R$ 939,90	GLOBO
55	Amendoim. Cru, descascado, embalagem de 500g.	UN	380	R$ 5,00	R$ 1.900,00	CATEMAR
57	Azeite de oliva. Puro, extra virgem, 500ml.	UN	393	R$ 16,50	R$ 6.484,50	OLINDA
58	Biscoito água e sal. Pacote com 400g.	UN	5.097	R$ 2,60	R$ 13.252,20	PICCININI
63	Canela em rama. Embalagem de 10g.	UN	250	R$ 1,00	R$ 250,00	CATEMAR
64	Canjica branca. Embalagem de 500g.	UN	645	R$ 4,20	R$ 2.709,00	CATEMAR
65	Creme de leite. Embalagem de 200ml.	UN	1.420	R$ 3,00	R$ 4.260,00	LIDER
68	Feijão carioca. Grupo 1, feijão anão, classe cores, novo, embalagem plástica com 1kg.	UN	5.915	R$ 4,72	R$ 27.918,80	SAFRA NOVA
69	Feijão preto. Embalagem de 1kg.	UN	450	R$ 5,50	R$ 2.475,00	SABOR SUL
75	Leite de soja. "Tetra pak", embalagem de 1l.	UN	480	R$ 5,50	R$ 2.640,00	PURITY
77	Leite em pó natural. Não adoçado, não enriquecido com vitaminas, embalagem de 400g.	UN	1.600	R$ 11,50	R$ 18.400,00	MULAC
78	Maionese. Embalagem de 500g.	UN	1.338	R$ 3,45	R$ 4.616,10	SUAVIT
84	Óleo soja refinado. Embalagem pet com 900ml.	UN	5.550	R$ 4,95	R$ 27.472,50	COCAMAR
88	Pirulito. Pacote de 600g.	UN	861	R$ 11,00	R$ 9.471,00	ERLAN
89	Pó para refresco. Adoçado, sabores diversos, embalagem metalizada com 1kg.	UN	1.835	R$ 8,00	R$ 14.680,00	CELLI
92	Sardinha em conserva. Em óleo comestível, embalagem de 250g.	UN	670	R$ 7,20	R$ 4.824,00	PALMEIRA
94	Trigo para quibe. Embalagem de 500g.	UN	610	R$ 3,05	R$ 1.860,50	CATEMAR
95	Vinagre. De álcool acético, embalagem de 750ml.	UN	2.175	R$ 1,20	R$ 2.610,00	NEVAL
122	Arroz branco. Tipo 1: agulhinha; longo fino; pacote com 5kg.	UN	4.755	R$ 26,58	R$ 126.387,90	PURO CAMPO
135	Azeitona verde. Embalagem de vidro de 500g.	UN	750	R$ 7,70	R$ 5.775,00	VALE FERTIL
136	Batata palha. Embalagem de 500g.	UN	1.170	R$ 8,50	R$ 9.945,00	MAIS SABOR
137	Biscoito recheado. Sabor chocolate, embalagem de 130g.	UN	500	R$ 1,35	R$ 675,00	TODESCHINI
141	Cravo da índia. Embalagem 10g.	UN	360	R$ 1,30	R$ 468,00	CATEMAR
143	Chá de Erva doce, embalagem com 10 saches, 10g.	UN	361	R$ 1,90	R$ 685,90	CAPIMAR
145	Farinha de trigo. Branca, especial, embalagem com 5kg.	UN	810	R$ 13,20	R$ 10.692,00	COCAMAR
147	Gelatina sem sabor. Embalagem de 24g.	UN	530	R$ 3,00	R$ 1.590,00	APTI
148	Leite condensado. Embalagem de 395g.	UN	1.200	R$ 4,80	R$ 5.760,00	TRIANGULO
149	Milho em conserva. Embalagem lata de 300g.	UN	3.350	R$ 2,35	R$ 7.872,50	FUGINI
150	Refrigerante. Tipo "Juninho", embalagem de 200ml.	UN	950	R$ 1,09	R$ 1.035,50	REFRIKO
156	Café. Pacote 500g. Café torrado e moído de primeira qualidade, sabor tradicional, 100% puro, 1ª moagem, embalado a vácuo. Não contém glúten. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UN	4.425	R$ 10,00	R$ 44.250,00	SANTORINI
167	Biscoito tipo "Pão de Mel" com Glacê. Embalagem plástica de 360g.	UN	5.975	R$ 4,50	R$ 26.887,50	PICCININI
170	Leite em pó SEM LACTOSE. Lata ou Sachet de 300~380g.	UN	500	R$ 18,60	R$ 9.300,00	CCGL
171	Macarrão Sêmola no Formato “Espaguete”. Embalagem plástica de 500g.	UN	5.000	R$ 2,09	R$ 10.450,00	JOIA

172	Macarrão Sêmola no Formato "Parafuso". Embalagem plástica de 500g.	UN	5.000	R$ 2,10	R$ 10.500,00	JOIA
173	Macarrão Sêmola no Formato "Ave-Maria". Embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 2,30	R$ 690,00	FLORIANI
174	Macarrão Sêmola no Formato "Padre Nosso". Embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 2,17	R$ 651,00	FLORIANI
190	Biscoito de Polvilho. Embalagem de 100g.	UN	570	R$ 3,30	R$ 1.881,00	LOPES
192	Polvilho Doce em embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 3,75	R$ 1.125,00	CATEMAR
193	Polvilho Azedo. Embalagem plástica de 500g.	UN	300	R$ 3,49	R$ 1.047,00	CATEMAR
196	Açúcar branco cristal. Pacote com 5kg.	UN	3.861	R$ 15,49	R$ 59.806,89	DOURO
197	Leite integral. Embalagem "tetra pak" de 1l.	UN	18.900	R$ 4,75	R$ 89.775,00	LIDER
208	Arroz branco. Tipo 1: agulhinha; longo fino; pacote com 5kg.	UN	14.265	R$ 26,58	R$ 379.163,70	PURO CAMPO
VALOR TOTAL						R$ 1.006.530,92

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 1.006.530,92 (Um milhão e seis mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	Milho amarelo (pipoca). Embalagem de 500g.	UN	13	R$ 2,80	R$ 36,40	CATEMAR
27	Chá de erva cidreira. Embalagem com 10 saches.	UN	23	R$ 1,90	R$ 43,70	capimar
30	Açúcar branco cristal. Pacote com 5kg.	UN	70	R$ 15,49	R$ 1.084,30	DOURO
31	Adoçante dietético. Embalagem de 100ml.	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	LOWCUCAR
32	Sal refinado. Iodado, embalagem plástica com 1kg.	UN	2	R$ 1,30	R$ 2,60	GARÇA
41	Pó para gelatina. Diversos sabores, embalagem de 20g.	UN	30	R$ 0,85	R$ 25,50	CELLI
44	Chá Mate. Tradicional, tostado, embalagem com 250g.	UN	55	R$ 2,38	R$ 130,90	UNIAO DA VITORIA
51	Açúcar branco refinado. Pacote com 1kg.	UN	5	R$ 3,90	R$ 19,50	GLOBO
58	Biscoito água e sal. Pacote com 400g.	UN	35	R$ 2,60	R$ 91,00	PICCININI
64	Canjica branca. Embalagem de 500g.	UN	5	R$ 4,20	R$ 21,00	CATEMAR
84	Óleo soja refinado. Embalagem pet com 900ml.	UN	25	R$ 4,95	R$ 123,75	COCAMAR
89	Pó para refresco. Adoçado, sabores diversos, embalagem metalizada com 1kg.	UN	15	R$ 8,00	R$ 120,00	CELLI
143	Chá de Erva doce, embalagem com 10 saches, 10g.	UN	19	R$ 1,90	R$ 36,10	CAPIMAR
145	Farinha de trigo. Branca, especial, embalagem com 5kg.	UN	10	R$ 13,20	R$ 132,00	COCAMAR
156	Café. Pacote 500g. Café torrado e moído de primeira qualidade, sabor tradicional, 100% puro, 1ª moagem, embalado a vácuo. Não contém glúten. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UN	110	R$ 10,00	R$ 1.100,00	SANTORINI
167	Biscoito tipo "Pão de Mel" com Glacê. Embalagem plástica de 360g.	UN	25	R$ 4,50	R$ 112,50	PICCININI
190	Biscoito de Polvilho. Embalagem de 100g.	UN	30	R$ 3,30	R$ 99,00	LOPES
VALOR TOTAL						R$ 3.198,25

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 3.198,25 (Três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos).

SAMAE DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	Milho amarelo (pipoca). Embalagem de 500g.	UN	10	R$ 2,80	R$ 28,00	CATEMAR
30	Açúcar branco cristal. Pacote com 5kg.	UN	30	R$ 15,49	R$ 464,70	DOURO
31	Adoçante dietético. Embalagem de 100ml.	UN	2	R$ 10,00	R$ 20,00	LOWCUCAR
32	Sal refinado. Iodado, embalagem plástica com 1kg.	UN	2	R$ 1,30	R$ 2,60	GARÇA
44	Chá Mate. Tradicional, tostado, embalagem com 250g.	UN	150	R$ 2,38	R$ 357,00	UNIAO DA VITORIA
57	Azeite de oliva. Puro, extra virgem, 500ml.	UN	2	R$ 16,50	R$ 33,00	OLINDA
58	Biscoito água e sal. Pacote com 400g.	UN	150	R$ 2,60	R$ 390,00	PICCININI
78	Maionese. Embalagem de 500g.	UN	12	R$ 3,45	R$ 41,40	SUAVIT
84	Óleo soja refinado. Embalagem pet com 900ml.	UN	5	R$ 4,95	R$ 24,75	COCAMAR
89	Pó para refresco. Adoçado, sabores diversos, embalagem metalizada com 1kg.	UN	50	R$ 8,00	R$ 400,00	CELLI
141	Cravo da índia. Embalagem 10g.	UN	5	R$ 1,30	R$ 6,50	CATEMAR
156	Café. Pacote 500g. Café torrado e moído de primeira qualidade, sabor tradicional, 100% puro, 1ª moagem, embalado a vácuo. Não contém glúten. Prazo mínimo de validade: 6 meses. Embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas	UN	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00	SANTORINI

	as informações do produto de acordo com a legislação vigente.					
VALOR TOTAL						R$ 3.267,95

O valor total da Ata de Registro de Preços com o SAMAE de Jaguapitã é de R$ 3.267,95 (Três mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 1.012.997,12 (Um milhão, doze mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4308
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:J F DA SILVA HORTIFRUTI LTDA
CNPJ:51.245.172/0001-66
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ					
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
6	Almeirão.	UN	850	R$ 3,20	R$ 2.720,00
8	Agrião.	UN	930	R$ 3,30	R$ 3.069,00
11	Limão. Tipo: "taiti".	KG	1.510	R$ 1,80	R$ 2.718,00
21	Batata. Tipo: "doce".	KG	612	R$ 2,00	R$ 1.224,00
22	Mandioca. Tipo: "salsa".	KG	1.612	R$ 12,00	R$ 19.344,00
24	Rúcula.	MÇ	1.250	R$ 3,49	R$ 4.362,50
25	Gengibre.	KG	155	R$ 12,80	R$ 1.984,00
110	Alho.	KG	1.195	R$ 20,80	R$ 24.856,00
111	Berinjela.	KG	750	R$ 4,98	R$ 3.735,00
117	Pimentão verde.	KG	420	R$ 8,89	R$ 3.733,80
124	Alface.	UN	2.250	R$ 2,37	R$ 5.332,50
130	Salsinha.	MÇ	1.800	R$ 1,45	R$ 2.610,00
131	Cebolinha.	MÇ	1.800	R$ 1,45	R$ 2.610,00
VALOR TOTAL					78.298,80

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 78.298,80 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 78.298,80 (Setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4309
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:J. VOLPATO TRANSPORTES LTDA
CNPJ:14.835.996/0001-60
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
158	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	11.250	R$ 4,37	R$ 49.162,50	PRÓPRIA PACOTE
159	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	11.250	R$ 2,90	R$ 32.625,00	PRÓPRIA PACOTE
160	Iogurte. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	3.750	R$ 7,90	R$ 29.625,00	PRÓPRIA GARRAFA
212	Leite Pasteurizado Homogeneizado. Tipo C. Embalagem plástica de 1 litro.	LT	33.750	R$ 4,37	R$ 147.487,50	PRÓPRIA PACOTE
213	Bebida Láctea. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	33.750	R$ 2,90	R$ 97.875,00	PRÓPRIA PACOTE
214	Iogurte. Sabores diversos. Embalagem plástica de 900g.	UN	11.250	R$ 7,90	R$ 88.875,00	PRÓPRIA GARRAFA
VALOR TOTAL						R$ 445.650,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 445.650,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 445.650,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4310
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:LANCHERIA E RESTAURANTE DO TCHE LTDA
CNPJ:28.201.998/0001-01
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
33	Chicória.	UN	900	R$ 6,00	R$ 5.400,00	natural natural
36	Vagem.	KG	830	R$ 8,99	R$ 7.461,70	natural natural
47	Leite integral. Embalagem "tetra pak" de 1l.	UN	5.700	R$ 4,85	R$ 27.645,00	TIROL TIROL
62	Café solúvel. Embalagem de 200g.	UN	223	R$ 19,81	R$ 4.417,63	NESCAFE NESCAFE
118	Quiabo.	KG	1.150	R$ 6,50	R$ 7.475,00	natural natural

133	Mingau de arroz. Preparo instantâneo pacote com 250g. Cereal de arroz, fonte de vitaminas e sais minerais para alimentação infantil. Fonte de 9 vitaminas.	UN	20	R$ 6,45	R$ 129,00	ALLNUTRI ALLNUTRI
189	"Mucilon". Sabores: milho e multicereais. Embalagem plástica de 360g.	UN	500	R$ 17,90	R$ 8.950,00	MUCILON MUCILON
VALOR TOTAL						R$ 61.478,33

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 61.478,33 (Sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
47	Leite integral. Embalagem "tetra pak" de 1l.	UN	600	R$ 4,85	R$ 2.910,00	TIROL TIROL
62	Café solúvel. Embalagem de 200g.	UN	5	R$ 19,81	R$ 99,05	NESCAFE NESCAFE
VALOR TOTAL						R$ 3.009,05

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 3.009,05 (Três mil e nove reais e cinco centavos).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 64.487,38 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4311
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:SOLANGE M. P. DA SILVA - PADARIA
CNPJ:12.684.609/0001-06
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
80	Doce MARIA MOLE, produzido com açúcar cristal, gelatina, açúcar invertido, sabores côco/morango/chocolate. Caixa com 50 unidades de 24 gramas.	UN	1.180	R$ 32,13	R$ 37.913,40	MARCA PRÓPRIA
82	Massa para pastel. Embalagem de 500g.	UN	450	R$ 9,45	R$ 4.252,50	MARCA PRÓPRIA
216	Pão de Leite.	KG	10.800	R$ 11,08	R$ 119.664,00	MARCA PRÓPRIA
217	Bolo simples pronto. Sabores: laranja, formigueiro, mesclado, chocolate e coco. Embalagem contendo ingredientes e modo de preparo.	KG	7.200	R$ 21,60	R$ 155.520,00	MARCA PRÓPRIA
VALOR TOTAL						R$ 317.349,90

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 317.349,90 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 317.349,90 (Trezentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4312
LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA
CNPJ:51.693.321/0001-50
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
26	Frango. Cortes "tulipa".	KG	2.000	R$ 14,90	R$ 29.800,00	FRANGAO FRANGAO
85	Ovos brancos. Tipo "1", bandeja com 30 unidades.	UN	2.175	R$ 13,90	R$ 30.232,50	ACAMPAMENTO ACAMPAMENTO
90	Queijo mussarela.	KG	1.565	R$ 36,00	R$ 56.340,00	NOVO LEITE NOVO LEITE
100	Frango inteiro.	KG	2.937	R$ 7,00	R$ 20.559,00	NUTRIBEM NUTRIBEM
102	Peito de frango. Pacote com 2kg.	KG	2.950	R$ 9,88	R$ 29.146,00	FRANGAO FRANGAO
114	Couve. Tipo: "manteiga".	UN	1.700	R$ 3,20	R$ 5.440,00	CEAGESP CEAGESP
125	Banana. Tipo: "nanica".	KG	5.550	R$ 3,36	R$ 18.648,00	CEAGESP CEAGESP
126	Mamão. Tipo: "formosa".	KG	5.030	R$ 2,60	R$ 13.078,00	CEAGESP CEAGESP
153	Bebida láctea. Tipo "Toddynho", embalagem "tetra pak" de 200ml.	UN	1.600	R$ 1,13	R$ 1.808,00	LIDER LIDER
165	Linguiça de frango. Tipo Fina. Congelada. Embalagem de 1kg.	KG	4.000	R$ 12,70	R$ 50.800,00	ITABOM ITABOM
VALOR TOTAL						R$ 255.851,50

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 255.851,50 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
85	Ovos brancos. Tipo "1", bandeja com 30 unidades.	UN	15	R$ 13,90	R$ 208,50	ACAMPAMENTO ACAMPAMENTO
VALOR TOTAL						R$ 208,50

O valor total da Ata de Registro de Preços com a Câmara Municipal de Jaguapitã é de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos).
1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 256.060,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:007-2024 – ID 4313

LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
OBJETO:PREGÃO UNIFICADO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL.
CONTRATADA:VTR COMERCIAL LTDA
CNPJ:52.932.346/0001-21
VIGÊNCIA:18/07/2024 a 18/07/2025.

MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ						
Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
177	Fórmula Infantil "NAN1 Comfor" ou "Aptamil Premium 1". Embalagem: Lata de 800g.	UN	400	R$ 72,00	R$ 28.800,00	Aptamil Premium 1 - Danone Lata 800g
178	Fórmula Infantil "NAN2 Comfor" ou "Aptamil Premium 2". Embalagem: Lata de 800g.	UN	400	R$ 72,00	R$ 28.800,00	Aptamil Premium 2 - Danone Lata 800g
179	Fórmula Infantil "NANLAC 1-3 ANOS" ou "Aptanutri 3". Embalagem: Lata de 800g.	UN	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00	Aptanutri Premium 3 - Danone Lata 800g
180	Fórmula Infantil "Nestogeno 2". Embalagem: Lata de 800g.	UN	200	R$ 63,90	R$ 12.780,00	Nestogeno 2 - Danone Lata 800g
181	Fórmula Infantil "NAN SCIENCE PRO S.L.". Embalagem: Lata de 400g.	UN	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00	Aptamil SL - Danone Lata 400g
VALOR TOTAL						R$ 103.280,00

O valor total da Ata de Registro de Preços com o Município de Jaguapitã é de R$ 103.280,00 (Cento e três mil, duzentos e oitenta reais).

1.2. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R$ 103.280,00 (Cento e três mil, duzentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EE4998D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES REC.GOV.FEDERAL 18.07.2024

Exercício: 2024
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL
Período de 05/07/2024 a 18/07/2024

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Tipo	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	774.524,59
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSA	-154.904,90
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRA	1.439.031,60
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	58.349,14
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	5 - Deduções FUNDEB	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PR	-11.669,82
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	10/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	19.219,20
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00	05/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	35.978,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	15/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	144.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	62.128,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	11.599,03
1.7.1.3.50.1.1.12.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	32.465,75
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Sa	12.049,08
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	08/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	8.150,40
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	18/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	108.044,76
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	18/07/2024	1 - Receita	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal (B	15.328,93
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	09/07/2024	1 - Receita	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	15.236,80
Total .....:				**2.570.530,56**

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

RENAN JANUARIO SCANACAPRA
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A389320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 244/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SUPERAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA, APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX, DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, GABINETE ESTRUTURAL FRABICADO EM AÇO INOX, COM 4 PÉS, GÁS ECOLÓGICO, COM 3 TORNEIRAS EM METAL CROMADO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100L, 127V DE TENSÃO, TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA, PODENDO SER 2 TORNEIRAS COM VAZÃO DE ÁGUA GELADA E UMA TORNEIRA COM VAZÃO DE ÁGUA NATURAL., CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 160L/H, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLANTE TÉRMICO.	KNOX	UNID	15	2.247,45	33.711,75
9	FREEZER 2 PORTAS HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 468 LITROS, BIVOLT OU 110V, 2 PORTAS, COM RODINHAS, COR BRANCA, COM DRENO, COM TERMOSTATO	ELETROLUX	UNID	13	2.899,83	37.697,79
VALOR TOTAL.....R$ 71.409,54						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSIANE BAGATOLI
Superar Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ACBD39E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 245/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA (GALÃO): POTÊNCIA MÍNIMA DE 60W, PARA GARRAFÃO DE 10 OU 20L, UMA TORNEIRA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA, BANDEJA COLETORA DE ÁGUA, SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, BIVOLT, NÃO PRCISA VIR ACOMPANHADO DO GALÃO.	AGRATTO BEM 03	UNID	20	325,59	6.511,80
12	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE: VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIADE ROTATIVO INCLUSO E COMPATÍVEL, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, INCLINADO, COR PRETA.	VENTISOL VOP 60CM	UNID	76	214,19	16.278,44
VALOR TOTAL.....R$ 22.790,24						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JEFERSON APARECIDO COSTA PESSOA
Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FD583B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 246/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	BATEDEIRA 550W:BATEDEIRA 4 VELOCIDADES, VOLTAGEM E 127V, COM UM PAR DE BATEDORES, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	MONDIAL	UNID	14	187,14	2.619,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ AUGUSTO DA COSTA BICHARA
Global Smart Soluções Inteligentes LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B75DC257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 247/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	LIQUIDIFICADOR 550W: LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES+ PULSAR, VOLTAGEM E 127V, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM FILTRO.	MONDIAL L99FR	UNID	16	140,06	2.240,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SUELI DE ASSIS
Exclusive Comércio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:75F2C55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 248/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	VENTILADOR DE PEDESTAL OSCILANTE: VENTILADOR DE PEDESTAL (COLUNA) OSCILANTE, COM 60CM, COM CONTROLE DE VELOCIADADE, BIVOLT DE TENSÃO, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, COM GRADE DE PROTEÇÃO, COR PRETA, COMPRIMENTO DO CABO DE ENERGIA NO MÍNIMO 2M.	VENTISOL VOC 60	UNID	70	283,83	19.868,10

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENILSO LUIS DA SILVA
Rednov Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DF5DBDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 249/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FOGÃO 6 BOCAS: FOGÃO 6 BOCAS DE PISO, COM FORNO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM 127V, TIPO DE GÁS GLP, TAMPO DE VIDRO TEMPERADO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS, FORNO AUTOLIMPANTE, 4 QUEIMADORES PEQUENOS, 2 QUEIMADORES MÉDIOS.	CLARICE DELICATO PLUS 6B	UNID	16	1.018,75	16.300,00
4	LAVADOURA DE ROUPAS 10KG SEMIAUTOMÁTICA: TANQUINHO PARA LAVAR ROUPAS COM CAPACIDADE DE 10KG, VOLTAGEM 110, TURBILHONAMENTO, ABERTURA SUPERIOR, COM DRENO, POTÊNCIA 440W OU SUPERIOR.	WANKE CONFORT 10 KG	UNID	23	478,26	10.999,98
5	LAVADOURA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA: LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA COM PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, VOLTAGEM 110, CAPACIDADE DE 12KG, POTÊNCIA MÍNIMA 450W, PORTA/TAMPA DE VIDRO.	CONSUL CWH12	UNID	23	1.799,00	41.377,00
8	MICRO-ONDAS 31 LITROS: MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE DE 31 LITROS, VOLTAGEM 110V (127), COM FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, FUNÇÃO MANTER AQUECIDO, COM PRATO GIRATÓRIO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM DISPLAY COM RELÓGIO.	MONDIAL MO 02 34W	UNID	21	600,00	12.600,00
10	GELADEIRA FROST FREE 2 PORTAS 386L: GELADEIRA COM SISTEMA FROST FREE (NÃO PRECISA DESGONGELAR NUNCA) CAPACIDADE DE 386L OU SUPERIOR, VOLTAGEM BIVOLT OU 110V, COR BRANCA, COM CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PRATELEIRAS REGULÁVEIS.	CONSUL CRM44	UNID	22	2.818,18	61.999.96
13	SMART TV 32": SMART TV LED 32" CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, ENTRADA LAN, USB, ENTRADAS HDMI, COR PRETA, COM CONTROLE REMOTO COM PILHAS, BASE E PARAFUSOS PARA A BASE, CABOS DE ALIMENTAÇÃO E CONEXÃO HDMI, ENTRADA DE VÍDEO E ÁUDIO ESTÉREO (RCA), 2 ENTRADAS HDMI, ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL ANALÓGICA) E TV Á CABO, 1 ENTRADA USB : REPRODUZ FILMES, MÚSICAS E FOTOS 1 ENTRADA S/PDIF OUT OPTICAL, 1 ENTRADA ETHERNET, 1 ENTRADA P2: PARA FONES E AMPLIFICADORES, BIVOLT.	HQ 32”	UNID	32	968,75	31.000,00
14	FRIGOBAR 76 LITROS: CAPACIDADE MÍNIMA 76 LITROS: (CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 08 LITROS; CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 68 LITROS) CONTROLE DE TEMPERATURA; COR: BRANCO; SELO PROCEL (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA): A; VOLTAGEM: 110V GARANTIA: 12 MESES.	ELETROLUX RE 80	UNID	6	1.133,33	6.799,98
VALOR TOTAL.....R$ 181.076,92						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR FORMIGARI
Formigari Comércio de Móveis Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED12B13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 250/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R & M ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite desnatado, leite zero lactose, bebida vegetal e leite integral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LEITE DESNATADO UTH 1L, LIQUIDO, LEITE DE VACA DESNATADO HOMOGENIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UTH), EMBALAGEM PRIMARIA PRÓPRIA INTACTA, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DE FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E VALIDADE MINIMA DE 4 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	LIDER	UND	2.000	5,50	11.000,00
2	LEITE SEMIDESNATADO-ZERO LACTOSE: LEITE DE VACA SIMIDESNATADO HOMOGENIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UTH) ZERO LACTOSE. ENZIMA LACTASE EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PACK. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A	LIDER	UND	15.413	4,86	74.907,18

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (ITEM PRINCIPAL)					
3	LEITE SEMIDESNATADO-ZERO LACTOSE: LEITE DE VACA SIMIDESNATADO HOMOGENIZADO SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO (UTH) ZERO LACTOSE. ENZIMA LACTASE EMBALAGEM PRIMARIA CARTONADA ASSÉPTICA TIPO TETRA PACK. 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATORIO NO MAPA (SIF). VALIDADE: DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (ITEM RESERVADO)	LIDER	UND	5.138	4,86	24.970,68
4	BEBIDA VEGETAL DE SOJA: BEBIDA FEITA A PARTIR DE ÁGUA, GRÃOS DE SOJA NÃO TRANSGENICAS, AÇUCAR, SAL, EMULSIFICANTES, AROMATIZANTES, EDULCORANTES, OUTROS MINERAIS. EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PURITY	UND	10.000	5,40	54.000,00
5	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM PRINCIPAL)	LIDER	UND	21.668	4,61	99.889,48
6	LEITE INTEGRAL, UTH COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SODIO, DIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E CITRATO DE SODIO. NÃO CONTEM GLUTEN, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM VIDA TIPO TETRA PACK DE 1 LITRO, APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ITEM RESERVADO)	LIDER	UND	7.222	4,61	33.293,42
VALOR TOTAL.....R$ 298.060,76						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B53D86E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 251/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de segurança e vigilância presencial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Municipios de Loanda-Pr, conforme a seguir:
LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 352.632,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA FÍSICA UNIFORMIZADA E DESARMADA, ADAPTADO PARA AS ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DIURNO POR DIÁRIA, CONFORME O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS SENDO:SENDO DAS 7:00 ÀS 11:30 E DAS 12:50 ÀS 17:30	DIÁRIA	1.680	209,90	352.632,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, nos locais, dias e horários indicados pelo município, a qual efetuará a solicitação. Em caso de folga semanal, férias ou qualquer outro motivo que venha causar a falta do segurança nas Escolas ou CMEIS, a Contratada deverá substituí-lo imediatamente o segurança, não deixando em hipótese alguma a Unidade descoberta dos serviços contratados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 14 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WILSON ROBERTO DE ALMEIDA
Prada Segurança Privada LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E19CECB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 252/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tabela profissional de basquete e placar eletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
2	Placar eletrônico para modalidade poliesportiva. Competições de esportes, sejam coletivos ou não, como por exemplo, futsal, vôlei, basquete, handball dentre outros. Placar eletrônico para escrita dos times e mensagens ao público. Ideal para aplicação em ginásios ou qualquer outro lugar que comporta modalidades poliesportivas. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do placar: Estrutura metálica com acabamento. Dimensões placar: 125cm por 300cm, por 12cm Dígitos com 19 cm de altura. Visualização média de 70 metros. Painéis eletrônicos para escrita de times. Painel de mensagens eletrônicas deslizantes com 20 cm x 96 cm. Programação frases via computador. Comando universal em botoeira única. Possuem marcados de; Pontos; . Acore Set/faltas; Cronometro; Progressivo e regressivo com sirene integrada automática e manual; Período tudo desenvolvido com leds de alta performance e brilho.	LEDSPORT LS J3012	PAR	1	13.000,00	13.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGINA MARIA MIRANDA EUFLAUSINO
Ledsport Tecnologia a Led e Esportiva Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:666DDA82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 253/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PANORAMA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual confecção, montagem e instalação de móveis planejados fabricados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESCRIVANINHA, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 100% MDF, 450MM ESPESSURA COM 80MM DE ALTURA POR 700MM DE PROFUNDIDADE, 1.800MM DE COMPRIMENTO, TOTAL EM M, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	PANORAMA	UND	30	799,99	23.999,70
2	ESCRIVANINHA 100% MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 450MM ESPESSURA COM 80CM DE ALTURA POR 700MM DE PROFUNDIDADE, 1.500 MM DE COMPRIMENTO, TOTAL EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	PANORAMA	UND	30	598,32	17.949,60
3	ESCRIVANINHA 100% MDF, PLANEJADA MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 450MM ESPESSURA COM 80 CM DE ALTURA POR 700 DE PROFUNDIDADE, 1.200MM DE COMPRIMENTO, TOTAL EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	PANORAMA	UND	30	563,99	16.919,70

5	5 BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM MEDIDAS DE 2.400MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE PROFUNDIDADE E 900MM DE ALTURA, FUNDOS DE 6MM, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS 4 PORTAS DE ABRIR + 4 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, LATERAIS E TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	PANORAMA	UND	20	1.582,49	31.649,80
6	BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM MEDIDAS DE 1.800MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE PROFUNDIDADE, 900MM DE ALTURA COM 4 PORTAS DE GIRO DA DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK, COM LATERAIS E TAMPO EM MDF COM 30MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	20	1.535,99	30.719,80
7	BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADA MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM MEDIDAS DE 90MM DE COMPRIMENTO, 600MM DE PROFUNDIDADE, 900MM DE ALTURA COM 2 PORTAS DE GIRO DA DOBRADIÇA COM AMORTECEDOR EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK COM LATERAIS E TAMPO EM MDF 30MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	20	719,99	14.399,80
8	ARMÁRIO COM 2 PORTAS 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL 900MM DE COMPRIMENTO 1.600MM DE ALTURA E 50MM DE PROFUNDIDADE COM 3 PRATELEIRAS E PORTAS DE GIRO COM DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK, COM LATERAIS E TAMPO 30MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	20	959,99	19.199,80
9	MESA ESCRIVANINHA, 100% MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM 1.700MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE PROFUNDIDADE, 800MM DE ALTURA COM BLOCO DE 4 GAVETAS EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK EM MDF 45MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	25	1.199,59	29.989,75
10	MESA ESCRIVANINHA, 100% MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM 1.500MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE PROFUNDIDADE, 800MM DE ALTURA COM BLOCO DE 4 GAVETAS EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK EM MDF 45MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	25	999,99	24.999,75
12	BALCÃO ATENDIMENTO 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 2.200MM COM 1.000MM DE ALTURA E 500MM DE PROFUNDIDADE E 3 PORTAS DE CORRER COM 2 PRATELEIRA INTERNAS EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	PANORAMA	UND	10	1.559,95	15.599,50
14	MESA ESCRIVANINHA 100% EM MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM 1.200MM DE COMPRIMENTO, 1.200MM DE PROFUNDIDADE COM 800MM DE ALTURA, COM DIVISÃO SOBRE O TAMPO E ABAIXO TAMPO EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK EM MDF, 5MM DE ESPESSURA.	PANORAMA	UND	15	1.439,95	21.599,25
15	MESA ESCRIVANINHA 100% EM MDF, PLANEJADA MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 2.400MM DE COMPRIMENTO, 1.200MM DE PROFUNDIDADE, 800MM DE ALTURA COM DIVISÃO ACIMA ABAIXO E DIVISÃO DE PÉ EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK, ESPESSURA 4,5MM.	PANORAMA	UND	15	2.999,99	44.999,85
16	MESA ESCRIVANINHA 100% EM MDF, PLANEJADA MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 3.600MM POR 1.200MM DE PROFUNDIDADE, 800MM DE ALTURA COM 2 DIVISÃO CENTRAL E DIVISÃO ACIMA TAMPO E DIVISÃO ABAIXO COR: CINZA COBALTO BERNECK, ESPESSURA 4,5MM.	PANORAMA	UND	15	2.825,99	42.389,85
17	BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 1.800MM DE COMPRIMENTO, 1.000MM DE ALTURA, 600MM DE PROFUNDIDADE COM 2 PORTAS DE CORRER COM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK, COM ESPESSURA DE 45 MM.	PANORAMA	UND	15	1.353,26	20.298,90
VALOR TOTAL.....R$ 354.715,05						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, mo prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Fica de responsabilidade da contratada o levantamento das medidas do local onde o móvel será instalado. A confecção do mesmo só será autorizada após a aprovação da solicitante. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à contratada, visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos solicitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI BARBOSA JESUS DE ALMEIDA
Indústria e Comércio de Móveis Panorama EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47C25C1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 254/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual confecção, montagem e instalação de móveis planejados fabricados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM AS MEDIDAS DE 1.800 DE COMPRIMENTO, 600 DE PROFUNDIDADE E 900CM DE ALTURA, FUNDOS DE 6 M, DOBRADIÇAS COM AMORTECEDORES E CORREDIÇAS 3 PORTAS DE ABRIR + 4 GAVETAS, COM TAMPO EM MDF, LATERAIS E TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA, COR: COM MDF CINZA COBALTO BERNECK.	MARTIMAQ M170	UND	20	864,00	17.280,00
11	MESA ESCRIVANINHA, 100% MDF, PLANEJADA, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM 1.200MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE PROFUNDIDADE, 800MM DE ALTURA COM BLOCO DE 4 GAVETAS EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK EM MDF 45MM DE ESPESSURA.	MARTIMAQ M170	UND	25	576,00	14.400,00

13	BALCÃO 100% EM MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, POR 1.600MM POR 600MM DE PROFUNDIDADE COM 4 GAVETAS DE 800MM DE ALTURA E 2 PORTAS DE CORRER, PRATELEIRAS INTERNAIS COM TAMPO EM MDF, COR: CINZA COBALTO BERNECK, COM LATERAIS E TAMPO EM 45MM.	MARTIMAQ M170	UND	10	1.248,00	12.480,00
18	ARMÁRIO SUPERIOR 100% MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, COM 2.000MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE ALTURA, 400MM DE PROFUNDIDADE COM 5 PORTAS DE GIRO E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM TAMPO COM 30MM DE ESPESSURA, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	MARTIMAQ M170	UND	10	768,00	7.680,00
19	ARMARIO SUPERIOR 100% MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL, 700MM DE ALTURA, 400MM DE PROFUNDIDADE COM 4 PORTAS DE GIRO E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM TAMPONAMENTO DE 30MM DE ESPESSURA, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	MARTIMAQ M170	UND	10	672,00	6.720,00
20	ARMARIO SUPERIOR 100% MDF, PLANEJADO, MONTAGEM SOB MEDIDA ADEQUADA AO LOCAL COM 1.200MM DE COMPRIMENTO, 700MM DE ALTURA, 400MM DE PROFUNDIDADE COM 3 PORTAS DE GIRO E DOBRADIÇAS COM AMORTECEDOR, COM ACABAMENTOS DE 30MM DE ESPESSURA, COR: CINZA COBALTO BERNECK.	MARTIMAQ M170	UND	10	672,00	6.720,00
VALOR TOTAL.....R$ 65.280,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, mo prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação. Fica de responsabilidade da contratada o levantamento das medidas do local onde o móvel será instalado. A confecção do mesmo só será autorizada após a aprovação da solicitante. Os itens serão recebidos e analisados pelo solicitante, que poderão diligenciar junta à contratada, visando ao esclarecimento das especificações e qualidade dos produtos solicitados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F422186

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 255/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIELLE FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de pintura em postes com fornecimento de material, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PINTURA NOS POSTES DAS VIAS URBANAS NO TAMANHO 1,83M, COM LISTRAS EM CIMA E EMBAIXO, AO REDOR DO POSTE INTEIRO, COM IDENTIFICAÇÃO DOS NOMES DAS RUAS.	UN	4000	30,00	120.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitaçao deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, os serviços deverão ser iniciados/realizados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIELLE FERREIRA DA CRUZ
Danielle Ferreira da Cruz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F168156D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 256/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA – CANOLA EMBALAGENS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de doces, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Saúde e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por núcleo formado de recheios diversos, açúcar, leite, manteiga, cacau, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg contendo 48 unidades. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional	LACTA	PC	350	37,14	12.999,00
2	Doce tipo wafer, recheado, coberto com chocolate. Uma caixa traz vinte unidades com peso de aproximadamente 126 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	PARATI	PC	850	4,23	3.595,50
3	Doce tipo guarda-chuva de chocolate com 50 unidades de 6,8 gramas cada, caixa contendo 340 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	350	10,00	3.500,00
4	Pastilhas Coloridas Sabor Tutti-frutti pacote com 100 unidades de 5 mini pastilhas peso total pacote de 240g. Contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	DOCILE	PC	150	10,00	1.500,00
5	Balas sortidas de goma de amido, sabores naturais e coloridas artificialmente sabores sortidos de frutas, caixa contendo 960g sendo 30 tubos de 32gr cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDOPA	PC	250	12,00	3.000,00
6	Doce de amendoim tipo paçoca, em forma retangular, contidas em caixa ou pote com 50 unidades, embaladas em plástico individualmente. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	AMENDOPA	PC	150	10,00	1.500,00
7	Bolinha de chocolate, pote contendo bolinhas maciças de chocolate com 100 unidades, embaladas individualmente com papel alumínio com o tema futebol, peso total de 600 gramas. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	KIKAKAU	PC	250	13,10	3.275,00
8	Pipoca doce a base de grãos de milho selecionados, pacote em embalagem plástica com 15 gramas cada. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional.	CEGONHA	PC	6.500	0,29	1.885,00
9	Chocolate ao leite em formato cilíndrico compacto, contendo 30 unidades em cada caixa.	KIKAKAU	PC	300	12,33	3.699,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.953,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS CANOLLA
Aparecida de Fátima Santos Canolla – Canola Embalagens

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49BF2BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 257/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIOPULSE BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios, aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BPS - ANEL TONIFICADOR FLEXÍVEL	VOLLO	UN	10	70,11	701,10
4	BPS - BOLA FEIJÃO	VOLLO	UN	2	120,00	240,00
11	BPS - ELETRODO (TAMANHO 5X9).	CARCI	UN	30	48,16	1.444,80
16	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (RESPIRON)	NCS	UN	6	35,58	213,48
17	BR0347394 - EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO (SHAKER)	NCS	UN	4	26,61	106,44
18	BPS - FAIXA ELÁSTICA FORTE	VOLLO	UN	30	33,29	998,70
19	BPS - FAIXA ELÁSTICA LEVE	VOLLO	UN	30	25,31	759,30
20	BPS - FAIXA ELÁSTICA MÉDIA	VOLLO	UN	30	24,64	739,20
21	BPS – HAND GRIP	VOLLO	UN	8	36,94	295,52
22	BPS - KIT BOLAS COM RESISTÊNCIA LEVE, MÉDIO E FORTE	LIVE UP	UN	2	51,79	103,58
28	BPS - STEP EVA GINÁSTICA 60X30X10	EVAMAX	UN	4	129,95	519,80
30	BPS - ULTRASSOM TERAPÊUTICO	CARCI	UN	2	1.307,06	2.614,12
VALOR TOTAL.....R$ 8.736,04						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Unidade de Fisioterapia do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA ELISABETE MORENO ULRICH
Biopulse Brasil LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F25540B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 258/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios, aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BPS - BOLA BOSU	ARKTUS	UN	2	331,04	662,08
6	BPS - BOLA SUIÇA 45CM	ARKTUS	UN	4	65,01	260,04
13	BR0432469 - ESFIGMOMANÔMETRO	PAMED	UN	4	85,84	343,36
15	BR0465738 - ESTETOSCÓPIO	PAMED	UN	4	40,47	161,88
25	BR0366847 - MESA COM CARRINHO AUXILIAR	ARKTUS	UN	4	304,11	1.216,44
29	BPS - TRAVESSEIRO DE ESPUMA COM CAPA IMPERMEÁVEL HOSPITALAR	ARKTUS	UN	8	89,43	715,44
VALOR TOTAL.....R$ 3.359,24						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Unidade de Fisioterapia do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL ALVES DOS SANTOS
R. A. Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF27CF15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 259/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios, aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	BPS - CORRENTE TENS COM 4 PARES DE SAÍDAS	CARCI	UN	5	1.096,87	5.484,35
27	BR0421682 - OXÍMETRO DE DEDO	MEDICLINI	UN	4	119,25	477,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.961,35						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Unidade de Fisioterapia do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2D5894AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 260/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios, aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	BPS – KIT 6 MINI BOLAS MASSAGEADORAS	ARKTUS	UN	2	64,75	129,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser entregues na Unidade de Fisioterapia do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F7C73BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 261/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO PESTANA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	300.000	5,75	1.725.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10 (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	100.000	5,75	575.000,00
3	GASOLINA COMUM (ITEM PRINCIPAL)	IPIRANGA	LITRO	52.500	4,56	239.400,00
4	GASOLINA COMUM (ITEM RESERVADO)	IPIRANGA	LITRO	17.500	4,56	79.800,00
5	ETANOL	IPIRANGA	LITRO	3.000	3,00	9.000,00
6	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DENITROGÊNIO (NOx) AUTOMOTIVO, COM NÍVEL DE CONCENTRAÇÃO DA SOLUÇÃO (32,5%) EM ÁGUA DESMINERALIZADA, GALÃO DE 20 LITROS.	AGRICOPEL	GALÃO	100	119,00	11.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.640.100,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos constantes nos itens de nºs 01, 02, 03, 04 e 05, deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, na bomba de abastecimento na sede da Contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda. Os objetos constantes no item de nº. 06, deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município, imediatamente, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO PESTANA
Auto Posto Pestana EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73D5496B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 262/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PEDRA BRITA 0 (12,5 MM) (ITEM EXCLUSIVO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	700	102,59	71.813,00
4	PEDRA BRITA 2 (38 MM) (ITEM EXCLUSIVO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	500	91,00	45.500,00
7	PEDRISCO (ITEM PRINCIPAL).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	1.875	69,33	129.993,75
VALOR TOTAL.....R$ 247.306,75						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F9DFE383

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 263/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM RESERVADO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	250	86,39	21.597,50
8	PEDRISCO (ITEM RESERVADO).	PEDREIRA EXTRACON	TONELA	625	99,95	62.468,75
VALOR TOTAL.....R$ 84.066,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E52E4D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 264/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ITAPOÃ MINERAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedra brita, agregado miudo, pedrisco, brita graduada, pedra rachão e pedra mataco, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Finanças e Administração e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PEDRA BRITA 1 (19,5 MM) (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	93,06	69.795,00
5	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	1.500	45,60	68.400,00
6	AGREGADO MIÚDO (PÓ DE PEDRA - 5/16 OU MISTURA PARA MRAF (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	500	45,60	22.800,00
9	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	1.500	62,00	93.000,00
10	BRITA GRADUADA SIMPLES (7/8 AO FUNDO - BICA CORRIDA) (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	500	62,00	31.000,00
11	PEDRA RACHÃO (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	46,40	34.800,00
12	PEDRA RACHÃO (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	250	46,40	11.600,00
13	PEDRA MATACO (ITEM PRINCIPAL).	ITAPOÃ	TONELA	750	119,60	89.700,00
14	PEDRA MATACO (ITEM RESERVADO).	ITAPOÃ	TONELA	250	119,60	29.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 450.995,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIELA PAULA RASMUSSEN DE CARVALHO
Itapoã Minerações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1FBE51E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 265/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	SABONETE COMUM: TABLETE DE NO MÍNIMO 90G; SENDO COMPOSTO POR: SÓDIO, ÁGUA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, AROMATIZANTES,	IARA	UN	100	1,55	155,00

	CONSERVANTES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	BUCHA PARA BANHO, ESPONJA DE POLIURETANO EM CORES SORTIDAS, ATÓXICA, ANTIALÉRGICA, TEXTURA DESENVOLVIDA PARA ABSORVER GRANDE QUANTIDADE DE ESPUMA.	OBER FRESH	UN	50	1,65	82,50
35	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P COM NO MÍNIMO 34 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCOGEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO PEQUENO, SUPORTANDO ATÉ 5 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	BABY BLESS	PCT	100	17,65	1.765,00
38	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO, COM GRAVURA NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES EM CADA PACOTE.	BABY BLESS	PCT	150	17,65	2.647,50
44	ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO HIPOALÉRGICO: COM ABAS; COBERTURA SUAVE; TRIPLA PROTEÇÃO; PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MULHER ATIVA	PCT	50	1,99	99,50
VALOR TOTAL.....R$ 4.749,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entreguies na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:878DBE0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 266/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	SABONETE INFANTIL PARA BEBÊ: HIPOALERGÊNICO; FORMATO ANATÔMICO; PESO DE NO MÍNIMO 80 GR; TESTADO E COMPROVADO PELA ANVISA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL E COM AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DESTRO	UN	100	2,50	250,00
9	BUCHA VEGETAL DE PRODUÇÃO ORGÂNICA IDEAL PARA HIGIENE CORPORAL, PARA BANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE TAMANHO MÉDIO.	AMAZONIA	UN	50	6,90	345,00
33	CORTADOR DE UNHA TIPO PROFISSIONAL; EM METAL AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO PEQUENO.	ORIGINAL PREMIUM	UN	10	6,00	60,00
42	TALCO INFANTIL CONTENDO 200 GRAMAS EM FRASCO PLÁSTICO; COM BICO DOSADOR; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NA EMBALAGEM; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TRALALA	UN	20	11,75	235,00
46	PERFUME – ÁGUA DE COLÔNIA INFANTIL; SEM ÁLCOOL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 100 ML (PARA BEBÊ); TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ISAKIDS	UN	20	16,70	334,00
50	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; CADA ROLO COM NO MÍNIMO 30 METROS; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; NEUTRO; PACOTE CONTENDO QUATRO ROLOS.	TROPICOS	UN	100	4,90	490,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.714,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entreguies na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:38F4B456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 267/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	CREME DENTAL INFANTIL: COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR DE NO MÁXIMO 500 (QUINHENTOS) PPM; DEVENDO ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL; CONTER O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COLGATE	UN	60	1,66	99,60
5	ESCOVA DENTAL INFANTIL: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CORES VARIADAS; COM CABEÇA E HASTE NO MESMO EIXO; COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS; COM NO MÍNIMO 28 TUFOS DE CERDAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO LACRADO; CABO RETO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FLOPPY MEDFIO	UN	60	1,14	68,40
6	ESCOVA DENTAL ADULTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CORES VARIADAS; COM CABEÇA E HASTE NO MESMO EIXO; COM CERDAS DE NYLON MACIAS E PONTAS ARREDONDADAS; COM NO MÍNIMO 32 TUFOS DE CERDAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO LACRADO; CABO RETO COM APROXIMADAMENTE 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MEDFIO	UN	60	1,24	74,40
11	SHAMPOO PARA BEBÊ, FÓRMULA SUAVE QUE NÃO IRRITA OS OLHOS, FRAGRÂNCIA NEUTRA E PH NEUTRO, COM GLICERINA PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE FORMULADO DE MANEIRA A MINIMIZAR O POSSÍVEL SURGIMENTO DE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM EMBALAGEM CONTENDO 200 ML. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIEX	UN	50	8,68	434,00
13	SHAMPOO PARA CABELOS NORMAIS, EMBALAGEM COM 400 ML; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EKOPURE	UN	60	9,50	570,00
41	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO COM 3 LAMINAS PARALELAS, APRESENTA CABO EMBORRACHADO COM TEXTURA ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL QUE SE ADAPTA AOS CONTORNOS DO ROSTO.	PEARL MAX	UN	50	5,40	270,00
43	TERMÔMETRO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL: COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 12,4 X 1,8 X 1 CM (AXLXP); MEMÓRIA PARA ÚLTIMA MEDIÇÃO; POSSUINDO 1 TERMÔMETRO E 1 CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM; GARANTIA DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	WINNER	UN	20	16,25	325,00
45	CREME OU POMADA PREVENTIVA PARA ASSADURAS DE BEBÊS: COM RETINOL, COLECALCIFEROL, OXIDO DE ZINCO, VITAMINA A E VITAMINA D3, OXIDO DE ZINCO; COM FORMA FARMACÊUTICA; DENTRO DAS NORMAS VIGENTES DA ANVISA; EM FORMA DE BISNAGA COM NO MÍNIMO 60 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATIVITA NATIGLOS	UN	50	14,48	724,00
47	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL ON; NEUTRO; COM NO MÍNIMO 50GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RED APLLE	UN	50	4,70	235,00
48	DESODORANTE AEROSOL SEM PERFUME; FRASCO COM NO MÍNIMO 150G; FEMININO E MASCULINO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MOOD	UN	50	8,30	415,00
52	ÓLEO CORPORAL INFANTIL MASCULINO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BEBÊ VIDA	UN	20	24,70	494,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.709,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entreguies na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARTA ALVES DE GOES PAIVA
Plena Médica Hospitalar Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E076780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 268/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALGODÃO HIDRÓFILO: CONFECCIONADO EM FIBRAS 100% ALGODÃO; BRANQUEADAS; ISENTO DE AMIDOS; ALVEJANTE ÓPTICO E PH; SUBSTANCIAS GORDUROSAS; SUBSTANCIAS SOLÚVEIS EM ÁGUA DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA NBR 13300; ROLO COM 25GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATHY	UN	100	2,10	210,00
2	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPENO: COM PONTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO; CARBOXIMETILCELULOSE; BACTERICIDA; ANTI-GERME; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO COM 75 UNIDADES CADA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	USE IT	CX	100	1,80	180,00
3	CREME DENTAL ADULTO: COM FLÚOR; SEM CORANTES; POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90 GR; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FREEDENT	UN	100	1,70	170,00
12	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, FÓRMULA SUAVE, ANTIALÉRGICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML. VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA KIDS	UN	50	7,40	370,00
14	SHAMPOO PARA COMBATE A PIOLHOS E LÊNDEAS COM 100 ML; ACOMPANHA PENTE FINO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CASPIOL	UN	20	24,60	492,00
15	CONDICIONADOR INFANTIL COM NO MÍNIMO 200 ML, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, QUE NÃO IRRITE OS OLHOS E DEIXE OS CABELOS MACIOS, FÁCEIS DE PENTEAR E CHEIROSOS. FÓRMULA SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA KIDS	UN	30	6,26	187,80
16	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA	UN	50	9,20	460,00
17	CREME DE CABELO INFANTIL PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA KIDS	UN	30	10,66	319,80
18	CREME DE CABELO ADULTO PARA PENTEAR, SEM ENXAGUE, EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 ML COM EMOLIENTES QUE FACILITAM O DESEMBARAÇO DOS CABELOS, PODENDO SER UTILIZADO EM TODOS OS TIPOS DE CABELO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VENEZA	UN	30	9,50	285,00
19	PENTE PARA CABELOS COM DENTES LARGOS CABO GRANDE E ERGONÔMICO QUE PERMITAM A CRIANÇA E O ADULTO USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	SANTA CLARA	UN	20	6,90	138,00
20	PENTE PARA CABELOS COM DENTES FINOS CABO FINO E ERGONÔMICO QUE PERMITEM O ADULTO E A CRIANÇA USAREM COM FACILIDADE, MATERIAL PLÁSTICO.	SANTA CLARA	UN	20	3,90	78,00
21	PENTE FINO PLÁSTICO PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS E LÊNDEAS.	SANTA CLARA	UN	20	0,85	17,00
22	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM PONTAS PROTETORAS NÃO AGRIDEM O COURO CABELUDO, COM CABO GRANDE E ERGONÔMICO, ANTI DESLIZANTE IDEAL PARA PENTEAR TODOS OS TIPOS DE CABELOS.	BELLIZ	UN	20	18,60	372,00
23	ESCOVA PARA CABELO; COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATÓXICO; MODELO INFANTIL; CABO EMBORRACHADO EM POLIPROPILENO (PP) DECORADO; COM PONTAS PROTETORAS (C/ BOLINHAS NAS PONTAS); MEDINDO APROXIMADAMENTE (170 X 30 X 27)MM; NO FORMATO RETANGULAR; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BELLIZ	UN	20	18,60	372,00
24	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 250 ML, COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO E TRANSPARENTE, DE ACORDO COM A NBR 13.793. TESTADO E APROVADO PELO INMETRO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	MAMITA	UN	30	10,33	309,90
25	MAMADEIRA COM APROXIMADAMENTE 70 ML; COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO; ANTIALÉRGICO; INODORO; INSIPIDO; TRANSPARENTE; DE ACORDO COM A NBR 13.793; TESTADO E APROVADO PELO INMETRO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: FRASCO, CAPUZ, TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO, BICO DE SILICONE.	MAMITA	UN	30	7,66	229,80
26	BICO DE SILICONE PARA MAMADEIRA; 100% SILICONE; TESTADO E APROVADO PELO INMETRO;	MAMITA	UN	60	3,66	219,60
27	ESCOVA DUPLA AÇÃO PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA; CORPO EM POLIPROPILENO; CERDAS DE NYLON.	RCA	UN	20	10,30	206,00
28	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 1 INDICADA PARA BEBÊS DE 0 A 6 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAMITA	UN	20	6,50	130,00
29	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 2 INDICADA PARA BEBÊS DE 6 A 18 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAMITA	UN	20	6,25	125,00
30	CHUPETA COM BICO ORTODÔNTICO DE SILICONE; MACIO; SIMÉTRICO E RESISTENTE; TAMANHO 3 INDICADA PARA BEBÊS A PARTIR DE 18 MESES; POSSUI ORIFÍCIOS QUE EVITAM O ACÚMULO DE SALIVA NA REGIÃO LABIAL; DISCO ARREDONDADO; FORMATO CÔNCAVO PARA O CORRETO ALINHAMENTO DOS DENTES; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAMITA	UN	20	19,70	394,00
31	TOALHAS/LENÇOS UMEDECIDO PARA HIGIENE: COM TOALHAS/LENÇOS INDIVIDUAIS DE NO MÍNIMO 19 CM X 15 CM; HIPOALERGÊNICAS; TESTADAS DERMATOLOGICAMENTE; SUAVE FRAGRÂNCIA; EMBALAGEM COM ADESIVO OU TAMPA ABRE-FECHA; SEM ÁLCOOL; PARA LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA PELE; PACOTE COM O MÍNIMO DE 100 UNIDADES; TESTADO E APROVADO PELA ANVISA; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	USE IT	PCT	300	6,73	2.019,00
32	TESOURA PARA CORTAR UNHA DE BEBE COM CURVATURA; FABRICADA EM INOX;	BELLIZ	UN	10	4,90	49,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO RN, COM POLPA DE CELULOSE, POLÍMETRO SUPER ABSORVENTE, FILME DE POLITILENO, FIOS DE ELASTANO, COM FITA ADESIVA PARA FIXAR, PACOTE COM NO MÍNIMO 18 UNIDADES.	ESTRELINHA BABY	PCT	100	13,20	1.320,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO MÉDIO, SUPORTANDO DE 5 KG A 9 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	LIPPY BABY	UN	100	17,64	1.764,00
37	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G COM NO MÍNIMO 26 UNIDADES, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE E POLIPROPILENO; FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO; ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, FIOS ELÁSTICOS NAS PERNAS, FRAGRÂNCIA E FLOCO GEL, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS; PARA USO INFANTIL; NO TAMANHO GRANDE, SUPORTANDO DE 9 KG A 12 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL.	LIPPY BABY	UN	100	17,64	1.764,00
39	BABADOR INFANTIL, PLASTIFICADO COM GOLA, PLASTIFICADO, COM FORRO E 100 % ALGODÃO.	JOLEN BABY	UN	30	10,40	312,00
40	CURATIVOS ANTI SÉPTICO: COM AGENTE ANTIMICROBIANO; EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA; CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES; COMPOSTO POR FILME PLÁSTICO; ADESIVO TERMOPLÁSTICO; FIBRAS SINTÉTICAS; POLÍMERO ACRÍLICO; POLIETILENO; TRICLOSAN; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	USE IT	UN	50	7,60	380,00
49	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30: FÓRMULA HIPOALERGÊNICA; SEM CAUSAR IRRITAÇÃO OCULAR; COM ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB E AJUDA A PREVENIR QUEIMADURAS SOLARES; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E RESISTENTE À ÁGUA; NÃO CONTÉM FRAGRÂNCIA, ÓLEO OU CORANTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NUTRIEX	UN	20	10,20	204,00
51	ÓLEO CORPORAL INFANTIL FEMININO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 ML; HIPOALERGÊNICO; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE	VENEZA	UN	20	22,50	450,00

	ENTREGA.					
53	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL: LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL; COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA, ÓLEO DE AMÊNDOAS E BISABOLOL; FRAGRÂNCIA SUAVE; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML; VALIDADE DE PELO MENOS 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SKALINHA	UN	30	6,96	208,80
VALOR TOTAL.....R$ 13.736,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entreguies na Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

KARLA KAROLINE FONTES MENESES
Karla Karoline Fontes Meneses ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1F3F2D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 269/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços complementares de varrição e limpeza da Praça Central Dr. Ugo Roberto Accorsi, com o monitoramento, auditoria e gerenciamento via sistema de rastreamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS URBANAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA EM ANEXO.	KM LIN	4.189,44	60,15	251.994,81
2	LIMPEZA DA PRAÇA DA REPÚBLICA, INCLUSO VARRIÇÃO PASSEIO, CATA PAPEL, ÁREAS VERDES E LIMPEZA DAS LIXEIRAS, COM O MONITORAMENTO, AUDITORIA E GERENCIAMENTO VIA SISTEMA DE RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E PLANILHA DE CUSTOS EM ANEXO. OBS. FREQUÊNCIA DE LIMPEZA 3 VEZES POR SEMANA.	M2	725.760,00	0,0963	69.890,68

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme especificados no Termo de Referência e Cronograma (Anexo XII). A Contratada deverá prestar os serviços conforme especificações técnicas e demais exigências contidas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEBERSON ALVES
Sevla – Serviços de Limpeza e Conservação LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55E67246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 270/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A. GRACIOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
18	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica,	MENNO 4593	UN	5	250,00	1.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LIA MARA GRACIOLLI
A. Gracioli Comércio de Móveis para Escritório Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3CB034F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 271/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper.	MULTICLASSE	UN	52	119,23	6.199,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BAA84821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 272/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	MEGA MÓVEIS MEL155	UN	17	464,00	7.888,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
B A D Depizoli Empreendimentos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB0D774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 273/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	RS MÓVEIS/ PA90	UN	68	599,97	40.797,96

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS
Lucas Antônio Franklin Reis Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:85456DAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 274/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DIMAS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0005	UN	120	92,72	11.126,40
9	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta.	ACHEI MÓVEIS CA0006	UN	30	297,70	8.931,00
11	MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	ACHEI MÓVEIS ST0008	UN	53	618,98	32.805,94
14	ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza.	ACHEI MÓVEIS ST0011	UN	35	459,79	16.092,65
VALOR TOTAL.....R$ 68.955,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANA CAMARGOS FARIA RODRIGUES
Dimas Indústria de Móveis Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E154A393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 275/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P40	UN	54	355,55	19.199,70
7	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta.	PAPIROS MÓVEIS P10	UN	55	218,18	11.999,90
12	PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza.	LUNASA SL15606	UN	62	93,54	5.799,48
13	ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza.	LUNASA SL 15550	UN	55	470,90	25.899,50
VALOR TOTAL.....R$ 62.898,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
Paperflex Comercial Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3EFBA570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 276/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada.	VIOLA MÓVEIS	UN	21	714,28	14.999,88
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas.	VIOLA MÓVEIS	UN	42	261,90	10.999,80
15	Armário Baixo Fechado 3 portas: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante)	VIOLA MÓVEIS	UN	27	577,77	15.599,79
16	MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal).	VIOLA MÓVEIS	UN	11	590,90	6.499,90
VALOR TOTAL.....R$ 48.099,37						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ
Viola Mix Móveis Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A066514

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 277/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamenro, Saúde, Politicas Públicas para Mulheres, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto).	BIG METAL	UN	72	263,88	18.999,36
2	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	BIG METAL	UN	54	481,48	25.999,92
VALOR TOTAL.....R$ 44.999,28						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LORENA LASKOSKI
Emma Indústria e Comércio de Móveis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1DFB45FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 278/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAIBRO DE 5 X 5 - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	500	6,00	3.000,00
2	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 10MM C/ FENOL	FAMA COMPENSADOS	UNID	100	33,50	3.350,00
4	MEIA TÁBUA CEDRILHO DE 15 X 2,1CM X 3,00M	MADEREIRA EVA	UN	100	11,00	1.100,00
5	SARRAFO CAMBARÁ 2,5 X 5,0 CM - CAMBARÁ	MADEREIRA EVA	METRO	1.000	3,50	3.500,00
6	TÁBUA CEDRILHO CAMBARÁ 2 ,5 X 30CM	MADEREIRA EVA	METRO	300	26,60	7.980,00
7	TÁBUA DE PINUS 2,5 X 25CM	MS MADEIRAS	METRO	700	7,00	4.900,00
9	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEREIRA EVA	METRO	500	13,90	6.950,00
10	VIGA DE 5 X 15 NAS ESPÉCIES CAMBARA	MADEREIRA EVA	METRO	500	19,20	9.600,00
14	LASCA ITAÚBA PARA CERCA COMPRIMENTO 2,20M, DIÂMETRO DA PONTA 10 A 14CM, COM 5 FUROS, DE 1ª QUALIDADE.	BOM VECHIO MADEIRAS	UNID	400	72,50	29.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 69.380,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:571575A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 279/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	CHAPA MADEIRIT 2,20 X 1,10/ 12MM C/ FENOL	PARANÁ	UNID	150	57,99	8.698,50
8	TÁBUA PINUS 2,5 X 30CM	PARANÁ	METRO	500	9,19	4.595,00
13	LASCA DE EUCALIPTO TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSES DE 11 A 14 CM DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 2,20M DE COMPRIMENTO E 5 FUROS.	PARANÁ	UNID	500	30,99	15.495,00
15	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM PRINCIPAL)	PARANÁ	UNID	375	133,33	49.998,75
16	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO CITRIODORA OU EUCALIPTO CAMALDULENSIS DE 18 A 20CM DE DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 3,20M DE COMPRIMENTO E 05 FUROS (ITEM RESERVADO)	PARANÁ	UNID	125	119,99	14.998,75
	VALOR TOTAL.....R$ 93.786,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 17 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FDD0A8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 335/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R & M ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ACHOCOLATADO MÍNIMO DE 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LA REND	PC	1.000	2,80	2.800,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'OURO	PC	1.200	17,08	20.496,00
3	ADOÇANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 ML.	LOWÇUCAR	FR	50	3,00	150,00
5	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PURO CAMPO	PC	500	23,98	11.990,00
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TODESCHINI	PC	1.500	3,33	4.995,00
8	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	RENATA	PC	1.800	4,27	7.686,00
9	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA.	APTI	CX	210	2,28	478,80
11	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	UNIÃO	CX	1.500	2,60	3.900,00
13	CREME DE LEITE UTH, MÍNIMO DE 17% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LIDER	CX	500	2,80	1.400,00
14	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 300 G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	FUGINI	LT	500	1,60	800,00
15	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	JOPLAN	PC	200	4,50	900,00
16	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG.	COCAMAR	PC	100	12,50	1.250,00
18	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G.	APTI	FR	119	2,18	259,42
19	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	SINHA	PC	300	1,83	549,00
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANI	PC	420	4,28	1.797,60
21	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANI	PC	350	5,14	1.799,00
22	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FLORIANI	PC	350	4,37	1.529,50
23	MISTURA EM PÓ PARA PREPARO PARA GELATINA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.	CELLI	CX	500	0,72	360,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FR	1.000	5,40	5.400,00
27	ORÉGANO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10 GRAMAS.	CATEMAR	PC	200	0,60	120,00
29	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML.	NEVAL	FR	300	1,50	450,00
30	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES VARIADOS DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 700 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	ERLAN	PC	300	6,66	1.998,00
31	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CATEMAR	PC	500	2,80	1.400,00
32	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	CX	500	4,80	2.400,00
33	PIRULITOS SORTIDOS SABORES VARIADOS COM AROMAS NATURAIS E ARTIFICIAIS CORANTE ARTIFICIAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 600 G. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PRODASA	PC	200	10,00	2.000,00
37	UVA PASSA DESIDRATADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 200 G.	CATEMAR	PC	72	3,47	249,84
VALOR TOTAL.....R$ 77.158,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
R & M Alimentos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:61445021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 336/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	AMIDO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PC	90	3,99	359,10
7	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LUAM	PC	2.000	3,59	7.180,00
10	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA.	APTI	CX	180	2,77	498,60
12	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	87	3,33	289,71
17	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CORADINHO	PC	600	6,30	3.780,00
24	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DI CARLO	PT	1.500	20,99	31.485,00
25	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	D'MILLE	PC	64	1,80	115,20
28	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	D'MILLE	PT	50	4,59	229,50
35	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 170 G E PESO LÍQUIDO EM 250 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G.	FUGINI	LT	800	2,68	2.144,00
38	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GAURATUBA	FR	174	5,34	929,16
39	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	GUARATUBA	FR	200	5,34	1.068,00
40	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45CM DE LARGURA.	TERMICA	RL	100	5,99	599,00
43	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	NATURALE	CX	50	5,40	270,00
VALOR TOTAL.....R$ 48.947,27						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
CRS Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:606CF28D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 337/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Esportes Lazer e Turismo e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
41	COMPOSTO ALIMENTAR ADULTO COM NO MÍNIMO 25 VITAMINAS DENTRE ELAS CÁLCIO, PROTEÍNAS, E FERRO, LATA COM 400G, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA E BANANA (SABOR A ESCOLHER PELA CONTRATANTE).	MEGAMIX	LT	54	44,62	2.409,48

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias Municipais responsaveis, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FELIPE CALDART
Nutri C Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5BDF726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 338/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	DIETA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO ORAL OU ENTERAL NORMOPROTEICA, PODENDO CONTER GORDURA ANIMAL OU VEGETAL, ISENTA DE LACTOSE. SABORES BAUNILHA E/OU MORANGO LATA 400 GRAMAS	VITAFOR	UNID	600	36,83	22.098,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
A c Materiais Médicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D7E43FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 339/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	FORMULA INFANTIL DE AMINOACIDOS LIVRES A PARTIR DO NASCIMENTO, FORMULA INFANTIL PARA LACTENTE DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERAPICA ESPECIFICA EM PÓ, COM 100% DE AMINOACIDOS LIVRES, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDIMENTO A CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM ALERGIA AO LEITE DE VACA E OUTROS ALIMENTOS, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	ALPHAPRO AMINO	UNID	200	88,00	17.600,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI UNICA
Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:742BC516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 340/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGENICA, À BASE DE PROTEINA 100% HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA – LcPUFAs (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOIDES. ATENDE A TODAS A S RECOMENDAÇÕES DA RDC Nº 43/2001. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLUTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, OTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO. EMBALAGEM 400 GRAMAS	PREGOMIN PEPTI/ DANONE	UNID	200	125,10	25.020,00
6	DIETA PARA SITUAÇOES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, DESTINADA A PACIENTES COM DIABETES OU INTOLERANCIA A GLICOSE, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), HIPERLIPIDICA (46%), NORMOPROTÉICA (15%) E HIPOGLICÍDICA (39%), Á BASE DE PROTEINA DE ORIGEM ANIMAL, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM 16G DE FIBRAS POR LITRO DE DIETA (70% SOLUVEIS E 30% INSOLUVEIS E ENRIQUECIDO CM CARNITINA E TAURINA. DIETA COM ALTA CONCENTRACAO DE MUFAS – 72% DAS GORDURAS TOTAIS E UMA MISTURA DE CARBOIDRATOS E FIBRAS QUE PROPORCIONAM ABSORCÃO LENTAM AUXILIANDA NO CONTROLE DA RESPOSTA GLICÊMICA. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	DIANUTRI/ NUTRIMED	UN	200	32,50	6.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

AGATHA KELLY BRAVO FAGAN
Promisse Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D7BEBCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 341/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de alimentação alternativa complementar, em atendimento as crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimentação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda -Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO (1,2 KCAL/ML). NORMOPROTEICO (100% OREITEÍNA ISOLADA DE SOJA), COMO FONTE DE GORDURA DE RÁPIDA ABSORÇÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO PACIENTE. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEM. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO	NESTLE ISOSOURCE SOYA	UN	500	19,47	9.735,00
5	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA, ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM LERÂNCIA À LACTOSE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	DANONE APTAMIL SL	UN	600	40,66	24.396,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 20 de dezembro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ABFBEDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 001/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	LUBRAX	LITRO	800	21,25	17.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	LUBRAX	GALÃO	30	483,00	14.490,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	375,00	7.500,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	MARFAK	BALDE	12	666,66	7.999,92
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	MARFAK	TAMBOR	3	3.166,66	9.499,98
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	BLACK PRIME	LITRO	70	8,57	599,90
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	LUBRAX	GALÃO	4	375,00	1.500,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	10	450,00	4.500,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	666,66	9.999,90
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	30	13,33	399,90
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	450,00	9.000,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	300,00	6.000,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	5	460,00	2.300,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	IPIRANGA	GALÃO	20	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.189,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LETÍCIA CANDIDO DA SILVA
Central 376 Peças e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F483249E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 002/2024- PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	IPIRANGA	LITRO	50	20,00	1.000,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	150	31,33	4.699,50
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	IPIRANGA	LITRO	30	32,83	984,90
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	100	24,50	2.450,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	IPIRANGA	LITRO	150	26,00	3.900,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	IPIRANGA	LITRO	20	40,00	800,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.834,40						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ÀLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:701F2096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 003/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido, graxa e aditivo, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	MENZOIL	LITRO	10	29,89	298,90
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	DXLUB	LITRO	70	25,71	1.799,70
VALOR TOTAL.....R$ 2.098,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, imediatamente após a solicitação. Os objetos deverão ser entregues devidamente embalado em embalagens de acordo com a descrição de cada item, não sendo permitido a entrega a granel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 12 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CD83070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº131/2024-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 74.990,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALVEJANTE DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE 18 À 30%. BB C/ 30 LITROS.	ARES BAC 320HP	BOMBON	9	1.100,00	9.900,00
2	ALVEJANTE E DESINFETANTE CONCENTRADO PARA ROUPAS DE 13 A 17%. BB C/30 LITROS.	ARES BAC 320HP	BOMBON	36	1.100,00	39.600,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A 75%. BB C/30 LITROS.	ARES TEX 120	BOMBON	12	520,00	6.240,00
4	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA. BB C/50 LITROS.	ARES TEX 130	BOMBON	10	982,00	9.820,00
5	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUÍMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO: METABISSULFITO DE SÓDIO. BB C/ 30 LITROS.	ARES TEX 116	BOMBON	4	585,00	2.340,00
6	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS.	ARES TEX 113	BOMBON	10	709,00	7.090,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Rua Cristóvão Colombo, 67, Centro (Portão dos Fundos do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata), no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 03 de julho de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS CORREIA DA SILVA
Alvorada Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:55210C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	APARELHO TELEFÔNICO FIXO COM FIO, 15 TECLAS, FUNÇÕES DE MUTE, FLASH E REDIAL, SELEÇÃODE TOM, 3 CONTROLES DE VOLUME SONORO, SEM CHAVE DE BLOQUEIO, CONEXÃO RJ11. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	INTELBRAS	UN	40	36,02	1.440,80

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:14746271

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 005/2024- PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AMMO INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos telefônicos com fio e sem fio, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), FUNÇÃO LOCALIZAR, FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	90	125,55	11.299,55
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COMUNICAÇÃO INTERNA E TAMBÉM CONFERÊNCIA MÍNIMA A TRÊS E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	10	120,00	1.200,00
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, LED SINALIZADOR NA BASE (EM USO/CARGA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 RAMAIS, COM NO MÍNIMO 03 CAMPAINHAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 8 (OITO) HORAS EM USO, SOM DE TECLA, BASE COM PLUG RJ11, FONTE BIVOLT AUTOMÁTICA. GARANTIA DO FABRICANTE, MÍNIMA DE 01 (UM) ANO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	INTELBRAS TS2510ID	UN	10	120,00	1.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.699,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MAXIONILO ROBERTO DE LIMA
Ammo Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B16AFD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 006/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BR0366164 - AR COMPRIMIDO: COMPOSIÇÃO OXIGÊNIO 19,5 – 23,5% NITROGÊNIO 76,5 – 80,5% OTC 50 10M3.	MESSER	UN	4	572,63	2.290,52
2	BR0366181 - ARGÔNIO PUREZA 99,999% MOL/MOL REF ARGÔNIO 5,0 – ANALITICO – EMBALADO CILINDRO TIPO T OU EQUIVALENTE.	FC	UN	5	291,25	1.456,25
3	BR0397008 - DIÓXIDO DE CARBONO EM ARGÔNIO CORGON 8.	FC	UN	15	262,83	3.942,45
5	BR0366212 - GÁS ACETILENO PARA SOLDA, EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 09 KG/CARGA.	MESSER	UN	4	781,49	3.125,96
6	BR0391713 - OXIDO NITROSO EMBALADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE DE 28 KG OTC 40.	MESSER	UN	6	3.168,13	19.008,78
7	BR0366173 - OXIGÊMIO MEDINAL – DE 150 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 3M3 OTC 20.	FC	UN	300	170,29	51.087,00
8	BPS - OXIGÊNIO INDUSTRIAL EM ACRÍLICO COM CAPACIDADE DE 10M3/CARGA.	FC	UN	10	182,83	1.828,30
9	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50.	FC	UN	1.500	213,79	320.685,00
10	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 10M3 OTC 50. (ITEM RESERVADO)	FC	UN	500	213,79	106.895,00
11	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.(ITEM PRINCIPAL)	FC	UN	1.125	162,32	182.610,00
12	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – DE 180 A 200 LIBRAS, EMBALADO EM CILINDRO DE 7M3 OTC 40.(ITEM RESERVADO)	FC	UN	375	162,32	60.870,00
13	BR0366173 - OXIGÊNIO MEDICINAL – EMBALADO EM GARRAFA 1,0M3 OTC 05.	FC	UN	300	175,13	52.539,00
VALOR TOTAL.....R$ 806.338,26						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANE CRISTINA DE PAULA JOSÉ
F R José Comércio de Equipamentos para Soldas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F47B74E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 007/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BR0280471 - FLUXÔMETRO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL ROSCA MACHO, CORPO E NIPLE DE SAÍDA EM LATÃO CROMADO; ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; BILHAS EM POLICARBONATO; ESCALA DE VAZÃO: 0 A 15 L/MIN; BORBOLETA EM POLIPROPILENO COM ROSCA INTERNA EM METAL; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	DOMAX	UN	40	63,43	2.537,20
14	BR0247160 - VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO OXIGÊNIO, ESCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 31,5 MPA (0 À 315 KGF/CM²); CORPO: LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA: LATÃO CROMADO; MANÔMETRO: AÇO COM PINTURA EPÓXI; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3 KGF/CM² PARA ENTRADA DE 100 KGF/ CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME AS NORMAS ABNT.	NINGBO YINZHOU	UN	70	287,85	20.149,50
VALOR TOTAL.....R$ 22.686,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CASSIANO TIAGO CHIES
Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:92E417F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 008/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	**1 - LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓPTICA**: Descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na intubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **2 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)** – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4: 2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **3 - CÂNULAS DE INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL** - Descrição básica: Tubos em PVC, utilizados para controle de vias aéreas, (cerca de 100 unidades 7,0 por kit), permitindo ventilação artificial e para proteção contra aspiração de secreções, vômitos, etc. Especificações técnicas mínimas Transparentes, livre de propriedades tóxicas ou irritantes, com linha radiopaca, superfície lisa, estéreis, Orifício proximal com diâmetro padrão e conexão Standard, descrição básica Dispositivo médico-hospitalar utilizado para auxiliar na entubação endotraqueal. Especificações técnicas mínimas: Conjunto de laringoscópio com cabo em metal recartilhado e alimentação através de pilhas tipo C. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 50.000 horas, que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica. Deverá acompanhar quatro lâminas, modelo Macintosh, tamanhos 1, 2, 3 e 4, e quatro lâminas modelo Miller, tamanhos 1, 2, 3 e 4. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatível com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto, duas lâmpadas sobressalentes e manual de instruções em português. **4 - REANIMADOR MANUAL (AMBU)** – adulto, infantil e neonatal - Descrição básica São balões auto-infláveis transparentes que permitem praticar ventilação artificial manual sobre máscara, sobre sonda de entubação ou cânula de traqueostomia, reutilizáveis. Especificações técnicas mínimas - Aspectos gerais Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-	MD-KIT URGÊNCIA	UNI	4	1.525,00	6.100,00

	off de alívio de pressão Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Adulto, balão auto-inflável com volume mínimo de 1.800 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Pediátrico, balão auto-inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml; Deve ser fornecida uma máscara para ventilação para cada unidade, com a seguinte característica: tamanho adulto, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; tamanho pediátrico, máscara rígida transparente com borda maleável de silicone, ou borda inflável; Deve cumprir normas ISO 10651- 4:2002 e ISO 8382; 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. 5 - CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) - Descrição básica Equipamento médico-hospitalar destinado a manutenção de permeabilidade das vias aéreas superiores em pacientes com rebaixamento de nível de consciência. Especificações técnicas mínimas Fabricada em PVC rígido, atóxico, transparente e inodoro, não flexível à pressão de mordedura; Porção proximal com apoio para lábios ou dentição anterior do paciente; Porção distal encurvada e achatada; Abertura central (luz) com diâmetro adequado à passagem de ar e introdução de sonda de aspiração, Numeração: 1, 3, 5.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IGOR JOSÉ CARVALHO REZENDE
Equipar Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A7414E96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 009/2024- PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	Computador All in one -5410CORE i5-12350, 8GB ram, ssd 256GB + conjunto de mouse e teclado wifi (B261). Memória 8GB, DDR4, 3200MHz, expansível até 64GB (2 slots SoDIMM); Monitor Full HD de 23.8" (1920 x 1080), borda infinita; Teclado e mouse sem fio, Branco Gelo, em Português; e Placa de Vídeo Intel uhd com memória compartilhada.	CONCORDIA INFO	UNI	12	3.943,78	47.325,36

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BE60917F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 010/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CROMA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	Impressora Multifuncional Laser Monocromática com Duplex e Rede - Imprime frente e verso automático, conta com ADF que possui capacidade para até 40 folhas; Digitaliza papel de tamanho Ofício no vidro do scanner, além de digitalizar documentos coloridos a uma velocidade de 20 imagens por minuto; A 5502DN, conta com o sistema operacional Windows 10 e outros como Mac e Linux; Conecte-se com a DCPL5502DN, através das conexões Ethernet, UBS de alta velocidade e de dispositivos móveis; Este equipamento dispõe de funções avançadas de segurança como as funções: Active Directory, Secure Function Lock, LDAP, entre outras; Economize com os suprimentos de cartuchos de toners, sendo eles o de rendimento padrão TN3422 TN-3422 (aprox. 3.000 páginas), de alto rendimento TN3442 TN-3422 (aprox. 8.000 páginas) e por fim o de altíssimo rendimento TN3472 TN-3472 (aprox. 12.000 páginas).	ELGIN PANTUM M7105DW	UNI	6	2.783,26	16.699,56

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
Croma Equipamentos e Serviços Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EDFD37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 011/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BR0433855 - Detector Fetal: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10° semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Equipamento do tipo: digital e portátil. Possuir botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz (± 10°Á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 V e frequência de 60 Hz, ou bivolt automático. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Peso total igual ou inferior a 1,5 Kg. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria (se aplicável); Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação, técnico da empresa para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal, na entrega do aparelho. Assistência técnica estabelecida no Estado do Paraná. Deve acompanhar todos os acessórios para perfeito funcionamento.	JUMPER	UNI	4	500,00	2.000,00
5	BR0425771 - Otoscópio: equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0 mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns.	AUDIX	UNI	4	325,00	1.300,00

	Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia de 1 ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PATRICIA BACH
Asclepios Equipamentos Hospitalares Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:705D445C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 012/2024- PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de laringoscópio de fibra óptica, computador, detector fetal, impressora, otoscópio e oximetro, através da Resolução SESA nº 860/2022 Saúde da Familia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal líquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e minemos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de Spo2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável com a mudança no valor da saturação> TELA: Tipo monocromática de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura) Curva pletismográfica: cristal líquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA,	ROSENDA/ VT200B	UNI	4	899,75	3.599,00
7	Oxímetro de pulso portátil, avançado, pequeno e versátil, projetado para avaliar com precisão a saturação de oxigênio e a frequência cardíaca. Características e Funcionalidades: Simples - Fácil de operar Compacto - pesa apenas 215 gr. Flexível - Funciona com baterias tipo AA ou energia AC (Opcional vendido separadamente). Poderoso - memória de 72 horas para armazenamento de dados. Eficiente - Opera 60 horas com pilhas AA. < p align="justify">Versatilidade - combinou tecnologia e algoritmos avançados baseados em anos de experiência, para oferecer uma variedade de funções em suas equipes. Especificações Oxímetro: Limite de saturação de oxigênio (% Sp02) 0% a 100% Limite de frequência cardíaca de 18 a 300 batimentos por minuto. Indicadores: Qualidade do pulso: LED tricolor Indicador de alarme: LED tricolor Silêncio de Alarmes: LED amarelo Display numérico: LED com 3 dígitos e 7 segmentos, vermelho Indicador de carga baixa: LED amarelo. Precisão: Saturação arterial de oxigênio: (% Sp02) (± 1 S.D.)b Sem movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 2 dígitos Recém- nascidos 70 - 100% ± 3 dígitos Em movimento: Adultos, pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Baixa Perfusão: Adultos, Pediátricos 70 - 100% ± 3 dígitos Neonatos 70 - 100% ± 4 dígitos Frequência cardíaca: Sem movimento: 18 - 300 lpm ± 3 dígitos Em movimento: 40 - 240 lpm ± 5 dígitos Perfusão Baixa: 20 - 250 lpm ± 3 dígitos Temperatura: Funcionamento de -4 ° a + 122 ° F (-20 ° a + 50 ° C) Durante o armazenamento ou transporte -22 ° a + 122 ° F (-30 ° a + 50 ° C) Umidade: Operando 10% a 90% sem condensação Durante o armazenamento ou transporte 10% a 95% sem condensação Altitude: Operando em altitude Até 40.000 pés (12.000 metros) Pressão Hiperbárica Até 4 atmosferas Opções de alimentação: 4 pilhas alcalinas AA de 1,5 V (6 horas) Assistência técnica: Fornecer assistência técnica especializada com laboratório próprio e equipe qualificada.	ROSENDA/ VT200B	UNI	4	872,50	3.490,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitaçao deverão ser entreguies nas dependência da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSIE MARINA DOS SANTOS
Cirúrgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E4329A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 013/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de sonorização incluindo palco, telões e filmagem e locação de tendas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS.	UN	20	5.000,00	100.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 5.000 (CINCO MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. UN	UN	30	3.000,00	90.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 1.000 (UM MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO 02 CAIXAS ACUSTICAS IAW DE MÉDIO, COM 02 CAIXAS ACUSTICAS GRAVE, UM RACK DE POTÊNCIA, 02 MICROFONES SEM FIO, 04 MICROFONES SEM FIO COM PEDESTAL, MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS E CABOS AUXILIARES PARA VIOLÃO, TECLADO E OUTROS EQUIPAMENTOS CONFORME FOR NECESSÁRIO.	UN	100	700,00	70.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO EM DIVERSAS DATAS COMEMORATIVAS DESTE MUNICÍPIO EM LOCAIS DETERMINADOS PELA MESMA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, PARA ATENDER UM PÚBLICO DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) PESSOAS, COM OS SEGUINTES REQUISITOS MÍNIMOS: SONORIZAÇÃO, CONTENDO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DE CAIXAS ACÚSTICAS NAS LATERAIS DO PALCO (SISTEMA FLY), COM CAIXAS ACÚSTICAS DE SUBWOOFERS, MÉDIOS E AGUDOS INDIVIDUAIS, CAIXAS ACÚSTICAS PARA MONITORAÇÃO DE PALCO, AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ELEVADA, MESA DE SOM DIGITAL, PROCESSADOR DIGITAL PARA CAIXAS ACÚSTICAS, MICROFONES SEM FIO E COM FIO COM TRIPÉ. ILUMINAÇÃO: CONTENDO CANHÕES E GELATINAS PARA CANHÕES, CANHÕES DE LED, MINI BRUT (REFLETOR PARA PÚBLICO), MOVING BEAM 200, ESTRUTURA METÁLICA (TRELIÇA, SAPATA, ETC) PARA ACONDICIONAR EQUIPAMENTOS. DATA ESPECIAL DE VÉSPERA DE NATAL 24/12, ANO NOVO 31/12 E CARNAVAL. PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	5	18.000,00	90.000,00
5	PALCO COBERTO, TIPO CONCHA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10M X 6M PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCENDIO E PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	15	4.000,00	60.000,00
6	PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA P7, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5MX3M.	UN	30	2.500,00	75.000,00
7	CAMINHÃO PALCO, COBERTO, COM TAMANHO SUFICIENTE PARA ACOMODAR OS EQUIPAMENTOS E PESSOAS PARA EVENTUAIS APRESENTAÇÕES E DISCURSOS, COM EXTINTORES DE INCÊNDIO DE PRONTIDÃO EM LOCAL ACESSÍVEL E VISÍVEL.	UN	10	2.000,00	20.000,00
8	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	150	550,00	82.500,00
9	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA	DIÁRIA	150	1.200,00	180.000,00
10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, POR UM PERÍODO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA, COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MINIMAS : ALTURA 2,30; LARGURA 1,10M; COMPRIMENTO 1,20M E PESO MINIMO DE 75KG; CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO; MICTORIO; SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO; CAPACIDADE DE DEJETOS MINIMO DE 220 LITROS, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	120	250,00	30.000,00
11	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTIL, PARA DEFICIENTES FÍSICOS, POR UM PERÍDO DE ATE 72 (SETENTA E DUAS) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA COM CAMINHÃO LIMPA FOSSA E DESMONTAGEM, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TETO TRANSLUCIDO, DIMENSÕES E CARACTERISTICAS MINIMAS: ALTURA 1,20M; LARGURA 1,60M; COMPRIMENTO 1,60M; PESO 110KG CAPACIDADE DE DEJETOS 125LITROS, RAMPA DE ACESSO AO MESMO NIVEL DO PISO, COM MENOS DE 5 ANOS DE USO E LICENÇAS DOS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.	DIÁRIA	30	350,00	10.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 808.000,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados conforme determinação da Secretaria Municipal responsável, a emrpesa será comunicada num prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data determinada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F a Souza – Som

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0A74851F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 014/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de repelente e protetor solar, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com icaridina ou citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya.	REPELLERE	UN	150	9,84	1.476,00
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	SUNLESS	UN	250	54,39	13.597,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 22 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47ADF0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 067/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Impressora Multifuncional - velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Conectividade flexível: USB 2.0 , Wireless ou Ethernet. Impressão e digitalização diretamente de dispositivo móvel. Impressão frente e verso automática. bandeja de armazenamento até 250 folhas. Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas. Conexões: USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110. Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/ Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). Itens Inclusos: (1) cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas); (1) Unidade do tambor (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas); Guia de instalação rápida GuideAC Poder CordInstallation CD-ROM Básico do Usuário. Garantia: mínima de 12 (doze) meses (item principal).	BROTHER DCP – L2540DW	UNID	26	2.096,15	54.499,90
2	Impressora Multifuncional - velocidade de 30ppm e resolução de 2400 x 600dpi. Conectividade flexível: USB 2.0 , Wireless ou Ethernet. Impressão e digitalização diretamente de dispositivo móvel. Impressão frente e verso automática. bandeja de armazenamento até 250 folhas. Tecnologia da impressão: Laser; Velocidade de impressão: 30ppm; Impressão Duplex; Resolução de impressão: Até 2400 x 600 dpi; Resolução da impressão: 10.000 páginas; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas; Tamanhos do Papel: A5 até Ofício; ADF: 35 folhas. Conexões: USB 2.0; Ethernet; Wireless; Voltagem: 110. Cópia: Velocidade da Cópia em Preto: 30 com; Ampliação/ Redução: 25% - 400%; Tamanho do Vidro de Exposição 21,6 x 27,9 cm (carta); Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia de Identidade (ID Card); Resolução de Cópia: 600 x 600 dpi; Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade. Digitalização: Capacidade Máxima do ADF: 35 folhas; ADF; Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi; Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi; Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft® SharePoint®; Formatos de Arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS; Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF). Itens Inclusos: (1) cartucho de toner inicial (rendimentos de aproximadamente 700 páginas); (1) Unidade do tambor (rendimentos de aproximadamente 12.000 páginas); Guia de instalação rápida GuideAC Poder CordInstallation CD-ROM Básico do Usuário. Garantia: mínima de 12 (doze) meses (item reservado).	BROTHER DCP – L2540DW	UNID	8	2.096,15	16.769,20
3	Impressora Laser Monocromática - Impressão Rápida 42/40 ppm (carta/A4) para Escritórios com Grande Volume de Trabalho. Baixo Custo de Impressão; Rede Wireless Integrada; Impressão Duplex (Frente e Verso) Automática; Funções Avançadas de Segurança; Impressão a Partir de Dispositivos Móveis; Painel de Controle de Fácil Utilização. Impressão: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Duplex; Velocidade de impressão: 42/40 ppm (carta/A4). Manuseio do Papel: Ciclo mensal: 50.000 páginas; Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas; Capacidade de Bandeja Adicional: 4 x 520 folhas; Capacidade da Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas; Largura/Comprimento Máx. do Papel (Bandeja de Papel): 21,6 x 35,6 (ofício). Conexões: Interfaces Padrão: Wireless 802.11b/g/n, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade do Driver da Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux; Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: irPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Mopria® Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, NFC, and Wi-Fi Direct®; Voltagem: 110. Itens Inclusos: Guia de Configuração Rápida e Manual do Usuário; Conjunto de Cilindros; CD-Rom: Cartucho de Toner de Alto Rendimento incluso. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.	BROTHER HL – L5212DW	UN	11	1.776,67	19.543,37
VALOR TOTAL.....R$ 90.812,47						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO
Minas Soluções em Impressão Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:053FB218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 068/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	IMPRESSORA - especificações minimas impressora: Imprimir: Tecnologia de impressão: JATO DE TINTA, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), Direção de impressão: Bidirecional, Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®)Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Detalhes da Impressora: Visor LCD:LCD de 1,44" colorido. Linguagem de impressão: tinta: Configuração de tinta: 1 garrafa com tinta	EPSON	UN	13	1.461,46	18.998,98

	preta rende até 4500 páginas², 3 garrafas coloridas (Ciano, Magenta, Amarelo) rendem até 7500 páginas² Frequência nominal:50 - 60 Hz Consumo de energia:12 W em operação, 0,7 W em repouso. Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 20165, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6Dimensões:37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem) Peso:5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem) País de origem: Filipinas Garantia: até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro)6. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada:1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Modo de escaneo en color y escala de grises (profundidad de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída rea máxima de digitalização:216 x 297 mm (8.5" x 11.7")Velocidade de digitalização:12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Fax: Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória:1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC:89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel:A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm)Tipos de papel: Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel:64 ~ 90 g/m²Capacidade de entrada de papel:100 folhas de papel A4Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4. Garantia: mínima de 12 (doze) meses.					
6	SCANNER DE MESA SIMPLES, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO COLORIDA: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 4.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, UNICODE, HTM, DOC, WPD, XML, XLS, OPF, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	CANNON	UN	10	1.969,90	19.699,00
VALOR TOTAL.....R$ 38.697,98						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano di Jorge Santos Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0068920

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 069/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de impressoras e scanner, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL, COM OS SEGUINTES REQUISITOS: TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO: CCD OU CIS (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA); TIPO DE DIGITALIZAÇÃO DE ALTA RESOLUÇÃO: DE MESA, COM ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICO (ADF), RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 DPI. OPÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO (ADF): DUPLEX COM UMA ÚNICA PASSADA; CONFIGURAÇÃO DPI DA RESOLUÇÃO DE SAÍDA: 75, 100, 150, 200, 240, 300, 400, 500, 600; CAPACIDADE MÍNIMA DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS: 100 FOLHAS; DIGITALIZAR EM FRENTE E VERSO NO ADF; TAMANHO SUPORTADOS DE MÍDIA (ADF): CARTA, OFÍCIO, A4, A5, PERSONALIZADO, PAPEL LONGO DE ATÉ 864 MM (34 POL.); CONECTIVIDADE: MÍNIMO DE 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE SERVIÇO (DIÁRIO): MÍNIMO 7.000 PÁGINAS; FORMATO DE ARQUIVO DE DIGITALIZAÇÃO: BMP, JPG, TIFF, TIFF (COMPACTADO), TIFF COM VÁRIAS PÁGINAS, PNG, PDF (NORMAL, NORMAL COM IMAGENS, IMAGEM PESQUISÁVEL SOMENTE, MRC), PDF/A, RTF, TXT, DOC, XML, XLS, XPS; ACOMPANHAR: CD'S COM SOFTWARE E GUIA DE INSTALAÇÃO; CONTENDO TAMBÉM ADAPTADOR E CABOS PARA CONEXÃO E ENERGIA. MANUAL DE INSTALAÇÃO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	FUJITSU/ Fi-8150	UNID	6	3.550,00	21.300,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na sede da Secretaria responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HENRIQUE KOLTUN AJUZ
Hka Tecnologia do Brasil Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D68CE01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 070/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VICKTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em confecção para o eventual fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Municipio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 596.490,00 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CAMISETA MANGA CURTA	TK2	UN	9.000	15,51	139.590,00
2	CAMISETA MANGA LONGA	TK2	UN	3.000	17,64	52.920,00
3	BERMUDA	TK2	UN	3.000	22,29	66.870,00
4	SHORT SAIA	TK2	UN	3.000	23,75	71.250,00
5	CALÇA	TK2	UN	3.000	34,10	102.300,00
6	JAQUETA RAGLAN	TK2	UN	3.000	54,52	163.560,00

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	TÊNIS	COLISEU	UN	3.000	80,00	240.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos desta licitação, deverão ser entregues mediante ORDEM DE FORNECIMENTO, em uma única parcela, com entrega técnica, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Governador Munhoz da Rocha nº 839, Loanda-PR, 87900-000. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO. O objeto deste edital, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito estado, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e conferência dos objetos, acompanhados por servidor designado pela Administração Municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de março de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NILCE SALETE TROMBETTA
Vickytex Indústria e Comércio de Uniformes Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C100BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial 001/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, situada a Avenida João Pessoa, 909- Mallet – Paraná.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR CNPJ 76.610.591/0001-80, domiciliada à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória – CEP 80.030-180, no município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo Diretor Presidente, senhor ANTONINHO CARON, (CI/RG Nº 736.273-0 E CPF/MF 080.071.529-20, doravante denominada CONTRATADA.

I - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na **CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL, QUADRO (A), (B) E (C) e CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, sub-item 4.7.1., alínea (a),** e **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, conforme determinações contidas na CLAÚSULA VII - DAS ALTERAÇÕES E DA PRORROGAÇÃO, alínea (a).**

II – DAS ALTERAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A vigência deste ***TERMO ADITIVO AO CONTRATO*** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 24 de junho de 2027.

PARÁGRAFO SEGUNDO

OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

TIPO	QTD. DE BOLSAS	BOLSA R$	% MÁX	VALOR MÁXIMO
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.412,00	7,3%	R$ 103,08

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM BOLSAS ESTÁGIOS

ITEM	TIPO DE ESTÁGIO	Nº MÁX. DE BOLSAS	R$ BOLSA ESTÁGIO	R$ TOTAL
01	Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.412,00	R$ 4.236,00
			TOTAL MÊS	**R$ 4.236,00***
			TOTAL ANO	**R$ 50.832,00***
			TOTAL 05 ANOS	**R$ 254.160,00***

VALOR MÁXIMO A SER GASTO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE ESTÁGIO	QTD.	BOLSA R$	% MÁX	TAXA UNIT.	TAXA MÊS	TAXA ANO	TAXA 5 ANOS
Estagiário de nível superior – 30 horas.	03	R$ 1.412,00	7,3%	R$ 103,08	R$ 309,24	R$ 3.710,88	R$ 18.554,40
				TOTAIS	**R$ 309,24***	**R$ 3.710,88***	**R$ 18.554,40***

PARÁGRAFO TERCEIRO
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
4.7.1. O valor das Bolsas de Estágio estão definidas da seguinte maneira:
Estagiário de nível superior – 30 horas**:** R$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais);

III - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação a seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Mallet – PR

CRISTIANO PEREPELECIA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:628ED101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. º 1.297 DE 19 DE JULHO DE 2024

DECRETO N. º 1.297 de 19 de julho de 2024.

Súmula: Enquadra servidores municipais em face ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015 e dá outras providências;

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam enquadrados os servidores municipais abaixo relacionados em face, ao artigo 24 da Lei Municipal nº 1252/2015 de 23/10/2015, que institui a Nova Estrutura de Recursos Humanos, o Quadro de Vagas e o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos servidores Municipais de Mallet com suas alterações;

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, CONFORME SEGUE:

SERVIDOR	MAT.	CARGO	ADMISSÃO	ANTERIOR		ATUAL		DATA DA PROGRESSÃO
				CLAS/	REF.	CLAS/	REF.	
JOSE VANDERLEY SOKOLOWSKI	212	OPERADOR DE MÁQUINAS	03/08/1998	H	11	I	11	09/06/2024
ADRIANA SACHSER	354	DENTISTA	30/06/2000	H	24	I	24	30/06/2024
ANTONIO GIDALMO MENOM	353	DENTISTA	30/06/2000	H	24	I	24	30/06/2024
MAURICIO CYRIACO SANTOS GOMES	355	DENTISTA	11/07/2000	H	24	I	24	11/07/2024
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	14/07/2000	H	11	I	11	14/07/2024
MARIA CRISTINA SKREPETZ	649	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2006	F	09	G	09	01/06/2024
CLEVERSON CLODA	710	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
FABIO CRISTIANO CZUCZMAN	708	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
GINÉSIO LACHMAN	712	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	706	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
JORGE KOLODZIEJWSKI	714	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
REINALDO ELISEU LOGINSKI	705	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
RUBENS HALABURA	713	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ZAQUEU JACKOWSKI	709	AGENTE DE BENS MUNICIPAIS II	12/12/2007	E	10	F	10	19/07/2024
ROSE MARI GONCALVES MARTINS	862	ZELADOR	22/07/2009	E	04	F	04	22/07/2024
VANESSA SIATKOWSKI SILVEIRA	861	ZELADOR	22/07/2009	E	04	F	04	22/07/2024
EDINEIA STEMPOSKI	980	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2010	D	04	E	04	10/07/2024
ANDREA KOCINSKI NOGARA	1098	FISIOTERAPIA	01/02/2012	D	26	E	26	29/06/2024
ROGERIO MIGUEL DEMBECKI	1348	MOTORISTA	04/11/2013	C	11	D	11	11/06/2024
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	19/11/2013	C	11	D	11	26/06/2024
WILSON ANTONIO RATUCHENEI	2472	MÉDICO	11/06/2015	C	36	D	36	11/06/2024
MARIA CRISTINA KAMINSKI	5356	PEDAGOGO	15/07/2015	C	05	D	05	15/07/2024
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA	02/07/2018	B	09	C	09	02/07/2024

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 19 de julho de 2024**.**

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1EF5190E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.112/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 4.112/2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 456.520,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1513 - 3.3.90.36.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
1525 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0010.1.200.		Aquisição de Equip. de Fisiot. / Reab. para a rede de aten. À Saúde da Pessoa com Deficiência	
1508 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.335,97
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1524 - 3.3.90.93.00.00	357	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1505 - 4.4.90.93.00.00	12494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,08
1506 - 4.4.90.93.00.00	358	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.296,17
1507 - 4.4.90.93.00.00	343	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	277,30
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1085 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	

1516 - 3.3.90.93.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.698,64
07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1517 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.152,86
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1512 - 3.3.90.93.00.00	496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118,58
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1518 - 3.3.90.93.00.00	357	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146.898,95
07.001.10.302.0011.2.121.		Participação do Município no Proamusep – SAMU	
1515 - 3.1.70.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	17.298,07
07.001.10.304.0012.1.123.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
1509 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.435,24
07.001.10.304.0012.1.203.		Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde	
1522 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1523 - 3.3.90.93.00.00	497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,23
07.001.10.304.0012.2.126.		Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
1511 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	20.138,59
1510 - 3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	6,56
1519 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	5.102,16
1520 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.616,16
1521 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			456.520,76

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 456.520,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	3.000,00
2494	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494	10.000,00
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	117.000,00
31064	Assist. financeira da União dest. à comp. ao pagamento dos pisos salaria	1064	17.298,07
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	0,08
33343	BB PMM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL PERM.-PORTARIA 1346	343	277,30
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	6,56
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	33.138,59
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	219.617,47
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	48.067,38
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.152,86
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	5.698,64
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	118,58
33497	Vigilância em Saúde	497	145,23
Total:			456.520,76

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:985DE5EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 389/2024

Súmula: Abre crédito Especial no Orçamento para 2024, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2024, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.112/2024 de 18/07/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Especial para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do Município de Mandaguari-PR, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 3.946/2023) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3.669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Especial no valor de R$ 456.520,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1513 - 3.3.90.36.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
1525 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0010.1.200.		Aquisição de Equip. de Fisiot. / Reab. para a rede de aten. À Saúde da Pessoa com Deficiência	
1508 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.335,97
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	

1524 - 3.3.90.93.00.00	357	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1505 - 4.4.90.93.00.00	12494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,08
1506 - 4.4.90.93.00.00	358	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.296,17
1507 - 4.4.90.93.00.00	343	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	277,30
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1085 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	
1516 - 3.3.90.93.00.00	495	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.698,64
07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1517 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.152,86
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1512 - 3.3.90.93.00.00	496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118,58
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1518 - 3.3.90.93.00.00	357	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	146.898,95
07.001.10.302.0011.2.121.		Participação do Município no Proamusep – SAMU	
1515 - 3.1.70.41.00.00	1064	CONTRIBUIÇÕES	17.298,07
07.001.10.304.0012.1.123.		Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúde – VIGIASUS	
1509 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.435,24
07.001.10.304.0012.1.203.		Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde	
1522 - 4.4.90.52.00.00	510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1523 - 3.3.90.93.00.00	497	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,23
07.001.10.304.0012.2.126.		Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS	
1511 - 3.3.90.30.00.00	353	MATERIAL DE CONSUMO	20.138,59
1510 - 3.3.90.30.00.00	348	MATERIAL DE CONSUMO	6,56
1519 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	5.102,16
1520 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.616,16
1521 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
Total Suplementação:			456.520,76

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 456.520,76 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):			
1040	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	3.000,00
2494	PMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494	10.000,00
3510	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	117.000,00
31064	Assist. financeira da União dest. à comp. ao pagamento dos pisos salaria	1064	17.298,07
32494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	0,08
33343	BB PMM AQUISIÇÃO EQUIP/MATERIAL PERM.-PORTARIA 1346	343	277,30
33348	BB PMM FMS VIGIASUS CUSTEIO C/C 26952-2- EXERCÍCIOS A	348	6,56
33353	PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	33.138,59
33357	FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	219.617,47
33358	CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	48.067,38
33494	CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	2.152,86
33495	Atenção Básica -Exercícios Anteriores	495	5.698,64
33496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	496	118,58
33497	Vigilância em Saúde	497	145,23
Total:			456.520,76

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9427F0D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 390/2024

Súmula: Abre crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2024 do município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.113/2024 de 18/07/2024
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto abre crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2024 (Lei Orçamentária 4.019/2023) do município de Mandaguari-PR.
Art. 2º Fica aberto no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2024, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.235.797,90 (dezoito milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001		Fundo Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0007.2.097.		Manutenção das Atividades de Gestão em Saúde	
1303 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1304 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1305 - 3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
1306 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

1307 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.612,00
1309 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.786,02
1310 - 4.4.90.52.00.00	1062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	169.518,73
1308 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
07.001.10.122.0007.2.098.		Educação e Formação em Saúde	
1335 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.027,38
1336 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	2.405,01
07.001.10.122.0008.2.099.		Manutenção das atividades do controle social	
1312 - 3.3.90.30.00.00	356	MATERIAL DE CONSUMO	8.764,22
07.001.10.122.0009.2.100.		Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	
1369 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.032.444,29
1370 - 3.1.90.13.00.00	1019	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	225.811,90
1374 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	35.051,41
1375 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	587,99
1376 - 3.3.90.30.00.00	1029	MATERIAL DE CONSUMO	16.307,71
1377 - 3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	997,74
1378 - 4.4.90.52.00.00	1033	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.782,00
1373 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
1371 - 3.1.90.11.00.00	1023	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.676,83
1372 - 3.1.90.13.00.00	1023	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.123,17
1504 - 3.3.90.93.00.00	1019	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,31
07.001.10.243.0010.6.104.		Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescentes	
1385 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1386 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	809,39
1387 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.000,00
07.001.10.301.0010.1.102.		Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	
1379 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	32.278,96
1380 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
1497 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.500,00
1382 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.300,00
1501 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.108,23
1381 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.069,21
07.001.10.301.0010.1.103.		Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	
1344 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.758.618,77
1496 - 4.4.90.52.00.00	1518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750.000,00
1345 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.539,49
1347 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	319.592,54
1348 - 4.4.90.52.00.00	1073	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	730.000,00
07.001.10.301.0010.2.105.		Informatiza APS	
1333 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	66.165,22
1334 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	576.097,03
07.001.10.301.0010.2.106.		Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	
1414 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.834,59
1411 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	26.062,90
1412 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	29.529,47
1413 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.725,00
1415 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
1416 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.465,73
1417 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.947,41
07.001.10.301.0010.2.107.		Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde	
1322 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
1331 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
1332 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.000,00
1317 - 3.3.90.30.00.00	344	MATERIAL DE CONSUMO	86.255,06
1323 - 3.3.90.39.00.00	344	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.720,77
1318 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	34.752,57
1319 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	1.346.347,11
1324 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
1316 - 3.3.90.14.00.00	12494	DIÁRIAS - CIVIL	203.335,21
1326 - 3.3.90.40.00.00	12494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1320 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	64.195,83
1328 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407.973,35
1327 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
1321 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	98.988,78
1325 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.602,21
1329 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	194.641,20
1330 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.081,79
1313 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	124.615,95
1314 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	36.624,64
1315 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	21.000,00
07.001.10.301.0010.2.110.		Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico	
1383 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	550.000,00
1384 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.100,00
07.001.10.301.0010.2.111.		Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	
1393 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.741,41
07.001.10.301.0010.2.112.		Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO	
1410 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.152,77
1409 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
1408 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	56.297,82
07.001.10.301.0010.2.113.		Programa Saúde na Escola-PSE	
1391 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	119.650,03
1392 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.277,33
07.001.10.301.0010.2.201.		Manutenção da Rede Cegonha	
1394 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.053,96
07.001.10.302.0011.2.116.		Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendimento Municipal (PAM)	
1368 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	88.906,81
1361 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1357 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00
1358 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	723.019,65

1359 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	157.256,77
1360 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
1362 - 3.3.90.30.00.00	12494	MATERIAL DE CONSUMO	264.484,44
1364 - 3.3.90.39.00.00	12494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
1366 - 4.4.90.52.00.00	518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	204.314,31
1363 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	81.426,81
1365 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
1367 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
07.001.10.302.0011.2.117.		Manutenção das Atividades Em Atendimentos do SAMU	
1388 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	340.747,60
1389 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	284.307,38
1390 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.302.0011.2.118.		Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	
1395 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.133,91
1396 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
07.001.10.302.0011.2.119.		Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementares	
1342 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
1343 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1338 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	287.242,26
1337 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1339 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1340 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.458,37
1341 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	994.647,90
07.001.10.303.0011.2.122.		Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	
1349 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1350 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1351 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1352 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	500,00
1353 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
1354 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
1355 - 4.4.90.52.00.00	12518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.624,00
1356 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
1495 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1498 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.678,63
1499 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.893,33
1503 - 3.3.90.40.00.00	1494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.304.0012.2.125.		Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	
1398 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	79.500,06
1397 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.063,12
1399 - 3.3.90.14.00.00	510	DIÁRIAS - CIVIL	2.569,55
1405 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	82.385,48
1406 - 3.1.90.13.00.00	1051	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	23.562,24
1500 - 3.3.90.39.00.00	353	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.085,41
07.001.10.304.0012.2.204.		Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – ProVigia-PR.	
1400 - 3.3.90.30.00.00	357	MATERIAL DE CONSUMO	68.874,27
1401 - 3.3.90.39.00.00	357	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78.155,66
1403 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
1402 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	38.572,51
1404 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
1407 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.433,99
Total Suplementação:			18.235.797,90

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit Financeiro, no valor de R$ 18.235.797,90 (dezoito milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fonte(s):		
1040 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercícios Anteriores	303	1.972.498,02
2062 Recursos não vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Saúde	1062	169.518,73
2073 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de	1073	730.000,00
2494 RPMM FAF ESTADUAL CUSTEIO C/C 36.852-0	1494	1.427.036,40
3510 TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC ANT FONTE 03510	510	2.569,55
3518 PMM FAF ESTADUAL INVESTIMENTO C/C 36.853-9	1518	804.300,00
31051 Transferências prov. do Governo Federal - Agentes Comunitários de	1051	267.188,31
32494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas In	12494	2.914.166,76
32518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde –	12518	711.857,74
33344 CEF - FMS -- MANDAGUARI - APS - C/C 56-4 - EXERCÍCIO	344	94.975,83
33353 PARNOTGERAIOMA VIGIASUS - CUSTEIO - EXERCICIOS ANTERIORES	353	9.085,41
33356 FMS MANDAGUARI GSUS E	356	8.764,22
33357 FMS MANDAGUARI ASSIT E C/C 85-8	357	725.718,25
33358 CEF PMM INVEST E TRANSP SANITARIO PROG VIGIASUS 87-4	358	2.366.467,86
33494 CEF PMM CTSUSCUSTEIOSU C/C 006624006-0	494	3.540.979,47
33518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	518	772.883,00
331019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus	1019	1.593.312,91
331020 Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde Grupo de At. de	1020	997,74
331023 Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de	1023	68.800,00
331024 Auxílio Finan para ações de Saúde Assistência Social para enfrentament	1024	587,99
331029 Outras Transferências Voluntárias Públicas -(COVID-19) - Exercícios A	1029	16.307,71
331033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS-Bloco de Investimento na	1033	37.782,00
Total:		18.235.797,90

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3B095951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 PUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 16 de julho de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024

FORNECEDOR: PROTECTOR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 54.511.354/0001-20, sediada na RUA PRESIDENTE HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, N.º 2269, JARDIM PAULISTA, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, CEP 83.430-000, telefone n.º (41) 3672-1510, e-mail adm.protectorcontroledepragas@gmail.com, neste ato por seu representante legal, LEANDRO CONERADO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 061.318.959-02.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 500 litros	13595	UND	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
3	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 1.000 litros	13595	UND	63	R$ 15,00	R$ 945,00
4	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 15.000 litros	13595	UND	02	R$ 100,00	R$ 200,00
5	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 30.000 litros	13595	UND	02	R$ 110,00	R$ 220,00
6	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 36.000 litros	13595	UND	02	R$ 160,00	R$ 320,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preço é de R$ 3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024

FORNECEDOR: UNICONTROL DA VINCI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 48.697.412/0001-59, sediada na RUA JARBAS MENDES, N.º 50, BRASILIA, SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC, CEP 89.990-000, telefone n.º (51) 99526-2847, e-mail oeste.sc@unicontrol.com.br, neste ato por seu representante legal, VALENTIM CAMBRUZZI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 050.997.049-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de Dedetização e desratização	3417	M²	56.223	R$ 0,08	R$ 4.497,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2322C6D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1796/2024 - 13.06.2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO SUPLEMENTAR N° 1796/2024
13.06.2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 839/2023, de 23 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2024, no valor de **R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais),** destinados as especificações a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
12.361.0005.2031	**Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**			
2090	3390300000	Material de Consumo	103	20.000,00
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2034	**Manutenção das Atividades do Transporte Escolar**			
2270	3390300000	Material de Consumo	103	180.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.72.0008.2046	**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**			
3100	3390300000	Material de Consumo	504	40.000,00
3130	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	20.000,00
08003	**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**			
26.782.0008.2047	**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários**			
3200	3390300000	Material de Consumo	504	10.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10002	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2052	**Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo**			
3640	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**290.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial e ou total de dotações, conforme abaixo:

ANULAÇÃO

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**			
07002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.0005.2035	**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**			
2460	3390300000	Material de Consumo	103	200.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
26.782.0008.1014	**Construção de Pontes e Pontilhões**			
3050	4490510000	Obras e Instalações	504	70.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			
10003	**DIVISÃO DE URBANISMO**			
15.452.0011.2053	**Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo**			
3890	3390300000	Material de Consumo	000	20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**290.000,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais n.º 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 825/2023 de 31 de agosto de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Suplementar.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:3FC569D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 160/2023 , CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE	Pelo presente Instrumento, o MUNICÍPIO DE MATINHOS pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor José Carlos do Espírito Santo, portador do RG n.º 5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA	AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.067.001/0001-00, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Bairro Campina, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, telefone: (41) 3398-2377 e o endereço eletrônico: licitacaopr@ambserv.com.br, neste ato representada pelos seus representantes legais o Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho, portador do RG n° 19272890 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 187.658.168-97, e o Sr. Hanokh Camilo Viela Yamagishi portador do RG n° 43.996.559-7 e inscrito no CPF sob n° 339.572.478-61.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS PARANÁ doravante denominado CONTRATANTE e a AMBSERV SUL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 no Contrato Administrativo n.º 160/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE EXUMAÇÃO DE URNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE MATINHOS. – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 104/2022, firmam o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO – AUMENTO QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do CONTRATO N° 160/2023, assinado em 09/11/2023 e sendo prorrogado , pelo período de 04 (QUATRO) MESES, iniciando-se em 08 de julho de 2024 e terminando-se em 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AUMENTO QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 160/2023.

Parágrafo Primeiro: As partes de comum acordo procedem ao AUMENTO QUANTITATIVO no valor de R$ 8.130.00 (oito mil cento e trinta reais), o valor corresponde ao aumento quantitativo do seguinte item com seu percentual de 25% , conforme a tabela abaixo.

Item	Código	Descrição	unid	QTD	Vlr. Unit	total
1	14105	coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias do cemitério Municipal de Matinhos.	KG	500	16,26	R$ 8.130,00

Parágrafo Segundo: O Contrato passará de R$ 32.520,00 (trinta dois mil quinhentos e vinte reais) para o montante de R$ 40.650,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais).

Item	Código	Descrição	unid	QTD	Vlr. Unit	total
1	14105	coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias do cemitério Municipal de Matinhos.	KG	2. 500	16,26	R$ 40.650,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo do aumento quantitativo, previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
396	10	1	2037	33390398299000000	0

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n° 160/2023 assinado em 09/11/2023 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Segundo Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 04 de julho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

AMBSERV Sul Serviços Ambientais LTDA
FRANCISCO CELSO DAL RIO FILHO
CPF nº 187.658.168-97
Representante Legal
Contratada

AMBSERV Sul Serviços Ambientais LTDA
HANOKH CAMILO VILELA YAMAGISHI
CPF nº 339.572.478-61
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:C9B985E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 406/2024 - LICENÇA PREMIO - ANA CARLA HUMENIUK

PORTARIA Nº 406/2024

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	Funcionários	Período	Dias	INICÍO	FIM	Pecúnia
200717	Ana Carla Humeniuk	2019 2024	30	11072024	09082024	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal
Mato Rico PR, 19 de JULHO de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:82506A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RELATORIO-TERMO-HOMOLOGACAO-ITEM-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 10:35 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 26, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Miraselva, em atendimento ao termo de convênio CONVÊNIO/MAPA Nº 940895/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 010659/2023 celebrado entre o Município de Miraselva e o Ministério de Agricultura e Pecuária, conforme edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/07/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 10:28:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 12:09:51	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 14:30hr.
Sistema	18/07/2024 às 16:55:14	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 09:30hr do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:29	Bom dia a todos, informo que retomaremos a sessão nesta data, em 09h30min.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:38	Desde já, CONSIDERANDO que a administração poderá REVOGAR o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforma Súmula 743 do STF;
Sistema	19/07/2024 às 08:57:30	Informo que o item 03 será revogado, uma vez que não atende as necessidades desta administração, verificando a descrição do item encontra-se "caracol para descarga", item não necessário para esta administração.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:33	Considerando isto, e o fato do caracol para descarga tornar o produto mais caro face a inexistência de necessidade dele por esta administração, REVOGO o item 03 da presente licitação, e ainda, informo que será realizado novo pregão para aquisição do objeto item 03, devidamente corrigido.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:49	Portanto, a partir das 09H30, passaremos à faze de homologação.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 às 10:00:03	Abertura da sessão pública

Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 às 10:28:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Colheitadeira	
Colheitadeira Potência Motor: 88 CV, Capacidade Tanque Graneleiro: 1.670 L, Largura Plataforma Rígida: 2,30 M, Largura Plataforma Flexível: 2,30 M, Aplicação Plataforma: Milho, Soja E Trigo , Características Adicionais: Separação De Grão Em Movimento Vibratório	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 53.000,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67, melhor lance: R$ 29.800,0000	

Propostas do Item 1
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.292.142/0001-36 - COLONHESI & COLONHESI LTDA	R$ 45.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: NEW PECUS		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 47.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		
Modelo/versão: JF C 120 CAIXA E CARDAN		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
03.138.598/0001-78 - DELBA VICENTINI CREMASCO	R$ 30.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO/CAPRI		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + COM. HIDR. DE BICA		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.547.825/0001-44 - ENGVAN COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.000.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YANMAR		
Modelo/versão: COLHEITADEIRA		
Valor proposta: R$ 5.000.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 46.899,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CUSTON		
Modelo/versão: 930		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 40.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950CIII COMANDO HIDRÁULICO+CARENAGEM		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.655.349/0001-67 - PUMA MAQUINAS LTDA	R$ 29.800,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PINHEIRO		
Modelo/versão: MAX GOLD PREMIER		
Valor proposta: R$ 52.500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
35.441.994/0001-66 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA	R$ 34.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO / CAPRI IND E COM DE MAQUINAS		
Modelo/versão: CUSTOM 950 CIII - 12 FACAS - SEMI HIDR + CARENAGEM		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
46.553.316/0001-01 - SCR MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	R$ 52.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: C120		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
49.461.961/0001-92 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 37.066,0500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CREMASCO		
Modelo/versão: CUSTOM 950CIII COMANDO HIDRÁULICO + CARENAGEM.		
Valor proposta: R$ 53.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 55.198,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Cremasco		
Modelo/versão: Custom 950 CIII		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 10:00:10	49.461.961/0001-92	R$ 52.364,1100
18/07/2024 10:00:28	41.132.034/0001-17	R$ 52.900,0000
18/07/2024 10:00:38	41.132.034/0001-17	R$ 52.200,0000
18/07/2024 10:00:41	49.461.961/0001-92	R$ 52.095,6800
18/07/2024 10:00:51	41.132.034/0001-17	R$ 51.000,0000
18/07/2024 10:00:59	46.553.316/0001-01	R$ 52.000,0000
18/07/2024 10:01:02	49.461.961/0001-92	R$ 50.835,4900
18/07/2024 10:01:21	41.132.034/0001-17	R$ 50.700,0000
18/07/2024 10:01:23	49.461.961/0001-92	R$ 50.527,8200
18/07/2024 10:01:27	41.132.034/0001-17	R$ 50.000,0000
18/07/2024 10:01:44	49.461.961/0001-92	R$ 49.850,5500

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 10:02:43	41.132.034/0001-17	R$ 49.700,0000
18/07/2024 10:02:44	49.461.961/0001-92	R$ 49.553,0100
18/07/2024 10:03:07	41.132.034/0001-17	R$ 49.000,0000
18/07/2024 10:03:08	49.461.961/0001-92	R$ 48.862,0000
18/07/2024 10:03:19	41.132.034/0001-17	R$ 48.000,0000
18/07/2024 10:03:29	49.461.961/0001-92	R$ 47.813,1700
18/07/2024 10:03:44	41.132.034/0001-17	R$ 47.000,0000
18/07/2024 10:03:50	49.461.961/0001-92	R$ 46.884,9300
18/07/2024 10:04:03	41.132.034/0001-17	R$ 46.000,0000
18/07/2024 10:04:11	49.461.961/0001-92	R$ 45.869,2600
18/07/2024 10:04:22	41.132.034/0001-17	R$ 45.700,0000
18/07/2024 10:04:32	49.461.961/0001-92	R$ 45.569,1200
18/07/2024 10:05:18	03.138.598/0001-78	R$ 45.469,0000

18/07/2024 10:05:20	49.461.961/0001-92	R$ 45.316,1700
18/07/2024 10:05:26	41.132.034/0001-17	R$ 45.200,0000
18/07/2024 10:05:41	49.461.961/0001-92	R$ 45.071,4100
18/07/2024 10:05:56	21.548.780/0001-89	R$ 55.198,0000
18/07/2024 10:06:18	41.132.034/0001-17	R$ 44.000,0000
18/07/2024 10:06:20	49.461.961/0001-92	R$ 43.820,4100
18/07/2024 10:06:29	41.132.034/0001-17	R$ 43.700,0000
18/07/2024 10:06:41	49.461.961/0001-92	R$ 43.569,3100
18/07/2024 10:06:48	03.138.598/0001-78	R$ 43.469,0000
18/07/2024 10:07:02	49.461.961/0001-92	R$ 43.309,1900
18/07/2024 10:07:41	41.132.034/0001-17	R$ 43.000,0000
18/07/2024 10:07:42	49.461.961/0001-92	R$ 42.814,6700
18/07/2024 10:07:52	41.132.034/0001-17	R$ 42.700,0000
18/07/2024 10:07:57	03.138.598/0001-78	R$ 42.600,0000
18/07/2024 10:08:03	49.461.961/0001-92	R$ 42.427,8500
18/07/2024 10:08:10	41.132.034/0001-17	R$ 42.300,0000
18/07/2024 10:08:14	35.441.994/0001-66	R$ 42.200,0000
18/07/2024 10:08:24	49.461.961/0001-92	R$ 42.025,6200
18/07/2024 10:08:32	35.441.994/0001-66	R$ 41.900,0000
18/07/2024 10:08:44	03.138.598/0001-78	R$ 41.800,0000
18/07/2024 10:08:45	49.461.961/0001-92	R$ 41.631,6900
18/07/2024 10:08:51	35.441.994/0001-66	R$ 41.430,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 10:09:06	49.461.961/0001-92	R$ 41.256,2400
18/07/2024 10:09:13	35.441.994/0001-66	R$ 41.056,2400
18/07/2024 10:09:27	49.461.961/0001-92	R$ 40.923,1200
18/07/2024 10:09:34	35.441.994/0001-66	R$ 40.823,1200
18/07/2024 10:09:48	03.138.598/0001-78	R$ 40.723,0000
18/07/2024 10:09:48	49.461.961/0001-92	R$ 40.525,6000
18/07/2024 10:09:56	35.441.994/0001-66	R$ 40.425,6000
18/07/2024 10:10:00	23.655.349/0001-67	R$ 51.900,0000
18/07/2024 10:10:08	41.132.034/0001-17	R$ 40.000,0000
18/07/2024 10:10:09	49.461.961/0001-92	R$ 39.891,4700
18/07/2024 10:10:18	35.441.994/0001-66	R$ 39.500,0000
18/07/2024 10:10:22	03.138.598/0001-78	R$ 39.400,0000
18/07/2024 10:10:30	49.461.961/0001-92	R$ 39.282,4300
18/07/2024 10:10:48	03.138.598/0001-78	R$ 39.100,0000
18/07/2024 10:10:48	35.441.994/0001-66	R$ 39.182,0000
18/07/2024 10:10:51	49.461.961/0001-92	R$ 38.990,5900
18/07/2024 10:11:01	35.441.994/0001-66	R$ 38.890,0000
18/07/2024 10:11:12	49.461.961/0001-92	R$ 38.761,6700
18/07/2024 10:11:17	35.441.994/0001-66	R$ 38.600,0000
18/07/2024 10:11:21	03.138.598/0001-78	R$ 38.500,0000
18/07/2024 10:11:33	49.461.961/0001-92	R$ 38.338,6800
18/07/2024 10:11:52	03.138.598/0001-78	R$ 38.200,0000
18/07/2024 10:11:53	04.576.614/0001-77	R$ 51.899,9900
18/07/2024 10:11:54	49.461.961/0001-92	R$ 38.083,7700
18/07/2024 10:12:35	03.138.598/0001-78	R$ 37.900,0000
18/07/2024 10:12:36	49.461.961/0001-92	R$ 37.769,1700
18/07/2024 10:13:09	35.441.994/0001-66	R$ 37.669,1700
18/07/2024 10:13:09	49.461.961/0001-92	R$ 37.541,6800
18/07/2024 10:13:56	15.823.601/0001-71	R$ 47.000,0000
18/07/2024 10:14:15	04.576.614/0001-77	R$ 46.999,9900
18/07/2024 10:14:15	35.441.994/0001-66	R$ 37.440,0000
18/07/2024 10:14:16	49.461.961/0001-92	R$ 37.270,2900
18/07/2024 10:14:47	03.138.598/0001-78	R$ 37.170,0000
18/07/2024 10:14:49	49.461.961/0001-92	R$ 37.066,0500
18/07/2024 10:14:56	03.138.598/0001-78	R$ 36.900,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 10:15:10	35.441.994/0001-66	R$ 36.800,0000
18/07/2024 10:15:13	23.655.349/0001-67	R$ 36.000,0000
18/07/2024 10:15:33	35.441.994/0001-66	R$ 35.900,0000
18/07/2024 10:16:11	03.138.598/0001-78	R$ 35.990,0000
18/07/2024 10:17:14	53.292.142/0001-36	R$ 46.998,0000
18/07/2024 10:17:17	04.576.614/0001-77	R$ 46.899,9900
18/07/2024 10:17:22	23.655.349/0001-67	R$ 35.000,0000
18/07/2024 10:18:01	35.441.994/0001-66	R$ 34.900,0000
18/07/2024 10:18:53	23.655.349/0001-67	R$ 34.000,0000
18/07/2024 10:19:11	53.292.142/0001-36	R$ 45.000,0000
18/07/2024 10:19:13	03.138.598/0001-78	R$ 33.900,0000
18/07/2024 10:19:49	23.655.349/0001-67	R$ 33.000,0000
18/07/2024 10:20:03	03.138.598/0001-78	R$ 32.900,0000
18/07/2024 10:21:10	23.655.349/0001-67	R$ 32.000,0000
18/07/2024 10:21:25	03.138.598/0001-78	R$ 31.900,0000
18/07/2024 10:22:21	23.655.349/0001-67	R$ 31.000,0000
18/07/2024 10:22:47	03.138.598/0001-78	R$ 30.000,0000
18/07/2024 10:23:58	23.655.349/0001-67	R$ 29.800,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 10:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 10:25:59	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 10:38:33	Sr. Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada..

pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 10:48:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:48:40 de 18/07/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67.
pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 10:49:05	bom dia. documentos enviados!
Sistema para o participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 12:07:58	Tendo em vista que na proposta apresentada não deixa claro o modelo ofertado e que no catalogo apresentado contém dois modelos diferentes do equipamento, solicito esclarecimento da empresa quanto ao modelo apresentado e suas características específicas em especial se o equipamento possui "rotor regulável com 12 FACAS PERFIL "C""
Sistema para o participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 12:10:28	Solicitamos que o envio de tais informações seja efetuado até as 14:30hrs.
pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 13:53:03	boa tarde!
pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 13:53:54	Por gentileza abrir o campo para anexar as comprovaçãoes solicitadas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 13:56:00	O rotor da máquina é sim de regulavél com 12 facas que trabalaham na possição e perfil "C".
Sistema para o participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 14:02:38	Envia no e-mail por favor: licitacao@miraselva.pr.gov.br
pelo participante 23.655.349/0001-67	18/07/2024 14:05:52	Ok! enviado.
Sistema	18/07/2024 15:03:23	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 15:13:23.
Sistema	18/07/2024 15:15:23	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 15:25:23.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 10:38:33	Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 12:39:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada..
18/07/2024 10:48:40	Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 10:35:50	Fornecedor PUMA MAQUINAS LTDA, CNPJ 23.655.349/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29.800,0000.
19/07/2024 10:35:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/07/2024 15:13:23
Intenção de recurso na habilitação:	18/07/2024 15:25:23

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7E9353F7

LICITAÇÃO
RELATORIO-TERMO-HOMOLOGACAO-ITEM-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 10:35 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 26, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Miraselva, em atendimento ao termo de convênio CONVÊNIO/MAPA Nº 940895/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 010659/2023 celebrado entre o Município de Miraselva e o Ministério de Agricultura e Pecuária, conforme edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/07/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 10:28:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 12:09:51	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 14:30hr.
Sistema	18/07/2024 às 16:55:14	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 09:30hr do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:29	Bom dia a todos, informo que retomaremos a sessão nesta data, em 09h30min.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:38	Desde já, CONSIDERANDO que a administração poderá REVOGAR o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforma Súmula 743 do STF;
Sistema	19/07/2024 às 08:57:30	Informo que o item 03 será revogado, uma vez que não atende as necessidades desta administração, verificando a descrição do item encontra-se "caracol para descarga", item não necessário para esta administração.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:33	Considerando isto, e o fato do caracol para descarga tornar o produto mais caro face a inexistência de necessidade dele por esta administração, REVOGO o item 03 da presente licitação, e ainda, informo que será realizado novo pregão para aquisição do objeto item 03, devidamente corrigido.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:49	Portanto, a partir das 09H30, passaremos à faze de homologação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
18/07/2024 às 10:00:03	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	Descrição
18/07/2024 às 10:28:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Arado	
Arado Tipo: Subsolador Hidráulico , Profundidade Sulco: 450 MM, Potência Requerida: 100-125 CV, Quantidade Hastes: 5 UN, Largura Arada: 1.875 MM, Características Adicionais: Com Desarme Automatico Das Haster	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 43.800,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, melhor lance: R$ 29.900,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
34.124.663/0001-30 - ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.900,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ALBANI MATTÉ		
Modelo/versão: SAM - 5HDRDD		
Valor proposta: R$ 43.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
24.667.053/0001-29 - BRUNO IRINEU PEREIRA COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33.100,0000	-
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
55.594.549/0001-43 - CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43.000,0000	-
Marca/Fabricante: Própria		
Modelo/versão: Próprio		
Valor proposta: R$ 43.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.530.834/0001-22 - DUNAS COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200.000,0000	-
Marca/Fabricante: TATU MARCHESAN		
Modelo/versão: AST/MATIC 450		
Valor proposta: R$ 200.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
52.702.874/0001-94 - INOVA COMERCIO E SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.000,2600	-
Marca/Fabricante: marcassio		
Modelo/versão: arado subsolador		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.382.621/0001-52 - LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43.800,0000	-
Marca/Fabricante: brl		
Modelo/versão: brl as 05		
Valor proposta: R$ 43.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36.699,9900	-
Marca/Fabricante: BF		
Modelo/versão: SSBF5H		
Valor proposta: R$ 43.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.043.720/0001-58 - RK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35.370,0000	-
Marca/Fabricante: klr		
Modelo/versão: AS5CR		
Valor proposta: R$ 44.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
44.607.880/0001-34 - TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.500,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 43.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.999,0000	-
Marca/Fabricante: Marcassio		
Modelo/versão: Marcassio		
Valor proposta: R$ 100.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/07/2024 10:02:05	44.607.880/0001-34	R$ 42.900,0000
18/07/2024 10:02:11	24.667.053/0001-29	R$ 42.800,0000
18/07/2024 10:02:50	44.607.880/0001-34	R$ 42.700,0000
18/07/2024 10:02:54	24.667.053/0001-29	R$ 42.600,0000
18/07/2024 10:03:18	44.607.880/0001-34	R$ 42.500,0000
18/07/2024 10:03:23	24.667.053/0001-29	R$ 42.400,0000
18/07/2024 10:03:29	44.607.880/0001-34	R$ 42.000,0000
18/07/2024 10:03:36	24.667.053/0001-29	R$ 41.900,0000
18/07/2024 10:03:42	44.607.880/0001-34	R$ 41.000,0000
18/07/2024 10:03:48	24.667.053/0001-29	R$ 40.900,0000
18/07/2024 10:04:46	44.607.880/0001-34	R$ 40.800,0000
18/07/2024 10:05:10	24.667.053/0001-29	R$ 40.700,0000
18/07/2024 10:05:25	44.607.880/0001-34	R$ 40.600,0000
18/07/2024 10:06:03	24.667.053/0001-29	R$ 40.500,0000
18/07/2024 10:06:07	44.607.880/0001-34	R$ 40.400,0000
18/07/2024 10:06:32	21.548.780/0001-89	R$ 59.999,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/07/2024 10:08:10	24.667.053/0001-29	R$ 40.300,0000

18/07/2024 10:08:14	44.607.880/0001-34	R$ 40.200,0000
18/07/2024 10:08:19	24.667.053/0001-29	R$ 40.100,0000
18/07/2024 10:08:22	44.607.880/0001-34	R$ 40.000,0000
18/07/2024 10:08:26	24.667.053/0001-29	R$ 39.900,0000
18/07/2024 10:08:30	44.607.880/0001-34	R$ 39.800,0000
18/07/2024 10:08:39	24.667.053/0001-29	R$ 39.700,0000
18/07/2024 10:08:42	44.607.880/0001-34	R$ 39.600,0000
18/07/2024 10:08:47	24.667.053/0001-29	R$ 39.500,0000
18/07/2024 10:08:50	44.607.880/0001-34	R$ 39.400,0000
18/07/2024 10:09:02	24.667.053/0001-29	R$ 39.300,0000
18/07/2024 10:09:05	44.607.880/0001-34	R$ 39.000,0000
18/07/2024 10:09:18	24.667.053/0001-29	R$ 38.900,0000
18/07/2024 10:09:25	44.607.880/0001-34	R$ 38.800,0000
18/07/2024 10:09:30	24.667.053/0001-29	R$ 38.700,0000
18/07/2024 10:09:34	44.607.880/0001-34	R$ 38.600,0000
18/07/2024 10:09:38	24.667.053/0001-29	R$ 38.500,0000
18/07/2024 10:09:42	44.607.880/0001-34	R$ 38.400,0000
18/07/2024 10:09:44	24.667.053/0001-29	R$ 38.300,0000
18/07/2024 10:09:48	44.607.880/0001-34	R$ 38.200,0000
18/07/2024 10:09:51	24.667.053/0001-29	R$ 38.100,0000
18/07/2024 10:09:55	44.607.880/0001-34	R$ 38.000,0000
18/07/2024 10:09:58	24.667.053/0001-29	R$ 37.900,0000
18/07/2024 10:10:01	44.607.880/0001-34	R$ 37.000,0000
18/07/2024 10:10:03	24.667.053/0001-29	R$ 36.900,0000
18/07/2024 10:10:06	44.607.880/0001-34	R$ 36.000,0000
18/07/2024 10:10:09	24.667.053/0001-29	R$ 35.900,0000
18/07/2024 10:10:17	44.607.880/0001-34	R$ 35.500,0000
18/07/2024 10:10:21	24.667.053/0001-29	R$ 35.400,0000
18/07/2024 10:10:25	44.607.880/0001-34	R$ 34.200,0000
18/07/2024 10:10:34	24.667.053/0001-29	R$ 34.100,0000
18/07/2024 10:10:37	44.607.880/0001-34	R$ 34.000,0000
18/07/2024 10:10:40	24.667.053/0001-29	R$ 33.900,0000
18/07/2024 10:10:44	44.607.880/0001-34	R$ 33.800,0000
18/07/2024 10:10:55	24.667.053/0001-29	R$ 33.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
18/07/2024 10:11:00	44.607.880/0001-34	R$ 33.600,0000
18/07/2024 10:11:03	24.667.053/0001-29	R$ 33.500,0000
18/07/2024 10:11:25	04.576.614/0001-77	R$ 42.999,9900
18/07/2024 10:11:33	44.607.880/0001-34	R$ 33.400,0000
18/07/2024 10:11:34	05.043.720/0001-58	R$ 42.000,0000
18/07/2024 10:11:39	24.667.053/0001-29	R$ 33.300,0000
18/07/2024 10:11:45	44.607.880/0001-34	R$ 33.200,0000
18/07/2024 10:11:51	24.667.053/0001-29	R$ 33.100,0000
18/07/2024 10:11:54	44.607.880/0001-34	R$ 33.000,0000
18/07/2024 10:12:13	04.576.614/0001-77	R$ 41.999,9900
18/07/2024 10:13:29	34.124.663/0001-30	R$ 32.900,0000
18/07/2024 10:13:41	44.607.880/0001-34	R$ 32.800,0000
18/07/2024 10:14:11	34.124.663/0001-30	R$ 32.700,0000
18/07/2024 10:14:15	44.607.880/0001-34	R$ 32.600,0000
18/07/2024 10:14:16	34.124.663/0001-30	R$ 32.500,0000
18/07/2024 10:14:22	44.607.880/0001-34	R$ 32.400,0000
18/07/2024 10:14:24	34.124.663/0001-30	R$ 32.300,0000
18/07/2024 10:14:28	44.607.880/0001-34	R$ 32.000,0000
18/07/2024 10:14:29	34.124.663/0001-30	R$ 32.100,0000
18/07/2024 10:14:37	34.124.663/0001-30	R$ 29.900,0000
18/07/2024 10:15:57	05.043.720/0001-58	R$ 40.700,0000
18/07/2024 10:16:03	44.607.880/0001-34	R$ 31.900,0000
18/07/2024 10:16:19	04.576.614/0001-77	R$ 40.699,9900
18/07/2024 10:17:09	05.043.720/0001-58	R$ 38.700,0000
18/07/2024 10:17:29	04.576.614/0001-77	R$ 38.699,9900
18/07/2024 10:17:53	05.043.720/0001-58	R$ 36.700,0000
18/07/2024 10:17:55	04.576.614/0001-77	R$ 36.699,9900
18/07/2024 10:18:40	05.043.720/0001-58	R$ 35.370,0000
18/07/2024 10:20:27	44.607.880/0001-34	R$ 31.800,0000
18/07/2024 10:20:29	52.702.874/0001-94	R$ 60.000,2600
18/07/2024 10:21:25	44.607.880/0001-34	R$ 31.700,0000
18/07/2024 10:22:22	44.607.880/0001-34	R$ 31.600,0000
18/07/2024 10:23:26	44.607.880/0001-34	R$ 31.500,0000
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 10:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 10:00:04	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 10:25:27	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	18/07/2024 10:28:37	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 34.124.663/0001-30	18/07/2024 10:39:07	Sr. Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:40:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada..
Sistema para o participante 34.124.663/0001-30	18/07/2024 10:48:46	Solicito também o envio do catalogo do equipamento ofertado.
pelo participante 34.124.663/0001-30	18/07/2024 11:43:58	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:58 de 18/07/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30.
Sistema	18/07/2024 14:32:24	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 14:42:24.

Sistema para o participante 34.124.663/0001-30	18/07/2024 14:52:46	Sr. Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:53:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito envio dos documentos de habilitação..
pelo participante 34.124.663/0001-30	18/07/2024 16:21:33	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:33 de 18/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30.
Sistema	18/07/2024 16:27:22	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 16:37:22.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 10:39:07	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 12:40:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada..
18/07/2024 11:43:58	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 finalizou o envio de anexo.
18/07/2024 14:52:46	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 16:53:00. Motivo: Solicito envio dos documentos de habilitação..
18/07/2024 16:21:33	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 10:35:50	Fornecedor ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 34.124.663/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 29.900,0000.
19/07/2024 10:35:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/07/2024 14:42:24
Intenção de recurso na habilitação:	18/07/2024 16:37:22

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C2BEF0F4

LICITAÇÃO
RELATORIO-TERMO-HOMOLOGACAO-ITEM-4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90004/2024	
Às 10:35 horas do dia 19 de julho do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 26, Pregão nº 90004/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para o Município de Miraselva, em atendimento ao termo de convênio CONVÊNIO/MAPA Nº 940895/2023 - TRANSFEREGOV.BR Nº 010659/2023 celebrado entre o Município de Miraselva e o Ministério de Agricultura e Pecuária, conforme edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 04/07/2024 às 08:00 até 18/07/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 18/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 às 10:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/07/2024 às 10:28:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	18/07/2024 às 12:09:51	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 14:30hr.
Sistema	18/07/2024 às 16:55:14	Devido a necessidade de esclarecimento sobre um equipamento apresentado, informamos que foi aberto diligencia e que o processo ficará suspenso até as 09:30hr do dia 19/07/2024.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:29	Bom dia a todos, informo que retomaremos a sessão nesta data, em 09h30min.
Sistema	19/07/2024 às 08:56:38	Desde já, CONSIDERANDO que a administração poderá REVOGAR o ato por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforma Súmula 743 do STF;
Sistema	19/07/2024 às 08:57:30	Informo que o item 03 será revogado, uma vez que não atende as necessidades desta administração, verificando a descrição do item encontra-se "caracol para descarga", item não necessário para esta administração.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:33	Considerando isto, e o fato do caracol para descarga tornar o produto mais caro face a inexistência de necessidade dele por esta administração, REVOGO o item 03 da presente licitação, e ainda, informo que será realizado novo pregão para aquisição do objeto item 03, devidamente corrigido.
Sistema	19/07/2024 às 08:58:49	Portanto, a partir das 09H30, passaremos à faze de homologação.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
18/07/2024 às 10:00:03	Abertura da sessão pública	

Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 às 10:28:39	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Máquina Picadeira Ensiladeira	
Máquina Picadeira Ensiladeira Acionamento: Acionamento Tomada De Força Do Trator , Capacidade Picar Ensilar: 30.000 KG/H, Rotação: 540 RPM, Características Adicionais: Transmissão Caixa E Cardam, Sistema De Engat E Ao , Quantidade De Facas: 12 U	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 82.000,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, melhor lance: R$ 71.900,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
15.823.601/0001-71 - DAIANA VOGEL ZIMMERMANN LTDA	R$ 72.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF MAQUINAS		

Modelo/versão: JF Silo Master Forage		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
05.530.834/0001-22 - DUNAS COMERCIAL LTDA	R$ 250.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: NOGUEIRA		
Modelo/versão: Embutidora de Silagem - Silonog		
Valor proposta: R$ 250.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.720.898/0001-50 - DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 71.900,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Silonog		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
47.060.802/0001-50 - JULIANA ANDRESSA SCHMITZ LTDA	R$ 72.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: MULTIAGRO		
Modelo/versão: SEF 30/6 PES		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
04.576.614/0001-77 - M A M VIDAL LTDA	R$ 82.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: MASTER		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
41.132.034/0001-17 - M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 82.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: JF		
Modelo/versão: EMBUTIDORA DE FORRAGEM DE SILO MASTER		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.461.961/0001-92 - VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R$ 77.086,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTIAGRO		
Modelo/versão: SEF 30		
Valor proposta: R$ 82.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1
21.548.780/0001-89 - VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 99.189,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Nogueira		
Modelo/versão: Silong		
Valor proposta: R$ 150.000,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/07/2024 10:00:10	49.461.961/0001-92	R$ 81.834,3000
18/07/2024 10:02:39	47.060.802/0001-50	R$ 81.000,0000
18/07/2024 10:02:41	49.461.961/0001-92	R$ 80.868,9700
18/07/2024 10:03:05	47.060.802/0001-50	R$ 80.500,0000
18/07/2024 10:03:08	49.461.961/0001-92	R$ 80.395,9800
18/07/2024 10:03:23	47.060.802/0001-50	R$ 80.000,0000
18/07/2024 10:03:29	49.461.961/0001-92	R$ 79.818,5800
18/07/2024 10:03:36	47.060.802/0001-50	R$ 79.500,0000
18/07/2024 10:03:50	49.461.961/0001-92	R$ 79.387,4500
18/07/2024 10:04:14	47.060.802/0001-50	R$ 79.000,0000
18/07/2024 10:04:17	49.461.961/0001-92	R$ 78.802,0100
18/07/2024 10:04:29	47.060.802/0001-50	R$ 78.500,0000
18/07/2024 10:04:38	49.461.961/0001-92	R$ 78.341,0500
18/07/2024 10:04:49	47.060.802/0001-50	R$ 78.000,0000
18/07/2024 10:04:59	49.461.961/0001-92	R$ 77.877,5100
18/07/2024 10:05:11	47.060.802/0001-50	R$ 77.500,0000
18/07/2024 10:05:20	49.461.961/0001-92	R$ 77.391,4300
18/07/2024 10:05:34	47.060.802/0001-50	R$ 77.200,0000
18/07/2024 10:05:41	49.461.961/0001-92	R$ 77.086,5400
18/07/2024 10:05:50	47.060.802/0001-50	R$ 76.500,0000
18/07/2024 10:06:59	41.720.898/0001-50	R$ 76.400,0000
18/07/2024 10:07:02	21.548.780/0001-89	R$ 99.189,0000
18/07/2024 10:07:07	47.060.802/0001-50	R$ 76.300,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/07/2024 10:07:43	41.720.898/0001-50	R$ 76.200,0000
18/07/2024 10:07:46	47.060.802/0001-50	R$ 76.100,0000
18/07/2024 10:08:39	41.720.898/0001-50	R$ 76.000,0000
18/07/2024 10:08:47	47.060.802/0001-50	R$ 75.900,0000
18/07/2024 10:08:53	41.720.898/0001-50	R$ 75.800,0000
18/07/2024 10:09:10	47.060.802/0001-50	R$ 75.700,0000
18/07/2024 10:10:02	41.720.898/0001-50	R$ 75.600,0000
18/07/2024 10:10:05	41.720.898/0001-50	R$ 75.500,0000
18/07/2024 10:10:09	47.060.802/0001-50	R$ 75.400,0000
18/07/2024 10:10:52	41.720.898/0001-50	R$ 75.300,0000
18/07/2024 10:10:57	47.060.802/0001-50	R$ 75.200,0000
18/07/2024 10:11:44	41.720.898/0001-50	R$ 75.100,0000
18/07/2024 10:11:47	47.060.802/0001-50	R$ 75.000,0000
18/07/2024 10:12:26	41.720.898/0001-50	R$ 74.900,0000
18/07/2024 10:13:44	47.060.802/0001-50	R$ 74.800,0000
18/07/2024 10:13:50	15.823.601/0001-71	R$ 74.700,0000
18/07/2024 10:13:57	41.720.898/0001-50	R$ 74.600,0000
18/07/2024 10:14:03	47.060.802/0001-50	R$ 74.500,0000
18/07/2024 10:14:08	15.823.601/0001-71	R$ 74.300,0000
18/07/2024 10:14:14	47.060.802/0001-50	R$ 74.200,0000

18/07/2024 10:14:42	41.720.898/0001-50	R$ 74.000,0000
18/07/2024 10:14:50	47.060.802/0001-50	R$ 73.900,0000
18/07/2024 10:15:04	15.823.601/0001-71	R$ 73.800,0000
18/07/2024 10:15:09	47.060.802/0001-50	R$ 73.700,0000
18/07/2024 10:15:17	15.823.601/0001-71	R$ 73.600,0000
18/07/2024 10:15:23	47.060.802/0001-50	R$ 73.500,0000
18/07/2024 10:15:31	15.823.601/0001-71	R$ 73.400,0000
18/07/2024 10:15:36	47.060.802/0001-50	R$ 73.300,0000
18/07/2024 10:15:52	41.720.898/0001-50	R$ 73.000,0000
18/07/2024 10:15:58	47.060.802/0001-50	R$ 72.900,0000
18/07/2024 10:16:11	15.823.601/0001-71	R$ 72.990,0000
18/07/2024 10:16:36	41.720.898/0001-50	R$ 72.800,0000
18/07/2024 10:16:40	47.060.802/0001-50	R$ 72.700,0000
18/07/2024 10:16:59	41.720.898/0001-50	R$ 72.501,0000
18/07/2024 10:17:04	47.060.802/0001-50	R$ 72.400,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
18/07/2024 10:17:42	41.720.898/0001-50	R$ 72.300,0000
18/07/2024 10:17:46	47.060.802/0001-50	R$ 72.200,0000
18/07/2024 10:18:24	41.720.898/0001-50	R$ 72.100,0000
18/07/2024 10:18:27	47.060.802/0001-50	R$ 72.000,0000
18/07/2024 10:19:09	41.720.898/0001-50	R$ 71.900,0000

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	18/07/2024 10:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 10:00:04	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/07/2024 10:21:10	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	18/07/2024 10:41:02	Sr. Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 18/07/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada..
Sistema para o participante 41.720.898/0001-50	18/07/2024 10:49:56	Solicito também o envio do catalogo do equipamento ofertado.
pelo participante 41.720.898/0001-50	18/07/2024 11:42:39	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:39 de 18/07/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001-50.
Sistema	18/07/2024 14:32:43	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 14:42:43.
Sistema	18/07/2024 14:57:11	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/07/2024 15:07:11.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
18/07/2024 10:41:02	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/07/2024 12:42:00. Motivo: Solicito o envio da proposta ajustada..
18/07/2024 11:42:39	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 finalizou o envio de anexo.
19/07/2024 10:35:50	Fornecedor DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 41.720.898/0001- 50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 71.900,0000.
19/07/2024 10:35:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/07/2024 14:42:43
Intenção de recurso na habilitação:	18/07/2024 15:07:11

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E3EF4D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1655 DE 17 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1655/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
03	Procuradoria Geral do Município	
03.001.02.062.0040.2.006	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
Total Suplementação:		R$ 100.000,00
Receita:1.9.9.9.12.21.00.000000	Fonte: 1000	100.000,00
Total da Receita:		R$ 100.000,00
Total Vinculado:		0,00

Total Ordinário:		100.000,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Total		100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:CC7D9053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1656 DE 18 DE JULHO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1656/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.300,00 (noventa e oito mil trezentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.017	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 50.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 23.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 15.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 2.000,00
Total Suplementação:		R$ 98.300,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.002.12.366.0190.2.025	Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 50.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 23.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 15.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da	R$ 5.000,00
01102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A d	R$ 2.000,00
Total Redução:		R$ 98.300,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1101	Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	93.000,00	93.000,00
1102	Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	5.300,00	5.300,00
Total		98.300,00	98.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 18 de julho de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:170CFC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 021/2024 – ID N0 035/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.XXX.XXX-95, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 47.192.311/0001-63, estabelecida na Rua Augusto Bennertz, nº 94, Bairro Texto Salto, na cidade de Blumenau – SC, CEP nº 89.074-050, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, portador da identidade no 2.XXX.413-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.XXX.XXX-91.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSETEX CONFECÇÕES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de uniformes escolares (vestuário e calçados), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – ID Nº 035/2024

Trata-se da readequação dos itens do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID nº 035/2024, a fim de assegurar o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com o fornecimento de kits de uniformes escolares.

Parágrafo primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do Contrato firmado entre as partes, na redução das quantidades dos itens "01" e "04", resultando na disponibilização de **R$ 52.447,76** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos):

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade disponível**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de itens a serem suprimidos**	**Valor objeto de supressão (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	3.968	21,11	1.960	41.375,60
04	Bermuda	Unid.	2.166	25,63	432	11.072,16
Valor total dos objetos suprimidos						**R$ 52.447,76**

Parágrafo segundo. Considerando a supressão dos itens realizada em conformidade com o parágrafo anterior, acrescenta-se o saldo remanescente de **R$ 52.447,76** (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) ao item "02", conforme segue abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total, acrescido do saldo da supressão (R$)**
02	Calça helanca	Unid.	1.297	40,44	52.447,76
Valor total dos objetos atualizados					**R$ 52.447,76**

Parágrafo terceiro. Conforme as alterações propostas pelos parágrafos anteriores da presente cláusula, o objeto do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço em contrato, relativos ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, é estimado nas seguintes especificações:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade total**	**Valor unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	2.008	21,11	42.388,88
02	Calça helanca	Unid.	1.958	40,44	79.181,52
03	Blusa de manga comprida	Unid.	0	65,13	0
04	Bermuda	Unid.	1.734	25,63	44.442,42
05	Shorts saia	Unid.	0	26,01	0
06	Meia escolar – par	Unid.	0	8,51	0
07	Tênis escolar – par	Unid.	0	74,17	0
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	0	73,06	0
Valor total dos objetos considerando a supressão e os respectivos acréscimos					**R$ 166.012,82**

Parágrafo quarto. Conforme as alterações propostas pelos parágrafos anteriores da presente cláusula, o valor total do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024 é estimado em R$ 166.012,82 (cento e sessenta e seis mil e doze reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do ensino fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.092.3.3.90.32.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 132/2023 – ID 357/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Morretes, 15 de julho de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal De Educação E Esporte
Gestora

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Representante da Josetex Confecções LTDA
Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:69944CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N0 021/2024 – ID N0 035/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede na Praça Rocha Pombo, nº 10, Centro, Morretes - Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a Sra. **ADRIANA ASSUMPÇÃO,** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob nº 024.XXX.XXX-95, portadora do RG nº 7.XXX.XXX-1, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA JOSETEX CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com registro no CNPJ/MF sob o nº 47.192.311/0001-63, estabelecida na Rua Augusto Bennertz, nº 94, Bairro Texto Salto, na cidade de Blumenau – SC, CEP nº 89.074-050, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, portador da identidade no 2.XXX.413-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.XXX.XXX-91.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JOSETEX CONFECÇÕES LTDA,**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de kits de uniformes escolares (vestuário e calçados), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, firmam o presente **TERMO ADITIVO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024 – ID Nº 035/2024

Trata-se da readequação dos itens do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID nº 035/2024, a fim de assegurar o pleno atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, com o fornecimento de kits de uniformes escolares.

Parágrafo primeiro. Serão acrescidos ao Contrato Administrativo nº 021/2024, a fim de garantir o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, nos limites previstos pelo §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme segue abaixo:

LOTE 01							
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade disponível**	**Quantidade a ser acrescida (25%)**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade total**	**Valor Total (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	2.420	605	21,11	3.025	63.857,75
02	Calça helanca	Unid.	120	30	40,44	150	6.066,00
03	Blusa de manga comprida	Unid.	120	30	65,13	150	9.769,50
04	Bermuda	Unid.	1.100	275	25,63	1.375	35.241,25
05	Shorts saia	Unid.	1.200	300	26,01	1.500	39.015,00
06	Meia escolar – par	Unid.	118	29,5	8,51	147,5	1.255,22
07	Tênis escolar – par	Unid.	30	7,5	74,17	37,5	2.781,37
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	88	22	73,06	110	8.036,60
Valor total dos objetos suprimidos							**R$ 166.022,70**

Parágrafo primeiro. O valor referente ao acréscimo quantitativo acima totaliza R$ 33.204,54 (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao acréscimo contratual de aproximadamente 25% (vinte e cinco vírgula sessenta e um por cento) ao valor original do contrato.

Parágrafo segundo. Com o acréscimo quantitativo o valor total do contrato passou a ser de R$ 166.022,70 (cento e sessenta e seis mil e vinte e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo terceiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial do Contrato firmado entre as partes, na redução das quantidades dos itens “03”, “05”, “06”, “07” e 08”, resultando na disponibilização de R$ 60.857,70 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos):

	LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade disponível**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de itens a serem suprimidos**	**Valor objeto de supressão (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	3.025	21,11	0	0
02	Calça helanca	Unid.	150	40,44	0	0
03	Blusa de manga comprida	Unid.	150	65,13	150	9.769,50
04	Bermuda	Unid.	1.375	25,63	0	0
05	Shorts saia	Unid.	1.500	26,01	1.500	39.015,00
06	Meia escolar – par	Unid.	147,5	8,51	147,5	1.255,22
07	Tênis escolar – par	Unid.	37,5	74,17	37,5	2.781,37
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	110	73,06	110	8.036,60
Valor total dos objetos suprimidos						**R$ 60.857,70**

Parágrafo terceiro. Considerando a supressão dos itens realizada em conformidade com o parágrafo anterior, acrescenta-se o saldo remanescente de R$ 60.857,70 (sessenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) aos itens “01”, “02” e “04”, conforme segue abaixo:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total, acrescido do saldo da supressão (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	3.968	21,11	83.764,48
02	Calça helanca	Unid.	661	40,44	26.731,07
04	Bermuda	Unid.	2.166	25,63	55.527,15
Valor total dos objetos atualizados					**R$ 166.022,70**

Parágrafo quarto. Conforme as alterações propostas pelos parágrafos anteriores da presente cláusula, o objeto do Contrato Administrativo nº 021/2024 – ID 035/2024, oriundo da conversão da Ata de Registro de Preço em contrato, relativos ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, é estimado nas seguintes especificações:

LOTE 01					
Item	**Descrição**	**Uni.**	**Quantidade total**	**Valor unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01	Camiseta de manga curta	Unid.	3.968	21,11	83.764,48
02	Calça helanca	Unid.	661	40,44	26.731,07
03	Blusa de manga comprida	Unid.	0	65,13	0

04	Bermuda	Unid.	2.166	25,63	55.527,15
05	Shorts saia	Unid.	0	26,01	0
06	Meia escolar – par	Unid.	0	8,51	0
07	Tênis escolar – par	Unid.	0	74,17	0
08	Tênis escolar anatômico com velcro – par	Unid.	0	73,06	0
Valor total dos objetos considerando a supressão e acréscimos					**R$ 166.022,70**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Manutenção do ensino fundamental
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 FONTE 01103
06.001.12.361.0190.2.016.3.3.90.32.00.0 FONTE 01104
06.001.12.361.0190.2.092.3.3.90.32.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 132/2023 – ID 357/2023, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 27 de junho de 2024.

ADRIANA ASSUMPÇÃO Secretária Municipal de Educação e Esporte Gestora	***JOSÉ CARLOS DA COSTA*** Representante da Josetex Confecções LTDA Contratada

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:DE093B02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3864/2024

Número da Lei:	1842
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	16/11/2023

DECRETO Nº 3864, de 3 de junho de 2024

DECRETO SUPLEMENTAR 06/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.462.334,73 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	960,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	45.716,40
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	3.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000	1.352,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	16.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	678,42
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	71,90
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000	140.510,74
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390390000000000000	700,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	497,10
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	1.559,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	2.153,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	3.220,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	2.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	2.450,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	131.113,36
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	23.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390300000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1019.34490510000000000000	401.350,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	47.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	2.000,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000	412.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	4.745,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	4.300,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390140000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000	3.850,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	1.094,56
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000	3.600,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390300000000000000	161,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.34490520000000000000	5.230,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000	1.802,36
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	1.284,05
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.33390930000000000000	662,17
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190160000000000000	1.361,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190130000000000000	1.070,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190110000000000000	10.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33190160000000000000	510,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33191130000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000	37.511,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33190110000000000000	5.267,07
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190110000000000000	3.574,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000	4.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	2.770,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000	9.860,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190160000000000000	2.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33390360000000000000	1.240,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.33190940000000000000	8.060,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33190460000000000000	2.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000	3.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1018.34490520000000000000	960,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	45.716,40
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490510000000000000	3.700,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390390000000000000	852,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.33390340000000000000	500,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	16.000,00
Excesso		4132101010201490000 - 00854	678,42
Superávit		- 00496	71,90
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490510000000000000	300,00
Excesso		4241454010200000000 - 00877	140.510,74
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.1000.34490520000000000000	400,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.34490510000000000000	700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390340000000000000	500,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	497,10
Excesso		4172951010100000000 - 01011	1.559,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.34490510000000000000	10.000,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	2.153,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.34490510000000000000	5.820,00
Superávit		- 00000	2.450,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	8.000,00
Excesso		4241999010100000000 - 01016	131.113,36
Excesso		4111303110100000000 - 00303	23.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.34490510000000000000	500,00
Superávit		- 01016	401.350,00
Superávit		- 01068	47.000,00
Superávit		- 00000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	2.000,00
Superávit		- 00000	10.000,00
Excesso		4241999010200000000 - 01018	412.000,00
Excesso		4172951010100000000 - 01011	4.745,60
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190110000000000000	4.300,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	07.002.0008.0244.0006.2011.33390390000000000000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.34490520000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.34490510000000000000	3.850,00
Superávit		- 09320	1.094,56
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1015.34490610000000000000	3.600,00
Superávit		- 09320	161,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1015.34490610000000000000	5.230,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000	5.000,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	1.802,36
Excesso		4132101010204080000 - 09340	1.284,05
Excesso		4132102017700000000 - 08790	662,17
Excesso		4171350110203000000 - 00497	14.291,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	37.911,00

Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319046000000000000	1.265,46
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319016000000000000	1.153,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	548,61
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319094000000000000	1.100,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319049000000000000	1.200,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.574,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	17.330,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339033000000000000	2.500,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.5.3319091000000000000.00	1.673,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339093000000000000	5.363,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.2.3339092000000000000.00	215,00
Anulação Dotação	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.3329021000000000000.00	2.049,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	5.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000	1.000,00
Excesso		4112101010100000000 - 00511	3.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 3 de junho de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:83ED8A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3868/2024

Número da Lei:	1885
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	21/06/2024

DECRETO Nº 3868, de 21 de junho de 2024

DECRETO CREDITO SUPLEMENTAR - FOLHA

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 71.258,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319011000000000000	30.469,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319011000000000000	40.789,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2043.3335043000000000000	16.975,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3319113000000000000	25.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339036000000000000	5.974,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339034000000000000	9.815,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339031000000000000	13.494,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 21 de junho de 2024

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:69A5C6C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024**, processo administrativo n.º 12009/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de lanches prontos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: CASA DO PASTEL CAFE LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.192,00 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56242	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE QUEIJO INGREDIENTES: POLVILHO, ÁGUA, OVOS, ÓLEO E/OU OUTRA GORDURA, QUEIJO (MUSSARELA E/OU PARMESÃO), LEITE EM PÓ E SAL, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	1.084	R$ 38,00	R$ 41.192,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 33.923,88 (trinta e três mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56244	DOCE TIPO MINI SONHO FRITO COM RECHEIO DE GOIABADA E POLVILHADO COM AÇÚCAR, PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	909	R$ 37,32	R$ 33.923,88

LOTE 3
Valor Total do Lote: 20.840,30 (vinte mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56245	BOLO DE MASSA DE CHOCOLATE E COBERTURA DE CHOCOLATE COM CHOCOLATE GRANULADO COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR JÁ CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	697	R$ 29,90	R$ 20.840,30

LOTE 4
Valor Total do Lote: 20.455,80 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56246	BOLO DE MASSA DE CUQUE COM RECHEIO DE BANANA E COBERTURA DE FAROFA DOCE COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR E DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	662	R$ 30,90	R$ 20.455,80

LOTE 5
Valor Total do Lote: 29.409,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56247	PIZZA COM MASSA FEITA DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA CONTANDO MOLHO DE TOMATE PREFERENCIALMENTE ARTESANAL, QUEIJO, PRESUNTO, TOMATE, MILHO, ERVILHA E ORÉGANO. ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	655	R$ 44,90	R$ 29.409,50

LOTE 6
Valor Total do Lote: 38.705,24 (trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos)

Item	Código	Especificação	Un.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56248	TORTA COM MASSA DE EMPADÃO E RECHEIO DE FRANGO FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO. COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	959	R$ 40,36	R$ 38.705,24

LOTE 7
Valor Total do Lote: 26.866,95 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56249	BOLO DE MASSA TIPO PÃO DE LÓ COM COBERTURA DE AMENDOIM PREFERENCIALMENTE EM FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR FABRICAÇÃO PRÓPRIA E ENTREGAR CORTADO COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	627	R$ 42,85	R$ 26.866,95

LOTE 8
Valor Total do Lote: 17.074,80 (dezessete mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56250	BOLO DE MASSA FEITA COM FUBÁ E GOIABADA EM FORMATO PREFERENCIALMENTE RETANGULAR OU QUADRADO FABRICAÇÃO PRÓPRIA, ENTREGAR CORTADO E COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	527	R$ 32,40	R$ 17.074,80

LOTE 9
Valor Total do Lote: 38.342,30 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56251	SALGADO ASSADO TIPO PÃO DE FRIOS, CONTENDO PRESUNTO E QUEIJO FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	KG	914	R$ 41,95	R$ 38.342,30

LOTE 10
Valor Total do Lote: 27.072,80 (vinte e sete mil e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56252	BOLO TIPO TOALHA FELPUDA COM COBERTURA DE COCO DE PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	KG	787	R$ 34,40	R$27.072,80

LOTE 11
Valor Total do Lote: 21.425,78 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56253	BOLO COMO MASSA DE SABOR LARANJA E CALDA FEITA COM O SUCO NATURAL DE LARANJA PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	KG	697	R$ 30,74	R$ 21.425,78

LOTE 12
Valor Total do Lote: 40.264,77 (quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56255	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO COXINHA DE FRANGO PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	559	R$ 72,03	R$ 40.264,77

LOTE 13
Valor Total do Lote: 36.628,90 (trinta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56256	CENTO SALGADO FRITO TIPO KIBE COM FARINHA DE ROSCA. FARINHA DE QUIBE E CARNE PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	469	R$ 78,10	R$ 36.628,90

LOTE 14
Valor Total do Lote: 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56257	CENTO DE SALGADO TIPO BOLINHA DE QUEIJO FRITO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS. FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	475	R$ 75,00	R$ 35.625,00

LOTE 15
Valor Total do Lote: 17.664,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Item	Código	Especificação	Uni	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56258	CENTO DE DOCE REDONDO FEITO DE CHOCOLATE E LEITE CONDENSADO COBERTO COM CHOCOLATE GRANULADO TIPO BRIGADEIRO PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	192	R$ 92,00	R$ 17.664,00

LOTE 16
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56259	CENTO DE DOCE REDONDO FEITO DE CHOCOLATE BRANCO COM LEITE CONDENSADO E LEITE EM PÓ E COBERTURA E COCO TIPO BEIJINHO FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 18.000,00 (dezoito mil reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56260	CENTO DE DOCE EM FORMA CAJU FEITO DE AMENDOIM COM UM AMENDOIM COLOCADO NO TOPO TIPO CAJUZINHO FABRICAÇÃO PRÓPRIA PESO APROXIMADO 30 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA	CEN	200	R$ 90,00	R$ 18.000,00

		COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.				

LOTE 18
Valor Total do Lote: 7.273,80 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56261	BOLO DE FESTA CONTENDO PELO MENOS DUAS CAMADAS DE MASSA DE CHOCOLATE COM UMA DE RECHEIO DE SONHO DE VALSA E A COBERTURA PODENDO SER DE GLACE DE CHOCOLATE OU NATA, PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	KG	162	R$ 44,90	R$ 7.273,80

LOTE 19
Valor Total do Lote: 15.207,90 (quinze mil, duzentos e sete reais e noventa centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56262	BOLO DE FESTA DOIS AMORES CONTENDO 3 CAMADAS DE MASSA DE PÃO DE LÓ E CONTENDO DOIS RECHEIOS SENDO UM DELE DE BRIGADEIRO BRANCO E OUTRO DE BRIGADEIRO DE CHOCOLATE E A COBERTURA PODENDO SER DE GLACE DE CHOCOLATE OU NATA, PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	KG	311	R$ 48,90	R$ 15.207,90

LOTE 20
Valor Total do Lote: 8.508,60 (oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56263	BOLO DE FESTA QUATRO LEITES CONTENDO PELO MENOS DUAS CAMADAS DE MASSA DE PÃO DE LÓ E RECHEIO DE QUATRO LEITES SENDO ELES: LEITE DE COCO, LEITE CONDENSADO, LEITE EM PÓ, CREME DE LEITE, CHOCOLATE BRANCO PICADO E LEITE INTEGRAL PARA DISSOLVER E COBERTURA DE NATA COM COCO PREFERENCIALMENTE FORMATO QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS E JÁ ENTREGAR CORTADO.	KG	174	R$ 48,90	R$ 8.508,60

LOTE 21
Valor Total do Lote: 34.738,83 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56264	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLIS COM RECHEIO DE CARNE PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	469	R$ 74,07	R$ 34.738,83

LOTE 22
Valor Total do Lote: 33.998,13 (trinta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e treze centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56265	CENTO DE SALGADO FRITO TIPO RISOLIS COM RECHEIO DE FRANGO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	459	R$ 74,07	R$ 33.998,13

LOTE 23
Valor Total do Lote: 35.109,18 (trinta e cinco mil, cento e nove reais e dezoito centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56266	CENTO DE SALGADO FRITO RISOLIS COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO PESO APROXIMADO 50 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	CEN	474	R$ 74,07	R$ 35.109,18

LOTE 24
Valor Total do Lote: 47.687,16 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56267	SALGADO ASSADO TIPO MINI ESFIRRA FECHADA SABOR CARNE, PESO APROXIMADO DA UNIDADE 35GR. COM FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS.	KG	789	R$ 60,44	R$ 47.687,16

LOTE 25
Valor Total do Lote: 26.373,12 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56268	BOLO MASSA DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM FORMATO PREFERENCIALMENTE QUADRADO OU RETANGULAR, FABRICAÇÃO PRÓPRIA ENTREGAR CORTADO, FABRICAÇÃO MENOR QUE 24 HORAS.	KG	768	R$ 34,34	R$ 26.373,12

LOTE 26
Valor Total do Lote: 35.628,60 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56269	MINI SANDUÍCHE COM PÃO TIPO BRIOCHE OU DE LEITE, CONTENDO FATIA DE QUEIJO, PRESUNTO SEM GORDURA E ALFACE, PESANDO APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS CADA. COM FABRICAÇÃO MENOR	KG	714	R$ 49,90	R$ 35.628,60

		QUE 24 HORAS.				

LOTE 27
Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56270	ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE; CONTENDO 510ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES;	fontlifefontlife	UN	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 8.968,80 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56272	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE LARANJA; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DEL VALE FRUIT DEL VALE FRUIT	UN	1.010	R$ 8,88	R$ 8.968,80

LOTE 30
Valor Total do Lote: 8.524,80 (oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56273	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE UVA; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DEL VALE FRUIT DEL VALE FRUIT	UN	960	R$ 8,88	R$ 8.524,80

LOTE 31
Valor Total do Lote: 8.436,00 (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56274	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; SABOR DE ABACAXI; SIMPLES; COMPOSTO DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 30% DA POLPA DA FRUTA; SEM AROMATIZANTES ARTIFICIAIS; APRESENTANDO COR, AROMA E SABOR PRÓPRIOS; COM VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA, HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, EMBALADO ACOPLADO, CONTENDO 1 LITRO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	DEL VALE FRUIT DEL VALE FRUIT	UN	950	R$ 8,88	R$ 8.436,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 17.991,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e um reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56275	SUCO DE UVA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1,5 LITRO. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE UVA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	NATURAL ONE NATURAL ONE	UN	900	R$ 19,99	R$ 17.991,00

LOTE 33
Valor Total do Lote: 18.767,00 (dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais)

Item	Código	Especificação	Marca	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103607	SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML. PURO, INGREDIENTE: SOMENTE LARANJA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E DE AÇÚCAR, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	NATURAL ONE NATURAL ONE	UN	980	R$ 19,15	R$ 18.767,00

LOTE 34

Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	103077	PÃO DO TIPO PADEIRO PESO APROXIMADO 70 GRAMAS A PÃO DO TIPO PADEIRO PESO APROXIMADO 70 GRAMAS A UNIDADE	KG	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 69.973,20 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56243	SANDUÍCHE NATURAL - CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, PELO MENOS 1 FATIA DE QUEIJO,1 DE PRESUNTO,1 FOLHA DE ALFACE E 1 RODELA DE TOMATE PESO APROXIMADO 150 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	UN	9.405	R$ 7,44	R$ 69.973,20

LOTE 36
Valor Total do Lote: 23.324,40 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Código	Especificação	Un	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	56243	SANDUÍCHE NATURAL - CONTENDO 2 FATIAS DE PÃO INTEGRAL, PELO MENOS 1 FATIA DE QUEIJO,1 DE PRESUNTO,1 FOLHA DE ALFACE E 1 RODELA DE TOMATE PESO APROXIMADO 150 GRAMAS FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM FABRICAÇÃO MENOR DO QUE 24 HORAS.	UN	3.135	R$ 7,44	R$ 23.324,40

Valor Total Homologado - R$ 892.002,54

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
2.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos endereços indicados, após emissão da nota de empenho e nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.
2.1.1. Os e-mails para contato com as Secretarias são:
- Secretaria Municipal de Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com;
- Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: adm@palmeira.pr.gov.br;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:
financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br; esporteelazer.palmeira@gmail.com;
- Saúde: nafsaude1@gmail.com;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: secmeioambiente.palmeira@gmail.com; administrativocultura@palmeira.pr.gov.br.
2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
2.2.1. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, sendo que estes podem estar tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Por se tratar de uma execução de serviço, o mesmo será atestado pelos fiscais de contrato responsáveis.
2.2.2. O contato com as Secretarias deverão ser realizado através dos contatos:
Secretaria Municipal de Assistência Social**:** (42) 99107-9616;
Gestão Pública e Finanças: **(**42) 3909-5031 (Gestão, Finanças e Contabilidade);
Educação e Esporte: (42) 3909-5050 (Educação) e (42) 9 9937-3796 (Esporte);
Saúde: (42)3909-5097;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: (42) 3909-5001.
2.2.3. Sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08h às 12h e das 13h às 17h. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta, inclusive sábados, domingos e feriados, se assim solicitado.
2.3. Condições de garantia e assistência técnica:
2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.
2.3.2. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
2.4.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.
2.4.2. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.
2.4.3. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme solicitação da secretaria, sem exigência de quantitativo mínimo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitado a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails acima identificados. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.
3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.
3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, sendo:
a) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
Dos limites para as adesões
5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2024 *(DD/MM/AAAA)*.
7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.
13.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Órgão Gestor: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
b) CRAS: Valdice Batista, Kamila Bach Diedrichs e Simone de Fátima Kieras.
c) CONSELHO TUTELAR: Jaqueline Toczek Honório Ferreira e Elizandra Aparecida Alves Lindembech.
d) POSTO DE CADASTRO ÚNICO: Letícia Correa, Djane Patrícia Teleginski e Simone de Fátima Kieras.
e) CEMID: Valdice Batista, Hogla Carla Siqueira e Simone de Fátima Kieras.
f) CREAS: Olair de Jesus Freitas, Maria Amirtes e Michelle do Rocio Broggian.
13.1.2. Secretaria Municipal de Saúde: Gleicine Aparecida Morais, Katlen Cristina de Lima Koslovski e Veridiana Hass.
13.1.3 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula.
13.1.4. Secretaria Municipal de Educação: Thiago Landarin Rodrigues, Elisama Nogueira, Luiz Ricardo Rolinski e Beatriz Siqueira Schveigert.
13.1.5. Secretaria Municipal de Maio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Bruno Renan Mioduski dos Reis e Daviane Marcéli Seixas.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 19 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Casa Do Pastel Cafe LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03
ADRIANO DA SILVA NIZER
CPF/MF nº 027.375.619-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 27	ÁGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE; CONTENDO 510ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	ALBERICHI E ALBERICHI LTDA/CNPJ:23.325.264/0001-10	Un	250	R$ 25,00	R$6.250

Os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36 não obtiveram fornecedores que aceitaram cotar com o mesmo preço do adjudicatário e também não obtiveram fornecedores que mantiveram a proposta original.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:97167905

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2024

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario AntonioWieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 59/2024**, processo administrativo n.º 12009/2024, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação sob demanda de lanches prontos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificado no edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Vencedora: ALBERICHI E ALBERICHI LTDA
CNPJ/CPF: 23.325.264/0001-10

LOTE 28
Valor Total do Lote: 23.425,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)

Item	**Código**	**Especificação**	**Marca**	**Un**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	56271	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS;	cristal PACT	UN	937	R$ 25,00	R$ 23.425,00

		ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE; CONTENDO 510 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES;	/12				

Valor Total Homologado - R$ 23.425,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega deverá ser realizada conforme solicitação das Secretarias Municipais, nos endereços indicados, após emissão da nota de empenho e nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega. Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades. O recebimento será realizado de forma parcelada. As notas de empenho, bem como as solicitações à contratada serão repassadas via e-mail, devendo a contratada acusar recebimento do mesmo. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.1.1. Os e-mails para contato com as Secretarias são:

- Secretaria Municipal de Assistência Social: gestorsocial.palm@gmail.com;
- Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: adm@palmeira.pr.gov.br;
- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer: financeiroeducacao@palmeira.pr.gov.br; esporteelazer.palmeira@gmail.com;
- Saúde: nafsaude1@gmail.com;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: secmeioambiente.palmeira@gmail.com; administrativocultura@palmeira.pr.gov.br.

2.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.2.1. A entrega deverá ser realizada no local indicado pela Secretaria Municipal solicitante, sendo que estes podem estar tanto na zona urbana quanto na zona rural do município. Por se tratar de uma execução de serviço, o mesmo será atestado pelos fiscais de contrato responsáveis.

2.2.2. O contato com as Secretarias deverão ser realizado através dos contatos:

Secretaria Municipal de Assistência Social**:** (42) 99107-9616;
Gestão Pública e Finanças: **(**42) 3909-5031 (Gestão, Finanças e Contabilidade);
Educação e Esporte: (42) 3909-5050 (Educação) e (42) 9 9937-3796 (Esporte);
Saúde: (42)3909-5097;
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: (42) 3909-5001.

2.2.3. Sendo que este pode ser realizado em qualquer momento dentro do horário de funcionamento sendo ele: das 08h às 12h e das 13h às 17h. As entregas deverão ser realizadas de segunda à sexta, inclusive sábados, domingos e feriados, se assim solicitado.

2.3. Condições de garantia e assistência técnica:

2.3.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.3.2. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.4 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

2.4.1. Os produtos que chegarem com avarias e/ou chegarem de forma insatisfatória, serão recusados e deverão ser trocados pela empresa fornecedora.

2.4.2. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade.

2.4.3. Os pães deverão ser entregues diariamente, conforme solicitação da secretaria, sem exigência de quantitativo mínimo.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Ao ser emitida a nota de empenho, esta será encaminhada para a empresa, sendo solicitada a confirmação de recebimento pela mesma. O pagamento será realizado após a entrega definitiva dos produtos, mediante emissão de nota fiscal eletrônica, sendo este realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal. A nota fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails acima identificados. O pagamento será efetuado em conta bancária cadastrada no banco de dados do fornecedor, vinculada ao CNPJ este será efetuado por meio eletrônico.

3.2. A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços os demais órgãos administrativos que compõem a Administração Direta e Indireta do Município, sendo:

a) Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças;
b) Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
c) Secretaria Municipal de Saúde;
d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.
5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
5.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
b) Mantiverem sua proposta original.
6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no editalou no aviso de contratação direta;* e
b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.
6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/05/2024*(DD/MM/AAAA)*.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.
8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A fiscalização do objeto executado ficará a cargo dos servidores designados através do Decreto Municipal nº.15.025/2022.
13.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Órgão Gestor: Carla Daiana de Souza Kavalkeviski, Maria Eduarda Viante e Michele Aparecida Batista.
b) CRAS: Valdice Batista, Kamila Bach Diedrichs e Simone de Fátima Kieras.
c) CONSELHO TUTELAR: Jaqueline Toczek Honório Ferreira e Elizandra Aparecida Alves Lindembech.
d) POSTO DE CADASTRO ÚNICO: Letícia Correa, Djane Patrícia Teleginski e Simone de Fátima Kieras.
e) CEMID: Valdice Batista, Hogla Carla Siqueira e Simone de Fátima Kieras.
f) CREAS: Olair de Jesus Freitas, Maria Amirtes e Michelle do Rocio Broggian.
13.1.2. Secretaria Municipal de Saúde: Gleicine Aparecida Morais, Katlen Cristina de Lima Koslovski e Veridiana Hass.
13.1.3 Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças: Caroline Passoni Lederer e Maria Eduarda Alves de Paula.
13.1.4. Secretaria Municipal de Educação: Thiago Landarin Rodrigues, Elisama Nogueira, Luiz Ricardo Rolinski e Beatriz Siqueira Schveigert.
13.1.5. Secretaria Municipal de Maio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação: Bruno Renan Mioduski dos Reis e Daviane Marcéli Seixas.

14. CONDIÇÕES GERAIS
14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.
14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 19 de julho de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o nº 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Alberichi E Alberichi LTDA
CNPJ/CPF: 23.325.264/0001-10
MAURICIO ALBERICHI
CPF/MF nº 021.616.459-19
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços
Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 28	ÁGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA E LACRE; CONTENDO 510 ML, COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES				
Colocação	**Fornecedor:**	**Un**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
2º	CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA-ME/CNPJ:07.792.299/0001-03	Un	937	R$ 29,99	R$28.100,63

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:C54FE9B7

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

Item	**Credenciado**	**Valor estimado para 12 meses**
Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ	R$ 48.000,00

	nº.10.792.387/0006-24	
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	

Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	

Valor Total Homologado – 6.954.000,00

Palmeira, 19 de julho de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:9B3742BE

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIBILIDADE 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIBILIDADE 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.076/2023

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Federal nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº.10.086 de 17/01/2022, bem como Lei Municipal nº.5476/2022 e o Decreto Municipal nº.16.059/2023 em consonância com a Lei Municipal a qual criou o IMASP sob nº.2.516/2006 e Decreto Regulamentador nº.5.510/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	12.076/2023
b) Licitação Nº:	006/2023
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	19/07/2024
e) Objeto Homologado:	O credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, especializadas na prestação dos serviços de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP.

a) Credenciados e itens declarados aptos a credenciar-se:

	Credenciado	**Valor estimado para 12 meses**

Consulta Clínico Geral	JOÃO VITOR VALLE ANICETO – LTDA, CNPJ sob o nº 24.311.622/0001-07	R$ 204.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ODILON GONÇALVES CORDEIRO, CPF nº.005.556.069-53	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Especialista	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 324.000,00
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME, CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Plantão	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 48.000,00
	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LDTA, CNPJ nº.43.403.587/0001-92	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Consulta Pediatria Plantão	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	R$ 36.000,00
Consulta Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 24.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACH, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
Consulta Nutricional	MICHELE STAVSKI, CPF nº.063.418.589-65	R$ 48.000,00
	ELIZIANE RIPKA, CPF nº.043.399.499-14	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CAROLINA DE FÁTIMA HASS PASSONI, CPF nº.066.365.059-31	
Consulta Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 5.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
Sessão de Psicologia	ANA PAULA FRANCO MAYER, CPF nº.041.851.789-48	R$ 156.000,00
	GUSTAVO MATHEUS SAIDES JANTARA, CPF nº 081.482.689-08	
	LEILANE CRISLEN CORDEIRO, CPF nº.044.836.299-64	
	DANIELA BORKOSKI, CPF nº.067.903.909-0164	
	SUELEN BRONOSKI DE LIMA SZALUF, CPF nº.066.364.789-42	
	MARIA SELENA WENDLER, CPF nº.104.404.319-99	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06 (DESCREDENCIADA CONFORME P.A. Nº.A1:C1335015/2024)	
	CLEONICE ROCHA, CPF nº.041.851.789-48	
	MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº.20.241.922/0001-06	
	CECILIA PYTLOVANCIW, CPF nº.013.427.249	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fonoaudiologia	PRISCILA LEVANDOSKI, CPF nº.063.153.829-16	R$ 25.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Sessão de Fisioterapia	HELOISA GORTE, CNPJ nº 44.572.533/0001-13	R$ 144.000,00
	LENIZE HORNES VOINAROVICZ, CPF nº.053.827.099-39	
	GUSTAVO OSTERNACK, CPF nº.085.795.149-16	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	KAREN VISNIESKI, CPF nº.066.497.749-95	
	DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR, CPF nº.015.328.169-36	
	JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK, CPF nº.063.530.939-42	
	LIGIA MANSUR MARCIAL, CPF nº.001.720.606-56	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame de Imagem	ECOIMAGEM MEDICINA LTDA, CNPJ nº.13.350.098/0002-30	R$ 600.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA, CNPJ Nº.02.037.616/0001-62.	
	CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PONTA GROSSA LTDA, CNPJ Nº.00.662.514/0001-02	

	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Laboratorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº.10.792.387/0001-10	R$ 720.000,00
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA, LTDA CNPJ nº.27.945.549/0001-05	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Cardiológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA, CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA, CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME, CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO, CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA, CNPJ nº.00.677.560/0003-47	
	CLÍNICA SABEDOTTI LTDA MATRIZ, CNPJ nº.00.677.560/0001-85	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA, CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES, CNPJ nº.10.792.387/0006-24	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Exame Oftalmológico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 120.000,00
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
Serviços hospitalar internamento Clínico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Serviços hospitalar internamento Cirúrgico	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 720.000,00
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Acupuntura		R$ 0,00
Procedimentos Clínico Ambulatorial	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 60.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PALMEIRA CNPJ nº.81.164.352/0001-84	
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA PONTA GROSSA LTDA inscrita no CNPJ nº. 23.634.756/0001- 98	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	J DE OLIVEIRA ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA, CNPJ nº.52.764.866/0001-72	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Clínico Hospitalares	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	R$ 1.440.000,00
	CLÍNICA MÉDICA PROENÇA LTDA ME CNPJ nº.10.344.157/0001-98	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	OFTALMOCARDIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº.07.387.799/0001-60	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	
Procedimentos Cirúrgicos e Invasivos	OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA - CLÍNICA DA IMAGEM CORREA E MORAES CNPJ nº.10.792.387/0006-24	R$ 1.440.000,00
	HOSPITAL SANTA CASA DE MISREICÓRDIA DE PONTA GROSSA CNPJ nº.80.238.926/0001-59	
	ALMEIDA SHIMUTA SERVIÇOS MÉDICOS LDTA- ME CNPJ nº 22.720.949/0001-07	
	HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA CNPJ nº.79.572.665/0001-20	
	BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL – CENTRO HOSPITALAR SÃO CAMILO CNPJ nº.83.506.030/0009-59	
	INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DOS CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ nº.44.594.293/0001-58	
	HOSPITAL DE OLHOS PONTA GROSSA, CNPJ nº.72.468.622/0001-50	
	A.S. BOTH CLINICA DE OFTALMOLOGIA PONTA GROSSA, CNPJ nº.09.049.062/0001-62	
	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, CNPJ nº. 75.608.547/0001-73	

Valor Total Homologado – R$6.954.000,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Palmeira, 19 de julho de 2024.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente Interino
Conselho Administrativo – IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque Cruz
Código Identificador:7B81ADAE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B ASSISTÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)99107-9616 (whatsapp)					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6107		**Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da política municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, de incentivo ao acolhimento familiar, de disseminação de informações, de capacitação profissional e de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos.	Atividade	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0	0		0	
JUNHO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6109		**Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio á Rede Não- Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA	Apoiar técnica e financeiramente as ações da rede não-governamental de promoção dos direitos da criança e do adolescente relativas ao desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores com recursos captados através de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Media	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Justificativa	Aplicar os recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para garantia dos direitos de crianças e adolescentes.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0	0		0	
JUNHO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6100		**Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão do SUAS - IGD SUAS - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços programas, projetos e benefícios de assistência social para o aprimoramento da gestão do SUAS, desenvolver de forma articulada as atividades relacionadas com o planejamento, formulação e normatização da Política de Assistência Social, supervisionar, orientar, coordenar e controlar a execução dos programas, projetos e ações desenvolvidos, capacitar os trabalhadores do SUAS e a rede socioassistencial, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos, apoiar as instâncias de controle social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as gestão do SUAS no Município. despesas necessárias para o aprimoramento da				
AÇÕES REALIZADAS:					
Não foram gastos recursos voltados para a área da criança e/ou adolescente no 3º bimestre de 2024					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0	0		0	
JUNHO	0	0		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**0**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6101		**Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Indice de Gestão Descentralizado do PBF - IGD PBF - FMAS	Garantir apoio financeiro à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aprimorar a gestão do programa, desenvolver ações de cadastramento e acompanhamento de condicionalidades, ofertar ações	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social

	complementares para as famílias cadastradas, capacitar os cadastradores e entrevistadores para atualização dos dados do Cadúnico, equipar e aprimorar a estrutura dos espaços físicos utilizados para gestão e execução do programa, apoiar as instâncias de controle social do programa.				
Justificativa	Utilizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social para efetuar as despesas necessárias para o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único no Município.				

AÇÕES REALIZADAS:

Realizar visitas domiciliares para verificação das condições das famílias cadastradas e das informações prestadas ao gestor IGD - PAB

Realização de revisão e atualização cadastral IGD-PAB Realizar busca ativa das famílias com Perfil CAD UNICO IGD-PAB

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	183	0
JUNHO	0-18 anos	214	0
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**397**	**0**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6102 — **Benefícios Eventuais - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Benefícios Eventuais	Conceder Benefícios Eventuais para famílias e indivíduos em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública para garantir o acesso aos mínimos sociais necessários às famílias em situação de vulnerabilidade social.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Garantir o pagamento dos benefícios eventuais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e regulamentados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.				

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

AÇÕES REALIZADAS:

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

***Oferecer auxílio alimentação (cartão cidadania) em caráter suplementar e temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	142	0
JUNHO	0-18 anos	178	0

*** Prover auxílio natalidade através de pecúnia às famílias inseridas no CAD Único com fins de reduzir a vulnerabilidade**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	4	0
JUNHO	0-18 anos	6	0

***Conceder auxílio funeral através da liberação de urna mortuária, velório, sepultamento, transporte funerário a ser realizado em capela funeral.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0	0	0
JUNHO	0-18 anos	0	0

***Conceder passagens aos indivíduos itinerantes e em situações de vulnerabilidades as famílias em situações pertinentes as políticas de Assistência Social.**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	7	0
JUNHO	0-18 anos	15	0

***Fornecer documentação de forma geral (segunda via de documentos...)**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	3	0
JUNHO	0-18 anos	3	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EXERCÍCIO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR

CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp

E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com

Projeto / Atividade: 6103 — **Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS**

Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida	Unidade Responsável
Financiamento da Proteção Social Básica	Ofertar serviços de proteção social básica para crianças, adolescentes, idosos e suas famílias nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e nas unidades públicas referenciadas aos mesmos, através do enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas, promoção do acesso aos direitos sociais e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Atividade	Famílias atendidas	Pessoas	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas nos CRAS e em outras unidades públicas referenciadas.				

AÇÕES REALIZADAS:

Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social; Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.

PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:

Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social

NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS

*** Oferecer serviço de Proteção Integral as Famílias prevenindo as situações de vulnerabilidade e risco social;**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	84	0
JUNHO	0-18 anos	117	0

*** Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60**

MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS	DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0-18 anos	382	0
JUNHO	0-18 anos	363	0

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6104		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Básica - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Básica	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social básica às famílias, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social básica através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
Viabilizar a convivência e fortalecimento de vínculos das famílias conforme a faixa etária: 0 a 6; 6 a 15; 15 a 17; 18 a 59 e acima 60.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse as Organizações da Sociedade Civil: AMAS e AMB através de Termo de Colaboração					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0-18 anos	382		0	
JUNHO	0-18 anos	363		0	
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		**745**		**0**	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6105		**Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Financiamento da Proteção Social Especial	Ofertar serviços de proteção social especial a famílias e indivíduos com vivência de ameaça e violação de direitos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, através de psicosocial para reparação dos danos causados, preservação da integridade e garantia dos direitos dos usuários.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Aplicar os recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, em despesas de custeio para o desenvolvimento das ações ofertadas no CREAS.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social					
AÇÕES REALIZADAS:					
Atendimento, orientação e encaminhamento aos meninos e egressos que cumprem/cumpriram medidas sócioeducativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	12 A 18 ANOS	5		0	
JUNHO	12 A 18 ANOS	5		0	
Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0 A 17 ANOS	16		0	
JUNHO	0 A 17 ANOS	19		0	
Prevenir a violência contra as mulheres e orientação as mulheres vítimas de violência					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	18 A 59 ANOS	13		0	
JUNHO	18 A 59 ANOS	5		0	
Promover ações preventivas a violência contra crianças e adolescentes					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0	3		0	
JUNHO	0	0		0	
Total de crianças e adolescentes em situação de violência ou violações atendidos pelo PAEFI					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0 A 17 ANOS	39		0	
JUNHO	0 A 17 ANOS	35		0	
Viabilizar ações de erradicação ao trabalho infantil					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	
MAIO	0 A 17 ANOS	0		0	
JUNHO	0 A 17 ANOS	1		0	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
EXERCÍCIO DE 2024					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ENDEREÇO: Rua Querubina Marcondes de Sá, 369 - Vila Maria - Palmeira - PR					
CONTATO: (42)3909-5043 - Whatsapp					
E-MAIL: gestorsocial.palm@gmail.com					
Projeto / Atividade: 6106		**Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS**			
Descrição	**Objetivo**	**Tipo (Proj./Ativ.)**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Unidade Responsável**
Apoio à Rede Não- Governamental de Proteção Social Especial	Apoiar técnica e financeiramente entidades sociais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social que ofertam serviços continuados de proteção social especial de média e alta complexidade, através do repasse de recursos financeiros às mesmas para o desenvolvimento de suas ações.	Atividade	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	Fundo Municipal de Assistência Social
Justificativa	Efetuar repasse de recursos financeiros para entidades sociais de proteção social especial através de formalização de convênios com o Município.				
AÇÕES REALIZADAS:					
* Acolhimento de Crianças e Adolescentes.					
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:					
Repasse a OrganizaçÃO da Sociedade Civil: Associação Menonita Beneficente - Lar Levi através de Termo de Colaboração/Fomento					
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS					
*** Acolher crianças e adolescentes vítimas de abandono,negligência e/ou negligência familiar**					
MÊS DE REFERÊNCIA	**FAIXA ETÁRIA**	**QUANTIDADE DE ATENDIDOS**		**DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE**	

MAIO	0 a 17 anos	3	0
JUNHO	0 a 17 anos	3	0

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:A8EC43ED

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B HABITAÇÃO

HABITAÇÃO				
Endereço: Rua Luiza Trombini Malucelli, 134				
Contato: (42) 3909-5023				
E-mail: habitacao@palmeira.pr.gov.br				
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
HABITAÇÃO RURAL	Garantir o acesso de pequenos agricultores ao Programa Nacional de Habitação Rural.	Projeto	Outros produtos	Outras unidades de medidas
Justificativa	O projeto de Habitação Social Rural objetiva reduzir o déficit habitacional rural, incentivando a manutenção da família no campo e oferecendo moradia digna por meio de projetos de reforma ou de construção de novas moradias.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Não houve ações com as famílias nesse período, somente estudos, levantamentos e encaminhamentos.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	0		Não registrado
	12 a 18 anos			
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	0		Não registrado
	12 a 18 anos			
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		0		0

Projeto/Atividade				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	Promover regularização de lotes e moradias de famílias de baixa renda	Projeto	Lotes regularizados	Títulos emitidos
Justificativa	Promover a regularização de lotes e moradias, conforme Lei Federal nº 13.765/2017			
AÇÕES REALIZADAS:				
Continuação dos devidos trâmites jurídicos ao Programa Moradia Legal, dos moradores dos respectivos bairros: Vila Bugay, Vila Rural e Rocio II.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
01 Arquiteto Urbanista				
01 Engenheiro				
02 Procuradores Jurídico				
02 Coordenadoras da Habitação				
01 Coordenador do TJPR				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	32		Não existe
	12 a 18 anos	14		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	32		Não existe
	12 a 18 anos	14		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	46			
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	Garantir a melhoria de casas de famílias com renda de até 3 salários mínimo, através de parcerias com o Governo Estadual e Federal	PROJETO	UH	FAMÍLIAS ATENDIDAS
Justificativa	Diante das melhorias na infraestrutura do município com projetos de urbanização e pavimentação dos bairros, vê-se a necessidade de incentivar a melhoria de imóveis das famílias, com renda de até três salários mínimos, visando melhorar o padrão de habitabilidade e das condições de vida das famílias.			
AÇÕES REALIZADAS:				

Demos continuidade as ações de cadastramento e atualização cadastral, para as famílias interessadas em novas moradias e reformas habitacionais, através do Cadastro de Pretendentes, em parceria com a COHAPAR. Maio 05 cadastros e Junho 08 cadastros.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	02		0
	12 a 18 anos	01		
JUNHO	0 a 12 anos incompletos	03		0
	12 a 18 anos	02		
TOTAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES		08		0
Projeto / Atividade:				
Descrição	Objetivo	Tipo (Proj./Ativ.)	Produto	Unidade de Medida
CASA DIGNA	Contratar Serviços de terceiros e adquirir materiais para execução de obras	PROJETO	UH PRODUZIDAS	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Justificativa	Este projeto faz parte de um processo democrático, para garantir o direito à moradia, às famílias em situação de vulnerabilidade social, buscando parcerias, com o Governo Federal e Estadual para suprir a demanda apresentada no Município.			
AÇÕES REALIZADAS:				
Finalizamos o projeto técnico social com as famílias do Residencial Sol Nascente.				
PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM A ATIVIDADE:				
02 Coordenadoras da Habitação				
NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENTIDOS				
MÊS DE REFERÊNCIA	FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS		DEMANDA REPRIMIDA NO BIMESTRE
MAIO	0 a 12 anos incompletos	00		0
	12 a 18 anos	00		

JUNHO	0 a 12 anos incompletos	00	0
	12 a 18 anos	00	

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:4667A600

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6/2024

RELATÓRIORESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇOORÇAMENTÁRIO
6/2024
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	246.247.543,83	266.962.102,00	33.701.986,04	12,62%	108.871.116,44	40,78%	158.090.985,56
RECEITAS CORRENTES	208.118.497,63	216.899.283,14	33.523.006,74	15,46%	105.652.312,20	48,71%	111.246.970,94
IMPOSTOS, TAXAS ECONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.027.449,01	37.027.449,01	5.870.238,44	15,85%	17.217.982,24	46,50%	19.809.466,77
Impostos	34.810.857,00	34.810.857,00	5.379.751,23	15,45%	15.504.921,73	44,54%	19.305.935,27
Taxas	2.216.592,01	2.216.592,01	490.210,42	22,12%	1.712.193,91	77,24%	504.398,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	276,79	0,00%	866,60	0,00%	- 866,60
CONTRIBUIÇÕES	16.389.385,75	16.389.385,75	2.626.141,37	16,02%	8.577.695,50	52,34%	7.811.690,25
Contribuições Sociais	12.832.973,52	12.832.973,52	2.402.549,12	18,72%	7.368.779,81	57,42%	5.464.193,71
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.556.412,23	3.556.412,23	223.592,25	6,29%	1.208.915,69	33,99%	2.347.496,54
RECEITA PATRIMONIAL	7.949.360,02	8.003.651,25	1.538.609,01	19,22%	4.146.725,91	51,81%	3.856.925,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	323,40	0,00%	565,95	0,00%	- 565,95
Valores Mobiliários	7.949.360,02	8.003.651,25	1.532.918,09	19,15%	4.130.591,66	51,61%	3.873.059,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	1.862,61	0,00%	5.082,33	0,00%	- 5.082,33
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.504,91	0,00%	10.485,97	0,00%	- 10.485,97
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.880,01	100.880,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.880,01
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	144.354.655,05	153.081.149,33	23.108.794,66	15,10%	74.292.372,56	48,53%	78.788.776,77
Transferências da União e de suas Entidades	60.378.928,96	67.298.103,55	9.908.309,72	14,72%	29.658.340,41	44,07%	37.639.763,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	51.329.968,22	53.137.287,91	8.760.175,43	16,49%	30.971.990,18	58,29%	22.165.297,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	32.645.757,87	32.645.757,87	4.440.309,51	13,60%	13.662.041,97	41,85%	18.983.715,90
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.296.767,79	2.296.767,79	379.223,26	16,51%	1.417.535,99	61,72%	879.231,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.222,10	0,00%	3.388,26	0,00%	- 3.388,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	18.212,27	0,00%	378.250,09	0,00%	- 378.250,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Moradas Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	2.296.767,79	2.296.767,79	358.788,89	15,62%	1.035.897,64	45,10%	1.260.870,15
RECEITASDECAPITAL	38.129.046,20	50.062.818,86	178.979,30	0,36%	3.218.804,24	6,43%	46.844.014,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	32.850.000,00	32.850.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.850.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	1.326.657,29	0,00	0,00%	1.715.125,00	129,28%	- 388.467,71
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	109.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	109.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.217.257,29	0,00	0,00%	1.715.125,00	140,90%	- 497.867,71
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.179.046,20	15.886.161,57	178.979,30	1,13%	1.503.679,24	9,47%	14.382.482,33
Transferências da União e de suas Entidades	3.959.036,20	5.500.174,85	52.939,43	0,96%	52.939,43	0,96%	5.447.235,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federaledesuas Entidades	1.220.010,00	10.385.986,72	126.039,87	1,21%	1.450.739,81	13,97%	8.935.246,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DemaisReceitas deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	24.183.167,86	24.183.167,86	1.723.310,39	7,13%	9.420.474,09	38,95%	14.762.693,77
SUBTOTALDASRECEITAS(III)=(I+II)	270.430.711,69	291.145.269,86	35.425.296,43	12,17%	118.291.590,53	40,63%	172.853.679,33

OPERAÇÕESDE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTALDASRECEITAS (V)= (III+ IV)	270.430.711,69	291.145.269,86	35.425.296,43	12,17%	118.291.590,53	40,63%	172.853.679,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	270.430.711,69	291.145.269,86	35.425.296,43	12,17%	118.291.590,53	40,63%	172.853.679,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.974.972,65	0,00	0,00%	12.974.972,65	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	12.974.972,65	0,00	0,00%	12.974.972,65	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)= (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉO BIMESTRE(j)
			No Bimestre	AtéoBimestre (f)		No Bimestre	AtéoBimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	234.620.745,45	265.656.983,48	36.761.843,47	108.232.153,99	157.424.829,49	33.861.879,50	86.806.809,73	178.850.173,75	86.587.191,94
DESPESAS CORRENTES	188.449.357,55	202.464.043,34	33.283.074,22	94.784.196,94	107.679.846,40	33.139.678,65	84.160.974,49	118.303.068,85	83.941.356,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.223.192,79	120.793.828,41	20.275.181,42	52.283.728,86	68.510.099,55	20.259.738,20	52.268.249,53	68.525.578,88	52.143.106,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.640.000,00	2.616.000,00	347.148,50	1.103.594,94	1.512.405,06	347.148,50	1.103.594,94	1.512.405,06	1.103.594,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.586.164,76	79.054.214,93	12.660.744,30	41.396.873,14	37.657.341,79	12.532.791,95	30.789.130,02	48.265.084,91	30.694.655,20
DESPESASDECAPITAL	45.761.469,95	62.783.022,19	3.478.769,25	13.447.957,05	49.335.065,14	722.200,85	2.645.835,24	60.137.186,95	2.645.835,24
INVESTIMENTOS	41.741.469,95	58.763.022,19	3.080.921,35	11.635.636,10	47.127.386,09	324.352,95	833.514,29	57.929.507,90	833.514,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.020.000,00	4.020.000,00	397.847,90	1.812.320,95	2.207.679,05	397.847,90	1.812.320,95	2.207.679,05	1.812.320,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	409.917,95	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00	0,00	409.917,95	0,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	28.824.617,84	31.477.910,63	2.099.563,16	10.063.145,17	21.414.765,46	2.099.563,16	10.063.145,17	21.414.765,46	9.368.145,78
SUBTOTALDASDESPESAS(X)=(VIII + IX)	263.445.363,29	297.134.894,11	38.861.406,63	118.295.299,16	178.839.594,95	35.961.442,66	96.869.954,90	200.264.939,21	95.955.337,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTALCOMREFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	263.445.363,29	297.134.894,11	38.861.406,63	118.295.299,16	178.839.594,95	35.961.442,66	96.869.954,90	200.264.939,21	95.955.337,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	21.421.635,63	-	22.336.252,81
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	263.445.363,29	297.134.894,11	38.861.406,63	118.295.299,16	-	35.961.442,66	118.291.590,53	-	118.291.590,53
RESERVA DO RPPS[3]	6.985.348,40	6.985.348,40	- 2.662.549,98	- 1.270.637,19	8.255.985,59	-	-	8.134.535,86	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do id Tipo Operacao Credito Adicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cd Categoria Economica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cd Modalidade igual a 91 e cd Subfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:8358F5E1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
6/2024		
RREO– ANEXO 6(LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2024 RECEITASREALIZADAS (a)**
RECEITASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(I)	196.920.279,99	96.348.399,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.027.449,01	17.217.982,24
IPTU	5.616.071,60	3.651.638,99
ISS	15.048.751,07	5.135.041,03
ITBI	3.950.752,42	1.666.488,45
IRRF	10.195.281,91	5.051.753,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.216.592,01	1.713.060,51
Contribuições	3.556.412,23	1.208.915,69
ReceitaPatrimonial	722.495,99	1.955.520,42
Aplicações Financeiras (II)	722.495,99	1.939.386,17
OutrasReceitasPatrimoniais	0,00	16.134,25
Transferências Correntes	153.081.149,33	74.292.372,56
Cota-Parte do FPM	41.948.383,46	19.795.715,85
Cota-Parte do ICMS	41.681.292,80	22.443.500,66
Cota-Parte do IPVA	6.977.151,82	6.127.632,72
Cota-Parte do ITR	2.864.342,99	267.530,78
Cota-Parte do IPI - Municípios	605.429,54	316.010,81
Transferências do FUNDEB	32.874.611,82	14.091.088,28
OutrasTransferênciasCorrentes	26.129.936,90	11.250.893,46
Demais Receitas Correntes	2.532.773,43	1.673.609,01

OutrasReceitasFinanceiras(III)	0,00	0,00
Receitas CorrentesRestantes	2.532.773,43	1.673.609,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	196.197.784,00	94.409.013,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	36.881.015,75	16.533.180,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.281.155,26	2.191.205,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTESRPPS) (VII)	50.062.818,86	3.218.804,24
Operações de Crédito (VIII)	32.850.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.326.657,29	1.715.125,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.326.657,29	1.715.125,00
Transferências de Capital	15.886.161,57	1.503.679,24
Convênios	13.186.161,57	126.039,87
Outras Transferências de Capital	2.700.000,00	1.377.639,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII- (VIII +IX + X + XI + XII)]	17.212.818,86	3.218.804,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**250.291.618,61**	**114.160.998,87**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**213.410.602,86**	**97.627.817,99**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre / 2024**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESASCORRENTES(EXCETOFONTESRPPS)(XVIII)	195.085.131,36	84.443.973,28	74.516.950,83	73.602.333,65	1.452.235,89	2.876.910,30	2.876.910,30
PessoaleEncargosSociais	98.937.397,09	39.099.717,33	39.084.238,00	38.264.095,64	1.358.515,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.896.000,00	2.324.753,49	2.324.753,49	2.324.753,49	0,00	0,00	0,00
OutrasDespesasCorrentes	91.251.734,27	43.019.502,46	33.107.959,34	33.013.484,52	93.720,64	2.876.910,30	2.876.910,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII -XIX)	190.189.131,36	82.119.219,79	72.192.197,34	71.277.580,16	1.452.235,89	2.876.910,30	2.876.910,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	37.176.822,61	19.566.567,97	18.870.367,97	18.870.367,97	0,00	222.242,23	222.242,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESASDECAPITAL(EXCETOFONTESRPPS)(XXIII)	64.463.022,19	14.284.757,91	3.482.636,10	3.482.636,10	0,00	962.743,18	962.743,18
Investimentos	58.763.022,19	11.635.636,10	833.514,29	833.514,29	0,00	962.743,18	962.743,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.700.000,00	2.649.121,81	2.649.121,81	2.649.121,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI+ XXVII)]	58.763.022,19	11.635.636,10	833.514,29	833.514,29	0,00	962.743,18	962.743,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.395.266,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**293.524.242,51**	**113.321.423,86**	**91.896.079,60**	**90.981.462,42**	**1.452.235,89**	**4.061.895,71**	**4.061.895,71**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**256.347.419,90**	**93.754.855,89**	**73.025.711,63**	**72.111.094,45**	**1.452.235,89**	**3.839.653,48**	**3.839.653,48**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**17.665.404,85**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa -(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**20.224.834,17**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALORCORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-31.416.773,58
JUROSNOMINAIS	**Até o Bimestre / 2024**
	VALORINCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.035.236,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.324.753,49
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**19.935.317,43**
METAFISCAL PARAORESULTADONOMINAL	**VALORCORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-159.623,20

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2023 (a)	**Até o Bimestre / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	40.992.087,01	38.400.815,93
DEDUÇÕES (XL)	39.458.724,55	57.316.527,45
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	57.276.504,81
DisponibilidadedeCaixaBruta	43.064.592,57	59.978.166,10
(-)RestosaPagar Processados(XLI)	1.462.288,05	909.873,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.791.788,02
Demais Haveres Financeiros	14.608,40	40.022,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**1.533.362,46**	**- 18.915.711,52**
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)- AbaixodaLinha (XLIII)= (XLIIa - XLIIb)	**20.449.073,98**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-552.414,78	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROSAJUSTES(XLXIX)	0,00	
RESULTADONOMINAL (SEM RPPS)AJUSTADO-AbaixodaLinha (L)= [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**19.896.659,20**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**20.186.175,94**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.974.972,65
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.974.972,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	6.985.348,40

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:03A0215B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE 01/2024 A 06/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA -CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2024 A 06/2024		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITARESULTANTEDEIMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**34.810.857,00**	**15.504.921,73**
1.1 –Receita Resultante do Imposto sobrea Propriedade Predial eTerritorial Urbana – IPTU	5.616.071,60	3.651.638,99
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.950.752,42	1.666.488,45
1.3 –Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	15.048.751,07	5.135.041,03
1.4 –Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte –IRRF	10.195.281,91	5.051.753,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**117.145.750,70**	**61.187.988,16**
2.1 -Cota-ParteFPM	**51.985.479,33**	**24.744.644,55**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	50.185.479,33	24.744.644,55
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	1.800.000,00	0,00
2.2 -Cota-ParteICMS	52.101.616,00	28.054.375,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	395.013,52
2.4 -Cota-ParteITR	3.580.428,74	334.413,40
2.5 -Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	7.659.540,97
2.6 -Cota-ParteIOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 -Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTALDA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**151.956.607,70**	**76.692.909,89**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) +(2.2) +(2.3) + (2.4) + (2.5))	**23.069.150,14**	**12.237.597,63**
5- VALORMÍNIMOA SER APLICADOALÉMDOVALORDESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**14.920.001,79**	**6.935.629,84**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DOFUNDEB	**32.645.757,87**	**13.767.860,29**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**32.645.757,87**	**13.767.860,29**
6.1.1- Principal	32.645.757,87	13.662.041,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	105.818,32
6.1.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento derecursos doFundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**0,00**	**0,00**
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**9.576.607,73**	**1.424.444,34**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**780.112,31**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	780.112,31
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTALDOS RECURSOS DOFUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**14.547.972,60**

DESPESASCOM RECURSOSDOFUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - TOTALDAS DESPESAS COM RECURSOS DOFUNDEB	**33.414.962,14**	**13.951.808,50**	**13.910.771,34**	**13.641.597,73**	**41.037,16**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**23.182.550,76**	**10.954.995,10**	**10.954.995,10**	**10.745.172,86**	**0,00**
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	23.182.550,76	10.954.995,10	10.954.995,10	10.745.172,86	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**10.232.411,38**	**2.996.813,40**	**2.955.776,24**	**2.896.424,87**	**41.037,16**
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	9.296.982,22	2.583.073,46	2.583.073,46	2.523.722,09	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5 - Administração Geral	935.429,16	413.739,94	372.702,78	372.702,78	41.037,16
10.2.6-Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORESDOFUNDEB						
DESPESASCUSTEADASCOM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITASEM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADASEM VALORSUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDASNO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTALDAS DESPESAS CUSTEADAS COMRECURSOS DOFUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**13.182.604,23**	**13.141.567,07**	**12.878.445,04**	**41.037,16**	**0,00**	**0,00**
11.1 -Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	13.182.604,23	13.141.567,07	12.878.445,04	41.037,16	0,00	0,00
11.2 -Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 -Total das Despesas custeadas comF UNDEB-Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 -Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.614.474,85	10.614.474,85	10.406.228,68	0,00	0,00	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesa deCapital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES-Art.212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALORCONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO (m)**
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.637.502,20	10.614.474,85	10.614.474,85	77,10
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALORMÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALORNÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALORNÃOAPLICADO EXCEDENTEAO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.376.786,03	626.293,22	626.293,22	0,00	4,55

INDICADOR - Art.25, § 3º- Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALORDE SUPERÁVIT APLICADOATÉO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALORTOTALDE SUPERÁVITNÃO APLICADO ATÉ O FINALDO EXERCÍCIO (w)**	**VALORDE SUPERÁVIT PERMITIDONO EXERCÍCIO ANTERIORNÃO APLICADONO EXERCÍCIO ATUAL (x)**
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**2.184.179,03**	**780.112,31**	**340.441,18**	**428.763,09**	**10.908,04**	**439.671,13**
19.1-Total dasDespesas custeadascom FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos	2.184.179,03	780.112,31	340.441,18	428.763,09	10.908,04	439.671,13
19.2- Total das Despesas custeadascom FUNDEB-Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO– MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**21.142.177,89**	**8.581.404,78**	**6.332.643,97**	**6.200.312,56**	**2.248.760,81**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	22.049,77	22.049,77	22.049,77	0,00
20.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	19.182.294,65	7.475.700,97	5.741.519,37	5.610.976,92	1.734.181,60
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.841.883,24	1.083.654,04	569.074,83	567.285,87	514.579,21
20.6 -Transporte(Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESASCOM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADASCOM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESASCOMAÇÕESTÍPICASDE MDE- RECEITASDE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**51.779.827,63**	**20.266.615,03**	**18.532.433,43**	**18.138.768,95**	**1.734.181,60**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**118.000,00**	**22.049,77**	**22.049,77**	**22.049,77**	**0,00**
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 -ENSINO FUNDAMENTAL	51.661.827,63	20.244.565,26	18.510.383,66	18.116.719,18	1.734.181,60

APURAÇÃODASDESPESASPARAFINSDE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22- TOTALDASDESPESAS DE MDECUSTEADAS COMRECURSOS DE IMPOSTOS =L20(doue)	6.332.643,97
23- TOTALDASRECEITAS TRANSFERIDAS AOFUNDEB = (L4)	12.237.597,63
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ OLIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEMDISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS	-
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAOENSINO	4.593,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**18.565.648,19**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2] e [5]	VALOREXIGIDO (z)	VALORAPLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**0,00**	**18.565.648,19**	**24,21**

RESTOSAPAGARINSCRITOSEMEXERCÍCIOSANTERIORES					
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARACUMPRIMENTODOLIMITE[8]	**SALDOINICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDOFINAL (ag) = (ac) - (ae)-(af)**
30- RESTOS A PAGARDE DESPESAS COM MDE	**643.714,64**	**50.148,23**	**639.121,23**	**4.593,41**	**0,00**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	440.552,72	50.148,23	435.959,31	4.593,41	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB -Impostos	203.161,92	0,00	203.161,92	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTODOENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTALDAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**6.786.002,44**	**4.194.157,96**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.278.702,41**	**1.196.843,30**
31.1.1 - Salário-Educação	1.580.005,25	920.282,76
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4- PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	698.697,16	276.560,54
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.020.500,00	347.536,94
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRASRECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.486.800,03	2.649.777,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COMDEMAIS RECEITAS	**14.521.748,78**	**3.563.181,21**	**2.660.259,39**	**2.619.326,91**	**902.921,82**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.486.277,51	340.657,75	37.808,94	20.037,38	302.848,81
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.946.075,82	3.068.448,10	2.530.483,24	2.507.393,67	537.964,86
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	28.000,00	9.441,14	3.698,83	3.627,48	5.742,31
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.061.395,45	144.634,22	88.268,38	88.268,38	56.365,84
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITASEM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**69.078.888,81**	**26.096.394,49**	**22.903.674,70**	**22.461.237,20**	**3.192.719,79**
33.1 - Despesas Correntes	**60.912.024,02**	**25.758.563,90**	**22.848.471,82**	**22.406.034,32**	**2.910.092,08**
33.1.1-Pessoal Ativo	45.588.724,30	17.855.934,14	17.855.934,14	17.438.758,92	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 –Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	945.513,56	489.581,78	489.581,78	489.581,78	0,00
33.1.4-OutrasDespesas Correntes	14.377.786,16	7.413.047,98	4.502.955,90	4.477.693,62	2.910.092,08
33.2 - Despesas de Capital	**8.166.864,79**	**337.830,59**	**55.202,88**	**55.202,88**	**282.627,71**
33.2.1 –Transferências às instituições comunitárias, confessionai sou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	8.166.864,79	337.830,59	55.202,88	55.202,88	282.627,71

CONTROLEDADISPONIBILIDADEFINANCEIRAECONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31DE DEZEMBRO DE 2023	972.366,19	306.429,79
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.767.860,29	920.282,76
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.878.634,79	832.542,58
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	861.591,69	394.169,97
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.422,97	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	858.168,72	394.169,97

NOTA:

1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.

10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.

12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.

13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.

14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.

15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:A3CE4646

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 01/2024 A 06/2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
01/2024 A 06/2024				
RREO– ANEXO 12 (LC,141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITASREALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**34.810.857,00**	**34.810.857,00**	**15.504.921,73**	**44,54**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU	**5.616.071,60**	**5.616.071,60**	**3.651.638,99**	**65,02**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.950.752,42**	**3.950.752,42**	**1.666.488,45**	**42,18**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**15.048.751,07**	**15.048.751,07**	**5.135.041,03**	**34,12**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte- IRRF	**10.195.281,91**	**10.195.281,91**	**5.051.753,26**	**49,55**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**115.345.750,70**	**115.345.750,70**	**61.187.988,16**	**53,05**
Cota-ParteFPM	50.185.479,33	50.185.479,33	24.744.644,55	49,31
Cota-ParteITR	3.580.428,74	3.580.428,74	334.413,40	9,34
Cota-ParteIPVA	8.721.439,78	8.721.439,78	7.659.540,97	87,82
Cota-ParteICMS	52.101.616,00	52.101.616,00	28.054.375,72	53,85
Cota-Parte IPI-Exportação	756.786,85	756.786,85	395.013,52	52,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**150.156.607,70**	**150.156.607,70**	**76.692.909,89**	**51,08**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**35.375.474,64**	**35.678.474,64**	**16.381.255,84**	**45,91**	**14.995.602,57**	**42,03**	**14.836.141,62**	**41,58**
Despesas Correntes	35.285.474,64	34.958.934,83	16.330.278,84	46,71	14.961.756,57	42,80	14.802.295,62	42,34
Despesas de Capital	90.000,00	719.539,81	50.977,00	7,08	33.846,00	4,70	33.846,00	4,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**733.000,00**	**733.000,00**	**709.421,78**	**96,78**	**685.886,39**	**93,57**	**685.886,39**	**93,57**
Despesas Correntes	733.000,00	733.000,00	709.421,78	96,78	685.886,39	93,57	685.886,39	93,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**30.000,00**	**30.000,00**	**11.771,00**	**39,24**	**130,00**	**0,43**	**130,00**	**0,43**
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	11.771,00	39,24	130,00	0,43	130,00	0,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.138.474,64**	**36.441.474,64**	**17.102.448,62**	**46,93**	**15.681.618,96**	**43,03**	**15.522.158,01**	**42,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Totaldas Despesas com ASPS (XII) =(XI)	**17.102.448,62**	**15.681.618,96**	**15.522.158,01**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-)Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados(XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**17.102.448,62**	**15.681.618,96**	**15.522.158,01**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		11.503.936,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**5.598.512,14**	**4.177.682,48**	**4.018.221,53**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,30**	**20,45**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMONÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINSDE APLICAÇÃO DOS RECURSOSVINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então(r)= 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**

					Financeira q = (XIIId)					
Empenhos de 2024	11.503.936,48	17.102.448,62	5.598.512,14	0,00	0,00	0,00		0,00		5.598.512,14
Empenhos de 2023	19.721.656,75	34.720.317,17	14.998.660,42	141.388,20	0,00	0,00	131.795,66	0,00	9.592,54	14.989.067,88
Empenhos de 2022	17.587.072,10	30.595.778,99	13.008.706,89	273.680,64	0,00	0,00	264.927,64	0,00	8.753,00	12.999.953,89
Empenhos de 2021	15.817.030,75	24.312.453,86	8.495.423,11	88.316,89	0,00	0,00	88.208,72	0,00	108,17	8.495.314,94
Empenhos de 2020e anteriores	80.539.606,90	127.414.035,28	46.874.428,38	888.880,91	568.987,71	0,00	865.990,99	0,00	22.889,92	47.420.526,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOSCONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ouy))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em2023aserem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	54.450,12	54.450,12	54.450,12	-
TOTALDE RESTOS A PAGARCANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**54.450,12**	**54.450,12**	**54.450,12**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**12.534.346,85**	**17.212.349,97**	**7.494.905,03**	**43,54**
Proveniente da União	11.478.606,85	13.285.048,60	4.840.092,62	36,43
Proveniente dos Estados	1.055.740,00	3.927.301,37	2.654.812,41	67,60
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**23.080,34**	**302.296,61**	**1309,76**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**12.534.346,85**	**17.235.430,31**	**7.797.201,64**	**45,24**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**11.417.568,23**	**16.989.585,59**	**4.342.579,82**	**25,56**	**4.042.259,21**	**23,79**	**3.947.003,35**	**23,23**
Despesas Correntes	11.167.568,23	14.124.036,43	4.138.207,24	29,30	3.918.574,63	27,74	3.823.318,77	27,07
Despesas de Capital	250.000,00	2.865.549,16	204.372,58	7,13	123.684,58	4,32	123.684,58	4,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**795.000,00**	**2.501.775,58**	**1.554.523,64**	**62,14**	**1.480.955,12**	**59,20**	**1.479.955,12**	**59,16**
Despesas Correntes	795.000,00	2.501.775,58	1.554.523,64	62,14	1.480.955,12	59,20	1.479.955,12	59,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**80.000,00**	**80.000,00**	**55.157,66**	**68,95**	**50.764,50**	**63,46**	**50.764,50**	**63,46**
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	41.261,66	63,48	36.868,50	56,72	36.868,50	56,72
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	13.896,00	92,64	13.896,00	92,64	13.896,00	92,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.292.568,23**	**19.571.361,17**	**5.952.261,12**	**30,41**	**5.573.978,83**	**28,48**	**5.477.722,97**	**27,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADASCOMRECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOSDEOUTROSENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESASEMPENHADAS**		**DESPESASLIQUIDADAS**		**DESPESASPAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	46.793.042,87	52.668.060,23	20.723.835,66	39,35	19.037.861,78	36,15	18.783.144,97	35,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.528.000,00	3.234.775,58	2.263.945,42	69,99	2.166.841,51	66,99	2.165.841,51	66,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI+ XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	110.000,00	110.000,00	66.928,66	60,84	50.894,50	46,27	50.894,50	46,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**48.431.042,87**	**56.012.835,81**	**23.054.709,74**	**41,16**	**21.255.597,79**	**37,95**	**20.999.880,98**	**37,49**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:C9405837

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 06/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2024 A 06/2024			
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	40.992.087,01	38.400.815,93	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	40.992.087,01	38.400.815,93	0,00
Empréstimos	20.285.828,74	18.531.358,52	0,00
Internos	20.285.828,74	18.531.358,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.706.258,27	19.869.457,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.706.258,27	19.869.457,41	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	39.458.724,55	57.316.527,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	39.444.116,15	57.276.504,81	0,00
DisponibilidadedeCaixaBruta	43.064.592,57	59.978.166,10	0,00
(-)RestosaPagarProcessados	1.462.288,05	909.873,27	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.158.188,37	1.791.788,02	0,00
DemaisHaveresFinanceiros	14.608,40	40.022,64	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	1.533.362,46	-18.915.711,52	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	190.361.804,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,	810.000,00	694.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	174.157.137,92	189.667.804,20	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	23,54	20,25	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,88	- 9,97	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL	208.988.565,50	227.601.365,04	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	188.089.708,95	204.841.228,54	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**Até o 1º Semestre**	**Até o 2º Semestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	540.231.307,21	540.231.307,21	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	6.107.571,04	1.054.162,46	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E47F9A2E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 01/2024 A 06/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVODASGARANTIASECONTRAGARANTIASDEVALORES			
01/2024 A 06/2024			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIACONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTALGARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	174.967.137,92	190.361.804,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	810.000,00	694.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DEENDIVIDAMENTO (VI) =(IV -V)	174.157.137,92	189.667.804,20	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res.43/01) -22%	38.314.570,34	41.726.916,92	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	34.483.113,31	37.554.225,23	0,00
CONTRAGARANTIASRECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termosda LRF	0,00	0,00	0,00
TOTALCONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX)=(VII +VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E71199AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2024 A 6/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2024 A 6/2024		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALORREALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.361.804,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	694.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	189.667.804,20	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.346.848,67	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	27.312.163,80	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.276.746,29	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:4B5AA211

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2024 A 06/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2024 A 06/2024		
RGF – ANEXO 6(LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	190.361.804,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	189.667.804,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	187.393.453,00	
DESPESACOMPESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
DespesaTotal com Pessoal –DTP	82.476.837,51	44,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	101.192.464,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	96.132.841,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.073.218,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-18.915.711,52	- 9,97
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	227.601.365,04	120,00
GARANTIASDE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TotaldasGarantiasConcedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.726.916,92	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.346.848,67	16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.276.746,29	7,00

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:E188799D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.471

DECRETO Nº 5.471

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.077.000,00 (dois milhões, setenta e sete mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.077.000,00 (dois milhões, setenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Turismo	
06.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.003.0023.0695.0005.2025	Implantar e desenvolver projetos turísticos voltados a divulgação das potencialidades e qualificação e aprimoramento dos serviços turísticos do município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 57.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Regularização Fundiária	
14.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.003.0016.0482.0011.2128	Disponibilização de acesso à moradia para a população de baixa renda através da elaboração e execução de projetos com custo benefício compatível e assessoramento para uso de tecnologias de sustentabilidade, aquisição de Imóveis.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.077.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de cursos, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltados a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 19.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3191130000 - Contribuições patronais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.077.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de julho de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A1A564D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica
Para Compras e serviços
9/2024
Processo Administrativo: 87/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 9/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
52727 - BERNARDO CHRISTEN MOLLER						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Capa. Material: Plástico. Aplicação: Tablet CATMAT 5584. Observações Complementares: Capa de proteção survive anti - shock compatível para tablets Goldentec modelo GT Metal Tab 10" 4G (GT-T003) Cor: Preta. Protege contra choques, quedas e arranhões; leve, resistente e fácil de transportar. Design inteligente permite ligar o carregador, cabo ou fone de ouvido sem remover a case protetora. Mínimo de 3 (três) camadas de encaixe para máxima proteção do tablet com acabamento emborrachado. Confeccionada em plástico e borracha de alta qualidade na cor preta. Fácil acesso a todas as funcionalidades e botões (liga/desliga) e volume, com abertura para fones e carregador.	UNID		153	R$117,62	R$17.995,86
				Total do Fornecedor:		R$17.995,86
3089088 - V.A.S INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	Película de Vidro transparente para proteção de tela compatível para tablets Goldentec modelo GT Metal Tab 10" 4G (GT-T003) com aplicação inclusa. A aplicação das películas deverão ser realizadas pela empresa no munícipio de Paranavaí.	UNID		153	R$32,00	R$4.896,00
				Total do Fornecedor:		R$4.896,00

Paranavaí, 19 de julho de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:83FAAB89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 613, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria nº 581, de 8 de julho de 2024, para o fim de suprimir as empregadas públicas **AUREALICE TANTERFFER DOS SANTOS, EDINA APARECIDA CHAVES** e **LENOIR TEREZINHA DUTRA**, Matrículas nºs 4300-1, 4324-9 e 4328-1, respectivamente, ocupantes do emprego público de Zeladora, da relação dos empregados dispensados, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º

MAT.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4207-2	Vanilde Zanin	Instrutor Aprendizagem - Recreação	009/2022	18/07/2024
4210-2	Ricardo Thrun	Instrutor Aprendizagem - Desenho	009/2022	13/07/2024
4301-0	Celide Rigon Martins	Zeladora	004/2023	06/07/2024
4302-8	Edna Maria Possamai	Zeladora	004/2023	06/07/2024
4303-6	Jocieli Bez	Zeladora	004/2023	06/07/2024
4306-0	Marli Farias	Zeladora	004/2023	06/07/2024
4309-5	Carminda Lopes	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4311-7	Franciele Cordeiro de Alencar	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4312-5	Juceli Crescencio da Luz da Silva	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4313-3	Jocemara Santos da Silva	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4314-1	Marcia Aparecida Alves da Rosa	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4316-8	Marilene Lucia Antoniolli	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4317-6	Rosangela Crescencio da Luz de Oliveira	Zeladora	004/2023	09/07/2024
4321-4	Cleuza Fortes Paulus	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4322-2	Beatriz Lopes	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4323-0	Crelis Cristina Delf	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4325-7	Elaine Machado	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4326-5	Fabiana Antunes	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4329-0	Luana Gabriela Borges da Silva	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4330-3	Renata Eloize Veiga	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4332-0	Zilda Soares	Zeladora	004/2023	16/07/2024
4333-8	Anita Giseli Correa	Zeladora	004/2023	23/07/2024
4338-9	Helena Pires	Zeladora	004/2023	23/07/2024
4342-7	Patricia Mulibauer	Zeladora	004/2023	" 23/07/2024

(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8E5C3C77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 298/2024 – DE 19 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA N.º 298/2024 – de 19 de julho de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Josinei Gonçalves de Freitas	17/07/2024	17/07/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Lourival Cesar Carneiro de Campos	16/07/2024	16/07/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:60DB62CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 296/2024 – DE 19 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Designa os Membros da Comissão Examinadora / Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para atuarem na Avaliação de Títulos, referente ao Edital no 01/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, **Sr. SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOa carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo o número de servidores efetivos insuficiente para continuidade dos serviços públicos essenciais, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período de afastamento;

CONSIDERANDOa necessidade de contratação de profissionais para atuarem junto ao Poder Executivo Municipal e suas Secretarias Municipais, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Designar os servidores, constantes do quadro abaixo, para comporem a Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado: PSS, referente ao Edital nº 01/2024 por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Função	Nome	CPF	Órgão que está vinculado	Vínculo	Formação
Presidente	Sandra de Fatima Gomes Jadack	638.075.809-72	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em História e Especialização em Ambiente Escolar e Familiar
Secretário	Gislaine Aparecida Soares Galle	827.769.629-91	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Efetivo	Licenciatura em Pedagogia
Membro	Hemerson José Kmita	060.645.209-57	Secretaria de Administração	Efetivo	Graduação em Sistemas de Informação
Membro	Wagner Luiz Bley Bonato	082.059.919-01	Secretaria de Recursos Humanos	Comissionado	Graduação em Direito e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho

Parágrafo Único:O Processo Seletivo Simplificado — PSS, não contará com provas escritas, pois a seleção será feita com base na Avaliação de Títulos, constituída por: Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, de acordo com o Edital nº 01/2024.

Art.3º. As decisões da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2024 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art.4º. Compete ao Presidente da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2024, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com os demais membros, conduzir os demais trabalhos que se fizerem necessários para o Processo Seletivo Simplificado — PSS.

Art. 5º. Compete ao Secretário da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital nº 01/2024:
I. Lavrar as Atas dos Trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.
V. Realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e os demais membros da Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado — PSS.

Art.6º. Compete aos demais Membros da Comissão Examinadora/JuIgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, referente ao Edital no 01/2024, realizar a Avaliação dos Títulos juntamente com o Presidente e o Secretário, auxiliar no acompanhamento e fiscalização de todo o andamento dos trabalhos referente ao Processo Seletivo em questão.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de julho de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:85F1182B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA (CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (NÃO INSCRITOS POR (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**1.080.067,59**	**61.739,45**	**582.501,53**	**14.940,12**	**155.761,59**	**0,00**	**265.124,90**	**873.762,02**	**0,00**	**-608.637,12**
Transferências do FUNDEB	446.687,70	0,00	130.408,06	0,00	0,00	0,00	316.279,64	0,00	0,00	316.279,64
Transferências Voluntárias	153.397,96	26.354,00	25.360,00	0,00	0,00	0,00	101.683,96	636.832,50	0,00	-535.148,54
Alienação de Bens	244.665,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.665,46	33.517,50	0,00	211.147,96
Operações de Crédito	497,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,82	0,00	0,00	497,82
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	55.917,13	35.385,45	73.226,55	14.940,12	0,00	0,00	-67.634,99	145.049,32	0,00	-212.684,31
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	287.582,96	0,00	0,00	0,00	-287.582,96	0,00	0,00	-287.582,96
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	35.188,46	0,00	0,00	0,00	155.761,59	0,00	-120.573,13	0,00	0,00	-120.573,13
Outras Origens	143.713,06	0,00	65.923,96	0,00	0,00	0,00	77.789,10	58.362,70	0,00	19.426,40
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**2.737.306,65**	**485.619,01**	**2.199.978,64**	**3.690,40**	**0,00**	**0,00**	**48.018,60**	**399.679,29**	**0,00**	**-351.660,69**
Recursos Ordinários / Livres	2.737.306,65	485.619,01	2.199.978,64	3.690,40	0,00	0,00	48.018,60	399.679,29	0,00	-351.660,69
TOTAL (III) = (I + II)	3.817.374,24	547.358,46	2.782.480,17	18.630,52	155.761,59	0,00	313.143,50	1.273.441,31	0,00	-960.297,81
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**3.817.374,24**	**547.358,46**	**2.782.480,17**	**18.630,52**	**155.761,59**	**0,00**	**313.143,50**	**1.273.441,31**	**0,00**	**-960.297,81**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:27:01.										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:FB42D824

GABINETE DO PREFEITO
II - DEMOSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			Exercício de 2024
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO 2024 / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.421.403,30	2.484.436,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.421.403,30	2.484.436,64	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.143.627,61	1.872.464,56	0,00
Internos	1.143.627,61	1.872.464,56	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.277.775,69	611.972,08	0,00
De Tributos	2.193.937,07	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	578.444,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	83.838,62	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	33.527,63	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.692.377,17	314.978,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	1.692.377,17	314.978,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.307.870,61	3.726.283,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.615.493,44	3.255.544,05	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	155.761,59	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.729.026,13	2.169.458,64	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.283.429,38	50.687.442,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.283.429,38	50.687.442,64	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7.56%	4.9%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3.82%	4.28%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	54.340.115,26	60.824.931,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	48.906.103,73	54.742.438,05	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	592.238,05	163.171,56	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	822.137,28	18.630,52	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:25:18.

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:1F616023

GABINETE DO PREFEITO
III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2024
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.283.429,38	50.687.442,64	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.283.429,38	50.687.442,64	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.962.354,46	11.151.237,38	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.966.119,01	10.036.113,64	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:24:51.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D19315C2

GABINETE DO PREFEITO
IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.687.442,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.687.442,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.109.990,82	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	7.298.991,74	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.548.120,98	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:24:59.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:EFD07FCB

GABINETE DO PREFEITO
VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Exercício de 2024		
CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	50.687.442,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.687.442,64	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.687.442,64	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.337.607,65	42,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.412.465,58	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.891.842,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.371.219,02	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.169.458,64	4,28
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.824.931,17	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.151.237,38	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.109.990,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.548.120,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.270.230,31	-1.307.120,84
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:27:43.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:B863ED5A

GABINETE DO PREFEITO
I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2024
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.800.000,00	41.800.000,00	9.597.327,67	22,96	23.122.430,27	55,32	18.677.569,73
RECEITAS CORRENTES	41.800.000,00	41.800.000,00	9.597.327,67	22,96	23.122.430,27	55,32	18.677.569,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.971.339,18	3.971.339,18	1.680.149,61	42,31	2.915.567,34	73,42	1.055.771,84
Impostos	3.249.880,57	3.249.880,57	1.569.239,53	48,29	2.655.840,63	81,72	594.039,94
Taxas	396.996,42	396.996,42	89.111,59	22,45	237.928,22	59,93	159.068,20
Contribuição de Melhoria	324.462,19	324.462,19	21.798,49	6,72	21.798,49	6,72	302.663,70
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	640.187,61	640.187,61	13.715,00	2,14	19.786,35	3,09	620.401,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.526,76	50.526,76	2.871,08	5,68	3.826,64	7,57	46.700,12
Valores Mobiliários	589.660,85	589.660,85	10.843,92	1,84	15.959,71	2,71	573.701,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.512,05	76.512,05	0,00	0,00	0,00	0,00	76.512,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.607.329,48	36.607.329,48	7.903.463,06	21,59	20.187.076,58	55,14	16.420.252,90
Transferências da União e de suas Entidades	16.519.214,07	16.519.214,07	2.720.662,04	16,47	7.938.689,91	48,06	8.580.524,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.313.622,29	14.313.622,29	2.088.569,10	14,59	7.356.345,23	51,39	6.957.277,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	2.230.224,11	0,00	2.230.224,11	0,00	-2.230.224,11
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.774.493,12	5.774.493,12	864.007,81	14,96	2.661.817,33	46,10	3.112.675,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	504.631,68	504.631,68	0,00	0,00	0,00	0,00	504.631,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	288.724,66	288.724,66	0,00	0,00	0,00	0,00	288.724,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	215.907,02	215.907,02	0,00	0,00	0,00	0,00	215.907,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.800.000,00	41.800.000,00	9.597.327,67	22,96	23.122.430,27	55,32	18.677.569,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.800.000,00	41.800.000,00	9.597.327,67	22,96	23.122.430,27	55,32	18.677.569,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.639.921,81	----	4.114.819,21	----	8.559.679,75
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.800.000,00	41.800.000,00	27.237.249,48	65,16	27.237.249,48	65,16	27.237.249,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.982.248,74	----	----	2.982.248,74	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.982.248,74	----	----	2.982.248,74	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.800.000,00	54.824.788,67	10.934.769,91	28.510.690,79	26.314.097,88	10.922.580,66	27.237.249,48	27.587.539,19	24.454.769,31
DESPESAS CORRENTES	38.538.167,05	43.944.169,25	5.935.614,85	20.906.619,39	23.037.549,86	6.476.587,15	20.433.588,08	23.510.581,17	17.775.570,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.936.948,37	19.936.948,37	2.651.385,60	10.905.768,42	9.031.179,95	2.651.385,60	10.905.768,42	9.031.179,95	10.502.519,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00	51.599,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.501.218,68	23.907.220,88	3.284.229,25	9.940.850,97	13.966.369,91	3.825.201,55	9.467.819,66	14.439.401,22	7.221.451,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.261.832,95	10.880.619,42	4.999.155,06	7.604.071,40	3.276.548,02	4.445.993,51	6.803.661,40	4.076.958,02	6.679.199,18
INVESTIMENTOS	2.501.832,95	10.120.619,42	4.627.114,05	7.057.246,84	3.063.372,58	4.073.952,50	6.256.836,84	3.863.782,58	6.198.268,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	760.000,00	760.000,00	372.041,01	546.824,56	213.175,44	372.041,01	546.824,56	213.175,44	480.930,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	41.800.000,00	54.824.788,67	10.934.769,91	28.510.690,79	26.314.097,88	10.922.580,66	27.237.249,48	27.587.539,19	24.454.769,31
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.800.000,00	54.824.788,67	10.934.769,91	28.510.690,79	26.314.097,88	10.922.580,66	27.237.249,48	27.587.539,19	24.454.769,31
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.800.000,00	54.824.788,67	10.934.769,91	28.510.690,79	----	10.922.580,66	27.237.249,48	----	24.454.769,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 09:41:17.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:DF171102

GABINETE DO PREFEITO
II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")									R$ 1,00	
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	41.800.000,00	54.824.788,67	10.934.769,91	28.510.690,79	100,00	26.314.097,88	10.922.580,66	27.237.249,48	100,00	27.587.539,19
LEGISLATIVA	2.021.072,59	2.021.072,59	213.624,27	663.713,29	2,33	1.357.359,30	213.624,27	660.502,29	2,42	1.360.570,30
Ação Legislativa	2.021.072,59	2.021.072,59	213.624,27	663.713,29	2,33	1.357.359,30	213.624,27	660.502,29	2,42	1.360.570,30
ADMINISTRAÇÃO	8.535.256,33	8.535.256,33	1.724.584,93	4.388.197,39	15,39	4.147.058,94	1.737.076,75	4.388.197,39	16,11	4.147.058,94
Administração Financeira	944.116,75	944.116,75	230.888,92	347.779,33	1,22	596.337,42	230.888,92	347.779,33	1,28	596.337,42
Administração Geral	6.084.891,71	6.084.891,71	1.432.446,39	3.717.490,14	13,04	2.367.401,57	1.444.938,21	3.717.490,14	13,65	2.367.401,57
Demais Subfunções	739.704,38	739.704,38	27.667,92	185.850,13	0,65	553.854,25	27.667,92	185.850,13	0,68	553.854,25
Planejamento e Orçamento	766.543,49	766.543,49	33.581,70	137.077,79	0,48	629.465,70	33.581,70	137.077,79	0,50	629.465,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.283.018,96	2.358.018,96	454.957,54	1.124.498,79	3,94	1.233.520,17	449.957,54	1.119.498,79	4,11	1.238.520,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.905,83	360.905,83	51.253,09	130.853,90	0,46	230.051,93	51.253,09	130.853,90	0,48	230.051,93
Assistência ao Idoso	216.543,49	216.543,49	35.682,53	76.414,43	0,27	140.129,06	35.682,53	76.414,43	0,28	140.129,06
Assistência Comunitária	1.705.569,64	1.780.569,64	368.021,92	917.230,46	3,22	863.339,18	363.021,92	912.230,46	3,35	868.339,18

SAÚDE	9.944.898,61	14.010.933,36	2.453.747,19	7.689.832,52	26,97	6.321.100,84	2.482.778,66	7.459.523,93	27,39	6.551.409,43
Atenção Básica	9.704.898,61	13.770.933,36	2.413.747,58	7.589.655,76	26,62	6.181.277,60	2.442.779,05	7.359.347,17	27,02	6.411.586,19
Suporte Profilático e Terapêutico	240.000,00	240.000,00	39.999,61	100.176,76	0,35	139.823,24	39.999,61	100.176,76	0,37	139.823,24
EDUCAÇÃO	11.967.517,42	12.339.554,58	976.459,33	6.034.506,35	21,17	6.305.048,23	1.153.061,00	5.976.143,65	21,94	6.363.410,93
Demais Subfunções	1.208.271,76	1.208.271,76	386.386,42	494.046,09	1,73	714.225,67	386.386,42	494.046,09	1,81	714.225,67
Ensino Fundamental	10.759.245,66	11.131.282,82	590.072,91	5.540.460,26	19,43	5.590.822,56	766.674,58	5.482.097,56	20,13	5.649.185,26
CULTURA	28.872,46	28.872,46	0,00	2.280,00	0,01	26.592,46	0,00	2.280,00	0,01	26.592,46
Difusão Cultural	28.872,46	28.872,46	0,00	2.280,00	0,01	26.592,46	0,00	2.280,00	0,01	26.592,46
URBANISMO	870.362,33	7.594.292,57	3.207.579,73	3.542.310,02	12,42	4.051.982,55	3.207.252,34	3.541.982,63	13,00	4.052.309,94
Infra-Estrutura Urbana	144.362,33	4.018.292,57	2.438.679,74	2.438.679,74	8,55	1.579.612,83	2.438.679,74	2.438.679,74	8,95	1.579.612,83
Serviços Urbanos	726.000,00	3.576.000,00	768.899,99	1.103.630,28	3,87	2.472.369,72	768.572,60	1.103.302,89	4,05	2.472.697,11
AGRICULTURA	1.924.193,08	1.970.093,23	412.593,30	998.351,21	3,50	971.742,02	412.593,30	998.351,21	3,67	971.742,02
Extensão Rural	1.924.193,08	1.970.093,23	412.593,30	998.351,21	3,50	971.742,02	412.593,30	998.351,21	3,67	971.742,02
ENERGIA	216.543,49	344.122,43	165.275,49	197.943,82	0,69	146.178,61	165.275,49	197.943,82	0,73	146.178,61
Energia Elétrica	216.543,49	344.122,43	165.275,49	197.943,82	0,69	146.178,61	165.275,49	197.943,82	0,73	146.178,61
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	3.598.159,37	5.212.466,80	1.234.273,85	3.519.057,40	12,34	1.693.409,40	1.009.287,03	2.542.825,77	9,34	2.669.641,03
Transporte Rodoviário	3.598.159,37	5.212.466,80	1.234.273,85	3.519.057,40	12,34	1.693.409,40	1.009.287,03	2.542.825,77	9,34	2.669.641,03
ENCARGOS ESPECIAIS	410.105,36	410.105,36	91.674,28	350.000,00	1,23	60.105,36	91.674,28	350.000,00	1,29	60.105,36
Serviço da Dívida Interna	410.105,36	410.105,36	91.674,28	350.000,00	1,23	60.105,36	91.674,28	350.000,00	1,29	60.105,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**41.800.000,00**	**54.824.788,67**	**10.934.769,91**	**28.510.690,79**	**100,00**	**26.314.097,88**	**10.922.580,66**	**27.237.249,48**	**100,00**	**27.587.539,19**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 09:41:15.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F44893CF

GABINETE DO PREFEITO
XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2024/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 EXERCÍCIO DE DEZEMBRO DO ANTERIOR						SALDO FINAL (acumulado até o semestre)				
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO	NADA A DECLARAR										
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:19:21.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:98009E95

GABINETE DO PREFEITO
IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2024		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.880.619,42	7.604.071,40	3.276.548,02
Investimentos	10.120.619,42	7.057.246,84	3.063.372,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	760.000,00	546.824,56	213.175,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.880.619,42	7.604.071,40	3.276.548,02
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.880.619,42	7.604.071,40	3.276.548,02

Paulo Frontin, 19/07/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.
Emissão: 19/07/2024, às 10:18:47.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:946184F9

GABINETE DO PREFEITO
XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**3.249.880,57**	**3.249.880,57**	**2.655.840,63**	**81,72**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	721.811,62	721.811,62	464.815,11	64,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	880.610,19	880.610,19	1.027.497,14	116,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	887.828,30	887.828,30	494.673,00	55,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	759.630,46	668.855,38	88,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**32.319.362,33**	**32.319.362,33**	**18.421.446,96**	**57,00**
Cota-Parte FPM	15.400.000,00	15.400.000,00	9.284.631,87	60,29
Cota-Parte ITR	144.362,33	144.362,33	5.622,14	3,89
Cota-Parte IPVA	990.000,00	990.000,00	1.831.779,39	185,03
Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	15.400.000,00	7.198.740,69	46,75
Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	385.000,00	100.672,87	26,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.569.242,90**	**35.569.242,90**	**21.077.287,59**	**59,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.469.157,08	8.769.157,08	3.963.460,39	45,20	3.873.201,12	44,17	3.583.189,93	40,86
Despesas Correntes	8.183.167,22	8.183.167,22	3.935.824,91	48,10	3.845.565,64	46,99	3.576.002,45	43,70
Despesas de Capital	285.989,86	585.989,86	27.635,48	4,72	27.635,48	4,72	7.187,48	1,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	240.000,00	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74
Despesas Correntes	240.000,00	240.000,00	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.709.157,08**	**9.009.157,08**	**4.063.637,15**	**45,11**	**3.973.377,88**	**44,10**	**3.683.366,69**	**40,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.063.637,15	3.973.377,88	3.683.366,69

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.063.637,15**	**3.973.377,88**	**3.683.366,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.161.593,14
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**902.044,01**	**811.784,74**	**521.773,55**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,28**	**18,85**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	3.161.593,14	4.063.637,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	4.148.495,94	6.712.463,79	2.563.967,85	111.558,88	0,00	0,00	0,00	111.558,88	0,00	2.563.967,85
Empenhos de 2022	4.888.351,78	7.782.256,65	2.893.904,87	0,00	30.672,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.924.577,25
Empenhos de 2021	3.909.473,82	5.330.442,24	1.420.968,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.420.968,42
Empenhos de 2020 e anteriores	2.788.811,57	3.872.600,92	1.083.789,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083.789,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.515.804,44	1.515.804,44	0,00	0,00
Proveniente da União	1.227.079,79	1.227.079,79	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	288.724,65	288.724,65	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.549,00	11.549,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.527.353,44**	**1.527.353,44**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.235.741,53	5.001.776,28	3.475.825,09	69,49	3.336.054,01	66,70	3.033.320,07	60,64
Despesas Correntes	1.221.305,30	2.821.809,18	1.536.803,12	54,46	1.527.092,04	54,12	1.234.877,10	43,76
Despesas de Capital	14.436,23	2.179.967,10	1.939.021,97	88,95	1.808.961,97	82,98	1.798.442,97	82,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.235.741,53**	**5.001.776,28**	**3.475.825,09**	**69,49**	**3.336.054,01**	**66,70**	**3.033.320,07**	**60,64**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.704.898,61	13.770.933,36	7.439.285,48	54,02	7.209.255,13	52,35	6.616.510,00	48,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	240.000,00	240.000,00	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74	100.176,76	41,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.944.898,61**	**14.010.933,36**	**7.539.462,24**	**53,81**	**7.309.431,89**	**52,17**	**6.716.686,76**	**47,94**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CISVALI	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	195.706,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.706,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	195.706,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:10:33.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

PAULO FRONTIN, 19/07/2024

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:F1E7D053

GABINETE DO PREFEITO
VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.249.880,57	2.655.840,63
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	721.811,62	464.815,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.610,19	1.027.497,14
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.828,30	494.673,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	759.630,46	668.855,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.077.670,58	18.421.446,96
2.1 - Cota-Parte FPM	16.158.308,25	9.284.631,87
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.400.000,00	9.284.631,87
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	758.308,25	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.400.000,00	7.198.740,69
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	385.000,00	100.672,87
2.4 - Cota-Parte ITR	144.362,33	5.622,14
2.5 - Cota-Parte IPVA	990.000,00	1.831.779,39
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**36.327.551,15**	**21.077.287,59**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**6.463.872,47**	**3.684.289,39**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**2.618.015,32**	**1.585.032,51**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.092.833,18	3.092.700,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.092.833,18	3.092.700,28
6.1.1 - Principal	8.079.840,57	3.092.150,02
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	12.992,61	550,26
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.615.968,10	-592.139,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.539,80	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.539,80	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.106.240,08**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.774.313,12	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.774.313,12	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.774.313,12	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.590.327,00	2.590.327,00	2.459.918,94	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.164.890,20	2.590.327,00	2.590.327,00	83,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	309.270,03	502.373,28	502.373,28		193.103,25	16,24
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO

	ANTERIOR (s)				(w)	ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	-4.383.036,62	0,00	0,00	-4.383.036,62	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	-4.383.036,62	0,00	0,00	-4.383.036,62	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.043.553,61	1.903.808,86	1.903.808,86	1.502.564,85
20.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.043.553,61	1.903.808,86	1.903.808,86	1.502.564,85
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.817.866,73	4.494.135,86	4.494.135,86	3.962.483,79
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.817.866,73	4.494.135,86	4.494.135,86	3.962.483,79

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
					VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)					1.903.808,86
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.684.289,39
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)					193.103,25
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL					-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 4e7					0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.394.995,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.269.321,90	5.394.995,00	25,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	35.150,50	35.150,50	35.150,50	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	35.150,50	35.150,50	35.150,50	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.163.560,37	422.659,27
31.1.1 - Salário-Educação	435.974,23	173.482,05
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	144.362,33	18.830,00
31.1.4 - PNATE	147.249,58	56.865,17
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	435.974,23	173.482,05
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.887,25	310,68
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.905,82	42.671,82

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.313.416,09	842.031,14	783.668,44	691.170,32
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.313.416,09	842.031,14	783.668,44	691.170,32
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.131.282,82**	**5.165.605,67**	**5.107.242,97**	**4.487.005,07**
33.1 - Despesas Correntes	10.662.636,07	4.958.743,83	4.900.381,13	4.280.143,23
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.242.550,86	3.445.597,16	3.445.597,16	3.230.982,71
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	550.000,00	258.000,00	258.000,00	240.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.870.085,21	1.255.146,67	1.196.783,97	809.160,52
33.2 - Despesas de Capital	468.646,75	206.861,84	206.861,84	206.861,84
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	468.646,75	206.861,84	206.861,84	206.861,84
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	13.539,80	623,03
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.578.035,40	173.482,05
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.459.918,94	120.570,89
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.131.656,26	53.534,19
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.131.656,26	53.534,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:12:56.

[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:172D5731

GABINETE DO PREFEITO
VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.800.000,00	23.122.430,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.971.339,18	2.915.567,34
IPTU	721.811,62	464.815,11
ISS	887.828,30	494.673,00
ITBI	880.610,19	1.027.497,14
IRRF	759.630,46	668.855,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	721.458,61	259.726,71
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	640.187,61	19.786,35
Aplicações Financeiras (II)	589.660,85	15.959,71
Outras Receitas Patrimoniais	50.526,76	3.826,64
Transferências Correntes	36.607.329,48	20.187.076,58
Cota-Parte FPM	13.559.786,35	7.423.438,11
Cota-Parte ICMS	12.483.880,97	5.758.992,68
Cota-Parte IPVA	816.765,20	1.465.423,53
Cota-Parte ITR	115.489,86	4.497,77
Transferências da LC 61/1989	327.255,07	80.538,29
Transferências do FUNDEB	5.774.493,12	2.661.817,33
Outras Transferências Correntes	3.529.658,91	2.792.368,87
Demais Receitas Correntes	581.143,73	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	581.143,73	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	41.210.339,15	23.106.470,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.210.339,15	23.106.470,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.210.339,15	23.106.470,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.944.169,25	20.906.619,39	20.433.588,08	17.775.570,13	1.405.589,41	65.606,67	65.477,79
Pessoal e Encargos Sociais	19.936.948,37	10.905.768,42	10.905.768,42	10.502.519,00	527.408,44	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	60.000,00	60.000,00	51.599,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.907.220,88	9.940.850,97	9.467.819,66	7.221.451,61	878.180,97	65.606,67	65.477,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.844.169,25	20.846.619,39	20.373.588,08	17.723.970,61	1.405.589,41	65.606,67	65.477,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.880.619,42	7.604.071,40	6.803.661,40	6.679.199,18	48.350,95	0,00	0,00
Investimentos	10.120.619,42	7.057.246,84	6.256.836,84	6.198.268,72	48.350,95	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	760.000,00	546.824,56	546.824,56	480.930,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.120.619,42	7.057.246,84	6.256.836,84	6.198.268,72	48.350,95	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.964.788,67	27.903.866,23	26.630.424,92	23.922.239,33	1.453.940,36	65.606,67	65.477,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.964.788,67	27.903.866,23	26.630.424,92	23.922.239,33	1.453.940,36	65.606,67	65.477,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-2.335.186,92		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-2.335.186,92		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	860.000,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	15.959,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	60.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.379.227,21

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023(a)	Janeiro - Junho 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.421.403,30	2.484.436,64
DEDUÇÕES (XL)	1.692.377,17	314.978,00
Disponibilidade de Caixa	1.692.377,17	314.978,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.307.870,61	3.726.283,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.615.493,44	3.255.544,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	155.761,59
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.729.026,13	2.169.458,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-440.432,51**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Junho 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.640.050,61	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.199.618,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.243.658,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.982.248,74	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.982.248,74	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:17:15.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:6855F63D

GABINETE DO PREFEITO
XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	Exercício de 2024
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / BIMESTRE MAIO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.800.000,00
Previsão Atualizada	41.800.000,00
Receitas Realizadas	23.122.430,27

Déficit Orçamentário	4.114.819,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.982.248,74
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.800.000,00
Dotação Atualizada	54.824.788,67
Despesas Empenhadas	28.510.690,79
Despesas Liquidadas	27.237.249,48
Despesas Pagas	24.454.769,31
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.510.690,79
Despesas Liquidadas	27.237.249,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.687.442,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.687.442,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.687.442,64
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	860.000,00	-2.335.186,92	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-440.432,51	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.001.496,96	327,02	1.453.940,36	547.229,58
Poder Executivo	2.001.496,96	327,02	1.453.940,36	547.229,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	94.871,85	10.634,66	65.477,79	18.759,40
Poder Executivo	94.871,85	10.634,66	65.477,79	18.759,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.096.368,81	10.961,68	1.519.418,15	565.988,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.394.995,00	25%	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.590.327,00	70%	83,76
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.604.071,40	3.276.548,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2023)**	**10º Exercício (2032)**	**20º Exercício (2042)**	**35º Exercício (2057)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	91.719,25	211.147,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.973.377,88	15%	18,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:18:55.			
Nota(s) Explicativa(s):			
Paulo Frontin, 19/07/2024			

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:2F5C5773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 738 DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 738 DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto nº 087, de 22 de junho de 2020 e no Decreto nº 090, de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. Silvana Teixeira Jung, Secretária Municipal de Administração e Finanças como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópia de sistema de Contabilidade Pública, Licitações e Compras, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle de Frotas, Tributação, Protocolos e Portal de transparência; e suporte técnico na compatibilização e análise de sistemas vinculados a administração pública	José Luiz de Barros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.	Cristiano Quadros, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador.
Faturas: Luz, água, telefone fixo, internet, correios, Associações, outras faturas não listadas.	Doroti de Fátima Pieckocz, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area I – Contratos.	**Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.**
Frotas: Manutenção geral de veículos, serviços e peças (hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustível, lubrificante, baterias, borracharia), combustível, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros, demais insumos.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	**Denilson Rodrigues ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Frotas.**
Serviços, equipamentos e compras relacionadas a Informática; Sistemas de monitoramento; Locação de impressoras e outros componentes de Informática; Telefonia Móvel.	Rubens José Teixeira, ocupante do cargo de provimento comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão de Informática.	Adriano Roberto de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática.
Publicações e faturas dos diários oficias (DOU, DIOE, AMP)- bem como jornais contratados via licitação.	Bernadete Maguerovski dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.	Eduardo Duarte Scheivaraski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável por licitações e compras.
Serviços de manutenção elétrica, pintura, serviços em geral (roçada, limpeza, vigilância) e outros, equipamentos e compras.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais, equipamentos e serviços em geral.	Solange de Fátima Senn, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Almoxarifado e Patrimônio.	Hellen Caroline Sacht, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional	Marcia Zigovski Radol, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Recursos Humanos.	Ana Claudia Klassar Augustin, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Designar a Sra. Katia Rudnick Cavalheiro Fragoso, Secretária Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços e compras relacionados a Secretaria Assistência Social, repasses e convênios.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	**Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.**
Serviços e compras relacionadas ao CRAS.	**Letícia Inez Schroth Gabardo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Proteção Social Básica.**	**Tatiane Andreza Katzer ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo.**
Serviços e compras relacionados ao Conselho Tutelar.	**Dirlei Aparecia Pieckocz, Conselheiro Tutelar.**	**Marcos Aurelio Mielke, Conselheiro Tutelar.**
Serviços e compras relacionados a Defesa Civil	Regiane Rauth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.	Ederson Jairo Mielke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Defesa Civil.
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde e medicina ocupacional.	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.
Manutenção de toda a frota da Secretaria de Assistência Social (serviços, reparos, peças), pneus, baterias, borracharia e combustível	**Denilson Vaz Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Contratos terceirizados de profissionais para aulas na academia e na piscina do CAMU.	**Jonas Kurovski, ocupante do cargo de provimento efetivo de instrutor de esportes.**	Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.
Reformas, obras, construção civil de todos os prédios vinculados a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.	**Alessandra Brunnquell Gruber ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area III – Habitação social e regularização fundiária.**	Esdras Rya Rocha Cruz, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Contratos e Contratações: Convênios	**Scheila Fuerst Schroth, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**	Adrieli de Fátima Pereira ocupante do cargo provimento em comissão Assessor de Area III – Gestão de programas sociais.

Art. 3º Designar a Sra. Clarice de Fatima Fragoso, Secretária Municipal de Educação, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Frota: Hora técnica e mão de obra, peças, pneus, combustíveis, lubrificantes, baterias, borracharias, licenciamento e demais taxas de veículos, seguros e demais insumos.	Silvio Antonio Negrelli ocupante do cargo efetivo de motorista, exercendo cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I – Transporte Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Faturas: Água, luz, internet, telefone fixo, telefone móvel, Correios, Associações e demais faturas não listadas.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Recebimento de materiais de consumo: Alimentos, merenda escolar.	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: limpeza e material esportivo	Jéssica Jamile Monteiro de Oliveira ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Programas e Projetos.	Joselayne Correa dos Santos ocupante do cargo efetivo de Nutricionista.
Recebimento de materiais de consumo: Expediente, informática e eletrônica, material de artesanato, material educativo e pedagógico.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.
Serviços de informática, consultorias, assessorias e medicina ocupacional (perícias).	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços de reparos em geral: Pintura, Eletricista, serralheria, limpeza, roçadas, manutenção de canteiros, limpeza de fossas, serviços de coleta de lixo, serviços de estofaria, técnicos especializados, mão de obra de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Serviços terceirizados de manutenção de bens imóveis.	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Locação de impressoras	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Locações de eletrodomésticos, imóveis, máquinas e equipamentos.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.
Contratações: Profissionais terceirizados, estagiários.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor
Contratos e Contratações: Convênios	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.	Noili Forteski Gassner ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Documentação e Alimentação Escolar.
Obras em geral	Leandro Marcos de Melo ocupante do cargo efetivo de engenheiro civil.	Marily Penteado Wotroba Heiden ocupante do cargo efetivo de professor.
Contratos e contratações: equipamentos em geral	Daiane dos Santos ocupante do cargo em comissão Assessor de Area II – Apoio Administrativo.	Igor Elias Telma ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 4º Designar o Sr. Cleiton das Neves Secretário de Viação e Serviços Rodoviários, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Material de expediente, cozinha e limpeza	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Combustível, manutenção de frotas, faturas de luz, água, telefone e telefonia móvel	**Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.**	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Saibros, tubos e demais itens para manutenção de estradas, serviços, equipamentos e materiais diversos, iluminação pública, manutenção e conservação de espaço público	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.	Daniel Dierschnabel Kellermann, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo
Compras, contratos e serviços referentes ao Detran	Aginaldo Krusqueveski Rodrigues, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Trânsito e Transportes.	Aldecir Cavalheiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Serviços Rodoviários.

Art. 5º Designar o Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Terceirização de Serviços Médicos, locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional e prestação de serviços na administração de estágios para estudantes.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.
Aquisição de suplementos alimentares	Patrícia Lemos, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.	Ricardo Polidoro Reda ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico.
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo.	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário.
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos, manutenção veicular em geral.	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Faturas de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água, dedetização, manutenção de ar condicionado, serviços e compras relacionados a informática em geral, locação de impressoras.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Material de consumo e expediente, material de limpeza.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Locação de imóveis.	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência à Saúde.
Obras em geral	Fabíula Grabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Gestão da Saúde.	Marina do Carmo Stracke de Lima, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 6º Designar o Sr. Afonso Tascheck Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Coleta de lixo e demais contratos que envolvem o meio ambiente, serviços, equipamentos e material para o meio ambiente serviços de manutenção	**Cristiane Telma Abuda, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Meio Ambiente.**	**Magno Polak, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I - Meio Ambiente.**
Faturas de luz, água, telefone, internet. Material de expediente, copa, serviços em geral, de manutenção, pintura, elétrico, serralheria, limpezas. Prestação de serviços de estágio para estudantes, equipamentos e obra e geral. Demais contratações e contratos.	**Claudia Knopick Lisboa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.**	Alexandre Forteski de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária.
Equipamentos, peças agrícolas, manutenção da frota e combustível, materiais e serviços em geral, materiais médico-veterinário.	**Daison Rodrigues Morcelli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina e em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Gestão do Programa "Pró-rural".**	**Marcio Alves Domingos ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina.**

Art. 7º Designar o Sr Claudemir José de Andrade, Secretário de Planejamento, Obras e Urbanismo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo segundo. Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Material de expediente, Materiais de informática e eletrônica e demais materiais de consumo, contratos, e serviços em geral.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.
	Isabele Barcelos Malaquias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto.	
Manutenção de bens imóveis e material para manutenção de bens imóveis. Serviços de limpeza, roçadas e manutenção de canteiros. Contratos e contratações em geral e equipamentos em geral.	Esdras Rya Rocha Cruz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Emerson Gonçalves, ocupante da função temporária de Engenheiro Civil.
	Alessandra Brunnquell Gruber, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area II – Regularização Fundiária.	
Serviços de terceirização de projetos. Serviços de terceirização de obras e pavimentação.	Simon Schneider, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.	Emerson Gonçalves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil.
	Willyan Viana Barboza, ocupante do emprego público temporário de engenheiro civil.	
Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional.	Thaynara Eveline do Prado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Convênios.	Sandrieli Aparecida Ludvinski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Area II - Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana.

Art. 8º Designar O Sr. Josnei Grosskopf, Secretário de Governo, como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo primeiro: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações e convênios.	**Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.**	Alessandro Vieira Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa.
Recortes jurídicos e prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação on-line das Leis do Município de Piên (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) na rede mundial de computadores – internet, compreendendo: ferramenta de pesquisa, versão para deficiente visual, maleta digital e consolidação por indexação.	Kátia Rejane Nenevê, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogada.	Eduardo Araujo ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado.

Parágrafo segundo: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Governo - subprefeitura, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações.	**Keila Fernanda Gurski, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Assuntos Comunitários.**	Maikeli Thaiane Knutz Senn ocupante do cargo de provimento em comissão Assessora de Gabinete.

Art. 9º Designar a Sra. Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco Secretária de Esporte, Cultura e Lazer, como Gestora de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados à Área de Cultura	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	Alaor Bittencoutrt, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes.
Faturas, frotas, materiais de consumo, serviços, locações, contratos e contratações relacionados às Áreas de Esporte e Lazer.	**Alexandra Aparecida da Cruz Laurindo, ocupante do cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Cultura.**	Alaor Bittencoutrt ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Esportes

Art. 10º Designar a Sr. Marcos Aurelio Melenek, Secretário de Desenvolvimento Econômico como Gestor de todos os contratos vinculados a referida Secretaria.

Parágrafo único: Designar como fiscais dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	Fiscal Titular/Cargo	Fiscal Suplente/Cargo
Serviços, equipamentos e compras para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	Suelen Surek, ocupante do cargo de provimento efetivo de assistente administrativo.	**Ana Cassia Ferreira de Lima ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Indústria e Comércio.**

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º Fica revogada a Portaria nº 300 de 14 de abril de 2024 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município de Piên

Registre-se e publique-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:5E3D4E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022

2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84, Inscrição Municipal nº 16381 estabelecida à Estrada Principal, s/nº, no Bairro Campo Novo em Piên/PR, CEP 83860-000, fone: 41 99833-9116, representado neste ato pelo Sr. Edson José Encarnação, portador do RG nº 88298594 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 036.065.179-80, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 115/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o contrato a partir de 01/08/2024.
Cláusula Segunda: O valor fica acrescido em R$ 89.352,00 (oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais), já aplicado o índice INPC conforme abaixo:

ITEM	LINHA	UNID	QTDE ESTIMADA	VALOR KM	INPC (julho/23 a jun/24)	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
3	LINHA: CAMPO NOVO/POÇINHO. 102 KM/DIA	KM	20.400	R$ 4,38	3,70%	R$ 4,54

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E19DAB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTA DA PROVA OBJETIVA Nº 850/2024

Divulga o resultado da prova prática e o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 724/2024.

A Comissão Organizadora do Concurso Público daPrefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal n° 863/2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 864/2006 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

1.TORNAR PÚBLICO, o resultado da prova prática, do Processo de Seleção de Pessoal – Concurso Público – Edital n˚ 724/2024, conforme Anexo I.

2. DIVULGAR, o Anexo I, sendo o resultado final com a classificação dos candidatos aprovados, por cargo, na forma estabelecida no item 15, do Processo de Seleção de Pessoal - Concurso Público - Edital n˚ 724/2024, para ampla concorrência, afrodescendente e portador de deficiência.

Piraquara/PR., 19 de julho de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº de inscrição	CARGO	NOME CANDIDATO(A)	Data de nascimento	Nota objetiva	Nota prática	Nota final	Class
143294	OPERADOR DE MÁQUINAS	LUIZ CEZAR ZIMMERMANN	15/09/1965	77,00	7,50		
142197	OPERADOR DE MÁQUINAS	GUSTAVO CESAR ALEXANDRE	07/10/1984	68,00	10,00		
142952	OPERADOR DE MÁQUINAS	ODENIR CASTRO DA SILVA	20/11/1975	72,00	52,50	62,25	1

AFRODESCENDENTE
Não houve candidato inscrito.

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Não houve candidato inscrito.

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:37940181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS – CMPC, no uso de suas atribuições,

1. Torna público e divulga o Resultado da Fase de Habilitação, conforme segue:

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	MOTIVO:
Nanderson Berganton Scovoli	Audiovisual Formação	Indeferido	Não apresentou os documentos
Vilmar Paulo Merigo	Audiovisual Cinema Itinerante	Deferido	-
Adelcio Cordeiro de Lara	Audiovisual Curta-metragem 3 – 5 min	Deferido (Cotas raciais)	-
Daniel Carlos Miranda	Audiovisual Curta-metragem 3 – 5 min	Indeferido	Faltou Comprovante de Residência
Carla da Rocha (Olho de São João Maria)	Audiovisual Curta-metragem 3 – 5 min	Indeferido	Faltou Declaração de Residência
Julio Sergio Ribeiro Czekster	Audiovisual Curta-metragem 3 – 5 min	Indeferido	Faltou Certidão Estadual e Federal, Declaração de Residência
Fernando Camilo da Cruz	Audiovisual Curta-metragem 30 min	Deferido	-
Flávio Gonçalves Dutra	Audiovisual Curta-metragem 30 min	Indeferido	Faltou Ato Constitutivo
Josiane da Silva Santos Santiago	Audiovisual Videoclipe	Deferido (Cotas)	-
Sidnei Limas Paes	Audiovisual Videoclipe	Deferido (Cotas)	-
Thais Egler de Paula	Audiovisual Videoclipe	Deferido	-
Junior Lima Paes	Audiovisual Videoclipe	Deferido	-
Claudinei Nunes da Silva	Audiovisual Videoclipe	Indeferido	Faltou Certidão Estadual e Comprovante de Residência
José Oliveira de Paula	Audiovisual Videoclipe	Indeferido	Faltou Certidão de Débitos Trabalhistas
João Vitor Stoski	Audiovisual Videoclipe	Deferido	-
Gilmar Januario	Audiovisual Videoclipe	Deferido	-
Rafaela Colombelli da Silva	Audiovisual Videoclipe	Indeferido	Faltou Comprovante de Residência
Altair Brigido do Nascimento Junior	Audiovisual Videoclipe	Deferido	-

2. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Conselho Municipal de Cultura.

3. Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

4. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

5. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Pitanga, 17 de julho de 2024.

ODAIR DELLI COLLI
Presidente CMPC

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B38A2A71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 046/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
Gabinete do Poder Executivo
EDITAL Nº 046/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com amparo na Lei Orgânica do Município e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria e de acordo com o Memorando nº. 11884/2024.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos aprovados conforme vagas constantes no item 3.1, do Concurso Público n°. 001/2023 e suas alterações:

1.1– **CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO**					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
39349	CARLA CUNHA COSTA	27/11/1966	75	24	Classificado
41753	CAROLINE HERRERA	28/05/1994	75	25	Classificado
1.2 **- CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – NIQ**					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
41977	LARISSA COLLA DE SOUZA	21/11/1999	70	46	Classificado
1.3 - CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO – PCD					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
41221	GABRIEL CARON DE OLIVEIRA	14/04/2002	59	212	Classificado
1.4– CARGO PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
40467	CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	23/03/1964	62	132	Classificado
40943	ROSILENE DA SILVA	04/11/1984	62	133	Classificado
40509	ANDREA KARINE MENEZES DE OLIVEIRA RAMOS	16/10/1986	62	134	Classificado
41108	NILVANA DE MELO DA SILVA DE LIMA	24/09/1982	62	135	Classificado
40611	CLEUSA ESPÍNDOLA MACHADO	25/06/1972	62	136	Classificado
40677	SUSANE NOGUEIRA DE ALENCAR TELLES	08/03/1988	62	137	Classificado
40099	CELI ADRIANE DA SILVA	23/10/1980	62	138	Classificado
43132	SILVANA APARECIDA FERNANDES BASTIANI	04/08/1974	62	139	Classificado
42841	JOSEMAR TIZZONI	14/06/1978	62	140	Classificado
40636	ALINE OSHIRO	04/02/1983	62	141	Classificado
41361	LAURA MAYER DE SOUZA	14/04/2000	62	142	Classificado
39002	CASSIO DE SOUZA FARIAS	15/09/1994	62	143	Classificado
39201	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	20/02/1986	62	144	Classificado
41370	ELENI OLIVEIRA COSTA	29/01/1975	61	145	Classificado
42319	ELAINE GODOI RIVA	22/02/1977	61	146	Classificado
42709	MARIA BARTNISKI DE LIMA	07/06/1972	61	147	Classificado
39915	SUELEN CAMPOS GARCIA	28/03/1988	61	148	Classificado
42302	LAURA RENATA MATOZO DE CARVALHO	29/12/1997	61	149	Classificado
42262	NEUSELI DE PAULA DA SILVA MUNIZ	18/07/1976	61	150	Classificado
42737	MAXLAENY LOPES BARBOSA	14/12/1995	61	151	Classificado
39676	LEONARDO ZAKLIKEVIS FRANCO	15/03/2001	61	152	Classificado
40214	CARLOS RENAN DE CHAVES	04/07/1991	61	153	Classificado
43196	GISLEINE FABIOLA RODRIGUES	08/09/1980	61	154	Classificado
41344	DANIELLE AGUIAR CAVALINI	29/03/1994	61	155	Classificado
41172	MIRIÃ DE SOUZA SALES	07/08/1987	61	156	Classificado
41664	DENISE GEREZ ROBLES BERGANTINI SIDRE	20/09/1973	61	157	Classificado
42045	MARIANNA BASTOS PINHEIRO	18/06/1984	61	158	Classificado
39360	STÉPHANIE GRACIA BASTOS SCHWENNING	15/01/1990	61	159	Classificado
39900	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSÉ	09/03/1996	61	160	Classificado
39639	CLAUDINARA APARECIDA CORREA	22/02/1976	61	161	Classificado
40401	JOSIMERI DE CAMPOS SOZO	04/10/1990	61	162	Classificado
41739	DAYANE CRISTINE MARTINS	16/09/1988	61	163	Classificado
39073	LUIS FERNANDO DOS SANTOS MIRANDA	17/07/1995	61	164	Classificado
40703	DIONATA FERNANDES DE VARGAS	28/09/1995	61	165	Classificado
1.4 – CARGO PROFESSOR - NIQ					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
41509	SABRINA LIMA DOS SANTOS	02/01/1997	60	170	Classificado
41913	DAISY CRISPINA MUNIZ DE FREITAS	03/03/1989	59	204	Classificado
1.5 – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42248	LILIAN MACIEL FERNANDES	03/03/1969	66	8	Classificado
41532	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	25/09/1973	64	9	Classificado
1.6 – CARGO PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**PONTUAÇÃO**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
42118	ALMIR PEREIRA JUNIOR	01/11/1997	64	11	Classificado

2- APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, LOCAL E PRAZO

2.1 - LOCAL PARA COMPARECIMENTO

Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, no horário das 08h30min às 11:30h e das 14:00h as 16h:30min, para apresentação da documentação comprobatória.

2.2 - PRAZO

2.2.1 – Os candidatos convocados por este edital têm o prazo de 10 (dez) dias, após a publicação do mesmo, comparecer no local acima determinado para apresentação da documentação necessária para nomeação.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos para nomeação, e posterior posse:

a) Cédula de Identidade ;
b) Cadastro de Pessoa Física - C.P.F/M.F ;
c) Comprovante de situação cadastral do CPF (via internet) ;
d) Título de Eleitor (certidão de quitação eleitoral via internet) ;

e) Carteira de Trabalho (frente/verso) + PIS/PASEP;
f) Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se divorciado, averbação do divórcio; se viúvo trazer também, certidão de óbito;
g) Certidão de nascimento dos filhos até 18 anos +CPF;
h) Carteira de vacinação dos filhos de até 5 anos;
i) Diploma e/ou certificado de conclusão de curso específico;
j) Registro no Conselho de Classe e pagamento de anuidade atualizado (se for o caso) ;
k) Atestado de antecedentes criminais do Fórum da comarca de residência ;
l) Comprovante de residência atualizado;
m) Carteira de Habilitação;
n) Certificado de Reservista;
o) Qualificação cadastral do e -social no site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml;
p) 1 foto 3x4
q) O Departamento Recursos Humanos fornecerá oficio para abertura de conta salário
r) Além dos documentos supracitados, os candidatos também deverão apresentar os seguintes exames: hemograma completo, glicose, grupo sanguíneo e fator RH, eletrocardiograma com laudo e aptidão física mental para exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral original, emitido por médico do trabalho, as expensas do candidato.

3.3.1 - Os candidatos concorrentes para a vaga de Pessoa com Deficiência – PCD convocados por este edital deverão apresentar laudo médico necessitará ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital.

3.3.1.1 - Os candidatos com deficiência, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo, conforme disposto no item 19.3.1;

3.3.1.2 - O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.3.2 - O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Pontal do Paraná – PR, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de população negra, povos indígenas e comunidades quilombolas, conforme disposto no item 8.5 dop Edital nº. 001/2023.

3.3.3 - Os documentos deverão ser apresentados em seu original e cópia, os quais serão autenticados por servidor público no Departamento de Recursos Humanos ou apresentar os documentos já autenticados em cartório.

4 - DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atender a convocação no prazo estabelecido será eliminado do Concurso Público, decaindo do direito à respectiva vaga.

5 - FINAL DE LISTA

O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo de 10 (dez) dias poderá solicitar, por escrito no site oficial do município www.pontaldoparana.pr.gov.br, na Aba Protocolo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 ou presencialmente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, localizada na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

6 - RECURSO CONTRA O EDITAL

Os candidatos interessados terão dois (2) dias após a publicação, deste edital, para formular recurso contra o mesmo, através do sistema digital sendo link: https://pontaldoparana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=9 , ou na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, na PR-407, Km 19, Balneário de Praia de Leste, Pontal do Paraná, Estado do Paraná.

Pontal do Paraná, 18 de julho de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:584D9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
ANEXO4- RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - 1 SEMESTRE 2024

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.024/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	22.022.638,61	9.332.047,59
Receita de Contribuições dos Segurados	5.609.135,20	2.779.768,43
Ativo	5.412.634,58	2.597.624,41
Inativo	196.500,62	182.144,02
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.412.634,58	2.634.705,12
Ativo	5.412.634,58	2.634.705,12

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.651.000,00	1.502.894,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.651.000,00	1.502.894,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.349.868,83	2.414.679,79
Compensação Financeira entre os regimes	30.000,00	52.781,04
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	3.600.000,00	1.652.029,92
Demais Receitas Correntes	719.868,83	709.868,83
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**18.422.638,61**	**7.680.017,67**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	14.500.000,00	4.972.600,04	4.972.600,04	4.969.983,78	0,00
Aposentadorias	12.000.000,00	4.235.963,59	4.235.963,59	4.233.347,33	0,00
Pensões por Morte	2.500.000,00	736.636,45	736.636,45	736.636,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	611.500,00	75.165,04	4.399,62	4.399,62	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	181.000,00	75.165,04	4.399,62	4.399,62	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	430.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**15.111.500,00**	**5.047.765,08**	**4.976.999,66**	**4.974.383,40**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**3.311.138,61**	**2.632.252,59**	**2.703.018,01**	**2.705.634,27**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	6.526.769,78
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	152.863,56
Investimentos e Aplicações	95.247.926,53
Outros Bens e Direitos	765.222,09

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA (c)**	**até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM	**SALDO ATUAL**

REPARTIÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	211.500,00	150.752,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**211.500,00**	**150.752,15**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	280.070,57	171.315,72	171.315,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	280.070,57	171.315,72	171.315,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**280.070,57**	**171.315,72**	**171.315,72**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**211.500,00**	**-129.318,42**	**-20.563,57**	**-20.563,57**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.864.670,72				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO
Presidente

GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE
Contadora - CRC

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:00E33F9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 157/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 157/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOSELMA CRESPIN PONTES	CPF: 039.685.079-08
Função: ENFERMEIRA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE
Município de destino: IVAIPORÃ E JARDIM ALEGRE/PR	
Local do Evento: JARDIM ALEGRE (CRAS)	
Saída: 23/ 07/ 2024	Chegada: 25/07/ 2024
Motivo do Deslocamento:	
CAPACITAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E PLANIFICA SUS.	
CÁLCULO DAS DIÁRIAS	
N° Diárias com Pernoite: 02	Valor Unitário da Diária: R$ 190,00

N° Diárias sem Pernoite:01				Valor Unitário da Diária: R$95,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 475,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:22CF58E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 158/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 158/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: GRAZIELLE SOUZA SANTOS				NATIO CPF: 113.664.089-42		
Função: ENFERMEIRA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: JARDIM ALEGRE/PR						
Local do Evento: RUA RIO XII, N°503 – EM FRENTE AO CRAS						
Saída: 23/ 07/ 2024			Chegada: 25/07/ 2024			
Motivo do Deslocamento:						
CAPACITAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO E PLANIFICA SUS.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite: 02			Valor Unitário da Diária: R$ 190,00			
N° Diárias sem Pernoite:01			Valor Unitário da Diária: R$95,00			
TOTAL DE DIÁRIAS: R$ 475,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 18 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:4952EBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 159/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP:
86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N°.159/2024
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOÃO APARECIDO DOS SANTOS	CPF:042.658.179-20
Função: MOTORISTA	Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE

Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 18/07/2024			Chegada:18/07/2024			
Motivo do Deslocamento: TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 19 de JULHO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:0AF7E954

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Kit de refil de reagentes para teste de Campo com Disco - Colorimétrico de Cloro residual livre", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	12	UNI	KIT REFIL PARA TESTE -CLORO LIVRE/TOTAL KIT REFIL PARA TESTE -CLORO LIVRE/TOTAL Kit de refil de reagentes para teste de Campo com Disco - Colorimétrico de Cloro residual livre. ● Modelo do disco: Cl2 MColortestTM código: 114801 ● Refil código: 114803 ● Método: colorimétrico, DPD, com comparador de disco 0.1 - 0.2 - 0.3 -	R$865,00	R$ 865,00
Total Geral:					R$ 865,00

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: milenacrbs@gmail.com até 23:59h. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: milenacrbs@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0B2282A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 242/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 112/2024

OBJETO: Aquisição de quatro pares de meias elásticas para fins medicinais.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	4,00	PRS	MEIA ELÁSTICA 3/4, MARCA SIGVARIS, 20-30 MMHG, COR DA PELE (COR NATURAL), SEM PONTEIRA. MASCULINA. Nº DO CALÇADO: 39. MEDIDA DO TORNOZELO: 21 CM. MEDIDA DA PANTURRILHA 28 CM. MEDIDA DA PLANTA DO PÉ ATÉ A DOBRA DO JOELHO: 42 CM. - MEIA ELÁSTICA 3/4, MARCA SIGVARIS, 20-30 MMHG, COR DA PELE (COR NATURAL), SEM PONTEIRA.	216,00	SIGVARIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

			MASCULINA. Nº DO CALÇADO: 39. MEDIDA DO TORNOZELO: 21 CM. MEDIDA DA PANTURRILHA 28 CM. MEDIDA DA PLANTA DO PÉ ATÉ A DOBRA DO JOELHO: 42 CM.		

Rio Negro, 19 de julho de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1F3F4DCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 241/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 114/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	40,00	PRS	BOTA DE BORRACHA - Bota de Borracha, sendo (estilo galocha, PVC leve, com amarra, com cano médio, de aproximadamente 35 cm. Numeração 05 pares nº40, 10 pares nº41, 10 pares nº42, 10 pares nº43 e 05 pares nº44.	68,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	54,00	UN	CHAPÉU DE PALHA Chapéu de palha, tradicional, com palha dupla, nas dimensões aproximadas de aba 14cm, diâmetro de 47 cm, profundidade de 11 cm.	19,80	FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	7,00	PRS	LUVA PARA RAPEL - Luva para rapel, modelo 5 dedos, confeccionada em couro de vaqueta, na cor natural, com punho e dorso em nylon na cor laranja, com reforço especial externo transversal na palma em couro de vaqueta, reforço interno em couro de raspas nas pontas dos dedos, reforço externo em couro de raspas nas pontas dos dedos. Punho com 9 cm de comprimento, com elástico no punho, para melhor fixação, com C.A.	21,90	FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
4	5,00	UN	CALÇA IMPERMEAVEL - Calça Impermeável, tamanho G, em nylon emborrachado, com botas acopladas, usada em atividades que exijam contato com materiais líquidos até a altura da cintura, roupa que será usada por cima das roupas do usuário, protegendo o corpo do usuário da umidade, proveniente de atividades com uso de água	229,80	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Rio Negro, 19 de julho de 2024 -

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:55D5CA5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2024 - MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 7/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 909108/2020.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	SRV	CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE BENS PATRIMONIAIS	562.900,00	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Rio Negro, 19 de julho de 2024 –

KARINA SAIBOTH –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DE382127

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 154/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-143, fone (43) 3256-1482, e-mail ab.autopostomaneco@hotmail.com, representada pela **Srª. MARIANA FERREIRA FACHIN BARRIQUELO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Ficam aditivado os valores dos itens na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
2	2	LT	36146	Diesel S 500 (comum)	5,89	RAIZEN S.A
4	4	LT	36148	Diesel S 10	6,11	RAIZEN S.A

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de julho de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***AUTO POSTO MANECO – LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:4EB23CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024

O Agente de Contratação e a equipe de apoio designados pela portaria nº 98/2024 vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexado ao edital de licitação do Pregão 13/2024:
ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 06 meses de vida, com prebióticos, DHA e ARA. Relação caseína:soro 40:60. Acrescida de colina. Embalagem lata 400 gramas.
13	Fórmula infantil em pó nutricionalmente completa, para lactentes e crianças desde o nascimento com alergia alimentar, elementar de aminoácidos, 100% xarope de glicose, com DHA, ARA e Nucleotídeos, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten, fibras e de qualquer ingrediente de origem animal. Embalagem lata 400 gramas com colher medida.
17	Suplemento alimentar hiperproteico (igual e/ou superior a 20%). Indicado para terapia nutricional para pessoas em condições clinicas relacionadas á desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos ou idosos que não se alimentam bem. Adicionado de vitaminas, minerais. Isento de glúten. **Sabores variados.** Embalagem lata a partir de 350g

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
4	Fórmula infantil de seguimento para crianças a partir de 06 meses de vida, com prebióticos, DHA e ARA. Relação caseína:soro 40:60. Acrescida de colina. Embalagem lata 400 **a 800g.**
13	**Fórmula infantil em pó nutricionalmente completa, para lactentes e crianças desde o nascimento com alergia à proteína do leite de vaca, elementar de aminoácidos, com DHA, ARA e Nucleotídeos, isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose. sacarose e glúten, e de qualquer ingrediente de origem animal. Embalagem lata 400 gramas com colher medida. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas**
17	Suplemento alimentar hiperproteico (igual e/ou superior a 20%). Indicado para terapia nutricional para pessoas em condições clinicas relacionadas á desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter peso de adultos ou idosos que não se alimentam bem. Adicionado de vitaminas, minerais. Isento de glúten. Embalagem lata a partir de 350g

Comunicamos a alteração da data de realização do Processo para o dia 08 de agosto de 2024 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov e as demais condições do Edital do Pregão nº 13/2024 com ficam inalteradas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 19 de Julho de 2024.

GUSTAVO KRAUSE
Agente de Contratação

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:5D7B9CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
INEXIGIBILIDADE 10/2024

INEXIGIBILIDADE 10/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 100/2024

Validade da ata: de 19/07/2024 até 19/07/2025

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Und. medida**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor limite**
1	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA BIOTCNO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO		un	1,0000	R$ 27.960,00	R$ 27.960,00
Valor total						**R$ 27.960,00**

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:75940C8F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO									
	Modalidade:	Inexigibilidade							
	Número/Ano:	10/2024		**Data de abertura:**	19/07/2024				
	Data adjudicação:	19/07/2024		**Data homologação:**	19/07/2024				
	Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço				
	Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Parcelada				
	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	Sim	

Objeto da licitação:

BIOTECNO MANUTENÇÃO GELADEIRAS DE VACINA

Nos termos do Art. 76, inciso I da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	**CNPJ/CPF**	**Total do vencedor**
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.470.103/0001-76	R$ 27.960,00
Total:		**R$ 27.960,00**

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Não Exclusivo

Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	**Valor total**
16404	MANUTENÇÃO DE GELADEIRA BIOTCNO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO	un	1,0000	R$ 27.960,0000	R$ 27.960,00

Valor Total: R$ 27.960,00

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 19 de julho de 2024

	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	
	Prefeito	
Data da emissão: 19/07/2024 13:51:40	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil	Emitido por: MARCOS VINICIUS DUARTE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:59BCA1DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.057 HOMOLOGAÇÃO PE 23.24

PORTARIA Nº 15.057 DATA: 19/07/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2024, de 10 de junho de 2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de um biodigestor anaeróbico de pequeno porte que transforme resíduos orgânicos em biogás e biofertilizante, para o atendimento da unidade escolar da rede municipal de ensino Bruno Santin, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Izabel do Oeste/PR", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
874 - GAIATEC COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMACAO E SISTEMA DO BRASIL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE TIPO ANAERÓBICO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VOLUME DO TANQUE DE GÁS DE NO MÍNIMO 2.500L, VOLUME DO TANQUE BIODIGESTOR DE NO MÍNIMO 4.000L, FABRICADO EM LONA DE POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV. O KIT DE INSTALAÇÃO DEVE CONTER: UM FOGAREIRO DE BIOGÁS COM 02 BOCAS, TUBULAÇÃO DE GÁS EXTERNA (MÍNIMO 10 METROS) E TUBULAÇÃO DE GÁS INTERNA (MÍNIMO 03 METROS) FILTRO DE GÁS, UMA PIA DE ENTRADA COM ÊMBOLO, SAÍDA COMBINADA DE GÁS E FERTILIZANTE, GUIA DE MONTAGEM DETALHADO (IMPRESSO E ARQUIVO DIGITAL). GARANTIA MÍNIMO 12 MESES.	UNIDADE	GAIATEC	1	R$13.584,70	R$13.584,70
				Total do Fornecedor:		R$13.584,70

Santa Izabel do Oeste/PR, 19 de julho de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:1C1ED2C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Eletronica
Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Concorrência Eletronica Nº 1/2024***, que teve como objeto ***Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Paço Municipal contendo: reforma dos ambientes saguão, entrada, instalações sanitárias masculino e feminino, entrada, almoxarifado, garagem, salas de tributação, emater, agricultura, detran, jurídico, RH, secretaria de planejamento, engenharia, espera, contabilidade, compras secretário administrativo, gabinete do prefeito, sala de reuniões, sacada e ampliação de sala administrativa, conforme projetos, especificações técnicas e memorais de acordo com o Convenio Nº 89/2024 - SECID - SAM 36.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

R BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL Reforma e Ampliação do Paço Municipal com a execução dos serviços de: instalações preliminares; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios; instalações elétricas; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto, memorais descritivos e afins.	OBRA		M2	1,00	459.500,00	459.500,00
TOTAL								459.500,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 459.500,00 (Quatrocentos e Cinqüenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em dezenove dias de julho de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FCDF4F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 090/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTÊINER PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 002/2024 - COLETA SELETIVA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA E NA NOTA DE EMPENHO.
FORNECEDORES:
ITEM 01: TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA
CNPJ: 77.436.368/0001-21.

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos;	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

	- Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT.				

ITEM 02: MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 76.081.462/0001-42.

2	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros. **Contendo:** - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD); - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes. - Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. - O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04	829,50	3.318,00

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R$ 7.118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 026/2024/CMS.

Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:7C4A0339

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 088/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR,** nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 022/2024-CMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 014/2024-CMS
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.
OBJETO HOMOLOGADO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMUNS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CLASSIFICADOS COMO VEÍCULO DE PASSEIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA E NO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

FORNECEDOR: RAFAEL TOREJANI TROVÃO.
CNPJ: 53.965.037/0001-10.

DOS ITENS:

Item	Descrição Detalhada	Métrica	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**Lavagem completa de veículo de passeio:** - limpeza interno e externa do veículo. - na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando xampu específico para veículos, acrescida de cera. - a limpeza interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros, higienização dos bancos, assoalho, teto.	Unidade	36	80,00	2.880,00

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:
Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 022/2024/CMS.
Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:FAB91B2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº410/2024 ID: 9910 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***CALCADOS TOP LIST LTDA***
CNPJ: 47.257.106/0001-39

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
17	46431	Chinelo de dedo unissex Demais especificações, conforme memorial descritivo.	Par	290	R$ 9,99	R$ 2.897,10	PRÓPRIA
					TOTAL:	R$ 2.897,10	

Valor total: R$ 2.897,10 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e dez centavos).
Sarandi, 09 de julho de 2024
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:DBBC9573

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº417/2024 ID: 9917 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA***
CNPJ: 12.811.487/0001-71

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
76	44205	Sabonete infantil, glicerinado, em barra, formulação suave, hipoalergênico, fragrância suave, indicado para bebês, peso mínimo: 80 gramas. Dermatologicamente testado.	UND	1.800	R$ 2,87	R$ 5.166,00	BABY
					TOTAL:	R$ 5.166,00	

Valor total: R$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais).
Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E9F6B49E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº415/2024 ID: 9915 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***LIBERO COMERCIAL LTDA***
CNPJ: 61.080.107/0001-81

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
79	45569	Sutiã básico sem aro, na cor madre pérola. Composição 86% algodão e 14% elastano tam G	UND	40	R$ 14,40	R$ 576,00	DG
80	45568	Sutiã básico sem aro, na cor madre pérola. Composição 86% algodão e 14% elastano tam M	UND	40	R$ 14,40	R$ 576,00	DG
81	45570	Sutiã básico sem aro, na cor madre pérola. Composição 86% algodão e 14% elastano tam p	UND	40	R$ 14,40	R$ 576,00	DG
82	45576	Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça media. Confeccionado em microfibra lisa de poliamida, elastano, embalado individualmente. Tam G(44) na cor bege	UND	40	R$ 19,00	R$ 760,00	DG
83	45577	Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça media. Confeccionado em microfibra lisa de poliamida, elastano, embalado individualmente. Tam GG(46) na cor bege	UND	40	R$ 19,50	R$ 780,00	DG
84	45575	Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça media. Confeccionado em microfibra lisa de poliamida, elastano, embalado individualmente. Tam M(42) na cor bege	UND	40	R$ 19,00	R$ 760,00	DG
85	45574	Sutiã com bojo invisível, lateral tradicional e alça media. Confeccionado em microfibra lisa de poliamida, elastano, embalado individualmente. Tam P(40) na cor bege	UND	40	R$ 21,00	R$ 840,00	DG
86	45573	Sutiã reforçado, sem arco e sem bojo, lateral larga e alça media. Confeccionado em microfibra, de poliamida elastano e algodão tam G (44) cor bege	UND	40	R$ 15,00	R$ 600,00	DG
87	45572	Sutiã reforçado, sem arco e sem bojo, lateral larga e alça media. Confeccionado em microfibra, de poliamida elastano e algodão tam M(42) cor bege	UND	40	R$ 15,00	R$ 600,00	DG
88	45571	Sutiã reforçado, sem arco e sem bojo, lateral larga e alça media. Confeccionado em microfibra, de poliamida elastano e algodão tam P(40) cor bege	UND	40	R$ 14,90	R$ 596,00	DG
					TOTAL:	R$ 6.664,00	

Valor total: R$ 6.664,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).
Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:22A7271E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº419/2024 ID: 9919 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0010/2024

Fornecedor: ***VILMA ALVES DA SILVA - CONFECCOES***
CNPJ: 07.294.295/0001-03

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	45552	Calcinha tipo biquine baixo, na cor preta, composição 82% poliamida,18% elastano e forro 100% algodão tam G	UND	80	R$ 9,00	R$ 720,00	BCM
10	45551	Calcinha tipo biquine baixo, na cor preta, composição 82% poliamida,18% elastano e forro 100% algodão tam M	UND	80	R$ 8,50	R$ 680,00	BCN
11	45553	Calcinha tipo biquine baixo, na cor preta, composição 82% poliamida,18% elastano e forro 100% algodão tam P	UND	80	R$ 8,90	R$ 712,00	BCN

35	45565	Cueca slip na cor preta, com elástico personalizado. Composição 95% algodão e 5% elastano tam.G	UND	70	R$ 11,90	R$ 833,00	Slik
36	45567	Cueca slip na cor preta, com elástico personalizado. Composição 95% algodão e 5% elastano tam.P	UND	40	R$ 11,90	R$ 476,00	Slik
37	45566	Cueca slip na cor preta, com elástico personalizado. Composição 95% algodão e 5%elastano tam.M	UND	60	R$ 11,90	R$ 714,00	Slik
59	45584	Meia infantil feminina, na cor branco tam.10 calçados 33 a 35 par	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De leon
60	45589	Meia infantil masculina, na cor branca tam 06 calçados 27 a 29	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De leon
61	45590	Meia infantil masculina, na cor branca tam 08 calçados 30 a 32	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De Leon
62	45586	Meia infantil masculina, na cor branca tam.01 calcados 18 a 20 par	Par	40	R$ 5,40	R$ 216,00	Huginho
64	45588	Meia infantil masculina, na cor branca tam.04 calçados 24 a 26	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De Leon
65	45591	Meia infantil masculina, na cor branca tam.10 calçados 33 a 35	Par	40	R$ 5,70	R$ 228,00	De Leon
67	45592	Meia juvenil feminina, na cor branca tam. U calçados 34 a 39	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De Leon
69	45593	Meia juvenil masculina, na cor branca tam.M calçados 37 a 40	Par	40	R$ 5,90	R$ 236,00	De leon
90	45547	Tanga jovem, composição 89% poliamida e 11% elastano .tam: G cores diversas	UND	60	R$ 8,90	R$ 534,00	Intensity
91	45546	Tanga jovem, composição 89% poliamida e 11% elastano .tam: M cores diversas	UND	60	R$ 9,40	R$ 564,00	Intensity
98	74142	Toalha lisa para rosto, 100% algodão com dimensões aproximadas 0,88 x 0,50 m, com variação ± 0,08 m.	UNID	260	R$ 7,00	R$ 1.820,00	Palma Luzani
101	74143	TRAVESSEIRO, com enchimento de 100% em poliester, espuma única, antialérgico, antimofo, inodoro, indeformável e lavável; produto revestido em 67% poliéster e 33% algodão, dimensões mínimas: 40X60X10cm.	UNID	60	R$ 18,98	R$ 1.138,80	Camesa
					TOTAL:	R$ 10.051,80	

Valor total: R$ 10.051,80 (dez mil e cinquenta e um reais e oitenta centavos).
Sarandi, 09 de julho de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7BB3D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2083/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
278-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.100,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
321-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
352-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
378-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
441-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
541-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
560-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1758-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2079-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**128.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
317-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
348-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.001.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA ASSISTENCIAL	
417-3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.012.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
536-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00

13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1750-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	16.000,00
1753-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.800,00
1764-3.3.91.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.1.451.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A CONTROLADORIA GERAL	
2069-4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.600,00
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
2076-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
2080-3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:			**128.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de julho de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:921D9EA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2023.

Pregão Eletrônico nº 077/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800PSI Voltagem de 127 v com cabo elétrico de no mínimo 05 metros Equipada com alça, mangueira de no mínimo 5 metros, pistola de alta pressão, lança com bico regulável do Jato e agulha de limpeza do bico. Vazão econômica de 360l/h Gatilho com opção de sistema que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho Trava de segurança da pistola Pressão máxima de no mínimo 1800 psi Garantia mínima de 12 meses	LAVOR / LAVOR Pressão / FAST EXTRA 135-220v	UNI	5,00	593,87	2.969,35
TOTAL							2.969,35

DETENTORA DA ATA: BT COMERCIO INTELIGENTE - EPP, com CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **18/08/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.
***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4FBA27C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	ATUM Atum sólido no óleo vegetal, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, Validade mínima de 10 meses após data de entrega	Robinson Crusue	LT	1.000,00	8,95	8.950,00
92	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLUTÉN CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLÚTEN - chocolate em pó para preparo de massas de bolo, tortas,	Dona Jura	KG	900,00	24,50	22.050,00

		brigadeiros e bebidas. Conter 50% de cacau em sua composição, o que garante cor e sabor mais intensos à sua produção. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem plástica a partir de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.					
108	1	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de matérias terrosas ou parasitose fermentações. Sem aditivos, conservantes e sem glúten, com porcentagem de sódio em 30g de 0% a 3%. Embalagem primária (sache) atóxica, impermeável e não violada de 270 g a 350 g, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonare	KG	1.525,00	5,55	8.463,75
186	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – ISENTO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Frizzo	KG	760,00	39,00	29.640,00
TOTAL							69.103,75

DETENTORA DA ATA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 19.448.616/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de Julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:551DEF8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFÉUS EM MDF Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Cristal e Acrílico Espelhado; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	1,00	58,99	58,99
2	1	TROFÉUS EM MDF Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Cristal e Acrílico Espelhado; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	1,00	58,99	58,99
4	1	TROFÉUS EM MDF LAMINADO Troféus produzidos em MDF Laminado. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	2,00	58,99	117,98
7	1	TROFÉUS MDF (CONJUNTO) Conjunto com 3 (três) Troféus produzidos em MDF.- Recorte Especial;- Apliques decorativos em MDF,Adesivo e Bola em Plástico ABS;- Pintura LACA com Verniz PU;- Personalização com os dados do Evento a que se destina.- Dimensão: 3º Lugar (bronze) - 65cm - Sem tubo;2º Lugar (prata) - 75cm - Com Tubo PVC Metalizado;1º Lugar (ouro) - 90cm - Com Tubo PVC Metalizado.	PROPRIA TROFÉU		CJT	1,00	667,99	667,99
8	1	TROFEUS ACRILICO CRISTAL Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	69,99	69,99
9	1	TROFEUS (ACRILICO) Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser - Altura de 25 cm	PROPRIA TROFÉU		UNI	1,00	69,99	69,99
10	1	TROFEU (ACRILICO) Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	69,99	69,99
11	1	TROFEU (MDF E ACRILICO) TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF,ACRÍLICO PRETO E ADESIVO; - PINTURA LACA COM VERNIZ PU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 30CM. SENDO SOLICITADO EM OURO/PRATA E BRONZE	PROPRIA	TROFÉU	UNI	21,00	37,99	797,79
14	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão de 40cm - Podendo ser solicitado em Ouro/Prata e Bronze	PROPRIA	TROFÉU	UNI	9,00	50,00	450,00
17	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico ou MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão de 30cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	300,00	79,90	23.970,00
18	1	TROFEUS Troféus produzidos em MDF Laminado 6mm. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF e Adesivo; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Dimensão de 30cm.	PROPRIA	TROFÉU	UNI	81,00	38,90	3.150,90
21	1	TROFEU Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em MDF e Adesivo. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se	PROPRIA	TROFÉU	UNI	6,00	89,90	539,40

		destina. - Dimensão de 40cm						
22	1	TROFEUS Troféus produzidos em Acrílico. - Recorte Especial; - Acrílico gravado a laser; - Base em Acrílico ou MDF; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Dimensão de 20cm.	PROPRIA	TROFÉU	UNI	20,00	30,00	600,00
24	1	TROFEUS Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado gravado a laser; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 80cm Com Tubo PVC Metalizado	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	295,00	295,00
25	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF e Adesivo; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 50cm Com Tubo PVC Metalizado	PROPRIA	TROFÉU	UNI	30,00	100,00	3.000,00
TOTAL								**33.917,01**

DETENTORA DA ATA: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 28.480.081/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:671766C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	TROFÉU LAMINADO Troféus em MDF Laminado 6mm com recorte à Laser e apliques decorativos em MDF Laminado - Recorte Especial - Apliques Decorativos - Espaço para personalização - Dimensão de 25cm	marca	própria	UNI	70,00	18,98	1.328,60
26	1	TROFÉUS Troféus em MDF Laminado 6mm com recorte à Laser e apliques decorativos em MDF Laminado - Recorte Especial - Apliques Decorativos - Espaço para personalização - Dimensão de 25cm	marca	própria	UNI	48,00	19,99	959,52
TOTAL								2.288,12

DETENTORA DA ATA: 41.423.833 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA, com CNPJ sob n.º 41.423.833/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8275C360

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 80/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	MEDALHAS EM METAL Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida)	Própria	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	250,00	8,98	2.245,00

		- Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze						
6	1	MEDALHAS Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) - Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	250,00	8,95	2.237,50
13	1	MEDALHAS Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida)- Espessura de 3,0mm;- Tamanho padrão de 7cm;- Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina);- Personalização com etiqueta adesiva;- Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	50,00	8,90	445,00
15	1	MEDALHA Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) - Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	119,00	8,90	1.059,10
16	1	MEDALHA Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) - Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	300,00	8,90	2.670,00
19	1	MEDALHA Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) - Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	200,00	8,90	1.780,00
20	1	MEDALHA Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida)- Espessura de 3,0mm;- Tamanho padrão de 6cm;- Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina);- Personalização com etiqueta adesiva;- Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 6X3	UNI	680,00	8,79	5.977,20
23	1	MEDALHA Medalha Produzida em metal ZAMAC (Fundida) - Espessura de 3,0mm; - Tamanho padrão de 7cm; - Pintura Especial nas Cores: Ouro, Prata e Bronze com efeito envelhecido (Patina); - Personalização com etiqueta adesiva; - Acompanha Fita personalizada, confeccionada em Tecido Sintético com personalização em Impressão Digital em Alta Definição. Sendo estas divididas em Ouro, prata e bronze	PRÓPRIA	MEDALHA ZAMAC 7X3	UNI	200,00	8,89	1.778,00
TOTAL								**18.191,80**

DETENTORA DA ATA: 50.663.205 LARISSA FERREIRA RAMOS DA SILVA, com CNPJ sob n.º 50.663.205/0001-25
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 19 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:728F027F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TROFÉUS EM MDF - CONJ DE 3 Conjunto com 3 (três) Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF,Adesivo e Bola em Plástico ABS; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 3º Lugar (Bronze) 65cm - Sem tubo; 2º Lugar (Prata) 75cm - Com Tubo PVC Metalizado; 1º Lugar (Ouro) 90cm - Com Tubo PVC Metalizado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	CJT	1,00	800,00	800,00
TOTAL								**800,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, com CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 18 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:6B7D9ED9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel alcalino branco, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme formações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Compativel com a marca Chamex COTA EXCLUSIVA PARA MPE	sylvamo	chamex solution	CX	200,00	209,89	41.978,00
TOTAL								41.978,00

DETENTORA DA ATA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 27.084.275/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **17/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E57E0B74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel alcalino branco, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme formações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Compativel com a marca Chamex	CHAMEX SOLUTION	SYLVAMO	CX	600,00	198,00	118.800,00
TOTAL								118.800,00

DETENTORA DA ATA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, com CNPJ sob n.º 83.413.591/0003-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **18/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:38ADD386

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	DLUXFI1025	autofusão	RL	300,00	10,00	3.000,00
27	1	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	REUE27	porcelana	UNI	800,00	1,25	1.000,00
TOTAL								**4.000,00**

DETENTORA DA ATA: V. A. IMPORTE LTDA,, com CNPJ sob n.º 41.418.315/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **18/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 19 de julho de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7E839C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
10º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 54/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA,** INSCRITO NO CNPJ Nº 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA DIRETORA SUPERINTENDENTE, A SRA. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE REGISTRO GERAL N.º6.487.109-9/SESP-PR, INSCRITO NO CPF SOB N.º 031.604.949-26, RESIDENTE E DOMICILIADA NA CIDADE DE SERTANÓPOLIS/PR, DENOMINADO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO A EMPRESA **O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ Nº 02.456.361/0001-72, SITUADA NA RUA SEIS, Nº 131, JARDIM VALE VERDE, BERNARDINO DE CAMPOS/SP, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **FRANCISCO MAXIMIANO PINTO FILHO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 40.891.811-1, INSCRITO NO CPF Nº 364.668.008-30, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE OURINHOS, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da *SEXTA CLÁUSULA – DO PREÇO referente ao contrato* n.º 54/2019 do pregão presencial nº 18/2019, decorrente de reajuste e prorrogação de contrato, no valor de *R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)*, conforme art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Conforme tabela:

Item	Descrição	Marca	Quant./ KG	Quant. aditivada	Valor Unit.	Valor Total
1	Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do Serviço de Saúde – RSS de acordo com a classificação das resoluções CONAMA n° 358/2005 e ANVISA RDC N°306/2004, com estimativa de 300 Kg ao mês. Resíduos dos grupos "A" e "E", "B". Frequência de coleta - semanal.	**O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA**	3.600	900	R$ 6,40	R$ 5.760,00

R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais).

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 19 de Julho de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
– Contratante

O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA
- Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E628662B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Entidade: Consolidado			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132101010203010000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	0,00	6.311,79	20.172,92
Total:	0,00	6.311,79	20.172,92
Demais Receitas			
41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	50.562,00	7.576,08	25.390,63
41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	28.090,00	1.206,91	6.782,50
41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	235.956,00	8.796,00	35.184,00
41716500199000000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	225.000,00	0,00	225.000,00
41729510111000000000 - Transferências de estados destinadas à assistência social - Paraná mais viagem	10.433,00	0,00	10.115,00

Total:	550.041,00	17.578,99	302.472,13
Total Geral:	550.041,00	23.890,78	322.645,05

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3339030010200000000 - Gasolina	1.478,89	10.079,62	1.478,89	10.079,62	2.837,20	10.079,62
3339030071200000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	314,00	0,00	314,00	0,00	314,00
3339030160000000000 - Material de expediente	494,98	4.454,51	829,01	3.208,70	878,18	3.208,70
3339030990100000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	799,80	1.841,38	1.161,91	1.331,08	872,41	1.041,58
3339032030000000000 - Material destinado a assistência social	57.914,21	57.914,21	44.887,42	44.887,42	44.887,42	44.887,42
3339039160000000000 - Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00
3339039170000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	0,00	1.145,00	608,00	608,00	608,00	608,00
3339039230000000000 - Festividades e homenagens	3.132,00	3.132,00	3.132,00	3.132,00	3.132,00	3.132,00
3339039480000000000 - Serviço de seleção e treinamento	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039800000000000 - Hospedagens	0,00	3.783,97	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039990500000000 - Serviços de transporte coletivo	3.888,00	3.888,00	3.888,00	3.888,00	0,00	0,00
3339039999900000000 - Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	27.087,54	43.277,70	27.087,54	43.277,70	27.087,54	43.277,70
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	3.829,92	0,00	3.829,92	0,00	3.829,92
Total Geral:	152.595,42	191.760,31	83.072,77	114.856,44	80.602,75	110.678,94

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	322.645,05	**Despesa Orçamentária**	199.421,70
Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	20.172,92	Do Exercício	191.760,31
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	25.390,63	Exercícios Anteriores	7.661,39
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	35.184,00		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	6.782,50		
Transferências de estados destinadas à assistência social - Paraná mais viagem	10.115,00		
Transferências de recursos do fnas - principal	225.000,00		
Receita Extraorçamentária	199.421,70	**Despesa Extraorçamentária**	382.996,52
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	257.862,20
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	191.760,31	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	110.678,94
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	7.661,39	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	14.455,38
Saldo do Período Anterior	532.670,11	**Saldo para o Período Seguinte**	472.318,64
Direitos da Criança e do Adolescente	389.518,86	Direitos da Criança e do Adolescente	314.401,57
SUAS	143.151,25	SUAS	157.917,07
Total	**1.054.736,86**	**Total**	**1.054.736,86**

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:53F7D480

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até o 1° Semestre	**Até o 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.657.673,27	6.152.870,02	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	426.051,37	0,00
Dívida Contratual	6.657.673,27	5.726.818,65	0,00
Empréstimos	5.097.962,92	4.321.189,73	0,00
Internos	5.097.962,92	4.321.189,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.559.710,35	1.405.628,92	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.559.710,35	1.405.628,92	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	34.261.967,26	35.003.178,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	34.254.420,47	34.988.681,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.942.583,88	37.525.418,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	339.818,84	2.263.231,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.344,57	273.505,13	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.546,79	14.496,71	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(27.604.293,99)	(28.850.308,48)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	103.498.753,81	113.287.956,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.300.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	102.198.753,81	111.487.956,41	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	6,51	5,52	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(27,01)	(25,88)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	122.638.504,57	133.785.547,69	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	110.374.654,11	120.406.992,92	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1° Semestre	Até o 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	142.114.945,03	142.114.945,03	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	9.418.039,87	3.434.154,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:44:37.			
* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
NOTA:			

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:10B67D0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	103.498.753,81	113.287.956,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.300.000,00	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	102.198.753,81	111.487.956,41	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	22.483.725,84	24.527.350,41	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	20.235.353,26	22.074.615,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:48:31.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:04075A5E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	269.426,45	269.426,45
Interna	269.426,45	269.426,45
Empréstimos	229.290,33	229.290,33
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	40.136,12	40.136,12
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**269.426,45**	**269.426,45**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.287.956,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	111.487.956,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	229.290,33	0,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	17.838.073,03	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	16.054.265,72	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.804.156,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:49:35.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E3C8B19B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prestação de Contas										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
Entidade: Consolidado										
Poder: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**					**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**	**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**13.695.470,83**	**19.005,41**	**618.643,66**	**1.341.564,26**	**273.505,13**	**0,00**	**11.442.752,37**	**6.668.592,33**	**235,32**	**4.774.160,04**
Transferências do FUNDEB	476.960,49	0,00	0,00	9.860,32	0,00	0,00	467.100,17	0,00	0,00	467.100,17
Transferências Voluntarias	916.453,79	11.672,95	96.759,40	1.195.901,91	0,00	0,00	(387.880,47)	762.200,37	0,00	(1.150.080,84)
Alienação de Bens	1.918,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.918,99	0,00	0,00	1.918,99
Operações de Crédito	192,72	0,00	239.312,69	0,00	0,00	0,00	(239.119,97)	2.531.396,98	0,00	(2.770.516,95)
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	4.275.633,82	3.171,88	25.363,42	91.549,13	0,00	0,00	4.155.549,39	1.150.931,07	0,00	3.004.618,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	2.538.675,20	946,00	2.169,93	27.207,90	0,00	0,00	2.508.351,37	1.640.101,19	235,32	868.250,18

Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	103.584,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.584,86	0,00	0,00	103.584,86
Cessão Onerosa - Pré-Sal	13.545,25	0,00	0,00	7.370,20	0,00	0,00	6.175,05	0,00	0,00	6.175,05
Valores Restituíveis	285.582,96	0,00	0,00	0,00	273.505,13	0,00	12.077,83	0,00	0,00	12.077,83
Outras Origens	5.082.922,75	3.214,58	255.038,22	9.674,80	0,00	0,00	4.814.995,15	583.962,72	0,00	4.231.032,43
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**23.968.433,97**	**178.898,53**	**1.446.724,28**	**2.100.089,93**	**0,00**	**0,00**	**20.242.721,23**	**9.680.854,35**	**0,00**	**10.561.866,88**
Recursos Ordinários / Livres	**23.968.433,97**	**178.898,53**	**1.446.724,28**	**2.100.089,93**	**0,00**	**0,00**	**20.242.721,23**	**9.680.854,35**	**0,00**	**10.561.866,88**
TOTAL (III) = (I + II)	**37.663.904,80**	**197.903,94**	**2.065.367,94**	**3.441.654,19**	**273.505,13**	**0,00**	**31.685.473,60**	**16.349.446,68**	**235,32**	**15.336.026,92**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**47.660,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**47.660,52**	**20.763,22**	**0,00**	**26.897,30**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	47.660,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.660,52	20.763,22	0,00	26.897,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**37.711.565,32**	**197.903,94**	**2.065.367,94**	**3.441.654,19**	**273.505,13**	**0,00**	**31.733.134,12**	**16.370.209,90**	**235,32**	**15.362.924,22**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:51:15.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:23FCABB2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 1º SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		113.287.956,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		111.487.956,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		110.354.388,41
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.419.553,60	42,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.212.633,05	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	62.902.001,40	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.591.369,75	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(28.850.308,48)	(25,88)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	133.785.547,69	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.527.350,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	229.290,33	0,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.838.073,03	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.804.156,95	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:56:31.		
NOTA:		

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças
CPF: 275.114.210-91

Luciana Silvestre Gois de Almeida
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:3972BBDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 3º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 3º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.216.000,00	138.589.132,63	22.063.517,43	15,92	65.026.034,80	46,92	73.563.097,83
RECEITAS CORRENTES	126.416.000,00	128.391.585,84	21.935.205,77	17,08	63.113.128,25	49,16	65.278.457,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.674.980,00	13.674.980,00	3.144.620,50	23,00	7.057.957,57	51,61	6.617.022,43
Impostos	10.664.642,00	10.664.642,00	2.547.988,51	23,89	5.463.072,30	51,23	5.201.569,70
Taxas	2.883.596,40	2.883.596,40	596.631,99	20,69	1.594.885,27	55,31	1.288.711,13
Contribuição de Melhoria	126.741,60	126.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126.741,60
CONTRIBUIÇÕES	10.853.073,60	10.853.073,60	2.139.646,32	19,71	5.922.983,75	54,57	4.930.089,85
Contribuições Sociais	8.004.200,00	8.004.200,00	1.445.418,72	18,06	4.272.309,27	53,38	3.731.890,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.848.873,60	2.848.873,60	694.227,60	24,37	1.650.674,48	57,94	1.198.199,12
RECEITA PATRIMONIAL	9.714.014,00	9.789.014,00	1.303.345,95	13,31	3.531.961,93	36,08	6.257.052,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Valores Mobiliários	8.461.200,00	8.536.200,00	1.120.947,87	13,13	2.986.188,31	34,98	5.550.011,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.235.960,00	1.235.960,00	182.398,08	14,76	545.773,62	44,16	690.186,38
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.956,00	235.956,00	71.100,98	30,13	195.564,78	82,88	40.391,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.236,00	11.236,00	71.100,98	632,80	195.564,78	1.740,52	(184.328,78)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.458.110,40	85.358.696,24	14.280.534,86	16,73	43.217.020,90	50,63	42.141.675,34
Transferências da União e de suas Entidades	39.069.940,00	40.801.654,83	7.057.116,27	17,30	19.576.874,25	47,98	21.224.780,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.988.170,40	30.157.041,41	4.622.644,48	15,33	15.637.645,36	51,85	14.519.396,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	14.400.000,00	2.600.774,11	18,06	8.002.501,29	55,57	6.397.498,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.479.866,00	8.479.866,00	995.957,16	11,74	3.187.639,32	37,59	5.292.226,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	3.364,38	59,89	7.736,93	137,72	(2.118,93)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	6.692,00	0,00	(6.692,00)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	8.474.248,00	8.474.248,00	992.592,78	11,71	3.173.210,39	37,45	5.301.037,61
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	10.197.546,79	128.311,66	1,26	1.912.906,55	18,76	8.284.640,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.532.878,00	110.210,25	1,69	269.426,45	4,12	6.263.451,55
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.532.878,00	110.210,25	1,69	269.426,45	4,12	6.263.451,55
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	3.384.668,79	18.101,41	0,53	1.643.480,10	48,56	1.741.188,69
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	2.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.012.697,77	18.101,41	1,79	512.976,37	50,65	499.721,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	300.971,19	0,00	0,00	746.298,73	247,96	(445.327,54)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	40.999,83	0,00	0,00	384.205,00	937,09	(343.205,17)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.216.000,00	138.589.132,63	22.063.517,43	15,92	65.026.034,80	46,92	73.563.097,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.216.000,00	138.589.132,63	22.063.517,43	15,92	65.026.034,80	46,92	73.563.097,83
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**127.216.000,00**	**138.589.132,63**	**22.063.517,43**	**15,92**	**65.026.034,80**	**46,92**	**73.563.097,83**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.396.686,47	-	-	14.396.686,47	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.396.686,47	-	-	14.396.686,47	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	116.156.600,00	142.236.419,10	19.087.794,15	68.310.602,08	73.925.817,02	20.018.479,08	51.940.392,18	90.296.026,92	49.875.539,74
DESPESAS CORRENTES	108.801.342,00	116.676.867,94	17.243.958,27	56.291.763,99	60.385.103,95	16.688.606,07	46.970.174,16	69.706.693,78	45.404.658,46
Pessoal e Encargos Sociais	61.148.592,45	61.222.604,45	8.628.401,37	27.106.659,28	34.115.945,17	8.855.617,04	26.206.296,71	35.016.307,74	26.018.069,96
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	2.500.000,00	58.655,82	936.109,29	1.563.890,71	146.477,82	539.226,41	1.960.773,59	539.226,41
Outras Despesas Correntes	45.152.749,55	52.954.263,49	8.556.901,08	28.248.995,42	24.705.268,07	7.686.511,21	20.224.651,04	32.729.612,45	18.847.362,09
DESPESAS DE CAPITAL	6.855.258,00	25.059.551,16	1.843.835,88	12.018.838,09	13.040.713,07	3.329.873,01	4.970.218,02	20.089.333,14	4.470.881,28
Investimentos	3.306.214,00	21.510.507,16	1.731.200,24	10.881.230,96	10.629.276,20	3.072.465,05	4.280.098,90	17.230.408,26	3.780.762,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	3.549.044,00	112.635,64	1.137.607,13	2.411.436,87	257.407,96	690.119,12	2.858.924,88	690.119,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.423.400,00	10.113.400,00	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	4.793.362,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	126.580.000,00	152.349.819,10	20.695.072,44	73.104.480,14	79.245.338,96	21.625.757,37	56.734.270,24	95.615.548,86	54.668.902,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	126.580.000,00	152.349.819,10	20.695.072,44	73.104.480,14	79.245.338,96	21.625.757,37	56.734.270,24	95.615.548,86	54.668.902,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.291.764,56	-	10.357.132,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**126.580.000,00**	**152.349.819,10**	**20.695.072,44**	**73.104.480,14**	**-**	**21.625.757,37**	**65.026.034,80**	**-**	**65.026.034,80**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:02:29.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 3º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 3º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 3º Bimestre (j)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (f)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.423.400,00	10.113.400,00	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	4.793.362,56
DESPESAS CORRENTES	10.423.400,00	10.113.400,00	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	1.607.278,29	4.793.878,06	5.319.521,94	4.793.362,56
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.623.400,00	4.313.400,00	687.989,04	2.036.010,45	2.277.389,55	687.989,04	2.036.010,45	2.277.389,55	2.035.494,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,25	2.757.867,61	3.042.132,39	919.289,25	2.757.867,61	3.042.132,39	2.757.867,61
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário De Finanças
CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador Crc/Pr 043302/O

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BAA4EB96

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	116.792.600,00	142.872.419,10	19.087.794,15	68.310.602,08	93,44	74.561.817,02	20.018.479,08	51.940.392,18	91,55	90.932.026,92
LEGISLATIVA	2.817.000,00	3.167.000,00	339.852,40	1.804.803,56	2,47	1.362.196,44	748.108,92	1.714.867,16	3,02	1.452.132,84
Ação Legislativa	2.817.000,00	3.167.000,00	339.852,40	1.804.803,56	2,47	1.362.196,44	748.108,92	1.714.867,16	3,02	1.452.132,84
ADMINISTRAÇÃO	37.345.418,00	44.355.092,35	4.662.046,35	15.917.231,95	21,77	28.437.860,40	4.418.148,50	12.377.464,81	21,82	31.977.627,54
Planejamento e Orçamento	215.000,00	237.878,00	28.469,46	117.480,64	0,16	120.397,36	61.347,46	117.480,64	0,21	120.397,36
Administração Geral	9.966.618,00	17.037.766,55	2.111.641,17	8.100.072,79	11,08	8.937.693,76	1.806.047,14	4.646.167,60	8,19	12.391.598,95
Administração Financeira	2.828.000,00	2.743.647,80	368.045,46	1.249.643,18	1,71	1.494.004,62	384.164,16	1.212.207,01	2,14	1.531.440,79
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	22.809,56	69.304,25	0,09	104.695,75	22.809,56	69.304,25	0,12	104.695,75
Demais Subfunções	24.161.800,00	24.161.800,00	2.131.080,70	6.380.731,09	8,73	17.781.068,91	2.143.780,18	6.332.305,31	11,16	17.829.494,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.412.608,00	7.023.999,06	919.367,60	2.182.166,17	2,98	4.841.832,89	722.704,38	1.866.686,06	3,29	5.157.313,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	0,00	2.833,34	0,00	34.166,66	500,00	2.833,34	0,00	34.166,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	966.533,14	78.299,08	101.145,35	0,14	865.387,79	64.221,28	81.592,47	0,14	884.940,67
Assistência Comunitária	3.615.608,00	4.190.465,92	628.875,20	1.410.092,62	1,93	2.780.373,30	431.772,21	1.171.947,68	2,07	3.018.518,24
Administração Geral	1.930.000,00	1.810.000,00	212.193,32	668.094,86	0,91	1.141.905,14	226.210,89	610.312,57	1,08	1.199.687,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Previdência do Regime Estatutário	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SAÚDE	22.033.841,50	26.763.485,85	4.092.208,37	15.161.809,23	20,74	11.601.676,62	4.327.254,30	12.052.487,73	21,24	14.710.998,12
Atenção Básica	7.155.200,00	9.337.897,05	1.763.964,71	4.749.890,49	6,50	4.588.006,56	1.322.149,18	3.670.609,18	6,47	5.667.287,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.582.641,50	13.383.988,23	1.507.452,31	8.176.784,24	11,19	5.207.203,99	2.251.610,93	6.352.601,37	11,20	7.031.386,86
Suporte Profilático e Terapêutico	1.170.000,00	1.450.729,64	251.223,27	843.063,28	1,15	607.666,36	247.315,54	750.202,09	1,32	700.527,55
Vigilância Sanitária	1.135.000,00	1.297.153,52	323.976,79	639.860,91	0,88	657.292,61	247.870,13	529.474,75	0,93	767.678,77
Administração Geral	991.000,00	1.293.717,41	245.591,29	752.210,31	1,03	541.507,10	258.308,52	749.600,34	1,32	544.117,07
EDUCAÇÃO	24.987.508,90	27.610.274,78	5.037.940,65	15.082.289,87	20,63	12.527.984,91	4.539.131,81	13.327.832,41	23,49	14.282.442,37
Ensino Fundamental	14.792.140,00	17.072.370,04	3.180.212,52	10.001.742,53	13,68	7.070.627,51	2.953.523,42	9.153.478,36	16,13	7.918.891,68
Ensino Superior	525.000,00	525.000,00	15.352,00	432.120,00	0,59	92.880,00	75.152,00	140.168,00	0,25	384.832,00
Educação Infantil	8.682.368,90	9.024.904,74	1.720.757,62	4.303.760,92	5,89	4.721.143,82	1.388.837,88	3.689.519,63	6,50	5.335.385,11
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	20.509,17	30.772,40	0,04	169.227,60	20.509,17	30.772,40	0,05	169.227,60
Educação Especial	788.000,00	788.000,00	101.109,34	313.894,02	0,43	474.105,98	101.109,34	313.894,02	0,55	474.105,98
CULTURA	1.073.000,00	1.261.182,34	171.686,72	637.952,87	0,87	623.229,47	136.588,68	469.134,25	0,83	792.048,09
Difusão Cultural	1.073.000,00	1.261.182,34	171.686,72	637.952,87	0,87	623.229,47	136.588,68	469.134,25	0,83	792.048,09
URBANISMO	180.000,00	5.887.571,10	0,00	4.888.538,49	6,69	999.032,61	2.144.318,29	2.190.549,17	3,86	3.697.021,93
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	5.887.571,10	0,00	4.888.538,49	6,69	999.032,61	2.144.318,29	2.190.549,17	3,86	3.697.021,93
GESTÃO AMBIENTAL	5.187.248,40	5.656.353,23	698.794,16	3.830.088,27	5,24	1.826.264,96	984.473,96	2.353.775,50	4,15	3.302.577,73
Preservação e Conservação Ambiental	2.926.044,00	3.054.523,22	227.841,34	2.342.331,94	3,20	712.191,28	566.252,47	1.281.790,51	2,26	1.772.732,71
Controle Ambiental	2.261.204,40	2.601.830,01	470.952,82	1.487.756,33	2,04	1.114.073,68	418.221,49	1.071.984,99	1,89	1.529.845,02
AGRICULTURA	3.666.349,60	7.205.781,63	1.914.892,62	3.474.652,50	4,75	3.731.129,13	768.539,19	2.137.322,71	3,77	5.068.458,92
Extensão Rural	3.416.349,60	3.550.413,42	902.392,62	2.178.455,48	2,98	1.371.957,94	768.539,19	1.853.625,69	3,27	1.696.787,73
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	3.655.368,21	1.012.500,00	1.296.197,02	1,77	2.359.171,19	0,00	283.697,02	0,50	3.371.671,19
ENERGIA	2.818.873,60	2.818.873,60	87.922,57	986.726,46	1,35	1.832.147,14	173.477,95	594.039,90	1,05	2.224.833,70
Energia Elétrica	2.818.873,60	2.818.873,60	87.922,57	986.726,46	1,35	1.832.147,14	173.477,95	594.039,90	1,05	2.224.833,70
TRANSPORTE	1.661.708,00	1.962.028,35	518.577,68	1.091.561,93	1,49	870.466,42	220.375,40	742.302,70	1,31	1.219.725,65
Transporte Rodoviário	1.661.708,00	1.962.028,35	518.577,68	1.091.561,93	1,49	870.466,42	220.375,40	742.302,70	1,31	1.219.725,65
DESPORTO E LAZER	1.500.000,00	2.048.135,62	454.727,29	1.110.454,19	1,52	937.681,43	412.985,64	815.974,08	1,44	1.232.161,54
Desporto Comunitário	1.500.000,00	2.048.135,62	454.727,29	1.110.454,19	1,52	937.681,43	412.985,64	815.974,08	1,44	1.232.161,54
ENCARGOS ESPECIAIS	6.359.044,00	6.362.641,19	189.777,74	2.142.326,59	2,93	4.220.314,60	422.372,06	1.297.955,70	2,29	5.064.685,49
Serviço da Dívida Interna	6.049.044,00	6.049.044,00	171.291,46	2.073.716,42	2,84	3.975.327,58	403.885,78	1.229.345,53	2,17	4.819.698,47
Outros Encargos Especiais	310.000,00	313.597,19	18.486,28	68.610,17	0,09	244.987,02	18.486,28	68.610,17	0,12	244.987,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.423.400,00**	**10.113.400,00**	**1.607.278,29**	**4.793.878,06**	**6,56**	**5.319.521,94**	**1.607.278,29**	**4.793.878,06**	**8,45**	**5.319.521,94**
TOTAL (III) = (I + II)	**127.216.000,00**	**152.985.819,10**	**20.695.072,44**	**73.104.480,14**	**100,00**	**79.881.338,96**	**21.625.757,37**	**56.734.270,24**	**100,00**	**96.251.548,86**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:04:45.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 3º Bimestre	Até 3º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.423.400,00	10.113.400,00	1.607.278,29	4.793.878,06	6,56	5.319.521,94	1.607.278,29	4.793.878,06	8,45	5.319.521,94
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	9.406,45	27.600,69	0,04	57.399,31	9.406,45	27.600,69	0,05	57.399,31
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	9.406,45	27.600,69	0,04	57.399,31	9.406,45	27.600,69	0,05	57.399,31
ADMINISTRAÇÃO	402.900,00	402.900,00	54.693,28	161.549,55	0,22	241.350,45	54.693,28	161.549,55	0,28	241.350,45
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	34.704,41	103.018,81	0,14	152.981,19	34.704,41	103.018,81	0,18	152.981,19
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	15.732,01	45.842,82	0,06	69.157,18	15.732,01	45.842,82	0,08	69.157,18
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	1.898,16	5.640,76	0,01	10.359,24	1.898,16	5.640,76	0,01	10.359,24
Demais Subfunções	15.900,00	15.900,00	2.358,70	7.047,16	0,01	8.852,84	2.358,70	7.047,16	0,01	8.852,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00	188.000,00	23.524,00	72.834,07	0,10	115.165,93	23.524,00	72.834,07	0,13	115.165,93
Assistência Comunitária	78.000,00	78.000,00	10.973,58	34.639,27	0,05	43.360,73	10.973,58	34.639,27	0,06	43.360,73
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	12.550,42	38.194,80	0,05	71.805,20	12.550,42	38.194,80	0,07	71.805,20
SAÚDE	1.195.000,00	965.000,00	181.595,54	543.737,59	0,74	421.262,41	181.595,54	543.737,59	0,96	421.262,41
Atenção Básica	600.000,00	400.000,00	95.130,40	284.158,68	0,39	115.841,32	95.130,40	284.158,68	0,50	115.841,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	55.920,36	169.754,72	0,23	230.245,28	55.920,36	169.754,72	0,30	230.245,28
Vigilância Sanitária	120.000,00	90.000,00	17.591,49	54.240,21	0,07	35.759,79	17.591,49	54.240,21	0,10	35.759,79
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	12.953,29	35.583,98	0,05	39.416,02	12.953,29	35.583,98	0,06	39.416,02
EDUCAÇÃO	2.416.500,00	2.336.500,00	377.819,07	1.111.114,50	1,52	1.225.385,50	377.819,07	1.111.114,50	1,96	1.225.385,50
Ensino Fundamental	1.420.000,00	1.340.000,00	225.589,47	670.301,58	0,92	669.698,42	225.589,47	670.301,58	1,18	669.698,42
Educação Infantil	820.000,00	820.000,00	133.738,90	389.967,88	0,53	430.032,12	133.738,90	389.967,88	0,69	430.032,12
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	3.484,48	5.226,72	0,01	64.773,28	3.484,48	5.226,72	0,01	64.773,28
Educação Especial	106.500,00	106.500,00	15.006,22	45.618,32	0,06	60.881,68	15.006,22	45.618,32	0,08	60.881,68

CULTURA	6.000,00	6.000,00	1.343,94	2.654,41	0,00	3.345,59	1.343,94	2.654,41	0,00	3.345,59
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	1.343,94	2.654,41	0,00	3.345,59	1.343,94	2.654,41	0,00	3.345,59
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	8.554,24	25.643,30	0,04	64.356,70	8.554,24	25.643,30	0,05	64.356,70
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	8.554,24	25.643,30	0,04	64.356,70	8.554,24	25.643,30	0,05	64.356,70
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	9.221,19	27.332,74	0,04	42.667,26	9.221,19	27.332,74	0,05	42.667,26
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	9.221,19	27.332,74	0,04	42.667,26	9.221,19	27.332,74	0,05	42.667,26
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.964,14	8.046,81	0,01	21.953,19	2.964,14	8.046,81	0,01	21.953,19
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	2.964,14	8.046,81	0,01	21.953,19	2.964,14	8.046,81	0,01	21.953,19
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	15.862,83	46.663,47	0,06	63.336,53	15.862,83	46.663,47	0,08	63.336,53
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.862,83	46.663,47	0,06	63.336,53	15.862,83	46.663,47	0,08	63.336,53
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	3.004,36	8.833,32	0,01	21.166,68	3.004,36	8.833,32	0,02	21.166,68
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	3.004,36	8.833,32	0,01	21.166,68	3.004,36	8.833,32	0,02	21.166,68
ENCARGOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,25	2.757.867,61	3,77	3.042.132,39	919.289,25	2.757.867,61	4,86	3.042.132,39
Serviço da Dívida Interna	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,25	2.757.867,61	3,77	3.042.132,39	919.289,25	2.757.867,61	4,86	3.042.132,39

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças
CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E5CB69A3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	23.712.200,00	8.648.679,76
Receita de Contribuições dos Segurados	3.754.200,00	1.962.912,40
Ativo	3.300.000,00	1.690.220,85
Inativo	454.200,00	272.691,55
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.250.000,00	2.309.396,87
Ativo	4.250.000,00	2.309.396,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.436.000,00	1.436.620,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.436.000,00	1.436.620,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.272.000,00	2.939.750,01
Compensação Financeira entre os Regimes	472.000,00	175.190,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	7.800.000,00	2.757.867,61
Demais Receitas Correntes	0,00	6.692,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**15.912.200,00**	**5.890.812,15**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	6.205.859,03	6.205.859,03	6.205.859,03
Aposentadorias	0,00	5.637.112,28	5.637.112,28	5.637.112,28
Pensões por Morte	0,00	568.746,75	568.746,75	568.746,75
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**6.205.859,03**	**6.205.859,03**	**6.205.859,03**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**15.912.200,00**	**(315.046,88)**	**(315.046,88)**	**(315.046,88)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:06:45.				
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:6BC525F6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.679.385,84	54.464.448,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.674.980,00	7.057.957,57
IPTU	2.339.922,00	1.376.269,31
ISS	3.278.652,00	1.284.133,55
ITBI	1.700.000,00	842.318,41
IRRF	3.346.068,00	1.960.351,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.010.338,00	1.594.885,27
Contribuições	2.848.873,60	1.650.674,48
Receita Patrimonial	2.353.014,00	2.095.341,45
Aplicações Financeiras (II)	1.100.200,00	1.549.567,83
Outras Receitas Patrimoniais	1.252.814,00	545.773,62
Transferências Correntes	85.358.696,24	43.217.020,90
Cota-Parte do FPM	30.170.000,00	14.846.787,02
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	11.972.541,77
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	2.718.267,37
Cota-Parte do ITR	2.200.000,00	125.704,02
Cota-Parte do IPI - Municípios	341.574,40	168.440,91
Transferências do FUNDEB	14.915.778,00	8.231.180,11
Outras Transferências Correntes	8.531.343,84	5.154.099,70
Demais Receitas Correntes	443.822,00	443.454,09

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	443.822,00	443.454,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**103.579.185,84**	**52.914.880,66**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.276.200,00	7.212.059,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	7.436.000,00	1.436.620,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.197.546,79	1.912.906,55
Operações de Crédito (VIII)	6.532.878,00	269.426,45
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.384.668,79	1.643.480,10
Convênios	1.012.697,77	294.877,89
Outras Transferências de Capital	2.371.971,02	1.348.602,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**3.664.668,79**	**1.643.480,10**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**123.520.054,63**	**61.770.420,04**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**107.243.854,63**	**54.558.360,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 3º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	103.714.067,94	54.837.806,40	45.536.979,79	43.970.948,59	116.876,34	1.983.417,55	1.819.982,69
Pessoal e Encargos Sociais	44.972.004,45	22.936.810,70	22.036.448,13	21.847.705,88	100.712,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500.000,00	936.109,29	539.226,41	539.226,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.242.063,49	30.964.886,41	22.961.305,25	21.584.016,30	16.163,60	1.983.417,55	1.819.982,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	101.214.067,94	53.901.697,11	44.997.753,38	43.431.722,18	116.876,34	1.983.417,55	1.819.982,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.076.200,00	6.247.835,65	6.227.072,43	6.227.072,43	4.120,80	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.059.551,16	12.018.838,09	4.970.218,02	4.470.881,28	191.000,00	3.052.741,72	3.049.527,14
Investimentos	21.510.507,16	10.881.230,96	4.280.098,90	3.780.762,16	191.000,00	3.052.741,72	3.049.527,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.549.044,00	1.137.607,13	690.119,12	690.119,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**21.510.507,16**	**10.881.230,96**	**4.280.098,90**	**3.780.762,16**	**191.000,00**	**3.052.741,72**	**3.049.527,14**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**145.800.775,10**	**71.030.763,72**	**55.504.924,71**	**53.439.556,77**	**311.997,14**	**5.036.159,27**	**4.869.509,83**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**122.724.575,10**	**64.782.928,07**	**49.277.852,28**	**47.212.484,34**	**307.876,34**	**5.036.159,27**	**4.869.509,83**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**3.149.356,30**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.168.490,25**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.719.344,00
JUROS NOMINAIS	Até 3º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.546.357,70
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	455.115,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.259.732,12**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.534.374,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.657.673,27	6.152.870,02
DEDUÇÕES (XL)	34.261.967,26	35.003.178,50
Disponibilidade de Caixa [1]	34.254.420,47	34.988.681,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.942.583,88	37.525.418,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.818,84	2.263.231,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.344,57	273.505,13
Demais Haveres Financeiros	7.546,79	14.496,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(27.604.293,99)	(28.850.308,48)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.246.014,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 3º Bimestre/2024

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1.923.412,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.169.426,74**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.078.184,87**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.396.686,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.396.686,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:12:05.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0B373F15

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	6.532.878,00	269.426,45	6.263.451,55
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	25.059.551,16	12.018.838,09	13.040.713,07
Investimentos	21.510.507,16	10.881.230,96	10.629.276,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	1.137.607,13	2.411.436,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	25.059.551,16	12.018.838,09	13.040.713,07
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**18.526.673,16**	**11.749.411,64**	**6.777.261,52**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:10:15.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:DF851424

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	13.079.202,77	10.658.795,57	2.420.407,20	37.602.274,36
2024	13.293.813,64	11.040.288,34	2.253.525,30	39.855.799,66
2025	13.523.166,67	11.198.205,81	2.324.960,86	42.180.760,52
2026	13.743.621,45	11.479.445,29	2.264.176,16	44.444.936,68
2027	13.962.939,00	11.676.220,29	2.286.718,71	46.731.655,39
2028	14.181.287,78	11.818.057,32	2.363.230,46	49.094.885,85
2029	14.386.870,59	12.014.803,40	2.372.067,19	51.466.953,04
2030	14.616.395,89	12.080.041,10	2.536.354,79	54.003.307,83
2031	14.789.397,74	12.648.780,71	2.140.617,03	56.143.924,86
2032	14.991.113,30	12.576.423,61	2.414.689,69	58.558.614,55
2033	15.197.036,48	12.596.557,23	2.600.479,25	61.159.093,80
2034	15.401.531,33	12.669.984,11	2.731.547,22	63.890.641,02
2035	15.606.019,35	12.755.718,73	2.850.300,62	66.740.941,64
2036	15.844.401,31	12.729.425,89	3.114.975,42	69.855.917,06
2037	16.094.921,88	12.693.020,92	3.401.900,96	73.257.818,02
2038	16.361.359,99	12.579.361,16	3.781.998,83	77.039.816,85
2039	16.588.156,22	13.186.751,41	3.401.404,81	80.441.221,66
2040	16.609.375,08	15.572.969,87	1.036.405,21	81.477.626,87
2041	16.626.871,27	15.955.915,67	670.955,60	82.148.582,47
2042	16.622.269,50	16.480.348,76	141.920,74	82.290.503,21
2043	16.611.275,42	16.667.534,73	(56.259,31)	82.234.243,90
2044	16.597.755,93	16.563.242,02	34.513,91	82.268.757,81
2045	16.557.860,71	16.568.465,60	(10.604,89)	82.258.152,92
2046	16.399.415,63	17.957.440,62	(1.558.024,99)	80.700.127,93

2047	16.247.678,46	17.922.681,79	(1.675.003,33)	79.025.124,60
2048	16.069.264,39	17.768.470,20	(1.699.205,81)	77.325.918,79
2049	15.905.836,95	17.353.261,15	(1.447.424,20)	75.878.494,59
2050	15.809.431,02	16.697.834,75	(888.403,73)	74.990.090,86
2051	15.748.024,28	16.175.965,24	(427.940,96)	74.562.149,90
2052	15.713.071,85	15.758.535,37	(45.463,52)	74.516.686,38
2053	15.714.679,36	15.288.978,87	425.700,49	74.942.386,87
2054	15.779.239,72	14.609.366,30	1.169.873,42	76.112.260,29
2055	15.907.420,27	14.008.790,50	1.898.629,77	78.010.890,06
2056	16.046.411,53	13.647.826,61	2.398.584,92	80.409.474,98
2057	8.090.850,72	12.874.655,86	(4.783.805,14)	75.625.669,84
2058	7.700.077,40	12.193.912,17	(4.493.834,77)	71.131.835,07
2059	7.342.122,57	11.503.211,47	(4.161.088,90)	66.970.746,17
2060	7.016.419,82	10.624.734,32	(3.608.314,50)	63.362.431,67
2061	6.701.715,73	9.984.250,72	(3.282.534,99)	60.079.896,68
2062	6.441.317,10	9.122.573,52	(2.681.256,42)	57.398.640,26
2063	6.218.976,81	8.393.427,09	(2.174.450,28)	55.224.189,98
2064	6.041.882,99	7.721.760,29	(1.679.877,30)	53.544.312,68
2065	5.881.942,18	6.913.626,52	(1.031.684,34)	52.512.628,34
2066	5.790.610,45	6.645.096,59	(854.486,14)	51.658.142,20
2067	5.706.227,59	6.182.768,22	(476.540,63)	51.181.601,57
2068	5.659.356,40	5.741.472,74	(82.116,34)	51.099.485,23
2069	5.644.160,11	5.114.317,49	529.842,62	51.629.327,85
2070	5.642.352,20	4.644.023,42	998.328,78	52.627.656,63
2071	5.706.453,45	4.297.743,84	1.408.709,61	54.036.366,24
2072	5.802.083,96	4.020.602,49	1.781.481,47	55.817.847,71
2073	5.849.064,65	3.487.708,57	2.361.356,08	58.179.203,79
2074	5.793.317,22	3.625.466,64	2.167.850,58	60.347.054,37
2075	5.878.705,37	4.640.057,77	1.238.647,60	61.585.701,97
2076	5.876.668,45	4.812.939,28	1.063.729,17	62.649.431,14
2077	5.886.426,20	5.078.574,67	807.851,53	63.457.282,67
2078	5.902.897,90	5.088.640,79	814.257,11	64.271.539,78
2079	5.870.264,88	5.150.113,81	720.151,07	64.991.690,85
2080	5.709.518,89	5.452.592,26	256.926,63	65.248.617,48
2081	5.654.991,10	6.580.693,43	(925.702,33)	64.322.915,15
2082	5.521.874,73	6.888.104,20	(1.366.229,47)	62.956.685,68
2083	5.363.006,23	7.139.582,39	(1.776.576,16)	61.180.109,52
2084	5.199.892,38	7.306.906,13	(2.107.013,75)	59.073.095,77
2085	4.999.795,79	7.288.681,68	(2.288.885,89)	56.784.209,88
2086	4.760.292,88	7.293.194,71	(2.532.901,83)	54.251.308,05
2087	4.518.163,07	7.467.960,45	(2.949.797,38)	51.301.510,67
2088	4.248.487,35	7.552.101,34	(3.303.613,99)	47.997.896,68
2089	3.979.339,94	7.583.778,39	(3.604.438,45)	44.393.458,23
2090	3.679.359,63	7.481.750,61	(3.802.390,98)	40.591.067,25
2091	3.373.147,64	7.371.667,23	(3.998.519,59)	36.592.547,66
2092	3.043.271,45	7.231.431,12	(4.188.159,67)	32.404.387,99
2093	2.694.225,89	7.047.939,00	(4.353.713,11)	28.050.674,88
2094	2.331.514,09	6.938.444,19	(4.606.930,10)	23.443.744,78
2095	1.890.623,34	6.612.201,61	(4.721.578,27)	18.722.166,51
2096	1.514.019,40	6.053.100,50	(4.539.081,10)	14.183.085,41
2097	1.155.488,68	5.705.548,15	(4.550.059,47)	9.633.025,94
2098	0,00	0,00	0,00	9.633.025,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:11:00.

¹ A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:FC3520A9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00	262,52	279.737,48
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00	0,00	280.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	262,52	(262,52)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Investimentos	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.078,61	280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.656,47	(17.816,09)	(16.159,62)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:20:55.			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:660B2010

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: 324,3146				
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 3º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.664.642,00	10.664.642,00	5.463.072,30	51,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.339.922,00	2.339.922,00	1.376.269,31	58,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	842.318,41	49,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	3.278.652,00	1.284.133,55	39,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	3.346.068,00	1.960.351,03	58,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.676.968,00	73.676.968,00	37.289.675,38	50,61
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	18.558.483,50	54,58
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	157.129,94	5,71
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	3.397.833,82	75,51
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	14.965.677,06	46,77
Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	426.968,00	210.551,06	49,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.341.610,00**	**84.341.610,00**	**42.752.747,68**	**50,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.410.000,00	4.310.947,71	1.917.444,79	44,48	1.539.691,07	35,72	1.493.057,07	34,63
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.110.947,71	1.898.405,44	46,18	1.520.651,72	36,99	1.491.644,72	36,28
Despesas de Capital	130.000,00	200.000,00	19.039,35	9,52	19.039,35	9,52	1.412,35	0,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.201.241,50	11.805.696,50	7.142.976,65	60,50	5.697.551,39	48,26	5.498.299,01	46,57
Despesas Correntes	11.159.241,50	11.693.746,50	7.067.752,89	60,44	5.623.254,51	48,09	5.424.002,13	46,38
Despesas de Capital	42.000,00	111.950,00	75.223,76	67,19	74.296,88	66,37	74.296,88	66,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	1.400.000,00	515.350,68	36,81	424.964,49	30,35	411.316,29	29,38
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.400.000,00	515.350,68	36,81	424.964,49	30,35	411.316,29	29,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	885.000,00	815.000,00	402.469,33	49,38	399.685,29	49,04	395.150,96	48,48
Despesas Correntes	875.000,00	805.000,00	402.469,33	50,00	399.685,29	49,65	395.150,96	49,09
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.061.000,00	1.361.000,00	740.966,09	54,44	739.141,13	54,31	727.074,70	53,42
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.341.000,00	740.966,09	55,25	739.141,13	55,12	727.074,70	54,22
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.707.241,50**	**19.692.644,21**	**10.719.207,54**	**54,43**	**8.801.033,37**	**44,69**	**8.524.898,03**	**43,29**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.719.207,54	8.801.033,37	8.524.898,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	632.458,40	632.458,40	632.458,40
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.086.749,14**	**8.168.574,97**	**7.892.439,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		6.412.912,15	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		6.412.912,15	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**3.673.836,99**	**1.755.662,82**	**1.479.527,48**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,59**	**19,11**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	6.412.912,15	10.086.749,14	3.673.836,99	2.194.309,51	632.458,40	0,00	0,00	2.194.309,51	0,00	4.306.295,39
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	361.341,12	69.957,20	13.981,83	6.681.487,96
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	7.970,68	119.422,42	7.095.699,94
Empenhos de 2021	9.285.040,20	14.571.071,13	5.286.030,93	211.406,05	0,00	0,00	138.279,19	474,56	72.652,30	5.213.378,63
Empenhos de 2020 e anteriores	49.359.517,73	71.911.024,85	22.551.507,12	1.389.890,35	0,00	0,00	780.655,99	(33.963,78)	643.198,14	21.908.308,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.022.200,00	4.991.682,16	2.981.081,40	59,72
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.958.600,00	4.769.644,15	2.483.932,51	52,08
Proveniente dos Estados	63.600,00	222.038,01	497.148,89	223,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	286.703,40	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.022.200,00**	**4.991.682,16**	**3.267.784,80**	**65,46**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 3º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 3º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 3º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.300.200,00	5.381.949,34	3.089.564,99	57,41	2.393.035,40	44,46	2.383.251,50	44,28
Despesas Correntes	2.770.200,00	4.851.949,34	3.089.564,99	63,68	2.393.035,40	49,32	2.383.251,50	49,12
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	781.400,00	1.978.291,73	1.203.562,31	60,84	824.804,70	41,69	747.584,53	37,79
Despesas Correntes	731.400,00	1.928.291,73	1.203.562,31	62,42	824.804,70	42,77	747.584,53	38,77
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	50.729,64	22.117,65	43,60	19.642,65	38,72	19.642,65	38,72
Despesas Correntes	0,00	11.732,99	3.121,00	26,60	3.121,00	26,60	3.121,00	26,60
Despesas de Capital	20.000,00	38.996,65	18.996,65	48,71	16.521,65	42,37	16.521,65	42,37
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.000,00	532.153,52	288.791,79	54,27	181.189,67	34,05	181.189,67	34,05
Despesas Correntes	330.000,00	503.051,88	259.690,15	51,62	159.513,03	31,71	159.513,03	31,71
Despesas de Capital	0,00	29.101,64	29.101,64	100,00	21.676,64	74,49	21.676,64	74,49
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.717,41	2.716,29	99,96	1.931,28	71,07	1.882,98	69,29
Despesas Correntes	0,00	2.717,41	2.716,29	99,96	1.931,28	71,07	1.882,98	69,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.431.600,00**	**7.945.841,64**	**4.606.753,03**	**57,98**	**3.420.603,70**	**43,05**	**3.333.551,33**	**41,95**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 3º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 3º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.710.200,00	9.692.897,05	5.007.009,78	51,66	3.932.726,47	40,57	3.876.308,57	39,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.982.641,50	13.783.988,23	8.346.538,96	60,55	6.522.356,09	47,32	6.245.883,54	45,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.170.000,00	1.450.729,64	537.468,33	37,05	444.607,14	30,65	430.958,94	29,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.215.000,00	1.347.153,52	691.261,12	51,31	580.874,96	43,12	576.340,63	42,78
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.061.000,00	1.363.717,41	743.682,38	54,53	741.072,41	54,34	728.957,68	53,45
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.138.841,50	27.638.485,85	15.325.960,57	55,45	12.221.637,07	44,22	11.858.449,36	42,91

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:28:21.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:54151C24

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 3º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	108.849.212,46	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84	112.479.385,84
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:12:49.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:2FB71161

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Junho**
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.216.000,00
Previsão Atualizada	138.589.132,63
Receitas Realizadas	65.026.034,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.396.686,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	126.580.000,00

Créditos Adicionais	25.769.819,10
Dotação Atualizada	152.349.819,10
Despesas Empenhadas	73.104.480,14
Despesas Liquidadas	56.734.270,24
Despesas Pagas	54.668.902,30
Superávit Orçamentário	8.291.764,56
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Junho**
Despesas Empenhadas	73.104.480,14
Despesas Liquidadas	56.734.270,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Junho**
Receita Corrente Líquida	113.287.956,41
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Junho**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	(315.046,88)
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.890.812,15
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.205.859,03
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.205.859,03
Resultado Previdenciário	(315.046,88)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Junho(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	1.091.241,87	(19,72)
Resultado Primário	5.719.344,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Junho	Pag. Até Junho	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.939,64	688,00	311.997,14	31.254,50
Poder Executivo	343.939,64	688,00	311.997,14	31.254,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.444.559,96	966.746,50	4.869.509,83	3.608.303,63
Poder Executivo	9.027.143,53	966.746,50	4.453.793,40	3.606.603,63
Poder Legislativo	417.416,43	0,00	415.716,43	1.700,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.788.499,60	967.434,50	5.181.506,97	3.639.558,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Junho	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Junho
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.854.617,08	25,00	25,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.165.182,23	70,00	101,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Junho	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	269.426,45	6.263.451,55
Despesa de Capital Líquida	12.018.838,09	13.040.713,07

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Receitas Previdenciárias	13.079.202,77	15.197.036,48	16.611.275,42	7.700.077,40
Despesas Previdenciárias	10.658.795,57	12.596.557,23	16.667.534,73	12.193.912,17
Resultado Previdenciário	2.420.407,20	2.600.479,25	(56.259,31)	(4.493.834,77)
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Junho	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	262,52	279.737,48	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Junho**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Junho**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.168.574,97	15,00	19,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:35:42.			
NOTA:			

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B85FAAB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.664.642,00	5.463.072,30

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.339.922,00	1.376.269,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	842.318,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	1.284.133,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	1.960.351,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.646.968,00	37.289.675,38
2.1- Cota-Parte FPM	36.970.000,00	18.558.483,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea	34.000.000,00	18.558.483,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	2.970.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	14.965.677,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	210.551,06
2.4- Cota-Parte ITR	2.750.000,00	157.129,94
2.5- Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	3.397.833,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	87.311.610,00	42.752.747,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) 1	14.735.393,60	7.457.934,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.092.508,90	3.230.251,85
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.915.778,00	8.272.680,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.400.000,00	8.044.002,07
6.1.1- Principal	14.400.000,00	8.002.501,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	41.500,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	515.778,00		228.678,82	
6.4.1- Principal	515.778,00		228.678,82	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(335.393,60)		544.567,00	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.272.680,89			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.915.778,00	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.400.000,00	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23
10.1.1- Educação Infantil	4.879.500,00	2.866.494,34	2.866.494,34	2.866.494,34
10.1.2- Ensino Fundamental	8.404.000,00	4.922.036,24	4.922.036,24	4.922.036,24
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	260.000,00	35.999,12	35.999,12	35.999,12
10.1.4- Educação Especial	856.500,00	340.652,53	340.652,53	340.652,53
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	515.778,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	465.778,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENH ADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23	121.180,16
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
I N14F-A TNOTTILAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.630.801,45	8.165.182,23	8.165.182,23	101,51

16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	827.268,09	228.678,82	107.498,66	0,00	1,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.360.799,57	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.360.799,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.915.778,00	8.165.182,23	8.165.182,23	8.165.182,23
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.929.500,00	2.866.494,34	2.866.494,34	2.866.494,34
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.986.278,00	5.298.687,89	5.298.687,89	5.298.687,89
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				7.457.934,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4				0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			7.457.934,29
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.688.186,92	7.457.934,29	17,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)9.860,32
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	128.140,78	118.280,46	118.280,46	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	128.140,78	118.280,46	118.280,46	0,00	9.860,32
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.844.150,00		970.286,32	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.844.150,00		970.284,60	
31.1.1- Salário-Educação	1.220.000,00		565.474,17	
31.1.2- PDDE	0,00		0,00	
31.1.3- PNAE	320.000,00		171.322,33	
31.1.4 - PNATE	126.000,00		41.525,99	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	178.150,00		191.962,11	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00		1,72	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.030.996,78	8.028.222,14	6.273.764,68	5.562.987,48
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.915.404,74	1.827.234,46	1.212.993,17	1.039.270,90
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.542.592,04	5.750.007,87	4.901.743,70	4.364.688,77
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	525.000,00	432.120,00	140.168,00	140.168,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.000,00	18.859,81	18.859,81	18.859,81
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 3º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 3º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.248.774,78	15.854.069,49	14.099.612,03	13.388.834,83
33.1- Despesas Correntes	28.199.823,56	15.508.084,01	13.823.420,94	13.212.112,35

33.1.1- Pessoal Ativo	16.520.278,00	8.385.461,37	8.385.461,37	8.385.461,37
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.674.545,56	7.122.622,64	5.437.959,57	4.826.650,98
33.2- Despesas de Capital	1.048.951,22	345.985,48	276.191,09	176.722,48
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.048.951,22	345.985,48	276.191,09	176.722,48
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	487.866,37		563.797,45	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.272.680,89		565.474,17	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.283.462,69		1.129.120,01	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	477.084,57		151,61	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	477.084,57		151,61	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 19/07/2024, às 11:14:47. 1				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.				
2				
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3				
Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.				
4				
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5				
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o				
valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6				
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7				
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.				
8				
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.				
NOTA:				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:84329AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 70/2023	Concorrência n° 02/2023	Prorrogação de prazo de execução por 60 (sessenta) dias. (07.09.2024)	**TERRAPLENAGEM ZABEL LTDA** CNPJ: 83.441.493/0001-22	10/07/2024.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:6A971C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico N° 28/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ N° 34.960.193/0001-44
LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
01	6	TAMBOR	GRAXA CLASSIFICAÇÃO MINERAL NLGI2, EXTERNA COM PRESSÃO (EP)	PETRONAS	21,00 %

			PONTO DE GOTA ATÉ 180 GRAUS. EMBALAGEM DE 170 KG. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **TEXACO, EVORA, LUBRAX, PETRONAS, MOBIL, SHELL**.		
02	**120**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO ISO AW 68, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PETRONAS AMBRA, TEXACO, VALVOLINE, YPF HYDROMAQUINA.**	YPF	41,00 %
03	**30**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDAIS E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA QUE OPERA EM CONDIÇÕES DE ALTO TORQUE E BAIXA VELOCIDADE ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **TEXACO, IPIRANGA, EVORA, MOBIL, PETRONA, SPICER,**	IPIRANGA	33,00 %
04	**40**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES QUE EXIGEM A ESPECIFICAÇÃO ATF, ALLISON C-4, MB 236.2, VOLVO 97325. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **MOBIL, PETRONAS, LUBRAX, IPIRANGA, CASTROL.**	IPIRANGA - ATF OEM	26,00 %
05	**40**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS HELICOIDAIS E HIPÓIDAIS, TRANSMISSÕES, DIREÇÕES MECÂNICAS E COMANDOS FINAIS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **IPIRANGA, LUBRAX, PETRONAS, TEXACO.**	IPIRANGA	31,00 %
06	**20**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30, CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, PETRONAS, SHELL.**	LUBRAX	26,00 %
07	**190**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA MOTORES A DIESEL COM FILTRO PARTICULADO DIESEL E CATALISADORES 3 VIAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PETRONAS SELENIA, MOBIL, LUBRAX, SHELL, MOTORCRAFT, ACDELCO.**	GT-OIL	23,00 %
14	**80**	BALDE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32). EMBALAGEM COM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MARCAS PRÉ-APROVADAS: **MOTORCRAFT, PETRONAS, ECOTEC, FORCE QUIMICA, ECONOX, RENOX.**	HITECH	37,00 %
16	**60**	LITRO	ÓLEO 5 W 40. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, MOBIL, PETRONAS SELENIA, HAVOLINE, SHELL.**	CASTROL	33,12 %
17	**60**	LITRO	ÓLEO 10 W 40 SEMI SINTÉTICO. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **ACEDELCO, TOTAL, MOBIL, PETRONAS, ELAION, HAVOLINE, SHELL.**	IPIRANGA	2,00 %
18	**20**	BALDE	TRM 4 - 80 W EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, SHELL, MOBIL, TOTAL, YPF, TEXSA.**	LUBRAX	6,00 %
19	**10**	BALDE	GRAXA GRAFITADA, BALDE 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **LUBRAX, IPIRANGA, TEXACO, MOBIL, SHELL-GADUS, UNILIT.**	LUBRAX	30,02 %
20	**50**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL.**	IPIRANGA	59,01 %

LOTE 02 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
21	**150**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **VALVOLINE, PETRONAS, TEXACO, LUBRAX, MOBIL, IPIRANGA, TOTAL.**	IPIRANGA	59,01 %

PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI - CNPJ N° 37.005.258/0001-90

LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNTD	UN	ANO	MARCA/MODELO	DESCONTO OFERTADO (%)
08	**130**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, SEMISSINTÉTICOS, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, ACDELCO, PETRONAS SELENIA, LUBRAX, IPIRANGA.**	LUBRAX	22,69 %
09	**150**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **ACDELCO**, **PETRONAS SELENIA, SHELL, HAVOLINE.**	LUBRAX	43,00 %
10	**50**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO MÉDIA/PESADA MANUAL MARCA EATON. EMBALAGEM DE 1L. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **EATON, TEXACO URSA, LUBRAX**	LUBRAX	40,00 %
11	**100**	FRASCO	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.**	VARGA - DOT3 500 ML	42,00 %
12	**70**	FRASCO	FLUIDO DE FREIO DOT 4, 500ML. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **BOSCH, TRW VARGA, COBREQ, CASTROL.**	VARGA - DOT4 - 500 ML	15,00 %
13	**80**	LITRO	ADITIVO ARREFECIMENTO PARA RADIADOR, 1000ML, COM OAT, PARA MOTOR DIESEL. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **PARAFLU, ACDELCO, MAGNETI MARELLI**	PETRONAS	25,00 %
15	**80**	FRASCO	ÓLEO 2T 500 ML, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA E MOTOSSERRAS. MARCAS PRÉ-APROVADAS: **CASTROL, STHILL, LUBRAX.**	LUBRAX	46,67 %

Desclassificações
NÃO HOUVE

Inabilitações
A.L DOS SANTOS LOPES – LUBRIFICAÇÃO – ME - CNPJ N° 07.463.727/0001-54
DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ N° 51.560.442/0001-23

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4B3D35E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º87/2024

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à **STRAUB MATERIAL DE CONTRUÇÃO & CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ/MF sob nº. 14.284.565/0001-52.

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais de Construção Diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

	LOTE 1 – R$ 112.500,00 **(Cento e doze mil com quinhentos reais)** **LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Tintas, vernizes, solventes para tinta. Marca Isabela, Glasu, Telha Cor	9,05%	R$**112.500,00**
	LOTE 2 – R$ 37.500,00 **(Trinta e sete mil, com quinhentos reais)** **LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Percentual Mínimo de Desconto a ser ofertado sobre a tabela de preços SINAPI**	**Valor Máximo a ser contratado**
1	Tintas, vernizes, solventes para tinta. Marca Isabela, Glasu, Telha Cor	**9,5%**	**37.500,00**

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS
VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.
DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
78	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.001.12.361.0017.2.022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
102	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
06.002.12.365.0018.2.017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
151	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
179	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
270	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303

DATA: Tunas do Paraná, 19 de julho de 2024.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO - Prefeito Municipal , CARLIELSON DE JESUS STRAUB, Representante Legal Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9267914B



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2024 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2023 A JUNHO/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.796.120,93	1.769.870,67	1.818.657,73	1.828.041,44	25.509,46	5.089.885,31	1.837.737,39	1.846.040,42	1.990.482,02	2.081.675,47	2.060.180,86	25.509,46	24.169.711,16	1.533,52	
Pessoal Ativo	3.697.170,29	1.720.395,35	1.769.182,41	1.778.566,12	25.509,46	4.941.459,35	1.788.262,07	1.767.012,99	1.846.936,10	1.870.162,90	1.961.946,05	25.509,46	23.192.112,55	1.533,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.080.270,67	1.429.878,51	1.481.466,96	1.490.993,94	25.509,46	4.180.409,20	1.334.808,48	1.622.379,35	1.699.976,10	1.715.723,96	1.804.266,18	25.509,46	19.891.192,27	1.533,51	
Obrigações Patronais	616.899,62	290.516,84	287.715,45	287.572,18	0,00	761.050,15	453.453,59	144.633,64	146.960,00	154.438,94	157.679,87	0,00	3.300.920,28	0,01	
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.950,64	49.475,32	49.475,32	49.475,32	0,00	148.425,96	49.475,32	56.371,87	52.923,70	52.923,70	52.923,70	0,00	660.420,85	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	59.201,70	29.600,85	29.600,85	29.600,85	0,00	88.802,55	29.600,85	33.726,96	31.663,99	31.663,99	31.663,99	0,00	395.126,58	0,00	
Pensões	39.748,94	19.874,47	19.874,47	19.874,47	0,00	59.623,41	19.874,47	22.644,91	21.259,71	21.259,71	21.259,71	0,00	265.294,27	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.655,56	90.622,22	158.588,87	45.311,11	0,00	317.177,76	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	237.404,09	21.560,00	75.285,04	64.087,37	0,00	48.716,36	58.602,23	25.645,33	40.819,75	28.900,31	47.778,29	0,00	648.798,77	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	98.342,82	0,00	58.254,80	42.967,37	0,00	6.476,36	36.010,23	3.053,33	21.427,75	6.308,31	25.186,29	0,00	298.027,26	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	139.061,27	21.560,00	17.030,24	21.120,00	0,00	42.240,00	22.592,00	22.592,00	19.392,00	22.592,00	22.592,00	0,00	350.771,51	0,00	
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.558.716,84	1.748.310,67	1.743.372,69	1.763.954,07	25.509,46	5.041.168,95	1.779.135,16	1.820.395,09	1.949.662,27	2.052.775,16	2.012.402,57	25.509,46	23.520.912,39	1.533,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	55.787.264,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	380.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.500.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	261.689,42	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	53.645.574,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**23.522.445,91**	**43,85**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.968.610,29	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.520.179,78	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.071.749,27	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2024 as 14h e 36m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:04702E45

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.810.223,14	4.454.986,08	4.752.359,48	5.088.679,16	5.078.007,99	7.728.489,12	7.681.364,56	6.160.538,64	5.424.760,60	5.819.740,95	5.875.505,18	6.427.597,73	70.302.252,63	71.368.536,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	679.007,28	663.286,01	378.482,73	450.638,61	357.242,28	413.131,38	321.434,82	307.118,36	462.459,08	445.651,97	442.368,17	861.133,84	5.781.954,53	5.555.550,00
IPTU	134.856,50	177.265,75	37.289,16	38.955,35	26.632,87	13.829,88	6.090,18	8.111,96	9.769,98	5.260,52	17.576,48	288.988,30	764.626,93	937.000,00
ISS	145.842,82	146.845,85	98.395,95	141.820,08	141.020,72	140.598,23	156.107,09	112.130,81	136.052,13	157.720,46	155.326,35	152.910,54	1.684.771,03	2.010.000,00
ITBI	177.422,40	70.575,00	70.496,23	95.200,00	28.250,00	23.625,00	22.625,00	22.000,00	52.740,00	32.750,00	53.096,60	6.250,00	655.030,23	400.000,00
IRRF	116.999,76	114.217,09	116.755,52	115.469,47	120.563,25	210.940,72	121.562,08	124.415,74	176.940,04	183.896,56	181.578,71	191.846,21	1.775.185,15	1.590.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.885,80	154.382,32	55.545,87	59.193,71	40.775,44	24.137,55	15.050,47	40.459,85	86.956,93	66.024,43	34.790,03	221.138,79	902.341,19	618.550,00
Contribuições	70.945,52	80.722,73	69.043,39	36.826,10	74.723,91	102.709,43	40.905,08	76.417,00	102.618,74	79.534,04	82.214,53	85.259,72	901.920,19	1.027.000,00
Receita Patrimonial	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.315,40	103.159,01	97.471,60	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	1.084.217,17	1.678.264,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	72.005,68	79.536,29	69.024,87	75.752,39	73.966,18	81.295,20	103.159,01	97.471,60	96.216,97	118.588,31	129.740,37	87.440,10	1.084.196,97	1.678.264,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,20	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.295,69	12.033,61	5.632,06	9.351,44	11.080,47	18.638,02	8.168,13	3.844,56	3.242,86	380,16	6.915,30	7.533,25	97.115,55	109.100,00
Transferências Correntes	4.944.807,14	3.603.083,69	4.218.544,34	4.499.315,62	4.516.888,92	7.078.321,72	7.196.628,69	5.666.298,18	4.748.779,87	5.166.108,58	5.183.532,33	5.321.423,74	62.143.732,82	62.808.862,00
Cota-Parte do FPM	1.899.676,79	1.471.281,40	1.496.214,33	1.392.978,82	1.807.340,49	2.870.183,52	1.983.119,50	2.696.548,66	1.681.150,21	1.757.341,19	2.051.352,34	2.202.810,39	23.309.997,64	26.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	973.474,23	1.066.533,18	1.059.271,82	1.138.299,79	1.055.783,21	1.255.925,42	1.137.179,59	1.032.845,07	1.103.700,53	1.330.606,26	1.099.249,20	1.136.569,15	13.389.437,45	12.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	73.720,39	89.358,75	65.910,02	69.049,22	67.587,04	101.217,93	729.804,30	371.061,03	357.929,09	352.918,42	302.374,44	103.472,22	2.684.402,85	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	574,74	5.167,19	26.141,46	85.811,57	5.705,03	10.042,56	4.194,51	1.385,41	1.586,54	993,40	604,44	2.076,34	144.283,19	40.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.956,89	8.862,63	11.485,98	12.831,37	10.513,71	11.446,18	14.106,57	14.671,59	17.236,46	14.906,09	15.689,14	19.714,49	161.421,10	150.000,00
Transferências do FUNDEB	748.114,41	855.370,86	780.885,30	862.932,07	904.573,26	1.146.891,17	1.347.287,92	1.054.419,97	980.274,51	986.339,74	1.111.891,89	937.132,03	11.716.113,13	12.210.000,00
Outras Transferências Correntes	1.239.289,69	106.509,68	778.635,43	937.412,78	665.386,18	1.682.614,94	1.980.936,30	495.366,45	606.902,53	723.003,48	602.370,88	919.649,12	10.738.077,46	8.608.862,00
Outras Receitas Correntes	33.161,83	16.323,75	11.632,09	16.795,00	44.106,23	34.373,17	11.068,83	9.388,94	11.443,08	9.477,89	30.734,48	64.807,08	293.312,37	189.760,00
DEDUÇÕES (II)	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	7.593.053,68	7.938.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.636,49	528.240,55	488.032,32	539.794,07	589.385,84	725.525,65	773.680,79	823.302,24	632.320,50	691.352,99	693.853,81	692.928,43	7.593.053,68	7.938.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**5.395.586,65**	**3.926.745,53**	**4.264.327,16**	**4.548.885,09**	**4.488.622,15**	**7.002.963,47**	**6.907.683,77**	**5.337.236,40**	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**62.709.198,95**	**63.430.536,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	380.000,00	-350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	10,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.015.586,65**	**4.276.745,53**	**4.264.327,16**	**4.198.885,09**	**4.488.622,15**	**7.002.963,47**	**6.907.683,77**	**5.337.236,40**	**4.792.440,10**	**5.128.387,96**	**5.181.651,37**	**5.734.669,30**	**62.329.198,95**	**63.430.526,79**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	89,92	14,93	42.258,09	53,56	21.158,61	125.951,26	65,91	45.311,93	23.068,75	3.716,46	42.834,05	23.207,80	327.731,27	293.696,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.015.496,73**	**4.276.730,60**	**4.222.069,07**	**4.198.831,53**	**4.467.463,54**	**6.877.012,21**	**5.407.617,86**	**5.291.924,47**	**4.769.371,35**	**5.124.671,50**	**5.138.817,32**	**5.711.461,50**	**60.501.467,68**	**61.636.830,79**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 18/jul/2024 as 15h e 00m.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F9827203

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2024 - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**1.936.233,40**	**0,00**	**232.611,30**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**3.160.206,17**	**3.005.889,29**	**77.031,07**	**1.881.533,83**	**2.114.145,13**
PODER EXECUTIVO	63.481,21	2.105.363,49	1.936.233,40	0,00	232.611,30	1.543.364,57	3.421.089,62	3.160.206,17	3.005.889,29	77.031,07	1.881.533,83	2.114.145,13
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**63.481,21**	**2.105.363,49**	**1.936.233,40**	**0,00**	**232.611,30**	**1.543.364,57**	**3.421.089,62**	**3.160.206,17**	**3.005.889,29**	**77.031,07**	**1.881.533,83**	**2.114.145,13**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 18/jul/2024 as 15h e 09m.												

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OL
Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI
Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7F2DDCF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.254.043,57	8.665.567,99	9.397.667,22	11.740.341,52	9.101.985,34	14.732.714,71	10.470.723,57	9.509.431,05	9.070.993,63	9.914.361,02	10.137.836,46	9.771.897,00	121.767.563,08	95.907.720,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.528.519,22	896.412,40	1.007.741,98	721.956,75	778.018,69	1.200.253,00	605.827,62	812.339,72	859.691,21	899.549,55	1.021.163,63	1.092.730,86	11.424.204,63	9.137.000,00
IPTU	690.092,06	90.416,01	56.455,36	77.128,68	79.272,25	70.650,39	26.015,62	19.205,23	30.053,48	60.022,43	83.509,67	216.791,31	1.499.612,49	1.397.000,00
ISS	330.981,64	335.557,33	258.697,98	248.523,48	291.870,22	313.277,00	250.103,75	264.203,72	288.689,93	356.269,45	397.544,64	412.299,09	3.748.018,23	3.036.000,00
ITBI	42.975,51	117.519,63	340.922,39	28.213,08	47.883,48	190.027,48	10.639,73	90.178,75	82.522,20	107.877,08	38.401,97	30.086,17	1.127.247,47	897.000,00
IRRF	230.300,42	229.562,61	233.108,60	245.107,70	258.131,97	510.074,89	245.034,99	347.313,54	373.232,31	284.345,20	425.541,87	350.080,85	3.731.834,95	2.576.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.169,59	123.356,82	118.557,65	122.983,81	100.860,77	116.223,24	74.033,53	91.438,48	85.193,29	91.035,39	76.165,48	83.473,44	1.317.491,49	1.231.000,00

Contribuições	69.909,18	68.094,80	72.682,92	67.844,93	75.553,78	74.288,10	74.618,80	81.349,04	82.505,02	85.428,06	84.851,54	84.864,31	921.990,48	847.000,00
Receita patrimonial	325.222,43	470.244,97	307.522,53	309.767,01	300.942,41	297.373,36	342.888,21	301.810,51	312.790,05	339.486,71	306.276,15	278.099,82	3.892.424,16	3.087.050,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	320.984,51	345.826,90	303.768,32	306.323,11	297.404,58	295.182,88	341.570,73	298.203,63	309.144,48	335.872,23	303.002,51	275.011,75	3.732.295,63	2.999.050,80
Outras Receitas Patrimoniais	4.237,92	124.418,07	3.754,21	3.443,90	3.537,83	2.190,48	1.317,48	3.606,88	3.645,57	3.614,48	3.273,64	3.088,07	160.128,53	88.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4.520,00	12.715,00	2.759,00	3.059,00	2.769,00	2.403,00	0,00	79.366,20	2.811,00	2.537,00	1.319,00	2.754,00	117.012,20	58.000,00
Transferências correntes	7.316.229,56	7.215.035,20	8.002.484,51	10.604.523,67	7.943.835,17	13.128.530,17	9.444.785,84	8.230.294,66	7.810.263,17	8.580.035,24	8.720.304,99	7.976.848,23	104.973.170,41	82.565.583,37
Cota parte do FPM	2.711.117,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	2.478.899,38	3.370.685,85	2.101.437,76	2.196.676,48	2.564.190,42	2.753.512,98	29.474.018,29	27.020.000,00
Cota parte do ICMS	2.455.839,68	2.741.833,13	2.766.802,72	2.884.306,99	2.712.819,49	3.145.606,57	2.775.808,69	2.515.745,28	2.688.330,97	3.241.015,04	2.677.488,66	2.768.390,48	33.373.987,70	27.050.000,00
Cota parte do IPVA	94.357,83	102.406,20	99.295,88	88.442,50	51.579,18	86.545,86	1.193.594,13	427.059,52	438.156,10	385.539,20	351.556,26	129.192,40	3.447.725,06	2.630.000,00
Cota parte do ITR	2.640,35	11.230,40	381.501,57	3.270.980,98	241.815,27	744.151,10	257.925,27	63.841,71	71.982,86	73.753,21	44.361,04	22.300,64	5.186.484,40	4.100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	26.007,29	23.149,07	30.001,23	33.515,35	27.461,64	29.897,24	34.359,98	35.736,25	41.983,58	36.307,36	38.214,73	48.019,42	404.653,14	320.000,00
Transferências do FUNDEB	851.768,68	960.823,02	875.211,23	963.022,52	1.017.258,90	1.295.545,40	1.527.997,67	1.253.538,89	1.104.075,41	1.172.602,16	1.321.417,06	1.114.102,02	13.457.362,96	10.920.000,00
Outras transferências correntes	1.174.498,47	1.536.491,63	1.979.403,98	1.623.031,83	1.633.725,08	4.239.054,60	1.176.200,72	563.687,16	1.364.296,49	1.474.141,79	1.723.076,82	1.141.330,29	19.628.938,86	10.525.583,37
Outras receitas correntes	9.643,18	3.065,62	4.476,28	33.190,16	866,29	29.867,08	2.603,10	4.270,92	2.933,18	7.324,46	3.921,15	336.599,78	438.761,20	211.086,13
DEDUÇÕES (II)	854.309,57	952.331,27	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	1.348.117,41	1.282.613,64	1.068.378,18	1.186.658,13	1.135.162,15	1.144.283,12	14.097.137,82	11.800.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	854.309,57	952.331,27	974.858,38	1.621.476,89	1.067.544,36	1.461.404,72	1.348.117,41	1.282.613,64	1.068.378,18	1.186.658,13	1.135.162,15	1.144.283,12	14.097.137,82	11.800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.399.734,00	7.713.236,72	8.422.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.271.309,99	9.122.606,16	8.226.817,41	8.002.615,45	8.727.702,89	9.002.674,31	8.627.613,88	107.670.425,26	84.107.720,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	750.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	100.000,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.399.734,00	6.963.236,72	7.822.808,84	10.118.864,63	8.034.440,98	13.271.309,99	9.122.606,16	8.226.817,41	8.002.615,45	8.727.702,89	8.752.674,31	8.527.613,88	105.970.425,26	84.107.720,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	76.560,00	92.400,00	68.640,00	87.120,00	95.040,00	172.128,00	111.696,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	101.664,00	1.211.904,00	1.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	8.323.174,00	6.870.836,72	7.754.168,84	10.031.744,63	7.739.400,98	13.099.181,99	9.010.910,16	8.125.153,41	7.900.951,45	8.626.038,89	8.651.010,31	8.425.949,88	104.558.521,26	83.007.720,30
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI
Contadora CRC/PR 059.831/O-5

VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ
Controlador Interno

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FDEA0CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(3º BIM-2024) - RESTOS PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2024
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**12.286.056,9**	**12.194.170,3**	**519.494,48**	**4.563.047,72**	**4.582.118,06**
EXECUTIVO												
Município de Candói	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**12.286.056,9**	**12.194.170,3**	**519.494,48**	**4.563.047,72**	**4.582.118,06**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	89.735,25	89.735,25	0,00	0,00	3.347,18	1.836,53	3.106,07	3.106,07	0,00	2.077,64	2.077,64
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.052,91	129.275,00	104.295,00	104.295,00	0,00	56.032,91	56.032,91
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	842,00	842,00	0,00	0,00	78.358,44	771.362,81	618.952,44	613.621,70	0,00	236.099,55	236.099,55
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.100,17	0,00	0,00	2.100,17	12.915,16	97.203,62	79.770,16	79.770,16	0,00	30.348,62	32.448,79
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO -	0,00	64.908,74	54.559,80	200,00	10.148,94	68.069,05	3.640.445,49	2.330.700,75	2.324.412,48	49.182,90	1.334.919,16	1.345.068,10
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	0,00	64.657,50	64.657,50	0,00	0,00	27.140,65	504.258,91	391.150,75	391.150,75	48.250,00	91.998,81	91.998,81
SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	0,00	71.043,93	70.437,93	0,00	606,00	339.779,56	2.613.732,85	1.829.245,68	1.814.957,49	238.355,14	900.199,78	900.805,78
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.965,25	747,71	0,00	3.217,54	34.585,52	744.347,22	703.757,15	689.696,17	23.608,68	65.627,89	68.845,43
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	72.541,73	72.541,73	0,00	0,00	60.990,19	3.063.955,23	2.515.392,90	2.469.180,56	25.980,35	629.784,51	629.784,51
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	136.680,00	136.680,00	0,00	0,00	597.685,95	604.510,49	895.144,29	892.164,29	68.951,92	241.080,23	241.080,23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.142,32	19.543,13	19.543,13	0,00	599,19	599,19
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	37.939,83	34.942,14	0,00	2.997,69	2.421.650,67	1.410.066,76	2.794.998,63	2.792.272,51	65.165,49	974.279,43	977.277,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**0,00**	**544.414,40**	**525.144,06**	**200,00**	**19.070,34**	**3.675.575,28**	**13.601.137,23**	**12.286.056,9**	**12.194.170,3**	**519.494,48**	**4.563.047,72**	**4.582.118,06**

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	***VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ***	***ALDOINO GOLDONI FILHO***
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:DA91B73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
(1º SEM-2024) - DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.233.053,65	3.205.355,81	3.243.867,18	3.277.752,47	3.239.796,78	5.902.313,15	2.854.060,63	3.081.151,80	3.155.863,39	3.151.420,83	3.587.491,84	4.681.796,37	42.613.923,90	231.195,84
Pessoal Ativo	3.175.557,73	3.144.068,76	3.168.452,36	3.214.987,65	3.177.031,96	5.851.985,95	2.848.413,05	3.075.504,22	3.122.715,83	3.106.326,14	3.542.710,96	4.618.130,58	42.045.885,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.639.820,74	2.613.647,20	2.631.822,75	2.678.006,69	2.639.432,17	4.731.482,56	2.627.913,77	2.834.265,62	2.877.903,25	2.862.692,88	2.960.472,30	4.356.871,12	36.454.331,05	0,00
Obrigações Patronais	535.736,99	530.421,56	536.629,61	536.980,96	537.599,79	1.120.503,39	220.499,28	241.238,60	244.812,58	243.633,26	582.238,66	261.259,46	5.591.554,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	8.285,56	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,38	71.985,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	5.398,18	8.285,56	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	5.647,58	8.471,38	71.985,74	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	52.097,74	55.888,87	70.016,64	57.366,64	57.366,64	42.041,64	0,00	0,00	27.499,98	39.447,11	39.133,30	55.194,41	496.052,97	231.195,84
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	108.305,49	93.522,18	84.684,43	96.610,36	95.837,85	412.167,87	167.485,63	154.331,08	158.041,24	118.647,59	80.862,35	249.446,47	1.819.942,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	30.050,77	15.514,90	11.763,46	25.930,40	19.118,47	235.852,73	47.358,19	36.945,29	38.731,33	37.177,37	71.951,75	80.541,98	650.936,64	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.484,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.720,42	36.204,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	78.254,72	78.007,28	72.920,97	70.679,96	76.719,38	155.433,84	117.615,94	117.385,79	117.604,97	81.470,22	8.910,60	145.194,97	1.120.198,64	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.397,14	2.511,50	0,00	1.704,94	0,00	0,00	1.989,10	12.602,68	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.124.748,16	3.111.833,63	3.159.182,75	3.181.142,11	3.143.958,93	5.490.145,28	2.686.575,00	2.926.820,72	2.997.822,15	3.032.773,24	3.506.629,49	4.432.349,90	40.793.981,36	231.195,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.670.425,26	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	200.000,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.211.904,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	104.558.521,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	41.025.177,20	39,24%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	56.461.601,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	53.638.521,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	50.815.441,33	48,6%

JOSIANI APARECIDA KARPINSKI	*VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ*	*ALDOINO GOLDONI FILHO*
Contadora CRC/PR 059.831/O-5	Controlador Interno	Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:55CB5379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.023 A 6/2.024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	112.311,60	96.362,93	78.763,38	107.087,70	199.377,53	214.218,89	68.444,16	157.202,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033.768,82	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.653,54	1.710,30	2.000,99	2.414,78	1.643,88	6.065,42	1.972,23	3.400,91	0,00	0,00	0,00	0,00	20.862,05	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.653,54	1.710,30	2.000,99	2.414,78	1.643,88	6.065,42	1.972,23	3.400,91	0,00	0,00	0,00	0,00	20.862,05	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.158,06	6.652,63	5.262,39	5.232,92	4.793,65	5.533,47	5.971,93	5.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00	44.906,77	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.158,06	6.652,63	5.262,39	5.232,92	4.793,65	5.533,47	5.971,93	5.301,72	0,00	0,00	0,00	0,00	44.906,77	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	104.500,00	88.000,00	71.500,00	99.440,00	192.940,00	202.620,00	60.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	104.500,00	88.000,00	71.500,00	99.440,00	192.940,00	202.620,00	60.500,00	148.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**112.311,60**	**96.362,93**	**78.763,38**	**107.087,70**	**199.377,53**	**214.218,89**	**68.444,16**	**157.202,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.033.768,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**112.311,60**	**96.362,93**	**78.763,38**	**107.087,70**	**199.377,53**	**214.218,89**	**68.444,16**	**157.202,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.033.768,82**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**112.311,60**	**96.362,93**	**78.763,38**	**107.087,70**	**199.377,53**	**214.218,89**	**68.444,16**	**157.202,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.033.768,82**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 02/jul/2024 as 08h e 56m.

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:58844A18

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ANEXO 7 - RESTOS À PAGAR - 3º BIM-2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

PODER EXECUTIVO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.624,43**	**34.531,67**	**33.949,67**	**0,00**	**674,76**	**674,76**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.624,43	34.531,67	33.949,67	0,00	674,76	674,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.624,43**	**34.531,67**	**33.949,67**	**0,00**	**674,76**	**674,76**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS, emitido em 02/jul/2024 as 09h e 00m.													

ANDERSON M. BARRETO
Presidente

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Analista Contábil CRC 25365

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:F122FDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2023 A JUNHO DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Previsão atualiza 2024**
	07/2023	**08/2023**	**09/2023**	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**TOTAL**	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.198.595,90	39.661.219,25	42.018.192,91	38.858.310,53	41.876.109,84	56.479.498,00	55.635.139,63	46.383.903,39	59.514.871,58	46.269.472,82	49.826.770,41	45.182.605,44	558.904.689,70	507.482.924,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.413.404,12	7.640.478,67	6.791.239,21	8.114.860,06	7.686.763,54	10.192.380,61	6.049.412,49	7.937.160,07	24.483.234,73	9.167.855,93	7.833.153,46	9.815.901,98	112.125.844,87	117.168.439,79
IPTU	524.578,27	1.361.675,13	583.311,61	1.332.719,95	1.136.846,19	1.475.458,08	401.736,70	1.492.208,71	13.018.168,96	1.835.402,86	654.990,03	1.364.143,72	25.181.240,21	27.749.137,16
ISS	3.521.134,42	3.472.751,90	3.610.570,27	3.899.875,57	3.819.059,51	3.826.432,90	3.613.571,37	3.435.928,58	3.716.072,87	3.887.943,83	4.151.979,72	3.707.695,78	44.663.016,72	41.889.802,63
ITBI	677.727,78	974.375,60	1.013.525,07	986.319,37	983.127,23	1.753.701,90	657.918,67	857.636,01	1.053.672,25	1.094.553,97	1.057.472,50	756.709,62	11.866.739,97	12.112.000,00
IRRF	1.283.719,03	1.143.312,24	1.218.378,42	1.217.377,94	1.296.521,45	2.426.110,84	1.096.336,35	1.310.846,49	1.385.972,51	1.456.605,43	1.396.544,59	1.400.010,84	16.631.736,13	19.510.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	406.244,62	688.363,80	365.453,84	678.567,23	451.209,16	710.676,89	279.849,40	840.540,28	5.309.348,14	893.349,84	572.166,62	2.587.342,02	13.783.111,84	15.907.500,00
Contribuições	2.217.307,44	2.282.918,42	2.236.730,67	2.213.113,51	2.284.146,72	3.159.837,05	2.364.268,59	2.478.821,16	2.802.507,56	2.564.892,04	2.505.868,21	2.520.560,75	29.630.972,12	29.485.000,00
Receita patrimonial	2.200.086,15	1.949.946,86	1.627.719,09	1.424.281,76	2.549.376,26	2.442.489,12	1.829.395,17	1.656.226,81	1.773.754,83	1.613.860,33	2.101.656,49	1.889.129,10	23.057.921,97	12.833.038,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.168.284,62	1.905.427,65	1.604.008,26	1.398.902,01	2.488.800,30	2.418.836,82	1.794.041,76	1.631.363,30	1.747.499,16	1.590.151,62	2.081.037,25	1.867.925,64	22.696.278,39	11.526.538,67
Outras Receitas Patrimoniais	31.801,53	44.519,21	23.710,83	25.379,75	60.575,96	23.652,30	35.353,41	24.863,51	26.255,67	23.708,71	20.619,24	21.203,46	361.643,58	1.306.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	192.939,70	339.861,01	106.707,93	121.384,51	113.253,33	132.646,88	117.098,82	106.760,03	116.530,56	102.074,72	97.776,71	119.947,89	1.666.982,09	1.651.000,00
Transferências correntes	25.181.192,23	26.482.353,33	30.095.403,42	25.993.352,49	28.223.543,86	39.331.937,60	43.902.302,25	33.329.209,44	29.298.198,11	31.847.993,89	36.388.603,38	29.373.314,37	379.447.404,37	337.318.446,08
Cota parte do FPM	8.133.351,79	5.517.305,25	5.610.803,69	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	88.423.539,94	89.500.000,00
Cota parte do ICMS	4.964.150,52	5.542.247,93	5.592.720,59	5.830.239,71	5.483.600,74	6.608.950,64	6.078.548,49	5.522.914,13	5.901.798,29	7.115.127,27	5.877.995,76	6.077.556,07	70.595.850,14	60.000.000,00
Cota parte do IPVA	857.811,96	826.919,77	703.266,75	672.458,65	492.640,09	650.953,01	12.219.317,25	3.613.697,56	3.261.569,16	3.232.622,51	3.048.934,51	1.120.466,98	30.700.658,20	28.200.000,00
Cota parte do ITR	7.241,31	8.982,14	37.833,21	84.478,79	14.776,48	19.167,79	1.377,87	8.378,02	8.537,59	9.502,31	9.303,04	12.851,95	222.430,50	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.570,26	46.792,76	60.643,48	67.746,81	55.510,06	60.433,29	75.431,86	78.453,22	92.168,22	79.707,01	83.894,30	105.418,93	858.770,20	800.000,00
Transferências do FUNDEB	4.693.608,25	5.366.078,32	4.899.353,75	5.378.437,19	5.674.341,50	7.192.624,59	8.537.636,69	6.793.259,22	5.983.277,23	6.378.090,45	7.161.573,43	6.037.614,12	74.095.894,74	66.600.000,00
Outras transferências correntes	6.472.458,14	9.174.027,16	13.190.781,95	8.736.320,79	9.725.148,15	14.036.620,07	9.553.291,94	7.200.449,77	7.746.534,35	8.441.429,93	12.514.331,05	7.758.867,35	114.550.260,65	92.068.446,08
Outras receitas correntes	993.666,26	965.660,96	1.160.392,59	991.318,20	1.019.026,13	1.220.206,74	1.372.662,31	875.725,88	1.040.645,79	972.795,91	899.712,16	1.463.751,35	12.975.564,28	9.027.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.949.839,66	4.957.572,47	4.569.430,31	4.562.372,79	5.889.200,23	7.660.770,81	7.736.640,72	6.379.546,97	5.675.509,73	5.695.346,62	6.183.584,15	6.218.819,51	70.478.633,97	58.442.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.258.234,75	1.256.557,66	1.259.031,77	1.258.396,08	1.260.087,45	2.505.665,14	1.307.153,95	1.352.595,88	1.357.296,66	1.361.438,12	1.365.016,44	1.367.990,80	16.909.464,70	14.690.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	109.526,50	109.104,26	129.381,29	109.737,21	109.736,73	219.211,53	108.739,57	109.373,25	113.429,52	113.429,90	111.874,28	627.817,83	1.971.361,87	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.407.102,95	1.185.698,77	944.109,96	782.574,46	1.936.425,07	1.697.149,14	1.158.472,54	1.050.477,79	1.091.106,27	814.783,93	1.364.153,69	1.107.644,35	14.539.698,92	8.462.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.174.975,46	2.406.211,78	2.236.907,29	2.411.665,04	2.582.950,98	3.238.745,00	5.162.274,66	3.867.100,05	3.113.677,28	3.405.694,67	3.342.539,74	3.115.366,53	37.058.108,48	34.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	32.248.756,24	34.703.646,78	37.448.762,60	34.295.937,74	35.986.909,61	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	43.643.186,26	38.963.785,93	488.426.055,73	449.040.024,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	6.687.736,00	0,00	752.080,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	600.000,00	12.339.816,41	31.046,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	32.248.756,24	34.703.646,78	30.761.026,60	34.295.937,74	35.234.829,20	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	39.343.186,26	38.363.785,93	476.086.239,32	449.008.978,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	535.920,00	535.920,00	535.920,00	533.280,00	522.720,00	980.760,00	634.392,00	559.152,00	559.152,00	559.152,00	545.032,00	559.152,00	7.060.552,00	7.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	31.712.836,24	34.167.726,78	30.225.106,60	33.762.657,74	34.712.109,20	47.837.967,19	47.264.106,91	39.445.204,42	53.280.209,85	40.014.974,20	38.798.154,26	37.804.633,93	469.025.687,32	441.908.978,05

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:43B87426

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO A JUNHO DE 2024			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**Saldo Total**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.493.273,65**	**3.059,41**	**239.898,57**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.825.722,62**	**8.905.196,13**	**852.722,89**	**3.861.725,25**	**4.101.623,82**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.493.273,65**	**3.059,41**	**239.898,57**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.825.722,62**	**8.905.196,13**	**852.722,89**	**3.861.725,25**	**4.101.623,82**
Poder Executivo	330,00	24.423,75	24.423,75	0,00	330,00	0,00	57.411,70	57.266,50	57.266,50	0,00	145,20	475,20
Secretaria Municipal de Administração	70,15	53.322,55	53.392,70	0,00	0,00	46.131,96	315.432,21	271.100,47	163.897,97	1.547,75	196.118,45	196.118,45
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	20.080,59	20.080,59	0,00	0,00	0,00	4.255,73	4.255,73	4.255,73	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	19,89	24.815,17	22.187,30	2.400,00	247,76	15.151,30	246.935,21	224.473,47	224.473,47	7.836,59	29.776,45	30.024,21
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	298.703,03	298.621,60	0,00	81,43	106.327,23	563.121,39	564.858,93	436.908,95	6.979,94	225.559,73	225.641,16
Secretaria Municipal da Educação	0,00	1.692.955,95	1.668.234,97	0,00	24.720,98	1.396.908,75	2.648.984,08	2.810.028,32	2.650.528,14	216.001,76	1.179.362,93	1.204.083,91
Secretaria Municipal de Saúde	7.500,00	4.154.906,66	4.141.154,43	659,41	20.592,82	291.955,66	2.897.404,78	2.417.045,07	2.306.411,66	215.137,86	667.810,92	688.403,74
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	279.021,60	279.021,60	0,00	0,00	6.914,77	116.474,49	28.829,83	28.829,83	0,00	94.559,43	94.559,43
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	605.621,45	520.591,45	0,00	85.030,00	334.625,02	2.559.919,34	2.031.622,16	1.810.267,30	83.573,87	1.000.703,19	1.085.733,19
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	372.553,42	310.684,86	0,00	108.868,56	172.162,74	1.059.938,82	821.230,44	640.844,40	262.772,16	328.485,00	437.353,56
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	121.982,54	121.982,54	0,00	0,00	4.949,31	499.410,29	391.336,83	377.837,31	44.155,93	82.366,36	82.366,36
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	0,00	32.924,88	32.897,86	0,00	27,02	15.122,40	260.107,09	203.674,87	203.674,87	14.717,03	56.837,59	56.864,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	794.230,94	794.230,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**54.920,04**	**8.475.542,53**	**8.287.504,59**	**3.059,41**	**239.898,57**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.825.722,62**	**8.905.196,13**	**852.722,89**	**3.861.725,25**	**4.101.623,82**

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO
Contadora
CRC: 070279

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:50B16BCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 A JUNHO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA	1.164.172,84	993.346,08	1.292.021,69	1.186.115,90	1.139.209,41	2.002.215,44	943.562,84	1.171.507,30	1.073.181,63	1.314.110,58	1.748.730,57	1.282.390,43	15.310.564,71	44.013,84

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	1.136.620,38	957.315,64	1.278.585,93	1.139.223,34	1.111.656,95	1.920.090,35	929.943,08	1.128.472,64	1.030.829,72	1.271.758,67	1.685.174,23	1.268.271,92	14.857.942,85	24.955,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	930.768,88	957.315,64	891.647,30	941.762,17	917.338,19	1.531.179,26	924.449,81	958.143,52	1.030.829,73	1.073.658,06	1.576.451,20	1.161.154,66	12.894.698,42	24.955,00
Obrigações Patronais	205.851,50	0,00	386.938,63	197.461,17	194.318,76	388.911,09	5.493,27	170.329,12	-0,01	198.100,61	108.723,03	107.117,26	1.963.244,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	13.435,76	13.435,76	13.435,76	13.435,76	13.435,76	20.153,63	13.619,76	14.801,26	14.118,51	14.118,51	21.206,24	14.118,51	179.315,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.324,21	6.324,21	6.324,21	6.324,21	6.324,21	9.486,31	6.324,21	6.908,55	6.616,38	6.616,38	9.936,75	6.616,38	84.126,01	0,00
Pensões	7.111,55	7.111,55	7.111,55	7.111,55	7.111,55	10.667,32	7.295,55	7.892,71	7.502,13	7.502,13	11.269,49	7.502,13	95.189,21	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	14.116,70	22.594,68	0,00	33.456,80	14.116,70	61.971,46	0,00	28.233,40	28.233,40	28.233,40	42.350,10	0,00	273.306,64	19.058,84
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	6.197,55	9.523,16	81.789,93	69.385,06	50.984,86	72.137,65	59.708,07	47.600,82	58.137,62	55.532,80	79.497,77	27.052,26	617.547,55	24.955,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	6.197,55	9.523,16	9.523,16	13.274,65	6.197,55	2.446,06	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	1.603,89	56.785,47	24.955,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.495,62	0,00	0,00	18.451,07	24.946,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	42.986,80	44.113,97	37.678,70	62.022,48	51.734,42	40.266,87	44.308,05	48.036,92	72.001,89	4.201,24	447.351,34	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	29.279,97	11.996,44	7.108,61	7.669,11	6.369,76	5.730,06	5.730,06	5.891,99	5.891,99	2.796,06	88.464,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.157.975,29	983.822,92	1.210.231,76	1.116.730,84	1.088.224,55	1.930.077,79	883.854,77	1.123.906,48	1.015.044,01	1.258.577,78	1.669.232,80	1.255.338,17	14.693.017,16	19.058,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.192.762,74	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.790.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	450.927,74	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	32.951.835,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**14.712.076,00**	**44,65**

LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.793.990,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.904.291,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	16.014.591,81	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2024 as 10h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:181410D0

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
7/2.023 A 6/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.023	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.947.369,65	2.877.571,86	2.404.821,68	3.140.120,68	3.146.216,77	5.575.917,09	3.508.725,43	3.527.615,09	3.047.393,66	3.314.545,17	3.557.834,22	3.201.458,11	40.249.589,41	43.452.558,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.703,67	148.964,17	140.024,35	117.557,84	130.466,31	163.025,38	109.607,48	140.644,08	174.168,62	327.034,09	403.793,07	192.304,73	2.201.293,79	2.006.500,00
IPTU	25.068,48	25.215,05	16.099,67	7.877,46	8.263,11	6.745,13	2.622,10	650,39	11.089,94	49.967,54	165.321,32	35.772,49	354.692,68	598.000,00
ISS	75.480,98	68.471,54	51.225,63	50.107,87	28.436,15	49.835,12	26.712,03	40.384,05	43.190,07	43.590,36	45.803,60	29.838,08	553.075,48	357.000,00
ITBI	10.518,18	9.822,42	26.941,66	13.753,00	47.002,74	14.935,40	40.823,16	86.154,58	23.635,67	138.472,43	65.716,36	42.613,28	520.388,88	585.500,00
IRRF	34.612,16	34.669,33	36.894,67	35.195,11	40.649,76	87.187,59	35.624,61	10.668,87	90.240,03	64.743,54	70.058,46	71.259,19	611.803,32	114.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.023,87	10.785,83	8.862,72	10.624,40	6.114,55	4.322,14	3.825,58	2.786,19	6.012,91	30.260,22	56.893,33	12.821,69	161.333,43	351.500,00
Contribuições	39.187,16	38.051,45	35.892,08	35.920,16	39.651,15	41.502,92	43.415,07	42.101,74	47.951,94	55.647,57	78.010,23	52.236,16	549.567,63	290.000,00
Receita Patrimonial	46.050,78	54.790,08	47.798,19	46.770,72	56.805,18	49.973,94	74.934,70	66.778,09	70.312,69	69.831,45	68.922,76	81.411,58	734.380,16	103.380,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.050,78	54.790,08	47.798,19	46.770,72	56.805,18	49.973,94	74.934,70	66.778,09	70.312,69	69.831,45	68.922,76	81.411,58	734.380,16	101.080,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.707.647,44	2.634.794,96	2.181.107,06	2.937.672,28	2.917.335,69	5.321.220,61	3.273.897,52	3.277.066,95	2.754.007,99	2.844.963,84	3.006.115,14	2.874.537,99	36.730.367,47	41.050.578,48
Cota-Parte do FPM	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.725.668,02	1.491.411,99	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	17.393.347,98	18.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	527.788,85	578.242,66	574.305,77	617.152,38	572.414,35	623.740,77	578.731,89	524.586,71	560.574,52	675.820,97	558.313,67	577.268,65	6.968.941,19	9.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.820,86	20.973,84	24.144,13	17.924,70	21.057,56	28.762,15	452.376,54	107.450,53	127.404,31	79.940,26	95.618,94	33.456,25	1.035.930,07	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR	11.647,70	2.930,22	72.150,41	527.377,66	33.800,82	36.521,56	18.192,82	3.371,37	56.499,99	25.520,30	2.035,34	10.742,87	800.791,06	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	5.398,34	4.805,06	6.227,36	6.956,80	5.700,22	6.205,78	7.164,80	7.451,77	8.754,47	7.570,87	7.968,59	10.013,07	84.217,13	270.000,00
Transferências do FUNDEB	255.948,93	293.132,43	267.016,55	293.806,66	310.353,52	395.255,41	489.439,03	401.916,13	353.994,38	375.965,78	423.482,25	357.209,14	4.217.520,21	6.608.000,00
Outras Transferências Correntes	253.372,40	631.249,70	115.102,08	429.719,97	248.341,20	2.739.322,95	240.652,81	209.878,94	385.917,67	362.139,80	380.182,09	233.740,22	6.229.619,83	4.572.578,48
Outras Receitas Correntes	780,60	971,20	0,00	2.199,68	1.958,44	194,24	6.870,66	1.024,23	952,42	17.068,22	993,02	967,65	33.980,36	2.100,00
DEDUÇÕES (II)	307.032,05	342.082,45	326.968,37	442.828,97	397.695,61	477.006,55	508.760,82	533.054,12	402.818,89	421.371,38	440.489,90	456.717,56	5.056.826,67	5.974.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.032,05	342.082,45	326.968,37	442.828,97	397.695,61	477.006,55	508.760,82	533.054,12	402.818,89	421.371,38	440.489,90	456.717,56	5.056.826,67	5.974.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.640.337,60**	**2.535.489,41**	**2.077.853,31**	**2.697.291,71**	**2.748.521,16**	**5.098.910,54**	**2.999.964,61**	**2.994.560,97**	**2.644.574,77**	**2.893.173,79**	**3.117.344,32**	**2.744.740,55**	**35.192.762,74**	**37.478.558,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	1.790.000,00	90.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.640.337,60**	**2.235.489,41**	**2.077.853,31**	**2.697.291,71**	**2.748.521,16**	**3.698.910,54**	**2.999.964,61**	**2.994.560,97**	**2.644.574,77**	**2.893.173,79**	**3.027.344,32**	**2.744.740,55**	**33.402.762,74**	**37.388.558,48**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	42.240,00	42.240,00	29.040,00	39.600,00	79.728,00	52.392,00	42.360,00	42.360,00	-389,30	38.997,04	42.360,00	450.927,74	550.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.640.337,60**	**2.193.249,41**	**2.035.613,31**	**2.668.251,71**	**2.708.921,16**	**3.619.182,54**	**2.947.572,61**	**2.952.200,97**	**2.602.214,77**	**2.893.563,09**	**2.988.347,28**	**2.702.380,55**	**32.951.835,00**	**36.838.558,48**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2024 as 09h e 59m.														

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:46180F6E

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.024/BIMESTRE MAIO-JUNHO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**650,00**	**509.950,29**	**495.938,77**	**3.559,46**	**11.102,06**	**115.505,49**	**795.811,84**	**650.137,31**	**650.137,31**	**26.315,65**	**234.864,37**	**245.966,43**
PODER EXECUTIVO	650,00	509.950,29	495.938,77	3.559,46	11.102,06	115.505,49	795.811,84	650.137,31	650.137,31	26.315,65	234.864,37	245.966,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**650,00**	**509.950,29**	**495.938,77**	**3.559,46**	**11.102,06**	**115.505,49**	**795.811,84**	**650.137,31**	**650.137,31**	**26.315,65**	**234.864,37**	**245.966,43**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 19/jul/2024 as 09h e 59m.												

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeito Municipal

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:59569E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 3º B SAÚDE

Secretaria de Saúde

Estatístico de Produção

Filtros: Data. Ini.: 01/05/2024. Data. Fin.: 30/06/2024. Idade Inicial: 0. Idade Final: 19. BPA: Ambos . Sexo: Ambos . **Quebra:** MêsRAAS: Sim

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020015 - AÇÃO COLETIVA DE APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL	0	0	0	0	44	56	0	0	0	0	0	0	100
0101020023 - AÇÃO COLETIVA DE BOCHECHO FLUORADO	0	0	0	0	242	199	0	0	0	0	0	0	441
0101020031 - AÇÃO COLETIVA DE ESCOVAÇÃO DENTAL SUPERVISIONADA	0	0	0	0	853	538	0	0	0	0	0	0	1391
0307020010 - ACESSO A POLPA DENTARIA E MEDICACAO (POR DENTE)	0	0	0	0	21	33	0	0	0	0	0	0	54
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
0301080194 - ACOLHIMENTO DIURNO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
0301080232 - ACOLHIMENTO INICIAL POR CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
0307010155 - ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DE CRIANÇAS	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0801010012 - ADESÃO A ASSISTÊNCIA PRE-NATAL - INCENTIVO PHPN (COMPONENTE I)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301100020 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS EM ATENCAO BASICA (POR PACIENT	0	0	0	0	5	11	0	0	0	0	0	0	16
0301100012 - ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0301100195 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ENDOVENOSA	0	0	0	0	11	2	0	0	0	0	0	0	13
0301100209 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA INTRAMUSCULAR	0	0	0	0	58	84	0	0	0	0	0	0	142
0301100217 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL	0	0	0	0	2	17	0	0	0	0	0	0	19
0301100225 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA SUBCUTÂNEA (SC)	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
0301100233 - ADMINISTRAÇÃO TÓPICA DE MEDICAMENTO(S)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0301100039 - AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	0	0	0	0	275	274	0	0	0	0	0	0	549
0301100250 - AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	0	0	0	0	15	5	0	0	0	0	0	0	20
0307040151 - AJUSTE OCLUSAL	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0	0	0	0	74	79	0	0	0	0	0	0	153
0202080013 - ANTIBIOGRAMA	0	0	0	0	12	9	0	0	0	0	0	0	21
0101020058 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	0	0	0	0	83	184	0	0	0	0	0	0	267
0101020066 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	0	0	0	0	71	76	0	0	0	0	0	0	147

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0101020074 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	0	0	0	0	130	119	0	0	0	0	0	0	249
0301050023 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
0301050058 - ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	5	9	0	0	0	0	0	0	14
0301060037 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	48	47	0	0	0	0	0	0	95
0301080240 - ATENDIMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
0301080216 - ATENDIMENTO EM GRUPO DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	7	4	0	0	0	0	0	0	11
0301080224 - ATENDIMENTO FAMILIAR EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0	16
0302060014 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	0	0	0	0	38	46	0	0	0	0	0	0	84
0302050019 - ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	0	0	0	0	31	27	0	0	0	0	0	0	58
0301080208 - ATENDIMENTO INDIVIDUAL DE PACIENTE EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	25	26	0	0	0	0	0	0	51
0101010028 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101010010 - ATIVIDADE EDUCATIVA / ORIENTAÇÃO EM GRUPO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
0101040024 - AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA	0	0	0	0	878	805	0	0	0	0	0	0	1683
0301010269 - AVALIAÇÃO DO CRESCIMENTO NA PUERICULTURA	0	0	0	0	283	267	0	0	0	0	0	0	550
0301010277 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA NA PUERICULTURA	0	0	0	0	39	20	0	0	0	0	0	0	59
0301050139 - BUSCA ATIVA	0	0	0	0	0	74	0	0	0	0	0	0	74
0307010015 - CAPEAMENTO PULPAR	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	7
0201020033 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	0	0	0	0	4	6	0	0	0	0	0	0	10
0301010013 - CONSULTA AO PACIENTE CURADO DE TUBERCULOSE (TRATAMENTO SUPERVISIONADO)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

0301010137 - CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR	0	0	0	0	40	49	0	0	0	0	0	0	89
0301010366 - CONSULTA DE PRÉ-NATAL DE GESTANTE ALTO RISCO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	0	0	0	0	140	141	0	0	0	0	0	0	281
0301010030 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL	0	0	0	0	722	826	0	0	0	0	0	0	1548

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
SUPERIOR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA (EXCETO MÉDICO)													
0101080771 - CONSULTA EM HEPATOLOGIA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	0	0	0	216	185	0	0	0	0	0	0	401
0301010064 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	796	681	0	0	0	0	0	0	1477
0301010080 - CONSULTA P/ ACOMPANHAMENTO DE CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO	0	0	0	0	18	25	0	0	0	0	0	0	43
0301010099 - CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA DO FUMANTE	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301010110 - CONSULTA PRÉ-NATAL	0	0	0	0	34	36	0	0	0	0	0	0	70
0301010234 - CONSULTA PRÉ-NATAL DO PARCEIRO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0301010129 - CONSULTA PUERPERAL	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	0	0	0	0	13	9	0	0	0	0	0	0	22
0307020029 - CURATIVO DE DEMORA C/ OU S/ PREPARO BIOMECANICO	0	0	0	0	28	31	0	0	0	0	0	0	59
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	0	0	0	0	18	12	0	0	0	0	0	0	30
0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	0	0	0	0	4	3	0	0	0	0	0	0	7
0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	8
0101040105 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE ÁCIDO FÓLICO	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	7
0101040113 - DISPENSAÇÃO DE SUPLEMENTO DE FERRO	0	0	0	0	4	7	0	0	0	0	0	0	11
0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	0	0	0	0	3	7	0	0	0	0	0	0	10
0202010120 - DOSAGEM DE ACIDO URICO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	0	0	0	0	17	32	0	0	0	0	0	0	49
0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	0	0	0	0	17	29	0	0	0	0	0	0	46

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	0	0	0	0	19	31	0	0	0	0	0	0	50
0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	0	0	0	0	16	30	0	0	0	0	0	0	46
0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	0	0	0	0	4	7	0	0	0	0	0	0	11
0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	0	0	0	0	34	41	0	0	0	0	0	0	75
0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	0	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0	0	12
0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	0	0	0	0	3	9	0	0	0	0	0	0	12
0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	0	0	0	0	18	23	0	0	0	0	0	0	41
0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO	0	0	0	0	2	19	0	0	0	0	0	0	21
0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202010635 - DOSAGEM DE SODIO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- OXALACETICA (TGO)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO- PIRUVICA (TGP)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	0	0	0	0	18	29	0	0	0	0	0	0	47
0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	0	0	0	0	10	25	0	0	0	0	0	0	35
0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	0	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	6
0401010031 - DRENAGEM DE ABSCESSO	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0301040079 - ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO (ACOLHIMENTO A DEMANDA ESPONT NEA)	0	0	0	0	633	691	0	0	0	0	0	0	1324
0101020082 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	8	12	0	0	0	0	0	0	20
0414020120 - EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	0	0	0	0	55	38	0	0	0	0	0	0	93
0414020138 - EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	0	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	6
0414020430 - EXODONTIA DE DENTE SUPRANUMERÁRIO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

0301080267 - FORTALECIMENTO DO PROTAGONISMO DE USUÁRIOS DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SEUS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
FAMILIARES													
0401010082 - FRENÉCTOMIA/FRENOTOMIA.	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	0	7
0214010015 - GLICEMIA CAPILAR	0	0	0	0	19	21	0	0	0	0	0	0	40
0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	0	0	0	0	132	118	0	0	0	0	0	0	250
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0301040141 - INSERÇÃO DO DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301080305 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	0	5
0301070270 - MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS OUTROS PONTOS E NÍVEIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	0	0	0	8	14	0	0	0	0	0	0	22
0101040075 - MEDIÇÃO DE ALTURA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0101040083 - MEDIÇÃO DE PESO	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
0101020104 - ORIENTAÇÃO DE HIGIENE BUCAL	0	0	0	0	251	252	0	0	0	0	0	0	503
0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	11	7	0	0	0	0	0	0	18
0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	0	0	0	0	10	7	0	0	0	0	0	0	17
0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	0	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	8
0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	0	0	0	0	41	33	0	0	0	0	0	0	74
0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
0301080283 - PRÁTICAS EXPRESSIVAS E COMUNICATIVAS EM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
0301010153 - PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLOGICA PROGRAMÁTICA	0	0	0	0	248	237	0	0	0	0	0	0	485
0307030040 - PROFILAXIA / REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA	0	0	0	0	130	165	0	0	0	0	0	0	295
0307020070 - PULPOTOMIA DENTÁRIA	0	0	0	0	2	7	0	0	0	0	0	0	9
0204010217 - RADIOGRAFIA INTERPROXIMAL (BITE WING)	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	4
0204010160 - RADIOGRAFIA OCLUSAL	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0204010225 - RADIOGRAFIA PERIAPICAL	0	0	0	0	10	23	0	0	0	0	0	0	33
0307030016 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
0307030059 - RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	194	114	0	0	0	0	0	0	308
0307030024 - RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	0	0	0	0	28	32	0	0	0	0	0	0	60
0404010270 - REMOCAO DE CERUMEN DE CONDUTO AUDITIVO EXTERNO UNI / BILATERAL	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
0414020278 - REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	0	0	0	0	5	7	0	0	0	0	0	0	12
0307010112 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA.	0	0	0	0	14	32	0	0	0	0	0	0	46
0307010090 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	8
0307010104 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONÔMERO DE VIDRO	0	0	0	0	48	88	0	0	0	0	0	0	136
0307010082 - RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	87	66	0	0	0	0	0	0	153
0307010031 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	18	14	0	0	0	0	0	0	32
0307010040 - RESTAURACAO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	3
0307010139 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
0307010120 - RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	0	0	0	0	74	68	0	0	0	0	0	0	142
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	0	0	0	0	15	15	0	0	0	0	0	0	30
0101020090 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	0	0	0	0	43	54	0	0	0	0	0	0	97
0301010250 - TELECONSULTA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4
0214010090 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE C	0	0	0	0	11	7	0	0	0	0	0	0	18
0214010040 - TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
0214010104 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HBV	0	0	0	0	8	4	0	0	0	0	0	0	12

Procedimento	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0214010058 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
0214010163 - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE SARS- COVID-2	0	0	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	3
0214010074 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS	0	0	0	0	9	5	0	0	0	0	0	0	14
0214010082 - TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PAI/PARCEIRO	0	0	0	0	5	4	0	0	0	0	0	0	9
0307030083 - TRATAMENTO DE PERICORONARITE	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0	4

0307020053 - TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	2
0307010074 - TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	0	0	0	0	43	66	0	0	0	0	0	0	109
0414020405 - ULOTOMIA/ULECTOMIA	0	0	0	0	3	4	0	0	0	0	0	0	7
0101030029 - VISITA DOMICILIAR/INSTITUCIONAL POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
0101030010 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	0	0	0	0	1377	1774	0	0	0	0	0	0	3151
0301050147 - VISITA DOMICILIAR POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	0	0	0	0	17	22	0	0	0	0	0	0	39
Totais:	**0**	**0**	**0**	**0**	**9117**	**9434**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**18551**

Publicado por:
Fernanda Caroline Zarpellon
Código Identificador:E973501B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 3º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTELÍQUIDA
7/2023 A 06/2024
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.378.866,21	17.754.817,84	15.317.876,45	18.747.640,29	19.136.615,00	24.674.197,19	21.507.431,22	19.253.699,24	16.673.455,32	23.117.184,62	19.902.986,90	17.435.152,24	229.899.922,52	239.968.433,23
Receita Tributária	2.221.926,20	2.292.819,74	1.867.622,33	2.855.495,87	2.499.942,89	2.986.212,55	2.614.619,44	2.616.989,29	2.002.673,65	4.113.461,42	3.561.823,85	2.308.414,59	31.942.001,82	37.027.449,01
IPTU	312.810,77	302.141,49	229.855,24	249.425,46	179.964,94	553.805,22	157.703,75	360.782,47	509.344,44	1.860.309,14	427.205,17	336.294,02	5.479.642,11	5.616.071,60
ISS	746.694,55	727.155,13	700.456,86	823.384,91	700.288,55	638.444,10	674.958,17	693.313,76	694.804,85	844.372,22	1.097.140,27	1.130.451,76	9.471.465,13	15.048.751,07
ITBI	139.349,04	202.143,60	556.166,85	187.611,00	86.306,38	672.325,98	430.676,93	144.866,17	172.733,88	208.898,13	480.344,91	228.968,43	3.510.391,30	3.950.752,42
IRRF	755.857,93	761.796,60	65.234,31	1.296.930,30	1.225.584,00	760.717,04	1.015.809,29	1.110.072,47	357.488,62	889.036,21	1.317.137,66	362.209,01	9.917.873,44	10.195.281,91
Outras Receitas Tributárias	267.213,91	299.582,92	315.909,07	298.144,20	307.799,02	360.920,21	335.471,30	307.954,42	268.301,86	310.845,72	239.995,84	250.491,37	3.562.629,84	2.216.592,01
Receita de Contribuições	1.322.994,26	1.316.334,25	1.175.228,75	1.323.413,95	1.256.771,90	1.412.983,54	1.644.150,81	1.310.616,82	1.365.843,30	1.630.943,20	1.366.594,35	1.259.547,02	16.385.422,15	16.389.385,75
Receita Patrimonial	859.080,70	674.517,17	565.212,93	435.107,44	1.360.665,91	1.048.409,78	680.273,90	748.983,40	679.708,25	499.151,35	729.316,14	809.292,87	9.089.719,84	8.003.651,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	856.576,30	661.219,45	562.436,38	432.251,53	1.358.007,22	1.045.731,03	677.839,51	746.559,71	677.033,66	496.240,69	726.610,78	806.307,31	9.046.813,57	8.003.651,25
Outras Receitas Patrimoniais	2.504,40	13.297,72	2.776,55	2.855,91	2.658,69	2.678,75	2.434,39	2.423,69	2.674,59	2.910,66	2.705,36	2.985,56	42.906,27	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.101,50	45.130,00	232.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279.101,50	100.880,01
Transferências Correntes	11.865.165,60	13.033.796,43	11.536.217,27	13.698.181,67	13.803.156,79	18.981.536,17	16.330.383,26	14.324.019,59	12.501.599,78	16.450.040,21	14.066.680,24	12.857.246,82	169.448.023,83	176.150.299,42
Cota-Parte do FPM	4.337.787,63	2.942.562,79	2.992.428,61	2.785.957,62	3.614.680,99	5.740.367,05	3.966.239,00	5.393.097,35	3.362.300,40	3.514.682,34	4.102.704,68	4.405.620,78	47.158.429,24	51.985.479,33
Cota-Parte do ICMS	4.102.543,85	4.494.725,21	4.464.123,41	4.797.173,48	4.449.421,27	6.390.497,86	4.667.242,88	4.235.562,17	4.526.131,12	5.456.641,75	4.507.876,79	4.660.921,01	56.752.860,80	52.101.616,00
Cota-Parte do IPVA	232.638,72	191.909,01	153.096,83	139.619,62	133.199,99	152.708,40	3.644.785,67	1.062.602,27	874.258,51	906.043,38	840.436,34	331.414,80	8.662.713,54	8.721.439,78
Cota-Parte do ITR	146.685,38	609.265,37	612.900,88	1.863.698,70	191.453,17	165.857,92	91.844,54	42.497,77	51.485,68	67.083,08	39.427,93	42.074,40	3.924.274,82	3.580.428,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	41.961,71	37.350,09	48.405,76	54.075,68	44.308,27	48.238,01	57.849,22	60.166,33	70.684,46	61.127,86	64.339,13	80.846,52	669.353,04	756.786,85
Transferências do FUNDEB	1.538.049,74	2.220.161,96	1.605.412,75	1.762.656,30	1.859.777,21	2.358.104,07	2.909.129,44	2.335.698,05	2.067.733,22	2.204.432,12	2.473.549,54	2.100.545,91	25.435.250,31	32.874.611,82
Outras Transferências Correntes	1.465.498,57	2.537.822,00	1.659.849,03	2.295.000,27	3.510.315,89	4.125.762,86	993.292,51	1.194.395,65	1.549.006,39	4.240.029,68	2.038.345,83	1.235.823,40	26.845.142,08	26.129.936,90
Outras Receitas Correntes	109.699,45	436.248,75	128.465,17	202.571,36	216.077,51	245.055,15	238.003,81	253.090,14	123.630,34	423.588,44	178.572,32	200.650,94	2.755.653,38	2.296.767,79
DEDUÇÕES (II)	2.856.800,43	2.828.639,57	2.727.591,95	3.021.136,27	3.656.906,24	3.908.730,91	4.205.621,38	3.481.827,35	3.050.064,42	3.152.373,01	3.288.266,49	3.360.160,30	39.538.118,32	41.570.534,61
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	797.080,81	736.247,48	786.337,07	854.489,94	795.876,94	860.215,42	1.252.725,49	796.238,21	826.486,46	916.681,40	887.681,19	908.669,36	10.418.729,77	9.923.851,78
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência-4e5	62.665,79	78.069,81	78.069,81	78.069,81	78.069,81	143.392,92	76.276,06	76.276,06	79.104,98	79.104,98	79.104,98	79.104,98	987.309,99	1.102.596,05
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	578.418,52	359.159,83	296.538,65	160.471,57	1.096.346,79	758.242,45	391.027,61	450.527,96	367.501,01	155.471,00	410.523,41	468.210,47	5.492.439,27	7.474.936,69
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.418.635,31	1.655.162,45	1.566.646,42	1.928.104,95	1.686.612,70	2.146.880,12	2.485.592,22	2.158.785,12	1.776.971,97	2.001.115,63	1.910.956,91	1.904.175,49	22.639.639,29	23.069.150,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**13.522.065,78**	**14.926.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**20.765.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**14.074.991,94**	**190.361.804,20**	**198.397.898,62**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	810.000,00	0,00	0,00	0,00	- 616.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	694.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOSLIMITESDEENDIVIDAMENTO(V)= (III - IV)	**13.522.065,78**	**14.116.178,27**	**12.590.284,50**	**15.726.504,02**	**15.479.708,76**	**21.381.466,28**	**17.301.809,84**	**15.771.871,89**	**13.623.390,90**	**19.964.811,61**	**16.614.720,41**	**13.574.991,94**	**189.667.804,20**	**198.197.898,62**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários desaúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	168.960,00	337.927,20	190.768,00	172.264,00	172.264,00	172.264,00	197.680,00	186.384,00	2.274.351,20	3.157.027,22
RECEITACORRENTELÍQUIDAAJUSTADAPARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**13.353.105,78**	**13.947.218,27**	**12.421.324,50**	**15.557.544,02**	**15.310.748,76**	**21.043.539,08**	**17.111.041,84**	**15.599.607,89**	**13.451.126,90**	**19.792.547,61**	**16.417.040,41**	**13.388.607,94**	**187.393.453,00**	**195.040.871,40**

1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas Realizacao Mensal Receita Fonte e Estorno Realizacao Mensal Receita Fonte.

2. As tabelas Tipo Operacao Receita, Origem Recurso e Fonte Padrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.

3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.

4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.

5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intra orçamentárias registradas na cd Categoria Economica = 1, quando o correto é na cdCategoria Economica = 7.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:AFE9EB45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 07/2023 A 06/2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2023 A 06/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESACOM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**		
DESPESABRUTACOMPESSOAL(I)	9.055.337,65	8.940.571,54	10.853.068,02	8.968.933,40	8.990.677,38	14.653.955,65	7.845.787,95	8.700.553,40	9.311.974,15	9.517.456,93	9.289.002,91	12.955.058,85	119.082.377,83	441.645,71
Pessoal Ativo	6.066.028,35	5.981.347,12	7.275.810,12	6.138.512,41	6.091.963,00	10.386.275,89	5.317.804,81	5.558.787,86	6.334.096,42	6.268.301,05	6.168.739,44	8.462.429,99	80.050.096,46	0,00
Vencimentos,Vantagens eOutras	5.103.074,69	5.040.106,43	6.278.113,87	5.174.738,46	5.132.360,94	8.678.902,39	4.622.157,55	4.802.532,15	5.477.241,93	5.454.292,36	5.362.867,20	7.640.668,29	68.767.056,26	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	962.953,66	941.240,69	997.696,25	963.773,95	959.602,06	1.707.373,50	695.647,26	756.255,71	856.854,49	814.008,69	805.872,24	821.761,70	11.283.040,20	0,00
PessoalInativo ePensionistas	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	33.982.311,13	0,00
Aposentadorias,Reservae	2.296.408,68	2.312.935,91	2.903.317,22	2.310.763,20	2.320.052,38	3.473.112,88	2.345.228,06	2.512.695,54	2.444.194,09	2.465.194,60	2.467.235,05	3.739.616,56	31.590.754,17	0,00
Reformas														
Pensões	171.427,17	172.219,04	219.685,73	172.581,38	172.581,38	268.028,87	182.755,08	187.424,29	186.607,23	187.947,69	187.594,69	282.704,41	2.391.556,96	0,00
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	507.023,03	474.069,47	454.254,95	347.076,41	406.080,62	526.538,01	0,00	441.645,71	347.076,41	596.013,59	465.433,73	470.307,89	5.035.519,82	441.645,71
OutrasDespesasdePessoal decorrentesdeContratos de Terceirização (exceto elemento 34)	14.450,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.450,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.672.316,12	2.789.062,97	3.438.550,12	2.796.374,93	2.705.442,48	4.079.166,15	2.729.214,57	2.954.635,89	2.894.709,09	2.858.745,00	2.894.041,83	4.234.926,88	37.047.186,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[3]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
InativosePensionistas com RecursosVinculados4	2.467.835,85	2.485.154,95	3.123.002,95	2.483.344,58	2.492.633,76	3.741.141,75	2.527.983,14	2.700.119,83	2.630.801,32	2.653.142,29	2.654.829,74	4.022.320,97	33.982.311,13	0,00
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União parapagamento dovencimento ou dequalqueroutravantagemdos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11,EC 120/2022)	204.480,27	303.908,02	225.419,65	169.135,45	167.679,39	262.794,52	165.430,86	216.307,58	228.107,20	170.768,17	200.142,73	182.273,61	2.496.447,45	0,00
Despesascusteadascomrecursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pelaCF/88, art.198, §§12 a 15	0,00	0,00	90.127,52	143.894,90	45.129,33	75.229,88	35.800,57	38.208,48	35.800,57	34.834,54	39.069,36	30.332,30	568.427,45	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.383.021,53	6.151.508,57	7.414.517,90	6.172.558,47	6.285.234,90	10.574.789,50	5.116.573,38	5.745.917,51	6.417.265,06	6.658.711,93	6.394.961,08	8.720.131,97	82.035.191,80	441.645,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBREA RCLAJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	190.361.804,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	694.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.274.351,20	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	187.393.453,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) = (IIIa + IIIb)	82.476.837,51	44,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	101.192.464,62	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	96.132.841,39	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	91.073.218,16	48,6%

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNaoEmpenhada e ApropriacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

Publicado por:
Vitor Henrique Rocha
Código Identificador:CCDB07A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														Exercício de 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2023 - JUNHO/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.284.781,96	1.393.443,34	1.806.855,09	1.760.491,63	1.431.127,73	2.755.139,48	1.978.721,41	2.640.683,48	1.787.452,99	1.847.524,94	871.928,68	1.779.456,92	21.337.607,65	0,00
Pessoal Ativo	1.284.781,96	1.393.443,34	1.806.855,09	1.760.491,63	1.431.127,73	2.755.139,48	1.978.721,41	2.640.683,48	1.787.452,99	1.847.524,94	871.928,68	1.779.456,92	21.337.607,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.266.609,32	1.308.144,80	1.051.762,77	1.415.590,24	1.129.091,16	2.526.166,45	1.528.779,06	1.327.902,83	1.559.403,93	1.488.096,82	1.696.714,36	1.536.514,02	17.834.775,76	0,00
Obrigações Patronais	18.172,64	85.298,54	755.092,32	344.901,39	302.036,57	228.973,03	449.942,35	1.312.780,65	228.049,06	359.428,12	-824.785,68	242.942,90	3.502.831,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.284.781,96	1.393.443,34	1.806.855,09	1.760.491,63	1.431.127,73	2.755.139,48	1.978.721,41	2.640.683,48	1.787.452,99	1.847.524,94	871.928,68	1.779.456,92	21.337.607,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**50.687.442,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**0,00**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**50.687.442,64**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**21.337.607,65**	**42.10%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**30.412.465,58**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**28.891.842,30**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**27.371.219,02**	**54%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:22:28.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:141D780A

GABINETE DO PREFEITO
III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.895.641,17**	**4.815.925,39**	**3.574.779,30**	**5.022.227,50**	**3.850.405,49**	**10.490.738,91**	**4.303.006,89**	**3.985.214,71**	**3.415.591,17**	**4.354.746,54**	**5.127.160,85**	**5.625.266,69**	**57.460.704,61**	**47.574.493,13**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.933,95	215.038,59	162.980,04	200.420,35	230.213,30	937.879,66	165.207,96	102.346,53	155.929,70	811.933,54	856.457,14	823.692,47	4.839.033,23	3.971.339,18
I.P.T.U.	29.400,47	21.213,69	41.990,90	40.197,37	39.903,26	7.854,19	29.365,80	36.658,50	44.591,53	191.773,88	137.224,48	25.200,92	645.374,99	721.811,62
I.S.S.	116.388,73	80.721,57	61.739,23	105.209,49	130.133,57	128.797,92	112.152,45	16.692,86	69.447,38	88.902,78	142.528,70	64.948,83	1.117.663,51	887.828,30
I.T.B.I.	14.013,16	30.290,44	20.575,30	22.536,85	45.259,10	19.563,94	2.051,25	1.995,94	15.974,16	476.994,57	513.630,31	16.850,91	1.179.735,93	880.610,19
I.R.R.F.	0,00	45.593,60	13.043,93	0,00	0,00	766.298,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	668.855,38	1.493.791,58	759.630,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.131,59	37.219,29	25.630,68	32.476,64	14.917,37	15.364,94	21.638,46	46.999,23	25.916,63	54.262,31	63.073,65	47.836,43	402.467,22	721.458,61
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.313,57	7.122,27	642,22	5.155,82	23.275,48	768.819,94	1.904,36	2.101,69	0,00	2.065,30	10.655,17	3.059,83	828.115,65	640.187,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.313,57	7.122,27	642,22	5.155,82	23.275,48	768.819,94	1.904,36	2.101,69	0,00	1.109,74	9.035,16	1.808,76	824.289,01	589.660,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,56	1.620,01	1.251,07	3.826,64	50.526,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	90,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,72	76.512,05
Transferências Correntes	2.715.393,65	4.593.764,53	3.411.066,32	4.816.651,33	3.596.916,71	8.784.039,31	4.135.894,57	3.880.766,49	3.259.661,47	3.540.747,70	4.260.048,54	4.798.514,39	51.793.465,01	42.381.822,61
Cota-Parte do F.P.M.	963.505,11	1.103.461,05	960.720,52	3.147.862,62	1.355.505,36	2.153.205,91	1.487.339,63	2.022.411,51	1.260.862,65	1.323.396,03	1.538.514,26	1.652.107,79	18.968.892,44	16.158.308,25
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.107.571,89	95.221,66	1.205.188,25	19.285,39	1.201.219,07	1.801.509,59	1.198.316,44	1.086.152,30	1.161.876,51	1.399.025,74	1.157.140,73	1.196.228,97	12.628.736,54	15.400.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	54.124,25	48.962,26	30.772,56	0,00	44.664,86	22.223,09	780.410,66	252.512,46	426.861,63	178.324,83	127.321,15	66.348,66	2.032.526,41	990.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	180,28	302,60	6.342,49	23.183,48	4.827,12	198,26	3.598,29	238,06	773,92	175,24	385,83	450,80	40.656,37	144.362,33
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	11.328,49	1.128.311,56	13.068,20	14.598,11	11.961,99	13.022,90	14.743,41	15.333,94	18.014,59	15.579,00	16.397,44	20.604,49	1.292.964,12	385.000,00

Transferências do FUNDEB	309.837,91	354.336,49	323.398,05	355.118,70	374.710,86	475.238,32	550.073,69	441.034,19	390.441,48	416.260,16	467.363,46	396.644,35	4.854.457,66	5.774.493,12
Outras Transferências Correntes	268.845,72	1.863.168,91	871.576,25	1.256.603,03	604.027,45	4.318.641,24	101.412,45	63.084,03	830,69	207.986,70	952.925,67	1.466.129,33	11.975.231,47	3.529.658,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	504.631,68
DEDUÇÕES (II)	**427.370,44**	**475.251,77**	**443.218,36**	**475.523,57**	**523.635,63**	**739.705,62**	**696.881,62**	**675.329,60**	**573.677,80**	**587.567,69**	**567.951,81**	**587.148,06**	**6.773.261,97**	**5.774.493,13**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	427.370,44	475.251,77	443.218,36	475.523,57	523.635,63	739.705,62	696.881,62	675.329,60	573.677,80	587.567,69	567.951,81	587.148,06	6.773.261,97	5.774.493,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.468.270,73**	**4.340.673,62**	**3.131.560,94**	**4.546.703,93**	**3.326.769,86**	**9.751.033,29**	**3.606.125,27**	**3.309.885,11**	**2.841.913,37**	**3.767.178,85**	**4.559.209,04**	**5.038.118,63**	**50.687.442,64**	**41.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.468.270,73	4.340.673,62	3.131.560,94	4.546.703,93	3.326.769,86	9.751.033,29	3.606.125,27	3.309.885,11	2.841.913,37	3.767.178,85	4.559.209,04	5.038.118,63	50.687.442,64	41.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.468.270,73	4.340.673,62	3.131.560,94	4.546.703,93	3.326.769,86	9.751.033,29	3.606.125,27	3.309.885,11	2.841.913,37	3.767.178,85	4.559.209,04	5.038.118,63	50.687.442,64	41.800.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:07:54.														
Nota(s) Explicativa(s):														

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:924D24D1

GABINETE DO PREFEITO
VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											Exercício de 2024	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2024 / MÊS JUNHO 2024												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	222.030,67	1.779.466,29	1.453.940,36	327,02	547.229,58	2.713,71	92.158,14	65.606,67	65.477,79	10.634,66	18.759,40	565.988,98
PODER EXECUTIVO	222.030,67	1.779.466,29	1.453.940,36	327,02	547.229,58	2.713,71	92.158,14	65.606,67	65.477,79	10.634,66	18.759,40	565.988,98
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.123,26	11.922,86	11.922,86	0,00	13.123,26	1.540,80	26.914,75	10.997,94	10.869,06	0,00	17.586,49	30.709,75
PODER EXECUTIVO	179.116,73	1.767.543,43	1.442.017,50	327,02	504.315,64	0,00	65.243,39	54.608,73	54.608,73	10.634,66	0,00	504.315,64
PODER LEGISLATIVO	29.790,68	0,00	0,00	0,00	29.790,68	1.172,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1.172,91	30.963,59
Total (III) = (I + II):	**222.030,67**	**1.779.466,29**	**1.453.940,36**	**327,02**	**547.229,58**	**2.713,71**	**92.158,14**	**65.606,67**	**65.477,79**	**10.634,66**	**18.759,40**	**565.988,98**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN. Emissão: 19/07/2024, às 10:08:28.												
Nota(s) Explicativa(s):												

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:08F391CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).
Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br***.

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020987

UF Ente Recebedor: PR
Ente Recebedor: MUNICIPIODEQUATROBARRAS

CNPJ Ente Recebedor: 76.105.568/0001-39

Valor Total do Plano de Ação: R$ 204.840,57
Masked Input 204 840.57

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Amanda Pires Cardoso

Cargo Assessora de Secretaria

Telefone (41)99541-9691

E-mail smcet@quatrobarras.pr.gov.br

Sou o gestor responsável pela
Pasta de cultura Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.
Nome AdrianaHeindykMocelin

Cargo SecretáriaMunicipaldeCulturaeTurismo

Telefone (41)99833-6988

E-mail smcet@quatrobarras.pr.gov.br
Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A participação social deu-se por meio de reunião com o Conselho Municipal de Política Cultural, que, eleitos em Conferência Municipal, decidiram as melhores ações com o recurso, visando o atual cenário da cultura local. A reunião ocorreu de forma híbrida: online, através da plataforma Google Meet e presencialmente, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e contou com a participação de 6 conselheiros e da secretária da pasta.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
Link da reunião via Google Meet:
https://meet.google.com/dsz-uxqc-oac
Publicação da Resolução nº 01 do Conselho Municipal de Política Cultural no Diário Oficial: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/F04C9554/03AFcWeA57HjHr87zemSvuBgo6llh_YHrrZCcPBY6CLzQrTcsj8FvbITNhk2-VLQ5rIZOF05tystBjwUcIMqZ9fJDrp_U1XAZ2Hrg1FKf24yueRVCUDLPnYboxdR_PKzv0LuH6a4iLhEeywDW MK3SeHdxz9o-Mq2X3VgkSiRqpVPB8ZEcUqGT0HMK20BZ6GQoGdkRyI85ny1vghnT8wzAIZk2BDExv4Iebm2PaupRvnjJos-Fr7XB8osaz4_5qNJwSqFUqkadHGFvxwnyMLxKX3tjbxS-QvQU97CBVbh1h8DFsyi4kv02q0HxIxb0OnX4JH-_DyrFDJLxSKmW4dJNDqzlH89Z8ZW1f9UQnA-6mQPO8CTmCSy9iJ2gBdUMyGkwn4ALXNtaLkWloqC1XxcC6JJjKgrXRRWtTA_IC-xVBu1-pzfGRixJiwRhMal72HxvU75aGnfenNTeSiM_zqgbhtV1i4aW3htoaP6h796iFQ_aSIA_vBg7xO8VUMj_CmnmjlNxNtv7uyZxX9I4sJuXd6VfDX4QBfBcfEASHbPYWzJPVg74ArxiiUkVAvaU1vBpm9oneKnTcmMag4yKcM5Sj xhGcFwqIiJZ0g2fkdtL-BiUI7w5RqQv34lNQthMNH8GTWeAtwwailN5VH3ecYrpIw3_Nfod2JJUzeB7GI0F92naTY-Uw0KuENN8hr-Lfsj4PLMfM71dZo9N6S_vpvtj23rtw3ms5lpOHT6wxFCYwe9XgVadLK5Jcqxx34EHuAguuutO9s3RDn62LS8 j25QuJrD1VRof16bVWuX951cXIuWDZ_SDkkmx5rsacYkU7-hbtqfWSDHVCoAd0-kEK1AymzCCuOZYBCAq47DiqfvFAUJ21wzvNy4dsg8o

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Oficina de teatro e música	20.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim
Fomento Cultural	Festival de teatro e música	30.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim
Fomento Cultural	Concurso de fotografia	10.000,00	Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma CEU das Artes, manutençã o e aquisição de bens aos demais equipament os de cultura	134.598,55	Licitações e contratos (Lei 14.133/202 1)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/ modernizad o	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializada em serviço de gestão cultural	10.242,02	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	**1**

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Serão lançados três editais de projetos culturais: 01 direcionado para oficina de teatro e música, 01 direcionado para festival de música e teatro (premiação) e 01 direcionado para concurso de fotografia (premiação 1º, 2º e 3º lugar). Os projetos culturais terão propostas que abrangem o interior (zona rural) e bairros periféricos, visando descentralizar as atividades culturais e assegurar a acessibilidade a todos, levando suas artes a todas as regiões da cidade. A reforma, manutenção e aquisição de bens nos equipamentos de cultura do Município (bibliotecas, Casa da Cultura e CEU das Artes) também beneficiará a todos, visto que são equipamentos culturais destinados para uso de toda a população. Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir os artistas que residem longe do centro urbano possam acessar os editais e enviar suas propostas. Será realizado um acompanhamento junto a esse público durante o processo.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Seguiremos as ações utilizadas no Editais da Lei Paulo Gustavo (LPG). Utilizaremos o sistema de cotas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), assim como pontuações adicionais para proponentes do gênero feminino, negro, indígena, LGBTQIA+, pessoa com deficiência, povos de terreiro, coletivos/grupos com maioria de mulheres, coletivos/grupos com maioria de pessoas negras ou indígenas, pessoa física ou coletivos/grupos pertencentes a região de maior vulnerabilidade social, pessoa física ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIA+, idosos, crianças e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social. Assim como cuidaremos para que os projetos dos editais apresentem propostas de acessibilidade. Será realizado um acompanhamento junto ao público durante o processo. Será realizada uma busca ativa com o objetivo de acessar, capacitar e permitir que os grupos vulneráveis possam acessar os editais e enviar suas propostas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Sim
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR CNDRQ66F

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:55671AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESPESA COM PESSOAL

Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: 326,3146														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Semestre Janeiro-Junho														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2023	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**Jan/2024**	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.406.229,59	4.374.669,54	4.326.020,80	4.332.637,76	4.389.274,72	8.302.822,71	4.436.140,29	5.002.604,90	4.928.639,90	4.753.056,45	4.688.974,74	4.952.229,57	58.893.300,97	0,00
Pessoal Ativo	3.224.113,54	3.195.660,33	3.163.131,72	3.179.498,63	3.253.868,47	6.029.934,06	3.431.195,09	3.541.012,44	3.592.935,54	3.466.780,12	3.609.817,85	3.560.646,12	43.248.593,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.817.985,69	2.785.472,31	2.762.975,05	2.780.725,26	2.850.120,53	5.258.415,25	3.022.549,33	3.108.009,33	3.154.615,09	3.032.716,73	3.169.560,78	3.113.375,69	37.856.521,04	0,00
Obrigações Patronais	406.127,85	410.188,02	400.156,67	398.773,37	403.747,94	771.518,81	408.645,76	433.003,11	438.320,45	434.063,39	440.257,07	447.270,43	5.392.072,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	945.829,13	946.480,90	955.903,77	958.927,27	960.514,65	1.902.220,53	965.461,20	1.045.486,20	1.060.242,36	1.046.603,21	1.044.356,89	1.043.709,17	12.875.735,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	849.848,24	852.914,60	862.941,16	865.964,66	866.943,92	1.717.782,62	871.082,73	950.266,29	967.135,69	950.112,49	950.112,49	948.402,59	11.653.507,48	0,00
Pensões	95.980,89	93.566,30	92.962,61	92.962,61	93.570,73	184.437,91	94.378,47	95.219,91	93.106,67	96.490,72	94.244,40	95.306,58	1.222.227,80	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	236.286,92	232.528,31	206.985,31	194.211,86	174.891,60	370.668,12	39.484,00	416.106,26	275.462,00	239.673,12	34.800,00	347.874,28	2.768.971,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.038.844,33	1.032.704,86	1.050.290,53	1.044.764,12	1.130.834,51	1.950.872,68	1.091.395,44	1.159.708,53	1.215.335,00	1.157.303,95	1.156.737,38	1.149.597,59	14.178.388,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	8.463,69	0,00	17.350, 53	0,00	0,00	0,00	47.419,67	9.310,07	7.589,28	8.444,58	98.577,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	945.829,13	946.480,90	955.903,77	958.927,27	960.514,65	1.902.220,53	965.461,20	1.045.486,20	1.060.242,36	1.046.603,21	1.044.356,89	1.043.709,17	12.875.735,28	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	93.015,20	86.223,96	85.923,07	85.836,85	90.174,53	0,00	90.368,00	89.614,84	83.966,84	80.742,14	91.308,96	94.792,08	971.966,47	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	62.794,80	48.652,15	35.566,24	24.607,49	23.706,13	20.648,53	13.482,25	2.651,76	232.109,34	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.367.385,26	3.341.964,68	3.275.730,27	3.287.873,64	3.258.440,21	6.351.950,03	3.344.744,85	3.842.896,37	3.713.304,90	3.595.752,50	3.532.237,36	3.802.631,98	44.714.912,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	113.287.956,41	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.133.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	110.354.388,41	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	44.714.912,06	40,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.212.633,05	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.902.001,40	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	59.591.369,75	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:41:10.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:D5AFDAC7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Maio/2024	Junho/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.625.671,98	11.394.397,52	10.211.455,87	13.355.479,19	12.946.221,75	15.091.272,86	12.284.099,56	11.301.065,89	11.107.015,98	11.559.842,12	13.185.899,84	11.133.139,15	144.195.561,71	143.126.979,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.011.751,26	2.614.754,22	1.118.538,48	803.218,33	828.835,41	1.021.263,59	967.592,83	705.240,79	996.927,70	1.243.575,75	2.022.100,12	1.122.520,38	14.456.318,86	13.674.980,00
IPTU	137.600,47	123.755,84	109.438,18	97.837,50	39.876,06	41.944,91	37.962,48	72.182,38	87.147,80	246.701,99	769.587,12	162.687,54	1.926.722,27	2.339.922,00
ISS	235.562,97	216.691,61	186.467,85	220.918,33	172.439,41	217.418,77	243.702,60	168.451,69	214.365,08	232.723,46	193.940,31	230.950,41	2.533.632,49	3.278.652,00
ITBI	183.407,89	1.842.001,32	355.277,31	42.269,81	110.456,79	72.110,36	220.462,78	20.971,15	53.051,65	92.580,16	376.344,81	78.907,86	3.447.841,89	1.700.000,00
IRRF	267.667,45	261.330,87	277.804,07	262.679,62	350.247,19	523.514,91	272.748,00	194.817,74	323.011,50	434.203,33	292.756,48	442.813,98	3.903.595,14	3.346.068,00
Outras Receitas Tributárias	187.512,48	170.974,58	189.551,07	179.513,07	155.815,96	166.274,64	192.716,97	248.817,83	319.351,67	237.366,81	389.471,40	207.160,59	2.644.527,07	3.010.338,00
Receita de Contribuições	828.562,87	879.098,44	838.479,14	831.220,78	1.453.618,65	1.438.348,12	876.128,27	283.963,14	1.290.585,30	1.332.660,72	1.094.566,98	1.045.079,34	12.192.311,75	10.853.073,60

Receita Patrimonial	739.478,09	587.420,31	465.652,62	450.897,30	1.222.083,00	1.011.934,05	611.845,87	600.142,65	614.742,86	401.884,60	744.216,96	559.128,99	8.009.427,30	9.789.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	655.893,49	507.344,60	384.554,87	363.868,83	1.136.548,10	927.077,62	522.358,53	506.381,49	525.387,49	311.112,93	651.866,95	469.080,92	6.961.475,82	8.536.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	83.584,60	80.075,71	81.097,75	87.028,47	85.534,90	84.856,43	89.487,34	93.761,16	89.355,37	90.771,67	92.350,01	90.048,07	1.047.951,48	1.252.814,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	33.676,51	41.815,15	46.726,70	38.925,06	41.253,21	32.343,42	26.956,93	24.352,59	25.793,64	47.360,64	38.685,88	32.415,10	430.304,83	235.956,00
Transferências Correntes	7.499.436,91	6.768.808,40	7.239.411,80	10.715.688,09	8.904.227,77	11.064.487,79	9.303.708,57	9.005.217,41	7.685.918,09	8.015.743,04	8.787.640,84	7.876.727,24	102.867.015,95	100.094.089,84
Cota-Parte do FPM	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	2.521.725,31	2.636.011,85	3.077.028,52	3.304.215,58	35.368.822,01	36.970.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.535.591,71	2.777.980,79	2.759.067,23	2.975.360,15	2.751.661,10	2.872.967,97	2.499.806,02	2.257.650,49	2.412.530,31	2.908.513,53	2.402.800,34	2.484.376,37	31.638.306,01	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	173.585,07	110.407,57	100.112,03	94.456,90	84.267,29	108.529,38	1.516.641,46	459.572,29	454.389,08	416.585,58	384.354,86	166.290,55	4.069.192,06	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	14.301,57	5.161,70	296.704,98	2.393.107,43	224.832,61	136.774,78	54.696,21	56.628,50	7.732,29	15.358,94	10.306,66	12.407,34	3.228.013,01	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	25.934,58	23.084,35	29.917,35	33.421,64	27.384,88	29.813,66	30.834,93	32.070,00	37.676,41	32.582,51	34.294,20	43.093,01	380.107,52	426.968,00
Transferências do FUNDEB	956.534,46	1.095.498,31	997.896,16	1.098.016,69	1.159.855,80	1.477.151,83	1.663.655,51	1.371.491,70	1.214.977,38	1.291.161,73	1.454.533,69	1.235.360,10	15.016.133,36	14.915.778,00
Outras Transferências Correntes	540.148,81	549.753,59	811.392,58	2.031.857,06	1.945.215,36	2.133.974,88	563.395,20	782.981,43	1.036.887,31	715.528,90	1.424.322,57	630.984,29	13.166.441,98	8.531.343,84
Outras Receitas Correntes	512.766,34	502.501,00	502.647,13	515.529,63	496.203,71	522.895,89	497.867,09	682.149,31	493.048,39	518.617,37	498.689,06	497.268,10	6.240.183,02	8.479.866,00
DEDUÇÕES (II)	2.443.778,71	2.467.715,25	2.339.079,52	2.782.242,76	3.838.102,91	3.691.421,58	2.370.029,38	1.733.187,29	2.455.883,47	2.361.954,04	2.233.854,73	2.190.355,66	30.907.605,30	30.647.593,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	296.740,84	300.096,49	299.919,76	301.289,03	605.433,68	587.256,57	300.760,77	6.769,55	326.858,66	663.683,44	285.612,02	379.227,96	4.353.648,77	3.754.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	796.339,33	888.044,00	850.808,93	844.129,39	1.160.731,13	1.171.696,43	390.956,18	81.604,30	750.817,87	421.528,84	412.979,27	426.700,81	8.196.336,48	4.722.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	415.414,01	254.863,61	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	291.396,38	74.931,43	353.506,65	182.350,46	4.016.148,32	7.436.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	935.284,53	1.024.711,15	1.020.366,01	1.517.162,73	1.159.831,22	1.226.181,80	1.415.331,44	1.370.148,74	1.086.810,56	1.201.810,33	1.181.756,79	1.202.076,43	14.341.471,73	14.735.393,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**10.573.236,43**	**9.108.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**8.651.132,51**	**9.197.888,08**	**10.952.045,11**	**8.942.783,49**	**113.287.956,41**	**112.479.385,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.800.000,00	500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**9.773.236,43**	**8.608.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**8.651.132,51**	**9.197.888,08**	**10.452.045,11**	**8.942.783,49**	**111.487.956,41**	**111.979.385,84**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	148.896,00	110.432,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.133.568,00	1.122.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**8.097.413,27**	**8.842.202,27**	**7.787.896,35**	**9.688.756,43**	**8.523.638,84**	**11.250.955,28**	**9.803.638,18**	**9.477.510,60**	**8.560.764,51**	**9.107.520,08**	**10.361.677,11**	**8.852.415,49**	**110.354.388,41**	**110.857.385,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 16:04:16.														

NOTA:

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:7E4537FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Entidade: Consolidado													
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2024 / Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	23.754,54	320.185,10	311.997,14	688,00	31.254,50	987.592,97	8.456.966,99	5.036.159,27	4.869.509,83	966.746,50	3.608.303,63		3.639.558,13
Executivo	23.754,54	320.185,10	311.997,14	688,00	31.254,50	987.592,97	8.039.550,56	4.620.442,84	4.453.793,40	966.746,50	3.606.603,63		3.637.858,13
Encargos Gerais do Município	2.785,08	0,00	0,00	0,00	2.785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.785,08
Gabinete do prefeito	0,00	17.666,80	17.666,80	0,00	0,00	0,00	22.779,31	11.122,58	11.122,58	629,21	11.027,52		11.027,52
Secretaria de Administração	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		390,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94		74.178,94
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	196,40	0,00	0,00	0,00	0,00	196,40		282,90
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08		32.054,08
Secretaria de Finanças	240,35	0,00	0,00	0,00	240,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		240,35
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	296.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	296.821,43		308.494,38
Secretaria de Saúde	3.646,48	0,00	0,04	0,00	3.646,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.646,44
Secretaria Municipal da Administração	0,00	11.820,79	11.132,79	688,00	0,00	22.226,91	456.676,81	282.888,83	282.888,83	0,00	196.014,89		196.014,89
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	2.824,38	2.824,38	0,00	0,00	12.950,81	2.256.557,12	1.264.638,81	1.264.638,81	921.350,72	83.518,40		83.518,40
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	10.414,30	10.414,30	0,00	0,00	5.464,28	1.016.877,33	670.778,49	555.732,68	5.682,64	460.926,29		460.926,29
Secretaria Municipal da Saúde	3.819,83	241.756,60	234.256,60	0,00	11.319,83	6.512,20	811.054,70	615.417,79	614.471,79	23.745,42	179.349,69		190.669,52
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.113,35	9.749,14	9.749,14	0,00	1.113,35	746,27	502.400,53	289.009,35	286.939,65	9.617,32	206.589,83		207.703,18
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.977,47	2.977,47	0,00	0,00	0,00	75.851,30	5.154,80	5.154,80	0,00	70.696,50		70.696,50
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	5.327,01	5.327,01	0,00	0,00	19.748,74	143.762,73	118.114,72	118.114,72	0,00	45.396,75		45.396,75
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	7.391,83	7.391,83	0,00	0,00	415.486,26	1.806.156,14	547.436,56	547.436,56	3.428,14	1.670.777,70		1.670.777,70
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.103,59	1.103,59	0,00	0,00	199,01	44.971,35	19.369,51	17.246,21	0,00	27.924,15		27.924,15
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	5.032,39	5.032,39	0,00	0,00	101.007,64	875.943,15	777.501,71	731.037,08	2.282,65	243.631,06		243.631,06
Superintendência da Previsterra	0,00	4.120,80	4.120,80	0,00	0,00	0,00	26.520,09	19.009,69	19.009,69	10,40	7.500,00		7.500,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	415.716,43	415.716,43	0,00	1.700,00		1.700,00
Legislativo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.416,43	415.716,43	415.716,43	0,00	1.700,00		1.700,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
TOTAL (III) = (I + II)	**23.754,54**	**320.185,10**	**311.997,14**	**688,00**	**31.254,50**	**987.592,97**	**8.456.966,99**	**5.036.159,27**	**4.869.509,83**	**966.746,50**	**3.608.303,63**		**3.639.558,13**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 18/07/2024, às 17:09:31.													
NOTA:													

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:8770189F